SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3193

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0169/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0169/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BARREIRAS LTDA,** CNPJ/CPF N°:**20.661.888/0001-10** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de F-06-01-7 potencial poluidor degradador geral M e critério locacional (zero), classe 2,com descrição **POSTO REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTAS,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO,** (área útil:570.26 m2), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Antônio Vieira, nº247 no Bairro da Barreira no Município de Entre Folhas no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19°37'.2.10" e Longitude: 42°14'05.38" conforme processo administrativo nº 0810/0811/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0169/2022

[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/01/2032.

ENTRE FOLHAS, MG,28 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0810/0811/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5FC4E626

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0199/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0199/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SIMÃO PEDRO PEREIRA ALVES**, CNPJ/CPF:**20.242.825/0001-20** a licenciamento Ambiental na modalidade de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-06-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONTRUÇÃO SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE MATERIAS,** potencial poluidor geral M (área útil :180 M2), critério locacional(zero), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida a Rua Manila, nº243 no Bairro Bethânia no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM 23K X=7849554S e Y=755985E, conforme processo administrativo nº 1181/1182/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0114/2021 [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/01/2025.

Ipatinga, MG, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1181/1182/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de

qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com documentação apensada ao PA Nº1181/1182/2021/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar a renovação do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), no prazo estabelecido de 90 dias a contar da data de vencimento do AVCB vigente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:38517453

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0200/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0200/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VINICIUS LAGE**, CNPJ/CPF:**037.510.696-07**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00,** potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **ATERRO E DESATERRO MOVIMENTAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFIA EM GERAL,** (volume corte:148,30 m3,volume de aterro 153,85 m3), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Marquês de Tamandaré, nº 1251 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'36'' e Longitude: 42º34'18'', conforme processo administrativo nº 1522/1523/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0200/2022

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/01/2025.

Ipatinga, MG,28 DE JANEIRO DE 2022
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1522/1523/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AA1C0597

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0198/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0198/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA**, CNPJ/CPF:**00.497.373/0001-10**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-06-03-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **TRATAMENTO DE DADOS,HOSPEDAGEM NA INTERNET,CABOS TELEFONICOS INCLUSIVE FIBRA OPTICA,MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS,BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES LINHA E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL,** (área útil:226,80 M2) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Manuel Izídio,nº667 no Bairro Ideal no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º28'24,35'' e Longitude: 42º34'08.50'', conforme processo administrativo nº 0303/0304/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0198/2022 [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.** Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2025. **Ipatinga, MG,24 DE JANEIRO DE 2022. FERNANDA DE BRITO FREITAS - Diretora do DEMAM**

VERSO

Processo N°: 0303/0304/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B265D60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Mariana Sousa da Silva**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 02 de Fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:0F263DA6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 09/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 09/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 14/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2022 à 31/12/2022. Valor anual R$ 37.245,60 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:48973E8E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 04/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 04/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, celebrado em 12/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 12/01/2022 à 31/12/2022. Valor R$ 9.741,60 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:70E723F3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 06/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 06/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.200/0001-33, celebrado em 12/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 12/01/2022 à 31/12/2022. Valor Anual R$ 43.923,60 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:0F1442DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 05/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 05/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, celebrado em 14/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 71.107,20 (setenta e um mi, cento e sete reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CD269289

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 16/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 16/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, celebrado em 17/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 17/01/2022 a 31/12/2022. Valor Anual: R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:02C6ACD8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 14/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 14/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede e Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 17/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e

suas posteriores alterações. Vigência 17/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 20.077,20 (vinte mil, setenta e sete reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:63F5292F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°24/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 24/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 18/01/2022.Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 18/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:F774FCC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 22/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCINIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 22/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, celebrado em 03/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/02/2022 a 31/12/2022. Valor anual: 329.216,40 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B2F9D392

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de CASCALHO RICO (CNPJ nº 18.259.374/0001-91) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 03/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentação de gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R$27.142,85. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E9B39AB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 03/02/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022. Valor R$5.774,41. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1A05400F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, de gerenciamento do Consórcio de Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas – CODANORTE, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CIDES, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, cuja arrematante foi a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.
Quantidade: Item 01 – Qtd. Estimada – 3.000 litros/álcool combustível etanol. Item 02 – Qtd. Estimada – 2.000 litros/gasolina comum. VALOR TOTAL ANUAL SEM TAXA: R$ 23.427,00. Item 06 – Qtd. Estimada – 12 Taxa de administração: -2,85% (Negativo). Obs.: Todos os custos inclusos na taxa de administração.

Uberlândia/MG, 03 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:85FBACAE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Processo nº 17/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESCOLOPAMINA+DIPIRONA 5ML E FUROSEMIDA 2ML. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.396.050/0001-63, Valor contratado: R$ 480,00 e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.065.614/0001-38 Valor contratado: R$ 2.100,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/02/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B3C99D80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo nº 18/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE 2000 WATS E FITA PARA ROTULADORA BROTHER P-TOUCH / MK231. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.722.901/0001-50 Valor contratado: R$ 424,00 e CONTRATADA: LOJA ELETRICA LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.155.342/0012-36 Valor contratado: R$ 412,85. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/02/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EBAEEA2F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 28/2021 - Pregão Presencial nº 12/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE cancelar o registro dos preços dos itens abaixo, contidos na Ata de Registro de Preços nº 12/2021, firmado com os hospitais: **Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.**, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, situada na Avenida João Pinheiro, nº 1.180, Bairro Centro, em Uberlândia-MG e **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1.648, Bairro Centro, em Ituiutaba-MG, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. São os seguintes itens a serem cancelados: 103, 307, 104, 308, 105, 309, 106, 310, 107, 311, 108, 313, 110, 111, 112, 316, 113, 317, 114, 318, 115, 319, 116, 320, 321, 118, 120, 121, 122, 326, 123, 327, 124, 328, 125, 329, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 335, 132, 336, 341, 138, 342, 139, 343, 140, 344, 141, 345, 142, 143, 144, 145, 349, 146, 350, 147, 351, 148, 352, 150, 354, 151, 152, 356, 153, 357, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 369, 166, 370, 167, 371, 168, 372, 169, 373, 378, 175, 379, 177, 381, 178, 382, 179, 383, 180, 384, 182, 386, 183, 387, 184, 388, 185, 389, 186, 390, 391, 392, 189, 190, 394, 395, 193, 194, 398, 195, 399, 196, 400, 197, 401, 198, 402, 199, 403, 200, 404, 201, 405, 202, 406, 203, 407, 204.

1. DO OBJETO
1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento parcial do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 28/2021, cujo objeto é a realização de cirurgias eletivas para atendimento aos municípios consorciados ao CISTM.

2. DO CANCELAMENTO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado os compromissos assumidos na ARP nº 12/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO
3.1. As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Uberlândia-MG como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes.

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EA278448

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 06/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº 02/2022. Objeto: Aquisição de equipamento – compressor para ar comprimido para utilização no Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Multi-Ar Multi EPI Comércio e Solução Ltda., CNPJ nº 40.498.152/0001-80. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FCA81B5E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

CISTM – RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços 01/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços 01/2022, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de fevereiro de 2022, com o código identificador: CFFB0BC0. **ONDE SE LÊ:** Ata de Registro de Preços 01/2022, **LEIA-SE:** Ata de Registro de Preços 02/2022. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C229BEB3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (AVASTIN). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). ITEM 02 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R$1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). ITEM 03 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (LUCENTIS). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$1.000,00 (UM MIL REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS). ITEM 04 – CAMPIMETRIA (CAMPO VISUAL, AMBOS OS OLHOS). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ITEM 05 – CAPSULOTOMIA YAG LASER (MONOCULAR). 1ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). ITEM 06 – MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OS OLHOS). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$49,50 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ITEM 07 – OCT – TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (AMBOS OS OLHOS). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$161,00 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS). ITEM 08 – RETINOGRAFIA COLORIDA (AMBOS OS OLHOS). 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2AE8262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 03/2022
Dispensa nº 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Fábio Silveira Júnior
Objeto: contratação da Fabio Silveira Junior para fornecimento de água mineral para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 03/02/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FC59BC87

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 05/2022
Dispensa nº 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA, para fornecimento de materiais de limpeza e sanitização para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 03/02/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C55C7A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 02/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: 17/02/2022, às 09hs00min (horário de Brasília). Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-econtratos-2021.

Buritis - MG, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CED314CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.997.226-45, Carteira de Identidade nº MG-8.820.075, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de fevereiro de 2022, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A3AD8539

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 01/2022 - DISPENSA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 01/2022, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.773/0001-70, com sede na Rua Silvério Augusto de Melo, nº 09, Centro, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo/MG, para fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos litros) de combustível automotivo, tipo gasolina comum, para o ano de 2022 no valor de R$7,05 (sete reais e cinco centavos)por litro.
Por tal razão, HOMOLOGA o resultado final do processo licitatório, devendo o setor competente preparar o contrato de prestação de fornecimento com data início em 03 fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor total de R$8.460,00(oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se o presente ato no Portal da Transparência bem como no site da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:80831457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Vereador Sr. Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, às 16:00 horas (dezesseis horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
DISCUSSÃO:

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019.

Guaraciaba, 03 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C2A986C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/02/2021

REQUERIMENTOS

N.º 37/2021 - ***ALEXANDRE SABINO BRAGA***, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município, nos termos do artigo 121, §3º, inciso X, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva- MG, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer a aprovação da convocação de um representante legal da empresa COPASA, para prestar esclarecimentos sobre os seguintes fatos: 1. motivos das constantes faltas de água em nosso Município; 2. qualidade da água; 3. manutenção das vias públicas após realização de serviços, as quais ficam diversos meses sem reparo. Nestes termos, pede deferimento.

PROJETOS:

Primeiro turno do **Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019.**

Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2022.**

Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2022.**

Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2022.**

Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2022.**

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E0797956

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a"

c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 08 de fevereiro de 2022, no seguinte horário, para votação das seguintes matérias:

I - Logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que "*ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012*;

b) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

c) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2022, que "*CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO x DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

d) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2022, que "*CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.”*;

e) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2022, que "ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES.*”*;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:608BD1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 003-2022 - REGULAMENTA PROGRESSÃO EFETIVOS NOVA

PORTARIA No 3/2022

Regulamenta o Art. 12 da Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005, que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49, de 27 de junho de 2005 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a forma de concessão da progressão horizontal aos Empregados Públicos Efetivos desta Casa de Leis, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária.

Art. 2º Progressão horizontal é a ascensão funcional dentro de cada emprego público, de um grau para grau subsequente, na faixa de remuneração do nível a que pertence o empregado.

Parágrafo Único. A progressão horizontal será realizada de acordo com a data de admissão do Empregado Público Efetivo desta Casa.

Art. 3º O empregado terá direito à progressão horizontal em seu emprego efetivo, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício em seu emprego, com mesmo nível de vencimento, pelo intervalo requerido para concessão não inferior a dois anos;

II - houver obtido conceito favorável na avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Progressão, considerada favorável a avaliação em que o avaliado alcance, no mínimo, sessenta por cento de aprovação; e

III - não ter sofrido pena disciplinar dentro do intervalo requerido.

Art. 4º O conceito de merecimento de cada empregado será apurado em avaliação individual, realizada pela Comissão de Progressão, considerando os seguintes elementos:

I – eficiência, eficácia e efetividade;
II - dedicação ao serviço;
III - espírito de colaboração;
IV - permanência no recinto de trabalho;
V - pontualidade e assiduidade.

Art. 5º Para cada um dos elementos citados no Art. 4º desta Portaria, será atribuído o valor máximo de vinte pontos, somando-se um total de cem pontos, em cada avaliação.

§ 1º O empregado será avaliado pelos membros da Comissão de Progressão, podendo receber nota de zero a vinte em cada um dos elementos citados no Art. 4º desta Portaria.

§ 2º Após o lançamento das notas pelos membros da Comissão de Progressão, será apurada a média entre as três notas, apurando-se a nota final em cada um dos elementos de avaliação;

§ 3º Serão somadas as médias alcançadas pelo empregado, podendo receber nota final de zero a cem, sendo que será considerado aprovado e merecedor da progressão horizontal, o empregado que alcançar, no mínimo, sessenta pontos, correspondente a sessenta por cento da avaliação.

Art. 6º Perderá o direito à progressão horizontal, iniciando-se contagem de novo período, o empregado que faltar ao serviço por mais de quinze dias, no interstício, contínuo ou não, de forma injustificada, ou se licencie, sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 1.607, de 13 de maio de 2008.

Parágrafo Único. Todo Empregado Público Efetivo desta Casa de Leis terá direito às progressões horizontais durante a sua permanência no Poder Legislativo, inclusive quando estiver exercendo emprego de provimento em comissão ou função de confiança.

Art. 7º A Comissão de Progressão será integrada pelo Diretor Administrativo e dois empregados públicos desta Casa, sendo um indicado pela Presidência e outro escolhido dentre os empregados efetivos, por meio de eleição direta e voto secreto.

Parágrafo único. A Comissão de Progressão decidirá pela maioria absoluta de votos.

Art. 8º Os empregados que discordarem do resultado da apuração do merecimento, terão direito de interpor recurso fundamentado à Presidência da Câmara, no prazo máximo de dez dias, a contar da divulgação do resultado.

Art. 9º O(A) Presidente encaminhará o recurso à Comissão de Progressão, que terá o mesmo prazo previsto no Art. 7º para opinar, cabendo a decisão final à Presidência da Câmara, pelo mesmo prazo, sem embargo de reexame da matéria pela Justiça Comum.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições da Portaria 42/2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de fevereiro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B32E181C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RELATÓRIO FINAL CPI - PARAPREV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS RELATÓRIO FINAL 1 – INTRODUÇÃO: 1.1 – Composição: A Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2021 foi composta, inicialmente, pelos vereadores Cléber Gonçalves, Márcia Flávia Marzagão Albano e Nilton Reis Lopes, na qualidade de membros efetivos, conforme Portaria 38, de 28/05/2021. A requerimento, o vereador Nilton Reis Lopes foi retirado da Comissão. Após a publicação da Portaria 105, de 22/10/2021, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi composta pelos vereadores Cléber Gonçalves, Rodrigo Alves Meneses e Márcia Flávia Marzagão Albano, na qualidade de membros titulares e, os vereadores Renato Almeida Costa Faria, Luís Fernando de Lima e Sérgio Martins Vargas, na qualidade de membros suplentes. 1.2. Antecedentes: A CPI teve como origem a aprovação do Requerimento 537/2021, de autoria da Vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano, com o intuito de apurar incongruências dos dados referentes à situação financeira que apontou superávit financeiro apto a justificar a necessidade de aumento da alíquota previdenciária diante de uma eficiente administração. O objeto inicial da CPI era a apuração de eventuais excessos na folha de remuneração dos servidores que compõem a estrutura administrativa da PARAPREV, especificamente de seu Diretor-Presidente e, ainda, a perpetuação dos servidores na ocupação dos cargos que integram a Diretoria da Autarquia Previdenciária Municipal. No curso dos trabalhos da Comissão Parlamentar a PARAPREV formalizou a contratação de assessoria jurídica externa para sua representação no referido procedimento investigativo. Tal contratação foi acrescida ao objeto principal, nos termos da Portaria 105/21. 1.3. Duração O prazo inicial de duração dos trabalhos foi de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da Portaria 38/21. Entretanto, tendo em vista a irregularidade da composição da CPI, o prazo de 120 (cento e vinte) dias foi renovado, quando da publicação da Portaria 105/21, findando-se em 22 de fevereiro de 2022. 2. DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO: Em 06/06/2021, através do OFÍCIO 001/2021, foi solicitada da Autarquia Municipal "toda documentação relativa à remuneração de todos os funcionários da PARAPREV, contracheques dos dirigentes desde a nomeação até a presente data, bem como as portarias de nomeação." Em 06/06/2021, através da CONVOCAÇÃO 002/2021, foi convocado para depor, na qualidade de TESTEMUNHA, o sr. LEANDRO FREITAS, no dia 13/07/2021, às 08:30 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal. Em 06/06/2021, através da CONVOCAÇÃO 001/2021, foi convocada para depor, na qualidade de TESTEMUNHA, a sra. NATÁLIA COUTINHO, no dia 13/07/2021, às 08:30 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal. No dia 13/07/2021, no Plenarinho da Câmara Municipal de Pará de Minas, foram ouvidas 02 (duas) testemunhas: LEANDRO GONÇALVES DE FREITAS e NATÁLIA NOGUEIRA COUTIUNHO. Em 21/07/2021, através do OFÍCIO 002/2021, foram solicitadas da PARAPREV, "todas as portarias que concederam benefícios aos diretores executivos desta instituição, incluindo trintenário, quinquênios, férias-prêmio, bem como documentação que instruiu os pedidos junto ao Município." Em 21/07/2021, através do OFÍCIO 003/2021, foi solicitada a contratação de assessoria jurídica externa à Câmara Municipal, sob o argumento de que, "diante da complexidade do procedimento, e da ausência de condição técnica do Procurador Geral e da Procuradora Adjunta, de darem o suporte adequado a esta CPI, torna-se imprescindível a contratação de escritório de advocacia especializado." Em 02/08/2021, através do OFÍCIO 004/2021, foi reiterado o ofício 003/2021, solicitando à Presidência da Câmara Municipal a contratação de assessoria jurídica externa para dar suporte à CPI. Em 31/08/2021, através do OFÍCIO 005/2021, foi solicitada da Autarquia Municipal "toda documentação relativa à inexigibilidade de licitação que contratou empresa de consultoria e assessoria jurídica para 'acompanhamento e a defesa' junto a esta Comissão Parlamentar de Inquérito." Em 10/09/2021, através do OFÍCIO 007/2021, foi solicitada à Presidência da Câmara Municipal de Pará de Minas a complementação do objeto da CPI para fins de analisar a CONTRATAÇÃO DE BANCA DE ADVOGADOS PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE A COMISÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. No mesmo dia, por meio do OFÍCIO 008/2021 foi solicitada, também à Presidência da Câmara Municipal, a regularização da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno. Em 14/09/2021 houve a renúncia do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Nilton Reis Lopes, através do OFÍCIO 008/2021. Observa-se erro material na numeração do referido ofício, em duplicidade com o anterior. Por meio da Portaria 74/2021 da Presidência da Câmara Municipal restou designado como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito o Vereador Rodrigo Alves Meneses, conforme indicação partidária do MDB. Em 22/10/2021 foi publicada a Portaria 105/2021, que alterou a Portaria 38/2021, no sentido de regularizar a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do Regimento Interno e, ainda, acrescentou objeto para fins de averiguar a contratação da banca de advogados referida no OFÍCIO 007/2021. O prazo de vigência da Comissão Parlamentar foi reiniciado, com vigência a partir de 22/10/2021. Em reunião deliberativa do dia 26/11/2021 restou determinada a convocação dos investigados e testemunhas para depoimento pessoal, bem como a juntada do processo administrativo que culminou na contratação de assessoria jurídica externa e demais normativos relativos à remuneração da Diretoria da Autarquia Previdenciária Municipal. As providências foram formalizadas pelas CONVOCAÇÕES 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021 e pelos OFÍCIOS 008/2021 e 009/2021. Em 02/12/2021, no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, foram ouvidos, na qualidade de investigados, 03 (três) diretores da Autarquia Previdenciária e, na qualidade de testemunha, a advogada do Instituto, cujos depoimentos foram gravados em mídia (CD), a qual se encontra anexada ao presente procedimento administrativo. Na oportunidade foi requerida da Autarquia a totalidade dos pareceres jurídicos que embasaram o pagamento das vantagens aos diretores da Autarquia e, ainda, a intimação do servidor legislativo João Jorge de Abreu para justificar sua ausência. A PARAPREV apresentou informações finais às folhas 87/103, onde defende a legalidade de todos pagamentos à diretoria, as conversões em pecúnia das férias, a incorporação de vantagens e o continuísmo diretivo da entidade. 3. DA ANÁLISE DO PROCESSADO: Conforme asseverado alhures, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objeto a análise e fiscalização da folha de remunerações do Instituto, especificamente de sua Diretoria; a perpetuação dos servidores ora ocupantes dos cargos da Diretoria; e a forma, necessidade e conveniência da contratação de banca externa de advocacia para representação da Autarquia junto à Comissão Parlamentar. 3.1. Do continuísmo da Diretoria Executiva: Acerca da Diretoria Executiva, estabelece a Lei 4763/2007: Art. 99. A estrutura técnico-administrativa do PARAPREV compõe-se dos seguintes órgãos: ... II - Diretoria Executiva, composta por 3 (três) membros, sendo um DiretorPresidente, um Diretor de Previdência e Atuária, e um Diretor Administrativo Financeiro; e ... § 3º - O representante que integrará a Presidência do PARAPREV deverá ser escolhido pelo Prefeito, dentre pessoas com experiência nas áreas administrativa, financeira e contábil, formado em curso superior, com idoneidade comprovada e, preferencialmente, do quadro de servidores efetivos. § 4º - Os representantes que integrarão a Diretoria de Previdência e Atuária e a Diretoria Administrativa-Financeira serão escolhidos pelo Prefeito, dentre pessoas de idoneidade comprovada, do quadro de servidores efetivos, com experiência comprovada na área contábil e de preferência, que já tenham conhecimentos na gestão de regimes próprios de previdência. ... § 6º - Sem prejuízo da permanência no exercício do cargo até a data de investidura de seus sucessores, que

deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da data da designação, os membros desses órgãos terão seus mandados cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo que os designou. ... Art. 107 - A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Previdência e Atuária e um Diretor Administrativo-Financeiro, designados pelo Chefe do Poder Executivo e com mandatos coincidentes com o mandato deste, observado, no que couber, o disposto no artigo 99. Observa-se que a legislação municipal estabelece um mandato de 04 (quatro) anos para a Diretoria Executiva, concomitante com o do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser exercido por pessoa idônea. Para o exercício do cargo de Diretor Presidente é necessária formação em curso superior, além de experiência nas áreas administrativa, financeira e contábil, de preferência do quadro de servidores efetivos. Já para os cargos de Diretor de Previdência Atuária e Diretor Administrativo-Financeiro, reporta o legislador a necessidade de experiência comprovada em área contábil e, de preferência, que já tenha conhecimentos na gestão de regimes próprios de previdência, e prévia aprovação em certame público de provas e títulos (servidores efetivos). Denota-se que o ora Diretor Presidente da PARAPREV foi inicialmente nomeado para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em 14/06/2004, conforme Portaria 5396/2004. Reconduzido ao mesmo cargo em 01/08/2005, pela Portaria 6150/2005; em 08/11/2005, pela Portaria 6352/05; em 04/01/2006, pela Portaria 6504/06. Em 20/06/2006, foi nomeado para o cargo de Diretor de Previdência e Atuária, pela Portaria 6953/06. Reconduzido para o mesmo cargo em 23/12/2008, pela Portaria 8666/08; em 30/11/2009, pela Portaria 9021/09. Em 27/10/2011 foi nomeado Diretor Presidente, pela Portaria 9953/11. Reconduzido em 09/01/2013, pela Portaria 10854/13; em 06/05/2014, pela Portaria 12421/14; em 11/01/2017, pela Portaria 13704/17; e em 25/01/2021, pela Portaria 18183/21. A atual Diretora de Previdência e Atuária, por sua vez, foi nomeada para o exercício do referido cargo em 06/05/2014, pela Portaria 12421/14, mediante prévia disponibilização pelo Município pela Portaria 12420/14. Reconduzida em 11/01/2017 pela Portaria 13704/17 e, em 25/01/2021, pela Portaria 18183/21. Por fim, o hodierno componente da Diretoria Executiva, no exercício do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, foi nomeado em 25/01/2021, conforme Portaria 18183/21. Temos, portanto, que o Diretor Presidente exerce cargo junto à Autarquia Municipal desde 2004, inicialmente na condição de Diretor Administrativo, até atualmente (2022), totalizando mais de 17 (dezessete) anos. A Diretora de Previdência e Atuária, por sua vez, exerce o mesmo cargo desde 2014, totalizando 07 (sete) anos. Então vejamos. A Lei Orgânica de Pará de Minas/MG estabelece: Art. 197 - As fundações municipais existentes, ou que venham a ser constituídas no Município, adaptarão seus estatutos de forma a eliminar, ou a inexistirem, condições de vitaliciedade, direta ou indiretamente, nos cargos de seus conselhos administrativos ou deliberativos. ... § 3° - O mandato dos membros dos conselhos e diretoria expirarão com o mandato do prefeito municipal. Em que pese a referência normativa supra não explicitar as autarquias, mas apenas as fundações, temos que os regramentos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal para as fundações neste particular devem ser aplicados para as autarquias. E não apenas por elas integrarem, ao lado das sociedades de economia mista e empresas públicas, a administração pública indireta, mas, principalmente, porque as autarquias, diferentemente das demais, são pessoas jurídicas de direito público que compreendem no seu objeto, sempre, uma atividade do Estado. Assim, embora silente a Lei Orgânica, de forma expressa e taxativa, considerando que as limitações estabelecidas para impedir a vitaliciedade nos cargos de conselheiros e diretores para as fundações são uma conformação normativa para atender aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e também da eficiência, estas mesmas limitações devem ser impostas para as autarquias. A propósito, nunca é demais lembrarmos que a vitaliciedade nos cargos públicos é uma exceção estabelecida no inciso I, do artigo 95, da Constituição da República, não podendo a administração pública municipal pela via política transversa estabelecer a vitaliciedade para a direção de suas autarquias. Desta forma, pelo princípio da simetria é razoável que o disposto no §6º, do artigo 99, e no caput do artigo 107, da Lei Complementar nº 4.763, de 30 de novembro de 2007, seja observado pelo Chefe do Poder Executivo em conformidade com a regra da não vitaliciedade insculpida no artigo 197 da Lei Orgânica de Pará de Minas. E não seria razoável mesmo que para uma fundação, - pessoa jurídica de direito privado -, o legislador municipal exigisse a não vitaliciedade para os cargos de diretoria, enquanto para uma autarquia, - pessoa jurídica de direito público -, sua diretoria fosse exercida de forma vitalícia por agentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Não bastasse o indevido continuísmo, no caso do ora Diretor Presidente, seu cargo efetivo é de PROFESSOR DE HISTÓRIA e, neste compasso, os requisitos subjetivos do artigo 99, da Lei 4763/2007, notadamente "experiência nas áreas administrativa, financeira e contábil", a priori, não restaram devidamente implementados. O critério da experiência, a propósito, deve ser delineado dentro do mesmo conceito do notório saber, e sua prova deve necessariamente ser feita pelo acervo técnico especializado, que deve evidenciar: área de atuação, estudos, experiências, publicações etc. do candidato ao cargo. Portanto, a princípio, o magistério de história não abarca um conhecimento técnico especializado de administração financeira e, principalmente, contábil, que determine ao candidato um notório saber ou mesmo uma experiência nestas áreas de conhecimento técnico exigidas pelo legislador. Da mesma sorte, conforme informações da Portaria 12420/14, a ora Diretora da Previdência é concursada como TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, cargo que dispensa a graduação superior. E não bastasse, diante dos documentos acostados neste procedimento administrativo, descuidou-se também de comprovar experiência "na área contábil e de preferência, que já tenham conhecimentos na gestão de regimes próprios de previdência". É possível concluir, portanto, que para as nomeações dos diretores supracitadas não foram observadas as condições impostas pela Lei 4763/207 e, ainda, que o continuísmo nos cargos comissionados da Autarquia Previdenciária vai de encontro com os contornos definidos pelo artigo 197 da Lei Orgânica de Pará de Minas/MG, o que consequentemente denota uma afronta aos princípios da impessoalidade e da moralidade, principalmente. 3.2. Da remuneração da Diretoria Executiva: Acerca da remuneração da Diretoria Executiva, prescreve a Lei 4763/2007: Art. 107 - A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Previdência e Atuária e um Diretor Administrativo-Financeiro, designados pelo Chefe do Poder Executivo e com mandatos coincidentes com o mandato deste, observado, no que couber, o disposto no artigo 99. ... § 5º O Diretor-Presidente perceberá, a título de remuneração, a importância correspondente ao subsídio de Secretário Municipal, podendo optar entre o vencimento de seu cargo ou a remuneração mencionada neste parágrafo, se o mesmo for servidor municipal, cujo pagamento, em qualquer hipótese, será de responsabilidade do PARAPREV. § 6º O Diretor de Previdência e Atuária e o Diretor Administrativo-Financeiro perceberão, a título de remuneração, a importância correspondente ao subsídio de um cargo de Diretor de Departamento na estrutura de cargos da Prefeitura Municipal, podendo optar entre o vencimento de seu cargo ou a remuneração mencionada neste parágrafo, se o mesmo for servidor municipal, cujo pagamento, em qualquer hipótese, será de responsabilidade do PARAPREV. Sobre o subsídio do Secretário Municipal, estabelece a Lei Orgânica Municipal: Art. 77 - O subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários e equivalentes será fixado, observado o disposto nos arts. 37,XI; 39, § 4°; 150, II; 153, III e 153, § 2°, I, da Constituição da República. Parágrafo único - É assegurado aos ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo o pagamento de 13° (décimo terceiro) subsídio e 1/3 (um terço constitucional) de férias. A Constituição Federal nos artigos supracitados estabelece: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e

Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. ... § 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. Fixadas as premissas iniciais, temos que o Diretor Presidente da PARAPREV deve receber remuneração equivalente ao SECRETÁRIO MUNICIPAL (art. 107, LC 4763/2007) o qual, por sua vez, recebe em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer vantagem (ex vi art. 39, CR/88 c/c art. 77, LOM). Os demais componentes da Diretoria Executiva devem receber, a título de remuneração, o equivalente ao cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do organograma municipal (art. 107, LC4763/07). 3.3. Do apostilamento do Diretor Presidente: Conforme asseverado em defesa pela Autarquia Municipal, o ora Diretor Presidente foi apostilado no cargo exercido em 03/11/2016, nos termos do artigo 58, §2º, da LOM, tendo em vista sua nomeação pela Portaria 9953/11. Vejamos: Art. 58 – Ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo que no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, dele for exonerado sem ser a pedido ou por motivo que não constitua penalidade, ou ainda se aposentar, fica assegurado o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo, desde que seu exercício ompreenda período igual ou superior a 10 (dez) anos ininterruptos ou não: (grifamos) Da literalidade do artigo antecedente, temos que o "apostilamento" é devido ao servidor municipal pelo exercício de cargo comissionado ou função gratificada, pelo prazo de 10 (dez) anos. Entretanto, para sua concessão, o artigo estabelece duas condicionantes alternativas: 1) exoneração, sem ser a pedido, por motivo que não constitua penalidade; 2) aposentadoria. No caso do ora Diretor Presidente, temos o exercício ininterrupto da presidência da Autarquia Municipal desde 2011, conforme relatado no tópico antecedente. Neste viés, é possível afirmar que inexistem quaisquer das condicionantes do artigo 58 da LOM, para fins de remunerar o servidor por apostilamento. Por correlação lógica, portanto, temos que as vantagens incorporadas pelo Diretor Presidente, notadamente quinquênio e trintenário, desde 2016, são irregulares, posto que sua remuneração equivale a subsídio e, neste compasso, impossível o acréscimo de qualquer vantagem, ex vi art. 39, da CR/88 c/c art. 77, da LOM. Não bastasse, o órgão especial do Tribunal de Justiça Mineiro já se manifestou pela inconstitucionalidade de normas municipais instituidoras do apostilamento em recentes julgados, vejamos: "EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE ARAGUARI. APOSTILAMENTO. INSTITUTO ABOLIDO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO CONSTITUCIONAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, RAZOABILIDADE E MORALIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. - Inconstitucionalidade do ato de apostilamento após a promulgação da EC nº 19/98, da Constituição Federal e da EC nº 57/03, da Constituição do Estado de Minas Gerais. - Em diversos julgamentos realizados pelo Órgão Especial acerca do instituto, este egrégio Tribunal de Justiça, após grande discussão, solidificou o entendimento que o apostilamento é inconstitucional por violação aos Princípios da Eficiência e da Moralidade. - Por mais que se reconheça a autonomia dos entes federados, cláusula pétrea da Constituição Federal, tal garantia não autoriza que a legislação municipal e/ou estadual viole os princípios que regem o ordenamento jurídico. O princípio da eficiência busca a 'boa administração', de modo a atender os interesses e anseios da sociedade. Assim sendo, o apostilamento viola o interesse público, deixando de assegurar o interesse público. - Os efeitos desta declaração de inconstitucionalidade não devem ser modulados, tendo em vista que esta é uma medida excepcional, que deve ser utilizada segundo "severo juízo de ponderação", sob pena de em determinados casos estimular a edição de leis manifestamente inconstitucionais, que comportam vícios mesmo antes de nascer. - Julga-se procedente esta ação direta de inconstitucionalidade, declarando a inconstitucionalidade material do parágrafo único do art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 44/2018 e do §4º da Lei Complementar n. 41/2006, do Município de Araguari/MG, sem modulação dos efeitos. v.v.: (...)." (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.18.100514-1/000, Relator(a): Des.(a) Wanderley Paiva , Relator(a) para o acórdão: Des.(a) Gilson Soares Lemes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 06/05/2019, publicação da súmula em 10/05/2019. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR - ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA - APOSTILAMENTO - LEI POSTERIOR A EMENTA CONSTITUCIONAL QUE ABOLIU TAL INSTITUTO - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. É inconstitucional o inciso XVIII do artigo 110 da Lei Orgânica e dos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, II, do artigo 70 da Lei Complementar nº 003/2017, do Município de São José da Varginha, que prevê o apostilamento, porque este instituto foi abolido anteriormente pela Constituição Estadual de Minas Gerais. Procedência do pedido é medida que se impõe. V.v. (...)". (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.18.143199-0/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 22/01/2020, publicação da súmula em 13/02/2020. Forçoso concluir, portanto, que no caso do ora Diretor Presidente, seu apostilamento se deu em desconformidade com a Lei Orgânica do Município que, por sua vez, mesmo que se apontasse a regularidade do ato administrativo, o mesmo é baseado em vantagem já declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça Mineiro, conforme ementas transcritas. Assim, uma vez irregular o ato administrativo de apostilamento, é indevido o pagamento das vantagens por tempo de serviço (quinquênio e trintenário), vertidas em favor do servidor desde 2016, conforme folhas de pagamento anexadas ao presente processo administrativo. 3.4. Da conversão das férias prêmio em pecúnia de servidor público em atividade: Sobre o tema, estabelece a LOM: Art. 99 - É assegurado a todo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e função pública férias-prêmio com duração de 3 (três) meses a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício do serviço público prestado ao Município, admitida sua conversão em espécie por opção do servidor. (Emenda nº 12/2003) § 1º - O pagamento dos valores relativos à conversão das férias-prêmio em espécie pode ser parcelado em até em 6 (seis) vezes, a critério da administração pública. § 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de dezoito meses do direito adquirido para saldar com o servidor o que prescreve o caput deste artigo. E também o Estatuto do Servidor Público Municipal: Art. 64 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: ... § 5 º – É assegurado a todo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e função pública, férias prêmio com duração de 3 (três) meses a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício de serviço público prestado ao Município, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, observando-se o seguinte: a) o Pagamento dos valores relativos à conversão das férias prêmio em espécie poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, a critério da Administração Pública; b) o Poder Executivo Município terá o prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de implementação do direito adquirido ao benefício insculpido no caput deste artigo para promover o integral pagamento dos valores devidos à título de conversão em pecúnia das férias prêmio. Em situações correlatas, a Corte Mineira decidiu: EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - RECURSO DE APELAÇÃO - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - APOSENTADORIA - CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO NÃO GOZADAS - POSSIBILIDADE - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO - DEFINIÇÃO DA CONTROVÉRSIA PELA EXCELSA CORTE - TEMA N. 635 - DESNECESSIDADE DE SOBRESTAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA AFETAÇÃO DO TEMA N. 1086 PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BASE DE CÁLCULO - REMUNERAÇÃO DA ÉPOCA DO ROMPIMENTO DO VÍNCULO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - APELO PREJUDICADO. Nos termos da jurisprudência consagrada pelo Excelso Pretório (Tema n. 635), faz jus o servidor à conversão das férias prêmio em pecúnia quando inviabilizada a fruição em decorrência de aposentação, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração Pública. Por já ter o colendo Supremo Tribunal

Federal, ao debruçar-se sobre a questão, definido que o rompimento do vínculo estatutário, com a consequente impossibilidade de gozo das férias, enseja o direito ao percebimento da benesse em pecúnia, independentemente do indeferimento administrativo, não se há de sobrestar o processo em razão da afetação da matéria no âmbito do egrégio Superior Tribunal de Justiça, ante a similitude dos objetos tratados. A base de cálculo para conversão das férias prêmio em pecúnia é a remuneração do servidor no momento da aposentadoria, a partir de quando incidirá a correção monetária. Sentença parcialmente reformada na remessa necessária, prejudicado o recurso voluntário. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.21.193524- 2/001, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/2021, publicação da súmula em 06/12/2021). Assim, em interpretação ao referido julgado, que se encontra em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, já que nos casos de conversão em pecúnia das férias prêmio por desligamento o valor da base de cálculo será o da última remuneração, este entendimento deve ser estendido ao servidor da ativa, que deverá ter como base de cálculo a atual remuneração, independente daquela do período aquisitivo do direito. Logo, diante dos documentos apresentados, não restou apurado, neste procedimento, irregularidade quanto à forma de pagamento e conversão das férias prêmio para os gestores da Autarquia Previdenciária Municipal. Clarifica-se que não se operou a prescrição do direito ao recebimento, tendo em vista que os servidores se encontram na ativa e, por isto, não se iniciou o prazo prescritivo: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. FÉRIAS-PRÊMIO. CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO EXERCIDO SOB O REGIME CELETISTA. NÃO FRUIÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. CONSECTÁRIOS LEGAIS. ALTERAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE. - O STJ possui pacífico entendimento de que o termo inicial do prazo prescricional da pretensão de recebimento de férias-prêmio consiste no ato de aposentadoria do interessado. No caso, tendo em vista que não houve o transcurso de 5 (cinco) anos entre a aposentadoria do autor e o ajuizamento da ação, mostra-se descabida a aventada prescrição da pretensão. - No âmbito do Município de Belo Horizonte a Lei nº 7.169/1996, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ampara a pretensão autoral, prevendo, em seus arts. 159 e 163, o direito à percepção de férias-prêmio. - O art. 271, § 7º, da referida Lei assegura o cômputo do tempo de serviço prestado sob o regime celetista, no período entre 05 de outubro de 1988 e a data da opção do enquadramento no regime estatuário, para concessão de férias-prêmio para fins de contagem de aposentadoria em dobro. - No caso, considerando a impossibilidade de gozo das férias-prêmio pelo autor em razão da sua aposentadoria, é devida a sua conversão em pecúnia, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.- O STJ firmou entendimento, em sede de recursos repetitivos, que, em se tratando de condenação judicial referente à remuneração de servidor público estadual, sobre o valor devido, devem incidir os seguintes encargos: (a) até julho/2001: juros de mora: 1% ao mês (capitalização simples); correção monetária: índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) agosto/2001 a junho/2009: juros de mora: 0,5% ao mês; correção monetária: IPCA-E; (c) a partir de julho/2009: juros de mora: remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária: IPCA-E. - Levando-se em conta as premissas em que se assenta o caso e considerando o fato de a Fazenda Pública ter sido vencida, não se faz necessária a reforma da sentença quanto ao valor arbitrado a título de honorários advocatícios, eis que fixado de acordo com o art. 85, § 2°, I a IV, § 3º, I, do CPC. - Sentença reformada em reexame necessário. Prejudicado o recurso voluntário. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0024.13.128403-6/001, Relator(a): Des.(a) Wander Marotta , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/11/2021, publicação da súmula em 30/11/2021). 3.5. Da contratação de banca de advogados: Depreende-se com a cópia integral do processo administrativo 001/2021 da Autarquia Previdenciária Municipal a contratação, por inexigibilidade de licitação, de banca de advogados para "acompanhamento à defesa, englobando petições, razões finais e recursos, até participação em audiências, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Portaria 38/2021" sob a fundamentação constante às fls. 07/08 do Processo Administrativo referido (VOL III, fls. 73/74), pelo valor de R$ 18.833,33 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme asseverado alhures, a Comissão Parlamentar de Inquérito teve como objeto inicial a apuração de eventuais excessos na folha de remuneração dos servidores que compõem a estrutura administrativa da PARAPREV, especificamente de seu Diretor-Presidente e, ainda, a perpetuação dos servidores na ocupação dos cargos que integram a Diretoria da Autarquia Previdenciária Municipal. No curso dos trabalhos o objeto foi acrescido para fins de apuração de conveniência e legalidade da contratação externa de advogados, pela Autarquia, para acompanhamento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar. Ora, é cristalino que as investigações se destinam aos ocupantes dos cargos diretivos da Autarquia. É, pois, de caráter subjetivo, no intuito de resguardar os interesses da Autarquia de eventuais excessos, ilegalidades ou irregularidades perpetradas por seus gestores no exercício de suas funções administrativas. Assim, conforme o processado, possíveis penalidades serão destinadas pessoalmente aos seus gestores, em defesa da autarquia municipal. É crível consignar, portanto, que existe conflito de interesse da Autarquia Previdenciária com seus gestores e, neste compasso, eventual defesa e/ou acompanhamento em representação da entidade não poderia ser destinado em benefício dos próprios gestores, que deveriam se valer de representação jurídica particular para a defesa, obviamente, de seus interesses particulares. Logo, o custeio da contratada de representação jurídica deveria ser suportado pelos beneficiários diretos, ou seja, pelos gestores da entidade, não às custas desta. Não bastasse, conforme apurado no processamento desta Comissão, a Autarquia conta com corpo jurídico próprio que, conforme informado, é responsável pelo acompanhamento de 08 (oito) processos judiciais e pelas rotinas jurídicas, tais como formulação de pareceres, redação de documentos, contratos, dentre outros. Temos, portanto, que seria plenamente possível que a Autarquia tivesse seus interesses preservados por sua própria assessoria. Isto porque, conforme é sabido, a CPI exerce o papel de procedimento administrativo preparatório para hipotético processo judicial condenatório, não plasmando o fito de pavimentar o caminho para o Ministério Público ajuizar ação penal pública, ação civil pública ou ação por ato de improbidade administrativa. Logo, se assemelha às Comissões Disciplinares, quando apenas encaminham o relatório final à autoridade administrativa superior, para que esta decida se aplica ou não dada sanção disciplinar. Isto posto, é possível concluir que, além da inconveniência da contratação, às custas da Autarquia Municipal, é desviado o objeto, visto que se destina à defesa de interesses particulares dos gestores da instituição e, por isto, eventuais despesas de representação jurídica deveriam ser suportadas pelos diretamente interessados. 4. CONCLUSÃO: Ex positis, concluímos pela necessidade de envio deste processo administrativo ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Constas Estadual e ao Prefeito Municipal para análise e a doção das medidas necessárias, seja administrativa ou judicialmente, para corrigir as irregularidades/ilegalidades apontadas, bem como as oportunas para o ressarcimento do erário público e eventual punição dos infratores.

Pará de Minas, 28/01/2022.

RODRIGO ALVES MENEZES
Presidente

MÁRCIA FLAVIA ALBANO MARZAGÃO
Vice-presidente

CLÉBER GONÇALVES
Relator

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7D9023DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 5/2022 - EDITAL Nº: 3/2022

Processo nº: 5/2022

Modalidade: Pregão - RP 3

Edital nº: 3/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SEREM USADOS PELA AREA ADMINISTRATIVA, POR ASSESSORES E POR VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 2 de fevereiro de 2022.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4A88F062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 6/2022 - EDITAL Nº: 4/2022

Processo nº: 6/2022

Modalidade: Pregão - RP 4

Edital nº: 4/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE TONNERS E DE MEMORIAS PARA USO NOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 2 de fevereiro de 2022.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D99B4AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Floricultura São Luiz Ltda ME**
Objeto: fornecimento de coroa de flores para a Câmara Municipal em eventos diversos durante o ano de 2022
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo: o prazo vai da data da assinatura deste até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

Poços de Caldas, 26 de janeiro de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:6472CFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após o Pregão Presencial, realizado no dia 02 de fevereiro de 2022 e tendo em vista a Adjudicação do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/22 , referente ao processo Licitatório n.º 74/2021, Pregão Presencial n.º 02/22, sendo respeitada todos os trâmites da Lei de Licitações (8666), o mesmo, resolve: **HOMOLOGAR** o referido processo a favor das empresas: **PANIFICADORA SAN REMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.703.641/0001-10,** vencedora dos Lotes 01 e 02; **MOEMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.134.867/0001-28,** vencedora dos Itens 1 a 6, da Tabela 03 e **GERAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **21.640.784/0001-92,** vencedora dos Itens de 1 a 3, da Tabela 4.

SÃO LOURENÇO, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:903606A7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2022.
Processo Dispensa nº. 04/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 13/01/2022.
Objeto: Serviço de manutenção dos ares condicionados.
Contratados: ANDRÉ FILIPE LIMA MERCES 08587053620
CNPJ: 28.293.394/0001-32.
Valor: R$ 2.900,00 mensais.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BE83E80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DECISÃO PREGOARIA - RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Recorrente:
DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ 19.628.783/0002-61

I - DA TEMPESTIVIDADE

Aos dias 18/01/2022, em sessão de julgamento, as empresas TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA manifestou intenção de recorrer sobre sua inabilitação; DATA FILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA manifestou intenção de recorrer sobre sua inabilitação; TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA manifestou intenção de recorrer sobre sua inabilitação e a empresa R&C IMPERIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA manifestou intenção de recorrer sobre sua inabilitação.
Interposto Recurso Administrativo ao processo licitatório nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 001/2022, apenas pela empresa **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ 19.628.783/0002-61**, em 21/01/2022, às 13:48min.
O início da contagem do prazo recursal iniciou-se na data de 19/01/2022, ocorrendo seu término aos 21/01/2022.
Portanto, verifica-se ser tempestivo o recurso administrativo apresentado pela empresa **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ 19.628.783/0002-61,** motivo pelo qual declaro conhecimento do mesmo.

II - RELATÓRIO

O CONSMEPI deflagrou o presente processo licitatório, para fins de **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais e criação de autoridade certificadora própria, com gestão do ciclo de vida dos certificados, conforme especificações e condições descritas e estabelecidas neste Edital e seus anexos**, com sessão de apresentação de propostas e documentações marcada para as 08 horas do dia 18/01/2022.
Ocorrida à sessão para verificação de propostas e habilitação, após a fase de lances, e verificação da documentação, a Pregoeira inabilitou a empresa **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI, conforme registrado em ata e copiado abaixo.**

"A pregoeira declara inabilitada a empresa DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA pela ausência de atestado de capacidade técnica que comprove a emissão de certificado digital conforme exigido no item 8.1.2. do edital e pela apresentação de Cartão CNPJ expedido há mais de 90 dias, em inconformidade com o item 8.6.1. do edital."

RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI

vide no endereço eletrônico www.consmepi.mg.gov.br.

III - CONCLUSÃO

Relativamente à questão do "prazo de validade" do comprovante de inscrição no CNPJ, tem-se que assiste razão à empresa recorrente.
A uma, porque efetivamente o comprovante de inscrição no CNPJ não se enquadra no conceito de "certidão", assim como não se submete ao critério de vencimento: a inscrição é sempre por prazo indeterminado.
Assim, se dúvida havia no ato do exame dos documentos da empresa, simples diligência da P/EA no sitio da Receita Federal, fundada no art. 43, § 3º da lei 8.666/93, seria bastante para deslinde da questão, afastando o excesso de formalismo e o rigor interpretativo da documentação habilitatória, de modo a prestigiar o princípio da competição, conduta que, recomenda-se, deve ser adotada nos procedimentos licitatórios futuros.
Por outro lado, relativamente à comprovação de aptidão técnica por meio da apresentação de atestados, tem-se que não assiste razão à recorrente.
Não se olvida que os itens relativos à certificação digital previstos na licitação (itens 6 e 7 das especificações contidas no termo de referência) correspondem, percentualmente, a cerca de 5% do valor total da contratação pretendida.
Neste ponto, deve-se sublinhar que a definição de parcela de maior relevância na licitação não se limita apenas e tão-somente a valor, e sim, e também, à significância do objeto no contexto do certame. É o que se depreende de serena interpretação do parágrafo 2º do art. 30 da lei 8.666/93, em que emergem duas exigências conceituais para a comprovação da aptidão técnica, que podem ser, inclusive, adotados em conjunto ou separadamente: parcelas "de maior relevância técnica" e de "valor siginificativo".
Entretanto, no caso sob análise, a comprovação de capacidade técnica não se amolda no contexto da previsão do referido preceito legal: é de evidência cristalina que trata-se de licitação cujo objeto caracteriza-se pela homogeneidade dos serviços a serem contratados, embora composto por diversos itens.
Isso porque a finalidade da contratação é permitir que os municípios consorciados obtenham os serviços previstos de fonte fornecedora única, de modo a prestigiar a eficiência do objeto contratado, não se perdendo de vista a correlação existente entre os 08 (oito) itens constantes do termo de referência.
Em casos semelhantes, tendo como tema a homogeneidade dos serviços objetivados em certame licitatório, é de entendimento do E. TCU:

Acórdão n° 3.257/2013 – Plenário – TCU
Trata-se de representação contra edital de licitação com vistas à aquisição de licenças de uso de software e respectivos serviços de instalação e treinamento. Licitante alegou, entre outras irregularidades, a falta de identificação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, para fins de julgamento dos atestados de capacidade técnica. Em síntese, a irregularidade cingia-se à ausência de justificativa técnica para a indicação de todos os seis softwares objeto da licitação como relevantes para fins de julgamento dos

atestados de capacidade técnica. Realizadas as oitivas regimentais, lembrou a Relatora que as exigências devem recair sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo e "devem ser demonstrados no instrumento convocatório ou no processo administrativo da licitação, sendo desarrazoada, como forma de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, a exigência em edital de percentuais mínimos superiores a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço". Entretanto, no caso concreto, observou a Relatora que a licitação em foco tinha por objeto "a aquisição de seis licenças de softwares, cada qual compondo um item específico do certame e com previsão de aquisição de uma licença para cada um dos itens licitados". Desse modo, "por não se tratar de desenvolvimento de software, mas da aquisição de licenças já prontas, não há, no caso concreto, como indicar item de maior relevância para o produto em questão, que é uno e indivisível". O Plenário do TCU, acatando a proposta da Relatora, julgou improcedente a representação nesse ponto. (TCU, Acórdão nº 3.257/2013, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 05.12.2013, Informativo nº 179, período de 02 a 06.12.2013.) (g.n)

Vale dizer, a Corte superior de contas, com irretocável acerto, desincumbe a Administração de apontar itens de maior relevância quando o objeto da contratação, ainda que composto por itens diversos, são interdependentes, correlatos e matizados de homogeneidade.

Por fim, ainda que não fosse essa a intepretação, há que se considerar que o item relativo à emissão de certificados digitais, para o qual a empresa não apresentou comprovação de aptidão técnica, embora não tenha peso financeiro considerável no objeto total da licitação, é de irrefutável importância no processo, na medida em que constitui arremate de serviços previstos em outros itens da contratação objetivada.

Diante do exposto, decido pela manutenção da inabilitação da licitante DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO – EIRELI, pelas razões expostas.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:044BC385

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DECISÃO PRESIDENTE - RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

DECISÃO DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Visto em 03 de Fevereiro de 2022.

Ratifico, igualmente na íntegra, a Decisão de Recurso Administrativo da Pregoaria exarada às fls. 564/578, referente a decisão em manter a INABILITAÇÃO da empresa: **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ 19.628.783/0002-61**.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:181DA90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO CREDENCIAMENTO CISTRISUL 001-2022

CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **07 de fevereiro de 2.022 a 21 de fevereiro de 2.022**, as inscrições para CREDENCIAMENTO 001/2022, para **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SUPORTE AÉREO AVANÇADO DE VIDA – SAAV (MÉDICOS E ENFERMEIROS)**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com. As inscrições poderão ser feitas na sede da AMVALE/CISTRISUL, situada na Rua Gabriel Junqueira, nº 422 – Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 09h às 17h.

Uberaba/MG, 02 de Fevereiro de 2.022 –

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO–
Presidente da CISTRISUL.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:9FF101E4

CONVALE
CISTRISUL - PORTARIA 001-2022

PORTARIA Nº. 001/2022

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO AMBITO DO CISTRISUL.

A Prefeita Municipal de Uberaba e Presidente do CISTRISUL, Elisa Gonçalves de Araújo, no uso das atribuições que lhe foram cometidas pelas normas Estatutárias, pelo artigo 17, inciso IV:

Resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação, com as incumbências de processar e julgar procedimentos licitatórios simplificados no âmbito do CISTRISUL.

Art. 2º. Integram a Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, os seguintes técnicos pertencentes à Equipe do CISTRISUL ou cedidos pelos municípios associados ao Consórcio, para esta finalidade:

1 – POLLYANA SILVA ANDRADE; PRESIDENTE
2 – LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA; MEMBRO TITULAR
3 – VANESSA SILVA FARIA; MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 02 de Fevereiro de 2.022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente do CISTRISUL

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:F4C8172C

CONVALE
CONVALE - PORTARIA 002-2022

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO

Portaria nº 002/2022

O Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, no uso de suas atribuições que lhe são previstas no art. 17, inciso I c/c art. 19, inciso I ambos do Estatuto Social, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Administrativa com a finalidade específica de apurar supostos indícios de irregularidades de execução de contrato, apontados pelo Ofício nº 025/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Uberaba/MG, datado e recebido no dia 31/12/2021, relacionados a execução contratual oriundo do Pregão nº017/2019.

Art. 2º. Adota-se o rito previsto na Lei 8.666/93 em especial no que concerne aos Contratos Administrativos que de que trata esta Lei.

Art. 3º. Ficam designados os servidores: Lucas Leite da Cunha Santos (membro da comissão de licitação do Convale); Leonardo Guedes (equipe de apoio da comissão de licitação do CONVALE) e Vanessa Silva Faria (diretora administrativa do CONVALE) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Administrativa de Apuração instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada se justificadamente.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito de Campo Florido
Presidente CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:3B4DB34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 009/2022 – PE SRP 002/2022 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da Revista Simpro. **Recebimento das propostas de preço no Portal De Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 17h00min. do dia 04 de Fevereiro de 2022 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 16 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A2FA3E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO. AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira do CISREUNO, Sra. Ana Paula Sanchez da Cruz, nas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10 de 10/01/2022 torna público o Processo Licitatório n° 01/2022 – Pregão Eletrônico 01/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, que fará realizar-se às **09h00min** horas do dia **18 de Fevereiro de 2022**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada **em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.
Patos de Minas/MG, 03 de Fevereiro de 2022.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:B4E81691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de pacientes e profissionais da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Abertura no dia 07 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E420484C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 020/2022- Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços das Urgências e Emergências Odontológicas, em atendimento as demandas dos Entes Consorciados ao CISALP e Clínicas de Especialidades Médicas geridas pelo CISALP.

Inicio do Credenciamento dia 18/02/2022 as 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone(34) 3824 -1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG 03/02/2022.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Precisente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:450DD45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2022 PE 001/2022

PC 001/2022 PE 001/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, máquinas, materiais de expediente, utilitários, limpeza e descartáveis, gêneros alimentícios, locação de veículos, serviços de Buffet e Contratação de Serviços educação em saúde ambiental, p/ enfrentamento do aedes aegypti-Convênio FUNASA 3168/2017. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 007/2022 ALIANÇA COMÈRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,CNPJ 31.486.195/0001-55; Vr: R$1.370,00. Assina: Samuel Heleno de Araújo; ATA SRP 008/2022- ANA CAROLINA ROCHA TORRES11245234641,CNPJ 33.919.141/0001-61; Vr: R$25.100,00. Assina: Ana Carolina Rocha Torres; ATA SRP 009/2022 COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA,CNPJ 71.315.964/0001-77; Vr:R$4.069,60. Assina: Cidinei Gonçalves de Figueiredo. ATA SRP 010/2022 JONATAS DUTRA SOARES 05642927612,CNPJ 24.742.573/0001-59; Vr:R$101.155,60. Assina: Jonatas Dutra Soares; ATA SRP 011/2022 MAGDA DE CÁSSIA NOGUEIRA OLIVEIRA59850370610,CNPJ 33.807.768/0001-20; Vr:R$3.761,00. Assina: Magda de Cássia Nogueira Oliveira. 01/01/2022. Vig.: 12 meses. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:15999151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2022 PE 003/2022

PC 006/2022 PE 003/2022 Contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de fluxos administrativos e de documentação referente aos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 012/2022- Contabilita Consultoria, Assessoria e Serviços de Contabilidade Ltda-ME-CNPJ 40.222.801/0001-16; Vr: R$149.976.000,00. Assina: Wadson Nunes Bessa. 03/02/2022. Vig.: 12 meses. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F8D03C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº007/2022

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,
RESOLVE
NOMEAR: RAFAEL RODRIGUES CLEPF, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 9 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E6E21ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA N.º 015/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 015/2022 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições das Portarias 001/2022, 013/2022 e 014/2022; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º - Nomear os servidores aprovados no Concurso Público 001/2019, relacionados abaixo:** Cargo: Encanador e Instalador de Tubulações – Inscrição: 285712 – Candidato Aprovado: ALESSANDRO GERMANO SILVA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 9º lugar; Cargo: Técnico em Segurança

do Trabalho – Inscrição: 288773 – Candidato Aprovado: PILAR CANDIDO VALENTE - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 2º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova (MG), 02 de fevereiro de 2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:84A2DE54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 01/2022

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 001/2022, PROCESSO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de serviços contínuos de auxiliar de manutenção predial e copa, ambos classificados pela natureza de serviços comuns como serviços gerais, para prestação dos serviços de copeiragem e de limpeza e conservação dos prédios, seus componentes e das áreas externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação (incluído mão de obra e a administração destes serviços). – EXECUÇÃO PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência), **teve a sua 1ª Retificação e em seu Anexo I – Termo de Referência e na data do** CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, SEGUIDO IMEDIATAMENTE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, REDESIGNADA PARA o **dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 2022, às 13hs, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br, bem como no Portal Comprasnet, endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a retificação.

Ponte Nova (MG), 03/02/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B7A4A57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do **Processo Administrativo nº 009/2022**, **Dispensa de Licitação nº 006/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toner e unidade de imagem para impressora laser para utilização em expediente administrativo da Empresa Municipal de Urbanização – Guaxupé/MG. Fornecedor: **RAIANA FERNANDA DA ROCHA** Valor: **R$ 715,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:493005CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

1. DA LICITAÇÃO
1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 330/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de soluções para comunicação unificada por IP e gerenciamento de ligações por software, apoiada por link dedicado de internet banda larga com redundância que não permita interrupções dos trabalhos do IPREM, e de hospedagem do website do IPREM e do portal legado iprem.net.br, com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM, nos termos abaixo especificados:
2.DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
- Inclusão do item 10.3 e seguintes ao Edital:
10.3. O não encaminhamento da documentação afeta à proposta, após a convocação pela pregoeira, conforme prazo estipulado no subitem 10.2 c/c o subitem 10.2.3 deste Edital, resultará na sua desclassificação e caracteriza desistência para fins de aplicação das sanções cabíveis.
10.4. A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:
10.4.1. Proposta comercial expressa, assinada e digitalizada, ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II;**
10.4.2. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, número da conta corrente bancária e agência respectiva;
10.4.3. Discriminação do objeto conforme especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I;
10.4.4. Ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
10.4.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, considerar-se-á, tacitamente, o prazo de 60(sessenta) dias;
10.4.4.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60(sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos as licitantes classificadas, caso persista o interesse deste Instituto;
10.4.4.3. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta;
10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
10.5.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
10.5.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando, assim, a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;
10.5.3. Apresentar preço final incompatível com o preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível ou irrisório;
10.5.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade;
10.5.5. Apresentar preço superior ao estimado pelo Instituto;
10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão

ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da lei nº 8.666/93, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
10.7. A pregoeira poderá, a qualquer momento durante o certame, estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.
10.8. A inobservância do prazo fixado pela pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
10.9. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.
10.9.1. Ocorrendo a situação referida no item 10.9, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida a melhor proposta.
10.10. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
10.11. O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, além da desclassificação da proposta, poderá ser aplicada à licitante, as penalidades cabíveis e descritas no instrumento convocatório, respondendo administrativa, civil e criminalmente pela falsidade nas declarações prestadas, podendo ser instaurado processo punitivo com vistas à declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F4E493D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 061.01/2021 de **pregão presencial 010/2021**, objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação, para lanche dos servidores do Município, recepção de autoridades, Casa de Apoio e Oficinas do CRAS, merenda escolar pelo período de 12 meses, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação ADJUDICA à empresa **Panificadora e Confeitaria Ribeiro**, inscrita no CNPJ 86.565.157/0001-80 de acordo com valores unitários constantes na proposta, com o valor global de R$ 267.157,50 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme registrado na ata de julgamento com data de 25 de janeiro de 2022.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DF9429CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 001/2022 -**pelo menor preço por item, (processo 005.09/2022) objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares ou Empreendedores Familiares Rurais devidamente inscritos junto a Emater, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 04 de março de 2022 no Departamento de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 04 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 03 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CE1F7D02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022** pelo menor preço por item (processo 004.07/2022) objetivando aquisição camisetas para uniforme dos alunos da rede municipal e estadual de ensino ano letivo de 2022. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até as 09:00 h do dia 18 de fevereiro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7E616293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresas: ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09; ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA 13343650676 - CNPJ: 44.897.857/0001-21; AURO BARROS 08101193820 - CNPJ: 20.132.770/0001-03; CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 19.881.844/0001-17; e JOSE ALENCAR DE SOUZA 34218327653 - CNPJ: 19.881.844/0001-17,

licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022, o objeto do referido processo. Alagoa, 03 de fevereiro de 2022.
JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E01D7D43

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0003/2022 Pregão Presencial n° 0003/2022 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Valor Total de R$ 486.788,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais). Município de Alagoa-MG.Alagoa, 03 de fevereirode 2022.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F8D50B16

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.02.001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Processo licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Valor do Contrato R$ 105.808,00 (cento e cinco mil oitocentos e oito reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Alagoa, 03 de fevereirode 2022.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5118EE70

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.02.002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Processo licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA 13343650676 - CNPJ: 44.897.857/0001-21. Valor do Contrato R$ 76.924,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 03 de fevereirode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D6440B3A

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.02.003 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Processo licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e AURO BARROS 08101193820 - CNPJ: 20.132.770/0001-03. Valor do Contrato R$ 62.816,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 03 de fevereirode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:79FADE14

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.02.004 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Processo licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 19.881.844/0001-17. Valor do Contrato R$ 123.624,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 03 de fevereirode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:665484C4

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.02.005 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Processo licitatório nº 0003/2022, Pregão Presencial nº 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e JOSE ALENCAR DE SOUZA 34218327653 - CNPJ: 19.881.844/0001-17. Valor do Contrato R$ 117.616,00 (cento e dezessete mil seiscentos e dezesseis reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 03 de fevereirode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:825DABF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/02/2022

Processo n° 011/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE RECREAÇÃO (pipoca, algodão doce, cama elástica e escorregador), atendendo pedido da secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando LICITAÇÃO DESERTA.

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1391EAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2022
PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto determinar as condições de compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR: O valor total **ESTIMADO** da contração é de R$ 1.506.174,77(Um milhão, quinhentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para a execução no ano letivo de 2022.
PRAZO: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2022, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2022: 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30-Manutenção do Ensino Fundamental; 02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.30-manutenção da educação infantil/pré-escola.
Data: Além Paraíba, 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8C370405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2022
Pregão Eletrônico Nº: 004/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 17/02/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 03 de fevereiro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9BCF4776

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Processo Licitatório nº 06/2022, Processo Dispensa nº 04/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. VALOR DO CONTRATO**: R$14.380,96 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).** Assinatura: 25/01/2022. Vigência 25/01/2022 até 31/12/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A557A2B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 010/2021 a importância de R$4.423,85 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Assinatura: 03/02/2022.
VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7EEE89FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 003/2022 ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador Minervino Ferreira Coelho e em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 31 de janeiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97D7FEED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 004/2022 ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador José Nelson Pereira dos Santos e em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 02 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:43DA53E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DRA. MARIA LUIZA GAMA COSTA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA** ao valor estimado: R$82.999,80(oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços Médicos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D5715C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

N.º Processo: 08/2022 – Inexigibilidade 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DRA. MARIA LUIZA GAMA COSTA – SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.727.366/0001-32. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 01/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 82.999,80. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:105085AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021
N.º Processo: 69/2021 – Inexigibilidade 19/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALEX MOURA SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ/MF sob o nº 29.032.305/0001-67. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 19/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 22.133,28. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021
N.º Processo: 67/2021 – Inexigibilidade 17/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.801.967/0001-50. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 17/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 82.999,80. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021
N.º Processo: 65/2021 – Inexigibilidade 15/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.130.640/0001-40. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 15/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 414.999.00. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021
N.º Processo: 63/2021 – Inexigibilidade 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SANTOS OLIVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.933.863/0001-07. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 13/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 276.666,00. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021
N.º Processo: 64/2021 – Inexigibilidade 14/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MARQUES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.062.033/0001-03. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 14/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 326.465,88. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021
N.º Processo: 72/2021 – Inexigibilidade 21/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SMR CXCI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.736.339/0001-00. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 21/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 215.799,48. Data de assinatura 18 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E41E10D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 006/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO n°.: 011/2022
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica, com espaço, equipamentos e profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia especializada**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CDAD770C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 010/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
DROGARIA PIMENTEL EIRELI: R$783,00 (setecentos e oitenta e três reais);
REDE SAMONTE FORMIGA: R$611,10 (seiscentos e onze reais e dez centavos);
MEDCENTER COMERCIAL LTDA: R$2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais.
VALOR: Será pago o valor global de R$3.995,10.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de janeiro de 2022.

Arcos, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82B72CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2022 - PA 013/2022 - EMATER

EXTRATO DE CONVÊNIO - Prefeitura Municipal de Arcos.

CONVÊNIO**:** 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022
CONVENENTES: Município de Arcos e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.
OBJETO: Programa de Desenvolvimento do setor rural do Município de Arcos de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural. Público Fundamental: produtores do segmento de agricultura familiar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Municipal 3.016/2021 e Lei 1.557/1994
VALOR: R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)/ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.20.606.9018.2.354.000.3.3.30.41(6069)
PRAZO**: até 31/12/2022** – Assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:576CCBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DESERTA DO PROCESSO Nº 014/2022

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/20222
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, reuniu-se a Pregoeira com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objeto deste pregão é ***o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte,em atendimento à Secretaria Municipal de Asistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pela Pregoeira, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:802FD20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/02/2022 às 08hs30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 03 de fevereiro de 2.022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:212D82CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 006/2022 – Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Bica corrida e Pé-de-moleque. Abertura dia 17/02/2022, às 08:00 horas na Rua

Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 04/02/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:50D34C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 112/2021 do Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 1,76%, 02 – Óleo Diesel comum de 6,17% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 6,10%. Ata de Registro de preços nº 112/2021 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 27/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01/02/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:57D39549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO / RESULTADO

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominante intelectual, consistente no acompanhamento de processos judiciais e para-judiciais que possuam o Município de Belo Oriente como uma das partes diretamente envolvidas ou como terceiro interessado relativo aos Tribunais Superiores (2ª instância e seguintes).

CONTRATADO: LEONARDO MILITÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 05.243.864/0001-58.
ASSINATURA: 24/01/2022. VIGÊNCIA: 24/01/2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5CFDCB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01, REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. ERRATA Nº 01, Ref. Pregão Presencial nº 05/2022. O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve uma ERRATA no edital do pregão acima mencionado: ONDE SE LÊ: "prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos". LEIA-SE: "prazo de entrega será de 05 dias corridos". Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital.

PAULO CESAR LOREDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C31FA210

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS COM ATE 20 (VINTE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 03/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1471CEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 025/2022. Objeto: – Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. Empresa: **PAULO GONÇALVES PEREIRA 32489382187,** inscrita no CNPJ/MF: **14.861.259/0001-31**. Valor total estimado: **R$13.000,00(Treze mil reais).**
Início: 24.01.2022 Vigência: 24.01.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de janeiro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0BB50DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 06_2022 INSETICIDAS

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 17/02/2022 às 09:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 06_2022 Processo Licitatório 12_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a

sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:51449D78

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022 EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 15/02/2022 às 09:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 08_2022 Processo Licitatório 15_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4B0CAB65

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 03/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 14h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para Contratação de serviços de hospedagem e alimentação "casa de apoio" aos pacientes usuários do sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte MG**.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, internet:*https:brasilandiademinas.mg.gov.br*, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2022

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DA4B8A1C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10_2022 VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Licitatório Nº 18/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é**Aquisição de 01 (um) veículo transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), mínimo 10 pessoas, veículo 0km, potência mínima 130Cv, distância entre eixos mínimo 3665mmtv, kit multimídia, possui resolução Contran 3109, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração 4x2, e 01 veículo de passeio transporte de equipe, 05 lugares, bicombustível, 04 portas, direção hidráulica, freios ABS e Air Bag Duplo. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões, conforme especificação do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da Resolução S.E.S/MG 7791 e 7906 e do Município de Brasilândia de Minas MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br, licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5B05D623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, fumacê e serviços de limpeza de caixa d'agua e caixa de gorduras, para atendimento das diversas secretarias municipais. Abertura dia: 17/02/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E9D24104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médicos hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliação e realizações de cirurgias eletivas de média e alta complexidade. Empresas Vencedoras: Casa de Saúde Santa Mônica Ltda, valor R$ 670.182,00. Hospital Santa Helena, valor R$ 36.787,10. Valor do Processo R$ 706.969,10. Buritis – MG.

Buritis, 03 de fevereiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D539E389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇAÕ- PONTO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro** de **2022**, às **08 horas 30 min**., licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA PORTARIA 1510/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 03 de fevereiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7AB4E434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA332021
PROCESSO.....: PRC 00097 21 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR.....: R$521,40
ASSINATURA...: 25/01/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DE MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9D1F2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0932021
PROCESSO.....: PRC 00394 21 LICITACAO: PP 006921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR-ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/01/2022
VIGENCIA.....: 31/01/2022 a 28/02/2022
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA O TERMINO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA DOS ENFEITES.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D2E30DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 002/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. A data da realização do certame será no dia 15 de Fevereiro de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4BFADE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021***, para a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 003, 004 e 005*** para a pessoa jurídica ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA****; e o* ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3B9B5B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídicas: ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, no valor total de R$ 331.508,10 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Oito Reais e Dez Centavos); e ***JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 33.278.156/0001-98, no valor total de R$ 36.645,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 368.153,10 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1B819E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 011/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 011/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de laudo técnico pericial do aterro controlado no bairro bom jardim, para caracterização da área após a recuperação ambiental.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***JULIANO PEREIRA DA SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D635EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo à servidora MARCIA GONZAGA JAIME.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 01/2022, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.829,02 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de vencimento NM - M, a servidora MARCIA GONZAGA JAIME, matrícula nº 100, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.397.546-00, lotado no Centro Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 01/2022, comprovou um total de 11.050 (onze mil e cinquenta) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 9.862 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 03 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:00DC5402

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE AFASTAMENTO PREVENTIVO A COVID19 A SERVIDORA QUEILA CRISTINA DA SILVA.

DECRETO S/Nº, DE 21 DE JANEIRO 2021.

Concede afastamento preventivo a COVID19 a Servidora QUEILA CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:
Considerando ainda a Lei14.151/21 que garantiu oafastamentoda gestante do trabalho presencial com remuneração integraldurantea emergência de saúde pública do novo corona vírus.

DECRETAR:

Art. 1º Concede afastamento devido a COVID19 à Servidora ***QUEILA CRISTINA DA SILVA*** pelo tempo em que perdurar a gestação**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 016.961.636-33**,** nomeada no cargo em comissão de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:6A7B5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE DE SOUZA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO S/Nº DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a servidora CRISTIANE DE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonera, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, a servidora *CRISTIANE DE SOUZA SILVA* do cargo de provimento em comissão de *DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:E7849FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA A SERVIDORA DANIELA GONÇALVES SANTANA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO S/Nº, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora DANIELA GONÇALVES SANTANA, no cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de Fevereiro de 2022, a senhora **DANIELA GONÇALVES SANTANA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 037.205.896-50 no cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código DR-01, Símbolo VC-04.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5F41BBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2021
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA JONPE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 69/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 35.741,76 (tinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e senta e seis centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 22,95% (vinte e dois virgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 69/2021 que era de R$ 155.770,94 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). passa a ser de R$ 191.512,70 (cento e noventa e um reais quinhentos e doze reais e senta centavos).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5860624E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2021
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA JONPE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 69/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 8.502,54 (oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 5,46% (cinco vírgula quarenta seis por cento, totalizando 28,41% (vinte oito vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 69/2021 que era de R$ 155.770,94 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). passa a ser de R$ 200.015,24 (duzentos mil quinze reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:82507E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7393 / 2022

DECRETO Nº 7.393 / 2022

Dispõe sobre as normas sanitárias contra a Covid-19 no âmbito do município da Campanha e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe

sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 122, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, institui multa pelo descumprimento de normas sanitárias de combate ao novo coronavírus causador da Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Covid-19 no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção no âmbito do município da Campanha, nos limites territoriais urbanos e rurais.

Parágrafo único: A não utilização de máscara de proteção ensejará a aplicação de multa nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021.
Art. 2º. Fica obrigatório o uso dos seguintes itens de higienização e proteção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral:

I – Álcool em gel 70%;

II – Máscara de proteção;

§ 1º. É obrigação dos estabelecimentos comerciais disponibilizar para seus colaboradores e clientes a utilização regular de álcool em gel 70%, tanto na entrada quanto nas dependências.

§2º. Deverão ainda disponibilizar máscara de proteção para a eventualidade de cliente ou colaborador que não estiver portando a mesma.

§ 3º.A não utilização de máscara de proteção por proprietário, colaborador, funcionário ou cliente ensejará em penalidades para a pessoa e para o estabelecimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021 e deste decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral deverão cumprir o horário de funcionamento previsto no seu respectivo alvará.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral poderão funcionar até as **00:00h**, nos termos do art. 203, II, "a" da Lei Municipal nº 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município da Campanha.

I – Os alvarás específicos de música ao vivo e/ou "DJ" concedidos aos domingos ficarão limitados as 22:00 h.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral poderão funcionar observadas as seguintes regras de capacidade:

I – Os estabelecimentos deverão respeitar o máximo de 70% de sua capacidade;

II – Os estabelecimentos cujo percentual de 70% se mostrar acima de 100 (cem) pessoas, deverão limitar-se ao quantitativo máximo de 100 (cem) pessoas.

§ 3º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica em estabelecimentos, mesmo que com portas fechadas, vias e espaços públicos, após as **00:00h**, ainda que acondicionados em coolers, mochilas, caixas, bolsas térmicas, sacolas plásticas ou meios congêneres.

§ 4º. Ficam os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres autorizados a atender na modalidade "*delivery*" **até as 00:00h**, sendo vedado após tal horário independentemente da natureza dos produtos a serem entregues.

§ 5º. Ficam os restaurantes, bares e estabelecimentos afins autorizados a manter disponível para o uso de clientes o máximo de três mesas com quatro cadeiras cada, nas calçadas da faixada do estabelecimento, sem atrapalhar o fluxo de pedestres.

§6º. Os restaurantes, bares e estabelecimentos afins que exerçam suas atividades nas imediações de praças, poderão disponibilizar no máximo seis mesas com quatro cadeiras no mencionado local, além do quantitativo de que trata o parágrafo anterior.

§7º. As apresentações de música ao vivo e/ou "DJ" nos restaurantes, bares e estabelecimentos afins, necessitarão de alvará específico emitido pelo Setor de Receitas (conforme Código Tributário Municipal) e não poderão ultrapassar o limite de horário imposto por este decreto, observando-se a obrigação prevista no art. 9º deste decreto.

Art. 4º. Fica proibida a realização de festas e/ou eventos particulares em restaurantes, churrascarias, discotecas, danceterias em horário superioràs 00:00h.

Art. 5º. O estabelecimento que descumprir as disposições de que trata este Decreto, estará sujeito alternativa ou cumulativamente às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.197/2002, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município da Campanha:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, parcial ou total do estabelecimento;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento.

Parágrafo único: O estabelecimento que já tiver sido advertido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em virtude do descumprimento de qualquer norma sanitária vigente ou revogada, terá automaticamente suspenso seu alvará pelo prazo de 15 (quinze) dias em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções administrativas, o descumprimento de determinações instituídas pelo Poder Público destinadas ao impedimento de introdução ou propagação de doença contagiosa, é passível de pena de detenção e multa, consoante crime tipificado no art. 268 do Código Penal – Decreto Lei, a saber:

"Infração de medida sanitária preventiva
Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 7º. Fica proibida a realização de festas, luaus e apresentação de música ao vivo ou atravésde caixas acústicas, veículos, som automotivo ou equipamentos sonoros de qualquer natureza em ruas, vias, loteamentos e logradouros públicos, exceto nas hipóteses do art. 3º, § 7º e do art. 4º (em horário inferior às 00:00h) deste decreto.

Art. 8º. Fica proibida a utilização de veículos, mecanismos ou objetos produzindo sons musicais nas vias e praças públicas e loteamentos nos finais de semana, das 19:00 h das sextas-feiras até as 06:00 h das segundas-feiras, sob pena de confisco dos equipamentos pela Polícia Militar, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município da Campanha, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único: A proibição de que trata o *caput* não se aplica aos serviços públicos e aos particulares no exercício de sua atividade econômica, desde que autorizados e compatíveis com as disposições deste decreto.

Art. 9º. Os estabelecimentos com música ao vivo e/ou com apresentação de "DJ", além de alvará específico conforme art. 3º, § 7º deste decreto, deverão exigir cartão de vacinação com o esquema completo de imunização contra Covid-19 (duas doses ou dose única) dos presentes, devendo ser barrado aquele que se negar a apresentar o mencionado comprovante ou apresentá-lo com o esquema incompleto.

§ 1º. Também deverão exigir o cartão de vacinação com o esquema completo de imunização contra Covid-19 indicado no *caput*, os estabelecimentos e os responsáveis por locais com 100 (cem) pessoas ou mais, independentemente de apresentação de música ao vivo ou "DJ".

§ 2º. O descumprimento de qualquer das obrigações constantes deste artigo incidirá o responsável nas consequências de que trata o art. 5º deste decreto.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar equipe destinada à fiscalização acerca do cumprimento deste decreto.
Art. 11. Os locais e serviços não enquadrados no presente decreto serão objeto de notas técnicas a serem expedidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para os respectivos setores.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2022 e vigorará até dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 02 de fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:11FF675B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 0018/2022 - Modalidade: Inexigibilidade nº 0002/2022 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EMITIDAS PELO SETOR DE RECEITAS E/OU SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS.**- Período: de 07/02/2022 a 04/03/2022 das 13:00 às 18:00 – Valor Estimado: R$ 10.000,00 —- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 03 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F570CA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda com o objetivo de realizar **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EMITIDAS PELO SETOR DE RECEITAS E/OU SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS** resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 , considerando o Parecer Jurídico apresentado e fulcrado no *caput*, do artigo 25 da Lei 8.666/93, referente ao processo 00018/2022 com o valor estimado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Campanha/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:858FEE63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 9/2022 - Processo Licitatório nº 00017/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00009/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE – Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.06.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 89.613,15** (Oitenta e nove mil e seiscentos e três reais e quinze centavos) **- Data de Abertura**: **22/02/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2022

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:92A18CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da

Silva, Prefeito Municipal, compareceu DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2D09F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MÔNICA ROSÁRIO BORGES NASCIMENTO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADE ESCOLAR RURAL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MÔNICA ROSÁRIO BORGES NASCIMENTO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADE ESCOLAR RURAL

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MÔNICA ROSÁRIO BORGES NASCIMENTO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADE ESCOLAR RURAL regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÔNICA ROSÁRIO BORGES NASCIMENTO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C46C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CLEIDES FERREIRA XAVIER PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CLEIDES FERREIRA XAVIER PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CLEIDES FERREIRA XAVIER, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEIDES FERREIRA XAVIER
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:019E3BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEIS E CRECHES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4ECA5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F57592C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GABRIEL PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GABRIEL PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu GABRIEL PIRES DE REZENDE, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL PIRES DE REZENDE
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D4BDA612

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIA DO CARMO MARQUES BORGES PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIA DO CARMO MARQUES BORGES PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARIA DO CARMO MARQUES BORGES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO MARQUES BORGES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B25F92BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.603/2022

Portaria nº 4.603/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Gabriel Pires de Rezende** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção das Estradas Vicinais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Campanha, 01 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BE74C633

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.604/2022

Portaria nº 4.604/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria do Carmo Marques Borges** no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Campanha, 01 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE08B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.605/2022

Portaria nº 4.605/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Ana Lucia Ferreira Alves Dias** do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E75906CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.606/2022

Portaria nº 4.606/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves** da Função de Confiança de Chefe do Serviço de CEMEIS e Creches.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A3C6DB73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.607/2022

Portaria nº 4.607/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Dilma de Souza Goulart Fernandes** no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9C659C50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.608/2022

Portaria nº 4.608/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Monica Rosário Borges Nascimento** na Função de Confiança de Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0F32B2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.609/2022

Portaria nº 4.609/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Cleides Ferreira Xavier** na Função de Confiança de Chefe do Serviço de CEMEIS e Creches.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3A55E9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.610/2022

Portaria nº 4.610/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Odete Braz Rodrigues da Silva** na Função de Confiança de Chefe do Serviço de CEMEIS e Creches.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:184509CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.611/2022

Portaria nº 4.611/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves** no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DEA760B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.612/2022

Portaria nº 4.612/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Tiene de Fátima Alves** do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9A298316

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.613/2022

Portaria nº 4.613/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Luziara Aparecida Goulart Santos** da Função de Confiança de Chefe do Serviço de CEMEIS e Creches.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Campanha, 02 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:15EFAB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.614/2022

Portaria nº 4.614/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maysa Rodrigues de Melo** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Turístico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9EC679C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MAYSA RODRIGUES DE MELO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MAYSA RODRIGUES DE MELO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Aos quatro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MAYSA RODRIGUES DE MELO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAYSA RODRIGUES DE MELO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C8E0108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo. Processo Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: adição de ponto de internet de 5 Mbps comp. na Rua Francisco Flora, 145, Centro, Campestre - MG – Sétimo Termo Aditivo_SL062/2019_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 517,59 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), sendo o mensal de R$57,51 (cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: A partir de 01/02/2022 até 30/10/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:20DAD9D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP nº 008/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras contratações de locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up e 03 (três) veículos tipo hatch, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor preço por item. Recebimento das propostas: das 08h do dia 07/02/2022 até às 12h30 do dia 16/02/2022. Abertura e julgamento das propostas: 16/02/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 16/02/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B3633229

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Termo aditivo - Processo Licitatório 022/2021, Inexigibilidade 004/2021, Credenciamento 003/2021. Objeto: o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de horas, de serviço de pedreiro e de servente de pedreiro. Contrato: SL005/2021_ Miguel Geraldo Batista 07407481652 – CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total de R$ 13.176,375 (treze mil cento e setenta e seis reais e trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos); SL006/2021_ Vanderlei Sebastião de Carvalho 78618630691 – CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total de R$ 13.184,0625 (treze mil cento e oitenta e quatro reais e seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimo de centavos); SL008/2021_ Roberto Leonardo Alves 06909524659– CNPJ 35.899.813/0001-40, com valor total de R$ 13.176,375 (treze mil cento e setenta e seis reais e trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos); SL010/2021_ Amilton Nogueira 34665978620 – CNPJ 40.919.022/0001-74, com valor total de R$ 13.184,0625 (treze mil cento e oitenta e quatro reais e seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimo de centavos).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7DF00B4B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 015/2022, Inexigibilidade 003/2022 – Credenciamento 002/2022, que tem por objeto o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 043/2021, sendo que o valor da hora trabalhada do serviço de pedreiro é de R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada do serviço de servente de pedreiro é de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos). O credenciamento está aberto do dia 04/02/2022 até às 13 horas do dia 24/02/2022, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2177B803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2022** que celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, para a utilização do **SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL** com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Campo Florido.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C2176F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 01/2022 -

Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. ARP nº 03/2022. Valor da ARP R$ 187.449,00. Contratado: Med Center Comercial Ltda. ARP nº 04/2022. Valor da ARP R$ 310.621,50. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. ARP nº 05/2022. Valor da ARP R$ 105.194,00. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. ARP nº 06/2022. Valor da ARP R$ 35.258,00. Contratado: Alfalagos Ltda. ARP nº 07/2022. Valor da ARP R$ 90.839,20. Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 08/2022. Valor da ARP R$ 162.129,00. Contratado: Drogafonte Ltda. ARP nº 09/2022. Valor da ARP R$ 56.950,00. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. ARP nº 10/2022. Valor da ARP R$ 245.252,00. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. ARP nº 11/2022. Valor da ARP R$ 117.307,50. Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 12/2022. Valor da ARP R$ 35.744,00. Contratado: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda. ARP nº 13/2022. Valor da ARP R$ 361.206,20. Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. ARP nº 14/2022. Valor da ARP R$ 1.091,20. Contratado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 15/2022. Valor da ARP R$ 126.160,00. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. ARP nº 16/2022. Valor da ARP R$ 492.117,12. Contratado: Guedes e paixão Ltda. ARP nº 17/2022. Valor da ARP R$ 71.220,00. Contratado: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. ARP nº 18/2022. Valor da ARP R$ 44.450,00. Contratado: DMC Distribuidoras, Comércio d Medicamentos Eireli. ARP nº 19/2022. Valor da ARP R$ 31.865,00. Contratado: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 20/2022. Valor da ARP R$ 140.382,40. Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda. ARP nº 21/2022. Valor da ARP R$ 124.303,00. Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. ARP nº 22/2022. Valor da ARP R$ 173.747,20. Contratado: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - ME. ARP nº 23/2022. Valor da ARP R$ 50.453,25. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli. ARP nº 24/2022. Valor da ARP R$ 23.307,52. Contratado: Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda. ARP nº 25/2022. Valor da ARP R$ 98.724,74. Contratado: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. ARP nº 26/2022. Valor da ARP R$ 63.026,85. Contratado: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. ARP nº 27/2022. Valor da ARP R$ 34.239,20. Contratado: W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli. ARP nº 28/2022. Valor da ARP R$ 83.282,20. Contratado: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. ARP nº 29/2022. Valor da ARP R$ 36.045,00. Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 30/2022. Valor da ARP R$ 206.645,00. Contratado: Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 31/2022. Valor da ARP R$ 3.056,00. Contratado: DBV Medicamentos do Brasil Ltda - ME. ARP nº 32/2022. Valor da ARP R$ 136.399,72. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023. Data assinatura 03/02/2022. Campos Altos – MG, 03/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:86A7536C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 04/2022 - Pregão Eletrônico Nº 03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, MÁXIMO DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DUAS LINHAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Américo Transportes e Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 36/2022. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023. Data assinatura 03/02/2022. Valor Contrato: R$ 406.560,00.

Campos Altos – MG, 03/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8BD84BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2022 - Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº 06/2022, oriundo da ARP nº 03/2022, Valor do contrato R$ 187.449,00. Contratado: Med Center Comercial Ltda. Contrato nº 07/2022, oriundo da ARP nº 04/2022, Valor do contrato R$ 310.621,50. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº 08/2022, oriundo da ARP nº 05/2022, Valor do contrato R$ 105.194,00. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº 09/2022, oriundo da ARP nº 06/2022, Valor do contrato R$ 35.258,00. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº 10/2022, oriundo da ARP nº 07/2022, Valor do contrato R$ 90.839,20. Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 11/2022, oriundo da ARP nº 08/2022, Valor do contrato R$ 162.129,00. Contratado: Drogafonte Ltda. Contrato nº 12/2022, oriundo da ARP nº 09/2022, Valor do contrato R$ 56.950,00. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Contrato nº 13/2022, oriundo da ARP nº 10/2022, Valor do contrato R$ 245.252,00. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Contrato nº 14/2022, oriundo da ARP nº 11/2022, Valor do contrato R$ 117.307,50. Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 15/2022, oriundo da ARP nº 12/2022, Valor do contrato R$ 35.744,00. Contratado: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda. Contrato nº 16/2022, oriundo da ARP nº 13/2022, Valor do contrato R$ 361.206,20. Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Contrato nº 17/2022, oriundo da ARP nº 14/2022, Valor do contrato R$ 1.091,20. Contratado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 18/2022, oriundo da ARP nº 15/2022, Valor do contrato R$ 126.160,00. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Contrato nº 19/2022, oriundo da ARP nº 16/2022, Valor do contrato R$ 492.117,12. Contratado: Guedes e paixão Ltda. Contrato nº 20/2022, oriundo da ARP nº 17/2022, Valor do contrato R$ 71.220,00. Contratado: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. Contrato nº 21/2022, oriundo da ARP nº 18/2022, Valor do contrato R$ 44.450,00. Contratado: DMC Distribuidoras, Comércio d Medicamentos Eireli. Contrato nº 22/2022, oriundo da ARP nº 19/2022, Valor do contrato R$ 31.865,00. Contratado: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 23/2022, oriundo da ARP nº 20/2022, Valor do contrato R$ 140.382,40. Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda. Contrato nº 24/2022, oriundo da ARP nº 21/2022, Valor do contrato R$ 124.303,00. Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contrato nº 25/2022, oriundo da ARP nº 22/2022, Valor do contrato R$ 173.747,20. Contratado: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - ME. Contrato nº 26/2022, oriundo da ARP nº 23/2022, Valor do contrato R$ 50.453,25. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli. Contrato nº 27/2022, oriundo da ARP nº 24/2022, Valor do contrato R$ 23.307,52. Contratado: Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda. Contrato nº 28/2022, oriundo da ARP nº 25/2022, Valor do contrato R$ 98.724,74. Contratado: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contrato nº 29/2022, oriundo da ARP nº 26/2022, Valor do contrato R$ 63.026,85. Contratado: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contrato nº 30/2022, oriundo da

ARP nº 27/2022, Valor do contrato R$ 34.239,20. Contratado: W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli. Contrato nº 31/2022, oriundo da ARP nº 28/2022, Valor do contrato R$ 83.282,20. Contratado: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contrato nº 32/2022, oriundo da ARP nº 29/2022, Valor do contrato R$ 36.045,00. Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 33/2022, oriundo da ARP nº 30/2022, Valor do contrato R$ 206.645,00. Contratado: Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 34/2022, oriundo da ARP nº 31/2022, Valor do contrato R$ 3.056,00. Contratado: DBV Medicamentos do Brasil Ltda - ME. Contrato nº 35/2022, oriundo da ARP nº 32/2022, Valor do contrato R$ 136.399,72. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023. Data assinatura 03/02/2022. Campos Altos – MG, 03/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7CEECDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS- Extrato do Termo de Rescisão Convênio nº 07/2020 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Lourenço Westin. **Objeto**: A Rescisão amigável do Convênio N°. 007/2020, firmado entre o Município de Carlos Chagas, por intermédio d**o** Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Lourenço Westin.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3DA60A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Processo Licitatório Nº 017/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/02/2022, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 008/2022, que objetiva a aquisição de material de piscina (cloro) destinadas ao atendimento das necessidades da Praça de Esportes. Vencedora: RENASCER PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA, valor: R$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B6657988

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 009/2022 – Processo Licitatório Nº 018/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/02/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 009/2022, que objetiva a revisão automotiva de 60.000 km do veículo RFP8G47, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: MINASMÁQUINAS S/A, valor: R$2.227,36 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B4817CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender setor de Educação, Social e Almoxarifado

Contratado: Dimipel Limitada - ME

CNPJ: 13.751.798/0001-55

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F1AD32A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Extrato do Contrato nº 003/2022, referente a Inexigibilidade nº 002/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas.

Contratada: Instituto do Pulmão Ltda

CNPJ: 68.677.210/0001-52

Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de janeiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:665E9888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 021/2022 Inexigibilidade n° 003/2022, torna pública a assinatura do Contrato n° 005/2022, Contratado: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Valor: R$ 76.883,88. Vigência: 31/01/2023 Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6C012B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 022/2022 Inexigibilidade n° 004/2022, torna pública a assinatura do Contrato n° 006/2022, Contratado: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Valor: R$ 379.535,64. Vigência: 31/01/2023 Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e PAB (Piso Atenção Básica).

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EDA4C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Extrato do Contrato nº 007/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022

Objeto: Aquisição de Materiais para Cobertura da Escola da Cachoeira.

Contratada: Fertela Industria e Comercio de telas e Ferragens - Eireli

CNPJ: 17.405.757/0001-68

Valor: R$ 67.832,70 (Sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8BF86E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 33/22 - PP Nº. 05/22. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 18/02/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A251FCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, processo autuado nº 008/2022, edital de credenciamento nº 001/2022. Objeto: Credenciamento, por meio de Chamada Pública, para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.

Credenciados em 03/02/2022:

•**JOSÉ LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS-ME**., CNPJ nº 17.435.257/0001-79;

•**MISAEL CARLOS DE ARAÚJO LTDA** –, CNPJ nº 44.334.112/0001-54; .

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022

CENY APARECIDA ROCHA
Técnica em Administração

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4E9ADE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº008/2022
Contrato nº 009/2022
Contratado: José Lourenço Pereira dos Santos-ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Vigência: 03/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado do credenciamento será de **R$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), rateado entre os credenciados, conforme condições estabelecidas neste Edital, Termo de Adesão e valores estimados por contrato.
Data da assinatura: 03/02/2022

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022

Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº008/2022
Contrato nº 010/2022
Contratado: Misael Carlos de Araújo Ltda
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Vigência: 03/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado do credenciamento será de **R$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), rateado entre os credenciados, conforme condições estabelecidas neste Edital, Termo de Adesão e valores estimados por contrato.
Data da assinatura: 03/02/2022

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:7734E5CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021
Processo nº 059/2021
1° Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Promitente Fornecedora: A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli.
Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço da bomba submersível, pactuado na ata de registro de preços nº 012/2021, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: altera-se o valor da bomba submersível de R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para R$ 5.652,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Data: 02/02/2022.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FF34A000

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 028/2022

DECRETO Nº 028/2022

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino de Saúde.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Gerente da Unidade de Saúde, nomeia **HIGOR AUGUSTO VIEIRA** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E4A09E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

CREDENCIADA(S): ADELINO CAMPOS DE MOURA, CNPJ 17.338.246/0001-70

Objeto: CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 15 horas do dia 24 de janeiro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, nomeados pela portaria nº. Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 008/2022 – Inexigibilidade - Credenciamento 001/2022. O Credenciamento foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site https://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes/. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **ADELINO CAMPOS DE MOURA**, conforme protocolo de requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **ADELINO CAMPOS DE MOURA**, apresenta os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 008/2022 – Inexigibilidade -Credenciamento 001/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa **ADELINO CAMPOS DE MOURA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina - MG, 24 de janeiro de 2022.

_____
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:308D170D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 004/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa do ramo, para obras de Reforma do Estádio de futebol de Cachoeira do Norte, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano**. DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D6C862F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 005/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa do ramo, para obras de reforma do Estádio de futebol de Santa Rita do Araçuaí, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano**. DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9E38E6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão presencial nº 003/2022, que tem como objeto a **contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município de Chapada do Norte/MG**. DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8374F268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 003/2021 – Pregão Presencial Nº. 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS ADAPTADO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE E/OU DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.791/21**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de fevereiro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5E1FC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022-EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 001/2022 – Processo Nº. 003/2022 – Pregão Presencial Nº. 003/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Van de Passageiros Adaptado Com Acessibilidade Para Cadeirante e/ou Dificuldade de Locomoção, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, Conforme Resolução SES/MG Nº. 7.791/21 – Valor Global: R$ 258.000,00 - Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E20F854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 023/2022 DISPENSA 011/2022 SOFTWARE ADOBE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº023/2022
Dispensa n° 011/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o **artigo 24,**da

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para contratação de empresa para assinatura de software adobe, como ferramenta de trabalho para a criação e edição de materiais audiovisuais da comunicação municipal. Conforme solicitação da Assessoria Municipal de Comunicação Social.

Contratada: SOLO NETWORK BRASIL S.A inscrito no CNPJ 00.258.246/0001-68.
Valor: R$ 4.808,34 (quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Dotação: 24.131.007.4.110 - Manutenção das Atividades Assessoria de Comunicação Social

Claudio 02 de Fevereirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78C94E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 008/2022 PRC 023/2022 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATONº. 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
DISPENSANº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG
CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município REGINALDO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.472.184-8SSP-MG, inscrito no CPFsob nº 698.101.926-49.

CONTRATADO: SOLO NETWORK BRASIL S.A, CNPJ nº. 00.258.246/0001-68, com sede à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº. 12.475, Sala 84 - 8° Andar, Centro, na cidade de Pinhais (PR), CEP: 83.323-414.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1–Contratação de empresa para assinatura de Software Adobe, como ferramenta de trabalho para a criação e edição de materiais audiovisuais da comunicação municipal. Conforme solicitação da Assessoria Municipal de Comunicação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos em ofício, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor**anual**é deR$ 4.808,34 (quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos e prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 – O pagamentoserárealizado de maneira integral em parcela únicaem até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cláudio – Estado de Minas Gerais.
4.5 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.6 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
24.131.0007.4.110 - 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.1 - O prazo de vigência do Contrato seráa partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2023, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE
7.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
7.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
7.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA– TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
8.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
9.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
9.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.
9.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
9.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
10.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.
10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– TOLERÂNCIA
12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA do ***Processo Licitatório023/2022DISPENSAnº 011/2022***.
14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de CLÁUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio(MG) 31 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município
Contratante

SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3411D617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 029/2022 DISPENSA 013/2022 KIT MONITORIZAÇÃO MANDADO JUDICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº029/2022
Dispensa n° 013/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o **artigo 24,**da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para aquisição de kit monitorização neurofisiológica intraoperatória de emergência em atendimento ao mandado judicial do paciente Ícaro Henrique Chiodi Santos (5000113-47.202.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA inscrito no CNPJ 20.146.064/0001-02.
Valor: R$7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação: 10.303.0021.4.055 - Manutenção e Distribuição Gratuita de Medicamentos - Sentenças Judiciais

Claudio 02 de Fevereirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3E7F99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 022/2022 DISPENSA 010/2022 CONSULTORIA ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº022/2022

Dispensa n° 010/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o **artigo 24,**da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para contratação de consultoria com o objetivo de realizar o levantamento de dados e informações acerca dos atuais procedimentos adotados pelo Município na implementação da Lei Federal 13.019/2014, bem como a emissão de parecer contendo orientações e recomendações para promoção de ajustes e adequações.
Contratada: GKS CONSULTORIA TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ 12.463.270/0001-18.
Valor: R$14.220,00 (catorze mil, duzentos e vinte reais).
Dotação: 04.122.0044.4.113 - Manutenção da Assessoria de Conselho Paritários

Claudio, 24 de Janeirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B293A652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 004/2022 EDITORA FTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 017/2022, autuado em19/01/2022,Inexigibilidade 004/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 004/2022**, cujo objetoéa aquisição do material pedagógico SIM - Sistema de Ensino FTD Educação, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de: **EDITORA FTD S/A,** CNPJnº 61.186.490/0001-57 no valor global de R$ 458.801,09 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e nove centavos). Dotação: 12.365.0017.4.035 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil. Vigência 21/01/2022 a 20/01/2023.

Cláudio,19 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3F51684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 005/2022 RADIOCLAUDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 007/2022, autuado em03/01/2022,DISPENSA 006/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 005/2022**, cujo objetoéa contratação de empresa para realização de exames de alta complexidade de tomografias em geral. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de: **RADIOCLAUDIO CLINICAS MEDICAS LTDA,** CNPJnº 23.775.730/0001-60 no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação: 10.301.0021.4.053 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada. Vigência 03/01/2022 a 02/05/2022.

Cláudio,03 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AB94392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

PRC264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **MACTUR TURISMO LTDA**, CNPJ nº.04.394.328/0001-90**,** com sede aAv. Coronel Igomer de Barros, nº 1070, Bairro da Praia, na cidade de Claudio-MG; CEP:35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO nº.073/2021, datado de 16/09/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio-Mg (tarifa zero).

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 01 que era R$ 108.377,21 (cento e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)mensais, passa a ser R$ 121.639,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)mensais,o que corresponde a um aumento de 12,23% (doze virgula vinte e três por cento).

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 10 de janeiro de 2022

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50237CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 015/2022 DISPENSA 005/2022 DEDETIZAÇÃO ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 015/2022, autuado em18/01/2022,Dispensa005/2022.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de dedetização e desratização das escolas municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695,** CNPJnº 30.370.684/0001-84 no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Dotação: 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota do Salário Educação. Com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,18 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5A01EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2022 - DISPENSA Nº 0009/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0010/2022, Dispensa de Licitação nº 0009/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO "I ENCONTRO EDUCACIONAL DE CONGONHAL/MG"**. Contratada: **BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.323.594/0001-46** – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:86DFAAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PROTEGA – SECURITY SOLUTIONS LTDA** cujo objeto: **RENOVAÇÃO DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) LICENÇAS DE USO DO ANTIVÍRUS TREND MICRO WORRY-FREE, E AQUISIÇÃO DE 14 NOVAS LICENÇAS DESTINADAS À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no valor de R$ 13.258,56 (treze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) durante 12 meses. Tendo em vista ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:4B1F3F8B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3602, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3602, de 24 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.096,00 (Três Mil e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.096,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo
43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 3.096,00 (Três Mil e Noventa e Seis Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 24 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E0364917

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO Nº 01/2022
NOTIFICADA:
CAMPO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REP. LUIZ RENATO CARDOSO VANNI
UBERLÂNDIA - MG

Conquista, 24 de janeiro de 2022.

Fazemos saber que, devido ao fato da empresa não se encontrar no endereço informado, comunica-se, por meio do presente, a V.S.ª, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 728, de 24 de março de 2003, que foi deliberado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em reunião datada de 24 (vinte quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Registro histórico do local denominado "*Água Santa*", localizada Fazenda São José, Município de Conquista - MG, por seu valor histórico, religioso e cultural para o Município de Conquista.
Cientifica-se a proprietára para anuir ao registro ou oferecer, caso queira, as razões de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Atenciosamente,

SILVIO CANASSA
Presidente do Conselho do Patrimônio Cultural

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador- Geral

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C33BC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
01/02/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1806,13
01/02/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 5890,00
01/02/2022	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00

Conquista – MG, 03 de Fevereiro de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:0813B8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **28/01/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000, vencedora no valor estimado de **R$ 225.990,83** (duzentos vinte cinco mil, novecentos noventa reais e oitenta três centavos); Ata de Registro de Preços nº **005/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **68.513.084/0001-09**, com sede na Rodovia MG 050, após Trevão, nº s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.570-000, vencedora no valor estimado de **R$ 129.672,85** (cento vinte nove mil, seiscentos setenta dois reais e oitenta cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº **006/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, vencedora no valor estimado de **R$ 18.292,59** (dezoito mil, duzentos noventa dois reais e cinquenta nove centavos); Ata de Registro de Preços nº **007/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **RUI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 154.392,46** (cento cinquenta quatro mil, trezentos noventa dois reais e quarenta seis centavos); e Ata de Registro de Preços nº **008/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.214.958/0001-50**, com sede na Avenida Ramiro Correa, nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.574-216, vencedora no valor estimado de **R$ 70.299,46** (setenta mil, duzentos noventa nove reais e quarenta seis centavos), Firmado em **28/01/2022.** Vigência **28/01/2022** a **27/01/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DB77763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a Seleção de Proposta Mais Vantajosa Tipo Maior Desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação"; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da Aquisição dos Gêneros Alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 2.471/2019, instituidora, e alterações posteriores, sendo vedado o credenciamento bares, botecos e similares. Que fará parte integrante do Processo Licitatório e Termo de Referência. **Justificativa da Contratação**: O Auxílio Alimentação é um benefício concedido ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.471/2019, e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, como reconhecimento das atividades laborais desempenhadas em favor do município. Visando à melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição, melhoria da capacidade e de resistência física dos trabalhadores; redução da incidência e da mortalidade de doenças relacionadas há hábitos alimentares; maior integração entre trabalhadores e município, com consequente redução de faltas e da rotatividade; aumento da produtividade e na qualidade dos serviços; promoção educacional alimentar e nutricional, e divulgação de conceitos relacionados a modos de vida saudável; dentro outros. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sendo Mantida a Sessão de Julgamento no dia **03/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:44820F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 01/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a **TOMADA DE PREÇO N° 01/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA N° 053090/2018 – FUNASA. **Data: 22/02/2022** às **07h30min**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BE4580E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 005/2022, Pregão Presencial 002/2022, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Os equipamentos serão custeados por meio do recurso disponibilizado pela Resolução SES/MG nº 7.897 de 03 de dezembro de 2021, na conta nº 26746-5 do Banco do Brasil, a realizar-se no dia 16/02/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:DF96B8F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 006/2022, Pregão Presencial 003/2022, compreendendo a aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km. Recurso estadual repassado em razão da Resolução SES/MG nº 7551/2021, através da Secretaria de Estado de Saúde, a realizar-se no dia 16/02/2022 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EEB7E210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA E EDITAL RETIFICADO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 03/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para

conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. A errata e o edital retificado estão disponíveis no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7B3D2739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.536, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora:

- Larissa Leite Rosa - 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5ACB359D

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021. RESÍDUOS URBANOS. LIXO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021 a empresa **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por tonelada e valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2719EDD1

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 . HOMOLOGAÇÃO LIXO URBANO. INTEGRAÇÃO RESÍDUOS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por tonelada e valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8F2DFE8E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021. LIXO URBANO. INTEGRAÇÃO RESÍDUOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios e estabelecimentos comerciais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda.
VALOR TONELADA: R$ 110,00 (cento e dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3F0EA833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pal 015/2022 DLE 004/2022
O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica de nº 004/2022, Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando o acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Maiores informações (38) 35331344, ou por email licitacao@coutodemagalhasdeminas.mg.gov.br.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5695601C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de **Coordenador de *Vigilância Sanitária e Epidemiologia,*** de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Srta. Dayane Mayara Rezende Costa**, portadora do documento de CPF: 137.723.026-02 do Cargo Comissionado de **Coordenador de *Vigilância Sanitária e Epidemiologia***.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:04B5D67C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Coordenador de *Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* de provimento Comissionado.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Renata Kely Amaro e Castro**, portadora do documento de CPF: 036.259.116-47, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,** e em razão da necessidade de manutenção dos serviços de coordenação de Vigilância da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, ficam delegadas a **Sra**. **Renata Kely Amaro e Castro** todas as atribuições de **Coordenação** e referência da **Vigilância em Saúde** desta Prefeitura.

§1º. A delegação de atribuições determina no *caput* deste artigo é realizada em caráter precário e de forma interina.
§2º. A **Sra. Renata Kely Amaro e Castro** perceberá o subsídio correspondente ao cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**, vedada a acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos do disposto neste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:76C16A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato Nº 34/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,04% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 261- Tinta acrílica fosca 18l em um total de 04(quatro) unidades perfazendo um valor de R$1.260,00(mil, duzentos e sessenta reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura 26/01/2022.

Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3BEE2B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$241.206,00. Data: 21/01/2022 – **Parte: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ: 25.772.120/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A4A3AD5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante, visando atender às necessidades os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$13.563,00. Data: 05/01/2022 – **Parte: FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 16.672.836/0001-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C82821C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 035/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$246.950,20. Data: 05/01/2022 – Parte: **LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B28DC1CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO na descrição dos serviços, onde se lê "... aproximadamente 1.328 (mil, trezentos e vinte e oito) funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG...", leia-se "...aproximadamente 2.100 (dois mil e cem) funcionários efetivos, contratados, comissionados não efetivos e ocupantes de função pública da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG...". Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em razão da própria alteração promovida pela Lei Municipal, passando o item 3.2 a vigorar com a seguinte redação: "3.2 - O valor da vale alimentação a ser fornecido para cada um dos servidores atualmente é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme alteração disposta na Lei Municipal nº 3.488, de 26 de janeiro de 2022, que alterou a Lei nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, que criou o vale alimentação e determinou seu valor, que terá seu valor reajustado conforme ato administrativo.". Acréscimo de 772 (setecentos e setenta e dois) cartões, a serem fornecidos para crédito do auxílio-alimentação dos servidores contratados, comissionados não efetivos e ocupantes de função pública, conforme alteração realizada através da Lei nº 3.488, de 26 de janeiro de 2022. Altera a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DE REPASSE, subitem 5.1, A CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE, mensalmente, o valor aproximado de R$ 432.201,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e um reais), referente à média mensal de 2.100 (dois mil e cem) auxílio alimentação, cujo valor foi descontado o percentual de -6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco décimos de percentuais negativos) da taxa administrativa cobrada pela gerenciadora do cartão. O valor destinado a cada servidor será de 220,00 (duzentos e vinte reais), que deduzido o desconto acima mencionado, totalizará o valor de R$ 205,81 (duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos), a serem repassados pelo Município à CONTRATADA. As alterações entrarão em vigor a partir de 01/02/2022. Impacto Financeiro: R$1.347.369,47 R$ Data: 28/01/2022 – **Parte: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI - CNPJ: 07.907.815/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57E91421

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (leite), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: a partir do dia 03/01/2022 até o dia 30/06/2022. Dotação Orçamentária: 2.05.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00-194/ 02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00-223/02.05.02.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00-260/ 02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00-270 / 02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00-275/ 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00-1056. Valor: R$29.863,80. Data: 03/01/2022. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37AE377B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-1094. Valor: R$160,00. Data: 13/01/2022. **PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6BF17AC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 007/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Objeto: Aquisição de ônibus escolar, atendendo ao Programa Caminho da Escola, sendo o Município de Curvelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de Compra Nacional, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.2.00.00-960. Valor: R$1.057.100,00. Data: 27/01/2022. **PARTE: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ: 59.104.273/0001-29. .**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A724A87A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

Objeto: Aquisição de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: a partir do dia 28/01/2022 até o dia 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.47.00-926. Valor: R$728.006,04. Data: 28/01/2022. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:692C1C9D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$25.240,65 – Data: 05/01/2022 **– Parte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME – CNPJ: 25.279.552/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1A58ED74

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.002,00 – Data: 05/01/2022 – **Parte: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 33.398.831/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA403F13

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$163.710,00 – Data: 05/01/2022 **– Parte: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 34.729.047/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:390032D1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de merenda escolar (polpas de frutas), para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$808.080,00 – Data: 17/01/2022 **– Parte: FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 00.611.162/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:47A06759

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$36.651,50 – Data: 17/01/2022 **– Parte: CEL CENTRAL ELETRICA LTDA - EPP – CNPJ: 22.334.296/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C781943C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$126.462,32 – Data: 17/01/2022 **– Parte: GIGA ATACADO EIRELI – ME – CNPJ: 30.399.473/0001-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B6AD327

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$64.041,00 – Data: 17/01/2022 **– Parte: MEPRY INTERMEDIAÇAO DE NEGÓCIOS LTDA - ME – CNPJ: 43.828.319/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6692A76

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas

Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$31.988,00 – Data: 17/01/2022 **– Parte: POLO COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 24.507.460/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7419F90A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$12.309,50 – Data: 17/01/2022 **– Parte: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO - EPP – CNPJ: 37.683.566/0001-75.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C7537C9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$138.615,12 – Data: 21/01/2022 **– Parte: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 31.768.037/0001-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22F6D43E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$18.648,00 – Data: 21/01/2022 **– Parte: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 07.055.987/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8018BE09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$36.722,68 – Data: 21/01/2022 **– Parte: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME – CNPJ: 28.697.784/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE8BDB03

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$2.444.730,40 – Data: 21/01/2022 **– Parte: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA - ME – CNPJ: 24.787.877/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5E333544

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$140.750,22 – Data: 21/01/2022 **– Parte: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ: 08.784.976/0002-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E77D7D3D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046A/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **03/01/2022** passando seu término para o dia **03/01/2023**. Impacto Financeiro: R$791,00 – Data: 03/01/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4153963A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046A/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/01/2022 passando seu término para o dia 04/01/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$2.062,93 – Data: 04/01/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1A9E8660

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046A/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/01/2022 passando seu término para o dia 04/01/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguros de veículos no percentual de 0,01117901%. Impacto Financeiro: R$536,66 – Data: 04/01/2022 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BDDDDE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14/01/2022 passando seu término para o dia 14/01/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguros de veículos. Impacto Financeiro: R$1.109,57 – Data: 10/01/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32501C5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 27/01/2023. Impacto Financeiro: R$3.576,00 – Data: 14/01/2022 **– Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8B726B72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2020

Objeto: Reestabelece o prazo de vigência do contrato pelo período 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. O prazo de execução dos serviços, objeto deste contrato, é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Acrescenta na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o subitem 13.35. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 14.1 – Data: 07/01/2022 **– Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FD0CFDFF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o **item 11**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Impacto Financeiro: R$1.010,36 – Data: 19/01/2022 **– Parte: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP – CNPJ: 09.053.748/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DC43DB6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 01, 13, 36 e 110, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Impacto Financeiro: R$20.135,00 – Data: 20/01/2022 **– Parte: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 22.846.832/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F21167B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 119, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Impacto Financeiro: R$24.600,00 – Data: 20/01/2022 **– Parte: FVP COELHO - EPP – CNPJ: 26.294.192/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C406C515

LICITAÇÃO E CONTRATOS
O CONTRATO Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/01/2022 passando seu término para o dia 08/01/2023. Impacto Financeiro: R$2.400,00 – Data: 03/01/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F8AC90A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CIMEV

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 10/01/2023. Impacto Financeiro: R$410.831,40 – Data: 10/01/2022 – **Parte: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.280.448/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:643346DF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Objeto: Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo, em razão do decréscimo de para os itens 09, 14, 15, 26, 27 e 28; Prorroga o prazo do contrato nº 013/2019, por mais 12 meses, com início às 24 horas do dia 11/01/2022 e término às 24 horas do dia 11/01/2023; Impacto Financeiro: R$14.423,14 – Data: 10/01/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BFE83EAA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 –

Objeto: Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo, em razão do acréscimo de para os itens 01,17, 30, 31, 32, 34 e 35; Prorroga o prazo do contrato nº 014/2019, por mais 12 meses, com início às 24 horas do dia 11/01/2022 e término às 24 horas do dia 11/01/2023; Impacto Financeiro: R$3.737,01 – Data: 10/01/2022 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:460F2526

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, passando o seu término de 21/01/2022 para 21/01/2023; Reajusta o valor da prestação dos serviços do valor de R$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) para o valor de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no percentual de 8,8861%; Impacto Financeiro: R$8.700,00 – Data: 07/01/2022 **– Parte: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F282DDA1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato nº 002/2018 por mais 12 meses, com início às 24 horas do dia 07/01/2022 e término às 24 horas do dia 07/01/2023; Impacto Financeiro: R$2.493,75 – Data: 07/01/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DABD65C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui ao Contrato nº 223/2017 do valor de R$720.000,00, referente à Portaria GM/MS n° 3.374 de 03/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 15 leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19, referente à competência de Dezembro/2021; Impacto Financeiro: R$720.000,00 – Data: 26/01/2022 **– Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3D524B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.656, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, JOYCE MARTINS ALVES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 33/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal Joyce Martins Alves do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível II, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Curvelo, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5CB2D9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/02/2022	62525-6 - FUNDEB	R$ 4.267,62

Curvelo, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F9774C3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.889, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 1.927, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O AUXILIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 021/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 1.927, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, que institui o auxílio-alimentação para os servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo do Município de Curvelo, e dá outras providências".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 1.927, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxilio-alimentação, de caráter indenizatório, será concedido ao servidor por competência antecipada, no início de cada mês, através de crédito disponibilizado em cartão próprio".

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 6º o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
(...)

Parágrafo único. Os créditos correspondentes a eventuais faltas injustificadas e licenças médicas em desconformidade com os incisos do *caput* deste artigo serão compensados no mês subsequente".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EBAFE08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.672, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.194, DE 13 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 001/2022, do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb – da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 11.194, de 13 de abril de 2021, que nomeia a comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos para Regularização Fundiária Urbana – Reurb –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
III – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Eduardo André Avelino Júnior;
(...)
IV – representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Tatiana Mello Pereira da Silva e Rafaela Matoso Souza;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BAB60185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.674, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA LICÍNIO DARIO SMITH SALES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO PEGAGÓGICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 44/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Licínio Dario Smith Sales, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.753.926-31, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C1983AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.675, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA GERALDO DE AGUIAR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 46/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Geraldo de Aguiar, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.988.596-72, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8A6D653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.676, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA GERALDO DE AGUIAR EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO PEGAGÓGICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 47/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo de Aguiar, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.988.596-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9A86356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.677, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA LICÍNIO DARIO SMITH SALES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 45/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Licínio Dario Smith Sales, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.753.926-31, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5B58FDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2022. Objeto: contratação de empresa para a produção de eventos que serão realizados entre os meses de fevereiro e março de 2022 no Município de Diamantina – MG. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/02/2022, às 09:00 horas O edital encontra-se disponível também no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4BD65DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL 001 AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E PRÉ MOLDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 005/2022 – Pregão Presencial 001/2022-SRP. Objeto: Aquisição de Bloquetes e pré moldados. Tipo: Menor preço por item. Data: **17/02/2022**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B45D9BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 31/01/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR**, matriculada sob o nº. 9703524-6, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 31/01/2022 a 30/07/2022***.

Elevar os membros superiores acima de 90º graus ou acima da linha do ombro;
Elevar carga acima de 05 Kg;
Dirigir veículo oficial;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91920AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/01/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **NORAIDE NATIVIDADE DUTRA**, matriculada sob o nº. 0202060-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Isauro Silva, na Secretaria

Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Realizar atividades que necessitem esforço físico;
Movimentos repetitivos;
Levantamento de carga manual acima da linha dos ombros ou superior a 05 Kg;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF3D49EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - SEMAS – EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CT 002/2010 – PL 002/2010 – CASA NOVA LOCADORA.

Publicada no dia 02/02/2022, Edição 3191, Pág. 86.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C5B9046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2022– CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Divinópolis referente ao quadriênio 2022/2025 e gestão 2021/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 24//01/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Divinópolis referente ao quadriênio 2022/2025 e Gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de fevereiro de 2022

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EFE5BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que o Comitê de Investimentos é órgão auxiliar e de assessoramento no processo decisório quanto à aplicação dos recursos, conforme artigo 103-A da Lei Complementar nº 126/2006;

Considerando que o artigo 103-B § 2º da Lei Complementar nº 126/2006, determina que os membros do comitê de investimentos terão mandato por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por prazos sucessivos;

Considerando que a Portaria DIVIPREV nº 25/2018, nomeou para compor o comitê de investimentos os membros, conforme disposição do artigo 103-B, incisos II, III e IV da Lei Complementar nº 126/2006;

Considerando que o Superintendente do DIVIPREV é membro nato, que presidirá o comitê;

Resolve:

Art. 1°- Ficam reconduzidos os membros do comitê de investimentos nomeados pela Portaria DIVIPREV nº 25/2018, conforme instrução do Capítulo IV do Título II, Seção V, da Lei Complementar nº 126/2006.

Art. 2º - A investidura na função será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por prazos sucessivos.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0622BC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 09/2020 – PL 248/2020 - CREDENCIAMENTO 06/2020 – CONTRATADA: RINUS CLÍNICA OTORRINOLARINGOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022, em conformidade com a cláusula 14.1 do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03694CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 08/2020 – PL 248/2020 - CREDENCIAMENTO 06/2020 – CONTRATADA: DRA. BIANCA TAVARES DE SOUZA.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022, em conformidade com a cláusula 14.1 do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF46D871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 04/2020 – PL 194/2020 - CREDENCIAMENTO 03/2020 – CONTRATADO: DR. JOSÉ IRINEU BIANCHETTI AGRIPINOP.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022, em conformidade com a cláusula 14.1 do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 22/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD0AACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 05/2020 – PL 194/2020 - CREDENCIAMENTO 03/2020 – CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA GONTIJO E OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022, em conformidade com a cláusula 14.1 do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310453E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.865/22

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Túlio César Beirigo Diniz, no cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização e Pavimentação – Secretaria Municipal de operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
II - Paula Alana de Oliveira, no cargo comissionado de Assessora de Monitoramento de Mídias Sociais – Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
§ 1º A nomeação prevista no inciso I do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 26/01/2022.
§ 2º A nomeação prevista no inciso II do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 17/01/2022.
Divinópolis, 1º de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0D82D84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 06/2020 – PL 194/2020 - CREDENCIAMENTO 03/2020 – CONTRATADO: CLÍNICA GONTIJO E VILLANO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022, em conformidade com a cláusula 14.1 do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E3C1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº131/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa BOREL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Informação, Orçamento, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD968D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 377/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 229/2021 - BANCO DO BRASIL Nº912812.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação: 17/02/2022- horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas, início da disputa de lances: 9:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCC509E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 123/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **REGINA PEREIRA CARVALHO,** matrícula 9901855-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora citada ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 01/02/2018 a 02/02/2020, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	12	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	B	12	01/01/2021

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DD939A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Luna Teles Bernardes
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 246º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7C57C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022 CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **LISLIENE AMARAL GUIMARÃES**, classificada em 26º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **07/02/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0520F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022 CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES**, classificada em 28º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **07/02/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D338EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - COMPIR

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR– Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 201 de 26 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, conforme o Decreto Municipal nº 14.863/22, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3191, em 02/02/2022.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Divinópolis/MG, realizar-se- em modo virtual, via plataforma GOOGLE MEET, um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, que permite a reunião ao vivo, com diversos participantes ao mesmo tempo, entre os dias 10 e 15 de fevereiro 2022, das 19 horas às 22 horas.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Divinópolis, terá como tema *" Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Lopes
Presidente COMPIR - Divinópolis

REGIMENTO INTERNO DA_1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIVINÓPOLIS

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1° – Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG.

Art. 2° – A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG terá por objetivos:
I – estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, estadual e nacional;
II – eleger a delegação do município de Divinópolis para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Art. 3° – Os municípios envolvidos darão ampla divulgação à realização da Conferência

Municipal/Intermunicipal através dos veículos de comunicação social.

Parágrafo único: A publicidade oficial que se der à Conferência Municipal/Intermunicipal deverá explicitar sua condição de etapa integrante da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4° – Caberá à Plenária inicial aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis, pela maioria dos(as) delegados(as) devidamente credenciados(as) presentes.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 5° – A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG será realizada no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 15 de fevereiro de 2022, pelo modo virtual.
Parágrafo único: A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terão como panorama as conjunturas Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 6° – O relatório consolidado da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis e a relação da delegação eleita, com os(as) respectivos(as) suplentes que participarão da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, impreterivelmente, até 18 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art. 7° – A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de

Divinópolis/MG terá como tema central: o "Enfrentamento ao racismo e às outras formas

correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"- e os seguintes subtemas:
I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação

étnico-racial, étnico-cultural;

II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões deterritórios:

a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

II - enfrentamento à intolerância religiosa:

a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de intolerância religiosa e invasões de territórios;

c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e

d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas - Lei nº

12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014;

c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social

Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos;

eTerreiro.

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de

Art. 3º A V CONAPIR deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, em especial da população negra e demais segmentos étnico- raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

Parágrafo único: Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

CAPÍTULO V-DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º – A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG será coordenada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.
Seção I Das atribuições da Comissão Organizadora

Art. 9º – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – organizar, participar e avaliar a 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da

Igualdade Racial de Divinópolis/MG;

II – acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na 1ª Conferência

Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis;

IV – elaborar e apresentar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de

Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG, a ser votado na abertura do evento;

V – definir a metodologia das atividades da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de

Divinópolis/MG, bem como a participação dos(as) convidados(as)/ expositores(as) dos temas a serem discutidos;
VI – analisar e deferir as inscrições de participantes, bem como enviar e-mail confirmando o recebimento delas, como também o seu deferimento;
VII – providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual, em conjunto com os demais documentos necessários

Art. 10º – A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis poderá constituir subcomissões para colaborar com a organização e realização da Conferência.

Art. 11º – A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente para:

I – assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II – organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

III – encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário. Seção II Da elaboração e encaminhamento dos documentos.

Art. 12º – O relatório final da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG deverá ser elaborado a partir do temário da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.
Parágrafo único: A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

Art. 13º – As atividades e deliberações da 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado, à Comissão Organizadora Estadual para o endereço eletrônico vcoepir@social.mg.gov.br, em arquivo bruto, contendo todas as propostas aprovadas, até o dia 18 de fevereiro de 2022, impreterivelmente até às 18:00, horário de Brasília, acompanhados da listagem dos delegados eleitos para a V COEPIr .
§ 1º – Deverão constar nos relatórios finais das conferências municipais e ou regionais as resoluções com aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos participantes da plenária, conforme orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual. A saber:
I - Número de delegados eleitos na etapa municipal/regional para a Conferência Estadual - Sociedade Civil Município/População - **Número de Delegados eleitos para a Conferência Estadual:**
2 até 100 .000 habitantes;

4 De 100 .001 a 200 .000habitantes;

6 de 200 .001 a 300.000 habitantes;

10 de 300 .001 a 500 .000habitantes;

20 de 500 .001 a 1 .000 .000 habitantes;

40 acima de 1 .000 .000habitantes.

*Deve-se observar os dados do Censo 2000 - IBGE. 21.292.666 **habitantes**. **Minas Gerais.**

CAPÍTULO V - DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Art. 14º – A 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de

Divinópolis contará com até participantes, distribuídos(as) nas seguintes categorias:

I – delegados(as) com direito a voz e voto;
II –convidados(as) e observadores(as) com direito a voz

Art. 15º – A eleição dos delegados deverá considerar os parâmetros DA RESOLUÇÃO SEDESE Nº04, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, que Convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade racial de Minas Gerais – V COEPIR. A SECRETARIA DE ESTADO,sendo 50% dos indicados da sociedade civil e 50% dos representantes governamentais.

I- O município poderá arcar com o transporte para a participação do seu representante na etapa nacional e estadual.
II - Poderão preencher as vagas pessoas com interesse na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, que não se encontrem atuando na gestão de políticas em órgãos públicos ou em cargos de direção nos equipamentos públicos, com prioridade para comunidades tradicionais negras, de matrizes africanas, quilombolas e população negra.
III - As inscrições para a 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG serão realizadas no período de 1º DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO no sítio eletrônico da Prefeitura de DIVINÓPOLIS ETAMBÉM PELA DIVULGAÇÃO EM REDES DO COMPIR DIVINÓPOLIS.
IV - A inscrição de delegados(as) da sociedade civil e funcionários (as) públicos (as) dar-se-á pelo preenchimento da ficha de inscrição.
Art. 16º – A indicação de delegados(as) do poder público se dará por ofício ou comunicação interna encaminhada com a qualificação do(a) funcionário(a) indicado(a), direcionada à Comissão Organizadora
Art. 17º – Somente poderão se inscrever como delegado(a) as pessoas residentes no(s) município(s) de DIVINÓPOLIS

Art. 18º – A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência

Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis.

Art. 19º – A Plenária Final terá como objetivos: I – submeter à votação e aprovar as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Estaduais e Nacionais para adoção de políticas para promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo; II – aprovar as moções apresentadas durante a 1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG;
III – eleger a delegação que participará da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade

Racial.

§ 1º – Todas as propostas de cada grupo de trabalho serão apreciadas pela Plenária Final, sendo que o máximo de 7 (sete) propostas por eixo temático, que tratem de competências estadual e nacional, serão enviadas à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
§2º – As propostas que tratem de competências municipais não terão limite máximo, uma vez que não serão enviadas à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
§ 3º – A aprovação das propostas se dará pela maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

§ 4º – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por escrito, devendo ser identificada pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso e possuir, no mínimo, a adesão de 25% (vinte e cinco por cento) de delegados (as) credenciados(as), e serão aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO VIII-DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20º – Serão instituídos QUATRO grupos de trabalho, conforme cada um dos eixos temáticos previstos no artigo 7º deste Regimento Interno, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório final da Conferência, podendo conter:
I – diretrizes municipais para adoção de políticas municipais para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou origem;
II – propostas para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
III – propostas para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
Parágrafo único: Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da

Conferência, independente da categoria de inscrição.

CAPÍTULO IX -
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 21º – Para eleição da delegação que participará da etapa estadual será observado o seguinte número de vagas:
I – 03 (três) vagas para representantes da sociedade civil; II – 03 (três) vagas para representantes do poder público.
§ 1º – A quantidade de delegados(as) e o percentual de distribuição das vagas entre poder público e sociedade civil, para participação na etapa estadual, seguem determinação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
§ 2º – Poderão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes para eventual necessidade de substituição de delegado(a) titular,
§ 3º – A participação do(a) suplente, em substituição ao(à) titular, deverá ser informada à

Comissão Organizadora Estadual até o dia 04 DE MARÇO DE 2022.

Art. 22º – Considerando o disposto neste artigo, a delegação eleita deverá ser registrada em ordem decrescente de votação, do(a) mais votado(a) para o(a) menos votado(a), a fim de possibilitar a seleção dos(as) delegados(as) que comparecerão na Estadual.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da

1ª Conferência Municipal/Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:216F513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 006/2021 – PL 076/2021. CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 06/03/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 28/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8ACB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.868/22

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 8º do art. 15 e o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, passa a ter a seguinte constituição:
I - Jonas de Alcântara Azevedo (Mat: 99023495);
II - Aline Resende Oliveira (Mat: 99021499);
III - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
IV - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
V - Ildeu Alves Moura Júnior (Mat: 99036760);
VI - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
VII - Karla Amaral Nogueira Quadros (Mat: 99023832);
VIII - Liliana Aparecida Oliveira e Silva (Mat: 99023672);
IX - Liliane Maria Ribeiro de Freitas (Mat: 99022749);
X - Lorran Alexandre Tavares (Mat: 99035537);
XI - Maria Deusdedit Oliveira Santos - (Mat: 02029076);
XII - Nize Renê Ferreira (Mat: 99017403);
XIII - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616);
XIV - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2022, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2022.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:518C6EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.869/22

Nomeia pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para as licitações na modalidade de pregão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Pregoeiros(as), na Administração Direta do Poder Executivo, para as licitações na modalidade Pregão, os seguintes servidores efetivos:
I - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
II - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
III - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
IV - Mário Lúcio de Souza (Mat: 99014721);
V - Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (Mat: 99023509);
VI - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
VII - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616).
Art. 2º A Equipe de Apoio a Pregoaria será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº. 13.714, de 13 de março de 2020, e n° 14.167 de 27 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85D03964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Paulo Henrique da Silva
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 233º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVBIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:681CB70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:
Pedreiro

22º lugar Rafael Furtado de Castro

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05771C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADON°09/2019–SEMUSACONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**-SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	BARBARA LIDIANE DUARTE
25°	ARICIA APARECIDA SANTOS SILVEIRA
26°	KATHIA GOMES LEMOS
27°	ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA
28°	ANDREA ANNE ALVARES
29°	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA
30°	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA
31°	FERNANDA CRISTINA FURLANI TOURINO
32°	JULIANA KELLY SILVA CAMARGOS
33°	LIVIA MARA DE SANTIAGO COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

.

Divinópolis,02 de fevereirode2022.

ALANRODRIGODASILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:423F86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
17°	LUCAS DE OLIVEIRA
18°	BRUNA COUTO REIS
19°	FERNANDA SANTIAGO PACHECO DOS SANTOS
21°	LUCAS SILVA FERREIRA
22°	FERNANDA ALBERTINI RODRIGUES MARQUES

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96193669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Tiago Henrique Saldanha
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 193º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE1DDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Carmem Lúcia Ferreira Flora
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 250º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:158DB573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD mediante Decreto Municipal 14721/2021 JUNTAMENTE COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTO VELHO cnpj 20.914.123/0001-45 CONVIDA TODOS MORADORES ,
MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA .

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 06/03/2022

HORÁRIO: De 09:00 ÁS 11:00 HORAS

LOCAL : Salão da Igreja Resgatando Almas- Rua Fernão Dias Nº 557
ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia* :28 /02/2022
(necessitando alteração até dia 04/03/2022, entrar em contato)

LOCAL: FAMBACCORD – Endereço: Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro-Casa dos Conselhos.
Horário: 13h00min as 17h00min (segundas e quartas) Devido á Pandemia ou por agendamento .
OBSERVAÇÃO; O USO DE MÁSCARA É INDISPENSÁVEL.

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.*

_____
Representante da Comunidade

_____
Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B37D0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Nívia Ribeiro da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 182º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4161B731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **RODRIGO MENDONCA RIBEIRO BATISTA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso de Capacitação em Odontologia do Sono, que será realizado pelo Núcleo de Especialidades Odontológicas - NEON, no Hospital Mater Dei e Clínica Odontológica, na cidade de Belo Horizonte/MG, **no período de fevereiro a novembro de 2022.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **RODRIGO MENDONCA RIBEIRO BATISTA**, matriculado sob o nº. 9903670-1, detentor do cargo efetivo de Dentista, lotado no Serviço Especializado em Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 04/02, 11/03, 08/04, 13/05, 03/06, 08/07, 19/08, 09/09, 07/10 e 11/11/2022.**

Art. 3º. A compensação do afastamento ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2C58501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.868/22

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 8º do art. 15 e o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, passa a ter a seguinte constituição:
I - Jonas de Alcântara Azevedo (Mat: 99023495);
II - Aline Resende Oliveira (Mat: 99021499);
III - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
IV - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
V - Ildeu Alves Moura Júnior (Mat: 99036760);
VI - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
VII - Karla Amaral Nogueira Quadros (Mat: 99023832);
VIII - Liliana Aparecida Oliveira e Silva (Mat: 99023672);
IX - Liliane Maria Ribeiro de Freitas (Mat: 99022749);
X - Lorran Alexandre Tavares (Mat: 99035537);
XI - Maria Deusdedit Oliveira Santos - (Mat: 02029076);
XII - Nize Renê Ferreira (Mat: 99017403);
XIII - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616);
XIV - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2022, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2022.
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D230AA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.869/22

Nomeia pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para as licitações na modalidade de pregão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Pregoeiros(as), na Administração Direta do Poder Executivo, para as licitações na modalidade Pregão, os seguintes servidores efetivos:
I - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
II - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
III - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
IV - Mário Lúcio de Souza (Mat: 99014721);
V - Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (Mat: 99023509);
VI - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
VII - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616).
Art. 2º A Equipe de Apoio a Pregoaria será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº. 13.714, de 13 de março de 2020, e n° 14.167 de 27 de janeiro de 2021.
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E82B61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 406/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Cras Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira Amaral, nº 30, Padre Libério, no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7AC2604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 14/2021 – Empresa - Advocacia Rodrigues &Barbosa Sociedade de Advogados - CNPJ sob o nº 23.999.037/0001-70 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 20 de Janeiro de 2023 – Processo Licitatório nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 20 de Janeiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CABB4786

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 77/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o Termo de Rescisão ao contrato nº 77/2021 – Contratada - MAURA FRANCISCA LEITE, estabelecida na RUA ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO Nº 283 – BAIRRO – ALTO DA BOA VISTA – CEP- 38.654000- DOM BOSCO MG, inscrita no CPF sob o n.º 069.500.566-99 E RG 14.214.167 SSP/MG – Fica rescindido o contrato n° 77/2021 a partir 07 de fevereiro de 2022, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável

operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público-

Dom Bosco, MG 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DD364427

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04_2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 04/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço por item", Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços no Lago e outros, conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 02 de Fevereiro de 2021.
POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL - Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:76C6D3FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **CRISTIELEN BASÍLIO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira CPF/MF: 163.013.466-02, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Gestão das Políticas Públicas de Assistência e Proteção Social e de Benefícios Sociais,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:22418C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **21/02/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (GRUPO DE GERADOR), MATERIAL DE LIMPEZA (BALDE DE LIXO) de acordo com a proposta de Emenda Parlamentar 97548.749000/1210-11, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/02/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 03/02/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F5F342AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 023/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, SITUADO À RUA PEDRO MACIEL ESQUINA COM A RUA BELCHIOR RIBEIRO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO**, a ser realizado no dia 21/02/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:11BBABB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 08/2022, DISPENSA 04/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 08/2022, Dispensa 04/2022, objeto: **– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação e manutenção de Site Institucional e portal da Transparência, para atender às necessidades do Departamento de Administração e Finanças do município, no período de 12 meses, conforme especificações contidas nesse termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **PORTAL SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 02.989.244/0001-74, com sede na AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 2000, SALA 824, BAIRRO ALPES, CEP 30494-170, BELO HORIZONTE/MG, representada pelo(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA, portador(a) do 670.359.656-53,** no valor global de **R$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais),** assinado e ratificado em 02/02/2022, com vigência até 02/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E12670C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº: 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº: 014/2022.Processo Licitatório nº: 007/2022 - Inexigibilidade nº: 001/2022.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Viação Formiga Ltda.**OBJETO:**Prestação de serviços de transporte escolar, destinada aos alunos da área urbana do Município de Formiga-MG, nos turnos matutino e vespertino, para o ano letivo de 2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**QUANTIDADE DIÁRIA DE PASSES**: 630.**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE PASSES**:126.000.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original entrará em vigor na data de 07/02/2022, até o encerramento do ano letivo em 16/12/2022.**VALOR:**O valor para pagamento, utilizando o cartão de bilhetagem eletrônica, será de***R$1,92 (um real e noventa e dois centavos)***, por passe efetivamente utilizado, em conformidade Decreto nº: 9.012, de 23/09/2021, perfazendo o valor total estimado de***R$241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).*****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39

.**DATA:**02/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E221AEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 005/2022

Processo Tributário Administrativo nº 12804/2021
Natureza do Pedido: **Imunidade Tributária**
Interessados: **Município de Formiga / ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE FORMIGA**
CNPJ nº 03.567.193/0001-55

DECISÃO - Segunda Instância
Recurso de Oficio

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelos mesmos fundamentos, referente ao Processo Tributário Administrativo nº 12804/2021, em que é requerente ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE FORMIGA, CNPJ nº 03.567.193/0001-55.
Assim, fundamentado na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), no Código Tributário Nacional, mormente na Constituição da República de 1988 e demais dispositivos legais apontados na decisão de primeira instância, tendo em vista que a parte solicitante logrou êxito em comprovar o cumprimento dos requisitos legais e constitucionais, **fica mantida a decisão de procedência** em favor do requerente ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE FORMIGA, CNPJ nº 03.567.193/0001-55, sendo o pedido de imunidade concedido sobre o IPTU dos imóveis de Matrículas nº 14.386, 50.031 e 30.568, considerando-se que o requerente é instituição civil religiosa sem fins lucrativos e os imóveis tratam-se de templos utilizados para o fomento da liberdade de consciência e crença, em respeito à garantia constitucional insculpida no art. 5º, VI da Constituição da República, bem como que cumprem o requisito constitucional de utilização para a atividade fim, art. 150, §4º da CR/88, estando o solicitante regular perante o fisco, consoante CND nº 11784, juntada à f. 45 dos autos.

Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda para prosseguimento do feito, devendo os autos serem encaminhados para o Setor de Cadastro Imobiliário para promover as anotações do sistema para constar a imunidade conferida.

Formiga (MG), 03 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:727BD715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 006/2022

Processo Tributário Administrativo nº 9359/2021
Natureza do Pedido: **Imunidade de ITBI**
Interessados: **Município de Formiga / VOTORANTIM CIMENTOS S/A**
CNPJ nº 01.637.895/0001-32

DECISÃO - Segunda Instância
Recurso de Oficio

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelos mesmos fundamentos, referente ao Processo Tributário Administrativo nº 9359/2020, em que é requerente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ nº 01.637.895/0001-32.
A não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis referente a transmissão de bens ou direitos na incorporação de capital encontra guarida no art. 156, I, §2º da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...)
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; (...)
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
I - **não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital**, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, **salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil**; (Grifo Nosso)

Previsão constitucional que também é refletida em âmbito Municipal na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), bem como Decreto nº 4914/2011, além do Código Tributário Nacional, normativos responsáveis por delimitar os critérios para fruição da benesse, critérios os quais o requerente logrou êxito em cumprir, conforme se depreende da minuciosa análise realizada na decisão de primeira instância.

Assim, fundamentado na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), no Código Tributário Nacional, no Decreto 4914/2011 e sobretudo na Constituição da República de 1988 e demais dispositivos legais apontados, tendo em vista que a parte solicitante logrou êxito em comprovar o cumprimento dos requisitos legais e constitucionais, **fica mantida a decisão de procedência em favor do requerente** VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ nº

01.637.895/0001-32, sendo o pedido de imunidade concedido sobre o ITBI referente a transmissão que envolveu o imóvel de Matrícula 10459, haja vista a aludida transmissão decorrer de integralização de capital, não possuindo o requerente atividade preponderante que vede a concessão do benefício previsto na Magna Carta e legislação pátria, bem como diante de sua regularidade fiscal, conforme Certidão Negativa de Débitos, ora anexada.
Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda para prosseguimento do feito.

Formiga (MG), 03 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7127DC89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **vinte e um** dias do mês de julho de 2021, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Junho/2021.** No mês de **junho/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$121.252.129,58.** O ganho do mês de **junho** foi de R$152.349,20 e houveram perdas no valor de R$93.115,92. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de junho/2021 fechou num total de R$1.453.535,27 sendo que R$46.049,79 referem-se às despesas administrativas e R$1.407.485,48 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 28ª (vigésima oitava) parcela no valor de R$ 27.855,39 foi quitada em 25/06/2021. Consta repasse Prefeitura competência Maio efetuados em Junho no valor de R$ 1.307.209,87, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos da Prefeitura Municipal de Formiga referente ao mês de maio efetuados em junho no valor de R$961,07. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária) para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta repasse referente ao mês de maio efetuados em junho de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,56 alíquota suplementar, **informamos que ainda resta correção da alíquota suplementar no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de maio efetuados em junho de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de junho/2021 do PREVIFOR, pagos em junho, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.868,21. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de junho no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de junho no valor de R$37,63. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$945,74. Os repasses da competência de Maio efetuados em **Junho/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 36.208,30. Os repasses da competência de maio efetuados em **Junho/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 80.030,33. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$750.411,66, foram depreciados bens móveis, no valor de R$588,01 e houve aquisição patrimonial no valor de R$ 290,00 (02 Telefones sem fio), sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor mobilizado o montante de R$ 750.113,65. Esse Conselho perguntou a servidora kelma se o Instituto utiliza o decreto municipal que estabelece critérios quanto a classificação de um bem como permanente ou se utiliza outro critério e a mesma ficou de verificar com os responsáveis por esse processo. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$ 267.786,27 foram gastos até junho de 2021 totalizando um percentual de 34,33% gerando assim uma sobra de R$ 512.238,87. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Não houve compras no período analisado. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 99,34%, ou seja a receita foi maior que a despesa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- ÉDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA.

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA.

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

- KELMA MARIA LEAL FARIA.

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA.

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:225ED285

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **vinte e um** dias do mês de julho de 2021, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Maio/2021.** No mês de **maio/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$121.182.313,24.** O ganho do mês de **maio** foi de R$792.257,50 e não houveram perdas nesse período. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de maio/2021 fechou num total de R$1.448.430,18 sendo que R$46.432,72 referem-se às despesas administrativas e R$1.401.997,46 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 27ª (vigésima sétima) parcela no valor de R$ 27.504,54 foi quitada em 27/05/2021. Consta repasse Prefeitura competência Abril efetuados em Maio no valor de R$ 1.301.036,67, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária) para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta repasse referente ao mês de abril efetuados em maio de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$566,41 parte da empresa e R$231,55 alíquota suplementar, **informamos que ainda resta correção da alíquota suplementar no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de abril efetuados em maio de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de maio/2021 do PREVIFOR, pagos em maio, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.908,20. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de maio no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de maio no valor de R$37,63. Os repasses da competência de Abril efetuados em **Maio/2021**, da

Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 36.208,30. Os repasses da competência de abril efetuados em **Maio/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 80.038,90. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$945,74. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$750.999,67, foram depreciados bens móveis, no valor de R$588,01 com isso o PREVIFOR passa a ter de valor mobilizado o montante de R$750.411,66. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$221.736,48 foram gastos até maio de 2021 totalizando um percentual de 28,43% gerando assim uma sobra de R$558.288,66. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Foram analisadas as compras do período (Dispensas 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) e não foram encontradas irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 99,51%, ou seja a receita foi maior que a despesa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- ÉDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA.....

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS ----------.....

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA.....

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO .....

- KELMA MARIA LEAL FARIA.....

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA .....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DC54796

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
30767 – H.H.B.L.	02.754.329/0001-73

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C8D7797

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.656, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 095/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução da obra de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ), em área urbana do Município de Formiga, tratando-se das Ruas Beija-Flor, Sabiá e Pica-Pau, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.233, de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87EE47AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.657, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 096/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução das obras de construção de barraginhas, terraços, manutenções de estradas e construções de cercas em área rural do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

I – Humberto de Paula Cunha;
II – Stephanie Silva Oliveira;
III – Tainara Silveira Leal Chicri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.460, de 22 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1175EBB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.658, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 097/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a aquisição de tubos, conexões, válvulas e registros em ferro fundido, além de acessórios (hastes de prolongamento, parafusos com porcas e arruelas, arruelas de borracha para flanges e volantes para registros em ferro fundido), a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.565, de 29 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C55BD0D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.659, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 099/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de Unidade Básica de Saúde - Tipo I, na Rua Ides Edson de Rezende, Bairro Engenho de Serra, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.297, de 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C40B788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos em agropecuária, para assistência às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Econômico. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/01/2022. RATIFICAÇÃO EM 04/01/2022. VALOR GLOBAL: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). CONTRATADO: Rafael Ferreira Pires – CPF: 091.176.406-28.

Formoso/MG, 04 de janeiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D1149EC0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMAP. CONTRATADO: Rafael Ferreira Pires – CPF: 091.176.406-28. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00 – Ficha 353 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022.

Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AE2CF0F1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos em sistemas para atuar no segmento de captação de recursos com repasses e de contrapartida da Prefeitura, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/01/2022. RATIFICAÇÃO EM 04/01/2022. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). CONTRATADO: Elcio Lopes Guimarães – CPF: 967.109.936-04.

Formoso/MG, 04 de janeiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F238E9C0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos em sistemas para atuar no segmento de captação de recursos com repasses e de contrapartida da Prefeitura, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: Elcio Lopes Guimarães – CPF: 967.109.936-04. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.36.00 – Ficha 106 – Fonte 101. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022.

Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1BAFE857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 020/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 008/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMFORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG**. A abertura da sessão será no **dia 23 de Fevereiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7F0B69BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 004/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 15/02/2022 às 15:00H**. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente ao**Pregão Presencial nº 001/2022,** que seria realizado no dia**11/02/2022,**às**08:00H**, foi suspenso, será realizado no dia**15/02/2022**, às**08:00H.** Esclarecimentos e outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:97C9064E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 11, 1º DE FEVEREIRO DE 2022

"ACATA RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a renúncia do Conselheiro Tutelar Sr. **ROBSON EDUARDO TEIXEIRA MORATÓRIO**, da condição de Titular do Conselho Tutelar do Município de Guarani-MG, tendo em vista o seu pedido de desligamento do Conselho Tutelar, nos termos do **OFÍCIO Nº 20/CT/2022**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUARANI, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:1898627F

JURÍDICO
DECRETO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O INICIO DO CALENDÁRIO LETIVO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARANI – MG"

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à COVID-19 disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Guarani, que indicam o aumento significativo do número de casos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de mais tempo, antes do retorno às aulas presenciais, para viabilizar a vacinação de crianças da faixa etária de 5 a 11 anos, ampliando a cobertura vacinal da população, afim de prevenir a disseminação da doença e proteger a saúde de alunos, familiares, professores e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas;

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica alterada o **INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO** das Escolas da Rede Estadual e Municipal de ensino localizadas em Guarani-MG, para o dia 21 de FEVEREIRO de 2022.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2022, 108º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:481ADF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: Julgamento dia 09/02/2022 .
Leia-se: Julgamento dia 04/02/2022 .
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com Pregoeiro Marcelo Barbosa da Silva. Guarda Mor, 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:462510F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 05/2022. -PARCIAL-
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
Data da Adjudicação: 02 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Item	Empresa	Valor	Valor Total
01	Thiago Vinicius de Souza121788-096	4,45	224.280,00
03	Marcos Antônio da Costa-me	5,04	508.032,00
04	Nivaldo Pereira da Silva –ME	4,44	543.456,00
05	Sebastião Viera Borges-ME	4,44	410.256,00
06	Thiago Vinicius de Souza121788-096	5,04	701.568,00
07	Marcos Antônio da Costa ME	4,44	761.904,00
08	Alysson Junio Marins dos Santos 11368788661 ME	4,44	404.928,00
09	Joaquim Camargos da Silva ME	4,44	516.816,00
12	Osmir Aparecido L.Xavier 695.932.726-15	5,04	504.000,00
13	Joaquim Camargos da Silva ME	4.00	320.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 4.895,240,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC45968F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 005/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 002/2022, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS.** Objeto: contratação dos serviços de atendimento de urgência,, emergência e ações da educação permanente em urgência e emergência firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e o Município de Guaxupé/MG, para o exercício de 2022. Valor: **R$200.883,43**

Guaxupé/MG, **03/01/2022**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C76BDFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Fonoaudiólogo I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Educação, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

FONOAUDIÓLOGA I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Fernanda Maria Silva Santos	80
2º	Priscila Somaggio Souza	10

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 03 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6DE65F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3188, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/01/2022, referente a Inexibilidade de Licitação 002/2022, firmado com a empresa, **Viação Guaxupé Ltda.** Onde se lê: "Onde se lê: "**R$ 449.990,00**" leia-se:"**R$ 449.986,60**".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A47619AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

Exonera MARCOS ANTÔNIO MARTINS Do cargo de COORDENADOR DE LOGRADOUROS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, **MARCOS ANTÔNIO MARTINS** do cargo de **COORDENADOR DE LOGRADOUROS**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 038/2022 e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Guaxupé, 02 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FCCBB202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG - AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 016/2021. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou no dia 1º de fevereiro de 2022, as 14:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pelas análises e julgamento das propostas técnicas que serão apresentas pelas empresas que vierem a participar da TOMADA DE PREÇOS 016/2021, Processo Administrativo nº 333/2021 – Ampla Participação - destinada a **seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG**. Os membros que comporão a Subcomissão Técnica são: Hugo Furlan Júnior – CPF ***.592.106-**; Libia Flamini – CPF ***.410.206-** e Fabiano Antonio da Silva Martins – CPF ***.960.496-**.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE725DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.525, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.525, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 7 ª versão.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a edição, pelo Estado de Minas Gerais, da 7ª Versão de Protocolo Sanitário de prevenção de contaminação contra a COVID-19 para retorno seguro às atividades presenciais escolares.

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 7ª Versão de 27 de janeiro de 2022 – Estado de Saúde de Minas Gerais - nas escolas do Município de Guaxupé será de fiscalização obrigatória pelos agentes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, nos seguintes termos:
Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes a esta turma ficarão afastados do ambiente escolar conforme orientação médica.
O disposto no inciso I aplica-se, também, aos professores exclusivos das turmas afastadas.

O afastamento das turmas e professores será de responsabilidade do gestor de cada unidade escolar.
Os gestores das unidades educacionais deverão seguir as orientações específicas da Secretaria de Estado de Saúde contidas na 7ª versão do Protocolo Sanitário.
Os gestores das unidades educacionais quando oficializados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão informar o número de turmas e alunos de cada unidade escolar.

Art. 2º Todos os estabelecimentos que realizam testagem para detecção da COVID-19 ficam obrigados a inserir nas fichas de notificação a condição de estudante ou não da pessoa testada, informando nome da escola, série e turma.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1350E51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 001/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETÔNICO 001/2022**cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Início da Disputa será no dia 14/02/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FD922495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL SAAE (ROÇADEIRA)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 02/2022, TIPO: menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ROÇADEIRA de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021. A abertura da sessão será às 09:00 hs do dia 17/02/2022. LOCAL: Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: saae.iguatama@hotmail.com, no sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Eloisa e Thalita

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9E3C8073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. PROCESSO Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 003/2022. Processo Nº 005/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atendimento a Secretaria Municipal De Saúde, acolhimento das propostas 07/02/2022 à partir das 17:00 horas até 16/02/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/02/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
02/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2224C7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 011/2022

Extrato de Contrato Nº 011/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando á aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 003/2022, Pregão nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **JOÃO DOS REIS DA CUNHA306978326000**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.376.331/0001.30, com o valor de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 86/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 108/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 340/100 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE5AC1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 010/2022

Extrato de Contrato Nº 010/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando á aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 003/2022, Pregão nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **BAR DA PRAÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.132.427/0001-46, com o valor de **R$ 109.290,00 (cento e nove**

mil, duzentos e noventa reais), nas dotações orçamentárias: FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 86/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 108/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 340/100 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8E6E452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatórios nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, tendo como contratada a empresa **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09 pelo valor de **R$ 16.173,60 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 340/100 –02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 41/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 26/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 174/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 219/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 192/159 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 276/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 144/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 265/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 270/156 – 02.12.08.244.2.0070.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 03 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AAEB9841

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatórios nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, tendo como contratada a empresa **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81 pelo valor de **R$ 34.521,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 340/100 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 41/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 26/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 174/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 219/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 192/159 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 276/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 144/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 265/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 270/156 – 02.12.08.244.2.0070.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.
Indianópolis-MG, 03 de fevereiro de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:184E5C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório n° 37/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 31/2020, Registro de Preço nº 21/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz*, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, foi declarado DESERTO, tendo-se em vista que nenhuma empresa compareceu para o certame.* Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:A85FD622

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

DECISÃO REVOGATÓRIA
Processo Licitatório: 45/2021
Pregão Presencial: 39/2021
Registro de Preços: 29/2021

Vistos, etc ....

Doutrinariamente falando, anulação é o desfazimento do ato quando constatado um vício que macula o procedimento, tornando impossível o seu prosseguimento, enquanto a ***revogação*** *é o desfazimento do ato quando verificado a supremacia do interesse público e sua conveniência.*
Vê-se portanto, que anulação e revogação são institutos jurídicos diferenciados como bem destaca o renomado doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua conceituada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 11ª edição, dialética, São Paulo, 2005, página 462, da qual extraio o seguinte excerto.
"O art. 49 consagrou, com alguma especialidade, posição pacífica acerca do controle dos atos administrativos. A matéria fora objeto da Súmula nº 473 do STF. Sobre o tema, existe farta jurisprudência e a doutrina sobre ele se manifestou intensamente.
Já é tradicional a asserção de que anulação e revogação do ato administrativo não se confundem.
A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao Estado.". *Original sem grifo.*

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretaria Requisitante – do cancelamento do processo licitatório nº 45/2021, pregão presencial nº 39/2021, registro de preços nº 29/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e CRIANÇA FELIZ, tendo em vista a defasagem dos preços, com o fito de garantir a qualidade e efetiva entrega dos produtos, já que os orçamentos foram realizados a mais de 60 dias.
Foi detectado que há necessidade de readequação dos orçamentos dos produtos, portanto, presente está a supremacia do interesse público e a conveniência administrativa, onde a revogação do certame licitatório em análise se impõe, valendo a Administração Municipal do poder de auto tutela para revogar seus próprios atos. É o que faço pelo seguinte motivo.
A conveniência da revogação se justifica pelo fato de que há necessidade da readequação dos orçamentos.
O que não pode é o gestor administrativo quedar-se inerte quando o problema aflorado tem solução legal, como é o caso desses autos.
O Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, manifestou a respeito da matéria em comento da seguinte forma: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los,*** *por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Grifo nosso.*
DECISÃO*: Com esse fundamento e investido no exercício de autoridade superior, hei por bem promover a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 45/2021, amparado no art. 49 da Lei Federal 8.666, de 1993, uma vez que vislumbro o interesse público e a conveniência aqui demonstrada.*
Determino a publicação da decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do município para conhecimento geral.

Inhaúma/MG, 03 de fevereiro de 2022.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:70F1FBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PRORROGAÇÃO PRAZO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
O Município de Inhaúma/MG, tornou público edital de credenciamento destinado a "*contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas (receitas próprias) durante o exercício de 2021/2022 e correspondente ao exercício de 2021/2022 – por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal"*. Entretanto, durante o prazo inicialmente estabelecido para credenciamento, conforme previsto no instrumento convocatório (11/01/2022 a 26/01/2022) compareceu apenas uma única instituição interessada.
Em que pese o prazo incialmente estabelecido, o número de interessados não corresponde com as expectativas de interesse público, que visa justamente uma pluralidade de instituições financeiras capazes de promover a arrecadação de tributos municipais e assim facilitar o pagamento por parte dos contribuintes e, em consequência, melhorar a arrecadação municipal.
Dessa feita, levando-se em consideração que o credenciamento não se trata de uma licitação típica, onde existe disputa entre os interessados com a competição pelo menor preço, mas sim de uma modalidade onde inexiste a competição, onde a remuneração do interessado já se encontra previamente definido e onde se realiza apenas a análise documental dos interessados para formalização do contrato, é perfeitamente justificada a intenção da Administração Pública em ter uma pluralidade de instituições credenciadas.
Isto posto, uma vez justificada a necessidade de nova publicação do edital, determino a reabertura de prazo de credenciamento por mais 30 (trinta) dias**, iniciando dia 07 de fevereiro a 07 de março de 2022.**
Inhaúma, 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD37AA9D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório n° 11/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018, Chamada Pública n° 01/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o julgamento do presente processo. Foram vencedores os seguintes licitantes proponentes, com respectivos valores, a saber: Anderson Trindade de Macedo com valor global de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); Vicentina Peixoto dos Santos com valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); Eliana Ribeiro Braga Figueiredo com valor global de R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais); Célia Martins Maia Vieira com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Valter Anacleto Alves com valor global de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais); Iranilton Braga Guimarães com valor global de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais) e Luiz Henrique Fernandes Silva, com valor global de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 03/02/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD84BCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 42/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 14/2021- OBJETO AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. - Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME**. Constitui objeto do presente, o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes a REDUÇÃO DE VALOR dos itens: 02 – Luva de Látex, tamanho M, no valor de R$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 47,40% (quarenta e sete virgula quarenta por cento)de redução do valor inicial do contrato;03 – Luva de Látex, tamanho P, no valor de R$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 47,40% (quarenta e sete virgula quarenta por cento) de redução do valor inicial do contrato;04 – Luva em Vinil, tamanho P, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 39,20% (trinta e nove virgula vinte por cento) de redução do valor inicial do contrato;05 – Luvas Nitrílicas, tamanho P/PP, no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), correspondente a 41,57% (quarenta e um virgula cinquenta e sete por cento) de redução do valor inicial do contrato;nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-433-434-435-436-437-438-440-
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6D88BB24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 41/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 14/2021- OBJETO AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. - Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Constitui objeto do presente, o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes a REDUÇÃO DE VALOR do item: 01 – Luva de Látex, tamanho G, no valor de R$ 29,80 (vinte nove reais e oitenta centavos), correspondente a 61,54% (sessenta e um vírgula cinquenta e quatro por cento) de redução do valor inicial do contrato; nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-433-434-435-436-437-438-440-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3BBAA45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais).**Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: R$ 148.501,35.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:45DAD553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 QUILÔMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2022 Pregão Eletrônico 19/2022 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição de 01 veículo 07 lugares (zero km) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/02/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 03/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E8019299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 243/2019, Processo nº 84/2019, Tomada de Preços nº 07/2019**. CONTRATADA**: **AFS CONSTRUTORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para Construção da Academia da Saúde conforme Portaria Federal no. 4.059, de 18 de dezembro de 2018 e Proposta Cadastrada no SISMOB sob número 13701.9500001/18-007. **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: R$ 47.511,69.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A96FE424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2022 CHAMADA PÚBLICA 01/2022. EXTRATO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2022 – CHAMADA PÚBLICA 01/2021. Extrato de habilitação: Agricultores credenciados e habilitados: Geraldo Silvio de Oliveira; Cassia Celiane Gonçalves Penido; Mário Lúcio; Anderson Silvio de Oliveira; Anicersio Pereira Duarte; Selma Maria de Oliveira Assunção; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região; Luiz Flávio Ribeiro. Empresa inabilitada Cooperativa Agrícola Mista de Formiga CAMFOR. Aberto prazo recursal de 3 dias úteis. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura.

Itaguara 03/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:71F8902A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 005/2022 – PRC nº 006/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 006/2022 – Pregão nº 005/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI-ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20** no VALOR TOTAL de **R$ 132.450,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.401.798/0001-07** no VALOR TOTAL de **R$ 62.820,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2022.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 005/2022 – PRC nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI-ME
CNPJ: 04.032.547/0001-20
VALOR TOTAL: R$ R$ 132.450,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.401.798/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 62.820,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.
Data da assinatura da homologação: 03/02/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8BE86AC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Espécie: Contrato nº 028/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-68
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura.
Valor Total: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Contrato nº 029/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura.
Valor Total: R$ 85.390,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VILSON DA SILVA BRUM – Vilson Da Silva Brum.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9B2A805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 008/2022. Dispensa 003/2022. Objeto: Contratação de empresa visando à locação de aparelhos concentradores de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Empresa: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ 13.007.791/0001-98. Valor total de R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 01/02/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:850FF642

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2022. Processo 008/2022. Dispensa 003/2022. Objeto: Contratação de empresa visando à locação de aparelhos concentradores de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ 13.007.791/0001-98. Valor total de R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:641A295D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Distribuidora de Gás Itabira, CNPJ 03.473.227/0001-42. R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). Homologação: 01/02/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A2CA5059

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de leite em pó integral para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Homologação: 03/02/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6CBE4522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 82/2021 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae, através do sistema de registro de preços. Homologação: 27/01/2022. Empresas compromissárias: Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 575.600,11; Ata de registro de preços n° 10/2022. Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 300.528,60; Ata de registro de preços n° 11/2022. Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R$ 121.575,70; Ata de registro de preços n° 12/2022. Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 9.796,50; Ata de registro de preços nº 13/2022. G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor registrado: R$ 30.139,00. Ata de registro de preços nº 14/2022. Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ 40.738.368/0001-76. Valor registrado: R$ 7.838,30; Ata de registro de preços n° 15/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 28/01/2022 com vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07193EE8

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa locatária de tendas, cortinas para fechamento, tampão para aumentar mesa, cadeiras, mesas, tablados, palco e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 26/01/2022, às empresas: TR Signs e Eventos LTDA, CNPJ Nº 12.130.714/0001-01. Valor registrado: R$ 1.050.699,67; Ata de Registro de Preços n° 16/2022. RR Locações e Eventos LTDA - ME, CNPJ Nº 12.979.533/0001-46. Valor registrado: R$ 88.100,00; Ata de Registro de Preços n° 17/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 28/01/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8040D54C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 074/2021 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de alimentos funcionais para fornecimento aos munícipes à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 27/01/2022, às empresas: Leoni & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 40.021.146/0001-38. Valor registrado: R$ 109.969,10; Ata de Registro de Preços n° 25/2022. Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ: 26.313.494/0001-58. Valor registrado: R$ 16.332,60; Ata de Registro de Preços n°26/2022. EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 11.851.214/0001-98. Valor registrado: R$ 34.800,00; Ata de Registro de Preços n° 27/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 31/01/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:968019FA

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 03/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de artefatos de concreto, barro e outros, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 27/01/2022. Empresas compromissárias: Balugart Ind. e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concretos Ltda- EPP, CNPJ 07.864.677/0001-17. Valor registrado: R$ 392.580,00; Ata de Registro de Preços n° 18/2022. Ita Blocos e Lajes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 07.364.977/0001-37. Valor total registrado: R$ 47.800,00; Ata de registro de preços n° 19/2022. Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda, CNPJ 34.777.635/0001-11. Valor total registrado: R$ 340.000,00; Ata de registro de preços nº 20/2022. Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda. CNPJ 07.013.425/0001-84. Valor total registrado: R$ 39.754,00. Ata de registro de preços nº 21/2022. Luis Otávio Crabi Indústria Ltda, CNPJ 41.537.193/0001-00. Valor total registrado: R$ 181.542,00; Ata de registro de preços n° 22/2022. CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Eireli, CNPJ 00.869.442/0001-79. Valor total registrado: R$ 19.320,00; Ata de registro de preços n° 23/2022. L. F. Maciel Construções, CNPJ 33.849.318/0001-09. Valor total registrado: R$ 129.730,00; Ata de registro de preços n° 24/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 31/10/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03CFAD7D

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 091/2021 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada do medicamento Canabidiol 200mg/ml para atender a decisões judiciais, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 27/01/2022. Empresa compromissária: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ:73.856.593/0010-57. Valor registrado: R$ 112.586,40; Ata de Registro de Preços n° 28/2022. Data: 31/01/2022 com vigência de 12 meses. Resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:547867B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 - Pregão Presencial 72/2017 para serviços de remoção de pacientes em ambulâncias UTI - suporte avançado tipo 'D'. Partes: Município de Itanhandu e Assistance Provida Remoções LTDA - ME, CNPJ 26.148.952/0001-40. Objeto: Reajuste de 17,78% (IGP-M acumulado) para reequilíbrio econômico-

financeiro. Data: 31/01/2022. Aditivo completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E1C858F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração n° 04/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 04/2021 para o desenvolvimento de ações de melhoria na qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla – serviço de proteção social especial, atendimento a adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, em sua grande maioria, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o desenvolvimento de projetos educacionais com o objetivo de atender a educação profissionalizante incentivando o aprendizado de informática e educação física nas escolas municipais em parceria com a secretaria municipal de educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, Item 3.1 com a supressão de R$ 54.272,25, passando o montante total de recursos para R$ 318.748,66. Partes: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro; Fundo Municipal de Assistência Social, signatário: Wilton Peres e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, signatário: Eduardo Henrique dos Santos. Data: 31/12/2021.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:35111F03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2021 para a prestação de serviços com patrulha mecanizada de aração e gradagem aos pequenos produtores rurais do município de Itanhandu. Objeto: Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, Item 3.1 com a supressão de R$ 9.240,00, passando o montante total de recursos para R$ 52.580,00. Partes: Município de Itanhandu através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e o Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25. Data: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D0BA04C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2021 – Pregão 17/2020 – Partes: Município de Itanhandu e C.A.D.A - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra - Casa Dia de Cosmópolis, CNPJ 03.585.678/0001-71. Objeto: prorrogação de vigência até 01/04/2022. Data: 31/01/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:725E7AB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos –Chamada Pública 01/2021 – **2° Termo Aditivo ao Contrato Contrato n° 31/2021** - Objeto: acréscimo de itens nos termos do art 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 15.675,00.**2° Termo aditivo ao Contrato n° 57/2021** - Objeto: acréscimo de itens nos termos do art 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.177,80.Contratado: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. Data dos aditivos: 02/02/2022. Dotação: 509, Fontes 144 e 244.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:59AAAB62

LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – O Departamento Pessoal informa aos interessados que a resposta aos recursos do Processo Seletivo nº 002/2022 para vaga de Supervisor Clinico Institucional do Centro de Atenção Psicossocial - Caps I, estará disponível ao candidato para retirar de forma presencial, a partir de 07/02/2022 (Segunda-feira) na Prefeitura Municipal de Itanhandu, Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro. Informações pelo telefone: 35 3361 2000.

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Chefe dos Serviços de Pessoal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:20888C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 508.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2022
Processo Licitatório 022/2022, Edital 006/2022 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de locação de maquinários para atividades diversas da Secretaria de Obras A sessão realizar-se às **09 horas do dia 17 de fevereiro de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 007/2022
Processo Licitatório 023/2022, Edital 007/2022 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de mangueiras hidráulicas para veículos da frota municipal. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 17 de fevereiro de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 008/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 027/2022, Edital 008/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de leites/suplementos alimentares para distribuição pela Secretaria de Saúde. A sessão de disputa

realizar-se às10 **horas do dia 17 de fevereiro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CB9D43D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. Conheço das intenções de recursos apresentadas pelas Empresas Biq Benefícios Ltda. e Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda. – ME, eis que tempestivas e cumprem as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0EE00744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 46/2019. Processo administrativo nº 173/2018 – processo licitatório nº 173/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 29/2018. Partes: Município de Itatiaiuçu e Conquest Telecomunicações Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.415/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet "banda larga" – de alta velocidade, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 31/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3235BFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019 – DISPENSA Nº 16/2019 - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019.

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato nº 258/2019. Processo administrativo nº 96/2019 – processo licitatório nº 96/2019 – dispensa nº 16/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08. Objeto: Contratação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter no Brasil, com espaço de no mínimo 1000 GB (gigabytes), sendo composto por software profissional com licença de instalação, configuração, suporte técnico, garantia de funcionamento, aplicação de pacotes de atualizações de segurança das ferramentas envolvidas e monitoramento constante das aplicações. Fica prorrogada a Vigência contratual até 31/07/2022.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B2DCA09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 282/2021 – processo licitatório nº 282/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 159/2021 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 03/02/2022 ás 08h:30min, a licitante **WR CALÇADOS EIRELI**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A52228F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2019 - DISPENSA Nº 41/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 34/2020. Processo administrativo nº 317/2019 – processo licitatório nº 317/2019 - dispensa nº 41/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, inscrita no CNPJ sob n.º 21.254.057/0001-97. Objeto: Convênio de cooperação técnica de procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado até 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEE8ECF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 217/2020. Processo administrativo nº 68/2020 – processo licitatório nº 68/2020 - Inexigibilidade nº 11/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 42.785.345/0001-48. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames médicos complementares para prestação de serviços contínuos, de acordo com a tabela SUS. Fica prorrogado até 30/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C729BD7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 196/2020. Processo administrativo nº 181/2019 - processo licitatório nº 181/2019 – modalidade pregão eletrônico 98/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

instalação e licença de uso de software para o Laboratório de analises Clinicas da Policlínica Municipal para o período de 12 Meses. Fica prorrogado até 21/05/2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68D693BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.
OBJETO: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Controle Especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, do processo licitatório nº 76/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R$) - R$12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 22/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02.
OBJETO: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Controle Especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, do processo licitatório nº 76/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R$) - R$8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 22/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.
CONTRATADA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27.
OBJETO: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Controle Especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, do processo licitatório nº 76/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R$) - R$442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 22/10/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:6BB6EF18

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2019 – DISPENSA Nº 042/2019 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2019.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 416/2019. Processo administrativo nº 318/2019 – dispensa nº 042/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.802.877/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar e Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS. Fica prorrogado até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B7999B36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

Extrato do contrato nº 518/2021 – processo administrativo nº: 273/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27.Objeto: "Compra (art 6º, III da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993) de medicamentos – Controle Especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP".Valor do contrato: R$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Vigência: 03/12/2021 à 06/10/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:664B5773

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 217/2020. Processo administrativo nº 68/2020 - Inexigibilidade nº 11/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.785.345/0001-48. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames médicos complementares para prestação de serviços contínuos, de acordo com a tabela SUS. Fica prorrogado até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B2090D18

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 158/2020. Processo administrativo nº 52/2020 - Inexigibilidade nº 07/2020. Partes:

Munícipio de Itatiaiuçu e Laboratório Tafuri De Patologia Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.515.556/0001-90. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços contínuos de realização de exames de análises citopatológicas e anatomopatológicas, de acordo com tabela SUS. Fica prorrogado até 30/07/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CDFDF6D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 174/2020. Processo administrativo nº 52/2020 - Inexigibilidade nº 07/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e São Marcos Saúde e Medicina Diagnóstica S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.740.086/0001-29. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços contínuos de realização de exames de análises citopatológicas e anatomopatológicas, de acordo com tabela SUS. Fica prorrogado até 30/07/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFCCA419

SECRETARIA DE SAÚDE
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 320/2019. Processo administrativo nº 208/2019 – processo licitatório nº 208/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 110/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0012-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes Hematológicos e lâminas coradas, com fornecimento de reagentes, controles e demais acessórios e consumíveis para realização de até 24.000 testes de hemogramas por ano. Fica prorrogado até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E41B4F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 297/2020. Processo administrativo nº 106/2020 - processo Licitatório nº 106/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 46/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.619.992/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de CPAP e BIPAP, para pacientes do Município. Fica prorrogado até 30/04/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:85469609

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 213/2017. Processo administrativo nº 117/2017 –Inexigibilidade nº 014/2017. Partes: Município de Itatiaiuçu e Associação de Recuperação para Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.706.534/0001-30. Objeto: contratação de prestação de serviços de clínicas ou comunidades terapêuticas, para atendimento de internação voluntária, tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos e de álcool, promovendo a reabilitação das pessoas usuárias de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária. Fica prorrogado até 05/10/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D685C9AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2019 - DISPENSA Nº 042/2019 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 416/2019. Processo administrativo nº 318/2019 - dispensa nº 042/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.802.877/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar e Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS. Fica prorrogado até 30/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:090394DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 177/2020. Processo administrativo nº 78/2020 – processo licitatório nº 113/2017 - modalidade pregão eletrônico nº 31/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vyttra Diadnosticos Importação e Exportação S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de analisador bioquímico, com fornecimento de reagentes, observados os prazos máximos para a prestação de serviços. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 07/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6304366

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 05/2020. Processo administrativo nº 237/2019 -processo licitatório nº 237/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde. Fica prorrogado até 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:785478AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019 - DISPENSA Nº 41/2019 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 34/2020. Processo administrativo nº 317/2019 - dispensa nº 41/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.254.057/0001-97. Objeto: Convênio de cooperação técnica de procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido o valor de 75.000,00 ao valor inicial do contrato, de acordo com a cláusula sexta do contrato nº 317/2019 e com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73B2B396

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 256/2020 - DISPENSA Nº 36/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 409/2020. Processo administrativo 256/2020 - dispensa nº 36/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Agás Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) locação de cilindros, container e abastecimento de oxigênio medicinal e nitrogênio para o primeiro Trimestre de 2021, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência). Fica acrescido o valor de 4.960,00 ao valor inicial do contrato, com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3EE50C63

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 258/2020. Processo administrativo nº 123/2020 - processo licitatório nº 123/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 061/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a realização de exames de detecção de coronavirus. Fica prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 30/06/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DEC5160

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 258/2020. Processo administrativo nº 123/2020 - processo licitatório nº 123/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 061/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a realização de exames de detecção de coronavirus. Fica prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 16/10/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D102034

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 320/2019. Processo administrativo nº 208/2019 – processo licitatório nº 208/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 110/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0012-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes Hematológicos e lâminas coradas, com fornecimento de reagentes, controles e demais acessórios e consumíveis para realização de até 24.000 testes de hemogramas por ano. Fica acrescido o valor de 14.000,00 ao valor inicial do contrato, com base no art. 65,§1º, da Lei m° 8.666/93. Secretaria Municipal de saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8642A6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 16/02/2022 (quarta-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 14/2022 - Pregão Eletrônico nº 02/2022. **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar rural"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:595C6DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 002/2021, Vigência 12 meses:

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
004/2022	Edson Mantena	073.538.076-79	Pedreiro	R$ 1.212,00
005/2022	Márcio Rogério Simões	723.978.296-49	Aj. Operacional	R$ 1.212,00

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:67445EF0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de 210.000 (duzentos e dez mil quilos) quilos de sal grosso destinados à produção de cloro para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 17/02/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:74EFA44D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 001/2022, com a empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e de serviço técnico para manutenção corretiva e emergencial do equipamento gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peroxido de sódio, peroxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação do cloreto de sódio da marca HIDROGERON, de propriedade do DAE. Valor Global: R$ 43.800,70 (quarenta e três mil oitocentos reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:738A7325

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 PROCESSO Nº 583/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24	R$ 398.684,29
Alpha & Ômega Comercial Ltda	06, 13, 14, 15, 21	R$ 133.145,70
TOTAL		R$ 531.829,99

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BAE19452

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras, Logística e Patrimônio - Coordenação de Contratos e Convênios

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel UEMG/GCLP/CONTRATOS nº. 1/2022

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 48/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 37, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, Documento de Identidade nº M - 1.79239 SSP/MG, através da Secretária Municipal de Educação, representada pela Sra. MARIA DO SAGRDO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS, doravante denominado CEDENTE e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede na com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Reitora Sra. LAVÍNIA ROSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 156.345.156-53, Documento de Identidade nº MG- 435.669 SSP/MG, doravante denominado CESSIONÁRIO, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, com fundamento na legislação vigente, especialmente no artigo 18, § 2º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016, e na Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019, e que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste termo a cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade da Prefeitura
Municipal de João Monlevade, situado na Avenida Brasília, Bairro Báu, 1304, CEP: 35930-314,
Município de João Monlevade, conforme Registro n.º 4617, livro 3-C, do Cartório de Registro
de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba, onde funciona as salas de aulas, laboratórios de
Química, Biologia, e Mineralogia desde 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

É de 20 (vinte) anos o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata a cláusula
anterior, estando sua eficácia condicionada à publicação do extrato do respectivo termo no
Diário Oficial do Município de João Monlevade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

A cessão de que trata o presente termo tem por finalidade exclusiva a utilização do imóvel
para fins de funcionamento da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade João
Monlevade , ficando excluída a utilização do bem para qualquer outra atividade ou destinação
que esteja em desacordo com o ato de cessão de uso.

Parágrafo Único: O uso do bem público pelo CESSIONÁRIO não poderá gerar prejuízo,
empecilho ou ônus ao CEDENTE , que fica desde já isento da responsabilidade pela reparação
de eventuais danos causados decorrentes da atividade por aquele exercida, restando
assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o CESSIONÁRIO a:

4.1 – Cuidar do imóvel como seu próprio e zelar por sua manutenção, responsabilizando-se
pelo pagamento de taxas e tarifas que sobre ele incidirem (tais como: luz, água, esgoto,
iluminação pública, coleta de resíduos, fiscalização etc.), bem como de outras despesas das
quais se beneficiar durante o período de vigência do presente termo.

4.2 – Responder por quaisquer ônus e danos que recaiam sobre o imóvel ou terceiros em
razão de fatos ocorridos durante o período em que o bem estiver em sua posse.

4.3 – Responsabilizar-se, com foro de exclusividade, pela observância das normas estatuídas
pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária e civil, tanto no que se refere
a seus empregados como a contratados e prepostos, assumindo a obrigação de pagar e
manter o CEDENTE indene de toda e qualquer autuação e condenação oriundas da eventual
inobservância das citadas normas, aí incluídas as decorrentes de acidentes de trabalho.

4.4 – Devolver o imóvel ao CEDENTE em perfeito estado de uso, livre e desembaraçado,
quando do término da cessão de uso, mediante Termo de Devolução emitido e assinado pelo
CEDENTE , no qual será certificado o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta
cláusula, sem prejuízo da responsabilização do CESSIONÁRIO por fatos conhecidos após a
devolução do bem.

4.5 – Manter, durante toda a vigência do termo de cessão, em compatibilidade com as
obrigações assumidas, todas as condições iniciais contidas neste termo, devendo fornecer,
sempre que solicitado pelo Município de João Monlevade, a documentação exigida pela
legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá, caso seja necessário, edificar benfeitorias no imóvel com
expressa concordância por escrito do CEDENTE , as quais serão incorporadas ao patrimônio do
Município de João Monlevade, não podendo o CESSIONÁRIO invocar em seu favor qualquer
direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente cessão em
conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações
de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº
13.709/2018.

Na presente cessão, a CEDENTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da
Lei nº 13.709/2018, e a CESSIONÁRIA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII
da Lei nº 13.709/2018.

A CESSIONÁRIA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CEDENTE e
só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto desta
cessão, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a
expressa autorização da CEDENTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as
finalidades e prazos acordados.

As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre
qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de
tratamento de dados pessoais.

As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas,
técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados,
levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas
existentes.

A CEDENTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da
CESSIONÁRIA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais
referentes à execução desta cessão.

As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou
preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas
alterações e regulamentações posteriores.

As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e

condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda
e qualquer atividade que envolva a presente cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do
Município de João Monlevade, bem como a de termos aditivos, quando necessária a
prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referentes
ao imóvel objeto desta cessão, bem como a permitir o acesso ao imóvel aos Servidores do
Município incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente
termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser extinto a qualquer tempo pelas partes, mediante acordo, e
também:

8.1 – Por conveniência da Administração Pública Estadual, em razão da revogação do ato de
cessão de uso, ficando automaticamente rescindido o presente termo.

8.2 – Em função do descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO, ou por
terceiro a quem tenha cedido o direito transferido por este termo, seja com o desvirtuamento
da utilização do imóvel ou com a modificação de suas finalidades.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão antecipada por ato unilateral do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será
notificado por escrito do fato, com determinação do prazo máximo para desocupação do
imóvel.

§ 2º - O CEDENTE é isento da responsabilidade pelo pagamento de indenização de qualquer
natureza, em razão da prematura extinção do termo, não tendo o CESSIONÁRIO direito de
ressarcimento por eventuais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em
parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste termo, ou os direitos e obrigações dele
decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.
Parágrafo único: Caso o CEDENTE seja chamado a juízo e/ou condenado pela eventual
inobservância das normas e obrigações constantes deste termo pelo CESSIONÁRIO, este se
obriga a ressarcir ao CEDENTE do respectivo desembolso, concordando, desde já, com a sua
denunciação à lide.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INSTÂNCIA E DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer
dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Cessão de Uso.

E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e CESSIONÁRIO assinam eletronicamente
este documento para os devidos fins e efeitos.
Documento assinado eletronicamente por Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal, em
02/02/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete, em
02/02/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora, em 02/02/2022, às
20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess
o_externo=0, informando o código verificador 41500345 e o código CRC 793A9FF0.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
2350.01.0004714/2021-97 SEI nº 41500345

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:04E543F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Alvarenga, Joaquim Pinto e Nossa Senhora de Fátima – Bairro Lucília, Ruas Ayrton Senna, José da Fonseca, Caetés, 42 no Bairro Cruzeiro Celeste e Av. Luzia Brandão de Souza no Bairro Vera Cruz, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, em atendimento a secretaria Municipal de Obras decorrente da Concorrência Pública nº 08/2020, Processo Licitatório nº 226/20209 – Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93 - Vigência: 02/02/2022 ou 01/04/2022– Data: 25/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:42A3B99D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2021 MADEMA MINERAÇÃO EIRELI –

Objeto: é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2021, fundamentado no Art. 65 da Lei 8666/93.- Valor: 45.475,00- Dotação: 15.451.1501.2080 - Ficha 352- FR 1.00- Data:21/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BA986FD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de

média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021.-Fundamentação.:** fundamento nas resoluções nº7.224, de 16/09/2020; nº7.830, de 05/11/2021 nº7.869, de 19/11/2021;Termos de Compromisso 411/3638 e 411/7725 **Valor: R$ 2.216.938,41 -,– Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	523	2.55	R$2.216.938,41

Data: 31/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F2BA0460

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46-2020- LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA

– Objeto: Prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas unidades de saúde, sob situações higiênico-sanitárias adequadas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde , decorrente do Pregão nº 04/2020 com fundamento o artigo 65 da Lei 8666/93**Valor: R$33.540,00-**
Dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SAÚDE	10.301.1002.2100	497	F.R. 1.59	R$ 26.316,00
	10.302.1003.2102	502	F.R.1.02	R$7.224,00

Data: 03/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A16C2644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 70/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° Nomeia, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Jesus dos Reis, ocupante do cargo de vice-diretor da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, João Monlevade - MG.

Art. 2° Ficam garantidos ao servidor os direitos do cargo efetivo ocupado.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DE95EC88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 71/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA VICE DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 , a servidora Débora Lourdes Martins do seu respectivo cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C5D9FC2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 61/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA ENFERMEIRA DA ESF DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o
candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso
Público n° 01/2016 para o cargo de Enfermeira da ESF , com carga horária de 40 horas
semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Joceline de Souza Lisboa, 32°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CFD7BF5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 72/2022 DE 01 DE FEVERE IRO DE 2022
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E: NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Luanna Magalhães Mendes e Fraga para o cargo comissionado de Chefe de Serviços;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0DC3133C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 59/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 28 de Janeiro de 2022 , a servidora Ana Luiza Gomes
Bezerra Silva do seu respectivo cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A69BCD67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 60/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Cirurgião Dentista Periodontista, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

● Igor Bicalho Nazareno, n° 1°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês
de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CAE2F614

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 64/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar o retorno da servidora, Luciana Carla de Assis Silva Magalhães, às suas atividades funcionais do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais do quadro de servidores efetivos Mat:9582 do Município de João Monlevade, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BFBE022A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 62/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MONITOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Monitor de Creche , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Antônia Maria Rodrigues - 82°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C83EAB3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 65/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores do Município de João Monlevade pelo período de 02 (dois) anos..

● Elisângela Geralda de Oliveira Silveira – Matrícula 8288

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CB284EFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 63/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores do Município de João Monlevade pelo período de 2 (dois) anos.

● Fagner Alves Repolês – Matrícula 9470

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8EAFFD01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 19/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n° 03/2021, da secretaria municipal de obras, visando a formação de cadastro reserva para o cargo de ajudante geral, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos segundo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A575FE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, abertura dia **17/02/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de forro PVC branco instalado destinado à construção da Hemodiálise, na área do Hospital Municipal no município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores

informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João

Pinheiro - MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1E87DEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 039/2022

PORTARIA N. 039/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020 e 143/2020, devidamente publicados na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros),

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:
MÔNICA CARVALHO MARINHO BARROS – cargo PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GOMES – cargo - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
*L.G.F.C

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:07CBAE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. No extrato do termo aditivo entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA e ALENY RODRIGUES DA CRUZ CPF 418.165.286-68**. Onde se lê: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal. Leia-se: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$8.400,00. 21 de dezembro de 2021.
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. No extrato do termo aditivo entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA e ARTUR DA SILVA LACERDA CPF 160.498.965-34**. Onde se lê: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal. Leia-se: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$20.400,00. 21 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:6D69EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços através de caminhão carroceria aberta para transporte de materiais para a zona rural, do município de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 15/02/2022.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 15/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 15/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022: ALIÉCIO PEREIRA SANTOS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (33) 3726-1470
Horário de funcionamento: 7h30min às 13h00.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:234A6F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Bairro Nova Brasília, Senador Pompeu-CE. CEP: 63600-000
Representante Legal: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Lagamar/MG, 03 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagamar – MG, Sra. LUANA CRISTINA BRAGA, vem respeitosamente, perante V. Sa., informar que foram emitidas as **Notas de Autorização de Fornecimento nº 001436, 001433 e 001427, no mês de Setembro/2021**, em conformidade com os descritivos na Ata de Registro de Preços nº 024/2021, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, do qual esta empresa foi vencedora dos lotes 03, 40 e 41
Pelo não cumprimento da obrigação pactuada na respectiva Ata de Registro de Preços, a **NOTIFICADA** deu causa ao descumprimento do contrato, eis que não foram cumpridas a cláusula primeira (do objeto), cláusula terceira (da vinculação), a cláusula sexta (das condições de fornecimento), bem como a Cláusula Oitava (das penalidades e sanções administrativas).
A **NOTIFICADA** não emitiu nenhum comunicado sobre a falha no fornecimento dos itens constantes das NAFs emitidas pela Administração Municipal até o presente momento.
Desde já, **NOTIFICAMOS** a empresa **ASSUM PRETO PROD. CULT E COM. MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** representada por V.Sa., com fundamento nas Penalidades e Sanções Administrativas e no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, de que lhe é facultada defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela infringência do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 – descumprimento de cláusula contratual, o que autoriza a administração a aplicar-lhe sanções de advertência e multa de 20% (vinte por cento) – sobre o valor do contrato e demais penalidades constantes na cláusula 8.1, da Ata de Registro de Preços assinada por V. Sa.
Poderá V. Sa. apresentar defesa por si ou por intermédio de advogado regularmente constituído, devendo vir este munido de instrumento de procuração.
Pela presente, fica a empresa **ASSUM PRETO PROD. CULT E COM. MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, representada por V. Sª, notificada a promover a entrega dos itens constantes das Notas de Autorização de Fornecimento nº 001436, 001433 e 001427, do mês de Setembro/2021, tudo de acordo com as especificações exigidas da Ata de Registro de Preços da qual é signatária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis.

Atenciosamente,

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Lagamar/MG

Ilmo. Sr.
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
DD. Representante Legal da Empresa **ASSUM PRETO PROD. CULT E COM. MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**
Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Bairro Nova Brasília, Senador Pompeu-CE. CEP: 63600-000

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:13A3B85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2022
Fundamentação Legal: Processo nº. 273/2021
Modalidade: Pregão nº. Pregão 132/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM UMA ÁREA CONTIGUA AO CEMITERIO MUNICIPAL CAMPO DA PAZ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.
Dotação orçamentária: 10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.51.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E0376B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 199/2021
Modalidade: Pregão 082/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR) PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E

ASSESSORIA TÉCNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil, e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.40
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:23A87E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOMERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.820.159/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9E8A58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.012.033/0001-26.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 16.097,05 (dezesseis mil, e noventa e sete reais, e cinco centavos).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1705BF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.188.783/0001-07.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3D9A3719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.395.502/0001-52.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 249,76 (duzentos e quarenta e nove reais, e setenta e seis centavos).**
Dotação orçamentária:12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8DE96691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.444.108/0001-95.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:63F66E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.921.809/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 6.695,60 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais, e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:58D1AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: REZENDE INDÚSTRIA FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.813.237/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2C804472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.499.522/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).**
Dotação orçamentária:12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EEA1300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: H M LINCK-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.660.664/0001-87.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais).**
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:615FEF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 021/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2021.
Modalidade: Pregão nº. **Pregão 086/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.182.085/0001-86.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ACORDO COM A EMENDA PERLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**
Dotação orçamentária:12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.
Vigência: ---06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:62C63DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2021**.**
Modalidade: Pregão nº. Pregão 116/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 11.851.214/0001-98.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais).**
Dotações orçamentárias:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:01165B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2021**.**
Modalidade: Pregão nº. Pregão 116/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.021.146/0001-38.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: **R$ 85.005,20 (oitenta e cinco mil, cinco reais e vinte centavos).**
Dotações orçamentárias:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E25E3E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2021**.**
Modalidade: Pregão nº. Pregão 116/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS MED BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.710.825/0001-56.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 65.503,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).**
Dotações orçamentárias:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F4CB60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 154/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 18/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALDENE RODRIGUES AMANCIO 88585379715 - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.779.652/0001-90.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA SUPERVISÃO CLINICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, BEM COMO TODA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MFG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE SUPERVISÃO CLINICO-INSTITUCIONAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil, e seiscentos reais).**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.36
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E4F5DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022

Fundamentação Legal: o Processo nº. 004/2022, Dispensa de Licitação nº. 002/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.042.291/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotações orçamentárias: **04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39.**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 31/01/2022 a 30/01/2023.
Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2022

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:64562C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2020, Inexigibilidade nº. 004/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: CRISTIAN REZENDE LIMA, pessoa física de direito privado, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº. 070.583.326-73,

e portador do documento no CRO/MG sob o nº. 38.881, portador do RG MG-13.633.914, expedido pela PC/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PERIODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 13.792,56 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais, e cinquenta e seis centavos)**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FB72A2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 007/2020, Inexigibilidade nº. 006/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO, pessoa física de direito privado, brasileira, dentista, inscrita no CPF sob o nº. 110.445.016-00, portadora do documento no CRO/MG sob o nº. 43.507 e portadora do RG MG-16.729.322, expedido pela SSP/MG
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 42.392,58 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais, e cinquenta e oito centavos).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4ABC95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 006/2020, Inexigibilidade nº. 005/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: LUIS EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº. 076.673.146-40, portador do documento no CRO/MG sob o nº. 46.857, e portador do RG MG-14.734.301, expedido pela PC/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 42.390,49 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022 com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:91449BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 002/2020, Inexigibilidade nº. 002/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS, pessoa física de direito privado, brasileira, dentista, inscrita no CPF sob o nº. 109.500.166-32, e portadora do documento no CRO/MG sob o nº. 44.448, portadora do RG MG-15.995.602, expedido pela PC/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **CIRURGIA ORAL MENOR**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1AE8E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 003/2020, Inexigibilidade nº. 003/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRO EMÍDIO DA SILVA, pessoa física de direito privado, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº. 045.859.586-14, portador do documento no CRO/MG sob o nº. 34.062, e portador do RG M-6.611.233, expedido pela SSP/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **CIRURGIA ORAL MENOR**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FB1CC2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 025/2020, Inexigibilidade nº. 015/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAYANA MESQUITA COSTA, pessoa física de direito privado, brasileira, dentista, inscrita no CPF sob o nº. 095.055.906-79, e portadora do documento no CRO/MG sob o nº. 41.790, portadora do RG MG-16.216.552, expedido pela PC/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PERIODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 13.792,56 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A672BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 015/2020, Inexigibilidade nº. 012/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 001/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA LUIZA LACERDA LEITE, pessoa física de direito privado, brasileira, dentista, inscrita no CPF sob o nº. 110.995.966-45, portadora do documento no CRO/MG sob o nº. 46.267, e portadora do RG MG-13.423.516, expedido pela SSP/MG.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses,** até **13/01/2023,** com o valor de **R$ 31.676,81 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 2/2022/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13* de janeiro *de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022
.
Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CBBD7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 006/2021, Dispensa de Licitação nº. 003/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FOTO ROCHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.341/0001-77.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **27/01/2023**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos e impressão de fotos 3x4, para emissão de documentos de pessoas em situação de vulnerabilidade, através da

proteção social básica/CRAS; e o reajuste **de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, totalizando** o valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais centavos) em relação ao valor inicial do contrato, no percentual de 10,06%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 004/2022/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 27/01/2023, havendo mútuo interesse, o presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D39DD555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 139/2020 – Pregão 097/2020, Pregão 097/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º34.466.074/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **10/01/2023**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para prestação de serviço de confecção de próteses odontológicas para atender a demanda do programa saúde bucal – PSAUBU e laboratório regional de prótese dentária – LRPD/CEO. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 003/2022/SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 14/01/2022, com a seguinte redação:
Fica alterado o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/01/2023.
Data da assinatura do termo aditivo: 10 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E95EFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 004/2020, Pregão 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para o VEÍCULO PLACA RTM7J85 – RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT - ANO 2021, MODELO 2022 - CHASSI 93YRBBOO9NJ070806; **no valor de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos),** o que equivale a aproximadamente 0,1061% ao valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 03/2022.
.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 107.527,78 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:452013A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATAS ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 53/2021 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 52/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$462.00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0001-66**, no valor de R$10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais)**; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:02.520.829/0001-40,** no valor de R$516.00 (Quinhentos e dezesseis reais)**; DROGAFONTE LTDA, CNPJ:08.778.201/0001-26,** no valor de R$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)**; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, 42.799.163/0001-26,** no valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02,** no valor de R$1.663,20 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 53/2021 – ICISMEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº008/2022 - PREGÃO 004/2022, no valor total de R$**17.181,20 (Dezessete mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Lagoa da Prata, 02 fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E8CE5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ATAS ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 53/2021 –

ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 52/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$462.00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0001-66**, no valor de R$10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais)**; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:02.520.829/0001-40,** no valor de R$516.00 (Quinhentos e dezesseis reais)**; DROGAFONTE LTDA, CNPJ:08.778.201/0001-26,** no valor de R$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)**; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, 42.799.163/0001-26,** no valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02,** no valor de R$1.663,20 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021; 04/2021 E 53/2021 – ICISMEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº008/2022 - PREGÃO 004/2022, no valor total de R$**17.181,20 (Dezessete mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Lagoa da Prata, 02 fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:112EAEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2021.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1207.8.050.3.3.50.85 – Ficha 1071.** O aditivo se justifica atendendo o ofício, da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura do termo aditivo: 03 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D0C5ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021, Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.
Objeto: o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir de 00h00min do dia 26/01/2022***, contemplando a alteração no preço da gasolina comum de R$ 6,890 para **R$ 6,995.**

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0BA5C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021 – Pregão 044/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir de 00h00min do dia 01/02/2022***, contemplando a alteração no preço do **OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)** de R$ **5,4095** para **R$ 5,5745.**

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F781FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais);** no valor do edital de credenciamento de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – upa 24 h Geraldo Diniz borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, o que **equivale a 20% do valor** do Credenciamento nº. 001/2021,. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 006/UPA/2022.
DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração, a cláusula nona, item 9.2, do edital de credenciamento nº. 001/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

9.2 – O valor total estimado das despesas do presente objeto, para até 12 (doze) meses é de R$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), conforme os serviços especificados na cláusula PRIMEIRA deste Termo de Referência, e constará no orçamento para o exercício de 2021 e do ano subsequente.

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FA279561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2020.EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 167/2020, Inexigibilidade nº. 51/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 005/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.571.644/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **02/02/2023**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM; e o **acréscimo** de **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor correspondente a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 292/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterado o **item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 02/02/2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novas empresas.**

2.2 - Fica alterada **CLÁUSULA SEGUNDA, DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado deste contrato é de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E1AC95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 168/2020, Inexigibilidade nº. 52/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 005/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: SUELI MARIA DOS SANTOS 03888590671 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.294.959/0001-94.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **02/02/2023**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM; e o **acréscimo** de **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor correspondente a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 292/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterado o **item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 02/02/2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novas empresas.**

2.2 - Fica alterada **CLÁUSULA SEGUNDA, DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado deste contrato é de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3B013B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2021

Fundamentação Legal: o Processo nº. 08/2021, Dispensa de Licitação nº. 05/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORES: Sra. Nair Gontijo Campos, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 908.939.566-00, residente a Avenida Primeiro de Junho, nº. 224, apto. 1504, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, o **Sr. Fernando Nunes Campos**, brasileiro, casado, gerente financeiro, inscrito no CPF sob o nº. 002.935.196-09, residente a Rua Ceará, nº. 240, Apto. 300, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, e a **Sra. Tânia Nunes Gontijo Pinheiro**, brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o nº. 445.093.246-34, residente a Rua Ceará, nº. 240, Apto. 400, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela administradora do imóvel à empresa **GERAIS IMOBILIARIA LOCACAO E VENDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ/MF sob o nº. 10.776.130/0001-74**
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/01/2023, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua do Chumbo, nº. 685, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG, através da imobiliária Gerais

Imobiliária Locação e Venda ltda - me, para o funcionamento da Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes; e o reajuste de **R$ 173,39 (cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **17,78% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 527/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **01/02/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 1.148,39 (mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 13.780,68 (treze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 31/01/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de Janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:27B971E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato para mais 12 meses, de 21/01/2022 até 21/01/2023.
Data da assinatura do Termo aditivo: 07 de janeiro de 2022

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EFC74EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato para mais 12 meses, de 21/01/2022 até 21/01/2023.
Data da assinatura do Termo aditivo: 07 de janeiro de 2022

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FD885405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 238/2017 – Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.146.015/0001-70.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente do reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, conforme o Decreto nº. 010/2022, ***a partir da data do dia 27/01/2022,*** contemplando a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata a Bom Despacho	R$21,99	R$ 22,12
02	Lagoa da Prata a Divinópolis	R$ 38,34	R$ 38,47
03	Lagoa da Prata a Moema	R$ 11,84	R$ 11,97
04	Lagoa da Prata a S. A. do Monte	R$ 12,09	R$ 12,22

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	Lagoa da Prata a Bom Despacho	R$ 22,12
02	Lagoa da Prata a Divinópolis	R$ 38,47
03	Lagoa da Prata a Moema	R$ 11,97
04	Lagoa da Prata a S. A. do Monte	R$ 12,22

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E6E49B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 256/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2021 – Pregão 079/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08
Objeto: o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir de 00h00min do dia 01/02/2022***, contemplando a alteração nos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
05	BANANA PRATA	PINHEIRÃO	R$ 3,70	R$ 5,35
12	CENOURA	PINHEIRÃO	R$ 1,50	R$ 6,45
27	TOMATE	PINHEIRÃO	R$ 2,64	R$ 8,50

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EB1B11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 264/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021 – Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08
Objeto: o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir de 00h00min do dia 01/02/2022***, contemplando a alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
105	ESPONJA DE AÇO (PACOTE COM 08 UNIDADES)	ASSOLAN	R$ 1,15	R$ 1,65

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:15E33032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 151/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO n.º 151/2021,** anteriormente publicada para o dia **08/02/2022 às 8:00 horas**, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EPI'S PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Atendendo ao Ofício nº: 35/2022, datado de 03/02/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/02/2022 ÀS 08h00min.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
03/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AB128EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 09/2022 - DISPENSA POR VALOR 07/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS QUE SE ENCONTRA INTRANSITÁVEIS POR CAUSA DAS FORTES CHUVAS CAUSADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de obras.

Valor contratual global: R$36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)
Empresa: CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666
CNPJ N°: 41.638.298/0001-47

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.
Justificativa: A Administração Publica necessita da Contratação de serviço de mão de obra para atender o município e dar continuidade a prestação de serviço, conforme decreto nº 047/2021 , de calamidade Publica, a dispensa de Prestação de serviço se faz necessária a manutenção de estradas vicinais destruídas pelas fortes chuvas na região. Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Lagoa dos Patos/MG, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4F0DDFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022

Contrato nº **011/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666**. Licitação: Processo Administrativo 009/2022 – Modalidade: Dispensa N° 007/2022 – Objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS QUE SE ENCONTRA INTRANSITÁVEIS POR CAUSA DAS FORTES CHUVAS CAUSADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Vigência 01/02/2022 até 01/04/2022 - Valor global: R$36.000,00 (Trinta e Seis mil reais). Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6C2F89DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 014/2022- PP SRP 002/2022- Registro de Preço para contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades de diversas secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 16/02/2022- 09:00 hrs - Edital disponível

no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Lagoa dos Patos, 03 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:52CA47AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 021/2022, no dia 18/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo de ferragens para atender demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6988523B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA

Comunicado de sessão pública para análise da documentação de habilitação entregue pelo Banco Bradesco S.A, do credenciamento 007/2021 no dia 07/02/2022, às 09hs00min. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35F95491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Homologação da Dispensa de Licitação 004/2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do Município de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa 03/02/2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:61DF2B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 006/2022. Proprietários: **Proprietário:** PSF PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.047.802/0001-70. Objeto: Locação de 06 (seis) salas (20, 21, 22, 23, 24 e 38) localizadas no condomínio HS Center, situado na AV. Olegário Maciel, Nº 170, Bairro Bela Vista, destinado à instalação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e do Núcleo de Inovação Tecnológica. O valor mensal da locação será de 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) pelo período de 38 (trinta e oito) meses, sendo 02 (dois) meses de carência, mediante contrato. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa 03/02/2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:131D6A32

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022 – TJMG

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ n° 21.154.554/0001-13.

Objeto: viabilizar a interoperabilidade entre o sistema PJe – TJMG e o sistema da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Santa/MG, mediante a implantação da infraestrutura eletrônica que permita a consulta e recebimento dos dados das ações judiciais, em que o Município de Lagoa Santa/MG seja parte, no banco de dados do TRIBUNAL, para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da Assessoria Jurídica do Município.

Vigência: 31/01/2022 A 30/01/2025

Valor: Sem ônus para as partes

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:764E1A11

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 039/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.117.553/0001-90.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:52C57CD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 009/2022 – DISPENSA 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO MARQUES VIANA** - CPF: 420.063.176-87; **JANE VIEIRA VIANA** – CPF: 735.798.236-04

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Raimunda Mariano, n° 604, Francisco Pereira, Lagoa Santa/MG cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont.
Valor: 39.344,64
Vigência: 24/02/2022 a 23/02/2023

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
643	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A6A210C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 015/2022** - Processo Administrativo **N° 017/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 015/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE INTERNAR PACIENTES DEPENDENTES QUIMICOS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICIPIO DE LAMBARI..** As Propostas Serão Recebidas até ás 09:00 Horas do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A1A5D7DE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022 - Processo Administrativo N° 018/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 016/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** As Propostas Serão Recebidas até às **11:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 03 de Fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F0685BFC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00063/2021
Dispenda nº: 00022/2021
CONTRATO Nº 00021/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato nº 00021/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00021/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.658.395/0001-24.
Dotação orçamentária:
02.004.003.1212200032.024.3390.39.00 – Reduzido 134 – fonte 101

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:38C529A3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00105/2021
Pregão Presencial nº 00040/2021
CONTRATO Nº 00046/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE E PRESENCIAL DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI -MG.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato nº 00046/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00046/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Fundamento: Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF Nº 039.167.186-30
MARCELO GIOVANI DE SOUSA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:38E986EC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 - Processo Administrativo 019/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 017/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAMBARI - 1ª ETAPA. As Propostas serão recebidas até as 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:69E3488C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00042/2021
Pregão Presencial nº: 00012/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2021
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrioeconômico-financeiro**, da Ata de Registro de Preço nº 0007/2021.
Valor: O valor do **HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM O TEOR DE CLORO ATIVO DE 65%(P/P) passa de R$ 17,00(dezessete reais) para R$ 29,07(vinte e nove reais e sete centavos).**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a Ata Registro de Preço n° 0007/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: APONTUAL COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.307.817/0001-19.
Dotação orçamentária:
020501.27.812.2006.2028.33903000 – Reduzido 81

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:80DA7FD7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00015/2021
Pregão Presencial nº: 0006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2021
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrioeconômico-financeiro**, da Ata de Registro de Preço nº 00002/2021.
Valor: O valor da **cesta básica passa de R$ 138,00** (cento e trinta e oito reais) **para R$ 185,26** (cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a Ata Registro de Preço n° 0002/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: WEBER LEME DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 26.671.240/0001-01.
Dotação orçamentária:
02090208.244.2005.2033.33903000 – REDUZIDO 199

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC6C8D23

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2022

1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Lambari, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 012/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POLICLÍNICA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

.
– Alteração do descritivo do Anexo I - Proposta

ONDE SE LÊ:
ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 canais, eletrodos cardiológicos com gel sólido, adesivo e condutivo.
Dados técnicos: Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar/imprimir em papel comum/e-mail; Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;
Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo sensível; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD).

LEIA-SE:

ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 canais, eletrodos cardiológicos com gel sólido, adesivo e condutivo.

Dados técnicos: Impressão em formato A4 através de software dedicado com pc permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões dos últimos 100 exames; Baixo custo de impressão

– Função grade; Fácil operação; Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de no mínimo 80mm de largura ; Software permite visualizar /arquivar/imprimir em papel comum/e- mail; Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;
Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo sensível; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD).

Fica alterada a data do certame que estava marcada para o dia 09/02/2022 as 9:00 para o dia 17/02/2022 as 15:30.

Lambari/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9B23DE90

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00059/2021
Carta convite nº: 0001/2021
CONTRATO Nº 00022/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PLANOS DE TRABALHO DESTINADOS A PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS PÚBLICOS, NAS ESFERAS ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS PODENDO SER ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato nº 00022/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00022/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS HART LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.811.596/0001-29
Dotação orçamentária:
02.002.04.122.0003.2009.3390.35.00 – Reduzido 14 – fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE6DF3A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 - Processo Administrativo N°020/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 018/2022, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS.**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A90E45DA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00182/2021
Carta convite nº: 0004/2021
CONTRATO Nº 00068/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS CORRELATOS.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato nº 00068/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00068/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: JUSSARA RIBEIRO REZENDE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 35.053.798/0001-14
Dotação orçamentária:
02.0801.10.122.0026.2075.3.3.90.39.00 – Reduzido 348

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CF8DA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021

PORTARIA RH/DP Nº. 021/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA CELIA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Serviço Público**, 70 (setenta) dias de licença de saúde a partir de 02/01/22 à 12/03//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Fernando Silveira Pereira.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de janeiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 27 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3DC5D6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022

PORTARIA RH/DP Nº. 022/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora, **MARILDA PAULA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** nomeada pela Portaria nº.259/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:05F908AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023

PORTARIA RH/DP Nº. 023/2.022

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Srta. **LAIS CAROLINE DE NOVAIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8EF4FDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024

PORTARIA RH/DP Nº. 024/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:55D6F608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025

PORTARIA RH/DP Nº. 025/2.022

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **EDUARDO VITOR TUCCI DE CASTILHO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A52AE08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026

PORTARIA RH/DP Nº. 026/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **GILMAR CUSTODIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Almoxarife (contratada)** 173 (cento e setenta e três) dias de licença de saúde sendo que de 10/12/21 à 24/12//21 pela prefeitura e a partir de 25/12/21 à 31/05//22 pelo INSS, conforme o atestado médico firmado pela Dra . Cecilia Helena P. Grandke e a Comunicação de Decisão dp INSS e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D081020B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027

PORTARIA RH/DP Nº. 027/2.022

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de fevereiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4924FF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028

PORTARIA RH/DP Nº 028/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	30º	Naiara da Silva Tomaz
Professor Regente de Turma	62º	Ana Lucia Garcia
Professor Regente de Turma	63º	Danielle De Melo Santos
Motorista Categoria D	10º	Ademir Domingos Adão

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de Fevereiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de Fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:696B2628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029

PORTARIA RH/DP Nº 029/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor Regente de Turma	64º	Jessica Melissa Sobral Borges

Auxiliar de Serviços de Educação Básica	31º	Ana Luiza De Almeida Coutinho
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	32º	Thais Helena Santos
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	33º	Daniela Marciano De Oliveira
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	34º	Elias Vicente Alves

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de Fevereiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de Fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:90251DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.366, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o fechamento de espaços públicos em decorrência da pandemia do Covid-19, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação do 5º Pelotão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, expedida em 31 de janeiro de 2022 a qual descreveu a necessidade de fechamento da Praça Conselheiro João Lisboa e Marinas no período de 26.02.2022 a 01.03.2022;

CONSIDERANDO que referidos lugares originam aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade em manter o distanciamento social em decorrência do aumento significativo de contaminados pelo COVID-19 em nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º. A Praça Conselheiro João Lisboa ficará fechada com alambrados no período de **04 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022**.

Parágrafo único – O Setores de Fiscalização e Vigilância Sanitária serão responsáveis pela fiscalização da Praça Conselheiro João Lisboa, devendo solicitar auxílio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais quando for necessário.

Artigo 2º. O local conhecido como "Marinas" localizado no entorno do Lago Guanabara será fechado no período de **04 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022** nos dois pontos de acesso.

§1º. Durante o período de fechamento não poderá haver nenhum tipo de veículo no interior do local.

§2º. Caso seja constatado o descumprimento do parágrafo anterior, deverá haver solicitação de apoio à Polícia Militar de Minas Gerais para aplicação da medidas cabíveis.

§3º. Os Setores de Fiscalização e Vigilância Sanitária realizarão fiscalizações em horários diversificados, objetivando não haver aglomerações no local.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de fevereiro de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:013E7494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022
REGISTRO DE PREÇO: 002/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 veículo micro-ônibus capacidade de 20 (vinte) passageiros ou superior 0 km com fulcro no atendimento do convenio com a secretaria de estado da saúde res. 7792/2021 para transporte sanitário eletivo da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 05/01/2022 às 08h00min do dia 18/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 18/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 18/01/2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise do recurso julgou procedente o recurso interposto e deu o **CERTAME COMO FRACASSADO** por não haver nenhum outro concorrente. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 27 de janeiro de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DB69480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa SEI Serviços de Especialidades Infantil LTDA representada

pela Srª Priscila Carneiro Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório 147/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará a alteração no valor do item 01 - Prestação de serviços – TRATAMENTO DE TRANSTORNO ASPECTRO AUTISTA MAIS PRECISAMENTE AUTISMO ATÍPICO CID10 F84.1 NO MÉTODO DIR/ FORTIME ficando com seu quantitativo aumentado em 25%.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 03 de fevereiro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PRISCILLA CARNEIRO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A66465E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PRC Nº. 020/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para a realização de cirurgia plástica reparadora para correção de queloide no paciente Irani Resende a ser realizada na Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, pelo Dr. Hennio Alves da Silva, em cumprimento a ordem judicial processo número 5006473-23.2020.8.13.0439, do Juizado Especial Cível, Comarca de Muriaé/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-103**, no valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 03 de fevereiro de 2022.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:311B5F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Emporium Comércio e Serviços LTDA representada pela Sr Adailton Ferreira Soares, partes já qualificadas no Processo Licitatório 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará a alteração do objeto licitado.

2º - Não havendo prejuízo ao erário, visto que o objeto a ser entregue é superior ao inicialmente ofertado, determina que seja lavrado termo aditivo, fazendo-se constar as especificações do novo objeto.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 02 de fevereiro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ADAILTON FERREIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DF07E8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 043/2022

Contrato nº 043/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 24/01/2023
Data da assinatura: 25/01/2022
Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022.
Signatários: José Henriques e Ângela Maria Rozzante Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9494BA25

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA.
CNPJ: 03.719.084/0001-06
Endereço: Rua Dr. Sobral Pinto, nº 467, bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 001/2022 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *25/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0151E9D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *31/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:18060272

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 044/2022

Contrato nº 044/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 30/01/2023
Data da assinatura: 31/01/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.
Signatários: José Henriques e Wanderley Geraldo de Nazareth

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78CCB106

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
CNPJ: 04.166.040/0001-69
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 260, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do

presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *31/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:77ED6E3B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 045/2022

Contrato nº 045/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 30/01/2023
Data da assinatura: 31/01/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.

Signatários: José Henriques e Sérgia Caetano Vitoi Ronzani

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4F715538

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. SUZANA ARAÚJO DOS REIS para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5A9CEC26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90; a Lei Federal 8.142/90; o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde; a Lei nº 4.605 de 20 de outubro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação, organização e competências do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências; o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Resolução CES-MG nº 081 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais;

- as discussões na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina no dia 01 de fevereiro de 2022, tendo como pauta a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Leopoldina;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Leopoldina no dia 11 de março de 2022 com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, cujo eixo principal será “fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos direitos humanos", subdividido em 04 (quatro) eixos e seus sub eixos : I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito à cidadania; II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Leopoldina, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 01 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C8CC35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 013/2022. DISPENSA Nº 010/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 013/2022. DISPENSA nº 010/2022.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ (CRECHE MARIA DO CARMO, CRECHE DRAKE E PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER) DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DOS NOVOS SISTEMAS DE GESTÃO ESCOLAR INFORMATIZADOS". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 03/02/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD0C9955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do despacho do Sr. Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito Municipal, no ofício Nº. 014/2021, encaminhado pela Coordenadora de Controle Interno, Sra. Cintia Vieira Bento;
Considerando a necessidade de apuração eventuais irregularidades na aquisição de pneus para o veículo de passageiros Doblô, placa RFP-3C84, da frota municipal e, apuração de eventuais responsabilidades;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designam-se, o Sr ***Marconi Araújo e Araújo,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Advogado, a Sra. ***Lilia Fernandes Cardoso,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Assistente Social, e a Sra.***Patrícia Caroline Araújo Silva Resende,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Urbanos - Vigia; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 2º. Instaura-se a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos mencionados no ofício Nº. 014/2021, da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no qual relata a necessidade de apuração dos fatos envolvendo a aquisição de pneus para o veículo de passageiros, Doblô, placa RFP-3C84, e apuração de eventuais responsabilidades.

Art.3º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo de sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

Luz/MG, 16 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1C924FB3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA RESENDE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

/

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 19.227/2022, de 20 de janeiro de 2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Readaptação Funcional, pelo prazo 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2022, à Servidora VERÚSIA SILVA RESENDE, Matricula Nº 6327, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE 2 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. A servidora poderá exercer todas as funções inerentes ao cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, exceto as que exijam contato com herbicidas, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Luz, 3 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6CBA1E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 02/2022 **para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO E SERVENTE DE PEDREIRO para manutenção das atividades do município de Matutina.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 sempre no horário de 12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email:

licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –
EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:133AECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 089-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 089/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 062/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** LUIZ VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 24.669.380/0001-10*
***Vigência:** 09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:12C32967

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 090-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 090/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 063/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO*
***Fornecedor:** DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35*
***Vigência:** 09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 090/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 063/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO*
***Fornecedor:** MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91*
***Vigência:** 09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E690E1D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 091-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 091/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 064/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** AGNALDO LIMA DOS SANTOS- CNPJ: 66.257.577/0001-91*
***Vigência:** 12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 091/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 064/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 32.312.350/0001-80*
***Vigência:** 12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item PNEU 175/70 R14 DE CARGA NOVO, passando de R$390,00 para R$438,26, registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 091/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 064/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA- CNPJ: 12.917.891/0001-24*
***Vigência:** 12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item PNEU 185/70 R14. NOVO, passando de R$440,00 para R$471,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 091/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 064/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*

Fornecedor: *ARISTIDES LOPES SOARES-ME - CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7922E11F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *AZUL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 14.169.885/0001-61*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 34.360.955/0001-44*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DFABEC8F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 094/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Fornecedor: *F A DE MACEDO-ME - CNPJ: 28.770.537/0001-50*
Vigência: *18/08/2021 até 17/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0AB153AF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 096-2021

PEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 096/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: *17/08/2021 até 16/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 096/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME - CNPJ: 10.831.894/0001-15*
Vigência: *17/08/2021 até 16/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:72994DD5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 097-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME - CNPJ: 86.626.629/0001-67*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA - CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME - CNPJ: 07.676.668/0001-00*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:47510C35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*. CNPJ: 08.541.243/0001-49

Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA - CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 09.400.922/0001-60*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12.733.679/0001-07*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8473A71F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 073-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: COSTRUTORA JGM LTDA. CNPJ: 40.464.499/0001-02
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: MILTON VAZ PINHEIRO. CNPJ: 41.930.697/0001-87
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: ROBSON GOMES BARROSO. CNPJ: 27.395.556/0001-80
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:65772816

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 105-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item 01-EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C passando de R$3.530,00 para R$3.904,15, registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 105/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A. CNPJ: 26.917.005/0002-58
Vigência: 14/09/2021 até 13/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:87DD17BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 108-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 108/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO*
fornecedor: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001/20
Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5D91DABE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 112-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: DILCEA MOREIRA DRUMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES-ME CNPJ: 26.156.141/0001-91
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: LUCIANA CASSIA MELO-ME CNPJ: 07.283.894/0001-13
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549/0001-46
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D0908AC6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 114-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: ALD COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS CNPJ: 12.733.679/0001-07
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F1FE5998

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 118-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 118/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 82/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS E MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE FORROS, PARA SEREM USADOS NA CASA BADARÓ, NA IGREJA SÃO FRANCISCO E ENTRE OUTROS*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO-ME CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 01/10/2021 até 30/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:86D8AF65

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 107-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 107/2021, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *nº. 003/2021.*
Objeto: *aquisição de medicamentos*
Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 107/2021, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *nº. 003/2021.*

Objeto: *aquisição de medicamentos*
Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FA519F7A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 121-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 121/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*
FORNECEDOR: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES - CNPJ: 20.736.349/0001-01
Vigência: 06/10/2021 até 06/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AC5F26EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 120-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 121/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*
FORNECEDOR: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES - CNPJ: 20.736.349/0001-01
Vigência: 06/10/2021 até 06/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8A3A98F9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 124-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 124/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. RECURSO COVID*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A730C7EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 125-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 125/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 088/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL)*
FORNECEDOR: COMEX BRAZ LTDA. *CNPJ: 42.232.347/0001-00*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 125/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 088/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL)*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9456788A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 126-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 126/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 089/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS PEDRO ANÍSIO MAIA EM MINAS NOVAS-MG E ARENA BEIRA RIO NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE*
FORNECEDOR: EMANUEL SANTOS NEIVA. *CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2D5A1E4D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 127-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 127/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 090/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: SMART RENTAL CAR LTDA. *CNPJ: 32.439.205/0001-64*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A0231773

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 128-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 128/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 091/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. *CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 128/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 091/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: JAIRO DA CONCIEÇÃO SOARES-ME. *CNPJ: 26.156.141/0001-91*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 128/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 091/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: NA KSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA. *CNPJ: 64.302.532/0001-66*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 128/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 091/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:72988F8B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 130-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME - CNPJ: 86.626.629/0001-67
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 34.360.955/0001-44
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CNPJ: 10.140.450/0001-33
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E59922B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 130-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME - CNPJ: 86.626.629/0001-67
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 34.360.955/0001-44
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CNPJ: 10.140.450/0001-33
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 130/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 093/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:48F00AD1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 131-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 131/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 094/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO, FORRO E DRYWAL, INCLUINDO MATERIAIS*
FORNECEDOR: GLEISSON RODIGUES PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 30.361.187/0001-10
Vigência: 26/10/2021 até 25/10/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:720AA5C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 133-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 133/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 095/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ:22.675.086/0002-76
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E188AA6E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 136-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.834.954/0001-87
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: EDSON FERREIRA RODRIGUES - CNPJ: 13.575.184/0001-60
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.300.352/0001-01
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:01E8E0E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 137-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 137/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E NOS*

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DAS UBS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
FORNECEDOR: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 13.282.532/0001-00
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F61A4A3E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 139-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 139/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 100/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE*
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA - CNPJ: 08.844.070/0001-38
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:79C7534D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 139-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 139/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 100/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE*
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA - CNPJ: 08.844.070/0001-38
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77D7C23D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 140-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 140/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 101/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME - CNPJ: 17.601.178/0001-90
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:59002492

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 141-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 141/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 102/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA-ME - CNPJ: 14.011.124/0001-87
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 141/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 102/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA - CNPJ: 19.625.875/0001-07
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0577AF09

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 146-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 146/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 104/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: GRANDE HOTEL MINAS NOVAS-ME. CNPJ: 07.693.282/0001-07
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 146/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 104/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS. CNPJ: 11.136.707/0001-46
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C4D554D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 147-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 147/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 105/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA. CNPJ: 19.588.391/0001-35
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F9083B75

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 149-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:01E9FA46

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2022**, objetivando o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional e cultural de interesse da comunidade minasnovense**, com abertura às **09h00min do dia 16/02/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2A86A3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 16º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 24/01/2022 pelo período 60 (sessenta) dias (até 24/03/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1026C0A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2022, Processo nº 012/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 02**, Através do credenciamento 001/2022 - Empresa Contratada**: MARCONE MED LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.820.225/0001-05 para o item: 02, valor global R$ 12.000,00, vigência até 02/02/2023.

Mirabela, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FF9E9CC1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 003/2022 a realizar-se dia 18/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços temporários de manutenção de prédios públicos, através da disponibilização de mão de obra de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, jardineiro, pedreiro, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais e serralheiro, em atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F9014AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2021. CONVITE N.º 006/2021. EMPRESA: PHOENIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia consultiva para diagnóstico, pré-operação e partida da rede coletora, ligações domiciliares, interceptores, estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto do Município de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 15/11/2021 a 15/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:320C6BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 500/2021 – Processo nº 816/2021. Fornecedor: **Matercosta Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64** – Valor total R$120.587,00 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). Data da assinatura: 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 03/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:986EC962

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 500/2021 – Processo nº 816/2021. Fornecedor: **Elétrica Moema Ltda - ME – CNPJ nº 11.617.034/0001-46** – Valor total R$170.547,00 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Data da assinatura: 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 03/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1A194FCD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 500/2021 – Processo nº 816/2021. Fornecedor: **José Esmeraldino de Sousa ME – CNPJ nº 15.741.074/0001-56** – Valor total R$118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 03/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:381D2723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA: 03/2019. Objeto: Locação de Imóvel para atender ao PROCON do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato 10/2019, concedendo o acréscimo de 10,06% de acordo com o IPCA, ficando o valor mensal R$ 2.952,88. 5º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão.
DISPENSA:07/2019. Objeto: Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato 50/2019, concedendo o acréscimo de 10,06% de acordo com o IPCA, ficando o valor mensal R$ 19.666,16; 7° T.A Ctt: 50/2019 Contratada: Aguiar Empreendimentos Eireli ME.
DISPENSA 05/2021: Objeto: Locação de Imóveis Destinados às Instalações Temporárias da Policlínica Central, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato 50/2019, concedendo o acréscimo de 7,51% de acordo com o IPCA proporcional ao intervalo, ficando o valor mensal R$ 8.601,13. 2° T.A Ctt: 51/2021: Contratado: Cairo Gomes Justino Empreendimentos ME. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 05 de janeiro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2909B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 59 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente; e
CONSIDERANDO Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais – 7ª Versão, de 27 de janeiro de 2022 – SES/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre medidas temporárias das Instituições de Ensino em funcionamento no Município para prevenção ao contágio da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus e dá outras providências.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta resolução, considera-se:
I – teste positivo para diagnóstico de COVID-19: documento em via física e original que contenha: nome, data da coleta, método, resultado reagente para antígeno do SARS-CoV-2 e assinatura do responsável técnico pela realização do teste;
II – contato domiciliar: aquele que ocorrer durante o período de transmissibilidade da COVID-19, ou seja, entre 48 (quarenta e oito) horas antes até 10 (dez) dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas, para caso confirmado sintomático, ou após a data da coleta do exame, para caso confirmado assintomático com pessoa que reside no mesmo domicílio do servidor; e
III – afastamento SG (Síndrome Gripal): modalidade específica de afastamento do servidor das atividades laborais, com obrigatoriedade de compensação de carga horária, conforme critérios e prazos estabelecidos nesta Resolução.
Art. 2º. O retorno às atividades escolares na modalidade presencial no âmbito do Município de Muriaé é obrigatório, por força do Plano Minas Consciente.
Parágrafo único. Os estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de atestado médico permitindo ou contra indicando a participação nas atividades presenciais.
Art. 3º. Os pais, responsáveis ou cuidadores de alunos devem estar atentos às condições de saúde das crianças e dos adolescentes sob sua responsabilidade. Aqueles que apresentarem sintomas gripais não devem comparecer às unidades escolares e devem, obrigatoriamente, passar por avaliação médica.
Art. 4º. A permissão da realização das atividades escolares presenciais está vinculada ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 – 7ª Versão e demais atos complementares, podendo ser suspensa a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 5º. As instituições de ensino da rede particular (escolas, faculdades e centros universitários) e da rede pública municipal devem elaborar Plano Individual da Instituição de Ensino (PIIE) com estratégias de retomada segura, etapas de retorno, adoção de medidas sanitárias locais e de informação para pais e responsáveis, que são responsáveis por seguir as diretrizes do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 – 7ª Versão.

Art. 6º. As Instituições de Ensino deverão realizar adotar as seguintes medidas para prevenção da COVID-19 no âmbito escolar:
I – uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;
II – lavagem ou higienização das mãos e etiqueta respiratória;
III – limpeza e manutenção frequente das instalações;
IV – rastreamento e contato em combinação com isolamento e quarentena;
V – controle do fluxo de entrada/saída da instituição escolar, evitando aglomerações; e
VI – incentivo à vacinação da população elegível, em especial os trabalhadores da educação, adolescentes e crianças de 05 a 17 anos.
Art. 7º. Os alunos que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 ou sintomas característicos de síndromes respiratórias, ou que tiverem contato domiciliar com pessoa que testou positivo para COVID-19, não poderão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial, ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
Parágrafo único. Para fins de justificar a ausência escolar, os pais ou responsáveis legais do aluno que se enquadrar nas hipóteses elencadas no *caput* deverão apresentar à Instituição de Ensino o Resultado em Teste para Diagnóstico de COVID-19 do aluno e/ou da pessoa com resultado positivo com que o aluno teve contato domiciliar.
Art. 8º. Nas turmas que forem constatados mais de 30% de estudantes confirmados laboratorialmente para COVID-19, os demais alunos ficarão afastados do ambiente escolar por 5 (cinco) dias corridos, a contar do último resultado positivo.
Parágrafo único. A mesma regra de afastamento disposta no *caput* se aplica ao professor regente da turma.
Art. 9º. Os servidores da educação das Instituições de Ensino Municipais que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 não poderão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
Parágrafo único. Nos casos de servidores que apresentarem Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19, fica dispensada a perícia médica, sendo garantida a fruição de licença para tratamento de saúde pelo tempo indicado no atestado médico ou, na ausência deste, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 10. O servidor que apresentar sintomas característicos de síndromes respiratórias não poderá comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
§1º. O servidor, na situação a que se refere o *caput*, deverá ficar afastado de suas atividades no prazo estabelecido no atestado médico, bem como deverá encaminhar o respectivo atestado para agendar a realização de Perícia Médica Oficial através do periciaprefeitura@gmail.com, que concluirá obrigatoriamente pela convalidação ou não do período de afastamento das atividades de trabalho presenciais.
§2º. Caso o servidor, na situação a que se refere o *caput*, não faça o agendamento da Perícia Médica Oficial munido do respectivo atestado médico, nos termos da legislação vigente, ou não apresente Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19, as horas não trabalhadas em função do afastamento deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Art. 11. O servidor que teve contato domiciliar com caso positivo para COVID-19 não deverá comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
§1º. O servidor, na situação que se refere ao *caput*, deverá dar ciência instantânea à chefia imediata, mediante apresentação do teste do contactante e se afastar preventivamente pelo prazo de 3 (três) dias corridos.

§2º. As horas não trabalhadas em função do afastamento preventivo a que se refere o §1º deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Art. 12. A chefia imediata deverá requerer o afastamento do servidor, nos termos do Art. 10, caso identifique, presencialmente, a manifestação de sintomas característicos da COVID-19 ou síndrome respiratória.

Art. 13. Nos casos previstos nos Arts. 9º, 10 e 11, o isolamento domiciliar é obrigatório e, caso verificado o seu descumprimento, o servidor responderá a processo administrativo disciplinar por falta grave, nos termos da Lei n. 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
Art. 14. Os docentes e colaboradores da educação das Instituições de Ensino da Rede Privada deverão seguir os procedimentos de sua instituição. Caso pertençam ao quadro de servidores da Administração Pública Estadual, deverão seguir os procedimentos constantes nas orientações vigentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e, caso pertençam ao quadro de servidores da Administração Pública Federal, os procedimentos a serem seguidos são aqueles da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B595CE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base na nos princípios da conveniência e oportunidade inerentes aos atos públicos e em consonância com o disposto no item 8.4, retifica o Edital n.º 02, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Público Simplificado destinada à oferta de regime de tempo integral aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, Supervisor e Orientador Educacional para a função de professor de apoio junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, na forma que segue:

I. Fica retificado o ano de publicação do presente Edital, tendo em vista que consta na publicação original um erro material, por isso:

Onde se lê:
"EDITAL N.º 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021";

Leia-se:
"EDITAL N.º 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:166593E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Leste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
488	Arminda Imaculada Conceição Pedrosa de Souza	08/12/1976

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:273D042F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
64	Poliana Goulart Lima Almeida	11/11/1991

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21F23E36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ACD

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
154	Vitoria dos Santos Correa	12/04/2000

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C41CB13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
42	Gabriela de Matos Cunha	22/12/1994

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F0B625C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembrol de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física,Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 04 de Fevereiro de 2022 às 16 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 04/02/2022
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ESCOLA	Nº DE VAGAS
E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira	02
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	02
E. M. Oduvaldo Aleixo	02
E. M. Presidente Tancredo Neves	02
E. M. Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga	02
E. M. Ionyr Bastos Dias	04
E. M. Profª Stella Fideles	02
E. M. Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	02
E. M. Zélia Barros Carneiro	01
E. M. Clara de Castro Rogério	02

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,

_____
(nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC0433F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **08 de fevereiro de 2022,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Edital de Chamamento Público para Concessão de Fraldas Geriátricas;
Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREIA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D0B6E01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 62.711/2022 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de Edifício de Uso Misto,** situado entre as ruas Desembargador Canedo com Major Martins, bairro centro**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br**para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 01 de fevereiro de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Assessor Administrativo de Obras e Projetos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00CE7D00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 27 de janeiro de 2022, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 13 (treze) horas e 32(trinta e dois) minutos e termino às 15 (quinze) horas e 09 (nove) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: n.º 10.437/2021, solicitante Anderson Ferreira da Silva; processo de nº 40.005/2019, solicitante João Luiz de Andrade; apresentação inicial de EIV – edifício de uso misto, situado entre as ruas Desembargador Canedo e Doutor Alves Pequeno, bairro centro; apresentação inicial de EIV – edifício de uso misto, situado entre as ruas Barão do Monte Alto e Alfredo Bicalho, bairro centro; apresentação final de EIV – supermercado Mineirão. A apresentação final de EIV – Colégio Equipe – foi retirada de pauta conforme orientação do Ministério Público de Minas Gerais. Presentes os membros: Frederico de Melo Machado, Luzia Maria Assis Santos, Mauro Francisco de Aquino, Daniela Murucci Monteiro, Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior, Sara de Paula Lima, Emerson Ataide Melo de Souza, Cristhian Tanus Bahia, Márcia Canedo Bizzo.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCB79AF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a possibilidade de concessão de regime especial de trabalho às servidoras gestantes em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe conferem os incisos III e VIII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDOa necessidade de mitigação de disseminação da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), em face das consequências calamitosas à Saúde Pública acarretadas pela propagação da doença;
CONSIDERANDOque a variante Ômicron, recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde, vem causando recordes de contágio por todo o país e se encontra em circulação no Município de Muriaé; e
CONSIDERANDOo significativo aumento dos novos casos da doença em âmbito municipal, que registrou o número de 909 pacientes ativos através do "Boletim Covid – 31/01" emitido pela Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Às servidoras gestantes fica excepcionalmente autorizada a concessão de regime especial de trabalho, em ato próprio do Secretário Municipal ou Dirigente da Entidade competente, condicionada ao exame de conveniência e oportunidade, permitido, inclusive, o exercício provisório de atribuições distintas do cargo/função e a mudança do local de lotação, desde que justificadas pela necessidade de adoção de medidas emergenciais de proteção aplicáveis ao caso, ficando recomendada, ainda, a priorização na concessão de férias regulamentares e licença prêmio por assiduidade, se for o caso.

Art. 2º O agente público que apresentar resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 não deverá comparecer ao ambiente de trabalho, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina imediatamente, bem como comunicar a chefia imediata.
Parágrafo único - O servidor que apresentar Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19 fica dispensado da perícia médica, sendo garantida a fruição de licença para tratamento de saúde pelo tempo indicado no atestado médico ou, na ausência deste, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 3º O agente público que apresentar sintomas característicos de síndromes respiratórias não deverá comparecer ao ambiente de trabalho, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina imediatamente, bem como comunicar a chefia imediata.
§1º. O servidor, na situação a que se refere o caput, deverá ficar afastado de suas atividades no prazo estabelecido no atestado médico, bem como deverá encaminhar o respectivo atestado para agendar a realização de Perícia Médica Oficial através do e-mail periciaprefeitura@gmail.com, que concluirá obrigatoriamente pela convalidação ou não do período de afastamento das atividades de trabalho presenciais.
§2º. Caso o servidor, na situação a que se refere o caput, não faça o agendamento da Perícia Médica Oficial munido do respectivo atestado médico, nos termos da legislação vigente, ou não apresente Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19, as horas não trabalhadas em função do afastamento deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Art. 4º O agente público que teve contato domiciliar com caso positivo para COVID-19 não deverá comparecer ao ambiente de trabalho, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a chefia imediata.
§1º. O servidor, na situação que se refere ao caput, deverá dar ciência instantânea à chefia imediata, mediante apresentação do teste do contactante e se afastar preventivamente pelo prazo de 3 (três) dias corridos.
§2º. As horas não trabalhadas em função do afastamento preventivo a que se refere o §1º deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Art. 5º A chefia imediata deverá requerer o afastamento do servidor, nos termos do art. 3º, caso identifique, presencialmente, a manifestação de sintomas característicos da COVID-19 ou síndrome respiratória.

Art. 6º Nos casos previstos nos arts. 2º, 3º e 4º o isolamento domiciliar é obrigatório e, caso verificado o descumprimento, o servidor responderá processo administrativo disciplinar por falta grave, nos termos da Lei n. 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município de Muriaé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B074F89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BELISÁRIO

DEMSUR – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE BELISÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 08:00:00 HORAS. LOCAL: DEMSUR - AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002 - EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/02/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AD3D9602

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ITAMURI

DEMSUR – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 13:30:00 HORAS. LOCAL: DEMSUR - AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002 - EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/02/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:37689852

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO AMBIENTE LABORAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 34.768,00- PRAZO: 03/02/2022A 02/02/2023

MURIAÉ/MG,03/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D7022071

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO AMBIENTE LABORAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME- VALOR: 121.525,80- PRAZO: 03/02/2022A 02/02/2023

MURIAÉ/MG,03/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6C7E4F52

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO AMBIENTE LABORAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR: L.BACKES- VALOR: 19.836,00- PRAZO: 03/02/2022A 02/02/2023

MURIAÉ/MG,03/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:919364F3

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO AMBIENTE LABORAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE- VALOR: 108.503,00- PRAZO: 03/02/2022A 02/02/2023
MURIAÉ/MG,03/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:15FFD92B

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022-PREGÃO PRESENCIALNº3/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO AMBIENTE LABORAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM- VALOR: 84.707,85- PRAZO: 03/02/2022A 02/02/2023
MURIAÉ/MG,03/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2775BBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO 001/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ADESÃO 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –MUNICÍPIO DE MARIANA ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO PRC 009/2021 - PREGÃO PRG 006/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93;
Assim, considerando o exposto, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, publicado erroneamente em 31 de janeiro de 2022, o extrato de adesão a ata de registro de preço citada no preâmbulo deste termo, cujo objeto é o registro aquisição e instalação de equipamentos e ginásticas ao “ar Livre”, na sede do Município e

Distritos, fornecendo os produtos constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme necessidade estimada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Empresa Fornecedora: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. Devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Naque/MG, 03 de fevereiro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:23B4C385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Processo nº 015/2022. Dispensa nº 004/2022. Fica cancelado a publicação do dia 27/01/2022, TERMO DE RATIFICAÇÃO, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 102, ficando sem efeito.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02330CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 28º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: 1) Um veículo VOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.0 8V 2011/2012, Placa: HLF-7938, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2022, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 797,38 (Setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8140B40C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 07, ao valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:76D91AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 007/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 08, ao valor unitário de R$ 49,90 (Quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 44,80 (Quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 45,75 (Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E09246FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 13, ao valor unitário de R$ 10,80 (Dez reai e oitenta centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 101,23 (Cento e um reais e vinte e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Minas Sul Produtos de Dieta Ltda.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:362C703C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição

médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 22,34 (Vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 23,31 (Vinte e três reais e trinta e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D19A353

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 04, ao valor unitário de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C2486C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Licitatório nº 077/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Item 15, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial SM Hospitalar Ltda.

Nepomuceno, 03/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F7ED2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ATO FORMAL DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Ninheira, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG, constantes do respectivo Processo de Credenciamento 001/2022, devendo ser celebrado o contrato com:

CREDENCIADOS	CPNJ/MF
HP MEDIC LTDA	44.774.497/0001-70
IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES	42.909.712/0001-78
LARISSA SANTOS AMORIM DIAS	44.956.022/0001-03
CARLOS HENRIQUE MEIRELES VIEIRA	43.097.811/0001-65

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto do Credenciamento nº 001/2022 – para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG, para:

CREDENCIADOS	CPNJ/MF
HP MEDIC LTDA	44.774.497/0001-70
IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES	42.909.712/0001-78
LARISSA SANTOS AMORIM DIAS	44.956.022/0001-03
CARLOS HENRIQUE MEIRELES VIEIRA	43.097.811/0001-65

Adjudicado o objeto no dia 01 de Fevereiro de 2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação do Credenciamento nº 001/2022 – cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG, contratando:

CREDENCIADOS	CPNJ/MF
HP MEDIC LTDA	44.774.497/0001-70
IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES	42.909.712/0001-78
LARISSA SANTOS AMORIM DIAS	44.956.022/0001-03
CARLOS HENRIQUE MEIRELES VIEIRA	43.097.811/0001-65

A Prefeitura Municipal de Ninheira **HOMOLOGA** o referido processo de Credenciamento em 01/02/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADA – HP MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF 44.774.497/0001-70 – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG; Data do Contrato: 01/02/2022; Prazo: 01/02/2023; Certifico para fins de prova, a quem

de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 01 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADA – IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES, inscrita no CNPJ/MF 42.909.712/0001-78 – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG; Data do Contrato: 01/02/2022; Prazo: 01/02/2023; Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 01 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADA – LARISSA SANTOS AMORIM DIAS, inscrita no CNPJ/MF 44.956.022/0001-03 – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG; Data do Contrato: 01/02/2022; Prazo: 01/02/2023; Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 01 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADA – CARLOS HENRIQUE MEIRELES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF 43.097.811/0001-65 – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG; Data do Contrato: 01/02/2022; Prazo: 01/02/2023; Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 01 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9F145203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**072/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 27 de janeiro de 2023.
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
DATA	Nova Ponte, 26 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:138B2297

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JANEIRO 2022

ADITIVO Nº.: 001 /2022
CONTRATADO (A): William Marcos Carneiro Terra
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A946DE44

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 001/2022
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5C0669E9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 002/2022
CONTRATADO (A): Lylia Rubiana Cardoso
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FF851EDE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 003/2022
CONTRATADO (A): Bruna Isabelle Soares Silva
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 0/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7EA7857D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 004/2022
CONTRATADO (A): Fernanda Paula Eugênio
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:01AE9885

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 005/2022
CONTRATADO (A): Saionara Cristina Silva Dias

CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:55690A83

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 006/2022
CONTRATADO (A): Vilmar Sebastião da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7E17CFEC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 007/2022
CONTRATADO (A): Ednon José Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A8682E7F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 008/2022
CONTRATADO (A): Guilherme Staut
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:83A71719

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 008/2022
CONTRATADO (A): Guilherme Staut
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1A1C0127

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 009/2022
CONTRATADO (A): Laiane Pereira de Araújo
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E216B4CA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2022

CONTRATO Nº.: 010/2022
CONTRATADO (A): Brenda Marques e Marques
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:77A1C5E5

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 001/2022 - Pregão Presencial 001/2022.

O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, cuja abertura dar-se-á no dia 16/02/2022 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:7D9C1BA1

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 002/2022 - Pregão Presencial 002/2022.

O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para prestação de serviços para realização de limpeza e remoção das redes de esgotos, PV´s, para atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2022 às 13:00h, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro**.**

Nova Ponte/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:19AE2161

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.468, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Unice Maria Fernandes Padua**. Processo Administrativo nº **361/2020**.

Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:0715C5EE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
N° 391/2020	AMINTER CARLOS SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02 - QUADRA 109, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Orcalino Costa, n° 1.239, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Referida Rua, numa extensão de 15,00 metros; pela direita, com o Lote 01, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metro e pelos fundos, com o Lote 05, numa extensão de 15,00 metros, totalizando a área de **375,00m²**, registrado na **Matrícula n° 10.360**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 03 de Fevereiro de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:22D8E3AB

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 111, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre o regime de volta às aulas presenciais na rede de ensino do Município de Nova Ponte-MG.,

DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente aprovado a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais – Versão 7, nas Escolas Municipais de Nova Ponte-MG, conforme instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:381CA362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.346 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 10.326/2022

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal 10.326/2022 passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica permitida a realização de eventos **cerimoniais** em local fechado até o limite de 300 pessoas e, em local aberto, até o limite de 600 pessoas.*

Parágrafo único: Em TODOS os tipos de eventos permitidos, o organizador do evento deverá ainda exigir que os frequentadores:

I - Comprovem imunização por meio do cartão de vacinação, laudo médico, exame RT-PCR, teste rápido de antígeno (realizados em até 72 horas antes do evento) ou comprovante de vacinação do aplicativo ConecteSUS;

II - Higienizem as mãos antes de adentrarem à área do evento e usem máscara.

Art. 2º Mantida a redação dos demais dispositivos legais, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Fevereiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7E1B0164

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS Nº 001/2022. A retificação se faz necessária, tendo em vista as alterações nos requisitos, número de vagas e conteúdo programático, bem como altera cronograma. As inscrições permanecem sendo realizadas no sítio do organizador: www.access.org.br, nos dias 05 a 07 de abril de 2022. O edital e as retificações ficam disponíveis no mesmo endereço eletrônico. Data: 03/02/2022.

JEAN CARLO SEABRA
Pedrosa.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E251356

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.334 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA KARINA ROCHA VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **KARINA ROCHA VIEIRA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:81598C55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE FILIAÇÃO

INSTRUMENTO DE FILIAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Objeto: Contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de preservação dos Municípios, cumprindo-lhe , na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias. O valor da contribuição social será fixado pela Assembleia – Geral, nos termos do inc. III do art. 10 do Estatuto Social, e observará o fator do FPM do Município associado. Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E0B1250F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.336 DE 01 DE FEVEREIRO 2022

NOMEIA TAYNARA APARECIDA DA CRUZ BOSCO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **TAYNARA APARECIDA DA CRUZ BOSCO,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C1453ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 044/2022, modalidade Pregão Presencial nº 024/2022 do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 18/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:31ED0C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 045/2022, modalidade Pregão Presencial nº 025/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:81BB02A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO Nº 003/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 007/2012. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato nº 003/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação

de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública compreendendo serviços mais complexos nas áreas contábeis, orçamentários, financeiros, tesouraria; fiscalização, supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pela própria Prefeitura Municipal; bem como, ainda, a explanação e explicação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas a procedimentos acima citados. - Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES 92739253672 – Reajuste índice INPC/IGPM DE 10,160180% Valor atual R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para R$ 4.406,41 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais, quarenta e um centavos) -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7034B999

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB A FORMA DE COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação e capacitação em gestão na área de Educação do Município de Ouro Fino/MG. As propostas deverão ser entregues até o dia 09/02/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitaçoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E9C6BDED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 046/2022, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de salas de aula e sala de vídeo na CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 22/02/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:530CD97B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB A FORMA DE COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou reparativa e revisão geral de impressoras. As propostas deverão ser entregues até o dia 09/02/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitaçoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C6CFAEFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 071/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Dulcineia Lopes Putini para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A25FFD53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 072/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sandra Regina Paula dos Reis para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9AB6A0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 073/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Fernanda de Cássia Fleming para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F20805AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 074/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Maria Eduarda Barreto Richard para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:04EF5780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 075/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sheilla Mariana de Oliveira Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:997496C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 076/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Angela Nascimento Moraes para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:14DF6F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 077/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. André Gomes Correa Filho para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FB4A6F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°061/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Pedro Vieira Arruda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D86111F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 078/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Jessica Paula Pereira de Lima para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:85B21EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 079/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Carolina Valentim de Lima para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:63ADF34E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 062/2022

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada de Licitações

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Eduarda Barreto Richard, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada de Licitações do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D03E4D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 080/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Vitoria Machado para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3518CBAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 063/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Camila Maria Buralli para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:28875B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 081/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Rita de Cássia Ceccon para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:749870EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 064/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. José Lucas dos Santos Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1A1CD7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 065/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Jesus Gois para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8795B755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 066/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Maura Aparecida de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:819E3B38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 067/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Suily de Cássia Werneck para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7A97CAB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 068/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Joelma Donizete Cezar para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:71E04D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 069/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Silvana Aparecida de Oliveira Salvan para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C6E62820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 070/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Eliane Ferreira de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:734329DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6867/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6867/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA**, **CNPJ: N° 01.428.030/0001-66**, situada na Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 1.400 Bairro Prado, Paracatu- MG, CEP: 38.600-002, no valor de **R$ 129.513,69** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos)**,** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA NO CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ATENAS, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DE MINAS (CONVALES) E O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6867/2021**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de Fevereiro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6867/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de Fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B3DB3210

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção designada através da Resolução nº 12 de 16 de novembro de 2021, Deiverson Gonçalves dos Santos, Luciano Ferreira da Silva e Esdras Gomes Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e em observância á Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações do Fundo da Infância e da Adolescência do Município de Paracatu / MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 03de Fevereiros de 2022.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:87FFC744

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2.045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção designada através da através da Comissão de seleção do Município de Paracatu, Tânia Santos Santana, Frederico Pereira de Araújo, Deiverson Gonçalves dos Santos e Rodrigo Costa Oliveira, designados através da Portaria nº 216 de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações no âmbito do programa de garantia de renda mínima e inclusão produtiva de mulheres de baixa renda do Município de Paracatu-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.
Paracatu-MG, 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B57175D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1013/2021

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1013/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 127/2021 – PRC nº**

1013/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO VÁLVULAS E FLUXÔMETRO. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: AGAS GASES LTDA, Item: 01. OPA OXIGÊNIO LTDA, Itens: 03, 04 E 05. F V P COELHO. Itens: 06 e 07. MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE, Itens: 02, 10 e 15. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ITENS: 8, 9 E 14. ATUANTE COMERCIAL LTDA, Item: 13. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, Item 12.

Pará de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:EE7F32A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 002/2022

EXTRATO CONTRATO 002/2022. PL: 003/2022 PP 002/2022. Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS - Tabela SUS. Empresa Registrada: Laboratório de Análises Clínicas Oliveira Ltda ME CNPJ: 04.235.840/0001-94 valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência da ARP: 01/02/2022 à 31/01/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AC160774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato Administrativo Nº 001/2022, Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, referente ao Processo licitatório Nº 12/2021, Pregão Presencial Nº 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-041, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos pesados, 0km, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG/BF nº 333.616/21, com contrapartida do Município, com valor total estimado em R$ 880.893,20 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e tres reais e vinte centavos), cuja empresa vencedora é Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, CEP 32.669-700.

Pedra Bonita, 03 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:624BE140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AS Serviços Eireli** - CNPJ nº. 28.141.685/0001-05 - Objeto: Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras – Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% da quantidade licitada, que corresponde à quantidade de 150 (cento e cinquenta) horas para os serviços do item 08 e ao valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de janeiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:001CFE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 07/2022 EDITAL Nº. 005/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 18/02/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 03 de fevereiro de 2022.

RIANE DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D1DC7FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E LOCAÇÃO DE SOM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DESENVOLVIDO PELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. Contratada: **OSWALDO LIMA "JABUTY SOM"**, no valor total de **R$ 12.600,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 21 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D5CF82A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TENDAS E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. Contratada: WEDER HUMBERTO MESSIAS – EIRELI, no valor total de **R$ 5.200,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 21 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:52EC6D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PHILIPE & NETO NO DIA 31/12/2021 (REVEILLON)**. Contratada: VELTON NARCISO DA FONSECA NETO "NETO FONSECA PRODUÇÕES MUSICAIS", no valor total de **R$ 6.830,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 21 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B1F03669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 007/2021, oriundo do processo licitatório nº 0110/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: aquisição de combustíveis para manutenção da frota Municipal composta por veículos e máquinas do município de Pedrinópolis/MG, durante o ano de 2022, que serão entregue de forma parcelada. CONTRATADO: POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.833.970/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 920.170,00 (Novecentos e vinte mil e cento e setenta reais), com vigência 18/01/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
514	02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 18 de Janeiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7BB9AB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 008/2021, oriundo do processo licitatório nº 0110/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: aquisição de combustíveis para manutenção da frota Municipal composta por veículos e máquinas do município de Pedrinópolis/MG, durante o ano de 2022, que serão entregue de forma parcelada. CONTRATADO: **POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTÍVEL EIRELI** - CNPJ nº 24.689.431/0001-75 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 649.945,65 Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com vigência 18/01/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
514	02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00

687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 18 de Janeiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C3852BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000001/2022, Pregão Presencial nº: 000001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM GUNDASTE TIPO MUNCK PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: CETEC-CONSTRUCOES ELETROTEC. LTDA no valor de R$ 165.000,00, CNPJ: 20.145.397/0001-17, venceu o item.

Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2680CE59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000001/2022, Pregão Presencial nº: 000001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM GUNDASTE TIPO MUNCK PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº:001-2022 - CETEC-CONSTRUCOES ELETROTEC. LTDA no valor de R$ 165.000,00, CNPJ: 20.145.397/0001-17, venceu o item. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CDBC054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 001/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no município de Perdizes/MG, de acordo com Plano de Ação nº 09032021-009599/2021, Programa nº 09032021 - Transferência Especial, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09** horas do dia **18/03/2022.** O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 03/02/2022 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal. Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C3A81FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - LOTEAMENTO PAINEIRA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Prezados: De acordo com a solicitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, sob o decreto de Nº 4.602/2021, 25 de NOVEMBRO de 2021. Apresentamos a comissão de avaliação, quanto ao valor de comercialização do terreno, da propriedade no loteamento PAINERA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA. Cidade: Perdões MG – CEP 37260-000 Descrito abaixo: 1° Lote de n°5 QUADRA G com área total de 200,00m². Avaliamos o terreno quanto ao valor de comercialização em: R$200m² (Duzentos reais) Valor total aproximado de R$40.000,00 (Quarenta mil reais). 2° Lote de n°6 QUADRA G com área total de 200,00m². Sendo a área de 180,00m² avaliada em R$200,00(Duzentos reais) reais o m², e a área restante de 20m² avaliada em R$100,00 (Cem reais). Avaliamos o terreno quanto ao valor de comercialização em: Valor total aproximado de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Obs.; Obedecendo a lei de N°6766/79 que dispõe-se sobre o parcelamento do solo e de outras províncias. Art,4 inciso III A. Obrigatório o recuo de construções obedecendo o distanciamento entre córregos, vias e pontes. 3° Lote n°7 QUADRA G com área total de 200,00m². Avaliamos o terreno quanto ao valor de comercialização em: R$100m² (Cem reais). Valor total aproximado de R$20.000,00 (Vinte mil reais). Obs.; Obedecendo a lei de N°6766/79 que dispõe-se sobre o parcelamento do solo e de outras províncias. Art,4 inciso III A. Obrigatório o recuo de construções obedecendo o distanciamento entre córregos, vias e pontes. 4° Lote n°8 QUADRA G com área total de 200,00m². Avaliamos o terreno quanto ao valor de comercialização em: R$100m² (Cem reais). Valor total aproximado de R$20.000,00 (Vinte mil reais). Obs.; Obedecendo a lei de N°6766/79 que dispõe-se sobre o parcelamento do solo e de outras províncias. Art,4 inciso III A. Obrigatório o recuo de construções obedecendo o distanciamento entre córregos, vias e pontes.

PERDOES, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ALBERT JULIO ALVARENGA
Corretor de Imóveis

JOSE ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO
Topógrafo

DANIEL MARCOS RIBEIRO
Servidor Público

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1840537A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RETIRO DOS PIMENTA

TERMO DE FOMENTO Nº 8.349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RETIRO DOS PIMENTA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RETIRO DOS PIMENTA, CNPJ: 19.091.883/0001-10**, com sede na Rua Antônio Carlos Pereira, nº 26, Retiro dos Pimenta, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **VICENTE RONALDO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 860.750.026-49, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Romão Fagundes, 275, Retiro dos Pimenta, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** de 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 20.427,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43.00 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

VICENTE RONALDO DE FARIA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41911F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PREGÃO Nº 006/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: JN Carnes III Irmãos LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.684.508/0001-00 no valor global de R$45.280,00 (quarenta e cinco

mil e duzentos e oitenta reais); Alimentus Vale do Aço, Comercio Atacadista de Gêneros Alimenticios LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.248.662/0001-39 no valor global de R$269.214,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quatorze reais); Carlos Antonio de S Ravaiano ME – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99 no valor global de R$335.992,50 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares - ME – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70 no valor global de R$48.410,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dez reais) e Argemiro Teixeira Leite ME – CNPJ sob o nº. 17.809.096/0001-36 no valor global de R$24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R$759.476,50 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EA54EEC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PREGÃO Nº 006/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 006/2022 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores JN Carnes III Irmãos LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.684.508/0001-00, Alimentus Vale do Aço, Comercio Atacadista de Gêneros Alimenticios LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.248.662/0001-39, Carlos Antonio de S Ravaiano ME – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99, Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares - ME – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70, Argemiro Teixeira Leite ME – CNPJ sob o nº. 17.809.096/0001-36.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3BA194A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS JANEIRO DE 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
PROCESSO Nº 90/2021 HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

CONTRATADO: SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZAC
VALOR DA DESPESA: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
==========

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 84/2021 HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "PEDRO JOSÉ DA SILVA

CONTRATADO: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
VALOR DA DESPESA: R$ 112.957,14 (cento e doze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos)
==========

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 85/2021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MINISTERIO DA ECONOMIA

CONTRATADO: MV.L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 165.461,98 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021 HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 137.679,75 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 498.596,57 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos)

CONTRATADO: LUMINI ENGENHARIA E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.988,67 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATADO: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.137,00 (trinta e oito mil cento e trinta e sete reais)

CONTRATADO: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 615.390,50 (seiscentos e quinze mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: INSTALAR COM. E INST. ELETR. E HIDR. EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 144.352,90 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)

CONTRATADO: UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 104.283,80 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
PROCESSO Nº 89/2021 HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

CONTRATADO: HASTHER DE LOURDES ROCHA E SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.826.012,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil e doze reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: DHALYSON ADRIANO DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 19.776,80 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: L.A. COM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 203.657,40 (duzentos e três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
PROCESSO Nº 1/2022 HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.701.600,00 (um milhão setecentos e um mil seiscentos reais)
==========

Pirajuba, 03/02/2022

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:FA3F8F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS JANEIRO DE 2022

Contrato Nº..: 015/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISVALEGRAN
Valor.....: 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO DO CISVALEGRAN, ENGLOBANDO DESPESAS DE PESSOAL CIVI, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES, E OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA E JURIDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 017/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CENTRO DIA ACONCHEGO AO IDOSO
Valor.....: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2022 Término: 17/01/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PERMISSÃO DE USO DE PRDIRO LOCALIZADO NA RUA JORGE ANTONIO BICHUETTE, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO QUE REALIZA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 001/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 112.957,14 (cento e doze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 21/01/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.51.00.00.00.00 (1102) Saldo: 112.957,14
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "PEDRO JOSÉ DA SILVA

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 002/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DARP SOLUCOES TECNICAS LTDA
Valor.....: 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 19/01/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES PARA A ELABORAÇÃO DE LEI URBANÍSTICA ESPECÍFICA.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 003/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MV.L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Valor.....: 165.461,98 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 25/01/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MINISTERIO DA ECONOMIA

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 004/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZAC
Valor.....: 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 005/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
Valor.....: 38.137,00 (trinta e oito mil cento e trinta e sete reais)

Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 006/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: INSTALAR COM. E INST. ELETR. E HIDR. EIRELI ME
Valor.....: 144.352,90 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 007/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 498.596,57 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 008/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME
Valor.....: 137.679,75 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 009/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 615.390,50 (seiscentos e quinze mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 010/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUMINI ENGENHARIA E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
Valor.....: 12.988,67 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 011/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 104.283,80 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 012/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DHALYSON ADRIANO DA SILVA
Valor.....: 19.776,80 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 013/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: L.A. COM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: 203.657,40 (duzentos e três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2021
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 014/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: HASTHER DE LOURDES ROCHA E SILVA
Valor.....: 2.826.012,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil e doze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 016/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISVALEGRAN
Valor.....: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CISVALEGRAN NA AREA DE SAUDE NO QUE TANGE A ATENDIMENTOS MEDICOS E EXAMES EM AREAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO CONSORCIADO

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 008/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M.A.R LIMPEZAS URBANAS EIRELI
Valor.....: 1.196.073,24 (um milhão cento e noventa e seis mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (929), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS; DESOBUSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 018/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LAR DA CRIANCA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2022 Término: 17/01/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS E APOIAR A PARCERIA PRIVADA, NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 019/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FR
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2022 Término: 17/01/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS DA PARCERIA PRIVADA ONDE PRESTA ATENDIMENTO CONTINUO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E OUTRAS PROPORCIONANDO UM TRATAMENTO ADEQUADO AS SUAS NECESSIDADES ESPECIAIS, PROCURANDO AINDA INTEGRA-LAS NA SOCIEDADE E CONFERIR UMA VIDA DIGNA E DE QUALIDADE.

Pirajuba, 3 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F40BAC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 093/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de panificados para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: **Fernando de Souza Diamantino - ME** – CNPJ: 17.605.572/0001-05, com sede Av. Governador Benedito Valadares, nº51, Centro/ MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. **Do valor: R$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**. **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 02/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa **Fernando de Souza Diamantino - ME** , a Sr Fernando de Souza Diamantino.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DBE8D9CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 093/2021
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 012/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de panificados para suprir as necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Fernando de Souza Diamantino - ME – CNPJ: 17.605.572/0001-05
Valor Total de R$ 10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Pirapetinga - MG, 02 de Janeiro de 2022.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:245804C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. Data e horário: **18/02/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/02/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0C0532F8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2022

Portaria Nº 002/2022

Autoriza cessão de servidor público efetivo municipal.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **Vinicius de Souza Jorge**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA), matrícula 894, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo na Câmara Municipal de Pirapora até o dia 31 de dezembro de 2.024, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº 1782/2005 e no Termo de Convênio nº 001/2021 celebrado entre o Município de Pirapora/MG e a Câmara Municipal de Pirapora/MG com o intuído de possibilitar a mutua cooperação na cessão de servidores efetivos, publicado no Diário Oficial no dia 09/02/2021.

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.

Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 05 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CB47B9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 044/2022, com**CIS-URG OESTE–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, com repasse mensal no valor de R$15.518,25 (Quinze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte cinco centavos) para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência:**01/01/2022 a 31/12/2022.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A3737C63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 01/2022

PAL 120/2021 – PREGÃO 70/2021
OBJETO: É objeto do presente Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações por telefonia fixa e móvel, bem como prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada com solução Cloud Pabx, Comunicações Unificadas, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Pitangui e demais órgãos conveniados.
CONTRATO: 01/2022
DATA DO CONTRATO: 10/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALGAR TELECOM
VALOR DO CONTRATO: R$25.941,39 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 09/01/2023

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:91A30C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 09-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 33/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.022. A data para abertura deste certame será dia 17 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7CFB4E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000279/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0029/21 - CREDENCIAMENTO n° 0029/21

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado de R$ 500.000,00. Data da assinatura: 31/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
216 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00
217 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00
218 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9AADB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 10-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 34/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 21 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B676E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, Credenciamento nº 02/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para Contratação de árbitros de futebol para arbitrar os jogos dos campeonatos municipais, intermunicipais e os jogos escolares que serão realizados durante o ano de 2022, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86144D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 01/2022 ao Termo de Colaboração n° 01/2022
Chamamento Publico n° 01/22
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto:Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, nos termos da Portaria Nº 1.392, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, no valor de 416.329,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais), destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC), conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, nos termos da Lei nº 2.327/21, alterada pela Lei nº 2.330/21 e pela Lei nº 2.346/22.
Vigência:O prazo de vigência deste instrumento será até o dia 31/12/2022, respeitando-se os prazos para prestação de contas, sendo que, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C7ADEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 420/2021PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 116/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS"**. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Valor: R$ 804.724,39(OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS Vencedora dos itens:04,05,06,10,11, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 44, 45, 66, 67, 70,113,114,115,131,132,138,146. Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0122.0003.2152.333903200 Ficha 1067

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96DF9611

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 03/02/2022. Contratada: **CAROLINNE CRISTINA PEREIRA CALDEIRA**, pessoa física, sediada na Rua Pernambuco, nº 18, Apto 303, Bairro Medicina, CEP 37.553-054, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 108.585.226-16,Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE986F0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 116/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Valor: R$ 273.047,70 (duzentos e setenta e três mil quarenta e sete reais e setenta centavos), referente ao item 91. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 1067.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0754F092

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº156/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 14/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU.** Contratado : **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI .** Valor: R$ 22.752,91 (vinte dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), representando um decréscimo de 5,06% . Data assinatura: 01/02/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 156/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 14/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU.** Contratado : **AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 62.045,72 (sessenta e dois mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), representando um acréscimo de 13,80 % . Data assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8159F1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 27/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: LANCHONETE E CONFEITARIA ALVORADA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.062.063/0001-96 / Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5DD3E6B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 28/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: CARLOS JOSÉ DE SOUZA 80031900615, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 43.402.126/0001-03 / Valor: R$ 27.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADDDCC31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 29/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: DROGARIA FARMA FENIX LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09.622.583/0001-67 / Valor: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), sendo R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) mensal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5FA4DDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 30/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: PAULO CÉSAR DO PRADO – ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 26.235.754/0001-14 / Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6EC75BBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 31/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: BAR E LANCHONETE PINGUIM DE POUSO ALEGRE / MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 25.880.170/0001-39 / Valor: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), sendo R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) mensal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:87236681

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 32/2022 - "OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/02/2022. Contratada: BAR E LANCHONETE TROPICAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 19.250.117/0001- 51 / Valor: R$ 14.724,00 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais) mensal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D325DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2022

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/02/2022 o servidor **Sr. IGOR BERNARDES QUINTAL,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 7290, CPF: 128.547.016-82, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4892FAF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2022

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/02/2022 a servidora **Sr.ª LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Secretária da Procuradora Geral, matrícula: 7510, CPF: 099.381.996-66, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:918B6ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 081/2022

Na Portaria nº 081/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02 de janeiro de 2022, ANO XIII, 3191, PÁGINA 163, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA**:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Nomear a Senhora **CLÉIA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I na ESCOLA MUNICIPAL JUNTO À LOJA MAÔNICA UNIÃO E CARIDADE - ANEXO, matrícula nº 6698, a partir de 01/02/2022.

LEIA-SE: Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I na ESCOLA MUNICIPAL JUNTO À LOJA MAÔNICA UNIÃO E CARIDADE - ANEXO, matrícula nº 6698, a partir de 01/02/2022.

Prata/MG, 02 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC94B137

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 082 de 27 de janeiro de 2022, que nomeou a **Sra. MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE**, para o cargo comissionado de Coordenador de Educação Especializada e CAEDD.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61C05441

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

Processo Licitatório nº 404/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **BARBALUI COMERCIAL LTDA ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, para que haja o pagamento final á empresa contratada por parte da Administração pública, do processo em epígrafe cujo objeto é aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação, para serem usados na Educação Especial - AEE.
Fundamento Legal: art. 57, caput, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/03/2022.
Data da assinatura: 17/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E761D896

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 205/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI,.**
Objeto: Reequilibrar a partir de 01/02/2022, o valor pago das TRANSFERÊNCIAS MÉDICAS DIURNA E NOTURNA do termo de credenciamento, cujo objeto é o a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transferência Diurna e Transferência Noturna.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3794/2022.
Valor Reajuste: R$500,00 (quinhentos reais) as Transferências Diurnas e Noturnas, a partir de 01/02/2022.
Data da assinatura: 26/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9BC346FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo Licitatório nº 015/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamento de Raio X, marca Sawae e modelo Altus série 1634, patrimônio nº13.958, do PAM- Pronto Atendimento Municipal, incluso frete, instalação, manutenção e peças, para este comando gerador. **Contratada: TRIMÉDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 06.926.928/0001-88,** no valor total global de **R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:B15B5EB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 015/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamento de Raio X, marca Sawae e modelo Altus série 1634, patrimônio nº13.958, do PAM- Pronto Atendimento Municipal, incluso frete, instalação, manutenção e peças, para este comando gerador. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TRIMÉDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 06.926.928/0001-88.** Valor Total Global: **R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/02/2021 à 31/05/2022.
Data da Ratificação: 03/01/2022
Data da Assinatura: 03/01/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:40BEC526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 1/2022

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos escolares para serem fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino do município de Pratinha MG, quais sejam, a Escola Municipal Coronel Neca de Paula e o CEMEI Neuza Olimpia dos Reis.

DATA DO CONTRATO: 02/02/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Melina Laine de Morais (CNPJ:44.817.678/0001-37)

VALOR TOTAL: R$ 26.757,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:3E78217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

LICITATÓRIO N ° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

Processo Licitatório n ° 102/2021
Pregão Presencial n° 072/2021
Registro de Preço nº 072/2021
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 24 de janeiro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 102/2021 – Pregão Presencial 072/2021 – Registro de Preço 072/2021, Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

Recreio, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FD1D723

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

(PROFESOR II – ARTES)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12	JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS

(PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23	GLAUCIO LOPES FIOREZI LIMA
07	GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO
01	ANDERSON LIMA ARLEU
13	GLAUBER LOPES FIOREZI LIMA
18	JOSILENE VALVERDE MEIRA

(PROFESSOR II – CIÊNCIAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	TATIANE NUNES RAMALHO DUARTE
02	THAÍS CONCEIÇÃO CUSTODIO APOLINARIO

(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
09	MARLENE LUIZ DA SILVA
17	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM

(PROFESSOR II – GEOGRAFIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16	SILVANA MARCIA LACERDA LIMA
09	JULIANA DA SILVA RODRIGUES

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8966C4B2

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

(PEDAGOGO)

03	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS
01	FABIANA GOUVEIA FONTES

(NUTRICIONISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	MONIKE SILVEIRA SIMÕES

FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	JOICE PAULINO SILVA FERREIRA

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6684E8D7

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16	MARCILENE PEREIRA TITONELI
18	KARINE FERREIRA VIEIRA DA SILVA
09	JACIRA MARA ARAUJO
23	ISABELA DE ARAÚJO MELO AGUIAR
05	ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO
15	BIANCA RIOS MEIRELES
04	DANIELA CERQUEIRA DE O. CARDOZO
32	KECIANE GERALDO DIAS
14	AMANDA DA SILVA DE SOUZA SILVA
17	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA
22	JULIANA DE ARAUJO MELO SAMPAIO
21	GIANY MELLO ANDRIES SOUZA
27	LUCIMARA FERREIRA NETO
03	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO
06	MARIA AUXILIADORA L.A. MONTEIRO
01	DANIELA DA ROCHA FINEZA
11	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIM

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6634C914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2021
PROCESSO: 170/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta dois mil reais);

DROGAFONTE LTDA. Vencedora dos itens 03, 09 e 12, perfazendo o valor total de R$ 460.600,00 (Quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora dos itens 04, 24 e 31, perfazendo o valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 05, 10, 15, 16, 26, 33, 34, 37, 43, 48 e 62, perfazendo o valor total de R$ 2.180.800,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil e oitocentos reais);

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Vencedora dos itens 07, 58 e 61, perfazendo o valor total de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais);

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 08 e 63, perfazendo o valor total de R$ 410.500,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos reais);

ALFALAGOS LTDA. Vencedora do item 11 perfazendo o valor total de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 13 e 40 perfazendo o valor total de R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 20 perfazendo o valor total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais);

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 21 e 44 perfazendo o valor total de R$ 719.400,00 (Setecentos e dezenove mil, e quatrocentos reais);

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI. Vencedora do item 22 perfazendo o valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil, e setecentos reais);

UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI. Vencedora dos itens 30 e 45 perfazendo o valor total de R$ 72.207,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sete reais);

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 41 e 42 perfazendo o valor total de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais);

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 50 perfazendo o valor total de R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 52, 53 e 54 perfazendo o valor total de R$ 192.950,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais);
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 55 perfazendo o valor total de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais);

MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICO HOSPITALARES S/A. Vencedora do item 56 perfazendo o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 59, perfazendo o valor total de R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil, e setecentos reais);

Frustrados: 06, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 38, 39, 47, 49, 51, 57 e 60.

Desertos: 14, 25 e 46

Ribeirão das Neves, 02 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:1E26F016

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico005/2022, cujo objeto consiste no Cont. de emp. para prestação de serviço de locação de 02 caminhões baú com condutor combustível e demais itens, por um período de 12 (doze) meses. A data para realização de sessão será dia 28/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88FEA386

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 006/2022, processo nº 008/2022. Objeto: Aquisição de lonas preta 8m x 100m x 150microns. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL JOMAR LTDA** o item 01 perfazendo o valor total de R$41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais). Data do Despacho: 03 de Fevereiro de 2022.

LEINILSON MARCOS ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:36301576

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 005/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 005/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, referente ao Processo: Nº. 244/2021. **Objeto: Serviços de processamento de dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do sistema de notificação eletrônica - SNE - do DENATRAN, subsistema do registro nacional de infrações de transito - RENAINF – SERPRO. Contrato Nº 005/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**(Contratada), Valor Total Estimado: R$303.360,00 (Trezentos e três mil, trezentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B11EB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para Apostilamento da Dotação Orçamentária referente ao 4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°010/2018 do Processo Administrativo n.º 344/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.122.0101.2218.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de fevereiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78370C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 017/2021

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária **PROCESSO n.º 017/2021** pregões presencial n.° 021/2021/ CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE E-MAIL, **PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINES STARTE, BUSINES PLUS E ENTERPRISE PLUS, E ENTERPRISE PLUS. INCLUINDO SUPORTE TECNICO REMOTO. MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, por seu titular **TULIO MARTINS RAPOSO** , tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.0101 2028 MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRACAO 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 162

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:100D6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 201/2021, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CINDESP – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 103/2021 – EMPRESA ROGÉRIO SZIMKIEWICZ – EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade do Ensino – Salário Educação – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 147 – Salário Educação – Ficha 540.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACF5B48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Registro de Preços nº 003/2022, com vistas futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

VENCEDOR: Humanae Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 33.001.614/0001-47					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR REF.**	**% DE DESC.**
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	180.000,00	26

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C6D76C00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 007/2022
Pregão Presencial Nº 005/2022
Registro de Preços Nº 003/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCEDOR: Humanae Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 33.001.614/0001-47					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR REF.**	**% DE DESC.**
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	180.000,00	26

Assinatura: 03/02/2022
Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Matheus Ferreira Teixeira
HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0C275D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2022

Regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e pensionista do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Município de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 11/2008 – Estatuto dos Servidores,
Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município, no âmbito do Poder Executivo, de que trata o Estatuto do Servidores em seus artigos 42 e 43 é regulamentada neste Decreto.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se:
I – consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta e o pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público e para atendimento de programas dos governos Federal e Estadual;
II – consignatário: entidade destinatária dos créditos resultantes de consignações compulsórias e facultativas, desde que credenciada para esta finalidade;
III – consignante: Departamento de Pessoal do Poder Executivo, responsável por proceder ao desconto relativo às consignações compulsórias e facultativas na remuneração do consignado, em favor do consignatário;
IV – Sistema de Folha de Pagamento: Sistema administrado pelo consignante, destinado ao desconto de consignação no processamento da folha de pagamento do consignado;
V – Sistema de Gerenciamento de Consignação: sistema destinado a registrar averbação, cancelamento, reajuste, aumento e correção de valores de consignação;
VI – consignação: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do consignado, podendo ser compulsória ou facultativa;
VII – averbação: procedimento que caracteriza a inclusão da consignação no Sistema de Folha de Pagamento;
VIII – desconto: efetiva dedução, na remuneração do consignado, do valor mensal referente à consignação compulsória e facultativa;
IX – remuneração bruta: a totalidade dos pagamentos que ordinariamente são feitos ao consignado, excluindo-se os de caráter extraordinário, temporário ou eventual;
X – remuneração líquida: a remuneração fixa do consignado, deduzidos os descontos legais e excluídas as vantagens de caráter extraordinário, temporário ou eventual;
XI – margem consignável: parcela da remuneração líquida que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;
XIII – margem consignável para averbação: valor equivalente a dez por cento, trinta por cento e quarenta por cento da remuneração líquida, conforme o caso, calculado mensalmente, destinado à averbação de consignação facultativa;
XIV – margem consignável para desconto: valor equivalente a dez por cento, trinta por cento e quarenta por cento da remuneração líquida, conforme o caso, calculado mensalmente, destinado ao desconto de consignação facultativa
XV – limite: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação compulsória e facultativa;
XVI – limite para averbação: valor equivalente a setenta por cento da remuneração bruta, calculado mensalmente, destinado à averbação de consignações compulsórias e facultativas;
XVII – limite para desconto: valor equivalente a setenta por cento da remuneração bruta, calculado mensalmente, destinado ao desconto de consignações compulsórias e facultativas;
XVIII – reserva de margem consignável: procedimento que caracteriza a reserva de dez por cento da margem consignável, para pagamento de operações de empréstimo, financiamento e despesa contraídos por meio de cartão de crédito, a ser considerada apenas para os servidores que aderirem a esta modalidade de consignação.

Art. 2º Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
I – contribuição para o Plano de Seguridade Social;
II – contribuição para a Previdência Social;
III – pensão alimentícia judicial;
IV – tributos incidentes sobre rendimentos do trabalho assalariado;
V – reposição e indenização de valores ao erário;
VI – custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração direta, autárquica ou fundacional;
VII – cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VIII – mensalidade ou contribuição em favor de entidades sindicais, nos termos da lei;
IX – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 3º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
I – mensalidade a favor de entidade sindical e de entidade representativa do militar, do servidor civil e do pensionista;
II – contribuição a favor de partido político;
III – cotas de integralização e capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
IV – mensalidade de seguro de vida e de acidentes pessoais, individual ou em grupo, instituído em favor do consignado e de seus dependentes beneficiários, a favor de sociedade seguradora, ou

entidade representativa do consignado, sendo esta, no caso de seguro em grupo, a estipulante da apólice;
V – mensalidade de pecúlio e de plano de previdência de caráter complementar instituído em favor do consignado e de seus dependentes beneficiários, a favor de entidade de previdência fechada e aberta, ou entidade representativa do consignado;
VI – mensalidade de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico negociado coletivamente em benefício dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes;
VII – amortização de empréstimo financeiro pessoal restrita a instituição bancária ou financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
VIII – cartão de crédito vinculado a Associação Comercial do Município ou com abrangência no Município fornecido por esta ou por terceiro que com ela contrate;
IX – custeio de ensino superior, técnico e profissionalizante, cursado pelo consignado e seus dependentes beneficiários, a favor de entidade representativa do consignado ou diretamente a favor do estabelecimento de ensino, se vinculado a plano de benefício especial de desconto a servidores do Município;
X – prestação referente a financiamento de imóvel residencial, no âmbito de programa habitação,
no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional e do Sistema Financeiro Imobiliário;
XI – pensão alimentícia de caráter voluntário, consignada em favor de dependente que conste dos registros funcionais de servidor ativo, inativo ou de pensionista.

CAPÍTULO II
DO CONSIGNATÁRIO

Art. 4º Somente serão admitidos como consignatários para efeito de consignação facultativa:
I – instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
II – entidade sindical;
III – partido político;
IV – entidade de classe, associação ou clube representativo do consignado;
V – sociedade seguradora, autorizada pelo Ministério da Fazenda, sujeita à regulação e fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
VI – entidade fechada de previdência complementar, autorizada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, sujeita à regulação e fiscalização do Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC – e da Secretaria de Previdência Complementar – SPC;
VII – entidade aberta de previdência complementar, autorizada pelo Ministério da Fazenda, sujeita à regulação e fiscalização do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP – e da SUSEP;
VIII – instituição mantenedora ou administradora de plano ou seguro de saúde e odontológico;
IX – instituição bancária ou financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
X – instituição pública financiadora de imóvel residencial.

Art. 5º Para comprovação do disposto no inciso IV do art. 4º, somente será permitida a admissão de consignatário cumpridor dos seguintes requisitos:
I – que, no mínimo, um terço da diretoria e órgãos colegiados seja composto por servidores efetivos, ativos ou inativos do Município;
II – que membros da diretoria ou de órgãos colegiados e seus parentes consanguíneos ou afins em linha reta, em qualquer grau, e em linha colateral, até o 3º grau e afins, não representem mais de uma entidade de classe, associação ou clube representativo do consignado, já credenciado como consignatário; e
III – que membros da diretoria ou de órgãos colegiados não sejam parentes consanguíneos ou afins em linha reta, em qualquer grau, e em linha colateral, até o 3º grau e afins.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO, RECADASTRAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO

Art. 6º O credenciamento e descredenciamento de consignatário se efetivarão por ato administrativo do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, após parecer opinativo da Procuradoria.

Parágrafo único –O ato de credenciamento é vinculado e não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatário credenciado, sendo o Departamento de Pessoal apenas gestor no processo de averbação e consignação em folha de pagamento.

Art. 7º O processo de credenciamento de consignatário se fará pelo prévio preenchimento do formulário próprio, conforme Anexo I – "Credenciamento e Recadastramento de Consignatário", em duas vias originais, com reconhecimento de firma em serventia notarial do (s) responsável (is) pelo requerimento, membro (s) da diretoria estatutária ou seu (s) procurador (es), acompanhado do original ou cópia autenticada, conforme natureza jurídica da entidade, dos seguintes documentos, referentes a:
I – identificação do consignatário, seu representante legal, seus produtos e serviços:
a) ofício assinado por responsável (is) pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, os documentos apresentados, o(s) produto (s), serviço (s) e condições do (s) objeto (s) da consignação, endereço e telefone comerciais fixos, e o procurador, sediado no Município de Minas Gerais, responsável pelo atendimento ao consignado;
b) termo de procuração, por instrumento público, com firmas dos outorgados reconhecidas, ou instrumento particular, com firmas de outorgantes e outorgados reconhecidas, quando for o caso;
c) termo de contrato ou convênio firmado pelo consignatário com terceiro, quando se tratar de consignação prevista nos incisos X a XII e XIV do art. 3º, exceto quando se tratar de cooperativa de consumo e de estabelecimento de ensino pertencente à administração direta, autárquica e fundacional do Município;
d) termo de apólice do seguro de vida em grupo, contratado pelo estipulante e a sociedade seguradora;
II – atos constitutivos e atas de eleição e posse da diretoria vigente;
a) extrato dos registros dos atos constitutivos, e alterações posteriores ocorridas nos últimos cinco anos, efetuados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial;
b) ata de eleição e posse de diretoria estatutária e órgãos colegiados, e ainda, documento de aprovação da eleição emitido pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de cooperativas de crédito e instituição bancária ou financeira, e documento de aprovação da eleição emitido pela SUSEP, quando se tratar de sociedade seguradora e entidade aberta de previdência complementar;
c) estatuto social do consignatário;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – comprovantes de regularidade de funcionamento, exigidos pela legislação vigente:
a) prova de regularidade fiscal: com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do consignatário que esteja inserto nos incisos II, V a X do art. 4º;
b) prova de regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, observando-se o prazo de validade das certidões;
c) declaração do Ministério do Trabalho e Emprego reconhecendo o sindicato, especificando-lhe base territorial, categoria de servidores e abrangência;
d) certificado de registro na Organização das Cooperativas do Município de Minas Gerais – OCEMG, quando se tratar de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
e) autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, relativamente às entidades fechadas, e pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da SUSEP, relativamente às entidades abertas e seguradoras;
f) autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de cooperativa de crédito e de instituição bancária ou financeira e declaração das carteiras autorizadas a estas;
g) declaração da condição de servidor público civil ou militar do Município, efetivo, ativo ou inativo, emitida pelo respectivo órgão de

lotação ou exercício, para, no mínimo um terço dos membros de diretoria e órgãos colegiados do consignatário previsto no inciso V do art. 4º;
h) ofício assinado por responsáveis pelo requerimento, atestando as condições previstas nos incisos II e III do art. 5º, no caso de consignatário a que se refere o inciso V do art. 4º.

§ 1º O consignatário deverá manter dados de representação com endereço físico e eletrônico (e-mail) e telefone comercial, visando possibilitar atendimento pessoal ao consignado no que se refere à contratação, fornecimento do saldo para quitação antecipada e exclusão da consignação no Sistema de Consignação.

§ 2º O credenciamento de consignatário previsto nos incisos I, XII e XIII do art. 4º se dará mediante apresentação dos documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, do formulário próprio, conforme Anexo I, e do comprovante de nomeação ou aprovação da diretoria estatutária.

Art. 8º Contados dois anos a partir do mês em que se deu o credenciamento ou o último recadastramento, o consignatário reapresentará ao Departamento de Pessoal o formulário Anexo I, acompanhado dos documentos a que se referem a alínea "a" do inciso I e as alíneas "g" e "h" do inciso III do art. 7º, bem como dos documentos que tenham sofrido alteração e cujo prazo de validade tenha vencido.

§ 1º Os documentos exigidos para o recadastramento dos consignatários previstos nos incisos I, XII e XIII do art. 4º serão os mesmos previstos no § 2º do art. 7º.

§ 2º O consignatário fará constar no documento citado na alínea "a" do inciso I do art. 7º informação complementar relativa aos documentos não apresentados no processo de recadastramento, se houver, responsabilizando-se pelos efeitos danosos resultantes desta prática.

§ 3º Não cumprido o disposto no*caput*, O Departamento de Pessoal notificará o consignatário, via postal, por Aviso de Recebimento, ou por meio eletrônico, para que regularize sua situação no prazo de trinta dias do recebimento da notificação.

§ 4º O Departamento de Pessoal poderá autorizar a prorrogação do prazo previsto no § 3º, em situações excepcionais, analisadas pontualmente.

§ 5º Vencidos os prazos previstos nos §§ 3º e 4º, sem que o consignatário atenda ao disposto no*caput*, este será submetido a processo administrativo de descredenciamento, na forma do art. 9º.

§ 6º Até que seja finalizado o processo de recadastramento de que trata este artigo, o consignatário permanecerá autorizado a realizar averbação, alteração e exclusão de consignação no Sistema de Consignação, ressalvados os casos de comprovada má-fé.

§ 7º O consignatário deverá comunicar ao Departamento de Pessoal, a qualquer momento, por meio do e-mail institucional qualquer alteração cadastral, contratual, estatutária e alterações nas condições de fornecimento ou prestação de serviço ou produto, ocorrida após o ato do credenciamento ou recadastramento, juntando o documento relativo à alteração comunicada.

§ 8º A qualquer tempo, O Departamento de Pessoal poderá solicitar ao consignatário a apresentação dos documentos de que trata o art. 7º.

§ 9º Para o cumprimento do disposto no*caput*, O Departamento de Pessoal emitirá aviso para o endereço eletrônico cadastrado (e-mail), com trinta dias de antecedência ao vencimento do credenciamento ou do último recadastramento.

Art. 9º Ato lesivo do consignatário será apurado mediante processo administrativo, instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:
I – suspensão do direito de averbação de novas consignações, a critério do Departamento de Pessoal, observado o disposto no § 3º;
II – descredenciamento do consignatário, o que implicará em:
a) impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação do descredenciamento, podendo a Administração Pública concedê-lo após o decurso do referido prazo;
b) interrupção automática do desconto das consignações previstas nos incisos I a VI do art. 3º. § 1º O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e comunicado aos consignados interessados mediante registro de mensagem no demonstrativo de pagamento do mês e ano em que se deu o ato.

§ 2º O ato lesivo, comprovado em processo administrativo, deverá se referir à conduta comissiva ou omissiva do consignatário que tenha causado dano ao consignado de uma das formas abaixo:
I – averbação de valor não autorizado ou de valor superior ao autorizado pelo consignado;
II – condicionamento de fornecimento de produto ou serviço a outro produto ou serviço;
III – venda de produto ou serviço inexistente ou, ainda, sem garantia de fruição ou recebimento;
IV – fraude na autorização de desconto em folha de pagamento do consignado;
V – não comprovação de atendimento às exigências legais ou deixar de atendê-las.

§ 3º A suspensão a que se refere o inciso I do*caput*será fixada pelo Departamento de Pessoal, mediante fundamento, consideradas a natureza e a gravidade da conduta, observados os seguintes prazos:
I – até noventa dias no caso dos incisos I e V do § 2º;
II – de noventa a cento e vinte dias no caso dos incisos II a IV do § 2º.

§ 4º O processo de descredenciamento do consignatário deverá ser instaurado em caso de reincidência nas condutas puníveis mediante suspensão.

§ 5º Decisão judicial, transitada em julgado, condenando o consignatário ao ressarcimento de prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá ser juntada ao processo de descredenciamento pelo consignado interessado, conforme o caso.

§ 6º Acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, poderá impedir o descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:
I – seja juntado ao processo antes da publicação do ato de descredenciamento;
II – seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em serventia notarial de todos os consignados lesionados e do representante legal do consignatário e, se necessária, a interveniência de terceiro;
III – tenham as partes recebido, comprovada e efetivamente, a contraprestação respectiva prevista no acordo; e
IV – sejam restabelecidas a transparência e harmonia das relações de consumo, aferidas pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais causados.

§ 7º É vedada estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenização contidas em legislação aplicável à matéria.

§ 8º O consignatário descredenciado por ato lesivo, comprovado em processo administrativo, que tenha causado dano ao consignado, poderá ter indeferimento do novo credenciamento.

CAPÍTULO IV
DA AVERBAÇÃO, DESCONTO E CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO

Art. 10. A consignação facultativa poderá ser averbada e descontada em favor do consignatário, mediante autorização prévia e expressa do consignado, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos

Anexos de autorização de desconto em folha, ou por meio de contratação via Terminal de Auto Atendimento – TAA –, internet ou assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, gerenciados pelo consignatário.

§ 1º A reserva de margem consignável prevista e a autorização de desconto em folha deverão ser formalizadas na forma dos Anexos II e V deste Decreto, ou por meio de contratação via TAA,*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador.

§ 2º A averbação e o desconto da consignação prevista no inciso VIII do art. 3º se dará mediante prévia formalização da autorização de reserva de margem consignável, na forma do Anexo V deste Decreto, ou por meio de contratação via TAA,*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador.

§ 3º Fica o consignatário obrigado a registrar em log os dados do consignado, nome, matrícula e Cadastro de Pessoa Física – CPF, dados da consignação, número do contrato, taxa de juros, valor e quantidade de parcelas, valor total financiado, mês e ano de início e fim do contrato.

§ 4º Compete ao consignatário a guarda das autorizações de desconto em folha na forma dos Anexos II a V, e do*log*de registro da contratação no TAA, na*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, responsabilizando-se pelos danos resultantes de seus extravios ou perdas, devendo apresentá-los ao consignante, sempre que solicitado.

§ 5º A autorização de desconto em folha na forma dos Anexos II a V, ou o*log*de registro da contratação no TAA, na*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, deverá ser mantida em arquivo do consignatário pelo prazo de duração do desconto em folha ou pelo prazo estipulado na autorização e, quando for o caso, no contrato que gerou a consignação, somado cinco anos.

§ 6º É dever do consignatário a indenização correspondente a duas vezes o valor descontado indevidamente na folha de pagamento do consignado, decorrente de averbação não comprovada ou em valor diferente do valor contratado e registrado nos Anexos II a V, ou o log de registro da contratação em TAA, WEB e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no art. 9º.

§ 7º A indenização prevista no § 6º será aplicada, também, quando houver débito indevido, decorrente de consignação cujo contrato tenha sido quitado antecipadamente e o consignatário, após observado o prazo estabelecido em cronograma, não tiver procedido a exclusão, tempestivamente, das parcelas.

§ 8º Em nenhuma hipótese, poderá haver averbação de consignação em valor diferente do autorizado ou contratado pelo consignado, ressalvadas as situações de:
I – aumento, reajuste e correção previstos em legislação específica ou em ato constitutivo do consignatário e, desde que solicitados ao consignante, na forma do art. 15;
II – redução do valor e o reparcelamento de consignação relativa aos incisos VII e VIII do art. 3º, desde que não resulte em majoração da consignação.

§ 9º Celebrado o contrato da consignação a que se refere o inciso VII do art. 3º, e realizada a averbação no sistema, o consignatário obriga-se a liberar o valor contratado, no prazo de até dois dias úteis, crédito este que deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em conta bancária de titularidade do consignado.

§ 10. A consignação facultativa não se aplica ao consignado sujeito à condição de tutelado e curatelado, ao pensionista menor de vinte e um anos e ao pensionista portador de invalidez temporária.

§ 11. A remessa dos dados de que trata este capítulo, fora dos prazos definidos pelo consignante, implicará recusa ou exclusão da folha do mês de competência.

§ 12. A autorização de reserva de margem consignável, seja na forma dos Anexos II e V deste Decreto, de TAA,*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador equivale à autorização de desconto em folha, nos casos de consignação relativa a operações de empréstimo financeiro, financiamento e despesa contraída por meio de cartão de crédito.

§ 13. Fica o consignatário dispensado de apresentar, mensalmente, as Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento na forma dos Anexos II, III, IV e V deste Decreto ou do*log*de registro da contratação em TAA, internet e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, ao gestor da Folha de Pagamento.

§ 14. Poderá o gestor da folha de pagamento, a qualquer momento, exigir do consignatário a apresentação dos Anexos II a V ou os*log*de registro via TAA,*WEB*e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, sem período definido, com o objetivo de verificar e validar o procedimento de consignação praticado pelo consignatário, buscando garantir segurança ao processo, podendo aplicar as penalidades legais cabíveis.

§ 15. Ficam os consignatários responsáveis pelo correto e integral preenchimento dos formulários contidos nos anexos deste Decreto.

Art. 11. O registro das operações de consignação deverão ser enviadas em relatório de consignação até o dia 20 de cada mês para consignação na folha do mesmo mês de referência.

Art. 12. Para efeito de averbação, aumento, reajuste ou correção e de desconto de consignação facultativa não poderão exceder ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal líquida do consignado.

§ 1º As vantagens remuneratórias, componentes da base de cálculo das margens consignáveis e do limite previstos neste artigo, serão definidas pelo Departamento de Pessoal.

§ 2º As vantagens remuneratórias relativas a férias-prêmio, um terço de férias regulamentares, décimo terceiro salário, abono e rendimentos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, abono família e auxílios, pagas ao consignado, não compõem as bases de cálculo das margens consignáveis e limite previstos neste artigo.

Art. 13. A averbação de consignação facultativa será acatada, em situação de saldos positivos de margem e limite, desde que respeitadas as seguintes restrições operacionais:
I – de, no máximo, quatro consignatários, por consignado
II – de, no máximo, um cartão de crédito limitado a uma bandeira, por consignado;
III – de, no máximo, três consignações relativas a empréstimo financeiro pessoal;
IV – de, no máximo, 96 (noventa e seis) parcelas para empréstimo financeiro pessoal.

Art. 14. O desconto das consignações compulsórias tem prioridade sobre o das facultativas.

§ 1º Não havendo saldo de margem e limite disponíveis para desconto de todas as consignações facultativas averbadas, será observada a antiguidade da averbação do desconto.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação do disposto no*caput*, verificar-se-á a possibilidade de desconto pelo valor de cada consignação, observada a ordem decrescente de valor.

§ 3º As consignações decorrentes de amortização de empréstimos e financiamentos que não puderem ser integralmente efetivadas por falta de margem consignável serão parcialmente descontadas, utilizando-se o saldo disponível, e os valores que eventualmente o ultrapassarem serão incorporados ao saldo devedor da operação, incidindo sobre eles os encargos contratuais pactuados.

§ 4º A incorporação dos valores que ultrapassarem a margem consignável disponível ao saldo devedor da operação de crédito ou financiamento, de que trata o § 3º, e o cálculo dos encargos contratuais pactuados serão realizados pelo consignatário.

Art. 15. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – por força de lei;
II – por ordem judicial;
III – por vício insanável no processo de consignação;
IV – quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pelo consignatário ou terceiro que com ele contrate, conforme o disposto no art. 9º;
V – por interesse do consignatário, desde que não resulte em prejuízos ao consignado;
VI – a pedido formal do consignado, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º; ou
VII – pelo consignante, a qualquer tempo, quando for comprovado que o consignatário não atende às exigências legais.

Parágrafo único – O pedido de cancelamento de consignações de que tratam os incisos I a VI do art. 3º deverá ser prontamente acatado pelo consignatário, implicando em exclusão das mesmas do Sistema, o que resultará na interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado, ou na folha do mês subsequente, caso a do mês do pedido já tenha sido processada, observado o cronograma mensal do consignante e o disposto no § 2º.

Art. 16. A solicitação do saldo devedor para quitação antecipada das consignações facultativas deve ser formalizada pelo consignado e seu fornecimento deve ser efetuado pelo consignatário, observados os prazos de:
I – até cinco dias úteis contados do recebimento da solicitação, para fornecimento do boleto ou outra forma de pagamento;
II – até três dias úteis contados do recebimento do pagamento, para exclusão da consignação, observado o cronograma mensal disponibilizado pelo consignante.

§ 1º Para o disposto neste artigo, o consignatário obriga-se ao fornecimento de extrato financeiro constando o valor total a ser quitado, o valor do desconto praticado, a quantidade de parcelas e o valor líquido a pagar.

§ 2º O consignatário obriga-se a fornecer, mensalmente, extrato do cartão de crédito ao consignado, especificando as movimentações efetuadas e respectivos valores e, quando houver, saldo de movimentações mensais e respectivos valores relativos a faturas vencidas, correções relativas à multa e juros e o valor descontado em folha do consignado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A divulgação e fornecimento de dado cadastral, funcional e financeiro do consignado, inclusive quanto ao valor de margem consignável, limite e reserva de margem, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º A utilização ou divulgação dos dados citados no*caput*, sem autorização formal do consignado, implicará em responsabilização do agente público que a tenha realizado, permitido ou deixado de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito das atribuições do Poder Executivo, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.

Art. 18. É necessária autorização expressa da Secretaria de Administração para o acesso, às suas dependências, de representante, agente, promotor ou corretor de consignatário com o objetivo de divulgar e vender produtos e serviços para consignação em folha de pagamento.

Art. 19. A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

§ 1º O Município não integra, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo estabelecida entre consignado e consignatário, limitando-se a acatar a averbação da consignação e processar o desconto em folha de pagamento e, se realizado o desconto, repassar os valores aos consignatários.

§ 2º A ignorância do consignatário sobre os vícios de qualidade ou inadequação dos produtos e serviços oferecidos, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime da responsabilidade civil, nos termos do que determina a legislação federal.

Art. 20. Não serão admitidos a averbação e o desconto de consignação relativa a empréstimo financeiro, assistência financeira, financiamento habitacional e despesas contraídas por meio de cartão de crédito em valor inferior a R$10,00 (dez reais).

Art. 21. O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto em folha de pagamento pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

§ 1º O desconto de consignação em folha de pagamento será processado pelo consignante, obedecidas as disposições estabelecidas neste Decreto e demais normas legais.

§ 2º Fica vedada a consignação em favor de entidade não credenciada pelo Departamento de Pessoal, obrigando-se os consignantes a zelar e assegurar o fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste decreto.

§ 3º Fica vedado ao consignado realizar composição de obrigações pecuniárias mediante consignação, exceto quanto se tratar de instituição bancária ou financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 22. Fica garantido o direito ao desconto das consignações já averbadas pelas regras vigentes antes da publicação deste Decreto, nos termos pactuados entre consignado e consignatário, até o término do contrato ou da situação que motivou a consignação.

Parágrafo único – O sistema de Folha de Pagamento e de Gerenciamento de Consignação deverá ser adaptado para as alterações dispostas neste Decreto em, no máximo, sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 23. São anexos deste Decreto:
I – Credenciamento e Recadastramento de Consignatário;
II – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Empréstimo Financeiro Pessoal;
III – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Consignações Diversas;
IV – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Financiamento Habitacional e Imobiliário;
V – Autorização de Reserva de Margem Consignável;
VI – Solicitação de Cancelamento de Desconto de Consignação em Folha de Pagamento.

Art. 24. Revoga-se o Decreto nº 19/2021, de 02 de maio de 2001.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E470A290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

DISPENSA Nº 004/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa AUTO POSTO PRIMEIRO DE VERMELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.162.178/0001-08, com endereço na R IRINEU DE FARIA MOTA, Nº 233, BAIRRO/DISTRITO: VERMELHO, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. V c/c IV da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **AUTO POSTO PRIMEIRO DE VERMELHO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 10.310,40(dez mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 28 de janeiro de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5DA0B6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 014/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, em 22/02/2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de gestão em administração pública, com ênfase em controles, planejamento e processos de compras. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. Em 03/02/2022–

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:649A5AB1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Atenea Educação e Planejamento Urbano
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços para ministrar curso de capacitação dos profissionais da educação, sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Organização de Escolas como ambiente de aprendizagem**.**
VALOR: R$7.000,00 (Sete mil reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 04/03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2022
MODALIDADE: Dispensa nº008/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BFF9A176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Tomada de Preços n.º 007/2022, PRC 241/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos, por solicitação do órgão demandante, a licitação está **SUSPENSA** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:39C58C76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/22

Processo Administrativo n.º 240/2021
Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Contrato n.º 009/22

Contratado (a): ALEXSANDER FERREIRA GONÇALVES TRANSPORTES
CNPJ: 36.308.550/0001 – 10

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidades mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, nos termos do edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 83.200,00** (oitenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:21A6864F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/22

Processo Administrativo n.º 240/2021
Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Contrato n.º 010/22

Contratado (a): EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.200.710/0001-28

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidades mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, nos termos do edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 398.580,00** (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6E35996E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/22

Processo Administrativo n.º 240/2021
Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Contrato n.º 011/22

Contratado (a): GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES
CNPJ: : 31.525.989/0001 – 80

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidades mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, nos termos do edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 515.988,00** (quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:59C469A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/22

Processo Administrativo n.º 240/2021
Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Contrato n.º 012/22

Contratado (a): GILBERTO SABASTIÃO
CNPJ: 08.680.248/0001 – 52

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidades mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, nos termos do edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 294.978,00** (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6DB3AAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/22

Processo Administrativo n.º 240/2021
Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Contrato n.º 013/22

Contratado (a): SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 08.234.366/001 – 37

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidades mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, nos termos do edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 107.562,00** (cento e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8AB1D903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021

O pregoeiro informa que a licitação Pregão Eletrônico n.º 083/2021, PRC 222/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Caderno Personalizado para composição dos Kits Escolares para serem Distribuídos para Alunos da Rede Municipal de Educação, por solicitação do órgão demandante, a licitação está **SUSPENSA**. Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ADABB453

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 007/2022

Designa membro em substituição para Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO:**

- Toda a matéria do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021
- A previsão do artigo 37, da Lei Municipal n.º 1970/2020, que estipula que as Comissões Disciplinares devem ser compostas por 3 (três) membros;
- O Memorando n.º 004/2022, encaminhado pelo Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, onde informa-se o desligamento do servidor Thalles Araújo Carneiro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e, consequentemente, da Comissão Disciplinar Permanente;
- A necessidade de nomeação de novo membro para Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021;
- As competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Luisa Aladim Giacomim,** Secretária Escolar, matrícula 2010143-1, membro da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 4968/2021, para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do PAD n.º 002/2021, em substituição ao servidor **Thalles Araújo Carneiro**, cujo objeto é a apuração dos fatos informados por meio do Memorando n.º 43/2021, encaminhado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:74D27B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 225/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada, com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias, além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de acordo com as necessidades da Administração Pública.
Impugnante: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP – CNPJ: 00.205.753/0001-33.

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, interposto pela empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP, alegando, em tese, a ocorrência de vícios editalícios em decorrência da exigência de que os profissionais e a empresa licitante possuam vinculo comprovado através de Carteira de Trabalho e/ou relação societária, impedindo, assim, a melhor vantagem competitiva.
Ocorre que, de fato o item 9.2.4 discorre:

"9.2.4 Cada licitante deverá constar em seu quadro societário ou como funcionário regularmente registrado no Ministério do Trabalho, pelo menos 1 (um) Contador e 1 (um) advogado, para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sob pena de desclassificação de sua Proposta Técnica. Tal exigência se justifica, considerando a grande importância desse serviço para a Administração, bem como a necessidade de que os mesmos sejam prestados de maneira continua."

Contudo, diversas deliberações do TCU apontam que tais exigências são consideradas restritivas ao caráter competitivo da licitação: exigência de o licitante possuir em seu quadro permanente, obrigatoriamente com vínculo empregatício ou societário, responsável técnico pela obra ou serviço (Acórdãos TCU nº 2.297/2005, 361/2006 e 291/2007 – Plenário).
A respeito da avaliação da capacidade técnico-profissional a que se refere o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, abstenha-se de exigir que a comprovação de vínculo trabalhista entre o profissional e a empresa se dê exclusivamente por meio relação empregatícia (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou societária, e passe a admitir que tal comprovação possa ser feita mediante contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum. (Acórdão TCU 103/2009 – Plenário)

Deve-se observar que a Lei não definiu o conceito de quadro permanente da licitante, circunstância que deu ensejo à formação de jurisprudência já consolidada no âmbito deste Tribunal, no sentido de considerar como pertencente ao quadro permanente das licitantes, além do conjunto de pessoas ligadas à empresa por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, os profissionais vinculados à empresa mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.(Acórdão TCU nº 1.905/2009 – Plenário)

Isso posto, considerando que o item 9.2.4 delibera que pelo menos 01 (um) Contador e 01 (um) Advogado componham o quadro societário ou seja funcionário regularmente registrado no Ministério do Trabalho, não havendo qualquer citação quanto a possibilidade de vinculo por meio de contrato de prestação de serviços, **DETERMINO** a retificação do instrumento editalício, da presente Tomada de Preços nº. 06/2021, Processo nº. 255/2021, realizando-se as devidas alterações, a fim de afastar qualquer fator que seja capaz de restringir a competitividade do certame

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:DB58511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 222/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para composição do kit escolar a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de educação.

Vistos, etc.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Diante todo o exposto, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação à fl. 77 e com vistas a melhor atender aos interesses da Administração Pública, determino a **SUSPENSÃO** do procedimento **LICITATÓRIO N.º 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:EEF51BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 005/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste 02/02/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F22B0431

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de fevereiro de 2022 às 13:30 horas, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste 02/02/2022.
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:244E616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 159.462,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.24.131.0003.2424.33903900. Ficha 155 Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9FF37759

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 192/2021
Dispensa De Licitação N° 069/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 069/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o n° 15.325.165/0001-00, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, município de Divino, estado de Minas Gerais, CEP 36.820-000

OBJETO: repasse mensal de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio, englobando despesas de pessoal, obrigações patronais, assim como outras despesas decorrentes do presente consórcio

VALOR: R$ 37.852,08 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), em 11 (onze) parcelas de R$3.441,10 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.09.01.15.452.0047.0009.3.1.71.70.00 Ficha 1382 Rateio pela Particip. Consórcio Público
100.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.09.01.15.452.0047.0009.3.3.71.70.00 Ficha 1383 Rateio pela Particip. Consórcio Público
100.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.09.0115.452.0047.0009 3.3.72.92.00 Ficha 1384 Despesas de Exercícios Anteriores
100.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.09.01.15.452.0047.0009 4.4.71.70.00 Ficha 1385 Rateio pela Particip. Consórcio Públic
100.00 Recursos Não Vinculados de Impostos

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 27 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BD05DA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 09/2022. Objeto: **Prestação de serviço em Apoio a Gestão governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno da Prefeitura Municipal de Santana da vargem/MG** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 17 de fevereiro de 2022 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:DCF1144E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 8/2022 INEXIGIBILIDADE 3/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 8/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº03/2022, visando a contratação de "**Contratação de empresa para realização de serviço de modificação e extensão de rede elétrica de distribuição urbana no município de Santana da Vargem/MG"**

Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de modificação e extensão de rede elétrica de distribuição urbana no município de Santana da Vargem/MG"
Ficha Orçamentária: 145
Dotação Orçamentária: 0001.0501.25.0752.1502.2012.3.3.90.39.00.00.117.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:6C220718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 13/2021 DISPENSA Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 13/2021, RATIFICO a DISPENSA nº 08/2022, visando a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE ASSESSORIA DO CRAS E GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Contratado: CAMILA CASTELARI BARBOSA 09630316609
CNPJ: 32.248.327/0001-73

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE ASSESSORIA DO CRAS E GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Ficha Orçamentária: 409
Dotação Orçamentária:
0001.0801.08.0244.0801.1009.3.3.90.39.00.00
Valor: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Determino a publicação do extrato da presente ratificação para que venha surtir efeitos legais.

Santana da Vargem, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D4658C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado locador, e de outro lado MARCIO VINICIO LUCAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 352.186.066-34, residente e domiciliado na Rua Luiz Furtado de Abreu 260, Centro, em Santana da Vargem - MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 001/2020 – Locação de imóvel situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da sede da EMATER no Município e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família.) mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 04 de janeiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica reajustado o valor da locação em 17,79% de acordo com o IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2021. O valor mensal da locação passa a ser de 1.997,54 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando em 23.970,48 (vinte e três mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) anuais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 04 de janeiro de 2022.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):

MARCIO VINICIO LUCAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:1DF8A35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios em geral, para uso em diversos setores de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 18/02/2022, às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: 18/02/2022, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB715752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 131/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANIELY CRISTINY FERREIRA DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D111581A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 132/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDUARDA MAGOS DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:75BAED00

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 133/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELISSÂNGELA FERNANDES VIEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7F2CCC55

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 134/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A0CBB0CE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 135/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **HANNAH LIAK OLIVEIRA FRANCO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:447C8660

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 136/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MAIZA NUNES DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:46D54580

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 137/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS TERRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B1D1F462

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 138/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MILEIDE DE SOUZA LOPES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:610C53B8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 139/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MILENE MOURA TORRES ARAÚJO SOARES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A743463A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 140/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NELMA NOELY MARQUES ALMEIDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F3A823C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 141/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NILCIENE FAUSTINO DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AE183483

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 142/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NILDERLÉIA FAUSTINA DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F0B2281B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 143/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROSELENA NOGUEIRA DE MIRANDA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:242F7E0B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 144/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROSÉLIA CAROLINA DE MIRANDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:94F2BBA6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 145/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TATIELE SOUZA COSTA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D5DE04D4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 146/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCAS ROCHA SILVA MIRANDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7996E44A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 147/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NELMA NOELY MARQUES ALMEIDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2546EF9A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 148/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALESSANDRA APARECIDA BONIFÁCIO ARANTES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9CD8E666

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 149/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CÁSSIA APARECIDA ALMEIDA CRUZ**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:12B6D01A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 150/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDUARDA MAGOS DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:51FB05BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 147/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NELMA NOELY MARQUES ALMEIDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:98446E2F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 151/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **IVONEIDE ALVES DE MEDEIROS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:24513098

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 152/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JACKELINE MARIA DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:63C943A3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 153/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MILEIDE DE SOUZA LOPES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:07A95245

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 154/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SUENE CRISTINA CONSTANTINO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E43B3A38

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 155/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VERÔNICA APARECIDA BORGES DOMINGUES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F120834C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.00.06.181.0049.2113.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4CCD96F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022. DATA DA ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenado em cilindros, por regime de comodato, para atender as necessidades e suprimento da Unidade Mista de Saúde, deste Município por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:067258F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2018

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 077/2018
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 05 de janeiro de 2022, pág. 160, referente ao Contrato nº 077/2018, Pregão nº 038/2018. Onde se lê: Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R$192.112,32. Leia-se: Vigência: 01/01/2022 a 27/06/2022; Valor: R$96.056,16.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:297C67B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022. Objeto: Locação de 02 tendas 4X4M com lona branca antichama, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço e pintada; e, 20 metros de gradil. Processo ratificado nesta data. MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME com o valor total de R$ 20.495,40.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:349E5299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 015/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Contrato Administrativo nº 009/2022. Justificativa: art. 1º do Decreto Municipal nº 014/2022 e art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME. Objeto: Locação de 02 tendas 4X4M com lona branca antichama, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço e pintada; e, 20 metros de gradil. Valor Total: R$ 20.495,40. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.00). 01/02/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:40AFE671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **ERRATA Nº 01.** Processo Licitatório Nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. 1º) Altera-se o subitem 24.12 do Edital que passa a ter a seguinte redação: O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerá **das 10h05min. do dia 03/02/2022 às 10h05min. do dia 18/02/2022**, iniciando a Sessão de Disputa de Preços **às 10h30min. do dia 18/02/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. 2º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. 03/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FC7DFEF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. Edital de Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gelson Pires Sampaio com o valor total de R$ 27.902,80.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9559D9D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 008/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de abóbora madura, alface lisa, banana prata, batata doce, beterraba, canjiquinha de milho fina, cenoura, cheiro verde, chuchu, Couve tipo Manteiga, feijão vermelho, fubá de milho fino, inhame, laranja pêra, mandioca, repolho verde, tangerina ponkan e tomate para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 27.902,80. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025 (00.01.01) e (00.01.47)...3.3.90.30. 03/02/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:91408AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 062/2021 – Pregão Presencial n.º 037/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/08/2021 – VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8526932C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº 163/2021 - PREGÃO Nº 127/2021

Aviso de Reabertura do Processo Licitatório de n° 163/2021

O Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que preconiza o ordenamento jurídico pátrio, torna público que, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a qual acolheu os embargos de declaração, a fim de tornar sem efeito a sentença ID 7604158081, Processo de n° 5001966-72.2021.8.13.0604, retomará o regular procedimento da fase externa do Processo Licitatório de n° 163/2021, Edital 127/2021, na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo Maior Percentual de Desconto Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo e demais condições estabelecidas no Edital.
Dessa forma, fica designada a sessão de abertura dos envelopes para a data de **16 de fevereiro de 2022 às 8:30**. Informações Tel.: (037) 3281-7328; e-mail: compras@samonte.mg.gov.br e ou site da Prefeitura.

Santo Antônio do Monte MG, 03 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:466AB40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO: 120/2021

MODALIDADE: Pregão N° 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Geraldo Luiz de Castro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 01 de abril de 2022

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9639CD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 023/2022 - PREGÃO ELETRONICO 03/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 17 de fevereiro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 023/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 3 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:735FB8DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 do dia 16 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 024/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de MATERIAIS PARA USO EM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 3 de fevereiro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:036C52D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 099/2021 - Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos Psicotrópicos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2022: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.920,00; Ata de Registo de Preços nº 002/2022: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.800,00; Ata de Registro de Preços nº 003/2022: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 42.840,00; Ata de Registro de Preços nº 004/2022: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 61.176,00; Ata de Registro de Preços nº 005/2022: **MD FARMA DISTRIBUIDOR**

ATACADISTA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 33.990,00; Ata de Registro de Preços nº 006/2022: **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 29.220,00; Ata de Registro de Preços nº 007/2022: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 69.367,20 e Ata de Registro de Preços nº 008/2022; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 37.960,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 25 de Janeiro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:FE37B7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nº 065/2021, 069/2021, 071/2021, 083/2021, 096/2021, 120/2021, e 168/2021 da Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. OBJETO: Contratação de serviços de Locação de veículos e Maquinas, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. Conteúdo: "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de junho de 2022** justifica se a prorrogação, tendo em vista que a Secretaria Municipal de obras e transportes não dispõem maquinários suficientes para a execução dos serviços prestados no município." CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADAS: VELOSO CONSTRUTORA LTDA/ME, GISELE PEREIRA DE S PARAISO/ME, RRN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI/ME, DISK NERY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/ME, F F DOS SANTOS PEREIRA/ME, Nº 120/2021 HERMESON ALVES VIEIRA/ME E Nº 168/2021 RENATO SOARES SILVA/ME.**

São Francisco/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E679B9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 088/2021 e 057/2021 da Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. OBJETO: Contratação de serviços de Locação de veículos e Maquinas, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. Conteúdo: "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada do dia **30 (trinta) de Junho de 2022** justifica se a prorrogação, tendo em vista que a Secretaria Municipal de obras e transportes não dispõem maquinários suficientes para a execução dos serviços prestados no município." CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADOS: **RRN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI/ME e CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA.** São Francisco/MG, 03 de Fevereiro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DBE04393

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nº 061/2021, nº 062/2021, nº 084/2021 e 132/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 - Credenciamento nº 004/2021. Objeto: Contratação dos serviços de Operador de Motosserra, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, justifica se a prorrogação, visto que há varias pontes no município necessitando de intervenções e que esta mão de obra qualificada é essencial para que os serviços a serem prestados sejam tecnicamente executados, além de proporcionar condições de ir e vir a população". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADOS: ALEISLEY PEREIRA LOPES, URSULINO MENDES DE MATOS, ANIBAL FERREIRA DA COSTA E CÉLIO VIEIRA DE JESUS. São Francisco/MG, 03 de Fevereiro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:552F2D8D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato 084/2019 da DISPENSA Nº 003/2019 por meio do **Processo Licitatório nº 031/2019, Objeto:** Contratação de Locação de Imóvel para instalação e Funcionamento da UBS vila do morro, Município de São Francisco/MG. "Fica a Cláusula quarta do contrato original reajustada em 7,81% (sete vírgula oitenta e um) por cento, neste caso o valor contratual que era pago mensalmente no valor de R$ 849,00 passará a ser de R$ 915,00 de acordo com o IGP-M conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas". **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: Elida de Almeida Paraiso.**

São Francisco/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:21149DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 008/2022/Pregão Presencial nº. 004/2022/Registro de Preço nº 003/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.637.297/0001-12, com sede na Rua Mucuri, n°. 191, Loja A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido de antígeno e anti-corpos

IGG/IGM que detecta proteína (n) e fragmentos do Spike (s) do antígeno sars-coc-2 (COVID-19), o que faz o teste altamente específico e sensível ao diagnóstico, o antígeno de detecção direta da infecção, ajuda no diagnóstico no início da infecção, detectável na fase aguda, taxa de precisão acima de 90% com registro na ANVISA. Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030-300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:73498540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 008/2022/Pregão Presencial nº. 004/2022/Registro de Preço nº 003/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 66.000.787/0001-08, com sede na Rua Aldo Germano Klein, n°. 100, Quadra 1 Lote 1, Bairro Ceat, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido de antígeno e anti-corpos IGG/IGM que detecta proteína (n) e fragmentos do Spike (s) do antígeno sars-coc-2 (COVID-19), o que faz o teste altamente específico e sensível ao diagnóstico, o antígeno de detecção direta da infecção, ajuda no diagnóstico no início da infecção, detectável na fase aguda, taxa de precisão acima de 90% com registro na ANVISA. Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030-300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DC7FE614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 26/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA,** inscrita sob o CPF de nº 078.360.346-07, do cargo em comissão de Coordenador I junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:1CF6F42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 25/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **VALDENIR FRANCISCO DO NASCIMENTO,** inscrita sob o CPF de nº 958.058.006-59, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B2552272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 27/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a Senhora **IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA**, brasileira, CPF 137.554.416-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Educação a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Revoga-se disposição em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:BB44DC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022 "NOMEAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 28/2022

"Nomeação servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. a Senhora **JOSEANE APARECIDA PEDROSA BREIJÃO**, inscrita sob o CPF de nº 044.921.466-44, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CRECHE ESCOLAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:ED5B220C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 29/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **ELENICE CRISTINO ZEFERINO**, inscrita sob o CPF de nº 056.971.681-03, para o cargo em comissão de Coordenador de Creche junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4F866604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 30/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANNA ELISA BELAN BISSIATTI**, inscrita sob o CPF de nº 132.397.106-84, do cargo em comissão de Coordenador III junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0C370785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME; CNPJ: 28.602.376/0001-95, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 18.905.288/0001-09, CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 17.781.888/0001-40, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34, KTE COÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 26.719.161/0001-17 e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, KTE COÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4FCE436B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME; CNPJ: 28.602.376/0001-95, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 18.905.288/0001-09, CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 17.781.888/0001-40, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34, KTE COÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 26.719.161/0001-17 e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7888F59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de lixeiras, kit contendo 05 (cinco) lixeiras seletivas de 60 litros cada, coloridas em suporte de ferro, objeto do **Procedimento de n.º 011/2022, Dispensa de Licitação n.º 003/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ N.º 17.475.301/0001-74, no valor de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:62424378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA RETIFICAR A ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, GERAR, PRODUZIR, REALIZAR, APERFEIÇOAR E APRIMORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO, ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E TOPOGRAFIA, SONDAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.390.260,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18/01/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7F08BBBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, GERAR, PRODUZIR, REALIZAR, APERFEIÇOAR E APRIMORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO, ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E TOPOGRAFIA, SONDAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.390.260,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022. VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 18/01/2023. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9F038DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **003/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **002/2020**, DISPENSA **001/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 003/2020** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VIGENCIA**: 01/02/2022 A 31/01/2023.** DATA DO ADITIVO: **31/01/2022**. VALOR MENSAL : **R$ 2.899,32 (DOIS**

MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , PAGOS MENSALMENTE EM **12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 241,61 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO) .** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CRISTINE ALVES RODRIGUES - LOCADORES - ELDIMAR JOSÉ DA SILVA E MARIA CRISTINA SOUSA DA SILVA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D3787D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP . OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER OS MUNÍCIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.** CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA. DATA DA ADESÃO: **27/12/2021**. SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CÉSAR JOSÉ BARBOSA. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4C76F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2219/2017 e,

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH:
I – REPRESENTANTE DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES E BENS IMATERIAIS:
· IVANE MARIA DA SILVA BARBOSA.

II- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
· RITHELLE NATANAEL SILVA

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,1º de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A2FF4239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA LAIANE PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 03 (Três) de Fevereiro de 2022 a 002 (Dois) de Fevereiro de 2024, para a servidora **LAIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 142.294.256-27**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 03 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B595E2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 008/2022. P. E. SRP nº 004/2022. Obj.: **Aquisição de medicamentos. Abertura: dia 18/02/2022 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 03/02/2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BCE1FB16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Escola Padrão FNDEcom Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha

orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 21/02/2022 às 08h00min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

DANIELA M. SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2108736B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021.

A Fundação Municipal De Assistência Á Saúde De São João Da Ponte, torna público o 1° Termo de Apostilamento a ARP 041/2021 – Processo Licitatório 010/2021 Pregão Eletrônico 006/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Contratada: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.182.725/0001-12. Fica alterado o **item 298** (Teste Rápido SWAB nasal para COVID-19 – teste rápido de diagnóstico *in vitro)*, sendo determinada a **substituição da marca registrada para a marca** HECIN, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
São João da Ponte - MG, 03 de Fevereiro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:27727404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0051/2022
DISPENSA:018/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0051/2022, dispensa nº 018, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 862,58 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Chev/Onix 10 MT, placa RNV 9F93, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8268B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.600 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.306,84 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.600

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.306,84 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.306,84 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 900,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - -- - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.600
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 2.406,84

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 2.406,84

Total da Unidade 08 - - - - - -- - - R$ 2.406,84

Total da Instituição 02 - -- R$ 104.306,84

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - R$ 104.306,84

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do

Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - - - -R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - -- - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - R$ 90.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.600
Folha 03

2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 4.4.90.52.00 Vigilância Sanitária - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -- - - - - R$ 2.406,84

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 2.406,84

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.406,84

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 104.306,84

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 104.306,84

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de dezembro de 2021

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81A523DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.604 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.553.437,49 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.604

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.553.437,49 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.553.437,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - -- - - - - - R$ 96.309,48

Total da Sub-Unidade 01 - -- R$ 96.309,48

Total da Unidade 01 - - R$ 96.309,48

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 73.123,58

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 73.123,58

Total da Unidade 02 - R$ 73.123,58

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - R$ 104.606,13
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - - -- R$ 32.566,34
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 32.063,37
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio -- - - - R$ 29.184,19

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 198.420,03

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R$ 27.350,68

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 27.350,68

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana - - - -- - - R$ 13.203,14

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.604
Folha 02

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - R$ 153.808,07

Total da Sub-Unidade 04 - - - R$ 167.011,21

Total da Unidade 03 -- R$ 392.781,92

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 73.422,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 73.422,31

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - R$ 21.454,07
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 29.532,22

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 50.986,29

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R$ 103.858,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 103.858,90

Total da Unidade 04 - - R$ 228.267,50

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - R$ 53.847,55
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - R$ 22.407,50
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária R$ 9.316,63
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - R$ 96.815,99
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - R$ 37.839,08
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- -- - R$ 203.686,80
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - --- R$ 6.271,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 430.184,55

Total da Unidade 06 - -- - R$ 430.184,55

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.604
Folha 03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - R$ 77.187,19
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - R$ 21.096,34
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - R$ 112.015,94
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - -- - - R$ 7.713,03

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 218.012,50

Total da Unidade 07 - - - R$ 218.012,50

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R$ 81.704,89

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 81.704,89

Total da Unidade 10 - R$ 81.704,89

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 33.053,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 33.053,07

Total da Unidade 11 - - - R$ 33.053,07

Total da Instituição 02 - - -- R$ 1.553.437,49

Total Geral Acrescido - - -- R$ 1.553.437,49

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.604
Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB61083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.610 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.610

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 291,11 (duzentos e noventa e um reais e onze centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-108 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana-R$ 159,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 04 - - -

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55367146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.624 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 8.624

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada por intermédio do ofício nº002/2022 da Diretoria de Fazenda datado de 05/01/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Paula Mendes Lopes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 20/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2022.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5486EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.595 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.902,75 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.595

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.902,75 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.902,75 (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - - R$ 763,50

2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - - R$ 394,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.158,30

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - - R$ 628,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 628,50

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.786,80

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 1.005,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - -- - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.505,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.505,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - -- - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 500,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 132,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 632,00

Total da Unidade 04 - R$ 632,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.595
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 4.247,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.247,27

Total da Unidade 05 - R$ 5.247,27

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - -- R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - R$ 9.894,20
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - -- R$ 214,80
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - -- R$ 645,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.995,92
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - R$ 1.500,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - -- R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 35.349,92

Total da Unidade 06 - R$ 35.349,92

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 500,00

Total da Unidade 07 - R$ 500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência SOCIAL
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - R$ 2.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.595
Folha 03

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 881,76

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 881,76

Total da Unidade 10 - R$ 881,76

Total da Instituição 02 - R$ 47.902,75

Total Geral Acrescido - R$ 47.902,75

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - - - R$ 1.839,12
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - - - R$ 2.441,80

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 4.280,92

Total da Unidade 01 - R$ 4.280,92

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 894,20

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 894,20

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 1.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.595
Folha 04

Total da Unidade 04 - R$ 1.894,20

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 1.247,27

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.247,27

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 4.000,00

Total da Unidade 05 - R$ 5.247,27

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - R$ 1.814,80
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BF39B5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Multilimp Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ: 36.513.463/0001-02
Valor Total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 003/2022**, **Pregão Eletrônico nº.001/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 02/02/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4750D9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2022
PROCESSO Nº: 005/2022
DISPENSA Nº: 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG
CONTRATADO: TROPICALNET TELECOM EIRELI
CNPJ: 09.049.131/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Banda Larga com link dedicado e velocidade de 50 MBPS (MEGA) para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 01 /02/2022 a 31/12/2022
AUTORIZAÇÃO: Reinaldo Pereira Viana- PRESIDENTE

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:B09D7359

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. Empresas credenciadas: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.731.474/0001-27, LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF nº 12.164.608/0001-30 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foram declaradas vencedoras as empresas: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.731.474/0001-27, com valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 32.198,00 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:68513F54

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 6º ADITIVO PREGÃO 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação de extrato do 6º termo aditivo. Processo 015/2017 Pregão Presencial 010/2017, publicado na data de 03/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "30 de dezembro de 2021" leia-se "28 de dezembro de 2021"; onde se lê "24 de fevereiro de 2022", leia-se "28 de fevereiro de 2022".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5EC1CA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 003/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 16/02/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0E5AFD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 017/2022 DISPENSA 008/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 017/2022, Processo de Dispensa 008/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93**. Contratada: ÂNGELO SÉRGIO MARTINS ARAÚJO CNPJ: 23.911.291/0001-75 para as Rotas nº 02,03,10,12 com o valor de R$ **36.746,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais)**.Ratificado em: 02/02/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3F843EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2022 DISPENSA 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 DISPENSA Nº 008/2022 DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATADO: ÂNGELO SÉRGIO MARTINS ARAÚJO CNPJ: 23.911.291/0001-75 para as Rotas nº 02,03,10,12 com o valor de R$ **36.746,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais)**N° Contrato: 013/2022.

Serra Azul de Minas/MG 02 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FDF58BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 010/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM)CADEIRANTE), CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE MÍNIMO DE 10(DEZ) PESSOAS, VEÍCULO 0 (ZERO) KM

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 010/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MINIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMIDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09 ,COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.415.996/0001-06
ENDEREÇO: RUA DOS TABAJARAS, Nº 125, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG, CEP: 35.162-119

REPRESENTANTE: GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS, CPF: 113.308.036-71

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO 10 (dez) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MINIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMÍDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09 ,COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2	RENAULT MASTER	UNID	1	265.000,00	265.000,00
TOTAL GERAL					**265.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 02 de Fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:93122BD8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 010/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM)CADEIRANTE), CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE MÍNIMO DE 10(DEZ) PESSOAS, VEÍCULO 0 (ZERO) KM

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 010/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/202, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MINIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMIDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.415.996/0001-06
Valor Total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 02 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:146549E3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 018/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5AAE0BC4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA AO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 - ACRÉSCIMO AO ITEM 6.6 LETRA "H" E ACRÉSCIMO DO ITEM 6.7 AO EDITAL

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 010/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº: 010/2022; processo licitatório: nº 014/2022; tipo de licitação: menor preço por item.

ACRÉSCIMO AO ITEM 6.6 LETRA "H" E ACRÉSCIMO DO ITEM 6.7 AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

6.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
a) Os documentos devem ser apresentados já impressos ou copiados e dentro do prazo de validade.
b) O Pregoeiro considerará o proponente Inabilitado caso a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos.
c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente.
d) Quando o documento estiver impresso em "frente e verso" ambos os lados devem ser autenticados, seja com selo de autenticação ou carimbo do órgão responsável pela autenticação, sob pena de inabilitação do proponente.
e) As cópias deverão estar perfeitamente legíveis sem cortes, emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.
f) Não serão aceitos protocolos de entrega de documentos.
g) Não será admitida a inclusão de qualquer documento ou informação após a entrega dos envelopes devidamente lacrados pelo licitante
Observação: Os documentos obtidos por meio da internet, não necessitam de autenticação, mas sua aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade nos respectivos endereços dos órgãos emissores.

LÊIA-SE:

6.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
a) Os documentos devem ser apresentados já impressos ou copiados e dentro do prazo de validade.
b) O Pregoeiro considerará o proponente Inabilitado caso a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos.
c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente.
d) Quando o documento estiver impresso em "frente e verso" ambos os lados devem ser autenticados, seja com selo de autenticação ou carimbo do órgão responsável pela autenticação, sob pena de inabilitação do proponente.
e) As cópias deverão estar perfeitamente legíveis sem cortes, emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.
f) Não serão aceitos protocolos de entrega de documentos.
g) Não será admitida a inclusão de qualquer documento ou informação após a entrega dos envelopes devidamente lacrados pelo licitante.
h) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente.
Observação: Os documentos obtidos por meio da internet, não necessitam de autenticação, mas sua aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade nos respectivos endereços dos órgãos emissores.

6.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
6.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

MOTIVAÇÃO:

Por haver alteração substancial no edital que compromete a participação dos licitantes e formulação das propostas, fica alterada a data de abertura do certame para 15 de fevereiro de 2022 as 14:00 (quatorze) horas.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 03 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:952277E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 128/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 128/2021 – Data da Sessão: 10/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Empresas Vencedoras: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$53.400,00; **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$104.177,30; **DENTAL BH BRASIL** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.388,00; **DENTAL PREMIUM LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$432.314,70; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$105.000,00; **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.730,00; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.762,30.

Teófilo Otoni/MG, 03/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA0FF265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo de Pactuação com o poder público municipal e instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas, filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, conforme os critérios especificados no decreto **nº 8300/2022**. Foi CREDENCIADA a seguinte instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO- CNPJ Nº22.057.525/0001-04**, para executar os serviços de atendimento educacional a crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados no supracitado decreto.

Teófilo Otoni-MG, 03/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (Interina).

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39E08611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00010/2022. PROCESSO: N.º 01232/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00010/2022. Processo: n.º 01232/2021. Objeto: aquisição de material de serralheria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 02 de fevereiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3268CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00011/2022. PROCESSO: N.º 008/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00011/2022. Processo: n.º 008/2022. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolo, argamassa e tinta em pó. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 21 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 02 de fevereiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A979761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00013/2022. PROCESSO: N.º 0073/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00013/2022. Processo: n.º 0073/2022. Objeto: aquisição de insumos e equipamentos para tratamento home care do paciente victor da silva florêncio. Ordem judicial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 18 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 02 de fevereiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:87AAEE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama, destinada às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e palmeiras, para reposição na Avenida Geraldo Rodrigues, bairro Cemig e na Orla da praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/02/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:64A7488C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 019/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 02 (duas) caixas (com duas unidades) do medicamento Dupixent® (Dupilumab) 300mg, para atender determinação judicial apensada aos autos, em favor do paciente Luiz Eduardo de Pádua Bárbara, **em caráter emergencial**, tendo em vista que o mesmo foi diagnosticado com dermatite atópica (CID:L20). O medicamento será fornecido pela empresa Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09,no valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 447,** conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2A2B2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro de Convivência João Paulo II, através de repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Alta Complexidade I, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Formalização: Termo de Colaboração nº 002/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 002/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Oferecer condição digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.

Valor Total Do Repasse: R$ 3.678,27 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:68ADCEC2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Abrigo Espírita Hilda Vilela, repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Alta Complexidade I, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Formalização: Termo de Colaboração nº 001/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 001/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Suprir as despesas de custeio como gêneros alimentícios, produtos de higiene e de limpeza da entidade supracitada, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Valor Total do Repasse: R$ 3.678,26 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7DE98D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008.2022 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GASES O2 E LOCAÇÕES DE CILINDROS (INCLUINDO AR COMPRIMIDO), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS GASES DOMICILIAR E NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ Nº. 35.820.448/0039-09 - VALOR: R$ 19.104,00 - VIGÊNCIA: 24/01/2022 A 24/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:63C42A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS LEVES 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25/02/2022 ÀS 08:40HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B4691F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, DO DIA 03/02/2022, ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 28/01/2022 A 28/01/2022
LEIA:
VIGÊNCIA: 28/01/2022 A 28/01/2023

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:15314B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 QUE REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE BARRACAS COM LATERAL DE LONA, MEDINDO 3M X 3M E JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 753 DE 05 DE MAIO DE 2020. CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 05.350.687/0001-09 - VALOR: R$ 29.950,00 - VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.04.122.0008.20079.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 369 - 01.0064.0064.0064

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4C260D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022 QUE REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE BARRACAS COM LATERAL DE LONA, MEDINDO 3M X 3M E JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 753 DE 05 DE MAIO DE 2020. CONTRATADA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - CNPJ Nº. 41.770.193/0001-47 - VALOR: R$ 20.683,00 - VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.04.122.0008.20079.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 369 - 01.0064.0064.0064

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E4E13D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE AR, BIPAP E CPAP PARA ATENDER O PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO 03/02/2022 ÀS 08:30
EMPRESAS PARTICIPANTES
LOCMED HOSPITALAR LTDA - 04.238.951/0001-54
AIR LIQUID BRASIL LTDA - 00.331.788/0093-37
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - 11.619.992/0001-56
WHITE MARTINS - FILIAL RECIFE - 24.380.578/0020-41
EMPRESAS HABILITADAS
AIR LIQUID BRASIL LTDA - 00.331.788/0093-37
WHITE MARTINS - FILIAL RECIFE - 24.380.578/0020-41

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:07F3F5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 132/2021 – Pregão Eletrônico Nº 045/2021
Abertura: 03/02/2022
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo, 0 (zero) KM, nos termos do convênio nº 907805/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresas Participantes:
D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ 07.542.498/0001-63

Empresas Vencedoras:
D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ 07.542.498/0001-63

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C2780965

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM TUPACIGUARA-MG, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro 2019 qual regulamenta o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um pregoeiro e a equipe de apoio para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão eletrônico, nos termos do artigo 16 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro do Município de Tupaciguara, assim para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão Eletrônico, o Sr. **PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO**;

Art. 2º Para atuar como membros da Equipe de Apoio, ficam designados, para a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que prestará a necessária assistência ao pregoeiro, os seguintes servidores:

- TIAGO GONÇALVES GOMES–**1º Membro Titular;**
- MARIA ABADIA DE JESUS - **2º Membro Titular;**
- JOSÉ HUMBERTO DE FREITAS – **3 º Membro Titular.**

Art. 3° Em caso de ausência do Pregoeiro, este será automaticamente substituído pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.

Art. 4° Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14 de 20 de janeiro de 2022, e de forma subsidiária a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 398 de 08 de junho de 2009 e suas alterações;

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 038 de 10 de Março de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:06F7EC62

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 28 /2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA DE PROGRAMA SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DE PROGRAMA SOCIAIS,** a Sra. **ELCY DIVINA DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-11.703.482, inscrita no CPF nº 724.015.596-04, residente e domiciliada à Av. Modesto Alves Prudente, nº 179, Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:256ECE86

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 29/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **VITAL DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, orientador social, portador do RG MG-20.239.070, inscrito no CPF nº 138.455.496-37, residente e domiciliado à Rua Padre José Bazzon, nº 53, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:A140884F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 30/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO,** o Sr. **GUSTAVO CARDOSO FERNANDES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-16.912.643, inscrito no CPF nº 102.155.486-39, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 114-A, Bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D649FA50

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 31/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL,** a Sra. **RAYANNE PEREIRA MOTTA FAGUNDES**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-18.297.692, inscrita no CPF nº 115.011.136-40, residente e domiciliada à Rua Luiz Gomes de Campos, nº 436, bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:93DB95C1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 32/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO,** o Sr. **EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL**, brasileiro, capaz, solteiro, servidor público, portador do RG MG-13.071.238, inscrito no CPF nº 072.537.686-47, residente e domiciliado à Rua Josina de Paiva, nº 23, bairro Centro, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:6701B814

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 33/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS,** o Sr. **MARCOS SAMPAIO SILVEIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG 60.206.078-3, inscrito no CPF nº 148.508.716-31, residente e domiciliado à Av. Dimas Cardoso Ferreira, nº 62, bairro Cynthia, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7B7511D7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 34/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DE CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS, AMBIENTAIS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO DE CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS, AMBIENTAIS E AFINS,** o Sr. **GILBERTO MOTA**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG 480563 SSP-DF, inscrito no CPF nº 125.151.081-72, residente e domiciliado à Rua José Primo de Azevedo, nº 300, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:16C1AEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, de 02 de fevereiro de 2022.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, que o acompanhamento na disseminação dos casos de COVID-19 exige, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.
CONSIDERANDO, o aumento de casos positivos nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município;

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a autorização ou restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na **"Onda Verde"** do Plano Minas Consciente, e **DETERMINA** a autorização, restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, público ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:
I - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e assistenciais no período de 05:00 às 01:00 horas, sendo permitido o delivery após as 01:00 horas, inclusive aos sábados e domingos;
II - Todos os estabelecimentos devem exigir o uso de mascará, disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas;
III - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz, em espaços coletivos abertos e fechados, bem como em vias e logradouros públicos;
IV - Fica autorizada realização de treinos esportivos no Poliesportivo com horário agendado, sem a presença de público, ficando EXPRESSAMENTE PROIBIDA à realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza, bem como viagens para jogos fora do município;
V - Fica AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ACÚSTICOS até às 01 hora, ao ar livre e com reserva de mesas. FICA PROIBIDO EVENTOS COM GRANDE PÚBLICO, DANÇA NOS EVENTOS E UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa conforme disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 02 fevereiro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5853E509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PRORROGAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma e Adequação da Unidade Mista de Saúde, localizada na Sede do Município de Umburatiba/MG, torna público que PRORROGA, o prazo de abertura que estava programado para ser realizada no dia 09/02/2022, às 11:0 horas, fica Remarcado para o dia 21/02/2021, às 09:00 horas, em virtude da alteração e adequação do edital, Planilha, Cronograma, quanto aos valores a serem contratos e em conformidade ao que determina o Art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Informação à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone: (33) 3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br - Umburatiba/MG, 03/02/2022. Denilton Inácio Ferreira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.002/2022 - Processo Licitatório nº.006/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 01(um) Veículo Sanitário 0Km, Tipo: Van, com capacidade de no mínimo 10 lugares, com acessibilidade de no mínimo 01 Cadeirante, em atendimento a Resolução SES/MG nº 7.791, de 21/10/2021, a fim de atender as necessidades do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 18/02/2022, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro,Fone:(33)3628-1240,www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 03 de fevereiro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F875CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 001/2022, objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CC59487B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, do tipo maior percentual de desconto, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de medicamentos, injetáveis, material hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, fisioterápico, bens duráveis e saneantes. Data e horário do recebimento das propostas até as 09h00min horas do dia 17/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h30min horas do dia 17/02/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia-MG, 03 de Fevereiro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BC85254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 05/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos básicos em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 08/02/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 21/02/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/02/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:98AEEEC9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 06/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 08/02/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 23/02/2022 às 08h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 23/02/2022 às 08h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:678169AB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 07/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de

Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 08/02/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 24/02/2022 às 08h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 24/02/2022 às 08h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2BEB30D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 08/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, para atender Convênio Plataforma + Brasil nº 911350/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 04/02/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 17/02/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/02/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BC61E214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2022 – DISPENSA 007/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos de expediente, no valor de R$10.045,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62046AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 276/2021 - PE SRP 077/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Creche Proinfância Maria Augusta, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas **ARGOS LTDA** para os itens 0001, 0003 e 0005, no valor de R$ R$ 16.980,00; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** para o item 0006, no valor de R$ 8.000,00 e **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA -ME** para os itens 0007 e 0008, no valor de R$ 23.349,00. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F85FC3F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 210/2020 – P.L. Nº 222/2020 – P.E. Nº 060/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. **OBJETO:** Prorrogação o prazo do Contrato de nº 210/2020, que tem como objeto, Aquisição de Teste para Sangue Oculto nas fezes, em atendimento ao Laboratório Municipal de Vespasiano "Maria do Carmo Faria". **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B8EA07ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 009/2020 – P.L. 212/2019 – P.P. 073/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME.**OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, em garrafas de 500 ml, em copos de 200 ml e acessórios, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Governo.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9038CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL – PRC 4591/2021. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 06/2022 Registro de Preço n 131/2021, tendo por objeto a aquisição de concreto usinado a quente-CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme. A suspensão do certame se deu devido a solicitação da Secretaria requisitante em vista da necessidade de realizar alterações no objeto solicitado e de todos os documentos que compõe o mesmo.

Viçosa, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:29C18BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2022 **ao Contrato n°**04/2021
Licitação n° 02/2021

Modalidade de Inexigibilidade n° 01/2021

Contratado: ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE ADVOGADOS
Logradouro: Rua Nicola Bianco n° 125 **Bairro:** Centro
Cidade: SERITINGA **UF:** MG **Cep:** 37.454-000 **Tel:** (35) 3322-1175
CNPJ: 13.777.204/0001-85

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	12	3.000,00	36.000,00

Valor do Contrato: 36.000,00
Valor do Aditivo: 36.000,00
Data da Vigência do Contrato: 26/01/2022
Data da Vigência do aditivo: 26/01/2023

Data da Assinatura: 05/01/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:82680FAA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO.

MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, pessoa jurídica de direito público**,** situada naAv. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande – MG, CEP: 36.720 - 000,inscrita sobCNPJ nº 17.710.690/0001 - 75, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Sra Cleide Silva – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.145.631/0001-92, com sede na Rua Coronel José Maria Cardoso, s/n, Centro, Recreio/MG, CEP: 36.740-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. **Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 514.685.656-72, na melhor forma de direito, resolvem, **ADITIVAR O CONVÊNIO** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª –O presente convênio tem por objeto a execução de serviços especializados nos procedimentos referentes as especialidades não oferecidas pelo município, conforme tabela abaixo, em caráter complementar, quando não possível o atendimento pelo SUS e em casos de ugência e emergência, conforme previsão autorizadora do art.199, § 1º, da Constituição Federal e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, a serem prestados pelaCONVENENTE aos cidadãos residentes e domiciliados em Volta Grande-MG, dentro dos limites quantitativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, limitado ao valor mensal de até R$10.000,00 (dez mil reais).

PROCEDIMENTOS	VALORES (R$)
Colecistectomia	R$1.700,00
Cirurgia de Hernia Umbilical	R$1.700,00
Cirurgia de Hernia Inguinal	R$1.700,00
Cirurugia de Hernia Epgástrica	R$1.700,00
Cirurugia de Hernia Incisional	R$1.700,00
Laqueadura Tubária	R$1.600,00
Cirurgia Obstétrica Parto Cesariano	R$1.600,00
Histerectomia	R$1.700,00
Varizes (para retirada de safena)	R$1.700,00
Fístula Anal	R$1.600,00
Oofarectomia	R$1.700,00
Hidrocele	R$1.600,00
Postectomia	R$1.000,00
Exerese	R$1.000,00
Vasectomia	R$1.000,00

Cláusula 2ª - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênioaté 31/12/2022.
Cláusula 3ª – O presente termo aditivo será limitado ao valor mensal de até R$10.000,00 (dez mil reais), com o valor anual estimado de R$120.000 (cento e vinte e mil reais).

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotaçãoorçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0034.

Cláusula 5ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato referente ao Convênio, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02(duas) testemunhas igualmente subscritas.

Volta Grande-MG, 31 de dezembro de 2021.

Município de Volta Grande- MG,
Representado Por
CLEIDE SILVA
Secretária Municipal Desaúde

Hospital São Sebastião de Recreio,
Representado Por
LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS
Responsável Pela Instituição

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:855C4E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2022,
Do tipo menor preço lote único, abertura no dia 17/02/2022, as 08h:30min. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual contratação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população do Município de Alpercata.
Pregão Presencial para Registro e Preços nº 07/2022, do tipo menor preço item, abertura no dia 17/02/2022, as 09h:30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com

fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
Pregão Presencial para Registro e Preços nº 08/2022, do tipo menor preço item, abertura no dia 17/02/2022, as 13h:00min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de plataforma web e treinamento de servidores da área da saúde do Município de Alpercata.
Pregão Presencial nº 09/2022, do tipo menor preço item, abertura no dia 17/02/2022, as 14h:00min. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo minibus novo (zero quilômetro) destinado ao setor de Saúde conforme Resolução SES/MG n. 7791/2021. A abertura será na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Editais disponíveis na Prefeitura, no horário de 13h às 17h. Informações (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AFB46EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 77/2021, proveniente da Tomada de Preços n. 02/2021, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com LUIZA ELLER DE AQUINO CORREA, CPF 119.291.286-14. Fica rescindido o contrato a partir de 18/12/2021, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8C0FFD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 14/2022 Pregão Presencial 09/2022. Objeto: SRP AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5CA0A1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, SENDO 1 VEÍCULO PADRÃO PICK-UP TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE REMOÇÃO SIMPLES TIPO A, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELAS RESOLUÇÕES SES/MG 7.496/2021 E 7734/2021. CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.353.258/0001-60. VIGÊNCIA: 31/01/2022 À 31/01/2023. VALOR: R$ 315.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A34D654A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Bandeiranet Telecomunicações Ltda ME**.**
OBJETO: Quinto termo aditivo ao Contrato n° 026/2020 – Processo Licitatório n° 045/2020 – Pregão Presencial n° 022/2020, que tem como objeto o Provimento de Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura de Bandeira do Sul/MG. O objetivo do presente termo aditivo é a instalação de um novo ponto de Internet para funcionamento das câmeras de segurança que se farão necessárias no local da nova antena de distribuição do sinal da TV digital à Rua Sebastião Marques Rezende, s/n, Bairro Residencial Rezende 2, Bandeira do Sul-MG.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes o acréscimo de 01(um) ponto no quantitativo do Lote 3 – Link Compartilhado de Internet, e de 01 (um) IP Fixo no quantitativo do Item 9 do Lote32, sendo:

Item	Local	Endereço	Qtdd.	Preço Un. (mensal)	Preço Total (12 meses)
17	Câmera de segurança na nova antena de distribuição de TV	Rua Sebastião Marques Rezende, s/n, Residencial Rezende 2	12	R$ 58,6462	R$ 703,75
15	IP Fixo		12	R$ 9,844	R$ 118,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 222.595,51.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2020.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:833A34E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 008/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento a pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Recebimento das propostas: Das 12h do dia 04/02/2022 até as 12h30min do dia 17/02/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 17/02/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:36E0A050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57, no valor de R$ 166.675,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais); e SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29, no valor de R$ 166.675,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 031/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 031/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82FAF826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**. **CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **VALOR:** R$ 166.675,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**. ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 03/02/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B2BB80E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29. **VALOR:** R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**. ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 03/02/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7651C959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 834/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, no valor de R$ 85.482,75 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 834/2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João O. Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.**

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 834/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e posterior fase recursal, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:224C01E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 835/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, no valor de R$ 161.342,61 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos),** empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 835/2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados na estrada rural no Bairro Campo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.**

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 835/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e posterior fase recursal, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BFCF1ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
COMUNICADO

A Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social do município de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais avisa: tornar sem efeito a publicação do Extrato de Rescisão amigável do Contrato 046/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – segunda-feira, 01 de novembro de 2021, Edição 3126. Motivo: a empresa Construtora Camargo Ribeiro Eireli, CPNJ 04.932.093/0001-43, não teria providenciado o encaminhamento da rescisão do distrato devidamente assinada para fins de efetivação da rescisão do contrato público firmado com o Município.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARA BENASSI.
Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CFAA714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42, no valor de R$ 290.730,00 (duzentos e noventa mil setecentos e trinta reais), IVO BARBOSA DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.043/0001-63, no valor de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil oitocentos reais), JOÃO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.071/0001-12, no valor de R$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), LINO TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35, no valor de R$ 164.388,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais) e OSCAR DONIZETE DA SILVA 03188189656, inscrita no CNPJ sob o nº 28.173.093/0001-75, no valor de R$ 94.478,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 023/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar**.
Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 023/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5206B1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar**. **CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42, no valor de R$ 290.730,00 (duzentos e noventa mil setecentos e trinta reais). ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILÇHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3BD30234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar**. **CONTRATADA: IVO BARBOSA DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.043/0001-63, no valor de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil oitocentos reais). ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F1FB1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar**. **CONTRATADA: JOÃO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.071/0001-12, no valor de R$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 31/12/2022.
Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:529DD255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar**. **CONTRATADA: OSCAR DONIZETE DA SILVA 03188189656, inscrita no CNPJ sob o nº 28.173.093/0001-75, no valor de R$ 94.478,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais). ASSINATURA:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DED0CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:492757EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 016/2021, referente ao Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Roberto de Souza Dias, Portador do CPF:115.838.468-83 identidade 18.304.552-X SSP/SP, referente à alteração da Clausula Quarta e Clausula Sexta – Clausula Quarta da Vigência sendo 04/02/2022 à 04/02/2023 – Clausula Sexta – Do Valor: O valor do presente Contrato passará de R$ 2.775,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para R$2.845,12 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos), conforme especificado: Fiaty Moby Easy – 2016/2017– R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), Ônibus IVECO Granclass – 2017/2017 – R$1.029,14 (Hum Mil e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos), Ônibus Iveco Wayclass – 2016/2016 – R$975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais), Spin 1.8 2020/2020 – R$440,98 (Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos), assinado em 03/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3CAC5925

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS Nº 008/2022 a 012/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL – Contrato 008/2022** junto a empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº 510, bairro Vargem Grande, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Jandir Fernandes de Castro, portador do Registro Geral nº. 22.590.941-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.021.816-76. No valor estimado de R$ 199.752,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **Contrato 009/2022** junto a empresa **JOÃO DE FÁTIMA MOURA VIEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.284.385/0001-91**, com sede na Rua Geraldo Vitório, nº. 11, Bairro Santa Fé, Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37660-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João de Fátima Moura Vieira, portador do Registro Geral nº. 9663198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 341.663.436-53. No valor estimado de R$ 161.326,40 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **Contrato 010/2022** junto a empresa **PATRICIA FONSECA COSTA GOULART 035565666684**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.623.802/0001-41, com sede na Rua Antônio Mendonça, nº 90, bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Patrícia Fonseca Costa Goulart, portadora do Registro Geral nº. MG-21.073.118 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.656.666-84. No valor estimado de R$ 281.205,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais); **Contrato 011/2022** junto a empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.693.854/0001-54, com sede na Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº 194-A, bairro Estação, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Sônia Cristina Gonzaga, portadora do Registro Geral nº. MG-10.514.617 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.620.266-53. No valor estimado de R$ 606.723,60 (seiscentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **Contrato 012/2022** junto a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.501.852/0001-90, com sede na Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº. 110, Bairro Residencial Paraíso, Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Valtecir Luciano da Costa,** portador do Registro Geral nº. 22056335 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.123.548-79. No valor estimado de R$ 405.408,60 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). Com vigência de 02/02/2022 a 31/12/2022.

Brazópolis, 02/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0E1D7A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 018/2019, referente ao Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, referente à alteração da Clausula Quarta da Vigência sendo 08/02/2022 à 08/02/2023, assinado em 03/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:47ECE6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 014/2019, referente ao

Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, referente à alteração da Clausula Quarta da Vigência sendo 08/02/2022 à 08/02/2023, assinado em 03/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6328EE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 016/2019, referente ao Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, referente à alteração da Clausula Quarta e Clausula Sexta – Clausula Quarta da Vigência sendo 08/02/2022 à 08/02/2023 – Clausula Sexta – Do Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 2.257,53 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme proposta apresentada pela referida empresa anexo ao processo, assinado em 03/02/2022.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:71ABA4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Professor de Educação Basica I
Nome: Rafael Caetano do Nascimento
Nome: Rosimeire Moreira
Nome: Tania Cristina de Souza Carvalho
Nome: Raoni Oscar Nery
CARGO: Monitor de Creche
Nome: Sandra Aparecida Carvalho Lopes
Nome: Angelina de Carvalho Silva
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Daiana Cristina Fonseca Diniz
Nome: Desirre Silva
CARGO: Nutricionista
Nome: Angela Maria Martins
CARGO: Motorista
Nome: Naedson Mendes Bezerra
Nome: Leonardo Messias de Souza
Nome: Carlos Willian Pirolla
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 01 de fevereiro de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:D586D447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃOA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG VEM ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTES CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 012021: CONCURSO PÚBL PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Acs, Área: Bairro Santa Cruz
Nome: Vanessa Aparecida Oliveira Leonardo
CARGO: Cirurgião Dentista – ESF
Nome: Lucas Moreira Lara

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG,02 de Fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:0A0982D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 033/2022 – Pregão nº 06/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data: 17/02/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2C3952DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 014/2022 – Dispensa 013/2022 – Aquisição de vasilhames vazios de P45 para a creche Maria Helena Manes, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Cristiane A. de Souza; valor: R$ 2.000,00.
PAL 017/2022 – Dispensa 014/2022 – Aquisição de lavadora de alta pressão profissional para o Parque das Águas. Vencedor: Juliana Godoy Moreira Lopes; valor: R$ 5.900,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL - 03/02/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0F517279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público a Chamada Pública 001/2022, para credenciamento de grupo formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental. Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser entregues até o dia 25/02/2022 às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555. Mais informações pelo site: http://cambuquira.mg.gov.br/.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal.

PAL 015/2022 – Pregão Presencial 001/2022 - Aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 17/02/2022 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 03/02/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4D9B2858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

A Prefeitura Municpal de Coimbra/MG torna público a alteração da Ata de Registro de Preços nº 025/2022, referente ao Processo Licitatório nº 101/2021, Pregão Presencial nº 067/2021, a qual a empresa SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA 13.667.864/0001-03, assinou o documento mas se recusou a prestar os serviços, pedindo portanto rescisão amigável da mesma, conforme arquivos disponíveis no site: www.coimbra.mg.gov.br. Assim, passamos ao segundo colocado no certame, a empresa EDIS ANTÔNIO GOMES ME-23.765.908/0001-91 todo o conteúdo da ata, conforme segue:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Processo Licitatório nº: 101/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 067/2021

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: EDIS ANTONIO GOMES-ME - CNPJ: 23.765.908/0001-91

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista em plantões de urgência e emergência para realização de plantões médicos, com carga horária diversas, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco

Valor: R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 31/01/2022

Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:76C56C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, onde referia-se ao Processo Licitatório nº 012/2022, cujo objeto tratava-se de Contratação de empresa para aquisição de plano de telefonia celular Vivo e locação de tablets para atender as demandas decorrentes dos diversos setores, departamentos e secretarias do município de Coimbra – MG, publicado no dia 03/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

MOTIVO: Após contato com a empresa vencedora do Processo, para melhor adequação da modalidade de licitação utilizada, cancela-se a referida publicação.

Maiores Informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG ou através do e-mail licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

Coimbra-MG, 03 de fevereiro de 2022

MARIANA CAL MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6AC4E67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Previdenciário do Município de Coimbra torna público Processo Administrativo nº 006 - Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, referente contratação da empresa: DATAPREV, pelo valor mensal de R$ 100,00 (Cem Reais), tendo vigência de 60 meses de prestação de serviços de Tecnologia da Informação(COMPREV), conforme contrato nº 006975/2022.P

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:E2126771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 86/2021, PRC 365/2021

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO nº: 086/2021 – PRC 365/2021 – Dia: 17/02/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de multifuncionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone 0800 011 2600 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1413554D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE PROCESSOS. Onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 o correto é PREGÃO ELETRÔNICO 007/202, Onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 o correto é PREGÃO ELETRÔNICO 008/202. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:86F02394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Contrato nº 001/2022, PAL 001/2022, dispensa 001/2022, contratado: MAURISA APARECIDA GOMES DA SILVA DE JESUS; objeto: locação de imóveis para funcionamento da esf vida nova; valor: R$ 9.600,00 -
Contrato nº 002/2022, PAL 001/2022, dispensa 001/2022, contratado: IRANI ALVES LUIZ; objeto: locação de imóveis para funcionamento do consultório odontológico; valor: R$ 4.800,00 -
Contrato nº 003/2022, PAL 002/2022, dispensa 002/2022, contratado: MIGUEL PEREIRA DE SOUZA; objeto: locação de imóvel para funcionamento da s.m. obras e serviços urbanos; valor: R$ 7.200,00 -
Contrato nº 004/2022, PAL 004/2022, dispensa 003/2022, contratado: ITINGA LOCAÇÕES LTDA; objeto: locação de caminhões basculante com condutor para prestação de serviços nas estradas do município em caráter emergencial; valor: R$ 120.000,00 -
Contrato nº 005/2022, PAL 005/2022, dispensa 004/2022, contratado: JULIANE DE ASSIS RODRIGUES; objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios e contratos de repasse; valor: R$ 17.588,00 -
Contrato nº 006/2022, PAL 008/2022, dispensa 007/2022, contratado: MARA KATIUSSY DE OLIVEIRA EVANGELISTA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da usina de asfalto e galpão de máquinas pesadas; valor: R$ 14.544,00 -
Contrato nº 007/2022, PAL 006/2022, dispensa 005/2022, contratado: FRANCISLEY BATISTA DE ANDRADE; objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental; valor: R$ 30.000,00 -
Contrato nº 008/2022, PAL 009/2022, dispensa 008/2022, contratado TRAINER SOLUÇÕES COORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na capacitação de profissionais da s.m. educação; valor: R$ 50.000,00 -
Contrato nº 009/2022, PAL 018/2022, dispensa 009/2022, contratado ROGERIO MOREIRA SANTOS; objeto: Locação de Imóvel destinado a Depósito de Material Reciclável no Distrito Taquaral de Minas; valor: R$ 4.800,00 -
Contrato nº 010/2022, PAL 022/2022, dispensa 010/2022, contratado: JOSE GERALDO DIAS DE ALMEIDA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do departamento municipal de limpeza; valor: R$ 6.000,00 -
Contrato nº 011/2022, PAL 025/2022, dispensa 011/2022, contratado: IRACEMA COSTA OLIVEIRA; objeto: locação de caminhões basculante com condutor para prestação de serviços nas estradas do município em caráter emergencial; valor: R$ 120.000,00 –
Termo de Credenciamento nº 001/2022, PAL 003/2022, inexigibilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: DIOGO BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 800,00 por Plantão -
Termo de Credenciamento nº 002/2022, PAL 003/2022, inexigibilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: RONANDT JOAQUIN MALPARTIDA SANCHEZ; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 80,00 por Procedimento -
Termo de Credenciamento nº 003/2022, PAL 003/2022, inexigibilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: PAULO HENRIQUE SILVEIRA; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 800,00 por Plantão-
Termo de Credenciamento nº 004/2022, PAL 020/2022, inexigibilidade (credenciamento) 03/2022, contratado: DIEGO DIAS BARBOSA; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de técnico em radiologia.; valor: R$ 25,00 por Procedimento -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8B7E4B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BD4CD6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – DISPENSA Nº010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO E ADULTO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor: R$ 3.204,32 (três mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
FARMACIA MILENIO - EIRELI - CNPJ: 12.193.575/0001-57
Valor: R$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 22.974,32 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA: 03/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FA182C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – DISPENSA Nº011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
VALOR TOTAL: 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)
DATA: 03/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:65593CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 012/2022

Pregão Presencial n° 003/2022

Objeto: AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O GABINETE E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Presencial nº003/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 175.393,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

JOSE MARCIO CLARET - CNPJ: 02.711.733/0001-60
Valor Total de R$ 163.269,50 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 150.959,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40
Valor Total de R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 37.566,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

MARIA DA FÉ, 03 de Fevereiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E620C283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O GABINETE E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº028/2022
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total:R$ 175.393,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº029/2022
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
CONTRATO Nº030/2022
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
CONTRATO Nº031/2022
JOSE MARCIO CLARET - CNPJ: 02.711.733/0001-60

Valor Total: R$ 163.269,50 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº032/2022

Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Valor Total: R$ 150.959,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

CONTRATO Nº033 /2022

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40

Valor Totl: R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº034/2022

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Valor Total: R$ 37.566,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

Processo Licitatório nº012/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:27E4F3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 45/22 PREGÃO PRESENCIAL: 32/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 45/22 PREGÃO PRESENCIAL: 32/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 carro 0 km ano modelo 2021/2022 ou superior, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.

REALIZAÇÃO: 17/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 46/22 PREGÃO PRESENCIAL:33/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos para uso no departamento de obras da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 17/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 43/22 PREGÃO PRESENCIAL:31/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos para tratamento de água para uso em setores da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 18/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 28/22 PREGÃO PRESENCIAL:18/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza utilizados na lavagem de veículos e máquinas desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 18/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 44/22 – TOMADA DE PREÇOS:03/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma do Clube Municipal de Nova Resende, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.

REALIZAÇÃO: 22/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:49A0E943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN OU MICRO-ONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE FEVEREIRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 16/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:51C8A001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "ALTERA O ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESTABELECENDO O PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA CUSTEIO DO RPPS NOS TERMOS DO §1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 198/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o percentual de 3% (três por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previsto no 15, inciso II da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, com exceção na recuperação de créditos para o Instituto, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 198/2020 que alterou o artigo 110 da Lei Complementar nº 034/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus legais efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C91DA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 07/2022. Para Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 16/02/2022 às 8:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1FB263BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 190/2021 – Pregão Eletrônico Nº 095/2021, PRC Nº 191/2021 – Pregão Eletrônico Nº 096/2021 e PRC Nº 008/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº190/2021 – Pregão Eletrônico Nº095/2021 – Data: 17/02/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atendimento da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

PROCESSO Nº008/2022 – Pregão Eletrônico Nº005/2022 – Data: 17/02/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas em obras civis. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº191/2021 – Pregão Eletrônico Nº096/2021 – Data: 18/02/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de vassourão e sacos para lixo. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:65598E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADESÃO N. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 013/2022, Adesão de n.º 001/2022 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 399/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para aquisição de medicamentos, como Município Participante.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:69EE5CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 013/2022
ADESÃO - Nº 001/2022

OBJETO: Adesão de n.º 001/2022 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 160/2021 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para aquisição de medicamentos, como Município Participante.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 399/2020;

Ler-se-á:
a) Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 160/2021;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação ao publicar a adesão.

Prados, 03 de fevereiro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8FA10ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa nº 009/2022
Contrato nº 014/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral.
Valor total do contrato: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) anual.
Vigência: até 01/02/2023
Data: 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:C79B2E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA 2 P.P. N. 004/2022

ERRATA

EDITAL N.º 004/2022
PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Haverá alteração nos itens 15 e 16 – linhas 15 e 16 – onde lia-se 45 km, ler-se-á 38 km.
No **item 4.5 c)** do edital, **onde lia-se:** Cadastro da empresa, condutor e veículo no Departamento de Edificação e Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto n.º 44035/2005, **ler-se-á:** Cadastro da empresa, condutor e veículo no Departamento de Edificação e Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto n.º 44035/2005, para as linhas intermunicipais: PITANGUEIRAS/BARROSO, PRADOS/SÃO JOÃO DEL REI E PRADOS/BARBACENA.

Informamos que haverá alteração na data da sessão e, também, em alguns itens do edital, o qual será republicado corretamente, logo abaixo da errata, com as alterações feitas marcadas em AZUL, para melhor visualização e entendimento.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:
Diante do exposto, podemos vislumbrar que haverá alterações significativas no edital supracitado, por motivos de diminuições de trajeto. A alteração no item 4.5 c) do edital ocorre a fim de esclarecer dúvidas quanto à documentação exigida. Essas alterações serão realizadas, a fim de que não hajam problemas futuros no decorrer do processo, como impugnações ao edital ou itens declarados desertos, bem como no decorrer da contratação e prestação dos serviços, em que poderiam acarretar em prejuízo à alunos que não seriam atendidos pelo transporte.
Sendo assim, entendemos que haverá nítida alteração na formulação da proposta, portanto, em cumprimento ao que preceitua o artigo 21, §4º, da Lei 8666/93, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, sendo a sessão remarcada para o dia **16/02/2022 às 08:30 horas.**

OBS.: Reforçamos que, o edital RETIFICADO será republicado corretamente logo abaixo da errata, com todas as alterações feitas marcadas em AZUL, para melhor visualização e entendimento.

Prados, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:44DBA488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 020/2022 – Pregão Presencial 016/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2022, do tipo menor preço Global, para contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores com fornecimento de link banda larga de internet 200 MB e fornecimento de link banda larga de internet de 600 MB, através de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/02/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de fevereiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5C48C0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação de Dispensa de Licitação – Lei Federal 8666/93 – Considerando que o processo de Dispensa 002/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IV da Lei Federal 8666/93), RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do F. R. FREITAS, para fornecimento de medicamento de alto custo para atender Mandado Judicial nos termos da proposta apresentada, ao preço de R$8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais) por unidade. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B8E7CBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 13/2022, Dispensa 05/2022. Obj: Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade da Sra. Elizabeth dos Remédios de Paiva cuja finalidade é a Instalação do Telecentro em Palmital dos Carvalhos. Contratado: Elizabeth dos Remédios de Paiva, portadora do CPF nº. 097.913.257-66. Com valor mensal de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor anual R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).

Sra dos Remédios, 03/02/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 12/2022, Dispensa 04/2022. Obj: Locação de Imóvel, situado no Distrito de Japão município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade do Sr. José Erci de Oliveira destinado a Instalação do Telecentro no Japão. Contratado: José Erci de Oliveira, portadora do CPF nº. 699.487.716-72. Com valor mensal de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor anual de R$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Sra dos Remédios, 03/02/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0DB19ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 12/2022 Dispensa nº. 04/2022 Contrato Nº 10/2022. Objeto: Locação de Imóvel, situado no Distrito de Japão município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade do Sr. José Erci de Oliveira destinado a Instalação do Telecentro no Japão. Contratado: JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 699.487.716-72. Com valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor anual de R$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 03/02/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 13/2022 Dispensa nº. 05/2022 Contrato Nº 11/2022. Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade da Sra. Elizabeth dos Remédios de Paiva cuja finalidade é a Instalação do Telecentro em Palmital dos Carvalhos. Contratado: Elizabeth dos Remédios de Paiva, portadora do CPF nº. 097.913.257-66. Com valor mensal de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor anual R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 03/02/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0DF56F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 003/2022.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.084.220/0001-06, por Dispensa de Licitação nº 003/2022, fundamentada no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de engenharia e arquitetura, bem

como elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, laudos e pareceres, conforme demanda do município

Tiradentes, 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:488DD1D7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES, representada pelo Prefeito Nilzio Barbosa de um lado como LOCATÁRIO e a Sra. MARIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SANTOS, de outro lado, como LOCADORA do imóvel situado a Rua Frei Veloso 300, torna público a locação realizada para funcionamento da Secretaria Municipal pelo prazo de 9(nove) meses.

Tiradentes, 02 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Objeto: Aluguel de imóvel
Valor: R$ 3.600,00

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D63CFC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO DO TP 009 E 010, PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 003, RESULTADO TPS 011 E 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 092/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
O Prefeito Municipal de Ubaporanga TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Work Pav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79, pelo preço global de R$ 258.432,63, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o recapeamento asfáltico (CBUQ) das Praças João Ribeiro, Lindolfo Soares e Rua São Domingos, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme objeto do processo. Ubaporanga – MG 29 de dezembro de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 092/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
O Prefeito Municipal de Ubaporanga TORNA PÚBLICO que adjudicou o objeto deste processo em favor da empresa Work Pav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79, pelo preço global de R$ 258.432,63, como se comprova nos autos do processo. Ubaporanga – MG 29 de dezembro de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 093/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
O Prefeito Municipal de Ubaporanga TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Work Pav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79 pelo preço global de R$ 259.552,06, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o recapeamento asfáltico (CBUQ) da Avenida Marques Pereira, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme objeto do processo. Ubaporanga – MG 29 de dezembro de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 093/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
O Prefeito Municipal de Ubaporanga TORNA PÚBLICO que adjudicou o objeto deste processo em favor da empresa Work Pav Pavimentação Ltda, CNPJ 34.882.891/0001-79 pelo preço global de R$ 259.552,06, como se comprova nos autos do processo. Ubaporanga – MG 29 de dezembro de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo. PAC nº 009/2022 – Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. O município de Ubaporanga, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará processo licitatório objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços tipo diaristas (pedreiro, pintor e servente) por insuficiência de pessoal administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Data limite de recebimento dos Envelopes: até 31/12/2022 às 17h00min, estando permanentemente aberto a novos interessados. Local: Local: Praça João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 0126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de uma creche municipal no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado e Classificação Final**: Gold Construções e Pré-Moldados Ltda – ME pelo preço global de R$ 797.222,45 classificada em primeiro lugar e MG Leste Construtora Eireli pelo preço global de R$ 869.444,80 classificada em segundo lugar. Ubaporanga – MG 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 0127/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a objetivando o calçamento em bloquete sextavado em estradas vicinais do município através de convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado e Classificação Final**: MG Leste Construtora Eireli pelo preço global de R$ 471.680,06 pela execução do empreendimento. Ubaporanga – MG 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:3015E5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 60/2021, Firmado Com Empresa **Marlene Guimarães Perdigão e Cia Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo do* **Pregão** *03,/2020, Processo 09/2020.*
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 64/2021, Firmado Com Empresa **Cidinéia Lima Santos Me.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022.*Oriundo do* **Pregão** *03,/2020, Processo 09/2020.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 62/2021, Firmado Com Empresa **Star Gás e Água Mineral.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo do* **Pregão** *03,/2020, Processo 09/2020.*
- 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 407/2017, Firmado Com Empresa **A Instrumental Celular Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2022.*Oriundo do* Pregão *presencial 96,/2017, Processo 165/2017.*
1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 291/2021, Firmado Com Empresa **Marlus Horácio Severo de Araújo Eireli-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 301/2021, Firmado Com Empresa **V H Vieira Medico Eireli.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 304/2021, Firmado Com Empresa **Guarienti Servicos Medicos Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 305/2021, Firmado Com Empresa **Garcia Vieira Serviços Medicos Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 419/2021, Firmado Com Empresa **Oliveira Guimarães Servicos Medicos Ltda-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 420/2021, Firmado Com Empresa **Leao e Matos Servicos Médicos Ltda-ME**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 533/2021, Firmado Com Empresa **LAF Serviço Medico**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 75/2021, Firmado Com Empresa **Fabrícia Alves de Oliveira-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 77/2021, Firmado Com Empresa **José A. dos Santos & Cia Ltda-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*

- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 80/2021, Firmado Com Empresa **Barbara Lucia da Cunha Rocha Medica**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 81/2021, Firmado Com Empresa **MTA Clinica Medica e Assessoria Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 82/2021, Firmado Com Empresa **MVC Clínica Ltda-ME**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 85/2021, Firmado Com Empresa **Pérola de Castro Alves Clínica Eireli**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 86/2021, Firmado Com Empresa **LP Medic Clínica Médica Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 180/2021, Firmado Com Empresa **HP Serviços Médicos Ltda-ME**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 135/2021, Firmado Com Empresa **José Geraldo Gonçalves Ferreira Serviços Médicos Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 90/2021, Firmado Com Empresa **Luisa Lobo Serviços Médicos Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 290/2021, Firmado Com Empresa **Wilson José Fernandes Junior.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 34/2021, Firmado Com Empresa **Clinicmed Uenio Borges Eireli-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 70/2021, Firmado Com Empresa **F C L da Fonseca Médica.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 71/2021, Firmado Com Empresa **Pro Saúde Clinica Médica S/S Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 72/2021, Firmado Com Empresa **A H Borges Médica.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 73/2021, Firmado Com Empresa **Edualcas Medicina Ltda.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 294/2021, Firmado Com Empresa **Giovanna Luisa Martins Vargas.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 84/2021, Firmado Com Empresa **Andressa Caroline Rosa – Me.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*

- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 143/2021, Firmado Com Empresa **Bárbara Lúcia Da Cunha Rocha Médica.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 74/2021, Firmado Com Empresa **L & H Serviços Médicos Ltda.***Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 306/2021, Firmado Com Empresa **Clinica Medica Prime Ltda-Me.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 515/2021, Firmado Com Empresa **Clinica Medica De Araxa Ltda Me .***Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 74/2021, Firmado Com Empresa **L & H Serviços Médicos Ltda.***Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo da Inexigibilidade 01/2021, Processo 10/2021.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 014/2019, Firmado Com Empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. *Objeto* prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de 21/01/2022. *Oriundo da Dispensa 03/2019, Processo 08/2019.*
- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 284/2021, Firmado Com Empresa Vidraçaria Vidrollelo Ltda-EPP. *Objeto* prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato supracitado até 14/07/2022. *Oriundo do Convite 16/2021, Processo 132/2021.*
- 5° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 461/2020, Firmado Com Empresa **Amazônia Indústria e Comercio Ltda.** *Objeto: R*eequilíbrio de preços formalizado por este instrumento, o valor será praticado de acordo com a planilha a seguir: Lote 01 Item: 01 Açúcar Cristal, embalagem de 05 kg; contendo no mínimo 98,3% de sacarose, Valor Unitário Contratado R$17,00 para R$20, 00, Item: 03 Valor Unitário Contratado R$15,98 para R$18,44,Item:04 Café em Pó, com selo de pureza ABIC, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas de palha ou folhas torradas, prazo mínima de validade de 6 meses, a partir da data de entrega. (2 embalagem 500 grs.) Valor Unitário Contratado R$ 10,27 para R$24,43. Item: 11 Papel Higiênico 30mx10cm, cor branca, macio, folha picotada e gofrado, pct c/ 4 unidades. Valor Unitário Contratado R$2,81 para R$3,49 Item: 13 Sabonete 90 grs, perfumado, com óleo hidratante. Valor Unitário Contratado R$2,04 para R$3,59. *Oriundo do* Pregão Presencial 47 /2020 ARP 106/2020*, Processo 89/2020.*

- 2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 227/2021, Firmado Com Empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**. *Objeto*: a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/03/2022. *Oriundo do* Convite *08/2021, Processo 93/2021.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 219/2021, Firmado Com Empresa **EJR Construtora Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/03/2022. *Oriundo da* Tomada de Preço *04/2021, Processo 80/2021. – Vazante 03 de Fevereiro de 2022,*

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:92F669FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de Ata de Registro de Preços – P L n.º PROCESSO LICITATÓRIO Nº **033/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **023/2021**. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constantes da Tabela CMED de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos – CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e no Catálogo de preços da Revista SIMPRO, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Valor Total R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Vigência: 12 meses.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:81498AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME – OBJETO: Contratação de serviço especializado para Reforma da Escola Municipal Mário Bouchardet (Escola Bela Vista). **Valor Total:** R$ 254.734,82. **Data:** 02/02/2022 – **Vigência:** 01/02/2023.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:B1860268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê:
CONTRATO N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 – PREGÃO Nº 104/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIEGO ELIAS MAZALA 67627420253 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema pedagógico estruturado de ensino bilíngue com plataforma digital, fornecimento de material didático e uniformes. **Valor Total:** R$ 373.992,00. **Data:** 13/01/2022 – **Vigência:** 12/01/2023.
Leia-se:
CONTRATO N° 004/2022 (...)

Onde se Lê:
CONTRATO N° 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 – PREGÃO Nº 104/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema pedagógico estruturado de ensino bilíngue com plataforma digital, fornecimento de material didático e uniformes. **Valor Total:** R$ 58.500,00. **Data:** 13/01/2022 – **Vigência:** 12/01/2023.
Leia-se:
CONTRATO N° 005/2022 (...)

Onde se Lê:
CONTRATO N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – PREGÃO Nº 087/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GEOINLOCO FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil envolvendo os serviços de diagnóstico, análise e solução de problemas relacionados ao setor de obras públicas. **Valor Total:** R$ 99.000,00. **Data:** 13/01/2022 – **Vigência:** 12/01/2023.
Leia-se:
CONTRATO N° 006/2022 (...)

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:6C0B7281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 022/2022 – Dispensa nº 013/2022**, destinado à aquisição de módulo impressão completo para equipamento emissor de senhas para a seleção de filas e impressão de cupons de senha da Farmácia Municipal no Município, à ***Gautek Tecnologia LTDA – ME***. **Valor total de R$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Data: 31/01/2022. Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:B631C92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para a locação de Ventilador Mecânico e Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/02/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:2FEDE17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público a quantos possam interessar que fará realizar o Processo Administrativo nº 007/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, pelo prazo de 12 (doze) meses, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de bens inservíveis de propriedade do MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG. Julgamento: 28/02/2022 às 8h00min. Edital Disponível em: https://www.diogodevasconcelos.mg.gov.br/ => Transparência => Licitações. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2ABD4947

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de tubos e conexões para manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto. Credenciamento dos licitantes: dia 18/02/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 18/02/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256. Passos-MG, 26 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F3FE14EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 001/2022

Extrato do Contrato 001/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sisponto Tecnologia Ltda. Objeto: Fornecimento de dois relógios de ponto digital biométrico completo. Valor. R$ 2.200,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-4490-52. Processo: Dispensa de Licitação 012/2022, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Passos, 31 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7CE5CDB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 002/2022

Extrato do Contrato 002/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sisponto Tecnologia Ltda. Objeto: Fornecimento de cancela automática (barreira automática) tipo entrada e saída de estacionamento. Valor. R$ 5.500,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-4490-52. Processo: Dispensa de Licitação 016/2022, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Passos, 31 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:70B38FC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 003/2022

Extrato do Contrato 003/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prominent Brasil Ltda. Objeto: Fornecimento de kit reposição DFXA 0530 SPT para bombas dosadoras de policloreto. Valor. R$ 2.007,94. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: Inexigibilidade 001/2022, conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Passos, 31 de janeiro de 2022.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:C65D344F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

RESOLUÇÃO nº 010/2022
De 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação de cargos, adequação da estrutura e salários do quadro de empregos da AMEPI e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação da remuneração de salários do quadro de empregos e necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias, tendo como base o período de inflação equivalente ao intervalo de tempo em que permaneceu sem atualização da remuneração da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

A AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 21, VIII, e 14, VII do Estatuto Social, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido reajuste anual, para recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 10,06% aos empregos do quadro da AMEPI, retroativo ao mês de janeiro de 2022, data base para a concessão de recomposição salarial, com base no acumulado de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (dez/2021).

Artigo 2º - Fica criado o cargo de **Engenheiro Agrimensor**, para provimento por processo seletivo, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração mensal de R$4.853,49. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Engenharia de Agrimensura e Cartografia, com registro no CREA. Atribuições: Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital; Demonstrar competências pessoais; Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; Realizar e Implantar cadastro técnico multifinalitário; Pesquisar tecnologias em agrimensura e cartografia; Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; Realizar atividades em topografia, geodésica e batimetria; Levantamento e cálculos de pontos topográficos e geodésicos; Implementar projetos geométricos; Elaborar documentos cartográficos; Aplicar agrimensura legal. Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Artigo 3º - Fica criado o cargo de **Engenheiro Projetista**, para provimento por processo seletivo, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração mensal de R$4.853,49. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Engenharia Civil, com registro no CREA. Atribuições: Quantificar e especificar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; Orientar recebimento de materiais e serviços e a gerência de suprimento de materiais e serviços; Executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; Analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos; Avaliar projetos e obras; Dimensionar elementos de projetos; Detalhar projetos; Elaborar projetos de engenharia civil; Elaborar projetos de pesquisa; Periciar projetos e obras; Fiscalizar controle ambiental do empreendimento; Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; Propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; Fiscalizar controle ambiental do empreendimento; Desenvolver estudos ambientais; Supervisionar aspectos ambientais da obra; Emitir parecer técnico; Atuar com raciocínio lógico e capacidade de negociação; Coordenar apoio logístico; Medir serviços executados; Realizar levantamentos técnicos; Fiscalizar obras; Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos; Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; Elaborar cronograma físico e financeiro; Gerenciar recursos técnico-financeiros; Controlar cronograma físico e financeiro da obra; Orçar os projetos; Cotar preços e custos de insumos do projeto; Elaborar laudos e avaliações; Controlar qualidade das obras; Julgar propostas técnicas e financeiras; Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; Realizar auditorias; Propor soluções técnicas; Programar inspeção preventiva e corretiva; Elaborar relatórios; Programar intervenções no projeto/obra; Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; Realizar ajuste de campo; Emitir parecer técnico; Elaborar estudo de modelagem; Coordenar pesquisas tecnológicas; Analisar dados primários e secundários; Medir serviços executados; Avaliar relatórios de inspeção; Fiscalizar obras; Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; Realizar levantamentos técnicos; Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; Definir metodologia de execução; Avaliar dados técnicos e operacionais; Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; Gerar projeto conforme construído (as built); Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 17 do Estatuto Social da AMEPI que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 17 – Fica criado, no quadro de empregos da AMEPI, o cargo de Secretário Executivo, a ser exercido por profissional com experiência mínima de 05 anos em administração pública, formação superior, aprovado em processo seletivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, remuneração mensal de R$5.740,00.
§ 1º - O Secretário Executivo da AMEPI, será, preferencialmente, o mesmo ocupante do cargo de Secretário Executivo do CONSMEPI, desde que admitido por processo seletivo naquele consórcio.
§2º - A admissão e também a demissão do Secretário Executivo será aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 5º - Fica alterado o artigo 18 do Estatuto Social da AMEPI que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18 – Compete ao Secretario Executivo:
I – Planejar, supervisionar, coordenar e executar os serviços secretariais de supervisão técnica e de expediente contábeis, patrimoniais, financeiros, administrativos, apoio e de recursos humanos da Associação;
II – elaborar o Plano de Ação Plurianual e o Plano Operacional Anual da Associação;
III – constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com a participação de representantes dos Municípios interessados;

IV – promover os atos necessários à celebração de intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V – prestar diretamente, ou mediante contratação de órgãos, entidades e fundações, e de profissionais e especialistas, assistência técnica aos Municípios associados consistentes em trabalho de assessoramento, consultoria, auditoria e similares;
VI – contratar, mediante aprovação do Presidente da Associação, pessoal técnico, especializado, administrativo e de apoio;
VII – submeter ao Presidente da Associação, para aprovação pela assembléia Geral, o quadro de pessoal técnico, administrativo e de apoio e sua respectiva remuneração;
VIII – propor ao Presidente que sejam feitas gestões junto aos Municípios associados para que coloquem servidores à disposição da AMEPI;
IX – promover a arrecadação e o recebimento de recursos financeiros da Associação;
X – editar e divulgar decisões oriundas da Assembléia Geral;
XI – despachar os expedientes dirigidos à Associação;
XII – elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o relatório mensal das atividades da AMEPI;
XIII – colaborar com o presidente na elaboração do Relatório Geral de atividades e da Prestação de Contas a serem apresentados à Assembléia Geral da AMEPI;
IX – praticar todas as demais ações e atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.
§1º Também é de competência do Secretário Executivo gerir as receitas e as despesas da Associação, para tanto podendo praticar quaisquer atos inerentes de Tesouraria, inclusive, movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente.
§2º - As atribuições do Secretário da Diretoria serão cumulativamente exercidas pelo Secretário Executivo, quando aquele estiver impossibilitado.
§3º - Na ausência ou no impedimento do Secretário Executivo, por suas atribuições, sem qualquer remuneração, responderá o Presidente da Associação.
§4º - A Secretaria Executiva da AMEPI é composta do Departamento Administrativo e financeiro, do Departamento Técnico e do Departamento de Planejamento e Integração, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Artigo 6º - Ficam alteradas as remunerações / vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos previsto no Anexo I a vigorar da seguinte forma:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
ANALISTA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS	40 H	R$ 3.277,10
ANALISTA DE PROJETOS	20H	R$ 4.853,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.321,30
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40H	R$ 2.260,72
DESENHISTA PROJETISTA	40H	R$ 2.656,32
ENGENHEIRO CIVIL	20H	R$ 4.853,49
ENGENHEIRO CIVIL	40 H	R$ 9.714,61
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20H	R$ 4.853,49
ENGENHEIRO PROJETISTA	20H	R$ 4.853,49
JARDINEIRO	40H	R$ 1.321,30
SECRETÁRIO EXECUTIVO	20H	R$ 5.740,23
TOPOGRAFO	40H	R$ 3.277,10
MOTORISTA	40H	R$ 2.200,00

Artigo 7º – O benefício de auxilio alimentação passará a ter o valor de R$ 200,00(Duzentos reais), a partir de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8E76422D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021- ADESÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021 – ADESÃO SESPA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2021
PROCESSO Nº 2021/163887
Validade: 30/08/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro do ano 2021 o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; através de **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº077/2021** derivada da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2021, realizado pela **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SESPA,** homologado no dia 30 de Agosto de 2021, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, empresa sediada na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Wall Street Wesr, Torre B, Sala 621, Salvador – BA, CEP 41.730-101, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Jonatas Matos Cruz,** inscrito no CPF nº 955.298.025-91, Identidade 651035309 SSP/BA, cuja

proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS AMBUÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESPA de acordo com as especificações e quantidades constantes no do Anexo I-A; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	40	Unid.	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (Longo de teto alto) (Tipo A) FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 21/21, com as seguintes descrições: FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 21/21 de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fabrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fabrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e com seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Passagem livre entre a cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura e plotagem no padrão SAMU 192; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veiculo (em forma de bacia); Roteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português;	R$ 245.000,00	R$ 9.800.000,00

2.1 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo.

2.1.1 - Se o veículo contiver prazo de garantia superior ao estabelecido no Edital, será esta considerada.

2.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

2.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.1.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Município qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

2.1.5 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

2.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

2.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

2.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

2.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

2.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

2.1.9 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade até dia 30 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O fornecimento das ambulâncias será acompanhado e fiscalizado por servidores designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a entrega das ambulâncias, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - Os fiscais do contrato, designados, terão poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 – Os veículos deverão ser entregues em até **90 (noventa)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.2 – A entrega deverá ser em endereço informado na Ordem de Fornecimento conforme solicitado pelo Consórcio.
5.3 – A empresa deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega ao CISREUNO, em horário comercial, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
5.4 – A empresa deverá prestar Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior.
5.5 – Deverá fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo padrão SAMU 192 e palavra (ambulância + brasão do SAMU 192) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do SAMU 192 e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
5.6 - Os equipamentos médicos serão adquiridos de forma independente, pelo próprio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
5.7 – A empresa deverá fazer a instalação de forma gratuita nos 7 (sete) veículos, conforme acordado em conversa prévia ao processo.

5.8 - O Consórcio se reserva o direito de não receber serviços executados de maneira diferente ao contratado.
5.9 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
5.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
5.11 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
5.12 - Na hipótese dos veículos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
5.13 - O recebimento dos materiais/produtos será controlado pelo fiscal de contrato designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
5.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
5.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
5.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no ato da entrega dos veículos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
6.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
6.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
6.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
6.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
6.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 - DAS PENALIDADES

08.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

08.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

08.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

08.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

08.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

09 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

09.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

09.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

11.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12 - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 63/2021- SESPA/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

13.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Patos de Minas/MG, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

CKS Comércio De Veículos LTDA
JONATAS MATOS CRUZ

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:A009A0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/02/2022
Processo n° 010/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS ENGARRAFADO na forma de NITROGÊNIO LÍQUIDO, atendendo pedido da secretaria de agricultura pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 03/02/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **DANILO APARECIDO BORELLA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.368.371/0001-19 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	2.000	L	EXTINTOR VEICULAR ABC 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3″, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	Própria	Nitrogênio líquido	R$ 14,50	R$ 29.000,00
Total R$ 29.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F63C2D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Licitatório nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que as empresas vencedoras foram:

LINHA	QTD. KM TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
01	9.240	3,74	34.557,60	WASHINGTON COELHO DE OLIVEIRA 11038108632
02	18.900	3,73	70.497,00	SENNAS BRAÚNAS LTDA
03	15.750	4,58	72.135,00	SENNAS BRAÚNAS LTDA
04	18.900	3,73	70.497,00	SENNAS BRAÚNAS LTDA
05	11.550	3,73	43.081,50	SENNAS BRAÚNAS LTDA
06	16.800	3,74	62.832,00	TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA
07	12.600	3,73	46.998,00	SENNAS BRAÚNAS LTDA
08	13.860	4,59	63.617,40	ADEILSON MATIAS MOREIRA 76399168600
09	12.600	3,74	47.124,00	TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA
10	2.520	-	-	FRUSTRADO
11	7.140	3,74	26.703,60	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
12	25.830	3,74	96.604,20	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
13	19.740	-	-	FRUSTRADO
14	20.160	4,59	92.534,40	ALINE DA SILVA 11714351696
727.181,70				**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**

Braúnas, 03 de fevereiro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:937C8CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº 027/2022

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a manutenção da necessidade de adoção medidas de contenção e protocolos sanitários para combate da pandemia de COVID-19, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que O Município de Catas Altas autorizou o retorno das aulas das escolas municipais e particulares a funcionar em sistema híbrido e as escolas estaduais ao funcionar em regime presencial (conforme Resolução da SEE);

Considerando que informa que, em virtude da ameaça da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e o surgimento da nova variante Ômicron, ainda devem ser mantidas as restrições sanitárias e de circulação de pessoas;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 017 de fevereiro de 2022, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 017 de fevereiro de 2022;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo;

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 00:00hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 017 de fevereiro de 2022.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI – Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às 12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 3 (três) horas de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:
I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;
II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;
III – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada mesa ou grupo de mesas;
IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;

V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;
VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/partícipes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.

§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão serem ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5 metros para cada mesa ou grupo de mesa;
II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.
I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 017 de fevereiro de 2022.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;

III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022 às 0:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica autorizado o retorno das atividades escolares, na forma presencial para as escolas estaduais, nas escolas públicas municipais e particulares no território do Município de Catas Altas.
At. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2022.

Art. 17 – Revoga o Decreto Municipal nº 026/2022, bem como as determinações contrárias e anteriores a este decreto, permanecendo vigente o teor do Decreto n.º 73/2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FBC11674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº121/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSE DJACI NOGUEIRA DE SOUSA.**
OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDROS FANTASIAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES.**

Item	Unid	Quant	Descrição	V. unit.	Total
01	un	06	Porta de alumínio –porta em alumínio medindo 600x1400	781,67	4.690,02
02	m2	10	Vidro fantasia comum 310x180 totalizando 0,70m2 de vidro fantasia comum	11,90	119,00
03	m2	02	Vidro fantasia comum 100x500 totalizando 0,10m2 de vidro comum	8,50	17,00
04	m2	02	Vidro fantasia comum 2000x1000 totalizando 4,00 m2 de vidro fantasia comum	340,00	680,00
05	m2	02	Vidro fantasia comum 2600x1000 totalizando 5,20 m2 de vidro fantasia comum	442,00	884,00
06	un	01	Porta de correr de vidro porta de correr 02 folhas em vidro segurança temperado incolor, com película com perfis na cor natural fosco e ferragens cromadas com fechaduras medindo 1980x2450.	1.995,00	1.995,00
07	un	02	Janela de correr em vidro janelas de correr de 04 folhas em vidros segurança temperado incolor de 8mm. Com bate e fecha com perfis na cor natural fosco e ferragens cromadas medindo 2000x1000	897,00	1.794,00
08	m2	05	Vidro fantasia comum 2600x1800 totalizando 23,40m2 de vidro fantasia comum	795,60	3.978,00
TOTAL R$ 14.157,02					

VALOR: **R$14.157,02 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUEINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 161/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:92D366E9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº122/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER.**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUEIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ – ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	*Qtd*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	50,00	inconfral	UN	LENÇOL PARA COLCHONETE -Lençol com Botãozinho de Pressãomedindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fiomisto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios.Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá tercor suave em verde água. O lençol deverá ser fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol queencaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmosem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha,linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botõesde pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveisna etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g.	118,00	5.900,00
2	3,00	Eletrolux	UN	FREEZERCapacidade Total385 litros - Cor: BrancaTipo de degeloManualTipo de freezerHorizontalConservador e freezer2 portasControle de temperaturaMaterial internoAço zincadoDrenoPés com rodízioTravamento da porta com chaveAlturaExterna: aproximadamente 91,5 cm | Interna: aproximadamente 69,8 cmLarguraExterna: aproximadamente 130,5 cm | Interna: aproximadamente 116,7 cmProfundidadeExterna: aproximadamente 76,3 cm | Interna: aproximadamente 54,7 cmPeso aproximadamente 80,5 kgVoltfem 127 vInmetroGarantia01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	3.599,00	10.797,00
3	1,00	Brás-temp	UN	COIFASCOIFAPRINCIPAIS CARACTERISTICAS:TIMER,RELOGIO,FUNÇÃO EXAUSTOR,FUNÇÃO DEPURADOR,VELOCIDADES: 3 NÍVEIS,LAMPADAS HALOGENAS 20 WACOMPANHA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO 430ACOMPANHA FILTRO DE ALUMINIO (LAVAVEL MANUALMENTE OU EM LAVADORA DE LOUÇAS.INFORMAÇÕES TECNICASPRESSÃO: 435 PaFREQUENCIA: 60 HzMOTOR 127V: 190 VLAMPADA: 2 X 20 WPESO BRUTO: 20, 15 KGPESO LIQUIDO: 17,20 KGCORRENTE 127 V: 2,00 ACORRENTE 220 V : 1,04 ANIVEL DE RUIDO: 54dBAVAZÃO: 700 M³/h (VAZÃO LIVRE)POTENCIA INSTALADA 127 V: 255 WPOTENCIA INSTALADA 220 V: 230 WCONSUMO ENERGETICO 127 V: 0,25 kWhCONSUMO ENERGETICO 220 V: 0,23 kWhTIPO DE PLUGUE: PADRÃO ABNT (3 PINOS)COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,50 MCONTROLE: ELETRONICO DIGITAL /ACIONAMENTODIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO (AxLxP): 740 X 900 X 505 mm (COM DUTO NA REGULAGEM MINIMA)ACESSORIOS DA EMBALAGEM: MANUAL DE INSTRUÇÕES, REDE DE POSTOS AUTORIZADOS, 01 KIT FIXAÇÃO, 01 GABARITO PARA FIXAÇÃO, 01 DUTO FLEXIVEL PARA EXAUSTÃO, 01 CONEXÃO PARA DUTO FLEXÍVEL, 02 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, 01 SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CORPO DA COIFA, 01 SUPORTE DE FIXAÇÃO DUTO DECORATIVO FIXO, 01 SUPORTE FIXAÇÃO DUTO DECORATIVO DESLIZANTE.	2679,90	2.679,90
6	4,00	eletrolux	UN	REFRIGERADORESREFRIGERADOR NAS:COR: BRANCAVOLTAGEM: 127 VCAPACIDADE TOTAL: 431 LITROSTIPO DE DESGELO: FROST FREEEFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ACOM CONTROLE DETEMPERATURA DO REFRIGERADOR: SIMCOM FREEZER: SIMLOCALIZAÇÃO DO FREEZER: SUPERIORCAPACIDADE DO FREEZER EM VOLUME: 128 LITROSCOM CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER: SIMLARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA: 70 cm x 73,3 cm x 176 cmCAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME: 303 LITROSTIPO DE PAINEL DE CONTROLE: DIGITALCOM ALARME DE PORTA ABERTA: SIMMATERIAL DAS PRATELEIRAS DA GELADEIRA: VIDRO TEMPERADOINCLUI GAVETA MULTI USO: SIMCOM GAVETA DE VEGETAIS: SIMCOM LUZ INTERIOR: SIMQUANTIDADE DE PORTAS: 02 (DUAS)COM PORTA OVOS: SIM	4.980,00	19.920,00
13	3,00	Multila-ser	UN	MICROFONES MICROFONE COM FIO :FORMATO DE MÃO;TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICOPADRÕES POLARES: CARDIÓIDEIMPEDÂNCIA: 300 QFREQUENCIA: MINIMA : 50 HZMÁXIMA: 15000 HZ	84,50	253,50
14	10,00	Multila-ser	UN	NOTBOOK WINDOWS 10;TELA 15,6";ENTRADA HDMI;1 TB DE HD;8 GB MEMÓRIA RAM;INTEL CORE i 5 DE 8ª GERAÇÃO;PLACA VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS	4725,00	47.250,00
15	2,00	Multila-ser	UN	MICROFONES MICROFONES SEM FIOS:POSSUI FILTROS DE BANDA ESTREITA PARA ELIMINAR INTERFERENCIAS;POSSUI CIRCUITO INDICADOR DO ESTADO DA BATERIA;SEUS CIRCUITOS DE EXPANSÃO E COMPREENSÃO DE AUDIO DIMINUEM OS RUIDOS E A FAIXA DINÂMICA;O RECEPTOR POSSUI CIRCUITOS DE ALTA SENSIBILIDADE;O RECEPTOR POSSUI SAÍDAS DE AÚDIO BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA NÃO BALANCEADA P 10;CIRCUITOS DE CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO QUE EVITAM A INTERFERÊNCIA DE SINAIS EXTERNOS;ALCANCE EM VISADA DIRETA MAIOR OU IGUAL	1940,00	3.880,00

				A 60 METROS;RESPOSTA DE FREQUENCIA PERFEITAMENTE ADAPTADA PARA CAPTAÇÃO DE VOCAIS;PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME;SISTEMA DE MONTAGEM ANTI CHOQUE QUE DIMINUI RUIDOS DE MANIPULAÇÃO;FILTRA INTERNO DE SOPRO MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO;RECEPTORFAIXA DE FREQUENCIA: 600 - 699 MHzSAÍDA DE AÚDIO: MAX + 5 dBuALIMENTAÇÃO: 12 - 18 V DCCONSUMO: 350 mASENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: <-94 dBMITENS INCLUSOS:MICROFONES DE MÃO LS - XHT1 RECEPTOR LS_XRS1 FONTE BIVOLT1 CABO DE AUDIO1 MANUAL DE INSTRUÇÕES		
16	2,00	Multila-ser	UN	MESA DE SOMMESA DE SOM + CAIXA DE SOMCAIXA ATIVA IDEAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, MUSICOS OU QUAL MAIS APLICAÇÃO FOR NECESSÁRIA.TEM PLAYER DIGITAL COM ENTRADA PARA USB E SD CARD, BLUETOOTH PARA CONECTAR SEM FIO SEU SMARTPHONE, ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL E CONTROLE REMOTO.É POSSIVEL LIGAR UM MICROFONE E UM INSTRUMENTO MUSICAL COM CONTROLES DE VOLUMES SEPARADOS, ALEM DE POSSUIR EFEITO ECO (APENAS PARA MICROFONE) E FUNÇÃO " MICROFONE PRIORITY" TAMBÉM CONHECIDA COMO TALK OVER, QUE QUANDO ATIVADA , REDUZ AUTOMATICAMENTE O VOLUME DO RESTANTE DO SISTEMA DANDO PRIORIDADE AO MICROFONE.O SISTEMA É COMPOSTO POR 1 CAIXA COM WOOFER DE 15 POLEGADAS, 800 W, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DA LINHA XLR.WOOFER 15" 300ZBOBINA 1.5"DRIVER 25 mm TITANIORESPOSTA DE FREQUENCIA 60 Hz - 20KHzIMPEDANCIA 4 OhmsAMPLIFICADOR CLASS -DENTRADA PARA MICROFONE P10ENTRADA LINHA P2 E XLRENTRADA DE GUITARRA P10EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASSPOTENCIA RMS 500 WPOTENCIA PICO 800 WPOTENCIA PMPO 2000WMP 3, LOD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SDTENSAO 110-220 V 50/60 HzCAIXA DE SOM DE 8 CANAIS BLUETOOTHCOM PLAYER MP 3, COM SUPORTE BLUETOOTH E SISTEMA DE GRAVAÇÃO, QUE POSSIBILITA GRAVAR DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE, INTERFACE E SUPORTE A COMPUTADOR ATRAVES DA SUA PORTA USB.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:8 CANAIS, 2+2 - BusLOW-NOISE MIC PREAMPSFX PROCESSADORENTRADAS DE MICROFONES : XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADASSAIDA MAIN: XLR E P10PONDERAÇÃO AEQUALIZADOR SHELVINGLOW (80 Hz / +_ 15 dB)MID (2.5 kHz / +_ 15 dB)HIGH (12 kHz / +_ 15 dB)ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 - 240 V)60/50 HzMEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM ITENS INCLUSOS:2 CAIXA ATIVA02 TRIPÉ DE CAIXA01 MESA DE SOM COM 8 CANAIS02 CABOS XIr 10 m	6915,00	13.830,00
	TOTAL R$ 104.510,40					

VALOR: **R$104.510,40 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CD1B12DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI.**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ- ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	*Qtd.*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
7	26	Elgin	UN	AR CONDICIONADOAR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA .FUNCIONALIDADES:AJUSTE DE TEMPERATURA : SLEEP. AIR SWEEP. MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA., VENTILA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO;VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; TIMER: RELOGIOALIMENTAÇÃO ELETRICA: 220V/1F/60HZ,CONSUMO (POTENCIA): 1550 WCOR: BRANCO	2.762,00	71.812,00
TOTAL R$71.812,00						

VALOR: **R$71.812,00 (SETENTA UM MIL OITOCENTOS DOZE REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F2ACB2B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº125/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RESPEL LTDA.**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ- ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	*Qtd.*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	34,	RS	UN	ARMARIOS ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO PA 190X90, 2 PORTAS COM CHAVES ,4 PRATELEIRAS MEDINDO 190X90X40, COR CINZA.	1.000,00	34.000,00
10	9,00	RS	UN	ARMARIOS Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos medios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.Características- Quantidade de Portas: 16- Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45mm- Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg- Sistema de Ventilação: Veneziana- Fechamento: Pitão para Cadeado- Quantidade de cabides por porta: 0- Pés removíveis: Não- Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas).- Pintura: Epóxi PóALTURA: 198cmLARGURA: 126cmPROFUNDIDADE: 37cmPESO: 50kgGARANTIA: 6 MesesEspecificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	1885,00	16.965,00
TOTAL R$50.965,00						

VALOR: **R$50.965,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS SESSENTA CINCO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1BB428DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ- ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	*Qtd.*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
17	50,00	zurich	UN	CAMAS Caminha Empilhável As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça,produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cmprofundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagarchamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordascortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deveconter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura demosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que nãose solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser emtubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por umleito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100%poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramaturamínima de 310g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, nãopropagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso,suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme eresistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firmee bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeitode ?barriga? no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento emvelcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peçasdevem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre oscomponentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhávelé composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentessejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cmaltura	289,00	14.450,00
TOTAL R$14.450,00						

VALOR: **R$14.450,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5EF3C8A6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3584, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3584, de 3 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.913,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 4.920,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 148**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 4.722,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	
Categoria:	4	DFUENSDPEASMAESNTDAELCAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 18.970,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 409**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 460**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 52.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 124**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:4.920,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 128**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 149**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:8.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:500,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 256**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.722,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 362**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DDOESEPNESSIANSO	
Categoria:	4	DINEFCAANPTIITLA-LCRECHE	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:18.970,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 423**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:3.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 457**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 461**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 471**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 472**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 3 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DB8F42CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3589, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3589, de 3 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	264 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 164 - Transferência Especial da União, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 3 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9D260C75

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3595, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3595, de 11 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 635.550,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:456.360,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:129.190,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:50.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 635.550,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 11 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1092208A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3597, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3597, de 14 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.939,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 80**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.550,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.389,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 44**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:28.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.550,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 205**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.600,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 220**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 5.389,00

Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 184	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.600,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 14 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BA112833

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3601, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 3601, de 24 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 237.690,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 77**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:29.620,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		Valor:5.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		Valor:2.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:60.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	
Categoria:	4	DFUENSDPEASMAESNTDAELCAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:98.725,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:5.925,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 362**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	INFANTIL -
Categoria:	4	DCRESEPCEHSEAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:27.420,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 406**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:5.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 63**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0019	MEMÓRIA E CIDADANIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 128**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:29.620,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		Valor:5.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		Valor:2.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 306**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:60.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 341**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:33.345,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor: 20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 364**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 374**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor:18.725,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 439**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:5.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/mg, 24 de Janeiro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:99F08B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/12/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 360.830,19
10/01/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 584.286,68
20/01/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 147.480,71
28/01/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 407.982,25
19/01/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 18.917,88
27/01/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 5.083,82
28/12/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 15.584,41
29/12/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 133,60
30/12/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.885,31
03/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 26.041,14
04/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 44.645,95
05/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 723,11
06/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 705,57
07/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 919,60
10/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 42.222,22
11/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 73.140,16
12/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.459,69
13/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 461,22
14/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 421,84
17/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 4.342,46
18/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 85.947,01
19/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 375,86
20/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 11.77,49
21/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 349,54
24/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 310,61
21/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 13.012,57
26/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 328,24
27/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 281,35
28/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 27.944,22
30/12/2021	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 38.567,32
12/01/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.217,11
30/12/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 4.664,44
10/01/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 61.735,03
20/01/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.087,86
28/01/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 9.345,93
10/01/2022	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 2.636,90
28/12/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 108.547,45
04/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 336.598,34
11/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 600.117,00
12/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 4.557,58
18/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 868.980,02

25/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 88.441,00
03/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
30/12/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.3371,43
10/01/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 12.965,99
20/01/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 5.444,04
28/01/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 660,29 b
28/12/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 958,50
29/12/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.907,27
30/12/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 769,18
03/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 917,56
04/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.098,14
05/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.025,48
06/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.174,83
07/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.839,78
10/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.424,38
11/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.621,12
12/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.430,89
13/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.382,70
14/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.990,33
17/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.518,20
18/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.222,37
19/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.371,81
20/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.715,12
21/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.493,52
24/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.220,69
25/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.587,82
26/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.257,76
27/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.472,27
28/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.279,05
28/12/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,78
29/12/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 25,99
30/12/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 42,61
31/12/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 573,07
03/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 93,55
04/01/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 5,00
05/01/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 5,00
06/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 653,01
07/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,62
10/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,00
11/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 92,98
12/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 90,02
13/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 70,81
17/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 33,52
18/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 68,77
19/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 218,71
20/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4.690,27
21/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.233,26
24/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.380,49
25/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 54,44
26/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,07
27/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 13,16
28/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 90,38
19/01/2022	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 27.899,57
19/01/2022	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 517,94

Conquista, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:187B8D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 4/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O

formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FJH3412	AG05760619	29/12/2021	5550-0
PXN7H92	AG05760621	29/12/2021	5568-0
GOW7B93	AG05758845	02/01/2022	5550-0
QUH1837	AG05758909	06/01/2022	7633-2
GUF1640	AG05761437	07/01/2022	5550-0
GYQ0573	AG05760539	08/01/2022	7625-2
PXE1588	AG05760542	08/01/2022	7625-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31 de janeiro de 2022 - Total de registros: 7			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:8ECD80D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMFOP / SEMSUR / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTASEMFOP/SEMSUR / CONTROLADORIAGERAL DO MUNICÍPIO Nº001,DE20 DE JANEIRO DE 2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a análise e encaminhamento das solicitações de realinhamento de preços decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos que compõem os serviços dos contratos administrativos nos âmbitos da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP), Secretaria de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS** e o **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos que compõe as planilhas dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e no art. 65,incisoII, alínea"d"da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União; de2019;
RESOLVEM:
Art.1ºA análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento–SEMFOP e/ou da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos- SEMSUR, deverão observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos por esta Portaria.
Art.2º Para os fins desta Portaria consideram-se os seguintes termos e definições:
I – BDI (Benefício e Despesas Indiretas): taxa correspondente às despesas indiretas, aos impactos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais,mão de obra, e equipamentos) para se obter o preço final de venda;
II – Composição de Preço Unitário (CPU): relação dos insumos utilizados na execução de cada serviço
específico, com respectivas quantidades, custos diretos, BDI e remuneração, podendo estar relacionados a uma produtividade específica;
III –Cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido;
IV – Custos diretos: são os custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, que podem ser devidamente identificados, apropriados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;
V - Custo unitário: é o custo de um determinado serviço por unidade de medida, obtido de forma direta através de pesquisa de mercado, ou por meio de composição de custo unitário contendo todos os insumos com seus respectivos consumos ou produtividades envolvidas na execução de um serviço. Os componentes de cada serviço compreendem os insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e de serviços obtidos através de pesquisa de mercado;
VI – Insumos: são os elementos que entram no processo de produção dos serviços que compõem a planilha orçamentária, exceto trabalho humano, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
VII - Preço unitário: é o custo unitário acrescido das despesas indiretas (BDI) e da remuneração;
VIII – Tabelas de referênciade preços:são fontes oficiais para pesquisa de preços de serviços e insumos;
Art. 3º Na hipótese de sobrevirem acréscimos ou decréscimos nos preços de mercado de insumos em contratos administrativos no âmbito das planilhas de referência adotadas no termo de referência do processo licitatório pela secretaria de origem que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Contratada poderá solicitar, com espeque no disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº8.666/1993, o aditamento do contrato para realinhar os preços de tais insumos, em caso de mero fornecimento, ou dos serviços que tenham em suas composições de custos tais insumos, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, do serviço, ou da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
§1ºConfigurará álea econômica e extra contratual para efeito da análise inicial de possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Contratada ou da Administração quando a variação do custo unitário direto do item (exclusive BDI e remuneração) sofrer variação superior a

70%(setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, tomando-se como referência os valores da Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado.

(□□□ □□0 − 1) * 100% > 0,7 x LOR

onde:
Cim é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês "m", de acordo com a Tabela deCustos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;
Ci0 é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês de referência do orçamento da Administração utilizado na licitação, de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de
referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;
LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração para o item "i".
§ 2ºSomente será aceita proposta de reequilíbrio quando:

(□□□− □□□□□□□) * 100% > 0,7 X LOR

onde:
SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento;
SAC é o Saldo Atual do Contrato;
VGAC é o Valor Global Atual do Contrato;
LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.
§3º No caso de terem sido adotados BDI diferenciados será considerado aquele aplicado ao item em que houver sido solicitado reequilíbrio, na aplicação da fórmula acima.
§4º No caso de contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, o Valor Global Atual do Contrato(**VGAC**) na aplicação da fórmula acima será aquele consignado ao contrato para o período de vigência sob análise.
Art. 4º A Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato deverá ser instruída pela Contratada por meio do ***Formulário de Solicitação de Reequilíbrio de Preços de Contrato***, conforme modelo do **"Anexo I"** desta Portaria, indicando os itens do contrato que considera terem sofrido variações extraordinárias nos custos ou preços de mercado, acompanhado dos seguintes documentos:
I- Indicação circunstanciada dos fatos, acompanhados de registros escritos, como demonstração da variação nos custos ou preços dos insumos na tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, não sendo aceitas alegações genéricas;
II - Notas fiscais emitidas contemporânea para comprovação do preço inicial e notas fiscais contemporâne as da data do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato, em nome da empresa e em quantitativo compatível com os serviços a serem executados, para comprovação do preço atual, e da ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte;
III - Quando não existentes as notas fiscais referidas no Item II acima, para comprovação do preço inicial, a empresa deverá apresentar no mínimo 3(três) orçamentos contemporâneos à data da proposta, salientando que a apresentação de orçamentos somente serão permitidos para empresas que não tiverem executado os serviços ou adquiridos os insumos para execução do objeto contratado e, bem como, somente para comprovação do preço inicial, para o preço atual somente serão aceitos documentos ficais idôneos, em nome da empresa e em quantitativo compatível com os serviços a serem executados;
IV - Memória de Cálculo do Reequilíbrio impressa e em planilha editável, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos que extrapolem a variação individual de cada item na forma estabelecida no §1º, do art.3º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário(CPU) apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas também em formato impresso e em planilha editável, quando for o caso, com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), observando-se que o cálculo deverá atender aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.
§ 1º Caso o(s) item(ns) que se pretenda realinhar o(s) preço(s)para cima tenha(m) sido utilizado(s) na execução do contrato nos 90 (noventa) dias que antecederem a data do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços, o pedido deverá obrigatoriamente vir acompanhado de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) referido(s) item(ns) ou de seus insumos, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato, de forma a comprovar a aquisição após o aumento extraordinário de seus respectivos preços no mercado.
§2º Será considerada, para efeitos do disposto no inciso IV, a CPU utilizada no orçamento referencial da Administração caso essa resulte em valor menor para o reequilíbrio do item, ou caso a Contratada não tenha apresentado, no procedimento licitatório ou de contratação direta, CPU para o item que pretenda realinhar.
§ 3º Na análise dos pleitos de reequilíbrio, não será considerado apenas o teor do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo)informado na planilha de referência, mas, sim, o teor da composição efetivamente constante do produto final entregue pela Empresa.
§ 4º As notas fiscais ou orçamentos apresentados deverão, preferencialmente, ser do mesmo fornecedor e, obrigatoriamente, com as mesmas condições de pagamento, sob pena do pedido não ser analisado.
§ 5º A Administração poderá exigir da Contratada, até 5 (cinco) anos a contar do primeiro dia do exercício subsequente ao encerramento do contrato, a apresentação de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) item(ns) ou de insumos de itens que tiveram seus preços reequilibrados, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato. A não apresentação das Notas Fiscais, ou sua apresentação com quantitativos inferiores aos utilizados no contrato após a concessão do reequilíbrio dos respectivos preços, depois da competente apuração em processo administrativo próprio, em que se observará a ampla defesa e o contraditório, obrigará a Contratada a restituir à Administração os valores pagos à maior, devidamente atualizados de acordo com o índice adotado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para a correção de débitos judiciais.
§ 6º Por contemporâneo, a que se refere os incisos II e III do *caput*, entende-se por orçamentos ou Notas Fiscais emitidos em até 30 dias anteriores a data proposta e do pedido apresentado pela empresa no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização.
Art. 5º A Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída eassinada pelo Representante Legal da Contratada deverá ser protocolizada na secretaria de origem, aos cuidados do fiscal do contrato/obra.
§ 1º - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro não serão analisadas caso o cronograma físico-financeiro englobando todos os itens previstos no contrato esteja atrasado, exceto se houver justo motivo, previamente e devidamente justificado pela empresa e aceito pelo Município.
§2º A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, se concedido, será a do início do período de medição subsequente à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ou seja, os serviços executados anteriores ao pedido e durante o período de medição vigente não serão reequilibrados.
§ 3º Não estando a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída pela Contratada na forma do art. 4º, o Município considera-la-á inepta e informará à Contratada os vícios encontrados. A Contratada, querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10

(dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial, ou protocolizar nova Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, saneando os vícios apontados.
Art.6º Estando devidamente instruída pela Contratada na formado art.4º, a secretaria de origem deverá:
I - Autuar a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em Processo Administrativo;
II - Assinar e datar a Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços de Contrato (Anexo II);
III - Anexar à solicitação a documentação da fiscalização do contrato (Portaria de Designação, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica),bem como outros documentos que entender relevantes para a análise do pleito da Contratada;
IV - Definir o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) preço(s) reequilibrados(s) pleiteado(s) pela Contratada;
V - Informar taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração, observado o disposto no §3º do art.3º.
VI - Anexar ao Processo Administrativo vias impressas das Composições de Preços Unitários(CPU)e as memórias de cálculo dos preços unitários realinhados dos itens a serem reequilibrados, devidamente assinadas pelos responsáveis por sua elaboração, conferência e aprovação, acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registros de Responsabilidade Técnica(RRT);
VII - Elaborar termo aditivo ao contrato objetivando o realinhamento dos preços contratuais em que foram observadas variações significativas nos custos de aquisição de insumos que desbordem da álea ordinária e preencham os requisitos para aplicação da teoria da imprevisão;
VIII – Encaminhar os autos do Processo Administrativo devidamente autuado à ***Controladoria Geral do Município.***
§ 1º O ***Fiscal*** deverá indicar no campo apropriado dos formulários de solicitação de aditamento ao contrato a existência de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pendente de análise, bem como notificar essa situação à secretaria de origem, na eventualidade de haver alguma solicitação de aditivo em andamento(não publicada).
§ 2º A aferição das variações de custo de um item não se limitam à tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, podendo a Administração valer-se de outras tabelas referenciais que melhor representem o comportamento dos preços do item em determinado período.
§3ºPara o cálculo do preço realinhado de cada item será considerada a CPU atualizada que resultar no menor valor de realinhamento, nos termos do §2º do art.4º desta Portaria, limitado o preço realinhado ao valor pleiteado pela Contratada na planilha com a ***Memória de Cálculo do Reequilíbrio*** anexa ao ***Formulário de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato*** a que se refere o inciso IV do art. 4º.
§ 4º Sobre o valor calculado do preço realinhado de cada item, quando adotada a CPU referencial da Administração, será aplicada a taxa de desconto oferecida pela Contratada em sua Proposta
Comercial para o item, em relação ao preço do item no orçamento referencial da licitação.
Art.7º Caberá à Controladoria Geral do Município:
I – Verificar dentre os itens para os quais se procedeu ao cálculo do preço realinhado, na forma do inciso I do art. 9º, aqueles que sofreram variação, para mais ou para menos, que superem70% (setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, nos termos do§1º do art.3º;
II – Analisar o impacto financeiro dos preços realinhados sobre o equilíbrio e conômico-financeiro global do contrato, observando o disposto no §2º do art.3º.
III - Recomendar o(s) preço(s) realinhado(s) do(s) item(ns) pleiteado(s) pela Contratada, de acordo com o inciso IV, do art. 6º,observando-se o disposto nos §§2º ao 4º do artigo 6;
Parágrafo único. Não tendo sido verificado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na formado § 2º do art. 3º, a Controladoria Geral do Município indeferirá a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e comunicará à Contratada, que poderá dela recorrer da (dez)dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial.
Art.8°Constatado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na formado §2º do art.3º, a Controladoria Geral do Município determinará a juntada ao Processo Administrativo do ***Formulário de Solicitação de Aditivo para Realinhamento de Preços do Contrato***, conforme modelo do **Anexo II** desta Portaria, devidamente preenchida e aprovada pela secretaria de origem para autorizar a celebração de aditamento ao contrato, ou o pagamento de indenização à contratada, acompanhada dos seguintes documentos:
I –Para os contratos vigentes:
a) planilha com a relação dos itens a serem realinhados, indicando os respectivos preços unitários na data-base do contrato, os preços na data do último reajuste e os preços realinhados, indicando a nova data-base de referência;
b) planilha contratual realinhada, indicando o valor a ser acrescido ao contrato em razão dos preços realinhados;
c) cronograma-físico financeiro atualizado do contrato, indicando as parcelas já executadas e a executar e considerando o realinhamento dos preços, elaborado pelo Fiscal do Contrato;
I – Para os contratos extintos:
a) memória de cálculo detalhada do valor a ser indenizado à contratada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Art. 9° O Processo Administrativo instruído na forma do art. 8° será submetido à aprovação do(a) Secretário(a) da secretaria de origem.
Parágrafo único. Não sendo aprovada a Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços do Contrato a secretaria de origem comunicará a decisão à Contratada, que poderá requerer a reconsideração no prazo de 10(dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial.
Art. 10 Aprovada a Solicitação de Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeirodo Contrato e assinado o termo aditivo pela autoridade indicada no art.9°, a secretaria de origem providenciará e incluirá no Processo Administrativo a declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei Complementarnº101, de 4 de maio de 2000.
Art. 11 O Processo Administrativo instruído na forma do art. 10 será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico a cerca da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 1º Concluindo o Parecer Jurídico pela improcedência da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a decisão será comunicada aos órgãos envolvidos e à Contratada.
§ 2º Concluindo o Parecer Jurídico pela procedência da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Processo Administrativo retornará a secretaria de origem para que:
I - providencie a extração de cópias do Processo Administrativo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a juntada das mesmas ao Processo Administrativo da Contratação;
II -Convoque a contratada para que complemente o valor da garantia de execução do contrato para posterior assinatura do Termo Aditivo; e
III - Encaminhe à Controladoria Geral do Município para que providencie a publicação do extrato do termo aditivo ao contrato no Diário Oficial utilizado pelo Município, observando o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 12 Os casos omissos e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas serão examinados e decididos pela secretaria de origem e pela Controladoria Geral do Município - CGM.
Art.13Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os contratos vigentes, bem como aqueles extintos em que houve solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro protocolizadas durante a sua vigência e que ainda estejam pendentes de decisão por parte da Administração.

Divinópolis,20 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretario Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

Anexo I: *Formulário de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato*.
Anexo II: *Formulário de Solicitação de Aditivo para Reequilíbrio de Preços do Contrato*.

ANEXOI **MODELODES O LICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO**	
IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO	
1INFORMAÇÕES DAS O LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	
ENDEREÇO	TELEFONE
2 INFORMAÇÕES DO CONTRATO	
CONTRATO	LICITAÇÃO Nº
OBJETO DO CONTRATO	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (VALOR INICIAL + ADITIVOS + REAJUSTES)	SALDO ATUALIZADO DO CONTRATO (ATÉ A DATA DO PEDIDO)
3 DESCRIÇÃO DE TALHADADAS O LICITAÇÃO	
OBS:CONFORME-ART.65,II,"D"DALEI Nº 8.666/93	
4 JUSTIFICATIVA DETALHADA	
5 IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUÍLIBRIO	
OBS: PLANILHA EM ANEXO	
6 CHECKLIST COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA	
COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, ALHEIO À SUA VONTADE (EX: NOTÍCIA DE JORNAL, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ETC); COMPROVAÇÃO DE QUE OS QUANTITATIVOS DE INSUMOS BETUMINOSOS, PASSÍVEIS DEMEDIÇÃO DURANTE O PERÍODO EM QUE SE PRETENDA REALINHAR OS PREÇOS, TENHAM SIDO ADQUIRIDOS APÓS OS ANÚNCIOS DE AUMENTOS EXTRA ORDINÁRIOS DA PETROBRAS, SE FORO CASO; CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS/SERVIÇOS DA DATA DA PROPOSTA OU DO ÚLTIMO REEQUILÍBRIO E DO MÊS EM QUE HOUVER SIDO IDENTIFICADO O DESEQUILÍBRIO PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DE À LEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA; MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO, COM A DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ACENTUADO NO CONTRATO E MANDAMENTO, EM RAZÃO DOS AUMENTOS IMPREVISÍVEIS NOS PREÇOS DOS **INSUMOS MATERIAIS**, COM A EXPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS E DA FORMA DE APROPRIAÇÃO DE SUAS DESPESAS INDIRETAS (BDI), OBSERVANDO-SEQUE O CÁLCULO DEVERÁ OBSERVAR OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NESTA PORTARIA. OUTROS DOCUMENTOS:	
7REPRESENTANTELEGAL(NOME/ASSINATURA)	
	DATA: / /
8 FISCAL DO CONTRATO (NOME/ASSINATURA)	**9 DIRETORIA (NOME/ASSINATURA)**

CIENTE		CIENTE	
DATA	//	DATA:	/ /
OBS: A DATA-BASE PARA O CÁLCULO DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SE CONCEDIDO, SERÁ A DO ÍNICIO DO PERÍODO DE MEDIÇÃOSUBSEQUENTE À DATA EM QUE A SOLICITAÇÃO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, FOR PROTOCOLIZADA NA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.			

ANEXO
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

5. IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO												
ITEM (A)	**PLANILHA DE REFERÊNCIA (B)**	**CÓDIGO DA REFERÊNCIA (C)**	**DESCRIÇÃO (D)**	**VALOR UNITÁRIO CONTRATADO * (E)**	**REAJUSTE (%) (F)**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (G) (G=ExF)**	**SALDO DE QUANTIDADE (H)**	**SALDO VALOR SEM REAJUSTE (I) (I=ExH)**	**SALDO VALOR COM REAJUSTES (J) (J=GxH)**	**PREÇO REEQUILIBRADO PROPOSTO (K)**	**SALDO VALOR REEQUILIBRADO (L) (L=HxK)**	**DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO (M) (M=JxL)**
TOTAL DA DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO												R$

VALOR DO CONTRATO + ADITIVO + REAJUSTE	R$
TOTAL DA DIFERENÇA APURADA DO DESEQUILÍBRIO	R$
% DO DESEQUILÍBRIO PARA ELABORAR ADITIVO CONTRATUAL	R$

ANEXO II (PARA USO DO MUNICÍPIO)			
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO			
IMPACTO CONTRATUAL DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO			
1 INFORMAÇÕES DA OBRA/ PROJETO			
OBJETO DO CONTRATO			
TRECHO/ COMPLEMENTO		CONTRATO COM FINANCIAMENTO OU REPASSE	SIM NÃO
2 INFORMAÇÕES DO CONTRATO			
RAZÃO SOCIAL E CNPJ		VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	
CONTRATO		VALOR DO REALINHAMENTO	
LICITAÇÃO Nº		VALOR DO CONTRATO REALINHADO	
3 CHECKLIST COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA			
DOCUMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO OUTROS DOCUMENTOS QUE ENTENDER RELEVANTES PARA A ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA); INFORMAR TAXA PERCENTUAL DE LUCRO OPERACIONAL REFERENCIAL INFORMADO NA COMPOSIÇÃO DO BDI DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO; VIAS IMPRESSAS DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU E AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS ATUAIS E DOS ITENS A SEREM REALINHADOS, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS RESPONSÁVEIS POR SUA ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS RESPESCTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM REALINHADOS, INDICANDO OS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS NA DATA-BASE DO CONTRATO, OS PREÇOS NA DATA DO ÚLTIMO REAJUSTE/ REALINHAMENTO, INDICANDO A NOVA DATA-BASE DE REFERÊNCIA; PLANILHA CONTRATUAL REALINHADA, INDICANDO O VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO EM RAZÃO DOS PREÇOS REALINHADOS; CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO DO CONTRATO, INDICANDO AS PARCELAS JÁ EXECUTADAS E A EXECUTAR E CONSIDERANDO O REALINHAMENTO DOS PREÇOS, ASSINADO PELO FISCAL DO CONTRATO; DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000; OUTROS DOCUMENTOS:			
3 JUSTIFICATIVA DE NÃO ATENDIMENTO DOS DOCUMENTOS ACIMA			
OBS: CASO A JUSTIFICATIVA NÃO CAIBA NESTE CAMPO, ELABORAR JUSTIFICATIVA ANEXA (ASSINADA PELO FISCAL).			
4 PARA ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO			
APROVAÇÃO NA CÂMARA DE COORDENAÇÃO GERAL DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			

8 FISCAL DO CONTRATO (NOME / ASSINATURA)		9 DIRETORIA (NOME / ASSINATURA)	
CIENTE		CIENTE	
DATA	/ /	DATA:	/ /

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8216D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE N º 01/2022

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, sediado na a Av. Paraná, nº2601, bairro São José, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §3º do artigo 16 da Lei Orgânica do Município e considerando os Decretos Municipais nº 13.501/2019 e nº 14.638/2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB)**,** nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18, Decreto Municipal nº 14.810/21, e consoante às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, visando a contratação do objeto abaixo indicado.

Os envelopes contendo plano de trabalho e documentações deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Paraná nº. 2.601, 3º andar, na Sala 309, no bairro São José, Divinópolis/MG.Os interessados poderão se credenciar atéas**11h00min do dia 03/03/2022**,**com a abertura da sessão às 14h00min do mesmo dia**.

1. DO OBJETO

O presente certametem como objeto, a seleção de propostas técnicas de pessoas jurídicas especializadas interessadas em firmar Contrato para a execução de regularização fundiária – REURB - no Município de Divinópolis de núcleos urbanos informais, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no Município, através e conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e **Decreto Municipal nº14.830/2021**, **com prioridade para os imóveis oriundos de concessão real de uso pelo executivo Municipal** e, subsidiariamente, nos imóveis que não possuem escritura pública ou registro cartorial, compreendendo serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topográficos, de engenharia, de mapeamento e georreferenciamento espacial e consequente entrega de escritura pública aos munícipes com gratuidade de serviço prestado na modalidade REUR-S pela empresa credenciada de até 5% das famílias em vulnerabilidade social em situação de extrema pobreza inscritas no CADúnico avaliadas por Técnico do Serviço Social da SEMAS no território objeto de regularização, identificadas e devidamente atestadas, sem prejuízo da eficiência da prestação.

REURB SOCIAL = Ocupações de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por pessoas de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal com finalidade residencial, que receberão isenção de custas e emolumentos dos atos de cartório e registrais. Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País e o ocupante não ter possuído ou ser proprietário, nos últimos quinze (15) anos, de bem imóvel no Município de Divinópolis.

REURB ESPECÍFICO = Os potenciais beneficiários ou requerentes privados deverão custear toda a infraestrutura a ser definida no projeto de regularização. A ação inédita deste governo municipal por meio da Secretaria de Assistência Social/Diretoria de Habitação estávoltada para a concretização do direito à propriedade mediante procedimento de regularização fundiária sustentável de assentamentos urbanos ocupados por população de baixa renda ou não.

2.JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Regularização Fundiária em desenvolvimento no país, após o advento da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017 vem ao encontro de uma realidade mais igualitária, de acesso à cidade, para adequar o município à uma realidade urbanística formal.
É fato que muitos municípios, não encontraram meios hábeis a acompanhar a intensa modificação territorial alavancada pela ocupação urbana crescente em todo território municipal.
É de responsabilidade do Poder Público Municipal a promoção da política de desenvolvimento urbano, que objetiva o ordenamento territorial e o cumprimento do princípio da função social da propriedade de forma a garantir a qualidade de vida desejada pelos cidadãos, conforme garante a Constituição Federal daRepública.
A Regularização Fundiária, como instrumento da Política Urbana prevista na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017 garante a segurança jurídica da posse, promovendo, consequentemente, a integração sócio espacial e diminuição da pobreza, auxiliando no enfrentamento do enorme passivo socioambiental existente gerado ao longo de décadas de crescimento urbano intenso nas cidades brasileiras.
Assim, a intenção é colocar à disposição da população, empresa(s) que depois de comprovar sua capacidade técnica, tenha condições de implementar todas as etapas definidas na legislação de forma a possibilitar o resultado final desejado.
O Município fiscalizará e acompanhará todo o procedimento realizado pela credenciada e continuará, segundo a legislação, à disposição daqueles que não possuem condições de aderir ao trabalho a ser realizado por meio da(s) empresa(s) credenciada(s).

3. DENTRE OS PRINCIPAIS RESULTADOS ADVINDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO, DESTACA-SE:

A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais e melhorias ambientais e urbanísticas;
A segurança jurídica dos moradores;
A possibilidade de os moradores buscarem de maneira individual ou coletiva os recursos para melhoria de suas residências através de financiamento ou programas sociais para haver melhorias habitacionais;
Melhoria da qualidade de vida dos locais a serem regularizados no Município;
A regularização dos imóveis dos munícipes/ocupantes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
O atendimento à função social da propriedade;

O ordenamento e planejamento urbanístico Municipal;

A (s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s)para habilitação deverão apresentar a documentação exigida e o plano de trabalho quantificando os recursos financeiros pretendidos nos termos deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – REURB.**

4. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

A(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s), conjuntamente com o Município, deverá(ão) definir qual o melhor instrumento a ser utilizado para a promover a regularização da área de intervenção, seja através do ajuizamento da ação de regularização fundiária ou através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017,observando as condições locais e/ou das áreas a serem regularizadas, estabelecendo e elaborando documentos e procedimentos administrativos de regularização fundiária que possam ser realizados a partir dos seguintes passos abaixo:
Nomeação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária por ato do Prefeito;
Formalização de contrato com empresa(s) credenciada(s), de aspecto geral;
Definição das áreas totais existentes e as classificadas (REURB-S e REURB-E) bem como estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada afim do seu enquadramento;
Realização de audiência pública, se necessário, com exibição de toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista de presença, etc);
Edição de lei municipal de desafetação de área, caso essa seja pública e se necessário;
Realização de cadastro de ocupantes e de posseiros da área;
Realização de lista qualificada dos ocupantes da área;
Realização de mapa / memorial descritivo / ART Georreferenciados com quadro de área conforme matrículas existentes, discriminando as áreas das matrículas, suas diferenças entre matricula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados (quadro de área).
Realização de edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias, não localizados ou que se recusaram / abstiveram de se manifestar expressamente;
Realização de Projeto de Regularização Fundiária, sendo que nesse ato municipal serão incluídas as declarações de área: Risco, APP, Baixa Renda e Infraestrutura existente, inclusive, com cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias**;**
Realização e coleta das anuências dos confrontantes internos e externos;
Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Municípiodos aderentes;
Emissão de ofício de envio ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de protocolo de adentrada do loteamento;
Emissão e acompanhamento da análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;
Correção e devidos ajustes que forem apontados pelas prenotas cartorárias.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1A(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em participardo objeto deste**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – REURB** deverãoprotocolar a**CARTA CREDENCIAL(conforme modelo ANEXO I)**, nos termos do seu ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, juntamente com os envelopes elencados no item 5.3.
5.2O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, devendo ser realizado diretamente via protocolo oficial junto dasala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Paraná nº. 2.601, 3º andar, na Sala 309, no Bairro São José, Divinópolis/MG,telefone de contato (37)3229-8127 / 3229-8128, em dias úteis,entre os horários de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.
5.3O credenciamento será efetuado mediante o envio dos seguintes envelopes, que deverão estar lacrados e identificados:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)
Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022 - REURB
Nome do proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

ENVELOPE DE PLANO DE TRABALHO
Edital de Chamamento Públicopara Credenciamento nº 002/2022 - REURB
Nome do proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em credenciar-se para o desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária no Município de Divinópolis deverão fazê-lo através das regras estabelecidas neste Edital.

6.2 O(s) proponente(s) deverão apresentar Carta Credencial (conforme item 5.1) com a indicação de representante legalmente autorizado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas deste Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar a pessoa jurídica (no caso de sócio ou titular), sendo que tal documento deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação, sob pena de eliminação.

6.3 É vedado a qualquer representante fazer representar mais de uma proponente, para fins do credenciamento tratado neste Edital, sob pena de eliminação de todos os proponentes envolvidos.

6.4 É vedada a participação de proponentes pessoas físicas.

6.5 Não será admitida a participação de empresas:

a) constituídas na forma de consórcio;
b) que tenha sido declarada inidônea pela administração pública federal, estadual, ou deste município, ou ainda que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
c) sob processo de Falência ou Recuperação Judicial.

7. DA HABILITAÇÃO = (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.1 A proponente para habilitação entregará o envelope lacrado denominado "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, contendo cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Municipal de Divinópolis, (frente e verso, quando for o caso), antes da abertura da sessão e mediante exibição dos respectivos originais, ou publicação em órgão de imprensa oficial dos documentos listados abaixo na seguinte ordem:

7.1.1DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 28, Lei n° 8.666/93):
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ouAto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ouInscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ouDecreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2DA REGULARIDADE FISCAL (artigo 29, Lei n° 8.666/93):
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b)Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, servindo o regular Alvará Municipal concedido e válido, como prova, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c)Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei. Observação: As certidões deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/11) com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

7.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (artigo 30, Lei n° 8.666/93):
a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público que ateste a capacidade técnico-operacional da empresa, ou do profissional responsável técnico, em haver realizado trabalhos de regularização fundiária ou com características semelhantes ao licitado.
b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes, dos seguintes profissionais:

b.1) Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com participação e experiência comprovada em programas ligados à regularização fundiária, com aplicação de instrumentos, em âmbito administrativo ou judicial, da política urbana ou rural nacional ou demais instrumentos previstos na legislação pertinente.
b.2) Profissional de nível superior (Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartográfico), ou profissional de nível superior com aperfeiçoamento, especialização ou pós graduação em levantamentos geodésicos de precisão (Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro de Minas, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Tecnólogos ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso CREA ou CAU), ou ainda, técnico de nível médio aperfeiçoamento em georreferenciamento de imóveis rurais com registro no INCRA a ser comprovado, com Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público que comprove ter sido subscritor de peças técnicas, tais como levantamento, projeto, plantas, memoriais descritivos e afins, que instruíram processos de legalização de imóveis urbanos ou rurais em âmbito administrativo ou judicial.

b.3) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:
I - no caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;
II - no caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
III - no caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional a empresa proponente até a data prevista para a apresentação da documentação.
c) Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a assinatura do Contrato, sistema informatizado de execução, gestão, monitoramento e acompanhamento da realização do trabalho de regularização fundiária a ser disponibilizado para o Município, por meio de versão *offline* ou *web* e para o acompanhamento do beneficiário da regularização, contendo no mínimo sistema integrado de gerenciamento de dados para regularização fundiária urbana, desenvolvido sob licença de código aberto, contemplando as fases de coleta de dados, recepção e armazenamento de dados coletados, manipulação e validação de cadastro social e apresentação dos resultados.Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados de código aberto com extensão geoespacial. Servidor de aplicação de apoio às atividades de coleta, gerenciamento e exibição de dados e portal de apresentação do projeto, com possibilidade de acompanhamento de processos, pelo usuário/ cliente público e privado, podendo verificar a fase de execução do processo, edição, encaminhando documentos e solicitação de esclarecimentos, via portal e/ou aplicativo de celular. A comprovação poderá ser feita por *link* de acesso *web* e pela apresentação do *print* das principais telas que comprovam a existência das funcionalidades mínimas necessárias.

7.1.4DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (artigo 31, Lei n° 8.666/93):

a)Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data a apresentação da proposta, assinado pelo contador responsável pela empresa.

7.1.5DECLARAÇÕES DE ACORDO COM OS ANEXOS:
a) ANEXO III - Declaração de não emprego de menores;
b) ANEXO IV - Declaração de não ocorrência das vedações;
c) ANEXO V - Declaração de ciência
d) ANEXO VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
e) ANEXO VII - Declaração deque não Integra no Corpo Social eno Quadro Funcional.

7.2 Poderão ser apresentadas por meio de cópia simples as certidões cuja autenticidade exigem confirmação via *Internet*.

7.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

7.5 No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

7.6 A Comissão reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo e no prazo que fixar, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

7.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9 Os documentos necessários à habilitação que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

7.10 Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto do credenciamento, admitindo-se substituições por profissionais de nível equivalente ou superior, mediante solicitação formal.

8. PLANO DE TRABALHO

8.1 Deverá constar no Plano de Trabalho entregue pela proponente:

8.1.1 Descrição do objetode modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;
8.1.2 Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;
8.1.3 Informações relativas à capacidade técnica e operacional da instituição proponente para a execução do objeto;
8.1.4 Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará na execução do objeto;
8.1.5 Cronograma de execução de metas;
8.1.6 Plano de aplicação dos recursos.

8.2O prazo para execução da atividade será de 12 meses, admitida a prorrogação,na forma prevista em lei.
8.3 Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Município, correios ou meio similar.
8.3.1Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
8.3.2 Cabe a Comissão deRegularização Fundiária Urbana – (REURB)apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

9. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

9.1 Este Chamamento Público prevê a realização de sessão pública para rubrica dos envelopes e divulgação dos resultados desta seleção.
9.2A abertura da sessão pública, dar-se-á no dia 03 de março de 2022, às 14horas e 00 minutos, na Sala de Licitações (*hall* do 3º andar), localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
9.3 Os envelopes da Documentação e do Plano de Trabalho serão rubricados pela Comissão de Seleção, que em seguida avaliará a documentação respectiva.
9.4O julgamento limitar-se-á à habilitação ou inabilitação das proponentes, conforme documentação apresentada, diante dos critérios contidos neste Edital.
9.5A falsidade de informações na documentação de habilitação acarretará a eliminação da proponente, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
9.6A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao Plano de Trabalho, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
9.7 Serão eliminadas as proponentes que restarem declaradas inabilitadas.
9.8 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.
9.9A sessão poderá ser suspensa para verificação da documentação, tendo reinício em até 5 (cinco) dias úteis após a suspensão, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção.

10. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1A documentação apresentada pela proponente será verificadapor comissão designada para este fim, com divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal Divinópolis e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.
10.2 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Edital ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.
10.3 Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial da habilitação ou inabilitação das proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquerparticipante interponha recurso administrativo, dirigido à Comissão designada para este chamamento, que terá igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso, para julgá-lo.
11.1.1 Caso não haja inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.
11.2O recurso deverá ser protocoladona sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Paraná nº. 2.601, 3º andar, Sala 309, no Bairro São José, Divinópolis/MG ou via e-mail: setordecomprasdivinopolis@gmail.com (caso a empresa envie via e-mail favor confirmar o recebimento via telefone (37) 3229-8127 ou 3229-8128)
11.3 Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior, cuja decisão não comportará mais recurso na seara administrativa.
11.4O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para o credenciamento, será sumariamente indeferido.
11.5 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão, que poderá, ainda, solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, para subsidiar sua decisão.
11.6O não conhecimento de recurso não impede a Administração Pública de rever de ofício o ato ilegal, na forma da Súmula 473 do STF.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos ou em caso de desistência do prazo recursal por todas as proponentes habilitadas, o resultado final deste Chamamento Público **será homologado pela**Comissão de Regularização Fundiária Urbana e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
12.2A homologação não gera, para a empresa credenciada, garantia de celebração do contrato.
12.3A Administração poderá revogar este Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou verificação de documentos, sem que caibam aos proponentes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
12.4 É de total responsabilidade das proponentes acompanhar a atualização das informações.

13. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O MUNICÍPIO

13.1A celebração de contrato com o Município será em conformidade com as Leis Federais nº 13.465/17 e 8.666/93, bem como outros regulamentos aplicáveis e, em especial, com observância dos seguintes itens:
13.1.1 Designação do gestor do contrato: servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos e monitoramento de contratos com terceiros, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto contratual;
13.1.2 Designação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – (REURB), que realizará acompanhamento técnico dos Planos de Trabalho;
13.1.3 Parecer técnico e jurídico;
13.1.4 Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;
13.1.5 Inexistência de pendências documentais.
13.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração do contrato com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos, demonstrando-se cabal ausência de prejuízo ao objeto contratual, ao interesse público e a terceiros.
13.3O contrato firmado com o Município de Divinópolisdisporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos que constituem objeto deste Edital, conforme minuta do Anexo VIII.
13.4A(s) proponente(s)habilitada(s)terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do instrumento contratual.
13.4.1A assinatura do contrato está condicionada à demonstração de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da proponente.
13.4.2A convocação será feita mediante notificação da proponente.
13.4.3 Transcorrido o prazo previsto no item 13.4 sem que o instrumento contratual tenha sido firmado, decairá de seu direito a proponente.

14. DO PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR LOTE A SER REGULARIZADO

14.1 Todas as despesas com a execução dos serviços serão custeadas pelosbeneficiários diretos com a regularização fundiária, por sua conta e risco, mediante contrato firmado individualmente com cada ocupante/posseiro **de imóvel** a ser regularizado, diretamente com a EMPRESA CREDENCIADA.
14.1.1 Pela prestação dos serviços os quais constituem objeto deste Edital, a EMPRESA CREDENCIADApoderá cobrar dos contratantes os seguintes valores:

a) até**R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)**por lote na **REUR-S**- famílias com renda familiar não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País e o ocupante não ter possuído ou ser proprietário, nos últimos quinze (15) anos, de bem imóvel no Município de Divinópolis
b) até**R$1.900,00 (um mil e novecentos reais)** em lotes na **REUB-E;**

Da Cota Social e Responsabilidade Social da Empresa Vencedora
A empresa vencedora deverá oferecer gratuidade de serviços prestados na modalidade REUR-S de até **5%**das famílias previamente classificadas em vulnerabilidade social, em situação de extrema pobreza, inscritas no CADÚnico, avaliadas por Técnico do Serviço Social da SEMAS,em cada

território objeto de regularização, identificadas ,devidamente atestadas e previamente relacionadas e encaminhadas pela Diretoria de Habitação, sem prejuízo da eficiência da prestação de tais serviços.
14.2A cada período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato será admitida a prorrogação de prazo, mediante regular justificativa, possibilitando-se o reajuste dos valores pelo IPCA.
14.3A(s)EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)poderá (ao) iniciar a cobrança dos moradores que aderirem ao Programa de Regularização Fundiária somente após a realização de todas as atividades elencadas no item 15.1.1 até o item 15.1.8.
14.4A(s) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S), seguindo os critérios determinados pela Administração Municipal, deverá realizar os levantamentos documentais, atendimento nos locais conflitantes, medições/topografia específicas de cada lote a ser regularizado, bem como o preparo, acompanhamento e protocolo do procedimento administrativo, específico de cada localidade a ser regularizada, até decisão final do Ente Público competente.
14.5 De acordo com o primeiro levantamento prévio realizado pela Secretaria de Assistência Social, o Município apresenta o seguinte quantitativo:

Item	Especificação	Quantidade estimada	Valor unitário máximo	Valor total
1	UNIDADE IMOBILIARIA BENEFICIADA PELA REURB-S (50% +1)Reurb–S	2.000	R$ 1.200,00	R$ 2.400.000,00
2	UNIDADE IMOBILIARIA BENEFICIADA PELA REURB-E	2.000	R$ 1.900,00	R$ 3.800.000,00
3	UNIDADE IMOBILIARIA BENEFICIADA PELA REURB-S exclusivo para **5%** dos imóveis de famílias em vulnerabilidade social em cada zona de interesse com relatório técnico social da Diretoria de Habitação.	100	Gratuito	R$ 0,00

Por se tratar de estimativa, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Município, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com a realidade, sem que isso justifique qualquer indenização à EMPRESA CREDENCIADA.

15 – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

A EMPRESA CREDENCIADA deverá desenvolver obrigatoriamente as seguintes atividades:

15.1 DAS ATIVIDADES GERAIS:
15.1.1 LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO:

Análise da base cartográfica;
Contagem de domicílios;
Levantamento topográfico;
Imageamento aéreo.
15.1.2 PESQUISA FUNDIÁRIA:
Relatório das áreas públicas e privadas;
Identificação no cartório da situação da gleba de cada núcleo urbano informal;
Indicação das medidas a serem tomadas e custos processuais correspondentes.
15.1.3 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL:
Elaboração de plantas e memorial descritivo georreferenciados, acompanhados por ART ou RTT, com a descrição das unidades, construções, sistema viário, áreas públicas, acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do núcleo urbano a ser regularizado;
Elaboração das plantas do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível;
Elaboração de projeto urbanístico;
Elaboração de Projeto Ambiental, se necessário;
15.1.4 ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO SOCIAL
Reunião de orientação dos moradores;
Visitas domiciliares para coleta da documentação e orientação;
Cadastro Social/atividade econômica com coleta de documentos e formalização de processos.
15.1.5 SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Notificação dos titulares de direitos reais e dos confrontantes;
Elaboração das minutas dos Instrumentos de Regularização Fundiária;
Indicação do instrumento jurídico de titulação.
15.1.6 APROVAÇÃO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRF)
15.1.7 REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
15.1.8 ENTREGA DOS TÍTULOS AOS BENEFICIÁRIOS
15.2 DA METODOLOGIA DE TRABALHO:
15.2.1LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO
A equipe técnica de regularização fundiária da empresa credenciada visitará as áreas objeto para identificar as características físicas e topográficas de cada moradia, terreno, estrutura viária, bem como dos equipamentos e infraestrutura existentes.
O referido levantamento deverá conter e estar de acordo com a Lei nº 13.465/17, devendo ser subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.
A empresa credenciada deverá ainda realizar o imageamento aéreo das áreas de objeto, em data atual, preferencialmente com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - *RemotelyPilotedAircraft*), amparados com pontos de apoio em campo, com coordenadas coletadas com GPS/GNSS de alta precisão, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, obtendo e disponibilizando ao final uma imagem aérea georreferenciada e ortorretificada. Nela, deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem. Portanto, ela deverá ter resolução espacial muito alta, com pixel correspondendo a no máximo 10 cm.
A imagem deverá ser coletada durante a fase inicial do projeto, e utilizada para a validação da base cartográfica existente, visualização das feições, contagem de domicílios, auxiliando na sequência do projeto.
Produtos a serem entregues:
● Dados vetoriais obtidos com o levantamento topográfico;
● Imagem aérea atual georreferenciada e ortorretificada;

15.2.2PESQUISA FUNDIÁRIA

A EMPRESA CREDENCIADA deverá realizar buscas nos cartórios da situação da gleba de cada loteamento, a fim de identificar as áreas objeto de intervenção, sua dominialidade, bem como as medidas legais e custos processuais necessárias para a regularização das glebas junto aos órgãos competentes.
Para tal, torna-se também imprescindível a elaboração de uma planilha síntese com o nome do ocupante, tempo de ocupação, situação fundiária e principais conflitos existentes, que de fundamental importância durante a fase de execução dos processos administrativos.
Produtos a serem entregues:
● Certidões de registro obtidas;
● Relatório de áreas, dominialidade e síntese das ocupações;

15.2.3PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL
Posteriormente, com a digitalização dos levantamentos, deverá ser elaborado pela CONTRATADA Projeto Cadastral e Topográfico Final, que conterá, no mínimo:
levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, a infraestrutura existente, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
Planta do Perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
curvas de nível com intervalo de 1 m (um metro);
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso.
Em seguida, será elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, que considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, contendo projetos de alinhamento e arruamento, definição das áreas públicas e privadas, áreas livres, as dimensões dos lotes, o traçado e as dimensões dos logradouros, os equipamentos públicos e áreas de lazer, as áreas "*non edificandi*" se necessário, entre outros elementos urbanos previstos na legislação municipal e federal, devendo conter no mínimo, indicação:
das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
áreas de proteção ambiental e de interesse ambiental;
curvas de nível com intervalo de 1 m (um metro);
de eventuais áreas já usucapidas;
das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária
Os produtos técnicos plantas e projetos – deverão ser elaborados conforme normas de apresentação da ABNT, em meio impresso e digital georreferenciado, de forma a conter confinantes, amarrações à esquina mais próxima, orientação, dimensões e áreas (terreno e construção), numeração e todas as informações necessárias para localização do imóvel na referida quadra.
O Memorial Descritivo, realizado pela equipe de engenharia e/ou arquitetura, deverá conter a descrição individualizada de cada lote, rua, áreas verdes e áreas de uso comunitário. Esta documentação é necessária para efetuar o registro no Cartório de Registro de Imóveis, para ajuizamento das ações e para a elaboração dos termos ou contratos de direito real dos lotes. Nesta descrição constarão as dimensões, confrontações e a área de cada lote.
De acordo com os prazos de entrega estipulados, os produtos finais deverão ser entregues em cópia impressa (relatórios, mapas, plantas e fotografias) e cópia digital – CD ROM ou PENDRIVE.
Produtos a serem entregues:
Projeto Cadastral e Topográfico Final, impresso e digitalizado.

15.2.4ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO SOCIAL
Esta etapa é fundamental para que seja traçado o perfil socioeconômico da comunidade, possibilitando futuramente a implantação e ou implementação de serviços púbicos na área.
Para o desenvolvimento desta etapa é necessário a realização de identificação dos ocupantes dos lotes, através de visitas domiciliares e reuniões, para coleta da documentação fornecida pelos moradores e necessária para processos de regularização fundiária.
O instrumento utilizado para a coleta deverá ser a aplicação de cadastros individuais o qual apresentará a realidade socioeconômica dos moradores – composição familiar, tempo de residência, renda da família, histórico da ocupação, forma de aquisição.
São válidos como documentos para demonstração da posse documentos diversos tais como: escrituras particulares, cessão de diretos, contratos de compra e venda, declaração de posse e vizinhança, comprovantes de residência tipo água, luz e telefone, IPTU, declaração de imposto de renda, recibos, notas fiscais, matrículas de crianças na escola em que figure o endereço do imóvel a regularizar, entre outros.
Produtos a serem entregues:
Ficha Cadastral socioeconômica;
Cópias de documentos permitam a comprovação legal da posse do imóvel e tempo de ocupação;
Encaminhamento para o CadÚnico do Governo Federal no caso de família de baixa renda
15.2.5SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Com base no levantamento topográfico e socioeconômico, o Relatório de áreas e dominialidade e a síntese das ocupações, após avaliação e emissão de parecer da Comissão de Gestão para Regularização Fundiária, o Município de Divinópolis realizará a notificação dos titulares de direitos reais e dos confrontantes, para que se manifestem a respeito da Regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18.
Não havendo impugnação ou sendo estas sanadas, caberá à empresa contratada a Elaboração das minutas dos Instrumentos de Regularização Fundiária e indicação do instrumento jurídico de titulação, dentre os instrumentos legais previstos no Art. 15º da Lei Federal nº 13.465/17.

Conforme Art. 41º da Lei Federal nº 13.465/17, será elaborado um documento final contendo a classificação do tipo de Regularização, para posterior elaboração dos títulos de direitos reais pelo Município de Divinópolis, emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e seu respectivo envio ao cartório competente para os devidos atos notariais de registro imobiliário,juntamente com a publicação dos beneficiários, no diário oficial.

15.2.6APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Elaboração pelo Município de Divinópolis, dos títulos dos imóveis regularizados pelo projeto proposto, em paralelo a emissão e o encaminhamento para registro imobiliário no Cartório de Registros da Circunscrição da área de intervenção, da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) que é o ato administrativo de aprovação da regularização fundiária, a fim de legitimar o seu uso/propriedade, adotando assim, todas as medidas cabíveis ao cumprimento da etapa final do processo de regularização fundiária, que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

O nome do núcleo urbano regularizado;

A localização;

A modalidade da regularização;

As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

Os dados constantes de quadra, lote, confrontantes e área em m2 de cada unidade imobiliária regularizada;

A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.juntamente com a publicação dos beneficiários, no diário oficial.

15.2.7 - REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Após a aprovação, o CRF e o projeto de regularização fundiária aprovado serão encaminhados ao oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (arts. 42 a 54, da Lei de REURB).

Este é o último passo antes da entrega dos títulos aos beneficiários.

Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.

Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

O registro do projeto de REURB aprovado importa em:

Abertura de nova matrícula, quando for o caso;

Abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e

Registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

15.2.8 - ENTREGA DOS TÍTULOS AOS BENEFICIÁRIOS

Ao término, com o devido registro do imóvel, no qual estará devidamente regularizado, ocorrerá a efetiva entrega final do título ao proprietário/beneficiário.

15.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.3.1 - LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO: PRAZO 20 DIAS

a) Análise da Base cartográfica;

b) Contagem de domicílios;

c) Levantamento topográfico;

d) Imageamento aéreo;

15.3.2 - PESQUISA FUNDIÁRIA: PRAZO 20 DIAS

a) Relatório das áreas públicas e privadas;

b) Identificação no cartório da situação da gleba de cada núcleo urbano informal;

c) Indicação das medidas a serem tomadas e custos processuais correspondentes;

15.3.3 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL: PRAZO 20 DIAS

a) Elaboração de plantas e memorial descritivo georreferenciados, acompanhados por ART ou RTT, com a descrição das unidades, construções, sistema viário, áreas públicas, acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do núcleo urbano a ser regularizado;

b) Elaboração das plantas do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível;

c) Elaboração de projeto urbanístico pela Prefeitura Municipal;

d) Elaboração de Projeto Ambiental, se necessário;

15.3.4 - ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO SOCIAL: PRAZO 60 DIAS

a) Reunião de orientação dos moradores;

b) Visitas domiciliares para coleta da documentação e orientação;

c) Cadastro Social/atividade econômica com coleta de documentos e formalização de processos;

15.3.5 - SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: PRAZO 10 DIAS

a) Notificação dos titulares de direitos reais e dos confrontantes

b) Elaboração das minutas dos Instrumentos de Regularização Fundiária

c) Indicação do instrumento jurídico de titulação

15.3.6 - APROVAÇÃO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PRAZO 10 DIAS

a) Emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRF).

15.3.7 - REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PRAZO 10 DIAS

15.3.8 - ENTREGA DOS TÍTULOS AOS BENEFICIÁRIOS

15.3.9 DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

Descrição das atividades	Detalhamento das atividades	Tempo de execução aproximada
1. LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO a) Análise da Base cartográfica; b) Contagem de domicílios; c) Levantamento topográfico; d) Imageamento aéreo;	A equipe técnica de engenharia visitará as áreas objeto para identificar as características físicas e topográficas de cada moradia, terreno, estrutura viária, bem como dos equipamentos e infraestrutura existentes. O referido levantamento deverá conter e estar de acordo com a Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, devendo ser subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado. Será realizado ainda o imageamento aéreo das áreas de objeto, em data atual, após a assinatura de ordem de serviço, preferencialmente com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - RemotelyPilotedAircraft), amparados com pontos de apoio em campo, com coordenadas coletadas com GPS/GNSS de alta precisão, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, obtendo e disponibilizando ao final uma imagem aérea georreferenciada e ortorretificada. Nela, deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem. Portanto, ela deverá ter resolução espacial muito alta, com pixel correspondendo a no máximo 10 cm. A imagem deverá ser coletada durante a fase inicial do projeto, e utilizada para a validação da base cartográfica existente, visualização das feições, contagem de domicílios, auxiliando na sequência do projeto. Produtos a serem entregues: • Dados vetoriais obtidos com o levantamento topográfico; • Imagem aérea atual georreferenciada e ortoretificada;	**20 dias**
2. PESQUISA FUNDIÁRIA a) Relatório das áreas públicas e privadas; b) Identificação no cartório da situação da gleba de cada núcleo urbano informal; c) Indicação das medidas a serem tomadas e custos processuais correspondentes;	Serão realizadas buscas nos cartórios da situação da gleba de cada loteamento, a fim de identificar as áreas objeto de intervenção, sua dominialidade, bem como as medidas legais e custos processuais necessárias para a regularização das glebas junto aos órgãos competentes. Para tal, torna-se também imprescindível a elaboração de uma planilha síntese com o nome do ocupante, tempo de ocupação, situação fundiária e principais conflitos existentes, com base no cadastro imobiliário do Município – IPTU e CNIS, além da base cartográfica existente. Produtos a serem entregues: Certidões de registro obtidas; Relatório de áreas, Dominialidade e; Síntese das ocupações.	**20 dias**
3. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL a) Elaboração de plantas e memorial descritivo georreferenciados, acompanhados por ART ou RTT, com a descrição das unidades, construções, sistema viário, áreas públicas, acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do núcleo urbano a ser regularizado; b) Elaboração das plantas do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível; c) Elaboração de Projeto Ambiental, se necessário;	Posteriormente, com a digitalização dos levantamentos, deverá ser elaborado o Projeto Cadastral e Topográfico Final, que conterá, no mínimo: I. Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, a infraestrutura existente, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II. Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; III. Curvas de nível com intervalo de 1 m (um metro); IV. Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; V. Memoriais descritivos; VI. Proposta de soluções para questões ambientais, quando for o caso; VII. Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; Produtos a serem entregues: • Projeto Cadastral e Topográfico Final, impresso e digitalizado	**20 dias**
4. ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO SOCIAL a) Reunião de orientação dos moradores; b) Visitas domiciliares para coleta da documentação e orientação; c) Cadastro Social/atividade econômica com coleta de documentos e formalização de processos; d) Instrução Processual Individual	Esta etapa é fundamental para que seja traçado o perfil socioeconômico da comunidade, possibilitando futuramente a implantação e ou implementação de serviços púbicos na área. Para o desenvolvimento desta etapa é necessário a realização de identificação dos ocupantes dos lotes, através de visitas domiciliares e reuniões, para coleta da documentação fornecida pelos moradores e necessária para processos de regularização fundiária. O instrumento utilizado para a coleta deverá ser a aplicação de cadastros individuais o qual apresentará a realidade socioeconômica dos moradores – composição familiar, tempo de residência, renda da família, histórico da ocupação, forma de aquisição. São válidos como documentos para demonstração da posse documentos diversos tais como: escrituras particulares, cessão de diretos, contratos de compra e venda, declaração de posse e vizinhança, comprovantes de residência tipo água, luz e telefone, IPTU, declaração de imposto de renda, recibos, notas fiscais, matrículas de crianças na escola em que figure o endereço do imóvel a regularizar, entre outros. Produtos a serem entregues: • Ficha Cadastral socioeconômica; • Cópias de documentos permitam a comprovação legal da posse do imóvel e tempo de ocupação;	**60 dias**
5. SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a) Notificação dos titulares de direitos reais e dos confrontantes; b) Elaboração das minutas dos Instrumentos de Regularização Fundiária; c) Indicação do instrumento jurídico de titulação d) Instrução dos processos individuais de cada beneficiário	Com base no levantamento topográfico e socioeconômico, o Relatório de áreas e dominialidade e a síntese das ocupações, após avaliação e emissão de parecer da Comissão de Gestão para Regularização Fundiária, será realizada a notificação dos titulares de direitos reais e dos confrontantes, para que se manifestem a respeito da Regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto 9.310. Não havendo impugnação ou sendo estas sanada, será realizada a instrução individual dos processos dos beneficiários e elaborado a as minutas dos Instrumentos de Regularização Fundiária e indicação do instrumento jurídico de titulação, dentre os instrumentos legais previstos no Art. 15º da Lei Federal de regularização Fundiária. Conforme os ditames do Art. 41º da Lei Federal nº 13.465/2017, será elaborado um documento final contendo a classificação do tipo de Regularização, para posterior elaboração dos títulos de direitos reais pela CONTRATANTE, emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e seu respectivo envio ao cartório competente para os devidos atos notariais de registro imobiliário.	**10 dias**
6. APROVAÇÃO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA a) Emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRF)	Será formalizado o Processo de regularização fundiária com os títulos dos imóveis regularizados pelo projeto proposto, em paralelo a emissão e o encaminhamento para registro imobiliário no Cartório de Registros da Circunscrição da área de intervenção, da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) que é o ato administrativo de aprovação da regularização fundiária, a fim de legitimar o seu uso/propriedade, adotando assim, todas as medidas cabíveis ao cumprimento da etapa final do processo de regularização fundiária, que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I - O nome do núcleo urbano regularizado; II - A localização; III - A modalidade da regularização; IV - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI – Os dados constantes de quadra, lote, confrontantes e área em m2 de cada unidade imobiliária regularizada; VII - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.	**10 dias**
7. REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Após a aprovação, o CRF e o projeto de regularização fundiária aprovado serão encaminhados ao oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (arts. 42 a 54, da Lei de REURB). Este é o último passo antes da entrega dos títulos aos beneficiários. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igualperíodo, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas. O registro do projeto de REURB aprovado importa em: I - abertura de nova matrícula, quando for o caso; II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado	**10 dias**
Elaboração de projeto urbanístico pela Prefeitura Municipal;	Elaboração do projeto urbanístico de regularização fundiária, que considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, contendo projetos de alinhamento e arruamento, definição das áreas públicas e privadas, áreas livres, as dimensões dos lotes, o traçado e as dimensões dos logradouros, os equipamentos públicos e áreas de lazer, as áreas “non edificandi” se necessário, entre outros elementos urbanos previstos na legislação municipal e federal, devendo conter no mínimo, indicação: I. Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;	Qual prazo?

	II. Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver; III. Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV. Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver; V. Áreas de proteção ambiental e de interesse ambiental; VI. Curvas de nível com intervalo de 1 m (um metro); VII. De eventuais áreas já usucapidas; VIII. Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias; IX. Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias; X. Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias. XI. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária Os produtos técnicos plantas e projetos – deverão ser elaborados conforme normas de apresentação da ABNT, em meio impresso e digital georreferenciado, de forma a conter confinantes, amarrações à esquina mais próxima, orientação, dimensões e áreas (terreno e construção), numeração e todas as informações necessárias para localização do imóvel na referida quadra. O Memorial Descritivo, realizado pela equipe de engenharia e/ou arquitetura, deverá conter a descrição individualizada de cada lote, rua, áreas verdes e áreas de uso comunitário. Esta documentação é necessária para efetuar o registro no Cartório de Registro de Imóveis, para ajuizamento das ações e para a elaboração dos termos ou contratos de direito real dos lotes. Nesta descrição constarão as dimensões, confrontações e a área de cada lote. De acordo com os prazos de entrega estipulados, os produtos finais deverão ser entregues em cópia impressa (relatórios, mapas, plantas e fotografias) e cópia digital – CD ROM.	

16 DAS ÁREAS OBJETO DE REGULARIZAÇÃO E DOS SORTEIOS:

16.1A Administração Municipal, para fins deste Credenciamento, definirá as áreas a serem regularizadas.
16.2 As áreas a serem regularizadas serão distribuídas entre as empresas credenciadas, mediante **sorteio**, a ser realizado em local, data e horário previamente agendados e devidamente notificadas as empresas credenciadas, franqueando-se a presença dos respectivos representantes e lavratura de ata correspondente;
16.3Évedado que a mesma credenciada ou credenciada do mesmo grupo econômico realize simultaneamente atividades de regularização em mais de uma área definida pela Administração Municipal.
16.4 No caso de não haver credenciados suficientes para cada área definida pelo Ente Público, as áreas remanescentes serão inseridas em novo ciclo de sorteio dentre as empresas credenciadas, observada a ordem de finalização do trabalho na área anteriormente destinada.
16.5 Quando o número de empresas credenciadas for maior do que o número de áreas a serem regularizadas, as credenciadas remanescentes permanecerão em lista de espera prioritária, observada a ordem de credenciamento, e participação do sorteio de novas áreas que se seguirem.
16.6 No caso de desistência ou descredenciamento de empresa, a área que estiver sob sua responsabilidade será destinada para sorteio dentre as credenciadas constantes na lista de espera prioritária definida no subitem **16.5** e, não existindo tal lista, será destinada para a primeira empresa que finalizar seu trabalho na área anterior.
16.7 Considera-se finalização do trabalho para fins de aplicação dos itens **16.**4 e 16.6 parte final, o cumprimento integral dos itens **15.1.1** ao **15.1.8,** bem como quando o Município entender inviável a regularização da área indicada.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA CREDENCIADA

17.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:
17.1.1 Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações na prestação dos serviços.
17.1.2 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
17.1.3 Fiscalizar a prestação dos serviços.
17.1.4 Aplicar penalidades se houver descumprimento das cláusulas contratuais ou editalíssimas.
17.1.5 Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços entregues.
17.1.6 Firmar os documentos exigidospela Lei Federal n° 13.465/17 ou legislação pertinente,se aprovar seu conteúdo;
17.1.7 Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento;
17.1.8 Disponibilizar o registro imobiliário existente;
17.1.9 Disponibilizar um profissional que trabalhará diretamente com o auxílio à visita as famílias;
17.1.10 Providenciar equipe técnica de engenharia civil e/ou arquitetura para a elaboração de projetos, quando necessário;
17.2 CABERÁ À CREDENCIADA, SOB PENA DE DESCREDENCIAMENTO:
17.2.1 Entregar o objeto deste Credenciamento, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas; obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.
17.2.2 Permitir que a Administração Municipal inspecione e fiscalize a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos serviços a serem prestados.
17.2.3 Apresentar sempre que lhe for solicitado, provas de que o serviço entregue condiz com o especificado no Edital.
17.2.4 Executar a prestação do serviço e observando a melhor qualidade e técnica, agindo com ética.
17.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao serviço, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Credenciamento.
17.2.6 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
17.2.7 Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados e/ou contratados.
17.2.8 Assumir as despesas decorrentes de transporte de pessoal, ferramentas e equipamentos, necessários a prestação dos serviços do objeto licitado.
17.2.9 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração Municipal;
17.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Credenciamento e serviços;
17.2.11 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
17.2.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança vigentes e adotadas pela Administração Municipal;
17.2.13 Observar conduta adequada na prestação dos serviços, objetivando a correta execução dos mesmos;
17.2.14 Atender aos cronogramas estabelecidos pela Administração Municipal.

18 RELATÓRIO FINAL DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES
18.1caberá à empresa credenciada emitir um relatório final descrevendo sistematicamente suas atividades, com memoriais descritivos das áreas e indivíduos contemplados, com indicação acerca do alcance das metas pretendidas, bem como dos resultados obtidos.

18.2A empresa credenciada deverá apresentar o relatório final no prazo de até 90 (noventa) dias do término de vigência do contrato celebrado com o Município.
18.3O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
18.4O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, conforme previamente descritos.
18.5É facultado ao Município promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

19 DAS SANÇÕES

19.1 Pela execução do Contrato em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas na Lei nº 8.666/93 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
19.1.1 Advertência;
19.1.2 Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrarcontrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
19.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
19.2 As sanções estabelecidas nos subitens 19.1.2 e 19.1.3 são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias.
19.2.1 A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
19.3A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
19.4A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5 As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.666/93.

20 DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

20.1A validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei nº 8.666/93.
20.2 Todos os trabalhos iniciados na vigência do item 20.1 deverão ser regularmente finalizados mesmo após o encerramento da vigência deste Credenciamento.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, interpretando-se como anuência e aceite às suas condições o silêncio até a sessão de abertura dos envelopes para habilitação e preclusas pretensões supervenientes a tal ato.
21.2 Será dada vista aos colaboradores proponentes dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
21.3É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
21.4 Assegura-se ao Município o direito de relevar erros formais ou simples omissões nos documentos dos interessados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o entendimento da informação e não acarretem violação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade;
21.5 Disponibilização do Edital: este instrumento será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no seguinte sítio eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br.
21.6A interessada deverá cumprir a integralidade das previsões editalícias e seus anexos.
21.7 Local e horário de início da entrega da documentação:
21.7.1 Período de Credenciamento= de 04/02/2022 até 03/03/2022 as 11h.
21.7.2 Abertura da seção= Dia 03/03/2022 às 14:00 horas.
21.8O Chamamento Público regido por este Edital poderá ser REVOGADO por razões de interesse público ou ANULADO, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
21.9 Informações complementares sobre este Chamamento Público serão prestados pela Comissão através do e-mail: diretoriadehabitacaodiv@gmail.comou pelos telefones seguintes: (37) 3229-9768 ou 3229-9760.

22ANEXOS DO EDITAL

22.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I Modelo de Carta Credencial;
ANEXO II Minuta de Contrato.
ANEXO III Declaração de Não emprego de menores.
ANEXO IV Declaração de não ocorrência das vedações
ANEXO V Declaração de ciência
ANEXO VI Declaração sobre Instalações e CondiçõesMateriais

Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

ÀComissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa (razão social da instituição) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a)_____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e do CPF nº _____para, na qualidade de representante legal da empresa, efetuar a entrega de proposta objeto do presente edital, instaurado pelo MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, na modalidade **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022–REURB**cujo objeto é a seleção de propostas técnicas de pessoas jurídicas especializadas interessadas em firmar contrato para a execução de regularização fundiária – REURB - no Município de Divinópolis de núcleos urbanos informais, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no Município, através e conforme a Lei Federal nº 13.465/17 e **Decreto Municipal nº 14.830/21,** com prioridade para os imóveis oriundos de concessão real de uso pelo executivo Municipal e, subsidiariamente, nos imóveis que não possuem escritura pública ou registro cartorial, compreendendo serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topográficos, de engenharia, de mapeamento e georreferenciamento espacial e consequente entrega de escritura pública aos munícipes, outorgando-lhe poderes para em nome da **Empresa _____** requerer, concordar, entregar documentos, interpor e desistir de recursos, assinar instrumento de contrato, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao presente edital.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

_____
(assinatura)

Observação: Caso o Contrato social ou o Estatuto da Empresa determine que a representação da Sociedade seja em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste certame.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato, que entre si celebram o Município de Divinópolis e (razão social da empresa credenciada), destinado ao desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/17 e **Decreto Municipal nº 14.830/21.**

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, comsede a xxxxxxxxxxxxDivinópolis - MG, neste ato representado pela senhoraxxxxxxxxxxxx, portadora do CPF nº xxxxxxxxx, e do outro lado,....., com sede na Rua ..... nº ....., Bairro ....., CEP ....., inscrito(a) no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado(a) por..... .....,, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O presente Contrato formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a firmar contrato para desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária, compreendendo os serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária - REURB de núcleos urbanos informais, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no Município de Divinópolis-MG, em conformidade com a Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

2. DOS DOCUMENTOS:

Os documentos de habilitação fazem parte do presente contrato, sendo que, a qualquer tempo, a Administração poderá exigir documentos complementares para verificar a regularidade do contratado durante a vigência do presente instrumento.

3.DA METODOLOGIA DO SERVIÇO:

O Contratado deverá atuar nos termos previstos nos itens antecedentes, obedecendo a metodologia dos serviços, prazos e demais definições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB**.

4.DO PREÇO:

Todas as despesas com a execução dos serviços serão custeadas pelos beneficiários diretos com a regularização fundiária, por sua conta e risco, mediante contrato firmado individualmente com cada proprietário de imóvel a ser regularizado, diretamente com a empresa Contratada. Pela prestação dos serviços, objeto do presente Edital, a empresa habilitada poderá cobrar dos moradores o valor de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por lote da REUB-S e até R$1.900,00 (um mil e novecentos reais) em lotes na REUB-E;

O valor acima descrito poderá ser pago nas seguintes condições:
À vista com 7% de desconto;
50% à vista e 50% na emissão do Título Definitivo;
Em até 5 (cinco) vezes no boleto bancário;
Em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, sem juros;

Não haverá pagamento do município para a empresa que vier a ser contratado. A empresa Contratada arcará com todo o custo das despesas despendidas pela prestação do serviço, junto ao proprietário do imóvel a ser regularizado;

A responsabilidade do Município de Divinópolis será na mobilização, lançamento do Programa, divulgação, infraestrutura de apoio, fornecimento de dados e na aprovação final dos processos, com a emissão dos títulos definitivos;

O Município não arcará com as despesas dos contratantes que, no decorrer da execução do serviço vierem, por quaisquer motivos, desistir da participação ou, deixarem de adimplir o valor e prazo pactuado com a empresa credenciada.

O Município, na qualidade de mero parceiro e fiscal do objeto do presente credenciamento, não assume qualquer responsabilidade pela eventual suspensão ou paralisação dos serviços diretamente contratados, resolvendo-se os casos conflitantes entre as partes contraentes na forma do instrumento formal pactuado.

O Município não arcará com qualquer despesa, caso haja pouca adesão por parte dos beneficiários.

5.DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses para desenvolvimento de seu objeto, que visa à titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, admitida prorrogação.

Todos os trabalhos iniciados na vigência do presente poderão ser finalizados, mesmo ocorrendo o encerramento do prazo do presente credenciamento.

6.DA FISCALIZAÇÃO:

Cumpre ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços a serem executados.

6.3 A Administração Municipal, por intermédio de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada ao Contratado/detentor do Contrato, objetivando a imediata correção das irregularidades.

6.3.1 – O Fiscal do Contrato será nomeado por meio de Portaria após assinatura deste Contrato.

A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade do Contratado, no que concerne à execução objeto do Contrato.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Entregar o objeto desta licitação, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas. Executando a prestação do serviço licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos de conformidade com o processo licitatório citado.

Permitir que a Administração Municipal inspecione e fiscalize a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos serviços a serem prestados.

Apresentar sempre que lhe for solicitado, provas de que o serviço entregue condiz com o especificado no edital.

Executar a prestação do serviço e observando a melhor qualidade e técnica, agindo com ética.

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao serviço, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados.

Assumir as despesas decorrentes de transporte de pessoal, ferramentas e equipamentos, necessários a prestação dos serviços do objeto licitado.

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração Municipal;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Secretaria Municipal;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança vigentes e adotadas pela Administração Municipal;

Observar conduta adequada na prestação dos serviços, objetivando a correta execução dos mesmos;

Atender ao cronograma estabelecidos pela Administração Municipal:

8.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações na prestação dos serviços.

Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

Fiscalizar a prestação dos serviços.

Aplicar penalidades se houver descumprimento das cláusulas contratuais ou editalicias.

Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços entregues.

Firmar os documentos exigidos, desde que, concordar com seu conteúdo, pela Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, ou legislação pertinente;

Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento;

Disponibilizar o registro imobiliário existente;

Disponibilizar **um profissional** que trabalhará diretamente com o auxílio à visita as famílias;

Providenciar equipe técnica de engenharia civil e/ou arquitetura para a elaboração de projeto arquitetônico **e demais projetos** para a regularização (se necessário);

9.DAS PENALIDADES:

Pela execução do Contrato em desacordo com o edital e seus anexos aprovado e com as normas da Lei n. 8.666/93 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

As sanções estabelecidas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução do contrato.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

s sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei n. 8.666/93.

10.DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivo para o rescisão:

Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;

Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93.

Em caso de inexecução, desistência e descredenciamento a empresa contratada terá seus mandatos firmados com os beneficiários automaticamente revogados, ocasião onde serão conferidos à empresa substituta, sendo que os contratos estabelecidos, serão rescindidos sem a possibilidade de cobrança de qualquer valor do Município ou mesmo dos Beneficiários do Programa de Regularização.

11.DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

11.1O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

12.DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis-MG, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Divinópolis-MG, ... dejaneiro de 2022.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa - Responsável
TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO – CPF/MF

2) NOME COMPLETO – CPF/MF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃOTRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

À Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr(a)._____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2022.
_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Local, data. _____

.....
(Nome e Cargo)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022– REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que estou ciente das exigências contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022– REURB**, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de alvarás e licenças exigidas pelos órgãos municipais e pelo Corpo de Bombeiros, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo a presente.

Local, data. _____

.....
(Nome e Cargo)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022– REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro,que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos nos contratos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Divinópolis/MG, ... de ... de 2022.

.....
(Nome e Cargo)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA NO CORPO SOCIAL E NO QUADRO FUNCIONAL

A Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022– REURB**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declara, sob as penas da lei, que não possuir proprietário,sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ouentidade contratante eu responsável pela licitação; e que não possuir proprietáriosou sócios ligados, por matrimonio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade oupor adoção; até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidoresdo Município de Divinópolis/MG, bem como que tais relações não se deram noperíodo de 6 (seis) meses anteriores a data da presente declaração.

Divinópolis/MG, ... de ... de 2022.

.....
(Nome e Cargo)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B40E34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.806/21 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a baixa das despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2015, na Administração Direta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,e considerando:
- que nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
- que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
- que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas no Decreto nº 93.872/86, para empenho e liquidação da despesa; e que na forma do § 2º do art. 68 do referido Decreto, os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;
- que o art. 69 do Decreto nº 93.872/86 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;
- a prescrição quinquenal estabelecida no art. 1º do Decreto nº 20.910/32;
- o disposto no art. 359-H do Código Penal, que tipifica como crime a conduta de "*deixar de ordenar, autorizar ou promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei"*;

DECRETA:
Art. 1º As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar no ano de 2016, referentes a 2015, serão baixadas pelo serviço contábil, dos balanços da Administração, onde estiverem inscritas.
Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto o anexo único, que discrimina o rol dos restos a pagar de 2015.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da sua edição.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Nº Empenho:	Data:	Credor:	Valor:
18649/2015	09/11/2015	Adriana Siqueira Souza	R$ 52,52
16050/2015	25/09/2015	Adriane de Jesus Soares Santos	R$ 38,45
16270/2015	30/09/2015	Almir Pereira da Silva	R$25,20
19539/2015	27/11/2015	Ana Carolina de Oliveira Gonçalves	R$88,20
5679/2015	31/03/2015	Ananias Lages Primo	R$33,60
698/2015	02/01/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 14,60
11265/2015	06/07/2015	Cacilda Maria Fernandes Oliveira	R$ 82,55
13073/2015	29/07/2015	Célia Aparecida Cardoso de Jesus	R$ 16,80
334/2015	02/01/2015	Chaveiro FiladelfoLtda	R$ 83,30
18562/2015	06/11/2015	Chulipa Eletro Industrial Ltda	R$ 50,00
14917/2015	02/09/2015	Dalci Ferreira Vaz	R$ 52,52
16314/2021	30/09/2015	Denise Aparecida da Silva	R$ 49,50
337/2015	02/01/2015	Editora e Dist. Educacional S/A	R$123.229,20
19770/2015	30/11/2015	Elecy Fernando Vieira	R$ 52,52
13094/2015	31/07/2015	Elena Maria Duarte Maia	R$ 16,80
2386/2015	30/01/2015	Eliana Maria Nogueira	R$ 52,52
17101/2015	23/10/2015	Elza Maria das Graças Abreu	R$16,80
19351/2015	24/11/2015	Erika Cristina Barbosa	R$ 52,52
16750/2015	01/10/2015	Fabiola Amanda Silva	R$ 16,80
27/2015	02/01/2015	Fundação Geraldo Correa	R$2.156,02
30/2015	02/01/2015	Fundação Geraldo Correa	R$ 2.993,45
15296/2015	11/09/2015	Fundação Geraldo Correa	R$ 8.602,23
19910/2015	03/12/2015	Fundação Geraldo Correa	R$ 5.722,89
776/2015	02/01/2015	Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda	R$ 850,00
845/2015	02/01/2015	Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda	R$406,95
885/2015	02/01/2015	Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda	R$889,37
6185/2015	17/04/2015	Glaucia Viviane Vieira	R$ 16,80
17976/2015	29/10/2015	José Adriano Dias	R$16,80
10655/2015	30/06/2015	José Gonçalves Filho	R$ 56,70
10985/2015	03/07/2015	José Ovídio Gomes	R$ 300,00
16118/2015	25/09/2015	Junia Marisa da Cruz	R$ 36,80
14884/2015	02/09/2015	Lucia Romão	R$ 52,52
15271/2015	10/09/2015	Lucia Romão	R$ 52,52
2909/2015	03/02/2015	Luzia Candida Gomes	R$ 8,40
16317/2015	30/09/2015	Magna Celia Ferreira Branquinho	R$ 16,80
16832/2015	02/10/2015	Magna Celia Ferreira Branquinho	R$16,80
18193/2015	29/10/2015	Magna Celia Ferreira Branquinho	R$16,80
11680/2015	08/07/2015	Marcelo Gomes de Freitas	R$ 105,90
15149/2015	09/09/2015	Maria do Carmo Gonçalves da Cunha	R$ 16,80
19666/2015	30/11/2015	Maria Gonçalves Rios	R$ 74,00
13214/2015	31/07/2015	Maria José Teodoro II	R$ 52,52
7839/2015	18/05/2015	Maria Miltes de Almeida	R$ 52,52
13069/2015	29/07/2015	Maria Rosário Santos	R$ 52,52
2644/2015	03/02/2015	Nayane Souza Assis	R$26,26
19335/2015	23/11/2015	Nicesia Moises Bento Teixeira	R$ 66,05
17131/2015	23/10/2015	Osvaldo Mendes Pereira	R$ 16,80
17254/2015	27/10/2015	Otaviano Guimarães	R$ 16,80
822/2015	02/01/2015	Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda	R$10.900,45
13460/2015	31/07/2015	Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda	R$1.305,00
3863/2015	27/02/2015	Paluma Imóveis Eireli EPP	R$3.300,00
5705/2015	31/03/2015	ParanautoLtda	R$110,00
9016/2015	02/06/2015	Ronaldo Masson Júnior	R$16,80
15833/2015	23/09/2015	Silvestre Silva	R$16,80
15199/2015	09/09/2015	Silvio César de Faria ME	R$ 154,00
773/2015	02/01/2015	Teleon Telecomunicações Ltda EPP	R$120,00
9018/2015	02/06/2015	Tiago Felipe Kunz	R$8,40
7860/2015	18/05/2015	Vandalia Aparecida Santiago Soares	R$ 26,26
10416/2015	30/06/2015	Vandalia Aparecida Santiago Soares	R$ 26,26
281/2015	02/01/2015	Whitney Comercial Ltda EPP	R$ 428,36
Total			**R$163.128,75**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2ABBAF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISAO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 002/2021
Nome do núcleo urbano regularizado: Centro
Localização: Bairro Centro no Município de Grão Mogol - MG
Modalidade da Reurb: Reurb Social (Reurb-S)

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) legitimado(a)INSTITUTO CIDADE LEGAL devidamentequalificado(a), postulando a instauração formal da regularização fundiária pela Reurb dobairro Centro;com o requerimento vieram documentos, todos analisados.
A renda do núcleo urbano informal foi avaliada através de extrato de estudo de renda média realizado pelo IBGE, o referido documento foi protocolado pela entidade no momento do pedido de instauração da Reurb no bairro, comprovando-se que a renda predominante é inferior a cincosalários-mínimos, motivo pelo qual foi classificado como modalidade da Reurb Social, nos termos do Decreto 9.310/18, art. 6, parágrafo único.
Houve análise jurídica do procedimento, tendo sido favorável ao prosseguimento da Reurb, nos termos do parecer jurídico emitido pela procuradoria do Município.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa à decisão final de encerramento do procedimento administrativo da REURB.

1-DAS CARACTERÍTICAS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL
O núcleo urbano informal teve origem em diversas matrículasde natureza privada, sendo constituído sob forma deparcelamento do solo.
O bairro Centro trata-se de um loteamento clandestino, tendo em vista que foi implantado sem aprovação deste município, configurando um núcleo urbano informal, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17.
Trata-se ainda de um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei nº 13.465/17, dispondo de centenas de edificações, sendo suas ocupações datadas de período anterior a 19 de dezembro de 1979, conforme certidão presente nos autos do processo em tela.
O núcleo dispõe ainda de vários equipamentos de serviços públicos, como escola, unidade de saúde, como também de pavimentação de grande número de ruas, presença de infraestrutura essencial, como água tratada e energia elétrica, tratando-se de um núcleo consolidado de caráter irreversível. Senso assim, incontroversa a aplicabilidade da Reurb para sua regularização.

2- DO PROJETO DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA
Onúcleo urbano informal bairro Centro foi parcelado anteriormente a 19 de dezembro de 1979, conforme declaração constante nos autos do processo, motivo pelo qual é dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, sendo necessária apenas o registro do parcelamento, nos termos do artigo 21, § 2º, inciso I, do Decreto nº 9.310/18, sendo que as peças técnicas previstas no §1º, do artigo 69, da Lei nº 13.465/17, foram devidamente aprovadas pelo órgão municipal competente.
Insta ainda destacar, que no caso da dispensa do projeto de regularização fundiária, previsto no art. 35 da lei 13.465/17, há, por evidente, a dispensa de todas as peças técnicas que integram esse mesmo projeto, como os estudos técnicos de risco e estudo técnico ambiental ou o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

3- DAS NOTIFICAÇOES DOS TITULARES DAS MATRÍCULAS, CONFINANTES E DEMAIS INTERESSADOS
Nos termos do §4º da Lei nº 13.465/17, as notificações dos titulares das matrículas dos imóveis e dos confinantes poderão ser realizadas pessoalmente ou pela via postal, no endereço que consta na matrícula dos imóveis, presumindo-se concordância, caso o notificado não apresente impugnação no prazo de 30(trinta) dias. (Art. 20, §3º e §6º do art. 31 da Lei nº 13.465/17).
No procedimento foram realizadas as seguintes notificações via AR dos titulares das matrículas e confinantes que não apresentaram impugnação:

1- José Maria Costa, CPF:217.274.306-20 – Matrícula nº1989. Endereço da propriedade:Rua do Comércio, Quadra n° 29 do Lote n° 03. No município de Grão Mogol-MG.Endereço da notificação: Rua do Comércio, 34, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

2- Diva De Andrade Viana, CPF: 876.551.288-04 – Matrícula nº M-1519. Endereço da propriedade:Rua CristianoRêlo, dentro da quadra n° 9.Endereço da notificação: Rua Valdomiro Martins, 28, Centro, Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000.

3- Marlene dos Anjos Brito, CPF:953.435.556-91– MatrículaM-3735
Endereço da notificação: Rua "B", n° 144, Bairro Mario Guedes, na cidade de Salinas – MG. CEP:39560-000.

4- EmpresaNiuzelinaReis Martins, CNPJ: 02.904.645/0001-84 – Matrícula nº M-1560. Endereço da propriedade:Rua Cristiano Relo, pelo lote nº 01, da quadra nº 15.
Endereço de notificação: Av. Beira Rio, nº 54-A, Centro, Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000.

5- Geraldo José da Costa, CPF: 066.152.286-53 – Matrícula nº M-2355. Endereço da propriedade:Rua Cristiano Relo, centro, quadra n° 09, lote 114.
Endereço de notificação: Rua São Paulo n° 693, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG. CEP: 39400-124.

6- Pedrinha Soares Ruas, CPF:464.943.246-49 – Matrícula nº M-4632. Endereço da propriedade:Rua Cristiano Relo, nº 75, lote nº 219A da quadra nº 14-A, Bairro Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG.Endereço de notificação: Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.

7- Pedrinha Soares Ruas, CPF:464.943.246-49 – Matrícula nº M-4633. Endereço da propriedade:RuaAntonioBenquerer, Centro, constituído pelo Lote nº 219B da quadra nº 14-A, nesta cidade de Grão Mogol/MG.Endereço da notificação: Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.

8- LudimilaAndrade Gonçalves Ramalho, CPF: 120.223.666-97– Matrícula nº M-4616. Endereço da propriedade:Rua Cristiano Relo, nº 70, Centro, constituído pelo Lote nº 70 da quadra nº 09, Grão Mogol/MG.Endereço de notificação: Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

9- LudimilaAndrade Gonçalves Ramalho, CPF: 120.223.666-97 – Matrícula nº M-4617. Endereço da propriedade:Rua Cristiano Relo, nº 70-A, Centro, constituído pelo Lote nº 70 da quadra nº 09, nesta cidade de Grão Mogol/MG.Endereço de notificação: Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

10- Empresa Mineira De TelecomunicaçõesLtda-Me, CNPJ: 13.675.039/0001-50 – Matrícula nº M-3679. Endereço da propriedade:Rua Reginaldo Oliveira, nesta cidade de Grão Mogol/MG.Endereço de notificação: Rua Jose Caldeira do Nascimento, 140, Bom Gosto, Grão Mogol-MG - CEP: 39570-000.

11- VaniltonFerreira de Oliveira, CPF: 038.889.426-16 – Matrícula nº M-3706. Endereço da propriedade:Rua Reginaldo Oliveira, Quadra 03, nesta cidade de Grão Mogol/MG.Endereço de notificação: Avenida João XXIII, 2509, bairro Santos Reis, na cidade de Montes Claros-MG, CEP39400-000.

12- Instituto Marques RochaLtda-Me, CNPJ: 17.239.529/0001-65 – Matrícula nº M-4289. Endereço da propriedade:Rua Reginaldo Oliveira, Bairro Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, constituído pelo Lote nº 366-C, da quadra nº 03.Endereço da notificação: Avenida Domingos de Arruda, 340, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

13- Maria Dolores de Arruda, CPF: 569.436.876-20 – Matrícula nº M-2438. Endereço da propriedade:Praça São Sebastião, dentro da quadra n° 12, na cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Geraldo Avelino, 40, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

14- Florestas Rio Doce S/A, CGC: 17.308.602/0001-03 – Matrícula nº M-144. Endereço de notificação:Praça São Sebastião, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Av. Amazonas, 491, 6° andar, BeloHorizonte-MG, CEP:30180-000.

15- ValderesDo Rosário Silva E Souza, CPF: 503.681.926-87 – Matrícula nº M-1557. Endereço da propriedade:Rua João Viana, quadra nº 06, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua JoséDedién° 345, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

16- LudimilaAndrade Gonçalves Ramalho, CPF: 120.223.666-97 – Matrícula nº M- 1557. Endereço de propriedade:Rua Santa Rita, lote nº dez (10) da quadra quarenta e dois (42).Endereço de notificação: Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

17- Mateus Andrade Gonçalves Ramalho, CPF: 120.223.676-69 – Matrícula nº M-1376.Endereço de notificação: Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

18- Vitor Carlos Costa Pereira, CPF: 027.271.666-99– Matrícula nº M-923. Endereço de propriedade:Rua Sete de Setembro, na quadra nº 31, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Joaquim da Veiga, nº 437, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

19- PedroSeuaciuc, CPF:462.723.568-20 – Matrícula nº M-1314. Endereço da propriedade:Rua Hilário Marinho, quadra 12, lote n° 08, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Helena, 27, Jardim Boa Vista, em Carapicuíba, Estado de São Paulo. CEP: 06322-190.

20- Alaíde Barbosa Veloso, CPF: 013.433.286-59 – Matrícula nº M- 1314. Endereço da propriedade:Rua Hilário Marinho, na quadra n° 13, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Nelson Dias dos Santos, nº 305, bairro São Cristóvão. Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-276.

21- Amarildo Robert Veloso, CPF: 650.755.796-04 – Matrícula nº M-1281. Endereço da propriedade:Rua Hilário Marinho, na quadra n° 13, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

22- GeraldoMajelaBarbosa Veloso, CPF: 548.009.356-87 – Matrícula nº M-1281. Endereço de propriedade:Rua Hilário Marinho, na quadra n° 13, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

23- Luiz Eugênio Veloso, CPF:338.692.516-20 – Matrícula nº M- 1281. Endereço de propriedade:Rua Hilário Marinho, na quadra n° 13, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

24- VauberVladimir Veloso, CPF: 339.484.376-53 – Matrícula nº M- 1281. Endereço da propriedade:Rua Hilário Marinho, na quadra n° 13, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Nelson Dias dos Santos, 305, Bairro São Cristóvão, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-276.

25-Maria Terezinha De Andrade, CPF: 140.026.488-00 – Matrícula nº M-1794. Endereço da propriedade:Rua Hilário Marinho, constituído pelo Lote nº 01 da quadra nº 14, situado nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Avenida D. Pedro I, nº 249, Vila Pires, Santo André - SP. CEP: 09130-015.

26- Ana Luiza Dos Santos Prudente, CPF: 106.094.986-57 – Matrícula nº M-1284. Endereço da propriedade: Rua Celso Gonzaga n° 155, centro, lote n° 07 da quadra n° 22, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Celso Gonzaga, nº 155, casa, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

27- Neuza Esteves De Oliveira Amaral, CPF: 369.708.086-53 – Matrícula nº M-3816. Endereço da propriedade:Rua SantoAntônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Clara Francisca, nº 66, Bairro Santa Rita I, Montes Claros/MG.

28- Neuza Esteves De Oliveira Amaral, CPF: 369.708.086-53 – Matrícula nº M-3816. Endereço da propriedade:Rua SantoAntônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Clara Francisca, nº 66, Bairro Santa Rita I, Montes Claros/MG.

29- OlivierosEsteves Ramalho, CPF: 587.528.898-15– Matrícula nº M- 3816. Endereço da propriedade:Rua SantoAntônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço da notificação: Av. Brasil, nº 1044, BairroPinlarI, Várzea da Palma/MG. CEP: 39260-000.

30- João Sebastião de Oliveira, CPF: 451.662.506-72 – Matrícula nº M-3816. Endereço da propriedade:Rua SantoAntônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço denotificação: Rua CandidoFróes, nº 68, Centro, Grão Mogol/MG. CEP? 39570-000.

31- Associação Bíblica E Cultural Do Norte De Minas, CGC: CGC/MF: 25.214.917/0001-10 – Matrícula nº M-3816. Endereço da propriedade:Rua Joaquim Pereira, lote n° 02, da quadra n° 20, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Inocêncio Pereira Silva, n° 64, Bairro Vila Regina em Montes Claros – MG, CEP: 39400-520.

32- Microempresa - Marley Silva Santos, CNPJ: 01.165.297/0001-08 – Matrícula nº M-1026. Endereço da propriedade:Rua 02 - Vila dos Monjolos, Lote n° 28-B, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Praça CoronelJanjãon° 31, Centro. Grão Mogol. CEP: 39570-000.

33- Igreja Batista Nova Vida, CNPJ:04.456.322/0001-09 – Matrícula nº M-1513. Endereço de propriedade:Rua José Colares, Lote nº 19 da quadra nº 41, Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Joaquim Pereira, nº 54, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

34- Teresinha Tane Oliveira Paulino, CPF: 233.736.286-87, – Matrícula nº M- 3816. Endereço da propriedade:Rua Santo Antônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: Rua Cristiano Relo, nº 10, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.

35- CandidaEsteves De Oliveira Pinho, CPF: 368.053.276-87 – Matrícula nº M-3816. Endereço de propriedade: Rua Santo Antônio, nesta cidade de Grão Mogol-MG.Endereço de notificação: RuaColombita, nº 205, Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG. CEP:39401466.

Os seguintes titulares de matrículas e confinantes, foram citados por edital, uma vez que não foi possível precisar seu endereço pelas buscas cartorárias ou por restar frustrada a notificação pessoal e postal, nostermos do artigo 31, §5º da Lei nº 13.465/17:

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CPF IDENTIFICADO	ENDEREÇO IDENTIFICADO
M-1989	José Maria Costa	CPF n.º 217.274.306-20	Rua do Comércio, 34, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1519	Diva De Andrade Viana	CPF n.º 876.551.288-04	Rua Valdomiro Martins, 28, Centro, Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000.
M-3548	Ana Carla Andrade	CPF n.º 657.283.436-00	Rua Hilário Marinho, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3548	Maria José de Andrade	CPF n.º 997.699.996-87	Rua Cristiano Relo, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3735	Marlene dos Anjos Brito	CPF n.º 953.435.556-91	Rua "B", n° 144, Bairro Mario Guedes, na cidade de Salinas – MG.
M-1560	A Empresa Niuzelina Reis Martins	CNPJ n.º 02.904.645/0001-84	Av. Beira Rio, nº 54-A, Centro, Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-2355	Geraldo José da Costa	CPF n.º 066.152.286-53	Rua São Paulo n° 693, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG. CEP: 39400-124
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4633	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4616	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4617	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-3679	Empresa Mineira de Telecomunicações Ltda-ME	CNPJ n.º 13.675.039/0001-50	Rua Reginaldo Oliveira, nº 75, aptº 01, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.
M-3706	Vanilton Ferreira de Oliveira	CPF n.º 038.889.426-16	Rua Ernesto Neves, 337, Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG. CEP: 39400-184
M-4289	Instituto Marques Rocha Ltda-Me	CNPJ n.º 17.239.529/0001-65	Avenida Domingos de Arruda, 340, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-714	Fundação Santo Antonio de Grão Mogol	CNPJ n.º 22.680.375/0001-82	Praça São Sebastião s/n, Grão Mogol, CEP:39570-000.
M-2438	Maria Dolores de Arruda	CPF n.º 569.436.876-20	Rua Geraldo Avelino, 40, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-144	Florestas Rio Doce S/A	CNPJ n.º 17.308.602/0001-03	Av. Amazonas, 491, 6° andar, Belo Horizonte-MG.
M-1557	Valderes do Rosário Silva e Souza	CPF n.º 503.681.926-87	Rua José Dedié n° 345, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-1376	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1376	Mateus Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.676-69	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-923	Vitor Carlos Costa Pereira	CPF n.º 027.271.666-99	Rua Joaquim da Veiga, nº 437, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1314	Pedro Seuaciuc	CPF n.º 462.723.568-20	Rua Helena, 27 Vila Maria Helena, em Carapicuíba, Estado de São Paulo.
M-1281	Alaíde Barbosa Veloso	CPF n.º 013.433.286-59	Rua Nelson Dias dos Santos, nº 305, bairro São Cristóvão. Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-276. OBS: SOMENTE o percentual de 50% (cinquenta por cento) do referido imóvel.
M-1281	Amarildo Robert Veloso	CPF n.º 650.755.796-04	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Geraldo Majela Barbosa Veloso	CPF n.º 548.009.356-87	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Luiz Eugênio Veloso	CPF n.º 338.692.516-20	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Vauber Vladimir Veloso	CPF n.º 339.484.376-53	Rua Nelson Dias dos Santos, 305, Bairro São Cristóvão, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-276.
M-1794	Maria Terezinha de Andrade	CPF n.º 140.026.488-00	Avenida D. Pedro I, nº 249, Vila Pires, Santo André - SP. CEP: 09130-015
M-1284	Ana Luiza Dos Santos Prudente	CPF n.º 106.094.986-57	Rua Celso Gonzaga, nº 155, casa, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-2005	Telma Isis Ferreira	CPF n.º 757.533.408-49	Rua Cândido Fróes, n° 105, centro Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-3816	Neuza Esteves de Oliveira Amaral	CPF n.º 369.708.086-53	Rua Clara Francisca, nº 66, Bairro Santa Rita I, Montes Claros/MG
M-3816	Maria do Carmo de Oliveira Freitas	CPF n.º 206.293.976-00	Avenida Montes Claros, s/nº, Vale das Cancelas, Distrito de Grão Mogol/MG
M-3816	Teresinha Tane Oliveira Paulino	CPF n.º 233.736.286-87	Rua Cristiano Relo, nº 10, Centro, Grão Mogol/MG
M-3816	Candida Esteves de Oliveira Pinho	CPF n.º 368.053.276-87	Rua Colombita, nº 205, Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG
M-3816	Oliveiros Esteves Ramalho	CPF n.º 587.528.898-15	Av. Brasil, nº 1044, Bairro Penhar I, Várzea da Palma/MG
M-3816	Décio Maria de Oliveira	CPF n.º 219.083.706-53	Rua Deputado Pedro Laborni, s/n, Grão Mogol/MG
M-3816	João Sebastião de Oliveira	CPF n.º 451.662.506-72	Rua Candido Fróes, nº 68, Grão Mogol/MG
M-1683	Associação Biblica e Cultural do Norte de Minas	CGC/MF: 25.214.917/0001-10	Rua Inocêncio Pereira Silva, n° 64, Bairro Vila Regina em Montes Claros - MG
M-1026	Antônio Carlos Pereira	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Marcelo dos Reis Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Luzia Pereira da Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-2046	Micro Empresa - Marley Silva Santos	CNPJ n.º 01.165.297/0001-08	Praça Coronel Janjão n° 31, Centro. Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1513	Igreja Batista Nova Vida	CNPJ n.º 04.456.322/0001-09	Rua Joaquim Pereira, nº 54, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

O edital foi publicado e o prazo transcorreu sem que houvesse impugnação ao procedimento da Reurb, por parte de algum interessado, confinante ou proprietário registral.

4 – DA TITULAÇÃO DOS OCUPANTES

Para a titulação dos ocupantes, será utilizado o instrumento previsto na lei federal 13.465/17: a legitimação fundiária.

Para a concessão do direito real através da legitimação fundiária, além da comprovação do exercício da posse com ânimo de dono, o beneficiário deverá cumprir os requisitos do art. 23, §1º da Lei 13.465/17, a seguir:

Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

Nos dossiês individuais apresentados no processo de regularização em análise, consta declaração dos ocupantes que requereram a titulação por legitimação fundiária na modalidade de "Reurb-S", relativo ao cumprimento dos requisitos do § 1º do artigo 23 da Lei 13.465/17.
Ressalta-se que não há impedimento a que os beneficiários que não cumpriram tais requisitos sejam titulados por legitimação fundiária, desde que na modalidade da "Reurb-E".
Importante destacar que o artigo 10, §3º do Decreto 9.310/18, permite a utilização de mais instrumento indicativo de direito real; e o artigo 5º, inciso 4º do mesmo decreto federal, possibilita a coexistência das duas modalidades de Reurb no mesmo núcleo. Com isso, os ocupantes que não preencherem os requisitos do §1º do artigo 23, da Lei nº13.465/17, mas comprovarem o exercício da posse, serão titulados por legitimação fundiária na modalidade "Reurb-E", com expedição de título individual, para posterior registro, após o recolhimento das custas e emolumentos legais.
Quanto aos ocupantes que, embora atendam aos requisitos do §1º do artigo 23 da Lei 13.465/17, possuírem mais de um imóvel, somente o primeiro deles será titulado pela listagem constante na CRF; devendo ser expedido, quanto aos demais imóveis, título de legitimação fundiária individual, para posterior registro no cartório competente, após o pagamento das custas e emolumentos, visto que a isenção somente abrange o primeiro registro, nos termos do §1º, inciso I, do artigo 13, da Lei nº 13.465/17.
Através dos dossiês individuais, com seus respectivos documentos, foi comprovado o exercício da posse com ânimo de dono de cada um dos ocupantes.
Agora, passo a analisar a situação de cada um dos ocupantes.

O beneficiário **JOSE MARIA PIRES,** brasileiro,motorista,filhodePedrinha Soares Ruase deAntônioJose Pires,portadorda carteira de identidade nºM-5.288.578,inscritono CPF nº519.981.066-91,estado civil:Casado, sob regime de comunhão parcial de bens, desde01/11/1986,com**ROSANE COLOMBO DE SOUZA PIRES,**brasileira, filha deMaria Jose Dos Santos SouzaeCristovam Colombo De Souza,portadorada carteira de identidadeM-5.288.544,inscritano CPF657.278.006-68,residentes e domiciliados emRua JoséDedie, nº280-casa, bairro:centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 41, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 504,26 m² (quinhentos e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 110,35 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.294,2432 NY: 8.167.801,6648), no azimute de 56°17'02" com uma distância de 11,65 m de frente até a coordenada (EX: 725.303,9319 NY: 8.167.808,1303), deste ponto deflete à direita no azimute de 145°21'33" com uma distância de 27,53 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.319,5819 NY: 8.167.785,4787), deste ponto deflete à direita no azimute de 148°48'45" com uma distância de 17,65 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.328,7218 NY: 8.167.770,3796), deste ponto deflete à direita no azimute de 251°09'10" com uma distância de 11,24 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.318,0840 NY:8.167.766,7484), deste ponto deflete à direita no azimute de 326°11'29" com uma distância de 12,59 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.311,0814 NY: 8.167.777,2054), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 325°27'21" com uma distância de 29,69 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.294,2432 NY: 8.167.801,6648), obtido através de **COMPRA** comprovando o exercício da posse através de documento de compra e venda tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através dalegitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.
O beneficiário **MARCO AURELIO COSTA,** brasileiro,aposentado,filhodeMaria Do Rosario Pereira Costae deSadi Alves Costa, portadorda carteira de identidade nº6418732,inscritono CPF nº106.045.886-15,estado civil:Casado,sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de07/01/1976, com**MARIAEVANDAALMEIDA COSTA**, brasileira,filha deMaria Do Menino Jesuse deSebastião Pereira Almeida Costa,portadorada carteira de identidade nºMG-946.069, inscritano CPF nº784.450.436-68residentese domiciliadosemRua Candido Froes, nº136-casa, bairro:centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000,exerce a posse de 01(um) imóveldesde **19/12/1996,**lote de terreno sob nº 01 da Quadra 34 A, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 324,14 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e um perímetro de 72,23 m.Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.059,0810 NY: 8.167.474,7774), no azimute de 189°41'31" com uma distância de 16,87 m de frente até a coordenada (EX: 725.056,2402 NY: 8.167.458,1440), deste ponto deflete à direita no azimute de 279°17'31" com uma distância de 14,73 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.041,7040 NY: 8.167.460,5223), deste ponto deflete à direita no azimute de 281°46'12" comuma distância de 5,34 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.036,4751 NY: 8.167.461,6118), deste ponto deflete à direita no azimute de 11°31'56" com uma distância de 15,69 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.039,6123 NY: 8.167.476,9879), deste ponto deflete à direita no azimute de 96°29'28" com uma distância de 4,97 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.044,5482 NY: 8.167.476,4263), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 96°28'23" com uma distância de 14,63 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.059,0810 NY: 8.167.474,7774), obtido através de **DOAÇÃO** comprovando o exercício da posse através de **ESCRITURA DE DOAÇÃO**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **HERCILIA MARIA DE FATIMA ALVES**, brasileira,funcionária pública,filhadeAsteriaMaria Dos SantosdeLuiz Alves DeAraujo, portadorada carteira de identidade nºMG-4.441.465,inscrita no CPF nº464.942.516-68,estado civil:solteira,residenteedomiciliadaemRua Maria Ribeiro Da Silva, nº280-casa, bairro:Bom Gosto, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **01/11/2018**, um lote de terreno sob nº 01 da Quadra 51, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 975,14 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e um perímetro de 162,38 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.463,3767 NY: 8.167.859,8297), no azimute de 306°49'00" com uma distância de 7,76 m de frente até a coordenada (EX: 724.457,1652 NY: 8.167.864,4793), deste ponto deflete à direita no azimute de 40°30'36" com uma distância de 1,52 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.458,1522 NY: 8.167.865,6344), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 329°02'10" com uma distância de 0,29 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.458,0022 NY: 8.167.865,8844), deste ponto deflete à direita no azimute de 24°52'27" com uma distância de 0,70 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.458,2953 NY: 8.167.866,5167), deste ponto deflete à direita no azimute de 34°16'43" com uma distância de 7,96 m do lado direito até a coordenada (EX:

724.462,7790NY: 8.167.873,0948), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 4°25'05" com uma distância de 2,63 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.462,9820 NY: 8.167.875,7218), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 304°01'54" com uma distância de 3,12 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.460,3955 NY: 8.167.877,4684), deste ponto deflete à direita no azimute de 7°34'34" com uma distância de 29,95 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.464,3442 NY: 8.167.907,1575), deste ponto deflete à direita no azimute de 25°15'33" com uma distância de 26,06 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.475,4663 NY: 8.167.930,7299), deste ponto deflete à direita no azimute de 105°32'44" com uma distância de 7,72 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.482,9018 NY: 8.167.928,6615), deste ponto deflete à direita no azimute de 197°46'13" com uma distância de 5,13 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.481,3359 NY: 8.167.923,7755), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 177°24'27" com uma distância de 11,68 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.481,8641 NY: 8.167.912,1094), deste ponto deflete à direita no azimute de 181°58'53" com uma distância de 27,46 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.480,9147 NY: 8.167.884,6647), deste ponto deflete à direita no azimute de 213°46'55" com uma distância de 4,01 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.478,6828 NY: 8.167.881,3285), deste ponto deflete à direita no azimute de 215°26'57" com uma distância de 26,39 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.463,3767 NY: 8.167.859,8297), obtido através de **PERMUTA**comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEIS**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **HERBERT RENAN MEDRADO SILVA**, brasileiro,mecânicofilhodeMariaAdileneMedrado Silvae deValdeir Nunes Da Silva, portadorda carteira de identidade nºMG12332895,inscritono CPF nº088.188.286-06,estado civil: casadocom**RAISSA VICENCIA PAIM FERREIRA**,brasileira, portadorada Carteira de Identidade nº MG18463546, inscritano CPF.: 120.893.606-90,residentese domiciliadosemRua F, nº289-lote, bairro:BandeirantesII, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóvelumlote de terreno sob nº 01 da Quadra 06 A, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 251,71 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 66,63 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.669,2462 NY: 8.167.653,2802), no azimute de 170°23'01" com uma distância de 12,04 m de frente até a coordenada (EX: 724.671,2571 NY: 8.167.641,4115), deste ponto deflete à direita no azimute de 260°15'09" com uma distância de 21,39 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.650,1713 NY: 8.167.637,7893), deste ponto deflete à direita no azimute de 352°19'32" com uma distância de 11,85 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.648,5888 NY: 8.167.649,5335), deste ponto deflete à direita no azimute de 79°32'56" com uma distância de 11,67 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.660,0665 NY: 8.167.651,6506), deste ponto deflete à direita no azimute de 167°07'52" com uma distância de 0,21 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.660,1130 NY: 8.167.651,4470), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 80°25'00" com uma distância de 6,73 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.666,7477 NY: 8.167.652,5671), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 2°01'12" com uma distância de 0,20 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.666,7546 NY: 8.167.652,7634), deste ponto deflete à direita no azimute de 78°17'01" com uma distância de 2,54 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.669,2462 NY: 8.167.653,2802),obtido através de **DOAÇÃO**comprovando o exercício da posse através de termo de doação tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **JOILSON LEME SOARES,** brasileiro,monitor ambiental,filhodeMariza Francisca Soares e deJose Leme Soares, portadorda carteira de identidade nº14.319.851,inscritono CPF nº076.900.346-08,estado civil:Casado,sob o regime de Comunhão parcialde bens, na data de 24/07/2009, comJANINE ALVES BICALHO,brasileira, filha deJoao Alves Bicalhoe deEtelvina Dias Da Silva, portadoradacarteira deidentidadenº MG-13.941.250, inscrito no CPF.: 074.679.866-02,residentes e domiciliadosemRua João Lemos,nº500-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000,exerce a posse de 01(um) imóveldesde **04/05/2020,**um lote de terreno sob nº 02 da Quadra 61, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 253,71 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 64,49 m.
Para quem de dentro do lote 02 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.145,1745 NY: 8.168.061,2273), no azimute de 2°36'42" com uma distância de 13,17 m de frente até a coordenada (EX: 725.145,7748 NY: 8.168.074,3875), deste ponto deflete à direita no azimute de 87°12'58" com uma distância de 16,09 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.161,8467 NY: 8.168.075,1690), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 85°09'33" com uma distância de 1,60 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.163,4440 NY: 8.168.075,3043), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita no azimute de 176°29'33" com uma distância de 14,47 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.164,3294 NY: 8.168.060,8594), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita no azimute de 271°06'02" com uma distância de 19,16 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.145,1745 NY: 8.168.061,2273), obtido através de **COMPRA** comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **TAUANY SOARESBICALHO**, brasileira, filhadeJanine AlvesBicalho edeJoilsonLeme Soares,inscrita no CPF nº168.840.156-32,menor impúbere, neste ato representado pelo seu genitor**JOILSON LEME SOARES**,portador da carteira de identidade nº14.319.851, inscritono CPF nº076.900.346-08residentese domiciliadosemRua Franklin Barbosa, nº64-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **08/11/2010,**umlote de terreno sob nº 01 da Quadra 28, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 51,70 m² (cinquenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 32,85 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.037,6099 NY: 8.167.869,8374), no azimute de 354°03'29" com uma distância de 4,29 m de frente até a coordenada (EX: 725.037,1658 NY: 8.167.874,1049), deste ponto deflete à direita no azimute de 86°10'09" com uma distância de 1,53 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.038,6910 NY: 8.167.874,2070), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 86°10'09" com uma distância de 10,67 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.049,3385 NY: 8.167.874,9199), deste ponto deflete à direita no azimute de 174°28'32" com uma distância de 4,20 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.049,7428 NY: 8.167.870,7397), deste ponto deflete à direita no azimute de 265°44'48" com uma distância de 10,84 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.038,9296 NY: 8.167.869,9355), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 265°44'48" com uma distância de 1,32 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.037,6099 NY: 8.167.869,8374), obtido através de **POSSE**comprovando o exercício da posse através de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **JOSÉ ROBERTO BATISTA,**brasileiro, filhodeMaria De Lourdes Batistae deElizeu Batista Do Nascimento, portadorda carteira de identidade nºMG7.494.106,inscrita no CPF:nº657.242.756-00,estado civil:Divorciado,residentee domiciliadoemRua João Viana, nº30-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **05/03/1997**, um Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 07 A, do Loteamento denominado "Centro", no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 409,32 m² (quatrocentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 83,49 m.

Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.661,6624 NY: 8.167.765,0112), no azimute de 353°28’12” com uma distância de 7,09 m de frente até a coordenada (EX: 724.660,8560 NY: 8.167.772,0561), deste ponto deflete à direita no azimute de 86°24’36” com uma distância de 0,86 m de frente até a coordenada (EX: 724.661,7161 NY: 8.167.772,1100), deste ponto deflete à direita no azimute de 28°08’17” com uma distância de 4,73 m de frente até a coordenada (EX: 724.663,9474 NY: 8.167.776,2821), deste ponto deflete à direita no azimute de 28°08’17” com uma distância de 17,51 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.672,2040 NY: 8.167.791,7207), deste ponto deflete à direita no azimute de 99°24’09” com uma distância de 7,33 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.679,4311 NY: 8.167.790,5240), deste ponto deflete à direita no azimute de 99°24’09” com uma distância de 2,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.681,4042 NY: 8.167.790,1972), deste ponto deflete à direita no azimute de 175°58’10” com uma distância de 22,01 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.682,9513 NY: 8.167.768,2415), deste ponto deflete à direita no azimute de 262°22’48” com uma distância de 8,06 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.674,9622 NY: 8.167.767,1726), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 262°22’48” com uma distância de 0,53 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.674,4369 NY: 8.167.767,1024), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 194°42’24” com uma distância de 0,69 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.674,2613 NY: 8.167.766,4331), deste ponto deflete à direita no azimute de 263°33’38” com uma distância de 12,68 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.661,6624 NY: 8.167.765,0112),obtido através de **COMPRA**comprovando o exercício da posse através de **RECIBO DE COMPRA E VENDA**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DIAS**, brasileira,trabalhadora rural,filhadeRomualdaRodrigues Da Silvae deJustino Gomes Da Silva, portadorada carteira de identidade nºMG-12.331.929,inscrita no CPF nº072.764.976-07,estado civil:Casada,sob o regime decomunhão parcialde bens, na data de 24/09/2003, com **GASPARINO DIAS DE OLIVEIRA**,brasileiro,filhodeJovinaFrancisca De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.164.335, inscrito no CPF: 072.756.016-64,residentes e domiciliadosemRua Deputado PedroLaborne, nº555-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **17/03/2000,**umlote de terreno sob nº 01 da Quadra 38 A, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 152,83 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 57,83 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.176,6335 NY: 8.168.213,4746), no azimute de 144°57’14” com uma distância de 11,28 m de frente até a coordenada (EX: 725.183,1121 NY: 8.168.204,2381), deste ponto deflete à direita no azimute de 251°48’30” com uma distância de 22,50 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.161,7401 NY: 8.168.197,2148), deste ponto deflete à direita no azimute de 337°35’17” com uma distância de 3,14 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.160,5418 NY: 8.168.200,1204), deste ponto deflete à direita no azimute de 50°18’41” com uma distância de 20,91 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.176,6335 NY: 8.168.213,4746), obtido através de**COMPRA**comprovando o exercício da posse através de **RECIBO DE COMPRA E VENDA,**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **KATIA GLEISE DE ASSIS,** brasileira,agente de viagem,filhade Guiomar SoaresedeDeusdeteGomes De Assis, portadorada carteira de identidade nºMG-12.333.655,inscrita no CPF nº063.437.286-60,estado civil:Solteiro,residentee domiciliadoemRua José Nicolau De Souza,nº56-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **13/12/1988,**umLote de terreno sob nº 01 da Quadra 31 A, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 301,05 m² (trezentos e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 73,17 m.Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.621,4519 NY: 8.167.712,1102), no azimute de 255°13’42” com uma distância de 23,14 m de frente até a coordenada (EX: 724.599,0770 NY: 8.167.706,2104), deste ponto deflete à direita no azimute de 335°22’26” com uma distância de 11,78 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.594,1670 NY: 8.167.716,9219), deste ponto deflete à direita no azimute de 70°56’19” com uma distância de 24,78 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.617,5846 NY: 8.167.725,0134), deste ponto deflete à direita no azimute de 163°18’56” com uma distância de 13,47 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.621,4519 NY: 8.167.712,1102),obtido através de **DOAÇÃO** comprovando o exercício da posse através de termo de doaçãotendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação findiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **SILVANA SOARES DA SILVEIRA NUNES,** brasileira,advogada,filhadeMaria Das Dores Silveirae deDaniel Soares Da Silveira, portadorada carteira de identidade nºMG-5.125.380,inscrita no CPF nº748.673.696-91,estado civil:Casada, sob o regime de Comunhão parcialde bens, na data de 08/01/1998, com**RICARDO NUNES COSTA**,filho deAntonioFerreira Nunes Filhoe deMaria Jose Costa Nunes, portador dacarteira deidentidade nº MG-4.398.668, inscrito no CPF: 727.943.136-49,residentese domiciliadosemRua Santo Antônio, nºS/N-lote, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde **17/08/2017,**O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 07, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 154,66 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 59,05 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.809,3539 NY: 8.167.614,6745), no azimute de 352°40’31” com uma distância de 10,90 m de frente até a coordenada (EX: 724.807,9648 NY: 8.167.625,4809), deste ponto deflete à direita no azimute de 106°45’07” com uma distância de 5,39 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.813,1273 NY: 8.167.623,9270), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 18°40’03” com uma distância de 2,23 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.813,8414 NY: 8.167.626,0407), deste ponto deflete à direita no azimute de 122°06’02” com uma distância de 12,84 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.824,7207NY: 8.167.619,2160), deste ponto deflete à direita no azimute de 220°54’26” com uma distância de 4,71 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.821,6354 NY: 8.167.615,6551), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 172°16’22” com uma distância de 5,04 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.822,3134 NY: 8.167.610,6590), deste ponto deflete à direita no azimute de 261°54’30” com uma distância de 6,07 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.816,3028 NY: 8.167.609,8044), deste ponto deflete à direita no azimute de 352°22’49” com uma distância de 5,63 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.815,5560 NY: 8.167.615,3875), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 263°26’32” com uma distância de 6,24 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.809,3539 NY: 8.167.614,6745), obtido através de**COMPRA**comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através dacontrato de compra e venda, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **JUAREZ DAMASCENO FILHO**, brasileiro,técnicoem agropecuáriafilhodeHelena Ruas Andradee deJuarez Damasceno Andrade, portadorda carteira de identidade nºM - 6.424.189,inscritono CPF nº029.383.026-65,estado civil:Solteiro,residente e domiciliado emRua Geraldo Rodrigues, nºS/N-lote, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **10/09/2011**umLote de terreno sob nº 01 da Quadra 14, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 358,72 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 84,00 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.945,2419 NY: 8.166.450,1767), no azimute de 354°21’41” com uma distância de 12,00 m de frente até a coordenada (EX: 724.944,0629 NY: 8.166.462,1187), deste ponto deflete à direita no azimute de 91°04’22” com uma distância de 30,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.974,0576 NY: 8.166.461,5571), deste ponto deflete à

direita no azimute de 174°21’41” com uma distância de 12,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.975,2367 NY: 8.166.449,6151), deste ponto deflete à direita no azimute de 270°45’15” com uma distância de 14,21 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.961,0287 NY: 8.166.449,8022), deste ponto deflete à direita no azimute de 271°21’33” comuma distância de 15,79 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.945,2419 NY: 8.166.450,1767),obtido através de **RECIBO**comprovando o exercício da posse através de **RECIBO DE COMPRA E VENDA**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **GERALDA LOPES DE AGUIAR**, brasileira,aposentada,filhadeIzabel Martins Lopese deFrancisco Lopes Neto, portadorada carteira de identidade nºMG-8.600.988,inscrita no CPF nº007.261.146-42,estado civil:Viúva,residentee domiciliadaemRua Joao Moreira Branco, nº114-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000, exerce a posse de 01(um) imóveldesde 10/05/2010, umLote de terreno sob nº 01 da Quadra 61, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 304,91 m² (trezentos e quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 88,29 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.178,6605 NY: 8.168.050,5370), no azimute de 245°27’39” com uma distância de 11,03 m de frente até a coordenada (EX: 725.168,6311 NY: 8.168.045,9581), deste ponto deflete à direita no azimute de 343°09’14” com uma distância de 1,94 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.168,0684 NY: 8.168.047,8166), deste ponto deflete à direita no azimute de 343°09’14” com uma distância de 7,47 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.165,9047 NY: 8.168.054,9621), deste ponto deflete à direita no azimute de 345°02’38” com uma distância de 6,10 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.164,3294 NY: 8.168.060,8594), deste ponto deflete à direita no azimute de 356°29’33” com uma distância de 14,47 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.163,4440 NY: 8.168.075,3043), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à esquerdano azimute de 265°09’33” com uma distância de 1,60 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.161,8467 NY: 8.168.075,1690), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita no azimute de 7°42’58” com uma distância de 3,73 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.162,3475 NY: 8.168.078,8656), deste ponto deflete à direita no azimute de 13°48’53” com uma distância de 2,74 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.163,0018 NY: 8.168.081,5264), deste ponto deflete à direita no azimute de 74°39’10” com uma distância de 5,09 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.167,9088 NY: 8.168.082,8732), deste ponto deflete à direita no azimute de 163°33’25” com uma distância de 1,06 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.168,2088 NY: 8.168.081,8565), deste ponto deflete à direita no azimute de 163°33’25” com uma distância de 22,29 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.174,5187 NY: 8.168.060,4767), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 157°22’44” com uma distância de 10,77 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.178,6605 NY: 8.168.050,5370),obtido através de **COMPRA**comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **MARIA DE LOUDES GONÇALVES,** brasileira,dona de casafilhadeNoemeBarbosa De Sousae deJosé Sebastião Gonçalves, portadorada carteira de identidade nºMG-7.789.976,inscrita no CPF nº027.634.426-09,estado civil:Solteira,residentee domiciliadaemRua Ulisses Teodoro, nº100-casa, bairro:Centro, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000,exerce a posse de 01(um) imóveldesde 22/01/2008 umlote de terreno sob nº 01 da Quadra 35 A, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 827,73 m² (oitocentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 115,93 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 725.146,0460 NY: 8.167.438,9141), no azimute de 170°57’37” com uma distância de 27,40 m de frente até a coordenada (EX: 725.150,3517 NY: 8.167.411,8500), deste ponto deflete à direita no azimute de 173°57’48” com uma distância de 7,34 m de frente até a coordenada (EX: 725.151,1233 NY: 8.167.404,5537), deste ponto deflete à direita no azimute de 209°06’46” com uma distância de 3,52 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.149,4114 NY: 8.167.401,4796), deste ponto deflete à direita no azimute de 219°14’13” com uma distância de 2,14 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.148,0577 NY: 8.167.399,8219), deste ponto deflete à direita no azimute de 240°25’45” com uma distância de 3,37 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.145,1247NY: 8.167.398,1578), deste ponto deflete à direita no azimute de 262°06’49” com uma distância de 16,02 m do lado direito até a coordenada (EX: 725.129,2562 NY: 8.167.395,9597), deste ponto deflete à direita no azimute de 352°16’24” com uma distância de 19,25 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.126,6674 NY: 8.167.415,0397), deste ponto deflete à direita no azimute de 1°21’42” com uma distância de 16,30 m ao fundo até a coordenada (EX: 725.127,0548 NY: 8.167.431,3333), deste ponto deflete à direita no azimute de 66°14’24” com uma distância de 18,90 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.144,3519 NY: 8.167.438,9478), deste ponto deflete à direita no azimute de 91°08’15” com uma distância de 1,69 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 725.146,0460 NY: 8.167.438,9141), obtido através de **CONTRATO**comprovando o exercício da posse através de **contrato de compra e venda**tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **GERALDO JUVENAL DE ANDRADE,** brasileiro,produtor rural,filhodeVanda Gomes De Andradee deBelizarioPereira De Andrade, portadorda carteira de identidade nºM-3.443.974,inscritono CPF nº073.270.208-96,estado civil:Divorciado,residentee domiciliadoemRua Nelson Evaristo Santana, nº51-casa, bairro:bom gosto, município deGrão Mogol-MG, CEP:39570-000 exerce a posse de 2 (dois) imóveis, sendo **o primeiro**, umlote de terreno sob nº 01 da Quadra 16, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 22,75 m² (vinte e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 23,41 m.
Para quem de dentro do lote 01 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.930,3359 NY: 8.167.731,1693), no azimute de 126°10’05” com uma distância de 3,64 m de frente até a coordenada (EX: 724.933,2740 NY: 8.167.729,0215), deste ponto deflete à direita no azimute de 246°04’15” com uma distância de 9,80 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.924,3163 NY: 8.167.725,0466), deste ponto deflete à direita no azimute de 333°50’42” com uma distância de 1,80 m ao fundo até a coordenada (EX: 724.923,5229 NY: 8.167.726,6623), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita no azimute de 56°30’51” com uma distância de 8,17 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.930,3359 NY: 8.167.731,1693), confrontando com Lote 02, obtido através de documentos de posse e uso do imóvel comprovando o exercício da posse tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação individual, na modalidade de Reurb-S.
Osegundo imóvel, umlote de terreno sob nº 02 da Quadra 16, do Loteamento denominado “Centro”, no município de Grão Mogol, comarca de Grão Mogol - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 40,90 m² (quarenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e um perímetro de 30,94 m.
Para quem de dentro do lote 02 olha para via pública inicia-se a descrição na coordenada (EX: 724.927,0260 NY: 8.167.733,5890), no azimute de 126°10’05” com uma distância de 4,10 m de frente até a coordenada (EX: 724.930,3359 NY: 8.167.731,1693), deste ponto deflete à direita no azimute de 236°30’51” com uma distância de 8,17 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.923,5229 NY: 8.167.726,6623), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à esquerda no azimute de 153°50’42” com uma distância de 1,80 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.924,3163 NY: 8.167.725,0466), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita no azimute de 246°04’15” com uma distância de 2,73 m do lado direito até a coordenada (EX: 724.921,8210 NY: 8.167.723,9393), deste ponto deflete à direita no azimute de 327°01’16” com uma distância de 4,49

m ao fundo até a coordenada (EX: 724.919,3743 NY:8.167.727,7099), deste ponto deflete à direita no azimute de 52°27'50" com uma distância de 1,71 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.920,7303 NY: 8.167.728,7517), deste ponto deflete à esquerda no azimute de 52°27'50" com uma distância de 7,94 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 724.927,0260 NY: 8.167.733,5890), obtido através de documentos de posse e uso do imóvel comprovando o exercício da posse tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação individual, na modalidade de Reurb-S.
RECONHEÇO a aquisição de propriedade através de título de regularização fundiária na modalidade de Reurb-S, relativo ao primeiro imóvel; em relação ao segundo, será expedido título individual para posterior registro, mediante o recolhimento de custas e emolumentos.

Ressalta-se quepara titulação dos ocupantes classificados na modalidade de Reurb-S é dispensada a apresentação de título individualizado, bastando apenas que na própria CRF conste a listagem desses ocupantes, nos termos do artigo 23, § 5º da Lei nº13.465/17. Portanto, opto por titular os ocupantes da Reurb-S, aos quais concedo "HABITE-SE" simplificado e único, ante a ausência de risco aos beneficiados e a flexibilização das exigências relativas ao percentual e à dimensão de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária na modalidade de Reurb-S, para um único imóvel por cada beneficiário, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, podendo, posteriormente, ser complementado o rol de beneficiários nos termos do §6º do artigo 23, da Lei nº 13.465/17 e títulos individuais relativos aos beneficiados pela Reurb-E.
Expeça-se títulos de legitimação fundiária para os ocupantes que cumpriram os requisitos da modalidade de Reurb-S, bem como para os ocupantes que possuam mais de um imóvel; nesse caso, condicionado o posterior registro aos pagamentos de custas e emolumentos.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18 e art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17.

Grão Mogol -MG, 03 de fevereiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal De Grão Mogol – MG

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7A1CD85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 022/2021
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para carnes, itens: 1 e 2, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 13 de setembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.**	KG	R$ 23,00	R$ 25,35
2	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.**	KG	R$ 23,00	R$ 25,35

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.601.572/0001-94
Data do Aditivo: 28 de janeiro de 2022.

Ibiá (MG), 28 de janeiro de 2022.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D18ABDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Origem: Pregão Presencial 002/2022
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedores	Valor por km	Valor total
11	Ibiá - Região do Chumbado, Casa Branca, Café Agrícola para Ibiá / Ibiá região Sr. Pedro Alcântara para Ibiá (dois horários)	256	61.440	Jose Ronaldo Garcia Rodrigues	2,41	148.070,40
20	Tragédia - Região do Taquara/ Barra/ Montes para Tragédia (duas linhas)	328	78.720	Miguel Nivaldo da Silva 71885900600	2,41	189.715,20
28	Ibiá - Região do Assentamento Sta Helena, Morro Alto, Três Cruzes para Santa Bárbara	260	62.400	Sonia Maria de Paula Dutra	3,32	207.168,00
36	Ibiá - E. M. Santa Barbára - Ibiá levar professores	112	26.880	Danilo Roberto Vida	2,41	64.780,80
VALOR TOTAL					**609.734,40**	

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 03 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0B2815E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

RESULTADO PARCIAL -

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULA ÇÃO	EXPERIÊN CIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	MARISE CORNELIO FLEMING	0,00	40	2925	18/11/69	40,00
02	ALEDSON CARLOS COSTA DE ARAUJO	0,00	40	1766	04/05/59	40,00
03	ANA PAULA CHAIBE C DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/06/81	0,00
04	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/07/82	0,00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

	MARCIA CRISTINA PINTO	0	30	840	23/06/76	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MARCELLE LEAL COSTA	0	0	0	09/04/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	CRISTIANE CELANO CORDEIRO	0	0	0	06/06/73	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	THAÍLA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	01/02/82	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ROBERTA MARINHO PEREIRA	0	0	0	17/04/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	LENY LOPES MOTTA REGO	0	40	1460	17/05/53	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	IARA SOUZA GUIDA	0	0	0	16/07/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	VANIA APARECIDA DE OLVEIRA	0	30	761	17/06/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	SAMANTHA BARBOSA DE LUCA	0	0	0	21/12/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ANA KAROLINE DE C RIBEIRO	0	0	0	04/02/97	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	KARINA COELHO DE OLIVEIRA	0	40	5726	22/02/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA	0	0	0	18/12/86	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MELISSA LOPES PITANGUY	0	0	0	17/10/89	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	BRANDA GARCIA DA SILVA	0	0	0	12/04/90	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	HELOISA GAIOZO DA FONSECA	0	0	0	14/02/00	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	TEREZINHA HERDIVIG PROUN CHAMOUN	0	0	0	04/01/74	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	GABRIELA SCARPA NOGUEIRA	0	40	1243	24/07/94	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	LARA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	23/09/96	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	GLEIBSON CARLOS DE O. CALISTO	0	30	931	30/01/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MARIA DA GLORIA P ROMANELLI	0	0	0	12/05/59	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Itanhandu, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Membro

BRUNA GRECO COURBASSIER
Membro

DANIELA COSTA GUIDA
Membro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C1E80994

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

RESULTADO PARCIAL - RETIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULA ÇÃO	EXPERIÊN CIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	MARISE CORNELIO FLEMING	0,00	40	2925	18/11/69	40,00
02	ANA PAULA CHAIBE C DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/06/81	0,00
03	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/07/82	0,00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

	MARCIA CRISTINA PINTO	0	30	840	23/06/76	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MARCELLE LEAL COSTA	0	0	0	09/04/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	CRISTIANE CELANO CORDEIRO	0	0	0	06/06/73	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	THAÍLA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	01/02/82	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ROBERTA MARINHO PEREIRA	0	0	0	17/04/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	LENY LOPES MOTTA REGO	0	40	1460	17/05/53	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	IARA SOUZA GUIDA	0	0	0	16/07/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	VANIA APARECIDA DE OLVEIRA	0	30	761	17/06/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	SAMANTHA BARBOSA DE LUCA	0	0	0	21/12/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ANA KAROLINE DE C RIBEIRO	0	0	0	04/02/97	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	KARINA COELHO DE OLIVEIRA	0	40	5726	22/02/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA,
	MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA	0	0	0	18/12/86	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MELISSA LOPES PITANGUY	0	0	0	17/10/89	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	BRANDA GARCIA DA SILVA	0	0	0	12/04/90	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	HELOISA GAIOZO DA FONSECA	0	0	0	14/02/00	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	TEREZINHA HERDIVIG PROUN CHAMOUN	0	0	0	04/01/74	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	GABRIELA SCARPA NOGUEIRA	0	40	1243	24/07/94	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	LARA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	23/09/96	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	GLEIBSON CARLOS DE O. CALISTO	0	30	931	30/01/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	MARIA DA GLORIA P ROMANELLI	0	0	0	12/05/59	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Itanhandu, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Membro

BRUNA GRECO COURBASSIER
Membro

DANIELA COSTA GUIDA
Membro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB4F2A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022 (PARTE 1)

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos– João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com os Editais 06 e 07/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na página 3.
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, no Centro Educacional de João Monlevade, Av. Wilson Alvarenga, 830 – Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 14.3.1. "O edital de convocação deverá conter a

relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."
Esta convocação se dá forma geral podendo comparecer qualquer candidato inscrito.
ATENÇÃO!

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação:
original e xerox de documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação Lato Sensu específica da área conforme o edital; **xerox de Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispoõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o covid-19.**

original para comprovação de dados fornecidos:certificado de pós-graduação Stricto Sensu, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

Atenção
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com o anexo deste edital devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2022

VALTER JASONIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação Interino

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06 e 07/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

Cargo	Vagas	Data da pré-contratração	
Professor Lingua Portuguesa	**1**	**04/02/2022**	**13h30**
Professor Língua Inglesa	**2**	**04/02/2022**	**13h30**
Professor História	**1**	**04/02/2022**	**14h**
Professor Geografia	**1**	**04/02/2022**	**14h**
Supervisor Pedagogico	**1**	**04/02/2022**	**14h30**
Professor Educação Física	**1**	**04/02/2022**	**14h30**
Professor Matemática	**4**	**04/02/2022**	**15h**
Professor de Anos Iniciais	**3**	**04/02/2022**	**15h30**
Professor Educaçção Infantil	**5**	**04/02/2022**	**16h**
Monitor de Creche	**17**	**07/02/2022**	**8h**
Professor Braile	**1**	**07/02/2022**	**9h30**
Secretario Escolar	**1**	**07/02/2022**	**9h45**
Monitor para aluno com deficiência	**20**	**07/02/2022**	**13h30**

O número de vagas pode ser alterado em razão de matrículas e/ou diminuição de turmas.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2022

Vagas

	ESCOLA	QTDE	TURNO	CH	SEG	CARGO		SEGMENTO	MOTIVO	DISCRIMINAÇAO DAS HORAS DE TRABALHO
1	CEMEI CASULO	1	Matutino	24h/a	MATERNAL II	Professor Regente	SUBST	Educação Infantil	substituição	(M) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
3	EMEM UNIDADE L ENSCH	1	Matutino	24h/a	MATERNAL	Professor Regente	VAGO	Educação Infantil	atendimento demanda	(M) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
3	EMEM UNIDADE L ENSCH	1	Matutino	24h/a	MATERNAL	Professor Regente	VAGO	Educação Infantil	atendimento demanda	(M) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
3	EMEM UNIDADE L ENSCH	1	Vespertino	24h/a	MATERNAL	Professor Regente	VAGO	Educação Infantil	atendimento demanda	(M) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
1	CEMEI LUZ PEQ NM	1	Vespertino	24h/a	PRE	Professor Apoio	VAGO	Educação Infantil	atendimento demanda	(V) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
	TOTAL	5								
	EM CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS	1	Vespertino	24h/a	ANOS INICIAIS	Professor	SUBST	Anos Iniciais	substituição Maria do Carmo Bento	(V) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
	EM GERMIN LOUREIRO	1	Vespertino	24h/a	ANOS INICIAIS	Professor	SUBST	Anos Iniciais	atendimento demanda	(V) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
	EM PROMORAR	1	Vespertino	24h/a	ANOS INICIAIS	Professor	SUBST	Anos Iniciais	substituição Alessandra Assis de Abreu 90 dias a partir 31/01	(V) 16h/a+2CAPT+5HA+1R=24
	TOTAL	3								
1	EM GOV ISRAEL PINHEIIRO	1	Matutino	23h/a	ANOS FINAIS	Professor Matemática	SUBST	Anos Finais	substituiçao Jesus dos Reis	(M) 15h/a+2CAP+5HA+1R=23
2	CENTRO EDUC DE JOAOMONLEVADE	1	Mat/Vesp	23h/a	ANOS FINAIS	Professor Matemática	SUBST	Anos Finais	substituiçao	(M/V) 15h+2CAP+5HA+1R=23
3	EM GOV ISRAEL PINHEIIRO	1	Matutino	23h/a	ANOS FINAIS	Professor Matemática	VAGO	Anos Finais	atendimento demanda	(M) 15h/a+2CAP+5HA+1R=23
5	CEJM/EM GERMIN LOUREIRO	1	Mat/Vesp	23h/a	ANOS FINAIS	Professor Matemática	FRACAO	Anos Finais	FRACAO JUNTAR GERMIN	Germin: (M) 5h+2HA+1=8 CEJM (V) 10h+1CAP+3HA+1R=15
	TOTAL	4								

1	CEJM/EM GERMIN LOUREIRO	1	Mat/Vesp	29h/a	ANOS FINAIS	Professor Ingles	SUBST	Anos Finais	atendimento demanda Germin/subst Aparecida Ribeiro CEJM	GERMIN (M) |Port(5)/Ing(4) 9h/a+1CAP+4HA; CEJM (V) Ingl 10h/a+2CAP+2HA+1R=15
1	EM CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS	1	Matutino	23h/a	ANOS FINAIS	Professor Língua Portuguesa	VAGO	Anos Finais	atendimento demanda	(M) 15h/a+2CAP+5HA+1R=23
	TOTAL	**2**								
3	EM GERMIN LOUREIRO/CEJM	1	Matutino	18h/a	ANOS FINAIS	Professor História	SUBST	Anos Finais	atendimento demanda Germin/subst Agnaldo Marcos	(M) GERMIN 3h+1CAP+1HA=5; (M) CEJM 3h+1CAP+1HA ; (V) CEJM 6 h/a+ 1CAP + 1R
	TOTAL	**1**								
1	EM GOV ISRAEL PINHEIIRO	1	Matutino	18h/a	ANOS FINAIS	Professor Geografia	SUBST	Anos Finais	substituiçao Elenice Aparecida Martins Alves	(M) 12h/a+2CAP+3HA+1R=18
	TOTAL	1								
5	CASULO/MVITORIA e EGITO	1	MAT/VESP	15h/a	ED INFANTIL	Professor Educação Física	FRACAO	Anos Finais/Ed Infantil	atendimento demanda	CASULO(M) 2h/a+1HA=3; MVitoria (M)6h/a+1CAP+1HA+1R=9; EGITO (V) 2h/a+1HA=3
	TOTAL	**1**								
7	EM GOV ISRAEL PINHEIIRO	1	DIURNO	40h/a	ANOS FINAIS	Supervisor Pedagogico	SUBST	Anos Finais	substituição	40 h/a
	TOTAL	1								
	EM CICINHA PROFESSORA CICINHA MOURA SIMON	1	DIURNO	40 h		Secretario Escolar	-	-	-	40 h
	EM EUGENIA SCHARLE	1	DIURNO	40 h		Professor Braile	-	-	-	25 h/a
	DIVULGADO NO LOCAL DE CONTRATO	17	DIURNO	40 h		Monitor de Creche				40 h
	DIVULGADO NO LOCAL DE CONTRATO	17	DIURNO	40 h		Monitor de Creche				40 h

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CDEF3378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 014/2021**,** com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2021
NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	VITÓRIA DE CAMPOS DUARTE	14/12/1994					10	10	CLASSIF.	
02	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990					9,5	9,5	CLASSIF.	
03	HEBE SCHNEIDER HAMOUCHE	01/08/1988	03				04	07	CLASSIF.	
04	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	02					02	CLASSIF.	
05	MARCELO SÉRGIO FONSECA	19/04/1957						00	CLASSIF.	
06	FÁBIO RUBACK LOPES REIS	19/12/1989						00	CLASSIF.	
	JOÃO ALBETO ANZOLIN NETO	13/03/1995							DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	IGOR BARROS DE ARAÚJO BORGES	14/03/1996							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	TAYNÁ MAGALHÃES DE ALMEIDA	24/09/1997							DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO

										CONSELHO DE CLASSE
	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	09/06/1975							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I, DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	PAULA COSTA FERNANDES	01/10/1995							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	03	30			30	63	CLASSIF.	
02	LEANDRO DE BRITO NETO ARAÚJO	14/06/1988					30	30	CLASSIF.	
03	ANA LUIZA CARNEIRO DA SILVA	20/01/1997	01					01	CLASSIF.	
	GIÚLIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	GERALDO ADRIANO DO CARMO	16/01/1978							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	PRISCILA MÁRCIA DE CASTRO MADUREIRA	25/07/1992							DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	MAISA MACEDO GONÇALVES	19/03/1998							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	ELISA DA SILVA FERREIRA	25/08/1987							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	CRISTINA NOGUEIRA DE MELLO	10/03/1978							DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Leopoldina, MG, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A74B8F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3175, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3175, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.421.593,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.421.593,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1	0100	432,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	0100	3.300,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	0100	5.700,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0100	5.907,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	0100	1.218,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	0100	680,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0100	454,00
01.04 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			

01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	0100	1.372,00
01.05 –ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55	0100	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	56	0100	560,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	0100	635,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	0100	4.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	1.913,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	4.500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	89	0100	760,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	750,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	86	0100	1.300,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	0100	175,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	350,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	108	0100	1.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	109	0100	1.010,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	112	0100	2.080,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0100	382,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	295,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	300,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8	0100	330,16
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	1.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0100	1.252,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	0100	5.610,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	1.400,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	0101	700,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218	0101	2.152,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220	0101	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	0101	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0101	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	227	0101	204.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	0101	341.592,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	155.600,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	81.971,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	283	0118	1.326,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	284	0118	120,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0147	200,00
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0144	23.700,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	0100	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	329	0100	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	2.800,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 –APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	349	0100	200,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0100	800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	0100	640,00
04.06.27.812.0010.2.089 –APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	354	0100	3.453,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	365	0100	380,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	367	0100	150,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	364	0100	3.550,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	0102	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	0102	380,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	10.125,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	395	0159	863,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	17.528,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	419	0102	10.630,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	409	0159	6.630,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	824,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	1.947,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	1.840,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	0159	2.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	425	0102	1.752,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	0155	5.824,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	1.149,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	440	0102	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	150,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	468	0159	8.994,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	0159	4.846,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	0102	48.245,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	470	0159	1.431,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	465,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	456	0102	7.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	60.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	0102	1.583,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	9.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	200,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	0159	870,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	0159	3,60
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1028	0154	95.122,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527	0159	29.050,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	0100	200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	562	0100	842,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	0100	1.036,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	0100	350,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	0100	400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

07.01.08.243.0014.2.240 –APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	622	0129	400,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	202,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	636	0100	700,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659	0129	350,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	660	0100	1.000,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	0100	200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	12.745,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	697	0100	1.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	4.722,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700	0100	330,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	727	0100	8.531,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	735	0100	1.376,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	748	0100	6.630,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	749	0100	2.064,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	0100	3.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	773	0100	35.350,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	776	0100	3.550,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	18.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	35.500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	3.050,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	0100	5.395,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	9.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	0100	300,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	894	0100	1.440,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	0100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.421.593,76

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	0100	1.932,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6	0100	600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7	0100	1.200,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	0100	5.700,00
01.02 –ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	0100	7.125,00
01.03 –ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35	0100	680,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	454,00
01.04 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	49	0100	1.372,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	0100	560,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	61	0100	3.000,00

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	4.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	0100	5.500,00
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	75	0100	635,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	66	0100	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	968,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	145,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	1.400,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	760,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	0100	650,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	0100	175,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	0100	1.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	0100	1.010,00
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 -Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	111	0100	2.080,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	152	0100	382,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	0100	1.295,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	330,16
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	6.252,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	172	0100	6.810,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175	0100	200,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	209	0101	700,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	217	0101	39.252,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218	0101	113.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	219	0101	30.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220	0101	1.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	221	0101	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	223	0101	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0101	15.800,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	600,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	227	0101	300,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	0101	341.592,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	273	0118	155.600,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	83.417,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDAESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	0147	200,00
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	289	0144	23.700,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	0100	2.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	2.730,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	3.653,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	1.440,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	0100	380,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	0100	3.550,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	370	0100	150,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	0102	21.380,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	385	0102	1.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	0102	10.620,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396	0159	863,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	431	0159	824,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	410	0159	2.350,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	399	0155	5.824,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	2.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	3.639,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	0159	1.840,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	415	0159	31.933,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	426	0102	70,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	0102	1.399,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	9.900,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	452	0102	48.245,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	470	0159	4.846,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	447	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	472	0159	9.459,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	0102	38.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0159	1.431,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	29.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	1.043,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	503	0102	540,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	9.120,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0159	200,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	0159	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	521	0159	873,60
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	0159	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	524	0159	5.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	536	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	526	0159	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1010	0154	95.122,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	528	0159	5.650,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555	0100	842,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	0100	5.536,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590	0100	600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	592	0100	1.600,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	603	0100	400,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593	0100	150,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	0129	400,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628	0100	902,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	657	0129	350,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	661	0100	1.000,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	688	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	16.615,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	696	0100	960,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	698	0100	172,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700	0100	550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	630,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728	0100	9.907,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	11.894,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	58.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	775	0100	13.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	800,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	781	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	19.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	0100	850,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0100	2.200,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	800	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	5.395,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	852	0100	100,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	0100	1.440,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	903	0100	2.000,00
Total de anulação de dotação			1.421.593,76
TOTAL DE RECURSOS			1.421.593,76

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD4FD71E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL 001/2022

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SARAH REZENDE CHAVES	26/08/1996	**75**	**1º**
LUANA CARVALHO MENDES	07/12/1981	**70**	**2º**
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	**Ausente**	**Desclassificado**
THAIS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	**Ausente**	**Desclassificado**

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PAULA APARECIDA COSTA	24/06/1982	**65**	**1º**

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA	16/05/1965	**80**	**1º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	**70**	**2º**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	**60**	**3º**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	**50**	**4º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**Ausente**	**Desclassificado**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	**Ausente**	**Desclassificado**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - HISTÓRIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCI MENDES DA SILVA DUPIN	10/09/1971	**95**	**1º**
FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA	26/09/1970	**60**	**2º**
MARIA SIRLENE DE P.ROSA RODRIGUES	21/04/1967	**50**	**3º**
MARTA CONCEIÇÃO MENDES	29/04/1967	**50**	**4º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**70**	**1º**
IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES	06/06/1972	**55**	**2º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**55**	**3º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	**55**	**4º**
JOÃO CARLOS FUIZA SILVA	12/06/1997	**Ausente**	**Desclassificado**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:57A5817E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: E.M. Gilberto José Tanus Braz (quadra da escola) – Rua Nicodemos Cardoso da Silva, nº 458, João XXIII
Data: 07/02/2022 (segunda-feira)
Horário: 08h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 02/05/2022	Servidor de licença de saúde
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 19/02/2022	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	12 às 18h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Gilberto José Tanus Braz	12 às 18h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Gilberto José Tanus Braz	12 às 18h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM José Miguel Muahad	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM José Miguel Muahad	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM José Miguel Muahad	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM José Miguel Muahad	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 02/03/2022	Servidor de férias regulamentares
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para a SMDS
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Cléria Ticon Carneiro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor cedido para outro Município
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor de LIP
EM Profª Stella Fideles	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Profª Stella Fideles	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 17/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Stella Fideles	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 23/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor de LIP
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	9 às 15h	Da data de assinatura do contrato até 13/03/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Zuleima César Araújo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche

EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para a SMDS
EM Valdivino dos Santos Mendes	Matutino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Antônio Pereira da Silva	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	15 às 21h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 01/03/2022.	Servidor de licença de saúde
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 21/03/2022	Servidor de licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor de LIP
EM Maria do Carmo C. Castro	Vespertino/ Berçário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como Coordenador de Creche

ANEXO I

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: E.M. Gilberto José Tanus Braz (quadra da escola) – Rua Nicodemos Cardoso da Silva, nº 458, João XXIII
Data: 07/02/2022 (segunda-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Cândido Portinari	3º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Cândido Portinari	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Cândido Portinari	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Clara de Castro Rogério	3º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 23/04/2022	Servidor de licença maternidade
EM Clara de Castro Rogério	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na coordenação
EM Clara de Castro Rogério	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Doutor Antônio Canêdo	3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Doutor Antônio Canêdo	4º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Doutor Antônio Canêdo	1º período / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Doutor Antônio Canêdo	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Ermyro Teixeira Siqueira	3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Ermyro Teixeira Siqueira	3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Apoio Pedagógico/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 03/06/2022	Servidor de licença maternidade
EM Gilberto José Tanus Braz	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Gilberto José Tanus Braz	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Gilberto José Tanus Braz	Apoio Pedagógico/ Disponibilidade de horário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	2º e 3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como apoio pedagógico
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	4º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	2º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM José Miguel Muahad	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	3º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	AEE/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	1º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 28/06/2022	Servidor de licença maternidade
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como apoio pedagógico
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como apoio pedagógico
EM Nelson Cardoso de Melo	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Cléria Ticon Carneiro	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para o Estado
EM Cléria Ticon Carneiro	5º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Edmen Macedo G. Alvarenga	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aposentadoria
EM Profª Elza Rogério	5º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Elza Rogério	3º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Esmeralda Vianna	1º e 2º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Ionyr Bastos Dias	2º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Ionyr Bastos Dias	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	1º período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 16/06/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	2º período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 30/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	3º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Profª Stella Fideles	AEE/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Profª Stella Fideles	1º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Profª Stella Fideles	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SME
EM Profª Stella Fideles	5º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor de LIP
EM Profª Stella Fideles	Apoio Pedagógico/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Stella Fideles	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para Sec. de Fazenda
EM Profª Stella Fideles	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 28/03/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Stella Fideles	4º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 30/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	2º período / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	1º período / Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 06/05/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	2º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 17/07/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Zuleima César de Araújo	1º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Profª Zuleima César de Araújo	2º período / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção

EM Profª Zuleima César de Araújo	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Zuleima César de Araújo	2º ano / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Profª Zuleima César de Araújo	4º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na sala do AEE
EM Oduvaldo Aleixo	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na coordenação
EM Ricardo O. M. de Azevedo	2º período / Matutino	Da data de assinatura do contrato até 13/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Ricardo O. M. de Azevedo	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Sebastião Laviola	4º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 01/05/2022	Servidor de licença maternidade
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Apoio Pedagógico / Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Valdivino dos Santos Mendes	1º período / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para outro Município
EM Valdivino dos Santos Mendes	Maternal / Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Valdivino dos Santos Mendes	AEE/ Disponibilidade de horário	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como apoio pedagógico
EM Irene Pereira Dias Nunes	4º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Irene Pereira Dias Nunes	Apoio Pedagógico / Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada	Turma Multiciclada/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Dejanira Passoni Oliveira	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Presidente Tancredo Neves	Maternal ou 1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	Turma Multiciclada/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Sylla de Ururahy Macedo	2º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Sylla de Ururahy Macedo	3º e 4º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Sylla de Ururahy Macedo	1º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na coordenação
EM Sylla de Ururahy Macedo	2º período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aposentadoria
Polo I EM Profª Esmeralda Vianna EM Profª Maria Quitéria P. Schelb EM Doutor Antônio Canêdo EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor com carga horária de 24h
Polo II EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro EM Profª Maria Quitéria P. Schelb EM Irene Pereira Dias Nunes EM Profª Stella Fideles	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor com carga horária de 24h
Polo III EM Profª Zuleima César de Araújo EM Doutor Antônio Canêdo EM Clara de Castro Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor com carga horária de 24h
Polo IV EM Maria Hastenreiter Dornelas EM Ricardo O. M. de Azevedo EM Clara de Castro Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor com carga horária de 24h

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BBA055D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022 E 013/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – CONTRATADA: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ N° 00.226.324/0001-42**, VALOR: R$ 216.340,67; **ELETRO PRIMUS LTDA – EPP, CNPJ N° 20.302.493/0001-21**, VALOR: R$ 81.322,50; **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP, CNPJ N° 17.701.392/0001-19**, VALOR: R$ 79.621,00; **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ N° 22.902.202/0001-61**, VALOR: R$ 61.828,07 E **VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08**, VALOR: R$ 3.567,10 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/01/2023 - DATA: 27/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº 00.226.324/0001-42						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54489	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM(branca ou preta)	frontec	R$ 1,55	R$ 775,00
11860	30	UN	BASE PARA RELê FOTO ELéTRICO(fotocélula), com três conexões fêmeas onde encaixa o rele fotoeletrico.	tecnolinsa	R$ 4,85	R$ 145,50
11861	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01(Contato Auxiliar) para contator weg	weg	R$ 11,13	R$ 222,60
11862	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10(Contato Auxiliar) para contator weg	weg	R$ 11,13	R$ 222,60
11869	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 Vpara contator weg	weg	R$ 23,70	R$ 118,50
11870	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 Vpara contator weg	weg	R$ 23,70	R$ 118,50
11867	5	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V para contator weg	weg	R$ 34,47	R$ 172,35
11868	5	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V para contator weg	weg	R$ 54,00	R$ 270,00
11872	5	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 Vpara contator weg	weg	R$ 31,11	R$ 155,55
43383	30	UN	BOCAL DE LOçA BASE E27.	decorlux	R$ 1,90	R$ 57,00
43384	30	UN	BOCAL DE LOçA BASE E40.	decorlux	R$ 8,40	R$ 252,00
53479	800	M	CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 8,30	R$ 6.640,00
53477	1.500	M	CABO FLEX 4,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 3,25	R$ 4.875,00
53474	1.000	M	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA;Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 1,06	R$ 1.060,0
53545	100	M	CABO FLEX 200º C 2,5 MM² TEFLON.PARA ALTAS TEMPERATURAS.	tramar	R$ 6,93	R$ 693,00
53490	500	M	CABO PP 2 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	energy	R$ 3,35	R$ 1.675,00
53491	300	M	CABO PP 2 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 5,30	R$ 1.590,00
53492	300	M	CABO PP 3 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada	energy	R$ 3,35	R$ 1.005,00

			8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
53493	300	M	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 4,55	R$ 1.365,00
53497	100	M	CABO PP 3 X 10 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 27,20	R$ 2.720,00
53494	300	M	CABO PP 3 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 7,40	R$ 2.220,00
53495	100	M	CABO PP 3 X 4 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 10,20	R$ 1.020,00
53496	100	M	CABO PP 3 X 6 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 16,30	R$ 1.630,00
53498	400	M	CABO PP 4 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 4,50	R$ 1.800,00
53502	100	M	CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 34,50	R$ 3.450,00
53499	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 9,70	R$ 1.940,00
53500	100	M	CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	eneergy	R$ 13,50	R$ 1.350,00
53501	100	M	CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	eneergy	R$ 20,50	R$ 2.050,00
53480	600	M	CABO XLPE 1KV 10MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM;Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 8,35	R$ 5.010,00
53487	100	M	CABO XLPE 1KV 120MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM;Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 99,00	R$ 9.900,00
53488	100	M	CABO XLPE 1KV 150MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM;Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 124,60	R$ 12.460,00
53481	400	M	CABO XLPE 1KV 16MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM;Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 13,00	R$ 5.200,00
53482	300	M	CABO XLPE 1KV 25MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 20,00	R$ 6.000,00
53483	300	M	CABO XLPE 1KV 35MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 29,00	R$ 8.700,00
53484	200	M	CABO XLPE 1KV 50MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM;Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	energy	R$ 41,00	R$ 8.200,00
43406	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM.	eletro quadros	R$ 866,00	R$ 3.464,00
47318	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM.	eletro quadros	R$ 1.317,00	R$ 13.170,00
47319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM.	eletro quadros	R$ 1.393,03	R$ 5.572,12
43411	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM.	eletro quadros	R$ 184,00	R$ 736,00
43412	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM.	eletro quadros	R$ 585,00	R$ 2.340,00
40552	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS.	enerbras	R$ 25,00	R$ 500,00
52088	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA).	enerbras	R$ 34,50	R$ 345,00
40554	15	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS.	enerbras	R$ 47,00	R$ 705,00
40555	15	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS.	enerbras	R$ 43,90	R$ 658,50
43425	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M(80 largura x 50altura).	enerbras	R$ 68,00	R$ 680,00
43428	4	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V(botoeira contator e rele termico)	soprano	R$ 140,85	R$ 563,40
52099	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO).	soprano	R$ 134,88	R$ 539,52
53508	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO).	soprano	R$ 134,88	R$ 539,52
52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO.	intelli	R$ 12,00	R$ 600,00
43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM²estanhado	intelli	R$ 5,11	R$ 102,20
43441	20	UN	CONECTOR PF 16MM²estanhado.	intelli	R$ 7,17	R$ 143,40
53550	30	UN	CONECTOR PF 25MM²estanhado.	intelli	R$ 8,90	R$ 267,00
43444	50	UN	CONECTOR PF 35MM²estanhado.	intelli	R$ 10,88	R$ 544,00
43445	50	UN	CONECTOR PF 50MM²estanhado.	intelli	R$ 14,24	R$ 712,00
43447	30	UN	CONECTOR PF 95MM²estanhado.	intelli	R$ 30,74	R$ 922,20
52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V.	g-20	R$ 0,15	R$ 15,00
52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM² 300V.	g-20	R$ 0,27	R$ 27,00
54490	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 35MM²	weg	R$ 15,80	R$ 790,00
45017	2	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V.	soprano cst	R$ 1.751,68	R$ 3.503,36
53512	3	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220Vequivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 141,68	R$ 425,04
53513	3	UN	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220Vequivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 175,00	R$ 525,00
53514	3	UN	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220Vequivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 256,48	R$ 769,44
53515	3	UN	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220Vequivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 315,46	R$ 946,38
53516	3	UN	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220Vequivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 429,32	R$ 1.287,96
53517	3	UN	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220Vequivalente a 25CV com encaixe para rele de	weg	R$ 583,27	R$ 1.749,81

			sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
52131	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	soprano	R$ 1.818,00	R$ 7.272,00
52132	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	soprano	R$ 2.875,00	R$ 11.500,00
54520	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 1CV 220V.	soprano	R$ 137,34	R$ 274,68
43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V .	soprano	R$ 137,34	R$ 274,68
43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V .	soprano	R$ 137,34	R$ 274,68
52142	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	soprano	R$ 89,50	R$ 179,00
52140	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	soprano	R$ 65,00	R$ 130,00
52141	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	soprano	R$ 89,00	R$ 178,00
53518	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALENbotão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	soprano	R$ 268,63	R$ 537,26
53519	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALENbotão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	soprano	R$ 815,12	R$ 1.630,24
53520	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALENbotão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	soprano	R$ 815,12	R$ 1.630,24
43490	100	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00MCOM TAMPA	elecon	R$ 117,50	R$ 11.750,00
43491	4	UN	EXAUSTOR 30CM X 127Vmonofasico	ventisol	R$ 198,80	R$ 795,20
43492	4	UN	EXAUSTOR 50CM X 127Vmonofasico.	ventisol	R$ 253,40	R$ 1.013,60
50057	4	UN	Exaustor 40cm x 127Vmonofasico.	ventisol	R$ 232,40	R$ 929,60
53527	200	M	FIO PARALELO 2 X 1,00MM²	energy	R$ 1,97	R$ 394,00
53526	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM;Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco;Massa líquida aproximada 4,3kg/100m.	energy	R$ 2,66	R$ 266,00
11960	40	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROScapacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	decorlux	R$ 17,22	R$ 688,80
52204	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2.	pluzie	R$ 4,75	R$ 95,00
52206	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2.	pluzie	R$ 7,63	R$ 152,60
52208	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T.	pluzie	R$ 6,94	R$ 138,80
43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO.	germer	R$ 6,30	R$ 63,00
54495	100	UN	KIT DE 2 TOMADAS 10 AMPERES COM A PLACA DE INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X4.	pluzie	R$ 15,50	R$ 1.550,00
53532	100	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO).	voltim	R$ 6,80	R$ 680,00
54494	50	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO)	voltim	R$ 7,14	R$ 357,00
53536	30	UN	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K.	empalux	R$ 120,00	R$ 3.600,00
53539	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M.	kian	R$ 65,66	R$ 787,92
53540	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M.	empalux	R$ 93,66	R$ 1.123,92
52190	20	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT.	avant	R$ 34,00	R$ 680,00
43586	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM².	intelli	R$ 0,34	R$ 34,00
31477	20	UN	LâMPADA VAPOR METáLICO 250W LâMPADA VAPOR METáLICO 250W	kian	R$ 34,86	R$ 697,20
31479	3	UN	LâMPADA VAPOR SóDIO 400W LâMPADA VAPOR SóDIO 400W	kian	R$ 33,00	R$ 99,00
43613	20	UN	PARAFUSO CABEçA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCAe duas arruelas	romagnole	R$ 10,70	R$ 214,00
43616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A(TÊ)	ilumi	R$ 6,09	R$ 121,80
43619	30	UN	PLACA 4X2 CEGApara fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2.	pluzie	R$ 1,47	R$ 44,10
53543	100	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO.capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	clamper	R$ 48,00	R$ 4.800,00
53544	50	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO.	clamper	R$ 48,00	R$ 2.400,00
54497	10	UN	PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO.	clamper	R$ 61,95	R$ 619,50
31522	10	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR.	clamper	R$ 102,06	R$ 1.020,60
31523	10	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPORQDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	enerbras	R$ 116,76	R$ 1.167,60
31530	20	UN	REATOR VAPOR METáLICO 250W	jrc	R$ 77,85	R$ 1.557,00
52217	20	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W.	economax	R$ 175,00	R$ 3.500,00
52222	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 84,45	R$ 506,70
52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 103,82	R$ 622,92
52225	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 101,26	R$ 607,56
52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32Acom encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 114,32	R$ 685,92
52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40Acom encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 116,16	R$ 696,96
52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 105,00	R$ 630,00
52229	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50Acom encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 209,09	R$ 1.254,54
52228	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40Acom encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual compatível com contator weg.	weg	R$ 185,50	R$ 1.113,00
43671	30	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V.	soprano	R$ 16,50	R$ 495,00
52256	10	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM.	intelli	R$ 18,00	R$ 180,00

52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM.	intelli	R$ 7,00	R$ 350,00
52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM.	intelli	R$ 9,50	R$ 475,00
52264	10	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO.	pluzie	R$ 4,06	R$ 40,60
52263	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO.	pluzie	R$ 4,14	R$ 124,20
43733	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A.	pluzie	R$ 4,06	R$ 121,80
52262	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA.	pluzie	R$ 6,47	R$ 129,40
43734	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A.	pluzie	R$ 4,14	R$ 124,20
31583	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN	sibratec	R$ 66,00	R$ 594,00
31584	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN	sibratec	R$ 66,00	R$ 396,00
31582	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN	sibratec	R$ 66,00	R$ 594,00
52270	5	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA;.	ventisol	R$ 245,00	R$ 1.225,00
43745	4	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V.	ventisol	R$ 180,60	R$ 722,40
43746	5	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V.	ventisol	R$ 245,00	R$ 1.225,00

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP CNPJ Nº 20.302.493/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53468	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V.	kf	R$ 107,00	R$ 214,00
53478	1.500	M	CABO FLEX 6,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 4,80	R$ 7.200,00
54516	400	M	CABO FLEX 16 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 12,99	R$ 5.196,00
53476	2.000	M	CABO FLEX 2,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 1,96	R$ 3.920,00
53503	200	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²;secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 5,84	R$ 1.168,00
53505	200	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²;secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 13,90	R$ 2.780,00
53506	200	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²;secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 19,65	R$ 3.930,00
53489	100	M	CABO XLPE 1KV 185MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM;Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 151,45	R$ 15.145,00
53485	200	M	CABO XLPE 1KV 70MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM;Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 57,95	R$ 11.590,00
11876	2	UN	CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISACAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA	taf	R$ 84,00	R$ 168,00
52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM.	gomes	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
11874	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPORou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	cewp	R$ 4,30	R$ 430,00
52092	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2.	delta	R$ 49,00	R$ 2.352,00
52096	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1.	delta	R$ 34,00	R$ 1.632,00
43434	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM².	incesa	R$ 6,28	R$ 314,00
43437	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM².	incesa	R$ 13,50	R$ 675,00
43438	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM².	intelli	R$ 14,45	R$ 722,50
53558	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2;Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m	cobrecon	R$ 21,98	R$ 2.198,00
54491	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	eletromar	R$ 12,00	R$ 120,00
40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 31,00	R$ 620,00
40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 31,00	R$ 620,00
40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 31,00	R$ 620,00
40602	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A,230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 31,00	R$ 620,00
40603	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 32,50	R$ 650,00
40612	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 136,00	R$ 1.360,00
53522	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 45,00	R$ 900,00
40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 45,00	R$ 900,00
40605	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 45,00	R$ 900,00
40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 45,00	R$ 900,00
40611	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 136,00	R$ 1.360,00
11952	100	UN	ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANOtipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo.	altronic	R$ 28,00	R$ 2.800,00
53524	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2".	cimflex	R$ 4,38	R$ 438,00

53560	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS.	cimflex	R$ 6,80	R$ 680,00
53559	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS.	cimflex	R$ 10,10	R$ 1.010,00
43588	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM².	intelli	R$ 0,40	R$ 40,00
43639	30	UN	PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLTmedida de 15 em 15 minutos	elcon	R$ 65,00	R$ 1.950,00
50076	10	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula.	qualitronix	R$ 35,10	R$ 351,00
43688	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 0,68	R$ 68,00
52255	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM.	tcm	R$ 11,08	R$ 554,00
43742	10	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MMBICROMATIZADO	cewp	R$ 22,70	R$ 227,00

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP CNPJ Nº 17.701.392/0001-19						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52045	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA)(branca ou preta)	foxlux	R$ 0,10	R$ 100,00
52047	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM(branca ou preta)	foxlux	R$ 0,25	R$ 250,00
43354	1.000	UN	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM(branca ou preta)	foxlux	R$ 0,10	R$ 100,00
53470	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T.	lukma	R$ 0,20	R$ 100,00
53469	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9.	lukma	R$ 0,20	R$ 100,00
51982	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V.	kf	R$ 570,00	R$ 1.140,00
43377	6	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7Aestacionaria .	unipawer	R$ 104,00	R$ 624,00
54514	20	UN	BLOCO ADITIVO M/A (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS	simens	R$ 14,00	R$ 280,00
54515	20	UN	BLOCO ADITIVO M/F (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS	simens	R$ 17,00	R$ 340,00
52058	2.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	ciser	R$ 0,20	R$ 400,00
53475	1.500	M	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA;cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecom	R$ 1,30	R$ 1.950,00
53486	100	M	CABO XLPE 1KV 95MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM;Espessura da isolação 2,4 mm; Diametro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecom	R$ 76,00	R$ 7.600,00
43405	2	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRãO ENERGISA.	cp	R$ 12,00	R$ 24,00
11877	2	UN	CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISACAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA	taf	R$ 176,00	R$ 352,00
52082	5	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DINfabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	mg	R$ 9,00	R$ 45,00
43409	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM.	gomes	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
11875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPORou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	impol	R$ 10,50	R$ 1.050,00
52094	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3.	delta	R$ 36,00	R$ 1.728,00
43436	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM².	tcm	R$ 11,00	R$ 550,00
43440	10	UN	CONECTOR PF 120MM²estanhado.	tcm	R$ 26,00	R$ 260,00
40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM².	tcm	R$ 7,10	R$ 710,00
40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM²fechado ou com flange de fechamento	tcm	R$ 4,20	R$ 840,00
54519	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO.	weg	R$ 56,00	R$ 1.120,00
53511	3	UN	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220Vequivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 118,00	R$ 354,00
53510	3	UN	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220Vequivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	weg	R$ 106,00	R$ 318,00
54493	10	UN	DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008.	eletromec	R$ 124,00	R$ 1.240,00
43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK)(poste final para trilho DIN)	sak	R$ 3,30	R$ 330,00
53569	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM.	lukma	R$ 1,20	R$ 120,00
53568	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM.	lukma	R$ 1,20	R$ 120,00
43532	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A.	dek	R$ 2,40	R$ 240,00
43535	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A.	dek	R$ 2,00	R$ 200,00
54511	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A.	dek	R$ 1,00	R$ 50,00
54512	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 15 A.	dek	R$ 1,00	R$ 50,00
43537	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A.	dek	R$ 0,60	R$ 60,00
54510	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A.	dek	R$ 0,80	R$ 80,00
43538	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A.	dek	R$ 1,00	R$ 100,00
52210	15	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	suprem	R$ 36,00	R$ 540,00
43587	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM².	tcm	R$ 0,34	R$ 34,00
52360	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO.	cp	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
52359	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE	cp	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00

			ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.			
43605	4	UN	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	cp	R$ 3.160,00	R$ 12.640,00
43608	4	UN	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	cp	R$ 2.360,00	R$ 9.440,00
43628	100	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250VTIPO ROSCA	dek	R$ 8,00	R$ 800,00
43632	50	UN	PRENçA CABO 1"CINZA OU BRANCO	lukma	R$ 10,00	R$ 500,00
43633	50	UN	PRENçA CABO 1/2"CINZA OU BRANCO	lukma	R$ 4,00	R$ 200,00
43634	50	UN	PRENçA CABO 3/4"CINZA OU BRANCO	lukma	R$ 5,00	R$ 250,00
54502	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC, COM 1 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NA ESQUERDA OU VICE VERSA.	mg	R$ 26,00	R$ 780,00
31545	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MMfabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.	mg	R$ 31,00	R$ 930,00
43684	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,30	R$ 30,00
43685	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,30	R$ 30,00
43686	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 40,00
43687	1.000	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 Para condutores de 1,5 a 2,5 mm², corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 400,00
43689	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 0,67	R$ 67,00
43690	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHOPara condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,35	R$ 35,00
43691	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHOPara condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,35	R$ 35,00
43692	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 5 VERMELHOPara condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,35	R$ 35,00
43693	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 6 VERMELHOPara condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,35	R$ 35,00
43694	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 8 VERMELHOPara condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 8,0 mm corrente máxima 19 amperes.	tcm	R$ 0,35	R$ 35,00
43695	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 3 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 40,00
43696	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 4 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 40,00
43697	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 40,00
43698	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 80,00
43699	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.	tcm	R$ 0,40	R$ 80,00
43700	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² - 3 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 0,90	R$ 90,00
43701	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 0,90	R$ 270,00
43702	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -4 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 1,00	R$ 100,00
43703	100	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -5 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 5,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 1,10	R$ 110,00
43704	100,0000	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -6 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 6,7 mm, corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 1,19	R$ 119,00
43705	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.	tcm	R$ 1,19	R$ 357,00
52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM².	tcm	R$ 2,20	R$ 110,00
53548	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM².	tcm	R$ 3,30	R$ 165,00
43708	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM².	tcm	R$ 0,11	R$ 110,00
43709	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM².	tcm	R$ 0,40	R$ 40,00
50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM².	tcm	R$ 0,65	R$ 65,00
43711	500	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM².	tcm	R$ 0,11	R$ 55,00
43712	500	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM².	tcm	R$ 0,15	R$ 75,00
50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM².	tcm	R$ 1,00	R$ 100,00
43713	50	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM².	tcm	R$ 1,40	R$ 70,00
43714	500	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 125,00
43715	300	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM².	tcm	R$ 0,30	R$ 90,00
43716	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 95MM².	tcm	R$ 5,50	R$ 5.500,00

43718	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,0MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 250,00
43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 250,00
43722	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM².	tcm	R$ 0,40	R$ 400,00
43723	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM².	tcm	R$ 0,50	R$ 500,00
43724	30	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 6MM².	tcm	R$ 0,55	R$ 16,50
52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM.	tcm	R$ 2,05	R$ 102,50
52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM.	tcm	R$ 2,90	R$ 145,00
52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM.	tcm	R$ 3,70	R$ 185,00

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº 22.902.202/0001-61

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54488	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM(branca ou preta)	decorlux	R$ 0,31	R$ 310,00
51969	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA.	polus	R$ 81,00	R$ 486,00
11854	6	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 81,00	R$ 486,00
11855	6	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 81,00	R$ 486,00
50015	6	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 81,00	R$ 486,00
11858	8	UN	AMPERíMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA.	polus	R$ 132,00	R$ 1.056,00
11859	4	UN	AMPERíMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 132,00	R$ 528,00
40528	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 429,00	R$ 1.287,00
40529	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 429,00	R$ 1.287,00
53472	100	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO..	weg	R$ 12,00	R$ 1.200,00
53504	200	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²;secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 9,10	R$ 1.820,00
53507	100	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²;secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.	cmr	R$ 27,00	R$ 2.700,00
43410	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM	lukbox	R$ 226,50	R$ 906,00
43413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM.	lukbox	R$ 700,00	R$ 2.800,00
54518	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO.	weg	R$ 56,50	R$ 1.130,00
52109	2	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTOAlimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet.	weg	R$ 3.734,56	R$ 7.469,12
53557	100	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2;Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m	corfio	R$ 15,91	R$ 1.591,00
50055	5	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ.	sibratec	R$ 236,55	R$ 1.182,75
50054	20	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ.	lukma	R$ 305,20	R$ 6.104,00
43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA.	kian	R$ 3,80	R$ 380,00
43506	20	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãOcom 10 metros	kian	R$ 2,45	R$ 49,00
53535	40	UN	LAMPADA BULBO LED 12W E 27.	empalux	R$ 7,45	R$ 298,00
52178	40	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27.	kian	R$ 9,30	R$ 372,00
54496	40	UN	LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K.	philbra	R$ 24,50	R$ 980,00
53537	60	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K.	philbra	R$ 14,87	R$ 892,20
53538	20	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K.	philbra	R$ 10,70	R$ 214,00
52189	10	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT	philbra	R$ 27,50	R$ 275,00
50063	20	UN	Luminária de emergência com 30 ledsno minimo	philbra	R$ 17,50	R$ 350,00
53541	4	UN	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELETRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO,dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as mediçoes: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).	polus	R$ 3.065,00	R$ 12.260,00
43620	3	UN	PLACA 4X4 CEGApara fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4.	mectronic	R$ 3,45	R$ 103,50

54513	10	UN	QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR.	legrand	R$ 45,35	R$ 453,50
50071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W.	economax	R$ 80,80	R$ 1.616,00
43651	10	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220Vpara trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v.	lukma	R$ 106,60	R$ 1.066,00
43659	80	UN	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT(fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito eletrônico com um sensor de luminosidade.	mapretron	R$ 15,95	R$ 1.276,00
52238	20	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din	weg	R$ 102,90	R$ 2.058,00
52235	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din	weg	R$ 106,00	R$ 2.120,00
43667	10	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO.	polus	R$ 93,00	R$ 930,00
43668	10	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO.	polus	R$ 108,00	R$ 1.080,00
52266	10	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES.	polus	R$ 87,00	R$ 870,00
43747	10	UN	VOLTiMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES.	polus	R$ 87,00	R$ 870,00

VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ Nº 11.038.785/0001-08						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51983	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V	kf	R$ 240,00	R$ 480,00
53467	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V	kf	R$ 306,90	R$ 613,80
52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM	tompson	R$ 3,47	R$ 34,70
52060	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm	usafix	R$ 0,21	R$ 42,00
52061	100	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12com parafuso cabeça sextavada medida 50mm	usafix	R$ 0,28	R$ 28,00
52059	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm	usafix	R$ 0,11	R$ 22,00
54509	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO,com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas	dryko	R$ 22,95	R$ 459,00
53523	3	UN	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS	tron	R$ 559,90	R$ 1.679,70
53533	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA	e. lux	R$ 41,58	R$ 207,90

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C58FE47A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – CONTRATADA: **LUIS ALBERTO VIEIRA ME, CNPJ N° 35.460.614/0001-30 -** VALOR: R$ 16.999,60; – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/02/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/01/2023 - DATA: 31/01/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

LUIS ALBERTO VIEIRA ME CNPJ Nº 35.460.614/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53883	3	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE:* 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T; * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T. O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	SANEVIEIRA	R$ 1.804,00	R$ 5.412,00
53882	5	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE:* 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T. * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	SANEVIEIRA	R$ 1.443,20	R$ 7.216,00
52951	100	PR	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T	SANEVIEIRA	R$ 28,60	R$ 2.860,00
38078	2	UN	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3"	SANEVIEIRA	R$ 118,80	R$ 237,60
38077	2	UN	PONTA SEM FIM 3"	SANEVIEIRA	R$ 88,00	R$ 176,00
52952	100	PR	ROSCA ESQUERDA E DIREITA.	SANEVIEIRA	R$ 10,98	R$ 1.098,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3E3236EA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022 E 020/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – CONTRATADA: **COMERCIAL B&F LTDA-ME, CNPJ N° 07.051.239/0001-30**, VALOR: R$ 36.020,00; **MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA, CNPJ N° 29.262.968/0001-78**, VALOR: R$ 235.842,50; **PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME, CNPJ N° 20.343.885/0001-39**, VALOR: R$ 281.855,00; **PEDREIRA SÃO GERALDDO LTDA, CNPJ N° 20.343.984/0001-10**, VALOR: R$ 556.900,00; **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 07.362.103/0001-70**, VALOR R$ 327.582,00 E **VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08**, VALOR: R$ 77.464,65– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 31/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/01/2023 - DATA: 31/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
41775	10	UN	CAIXA DáGUA 5000 L POLIETILENOredonda, com tampa	extrafort	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
41388	10	UN	CAIXA DáGUA 500L POLIETILENOredonda, com tampa	extrafort	R$ 229,00	R$ 2.290,00
52814	100	M2	CERâMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	cecafi	R$ 28,40	R$ 2.840,00
54701	15	LA	THINER PARA PINTUARA, LATA COM 5L	gekrill	R$ 68,00	R$ 1.020,00
44410	10	LA	VERNIZ SINTéTICOPARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	gekrill	R$ 87,00	R$ 870,00

MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA CNPJ Nº 29.262.968/0001-78						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52819	15	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	gekar	R$ 86,00	R$ 1.290,00
52804	40	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	quartmix	R$ 15,98	R$ 639,20
52805	40	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVELCLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	quartmix	R$ 31,98	R$ 1.279,20
52730	10	UN	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENOredonda, com tampa	fortlev	R$ 389,00	R$ 3.890,00
52821	100	SC	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733,	alvorada	R$ 34,00	R$ 3.400,00
11262	6.860	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.	alvorada	R$ 29,25	R$ 200.655,00
54738	140	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262).	alvorada	R$ 29,25	R$ 4.095,00
54695	10	LA	ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO LATA 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA,ALTA RESISTÊNCIA, E GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA.	brasilux	R$ 14,60	R$ 146,00
52809	40	SC	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG..	quartzolit	R$ 61,89	R$ 2.475,60
54707	5	LA	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML,inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.	gekar	R$ 19,30	R$ 96,50
11725	15	LA	SELADOR PARA PAREDELATA COM 18 LITROS	gekril	R$ 74,40	R$ 1.116,00
31615	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçALATA COM 3,6 LITROS	elite	R$ 72,00	R$ 3.600,00
37552	30	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	elite	R$ 72,00	R$ 2.160,00
41121	20	LA	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçALATA COM 18 LITROS	elite	R$ 210,00	R$ 4.200,00
41122	30	LA	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	elite	R$ 136,00	R$ 4.080,00
41123	20	LA	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	elite	R$ 136,00	R$ 2.720,00

PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 20.343.885/0001-39					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
52799	700	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1	R$ 79,20	R$ 55.440,00
53660	980	TON	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM	R$ 87,00	R$ 85.260,00
54737	20	TON	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53660)	R$ 87,00	R$ 1.740,00
53823	150	TON	PEDRA RACHÃO, COM GRANULOMETRIA DE 350MM A 650MM	R$ 88,50	R$ 13.275,00
52803	1.666	TON	POLIEDRICO	R$ 74,20	R$ 123.617,20
53878	34	TON	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803).	R$ 74,20	R$ 2.522,80

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52798	200	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0	psg	R$ 78,00	R$ 15.600,00
52800	2.058	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4..	psg	R$ 83,00	R$ 170.814,00
53873	42	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52800).	psg	R$ 83,00	R$ 3.486,00
54739	40	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU	psg	R$ 71,00	R$ 2.840,00

			EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801)			
52801	1.960	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA	psg	R$ 71,00	R$ 139.160,00
52802	3.528	TON	PÓ DE PEDRA	psg	R$ 62,50	R$ 220.500,00
53877	72	TON	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802)	psg	R$ 62,50	R$ 4.500,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.362.103/0001-40

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52817	10	LA	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICAe solventes regãnicos, lata com 730g (cola de sapateiro)	bautech	R$ 39,00	R$ 390,00
54740	70	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52797)	pm	R$ 66,90	R$ 4.683,00
52797	3.430	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA	pm	R$ 66,90	R$ 229.467,00
52806	300	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	ceramfix	R$ 84,00	R$ 25.200,00
52807	1.500	SC	ARGILA SACO DE 20KG	pavione	R$ 5,95	R$ 8.925,00
40703	500	UN	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M	milla	R$ 20,00	R$ 10.000,00
52813	100	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca	cecafi	R$ 28,50	R$ 2.850,00
54700	4	UN	GRAXA BRANCA SACHÊ 80 GRAMAS, PARA LUBRIFICAÇÕES, DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, NÃO SAIR COM ÁGUA, É ESTÁVEL À EXTREMAS PRESSÕES, CARGAS DE CHOQUE E AMBIENTES ÚMIDOS.Deve possuir tampa com bico aplicador para evitar o desperdício. Características Resistência ao envelhecimento. Resistência à temperatura de -30ºC à 135ºC (com pico de 150ºC). Especificações Técnicas: Cor: Branca Aspecto: Semi-sólido Odor: Característico Ponto de gota: 180°C Densidade (óleo básico à 25ºC): 0,870 - 0,890 g/cm3 - NLGI 2 Viscosidade do óleo básico a 100°C: óleos minerais espassante a base de cálcio e aditivos especiais	gratec	R$ 12,00	R$ 48,00
54703	1.500	M	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA	lonax	R$ 5,90	R$ 8.850,00
52746	6	UN	PIG DE ESPUMA DN 400MM, DENSIDADE 140 A 160KG/M³	softspuma	R$ 2.024,00	R$ 12.144,00
53839	50	KG	PREGO 17 X21 COM CABEÇA	gerdau	R$ 19,10	R$ 955,00
52503	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 3,2 X 16	cis	R$ 0,09	R$ 90,00
53658	3.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	pop	R$ 2,15	R$ 6.450,00
53659	2.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	pop	R$ 2,19	R$ 4.380,00
11264	5.000	UN	TIJOLO FURADO 19X19X9	ces	R$ 0,95	R$ 4.750,00
11263	10.000	UN	TIJOLO MACIçOnas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	ces	R$ 0,84	R$ 8.400,00

VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ Nº 11.038.785/0001-08

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52818	10	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DEmédia viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	dryko	R$ 61,30	R$ 613,00
33521	6	LA	DESENGRIPANTE SPRAY 300MLLubrificante deve possui uma embalagem prática e de fácil transporte e tubo direcionador. Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	lub fast	R$ 13,55	R$ 81,30
54509	10	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO,com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	dryko	R$ 29,00	R$ 290,00
54694	6	UN	ESTOPA PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MÍNIMO 85% ALGODÃO. PESO LÍQUIDO 150 G	a. limp	R$ 6,60	R$ 39,60
54704	20	UN	LIXA PARA FERRO NUMERO 120	tatu	R$ 3,65	R$ 73,00
54705	20	UN	LIXA PARA FERRO NUMERO 180	tatu	R$ 3,65	R$ 73,00
54697	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 100	tatu	R$ 3,65	R$ 73,00
54699	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 220	tatu	R$ 3,65	R$ 73,00
54698	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 320	tatu	R$ 3,65	R$ 73,00
54702	800	M	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA	max	R$ 11,20	R$ 8.960,00
53665	2.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	nortene	R$ 15,99	R$ 31.980,00
53664	1.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA	nortene	R$ 26,99	R$ 26.990,00
53837	10	KG	PREGO 12 X12 COM CABEÇA	belgo	R$ 27,90	R$ 279,00
53838	10	KG	PREGO 15 X15 COM CABEÇA	belgo	R$ 24,90	R$ 249,00
53840	50	KG	PREGO 18 X30 COM CABEÇA	belgo	R$ 18,95	R$ 947,50
53841	50	KG	PREGO 20X30 COM CABEÇA	belgo	R$ 17,95	R$ 897,50
48240	20	LA	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãO - RENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	zarcomax	R$ 110,00	R$ 2.200,00
52504	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 4,0 X 16	jm	R$ 0,15	R$ 150,00
52505	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 4,8 X 1	jm	R$ 0,40	R$ 400,00
53835	30	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO	compel	R$ 17,95	R$ 538,50
53836	30	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO	compel	R$ 24,90	R$ 747,00
54706	10	UN	ROLO DE LÃ 9 CM, COMPLETO	compel	R$ 11,30	R$ 113,00
52815	20	KG	Rejunte branco para cerâmica em piso	precon	R$ 9,95	R$ 199,00
52731	20	UN	SIFÃO SANFONADO COMPLETO.	s. super	R$ 7,99	R$ 159,80
54696	5	UN	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G. SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOSe tem uma pré-secagem em 24 horas Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	unipega	R$ 22,99	R$ 114,95
52810	50	UN	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML.	etaniz	R$ 15,00	R$ 750,00
51744	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA	grap	R$ 4,85	R$ 242,50
51745	20	UN	TORNEIRA RETA PARA PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 18 CM DE PROFUNDIDADE E 15 CM DE COMPRIMENTO, DE ½ POLEGADA, NA COR BRANCA.Torneira de plástico.	grap	R$ 7,90	R$ 158,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8B93DCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços –Município De Mariana
Oriundo Processo licitatório PRC 009/2021 - Pregão PRG 006/2021
Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Mariana
Vigência da Ata: 08/04/2021 a 07/04/2022
Objeto: Registro aquisição e instalação de equipamentos e ginásticas ao "ar Livre", na sede do Município e Distritos, fornecendo os produtos constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme necessidade estimada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.
Valor global da Ata: R$ 575.712,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais)
Empresa Fornecedora: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº 15.203.120/0001-63
Endereço: ROD BR 280 nº 8450
Bairro: Avaí
Município: Guaramirim- MG
Item Aderido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ESQUI TIPO TRIPLO CONJUGADO	04	R$4.189,00	R$16.756,00
2	MULTIEXERCITADOR	04	R$3.400,00	R$13.600,00
3	PRESSÃO PERNAS TIPO TRIPLO	04	R$2.751,00	R$11.004,00
4	REMADA TIPO SENTADA	04	R$1234,69	R$4.938,76
5	SIMULADOR DE CAMINHADA TIPO TRIPLO	04	R$3.093,47	R$12.373,88
6	SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO TRIPLO	04	R$3035,96	R$12.143,84

Valor Aderido: R$ 70.816,48 (setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha 099– 020402 08244 0004 1.274 449052.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 03 de fevereiro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E0ABA702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços –Município De Marilac
Oriundo edital de licitação processo licitatório nº 034/2021 , Pregão eletrônico 006/2021Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Marilac
Vigência da Ata: 17/08/2021 a 16/08/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de próteses odontológicas removíveis e personalizadas para atender a unidade de saúde deste município.
Valor global da Ata: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)
Empresa Fornecedora: WARLEM RODRIGUES SOARES – ME- "MESIOLAB Soluções Protéticas"
CNPJ nº 24.080.747/0001-65
Endereço: R Castanheiras nº 533
Bairro: Filadelfia
Município: Teofilo Otoni- MG
Item Aderido:

Item	Código	Descrição	QT	Valor unit.	Total
1	07.01.07.012-9	Prestação de serviços de MOLDAGEM POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CONFECÇÃO e ADAPTAÇÃO de PROTESES TOTAL MAXILAR REMOVIVEL, junto a Unidade Básica de Saúde do município de Naque/MG, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde do município.	90	R$ 365,00	R$ 32.850,00
2	07.01.07.013-7	Prestação de serviços de MOLDAGEM POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CONFECÇÃO e ADAPTAÇÃO de PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL, junto a Unidade Básica de Saúde do município de Naque/MG, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde do município.	90	R$ 365,00	R$ 32.850,00
3	07.01.07.009-9	Prestação de serviços de MOLDAGEM POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CONFECÇÃO e ADAPTAÇÃO de PROTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVIVEL, junto a Unidade Básica de Saúde do município de Naque/MG, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde do município.	60	R$ 365,00	R$ 21.900,00
4	07.01.07.010-2	Prestação de serviços de MOLDAGEM POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CONFECÇÃO e ADAPTAÇÃO de PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, junto a Unidade Básica de Saúde do município de Naque/MG, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde do município.	60	R$ 365,00	R$ 21.900,00

Valor Aderido: R$ 109.500,00 (cento e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: FICHA 338 - 020802 1030100082.340 339039

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 03 de fevereiro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:815489CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para manutenção da frota Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2022, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 0110/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP e POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, no valor total de **R$ 1.570.115,65 (Um Milhão e quinhentos e setenta mil e cento e quinze Reais e Sessenta e cinco Centavos)** conforme descrito abaixo.

POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	96.800	Lts.	Óleo Diesel Comum	PETROBAS	R$ 5.51	R$ 533.368,00
2	74.100	Lts.	Óleo Diesel B S10	PETROBAS	R$ 5.22	R$ 386.802
					TOTAL	R$ 920.170,00

POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTIVEIS EIRELI						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	7.700	Lts.	Álcool Etanol	PETROBAS	R$ 5,05	R$ 38.885,00
2	88.700	Lts.	Gasolina Comum	PETROBAS	R$ 6,80	R$ 603.160,00
5	97	Gl.	Arla 32 Gl. CO 20 litros	START	R$ 81,45	R$ 7.900,65
					TOTAL	R$ 649.945,65

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 18 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:CBFC3CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.554, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 707.661,65 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para incluir os elementos de despesas referente as "despesas de exercícios anteriores" entre outros, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	06	08	243	0022	2025	339092.00	1001001	-	7.500,00
02	08	04	122	0028	1065	449092.00	1001001	-	201.597,00
02	09	25	752	0029	2093	339092.00	1177004	-	26.967,02
02	09	15	451	0029	1162	449092.00	1001001	-	19.733,79
02	09	04	122	0029	2090	319004.00	1001001	-	75.000,00
02	11	10	302	0003	1125	449092.00	1023000	-	13.988,92
02	12	27	812	0036	1184	449051.00	1001001	-	22.337,19
02	12	04	122	0034	2172	339092.00	1001001	-	26.793,27
02	13	04	122	0001	2188	339092.00	1001001	-	2.744,46
02	13	04	122	0001	2188	339034.00	1001001	-	120.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339036.00	1001001	-	20.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339092.00	1001001	-	5.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339034.00	1001001	-	166.000,00
							Total		**707.661,65**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	06	08	243	0022	2025	339034.00	1001001	439	7.500,00
02	08	04	123	0028	2087	339039.00	1001001	641	201.597,00
02	09	25	752	0029	2093	339039.00	1177004	647	26.967,02
02	09	15	451	0029	1138	449051.00	1001001	840	19.733,79
02	09	04	122	0029	2090	319011.00	1001001	62	75.000,00
02	11	10	302	0003	1125	449051.00	1023000	785	13.988,92
02	12	27	812	0036	1184	339039.00	1001001	1389	22.337,19
02	12	04	122	0034	2172	339030.00	1001001	373	65,57
02	12	04	122	0034	2172	339034.00	1001001	460	20.557,96
02	12	27	812	0036	2181	339039.00	1001001	673	1.369,74
02	12	27	812	0033	2170	339039.00	1001001	662	4.800,00
02	13	04	122	0001	2188	339039.00	1001001	537	122.744,46
02	14	04	122	0038	2189	339039.00	1001001	678	191.000,00
							Total		**707.661,65**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0A3D2959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

No dia primeiro de fevereiro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 01/02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **PAULO RENATO FRANCO PINHEIRO,** estabelecida em Prata-MG, na Rodovia BR 153 KM 111,5 SN Loja 05 Bairro Zona Rural, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.665/0001-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitex) para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos marmitex que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

PAULO RENATO FRANCO PINHEIRO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	15940	UN	Refeições (Marmitex), com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc); proteínas (carne, ovos, derivados de leite, etc); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate, cenoura).	8,90	141.866,00
02	5400	UN	Refeições (Marmitex), com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc); proteínas (carne, ovos, derivados de leite, etc); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate, cenoura).	10,70	57.780,00
Valor total					**R$199.646,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos de acordo com a demanda ou cronograma estabelecido pela Secretaria competente.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 27- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 583- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 611- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto Vinculados à Saúde
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
* 508- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:
PAULO RENATO FRANCO PINHEIRO
CNPJ sob o nº 12.060.665/0001-70
Itens nº: 01 e 02.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:4B64E8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, objetivando a contratação temporária de servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação constante do anexo único deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

(PROFESSOR I)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
16	MARCILENE PEREIRA TITONELI	90	1º	9.1.a do Edital
18	KARINE FERREIRA VIEIRA DA SILVA	90	2º	9.1.a do Edital
09	JACIRA MARA ARAUJO	90	3º	9.1.a do Edital
23	ISABELA DE ARAÚJO MELO AGUIAR	90	4º	9.1.a do Edital
05	ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO	90	5º	9.1.a do Edital
15	BIANCA RIOS MEIRELES	90	6º	9.1.a do Edital
04	DANIELA CERQUEIRA DE O. CARDOZO	80	7º	9.1.a do Edital
32	KECIANE GERALDO DIAS	80	8º	9.1.a do Edital
14	AMANDA DA SILVA DE SOUZA SILVA	80	9º	9.1.a do Edital
17	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	80	10º	9.1.a do Edital
22	JULIANA DE ARAUJO MELO SAMPAIO	80	11º	9.1.a do Edital
21	GIANY MELLO ANDRIES SOUZA	80	12º	XX
27	LUCIMARA FERREIRA NETO	70	13º	9.1.a do Edital
03	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	70	14º	9.1.a do Edital
06	MARIA AUXILIADORA L.A. MONTEIRO	70	15º	9.1.a do Edital
01	DANIELA DA ROCHA FINEZA	60	16º	9.1.a do Edital
11	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIM	60	17º	XX
30	MARILEA DOMINGUES VICENTE	40	Desclassificado	XX
35	MACIONE SILVA DOS SANTOS	40	Desclassificado	XX
02	TELMA FRANCISCA C. DA SILVA	40	Desclassificado	XX
19	LAIS GUEDES TOMÁZ PIRES	40	Desclassificado	XX
12	ANDREIA APARECIDA P. D. LACERDA	40	Desclassificado	XX
33	ROBERTA SIMÃO DE OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
34	SAMARA NAZARÉ OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
07	REJANE APARECIDA DE MELO	30	Desclassificado	XX
08	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30	Desclassificado	XX
29	REGINA LOCHA LEITE C. BARBOSA	30	Desclassificado	XX
28	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
31	GLEICY MELLO ANDRIES	10	Desclassificado	XX
05	LORRANDA A. F. CAMILO	10	Desclassificado	XX
36	TAINA DILVA DE ALMEIDA	10	Desclassificado	XX
25	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	10	Desclassificado	XX
13	OZEANE DA ROCHA FINEZA	0	Desclassificado	
24	ANA PAULA POLITO	XX	XX	XX
26	GRACE KELLY VIEIRA	XX	XX	XX
20	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	XX	XX	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C24ED9A8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, objetivando a contratação temporária de servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação constante do anexo único deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

(PROFESOR II – ARTES)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
12	JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	50	1º	XX
15	EMILIE CORRÊA SOBRINHO NEIVA	50	2°	XX

(PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE
23	GLAUCIO LOPES FIOREZI LIMA	70	1º	XX
07	GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO	60	2º	9.1.a do Edital
01	ANDERSON LIMA ARLEU	60	3º	9.1.a do Edital
13	GLAUBER LOPES FIOREZI LIMA	60	4º	9.1.a do Edital
18	JOSILENE VALVERDE MEIRA	50	5º	XX
20	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS	30	Desclassificado	XX
21	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX

(PROFESSOR II – CIÊNCIAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	TATIANE NUNES RAMALHO DUARTE	80	1º	XX
02	THAÍS CONCEIÇÃO CUSTODIO APOLINARIO	70	2º	XX
22	RAQUEL AGUIAR	50	3º	XX
05	JOSIAINE BERNARDES BRUM	40	Desclassificado	XX
14	CAROLINA REZENDE DA SILVA	40	Desclassificado	XX
11	NATALIA VIEIRA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX

(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
09	MARLENE LUIZ DA SILVA	70	1º	9.1.b do Edital
17	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	70	2º	9.1.b do Edital
24	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	70	3º	9.1.b do Edital
06	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	70	4º	9.1.b do Edital
08	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	20	Desclassificado	XX

(PROFESSOR II – GEOGRAFIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
16	SILVANA MARCIA LACERDA LIMA	70	1º	9.1.a do Edital
09	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	70	2º	9.1.a do Edital
19	BRUNO CALDAS GERMELO	60	3º	XX
03	RENAN DE ALMEIDA BARROS	40	Desclassificado	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:01F118BA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021, objetivando a contratação temporária de servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação constante do anexo único deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

(PEDAGOGO)

03	**ROSILAINE GALLITTERES MARTINS**	**60**	**Classificada**	**XX**
01	**FABIANA GOUVEIA FONTES**	**50**	**Classificada**	**XX**
06	**VALMICE MUSQUINE DE B. ROCHA**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
05	**CAROLINA FERREARI CUNHA MACHADO**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
02	**MAECELY OLIVIA MONTENARI DOS SANTOS**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
04	**ANA CELIA MONTES DE SOUZA**	**20**	**Desclassificado**	**XX**

(NUTRICIONISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	**MONIKE SILVEIRA SIMÕES**	**80**	**1º**	**XX**
04	**ANA LETICIA ANDRIES E ARANTES**	**60**	**2º**	**XX**
03	**LARA COUTINHO DE SOUZA**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
05	**CAROLINA DE FREITAS JULIO**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
02	**RENATA CRISTINA G. SOUZA**	**---**	**Desclassificado**	**XX**

FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	**JOICE PAULINO SILVA FERREIRA**	**50**	**1º**	

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7BCD80A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 009/2022, Pregão Presencial 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em cessão de uso de Sistema Tributário em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município, com assessoria, manutenção e permanente atualização do software para o gerenciamento do sistema tributário, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, CNPJ 25.575.333/0001-70			TOTAL	R$ 38.688,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401701	SERVIÇOS - CESSÃO DO DIREITO DE USO DOS SISTEMAS (IPTU/TSU; ISS/TPP; TARIFAS; DÍVIDA ATIVA, CEMITÉRIO; NOTA FISCAL ELETRÔNICA) PARA MANUTENÇÃO DE TODO CADASTRO EXISTENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, COM SUPORTE POR TELEFONE, VISITA E ACESSO REMOTO.	12	MES(ES)	R$ 3.224,00	R$ 38.688,00

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:33A30B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de Sistema Tributário em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município, com assessoria, manutenção e permanente atualização do software para o gerenciamento do sistema tributário.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, CNPJ 25.575.333/0001-70			TOTAL	R$ 38.688,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	401701	SERVIÇOS - CESSÃO DO DIREITO DE USO DOS SISTEMAS (IPTU/TSU; ISS/TPP; TARIFAS; DÍVIDA ATIVA, CEMITÉRIO; NOTA FISCAL ELETRÔNICA) PARA MANUTENÇÃO DE TODO CADASTRO EXISTENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, COM SUPORTE POR TELEFONE, VISITA E ACESSO REMOTO.	12	MES(ES)	R$ 3.224,00	R$ 38.688,00

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:805C7D12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

VENCEDOR: Humanae Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 33.001.614/0001-47					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR REF.**	**% DE DESC.**
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	180.000,00	26

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:765E49F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº. 203/202, CONCORRÊNCIA 005/2021

Às 15:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara (MG), para **divulgação do resultado da fase de Habilitação da licitação Concorrência 005/2021, Processo n° 203/2021**, cujo objeto é o "Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo,

Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após **NOVA** análise dos documentos de habilitação solicitada na decisão Administrativa com fulcro no Art. 48, §3º, da Lei Federal nº. 8666/93, concedo oportunidade para que todos os participantes da Licitação – Processo nº. 203/202, Concorrência 005/2021, apresentem novamente a documentação habilitatória, sanadas de vícios, no **PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, em atendimento aos princípios da celeridade e economia processual apresentados pelas empresas e considerando os Pareceres Técnico e Contábil emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, respectivamente. Diante do exposto, A **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

	Nome Empresarial
2	Construtora HR Domínio Ltda
3	Edificar Empreendimentos e construções Ltda

II – Declarar **INABILITADA** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Motivo da inabilitação
1	Construtora Fanag Ltda ME	- Manteve-se inabilitada por não apresentar a nova documentação de habilitação.
4	PI R2 Engenharia Work Ltda	- A empresa PIR2 Engenharia Work LTDA apresentou declaração constando uma carta de correção de lançamentos contábeis (pág. 555), onde informou alteração de capital social ocorrida em 2019 que não foi devidamente contabilizada. Essa informação pode ser comprovada no atual Contrato Social da empresa apresentado às folhas de nº 413 a 416. Foi apresentado pela empresa novo Balanço Patrimonial do exercício de 2020 alterando o valor do capital social. No entanto, o novo Balanço apresentado não está registrado, contrariando o item 7.2 - Atestados de Qualificação Econômica e Financeira Exigidos para Habilitação, subitem 2-c do anexo VI do Caderno de Especificações Técnicas.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:443ACB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01101.05/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01101/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º. andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, Sr. WALACE RIBEIRO DE RESENDE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.605.676 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 011/2019/Pregão Presencial nº. 008/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 21/02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	Prestação de serviços para elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho.	12	Parcela	R$ 470,00	R$ 5.640,00
03	Prestação de serviços de monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba e Pinheiro.	12	Parcela	R$ 1.150,00	R$ 13.800,00
TOTAL					**R$ 19.440,00**
Observação: A contratada, além do atendimento presencial na sede da prefeitura quatro vezes mensais, durante o horário de expediente (os dias deverão ser fixados pela Secretaria de Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.					

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2022.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 03/01/2022.

São Francisco do Glória, 31 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE R. DE RESENDE ME
Contratado

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:32101F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOSDE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADO PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AO CARGO DE COORDENADOR ESPORTIVO E MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481001024/2021 SEDESE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA PONTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE,no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Profissional de Educação Fisica e Estagiario por tempo determinado, para atender às necessidades do Programa Geração Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02 (duas) vagas,distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vagas de Profissional de Educação Fisica e 01 (uma) vaga para a função de Estagiario; conforme alínea "i", do inciso VI, do Art. 2°, da Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conjugado com o § 3°, do Art.3° do mesmo diploma legal.

Quadro demonstrativo dos cargos e das vagas disponíveis para a chamada do Programa Geração Esporte.

SERVIÇO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA[2]	QUANTIDADE	VALORHORA AULA	REMUNERAÇÃOBRUTA SALÁRIO +ENCARGOS[3] +VALE TRANSPORTE[4]	CUSTO TOTAL
Profissionalde Educação Física[1], licenciado ou bacharel	18 horas semanais (12 horas/aula +6horas para planejamento),com vigência de 24 meses,féria se 13º.	1	R$20,29	R$ 3.050,84	73.220,16 / 26 = 2.196,60
Estagiário	15 horas semanais (12	1	R$8,10	R$ 717,88	17.229,12
	horas/aula + 3horas para planejamento),com vigência de 24 meses,férias eseguro.				

As atribuições das funções são:

Profissional de Educação Fisica:
Elaborar o planejamento de aulas,estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários,de acordo com suas características individuais, Instruir os beneficiários sobreos exercícios e atividades programadas,avaliando o desenvolvimento destes,além das atribuições e metas previstas nas orientações estruturantes do Programa.

Estagiario :
Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho,cumprindo as atribuições e metas previstas nas orientações
Estruturantes do Programa.

Dospré-requisitos:
Proficional de Educação Fisica:Graduado em Educação Física(Bachareladoe/ouLicenciatura);e
Estagiario:Acadêmicos de Educação Física, regularmente matriculados entre o 2º ao 8ºsemestre.

Vigência da contratação:
1.6.1 - A duração da contratação será de no mínimo 24 (Vinte e quatro) meses.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12,parágrafo 1º,da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927,de 19.09.2001;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para oscandidatosdo sexo masculino;
Ter , no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e
Cumpriras determinações deste Edital, que será publicado no dia 27 de Janeiro de 2022.

DASINSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 28 a 11 de Fevereiro de 2022, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
As inscrição sserão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Honorato Campos, Centro, São Joao da Ponte, MG. Telefone (38)3234-1635,de segunda a quinta-feira das 09:00h às11:00h e das13:30 às16:00h;

Terminado o prazo estipulado no item 3.1, as inscrições não serão mais aceitas inscrições, sob nenhuma hipótes.
Noatodainscrição,os candidatos deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:
Profissional de Educação Fisica:
Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
CPF;
Histórico Escolar da Graduação;
Documentos de Especializações;
Comprovante oficial de matrículados em estreatual;
e Diploma de Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física ou Comprovante de Conclusão do Curso eQuitação do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS (original ecópia),no caso do Profissional de Educação Fisica.

CRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO:

Período das inscrições 28 de Janeiro a 11 de fevereiro de 2022.
Publicação do Resultado Provisório, com a classificação por ordem crescente de pontuação e convocação classificadosnosítioeletrônicowww.saojoaodaponte.mg.gov.br: no dia de 15 de fevereiro de 2022.
Prazo para interposição de recurso: 16 e 17 de fevereiro de 2022**.**
Divulgação do resultado dos recursos no sitio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
Resultado Final do Processo seletivo, no sitio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br a partir de22 de fevereiro de 2022.
Convocação e contratação dos candidatos selecionados, 23 de fevereiro de 2022, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1.O processo de seleção compreenderá 01(Uma) fase que consiste em Análise da documentação de caráter objetivo, constante conforme quadro modelo de avaliação do Anexo 2.
5.2. No caso de empate, será classificado o Candidato com maior tempo de serviço na área de educação física, devidamente comprovada;
5.3. Persistindo o empate, será classificado o Candidato que apresentar maior tempo de especilização na área de educação física;
5.4. Na hipótese de persistir o empate, será classificado o Candidato mais velho.

DACONTRATAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEconvocará oscandidatosclassificadosparaas vagas ofertadas.
Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados Prefeitura Municipal de São João da Ponte.
No ato da Contração, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade (para a vaga de estagiario de Atividades Esportivas a declaração da Universidade/Faculdade de que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este edital).

O candidato convocado deverá apresentar exame médico admissional, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento do ofício de convocação, que comprove estar apto para realizar atividade física com o professor e/ou monitor em práticas esportivas.
O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo descrito ou não apresentar o exame supramencionado será eliminado, sendo convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidatoo direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Prefeitura Municipal de São João a Ponte para fins de contratação.
Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serãomantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

DASDISPOSIÇÕESGERAIS:

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo talcomo o Edital, processo de inscrição, processo de seleção e resultados na **Prefeitura Municipal de São Joao da Ponte** e no Sítio eletrônico.
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo telefone (38)3234 1635.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTEse reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.
Na hipótese daexistência de vagas, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e obedecerá , estritamente, a ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato , porescrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.
10.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados finais pela **Prefeitura Muncipal de Sao Joao da Ponte** e no Sítio eletrônico **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partirdadatadadivulgação dos resultados finais, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de ProcessoSeletivo Simplificado.
O referido resultado será divulgado no sítio eletrônico:www.saojoaodaponte.mg.gov.br
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Edital será a Comarca de São João da Ponte.

ANEXOS:

ANEXO1:Ficha cadastro do Profissional de Educação Fisica e Estagiário;
ANEXO2:Modelo de avaliação dos currículos;
ANEXO3:Modelo de interposição de recurso.

São Joao da Ponte, MG, 27 de Janeiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

FICHA CADASTRODO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA ESTAGIARIO

NOMEDOCONDIDATOCOMPLETO			**SEXO** []MASCULINO[]FEMININO
IDT	**ÓRGÃOEXPEDITOR**	**CPF** . . -	

ENDEREÇO RESIDENCIAL(RUA, N°,COMPLEMENTO)		
BAIRRO	**CEP**	**CIDADE/UF**

TELEFONE RESIDENCIAL( )	**TELEFONE** ( )	**CELULAR** ( )
E-MAIL(FAVOR CRIAR,CASO NÃO POSSUA,E ACESSAR PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA)		

DATA DE NASCIMENTO	**NATURALIDADE**	**ESCOLARIDADE**
GRADUAÇÃO (CURSO)/TITULAÇÃO:		
UNIVERSIDADE:		

Assinatura do Candidato

MODELO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Tabela de pontuação para o cargo de Profissional de Educação Físicae Estagiario

a.Atividades exercidas na área de ensino	**Pontuação admitida**	**Pontuação atribuída**
1)Professor (máximo de duas)	1,0 por matéria	
2) Monitor (máximo de duas)	0,5 por matéria	
3)Projetos de pesquisa e extensão/bolsas(máximo de dois)	0,5 por projeto	
4)Estágios extracurriculares(máximo de dois)	0,5 por estágio	
b.Diplomas	**Pontuação admitida**	**Pontuação atribuída**
1)Doutorado	6,0 por diploma	
2)Mestrado	5,0 por diploma	
3)Especialização	4,0 por diploma	

4)Graduação	3,0por diploma	
5)Profissionalizantes	2,0 por diploma	
c. Cursos (congressos, fóruns, seminários, simpósios, jornadas e semanas acadêmicas)	**Pontuação admitida**	**Pontuação atribuída**
1)Duração acima de 50 horas	2,0 por curso	
2)Duração superior a 10 horas e Inferior ou igual a 50 horas	1,0 por curso	
3)Duração igual ou inferior a10 horas	0,2 por curso	
d.Publicações técnicas de sua área	**Pontuação admitida**	**Pontuação atribuída**
1) Livro (máximo de três)	2,0 por livro	
2)Artigo em revistas especializadas (máximo de três)	1,0 por artigo	
3)Artigo em periódicos e revistas não Especializadas (máximo de três)	0,5 por artigo	
4)Anais completos (máximo de três)	0,3 por anais	
5) Resumo expandido (máximo de três)	0,2 por resumo	
f.Total de pontos	----------	

ANEXO 3

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2022

(_Nome) ,(_nacionalidade) , (_estado civil), residente e domiciliado (a)
,bairro:_Cidade ,portador do RG n°_e CPF n°_,devidamente inscritos o no nº_no referido Processo Seletivo, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria interpor recurso, haja vista não concordar com a avaliação obtida no Processo Seletivo nº 13/2016, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

Local), / /_.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:313731A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM)CADEIRANTE), CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE MÍNIMO DE 10(DEZ) PESSOAS, VEÍCULO 0 (ZERO) KM

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**006/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Gn Consultoria em Gestao Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO 10 (DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MINIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMIDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0033 00.02.55 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**
Prazo	**De 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**
Data de assinatura	**02 de fevereiro de 2022.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Guilherme Nogueira Marinhas Swerts, Representante Legal**
Simão Pereira/MG, 02 de fevereiro de 2022. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FA8EFEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 012/2022

Pregão Presencial n° 003/2022

Objeto: AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O GABINETE E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	BORRIFADOR DE ÁGUA BORRIFADOR DE ÁGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GATILHO E DISPARADOR SPRAY. COM CAPACIDADE DE 500 ML.	-	UN	140,0000	9,1400	-	1.279,60
8	BORRIFADOR DE ÁGUA - ME/EPP MUNICIPIO BORRIFADOR DE ÁGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GATILHO E DISPARADOR SPRAY. COM CAPACIDADE DE 500 ML. ME/EPP MUNICIPIO	-	UN	60,0000	9,1400	-	548,40
9	CAIXA BIOPLASTICA, BRANCA, COM TAMPA DE 11 A 12 LITROS. CAIXA BIOPLASTICA, BRANCA, COM TAMPA DE 11 A 12 LITROS.	-	UN	70,0000	33,3500	-	2.334,50
10	CAIXA BIOPLASTICA, BRANCA, COM TAMPA DE 11 A 12 LITROS. ME/EPP MUNICÍPIO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	30,0000	33,3500	-	1.000,50
12	COPO AMERICANO - ME/EPP MUNICÍPIO 190ML, VIDRO.	-	UN	60,0000	1,6000	-	96,00
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, COM 100 UNIDADES. EM PP TRANSPARENTE.	-	UN	210,0000	2,6000	-	546,00
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ME/EPP MUNICÍPIO COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, COM 100 UNIDADES. EM PP TRANSPARENTE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	70,0000	2,6000	-	182,00
17	COXINHA DA ASA CONGELADA CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	-	KG	3.500,0000	19,1000	-	66.850,00
19	ESPANADOR SINTÉTICO DE 30 CM NÃO RETÉM PÓ, FÁCIL DE LAVAR.	-	UN	21,0000	13,5000	-	283,50
20	ESPANADOR SINTÉTICO DE 30 CM - ME/EPP MUNICÍPIO NÃO RETÉM PÓ, FÁCIL DE LAVAR. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	9,0000	13,5000	-	121,50
21	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56x38cm.	-	UN	140,0000	4,1500	-	581,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA - ME/EPP MUNICÍPIO 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56x38cm. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	60,0000	4,1500	-	249,00
23	FRUTEIRA COM PÉ DE VIDRO GOURMET DIAMETRO: 32CM, REDONDA	-	PÇ	7,0000	74,8000	-	523,60
24	FRUTEIRA COM PÉ DE VIDRO GOURMET - ME/EPP MUNICÍPIO DIAMETRO: 32 CM. REDONDA ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	3,0000	74,8000	-	224,40
29	JOGO DE SOBREMESA DE VIDRO COM 6 PEÇAS, CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE	-	JG	7,0000	37,5000	-	262,50
30	JOGO DE SOBREMESA DE VIDRO - ME/EPP MUNICÍPIO COM 6 PEÇAS, CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE ME/EPP MUNICÍPIO	-	JG	3,0000	37,5000	-	112,50
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800 GRAMAS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS: C, A E D,FOSFATO TRICÁLCICO E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO 31 COPOS. MARCA REFERÊNCIA: CAMPONESA	-	UN	1.050,0000	32,0400	-	33.642,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800 GRAMAS - ME/EPP MUNICÍPIO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS: C, A E D,FOSFATO TRICÁLCICO E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO 31 COPOS. MARCA REFERÊNCIA: CAMPONESA ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	450,0000	32,0400	-	14.418,00
33	LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, ALÇA ANATÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE. BOA QUALIDADE.	-	UN	7,0000	23,7500	-	166,25
34	LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS - ME/EPP MUNICÍPIO ALÇA ANATÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE. BOA QUALIDADE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	3,0000	23,7500	-	71,25
49	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, CLASSE A. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL COM 02 DÚZIAS E MEIA CADA E EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TOTAL DE 30 DÚZIAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCOS; NA COR BRANCA; CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES.	-	DZ	1.750,0000	7,4900	-	13.107,50
50	OVO DE GALINHA - ME/EPP MUNICÍPIO OVO DE GALINHA, CLASSE A. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL COM 02 DÚZIAS E MEIA CADA E EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TOTAL DE 30 DÚZIAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCOS; NA COR BRANCA; CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ME/EPP MUNICÍPIO	-	DZ	750,0000	7,4900	-	5.617,50
51	PANO DE PRATO ESTAMPADO TECIDO 100% ALGODÃO; 11 TRAMAS, BAINHA PRONTA, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 41 x 69 cm MARCA DE REFERENCIA: SANTA MARGARIDA.	-	UN	490,0000	5,5800	-	2.734,20
52	PANO DE PRATO ESTAMPADO - ME/EPP MUNICÍPIO TECIDO 100% ALGODÃO; 11 TRAMAS, BAINHA PRONTA, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 41 x 69 cm MARCA DE	-	UN	210,0000	5,5800	-	1.171,80

	REFERENCIA: SANTA MARGARIDA. ME/EPP MUNICÍPIO						
59	POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL.	-	KG	700,0000	23,1900	-	16.233,00
60	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ME/EPP MUNICÍPIO 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	300,0000	23,1900	-	6.957,00
61	PRATO DE SOBREMESA BRANCO DE 17 CM EM PORCELANA.	-	UN	70,0000	10,1000	-	707,00
62	PRATO DE SOBREMESA BRANCO DE 17 CM - ME/EPP MUNICÍPIO EM PORCELANA. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	30,0000	10,1000	-	303,00
63	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO, COM SUBSTANCIA HIDRATANTE, PEROLADO. GALÃO COM 5 LITROS	-	GL	105,0000	25,3000	-	2.656,50
64	SABONETE LIQUIDO - ME/EPP MUNICÍPIO SABONETE LIQUIDO, COM SUBSTANCIA HIDRATANTE, PEROLADO. GALÃO COM 5 LITROS ME/EPP MUNICÍPIO	-	GL	45,0000	25,3000	-	1.138,50
65	SUQUEIRA DE VIDRO - 4 LITROS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	-	UN	7,0000	127,5000	-	892,50
66	SUQUEIRA DE VIDRO 4 LITROS - ME/EPP MUNICÍPIO EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	3,0000	127,5000	-	382,50

Valor Total Adjudicado R$ 175.393,50

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
67	TIGELA QUADRADA MELAMINA BRANCA 20CM MEDIDAS: 20CMx20CM	-	UN	35,0000	11,6200	-	406,70
68	TIGELA QUADRADA MELAMINA BRANCA 20CM - ME/EPP MUNICÍPIO MEDIDAS: 20CMx20CM. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	15,0000	11,6200	-	174,30

Valor Total Adjudicado R$ 581,00

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADA EM 100% FIBRA DE CELULOSE, ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS 23X31CM. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL COM 1000 UNIDADES.	-	PC	3.500,0000	24,0000	-	84.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 84.000,00

JOSE MARCIO CLARET - CNPJ: 02.711.733/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABACATE COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	-	KG	70,0000	15,7400	-	1.101,80
2	ABACATE - ME/EPP MUNICÍPIO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	-	KG	30,0000	15,7400	-	472,20
3	ABACAXI BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	-	UN	263,0000	7,6200	-	2.004,06
4	ABACAXI ME/EPP MUNICIPIO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ME/EPP MUNICIPIO	-	UN	112,0000	7,6200	-	853,44
27	GOIABA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME. COM PESO MÉDIO DE 120G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	-	KG	105,0000	10,4500	-	1.097,25
28	GOIABA - ME/EPP MUNICÍPIO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME. COM PESO MÉDIO DE 120G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	45,0000	10,4500	-	470,25

35	MAÇÃ NACIONAL FUJI TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	-	KG	10.500,0000	7,9400	-	83.370,00
36	MAÇA NACIONAL FUJI - ME/EPP MUNICÍPIO TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	-	KG	4.500,0000	7,9400	-	35.730,00
37	MAMÃO FORMOSA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 1,6 KG.	-	UN	420,0000	8,1500	-	3.423,00
38	MAMÃO FORMOSA - ME/EPP MUNICÍPIO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 1,6 KG. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	180,0000	8,1500	-	1.467,00
39	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	-	KG	210,0000	6,6500	-	1.396,50
40	MANGA PALMER - ME/EPP MUNICÍPIO DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	90,0000	6,6500	-	598,50
41	MARACUJÁ GRAÚDOS E SELECIONADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	-	KG	350,0000	13,4000	-	4.690,00
42	MARACUJÁ - ME/EPP MUNICÍPIO GRAÚDOS E SELECIONADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	150,0000	13,4000	-	2.010,00
43	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 10KG	-	KG	210,0000	2,6300	-	552,30
44	MELANCIA - ME/EPP MUNICÍPIO REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 10KG	-	KG	90,0000	2,6300	-	236,70
45	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME.	-	KG	105,0000	6,7900	-	712,95
46	MELÃO AMARELO - ME/EPP MUNICÍPIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	45,0000	6,7900	-	305,55
47	MORANGO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTAS DISPOSTAS EM CAIXINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU PAPELÃO, CONTENDO DE 9 A 12 UNIDADES CADA E PESO TOTAL DA CAIXINHA 1 KG.	-	KG	420,0000	19,8900	-	8.353,80
48	MORANGO - ME/EPP MUNICÍPIO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTAS DISPOSTAS EM CAIXINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU PAPELÃO, CONTENDO DE 9 A 12 UNIDADES CADA E PESO TOTAL DA CAIXINHA 1 KG. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	180,0000	19,8900	-	3.580,20
57	PERA D'ÁGUA DE TAMANHO MÉDIO COR UNIFORMES, FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, PESO MÉDIO 130G CADA.	-	KG	210,0000	12,0300	-	2.526,30
58	PERA D'ÁGUA - ME/EPP MUNICÍPIO DE TAMANHO MÉDIO COR UNIFORMES, FIRME, SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, PESO MÉDIO 130G CADA. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	90,0000	12,0300	-	1.082,70
69	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	-	KG	350,0000	14,4700	-	5.064,50

70	UVA NIAGARA - ME/EPP MUNICÍPIO APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	150,0000	14,4700	-	2.170,50

Valor Total Adjudicado R$ 163.269,50

Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA COM SUCRALOSE DE 80ML INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, SUCRALOSE, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO CITRICO E CITRATO DE SÓDIO. MARCA REFERÊNCIA: ZEROCAL	ZERO CAL	UN	70,0000	14,1500	-	990,50
6	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA COM SUCRALOSE DE 80ML - ME/EPP MUNICÍPIO INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, SUCRALOSE, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO CITRICO E CITRATO DE SÓDIO. MARCA REFERÊNCIA: ZEROCAL ME/EPP MUNICÍPIO	ZERO CAL STEVIA	UN	30,0000	14,1500	-	424,50
11	COPO AMERICANO 190ML, VIDRO.	NADIR	UN	140,0000	1,6000	-	224,00
15	COPO DE VIDRO 300 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	NADIR	CJ	35,0000	18,4000	-	644,00
16	COPO DE VIDRO - ME/EPP MUNICÍPIO 300 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. ME/EPP MUNICÍPIO	NADIR	UN	15,0000	18,4000	-	276,00
55	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG	AVIVAR	KG	7.000,0000	21,2000	-	148.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 150.959,00

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	COXINHA DA ASA CONGELADA - ME/EPP MUNICÍPIO CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF. ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	1.500,0000	19,1000	-	28.650,00
56	PEITO DE FRANGO - ME/EPP MUNICÍPIO PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG ME/EPP MUNICÍPIO	-	KG	3.000,0000	21,3000	-	63.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 92.550,00

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO INOX GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO METALIZADA 1,0 LITRO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO QUE FACILITA O SERVIR E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SEGURANÇA. COM AMPOLA DE VIDRO.	-	UN	14,0000	78,3000	-	1.096,20
26	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO INOX - ME/EPP MUNICÍPIO GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO METALIZADA 1,0 LITRO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO QUE FACILITA O SERVIR E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SEGURANÇA. COM AMPOLA DE VIDRO. ME/EPP MUNICÍPIO	-	UN	6,0000	78,3000	-	469,80
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA - ME/EPP MUNICÍPIO PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADA EM 100% FIBRA DE CELULOSE, ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS 23X31CM. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL COM 1000 UNIDADES. ME/EPP MUNICÍPIO	-	PC	1.500,0000	24,0000	-	36.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 37.566,00

MARIA DA FÉ, 03 de Fevereiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:90CFF9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL RETIFICADO 2 P.P. N. 004/2022

EDITAL N.º 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva Filho, 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000, tudo com fulcro na citada Lei nº 8.666/93, nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, nas demais normas legais pertinentes e nas condições do presente edital, sendo observadas a seguinte data e horário:

a) Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: dia **16/02/2022 às 08:30 horas;**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP para os itens 3, 6 e 20,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, ou pessoa física, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. No serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.
PESSOA FÍSICA

- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA E TÉCNICA**, o licitante apresentará:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Comprovante de Endereço;
c) Inscrição no NIT.
- Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

a) Certidão Negativa de Débito com **créditos tributários federais** e à dívida ativa da União;
b) Prova de Regularidades com as **Fazendas Estadual** e **Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
c) Prova de Regularidade com o **Ministério do Trabalho**, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

4.5. Qualificação Técnica Para Pessoa Física e Jurídica:
Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.
Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
Cadastro da empresa, condutor e veículo no Departamento de Edificação e Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto n.º 44035/2005, para as linhas intermunicipais: PITANGUEIRAS/BARROSO, PRADOS/SÃO JOÃO DEL REI E PRADOS/BARBACENA.

4.5.1. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada uma das linhas, sendo que **para os itens 11, 12 e 14, linhas n.º 11, 12 e 14 deste Processo será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos** para fins de segurança no transporte rodoviário;

4.5.2. Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório 2020 quitados ou comprovantes de pagamentos das parcelas anteriores ao dia da sessão pública;

4.6. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.
4.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente bruto, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do Contrato, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.
5.8. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos após a abertura dos envelopes de proposta
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.
6.10. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.
6.11. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.12. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.13. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.15.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.15.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.15.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.15.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.15.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.15.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.16. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.18. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.19.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.19. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.19.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.20. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.21. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.22. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.23. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DO CONTRATO
9.1. O Contrato (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
9.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.4. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.
9.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura do CONTRATO, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
9.5.1. Antes da assinatura do CONTRATO, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

10. DAS PENALIZAÇÕES

10.1. Dos casos passíveis de penalização:

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de contrato, no prazo estabelecido; e
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal.
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Das sanções:
10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:
10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:
10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.5. Da cumulatividade:
10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades
10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11. DA VISTA DOS AUTOS
11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
12.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
12.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
12.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
12.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
14.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
14.2. As despesas referentes à publicação dos AVISOS DE LICITAÇÃO e dos extratos do Contrato, na imprensa oficial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.
14.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta de Contrato.

14.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

14.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta do Contrato

Prados, 25 de janeiro de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP para os itens 3, 6 e 20,** conforme discriminado baixo:

ITEM	UN	QUANT.	KM DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA
1	KM	220	40	**Linha n.º 01** – Estação de Prados: **Manhã** - Ponte do Barreto, Casa do Natalino, Estação de Prados, Fazenda do Banco, Coqueiros, Escola Adhemar. Retorno em sentido contrário. Trajeto total da linha é de 40 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,32**
2	KM	220	**72**	**Linha nº 02** - Saída Prefeitura, seguindo Gajeiro (Perto casa Tati), Casa do Vicente, Campo da Lagoinha, Barro Preto e Tenur, trajeto escola Estado, em seguida Casa da Lica, Capela do Sítio, Grotão, Granja, Jorge, Taquaral, Casa do Lau, Escola de Pinheiro, Escolas Prados: **Manhã e Almoço**- Casa Lica, Capela do Sítio, Grotão, Granja, Jorge, Taquaral, casa do Lau, Escola Municipal Antônio Américo, Escola Estadual Dr. Viviano Caldas e Escola Adhemar. Retorno Sentido Contrário. Trajeto total da linha é de 72km.	Veículo Com capacidade mínima de 15 (quinze lugares).	**R$ 9,87**
3	KM	**220**	**33**	**Linha nº 03** – Marquinho Jaques/ Granja / Canta Galo de Cima / Boa Vista / Escolas Prados: **Manhã e Almoço** – Marquinho Jaques, Granja, Canta Galo de Cima, Boa vista, Creche, Escola Antônio Américo e Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. Retorno sentido contrário. Trajeto total da linha é de 33,0 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares.	**R$ 10,28**
4	KM	**220**	**45**	**Linha n.º 04** – Bom Retiro/ Morro das Pedras/ Capela - Escola: **Manhã** - Inhazinha, Dé do Dionísio, Geraldo Dionísio, Alto do Nicolau, Trevo Tijuco, Capela, Maciel, Orozimbo, Escola Andréquice. Retorno sentido contrário depois que os Alunos chegam de Prados. Trajeto total da linha é de 45 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares.	**R$ 9,75**
5	KM	**220**	**49**	**Linha nº 05** - Tijuco/ Montes/ Zé do Júlio/ Folha Larga/ Orosimbo/ Atalaia: **Manhã** – Célia, Ailton, Jordano, Zé do Júlio, Folha Larga, Escola Monsenhor Assis. Retorno sentido contrário depois que os alunos chegam de Prados. Trajeto total da linha é de 49,0 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares.	**R$ 9,66**
6	KM	**220**	**33**	**Linha nº 06 - Tarde (ida e volta):** Saída da Escola Municipal Professor Antônio Américo em Pinheiro Chagas, alto do sítio (granjas), sítio Cantagalo e retorno para Creche Gabi e Escola Professor Antônio Américo. Final, retorno sentido contrário. O trajeto total da linha é 33km.	Veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares.	**R$ 10,08**
7	KM	**220**	**50**	**Linha n.º 07** – Pitangueiras/ Barroso: Esse trajeto é feito no horário da **manhã.** Começa perto do bar de Gercy, seguido sentido a BR 265, passa pela Invernada e Mamono, entrando no trevo da Lafargeholcim, seguindo em sentido a E.E. Francisco Antônio Pires (FAPI) indo a E.E. Cônego Luiz Giarola Carlos (Jardim Bandeirante), retornando pela Avenida do Alonso, passando em frente à Igreja Matriz de Santana, seguindo para E. E. General Silvano Albertoni (Jardim Europa), o retorno se dará com saída do Jardim Europa, às 11:30h. O trajeto total da linha é de 50 km.	Veículo com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,75**
8	KM	**220**	**69,8**	**Linha n.º 08- Manhã e Tarde** (Ida e volta): Saída da Escola de Pitangueiras e passando por Manuel Antônio, BR 265, Invernada, Mamono, Barroso sentido a APAE.	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 8,61**
9	KM	**220**	**96,4**	**Linha n.º 09** – Manhã (Ida e volta): Saída da casa da Maraline, passando por: Barro Vermelho (próximo a Fazenda Joana D'Arc). O trajeto total da linha é de 16,4 Km. Almoço e Final- Tarde: Barro Vermelho, Porteira do Pedro Arruda, Invernada, Colônia da Larga, Fazenda da Ilha, seguindo para Escola Aquino Carlos (Pitangueiras). E no fim do turno da tarde Colônia da larga, seguindo até Barroso. O trajeto total da linha é de 80km.	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 8,06**
10	KM	**220**	**80**	**Linha n.º 10** – Manhã (Ida e Volta): Fazenda do Rodeio/ Fazenda do Correio/ Colônia/ Adilson/ Alto da Granja:). O trajeto total dessa linha é de 37,0 km. Almoço e Final: Fazenda do Rodeio, Fazenda do Correio, Colônia, Ponte do Lambari, Casa da Aline, alto da granja e E.M. Aquino Carlos. O trajeto total da linha é de 43 km.	Veículo com capacidade mínima para 10 (dez) lugares.	**R$ 8,26**
11	KM	**220**	**145**	**Linha nº 11:** Prados/ Barbacena: A noite saindo de Pinheiro Chagas e passando pela Prefeitura no centro, Rua de Baixo, Dores de Campos, Trevo de Barroso, BR 265, até Campus Magnus (Unipac). O retorno é em sentido contrário. Trajeto total da linha é 145 km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	Veículo com carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadas, reclináveis, com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,71**
12	KM	**220**	**70**	**Linha nº 12:** Prados/São João del Rei: **Noite** - Prefeitura, Pinheiro Chagas, São João del Rei - Santo Antônio, cursinho. Retorno sentido contrário. Trajeto total da linha é de 70km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	Veículo com carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadas, reclináveis, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) lugares.	**R$ 11,29**
13	KM	**220**	**35**	**Linha n.º 13** – Rua de Baixo/ Pinheiro Chagas/ Taipa: **Tarde** (almoço) – Prefeitura, Rua de Baixo, Frango Atalaia, Entrada do Guanil, retornando para a Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. Saída Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Pinheiro Chagas, contorno Two Lanches, Igreja Santo Antônio, Praça do Narciso (Primeira viagem); Saída Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Pinheiro Chagas, contorno	Veículo urbano ou rodoviário capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 12,38**

				Igreja Santo Antônio Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso), Prefeitura, Rua de Baixo, Frango Atalaia, Entrada do Guanil, retornando para a Escola Municipal Adhemar Campos (Segunda viagem). **Tarde** (final) – Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Auto Posto Nery, Trevo do Sr. Breco, Posto de Saúde de Pinheiro Chagas, contorno Two Lanches, Igreja Santo Antônio, AMAI, Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso), Prefeitura (Escola Adhemar), João Lezera, entrada do Cruzeirinho, final Alto da Taipa na Rua Jacó Goulart. Trajeto total da linha é de 35 km por dia.		
14	KM	**220**	**85**	**Linha n.º 14** – Prados/São João Del Rei: **Noite** – Prefeitura, Pinheiro Chagas, São João Del Rei – Faculdades CETAN, UNIPTAN, Dom Bosco, Santo Antônio, SENAI. Retorno sentido contrário. Trajeto total da linha é de 84 km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	Veículo carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadadas, reclináveis, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) lugares.	**R$ 10,93**
15	KM	**220**	**38**	**Linha nº 15** - Bichinho-Pinheiro-Prados: **Turno da manhã** – Inicia na Escolinha do Gritador, segue para a Escola Municipal Getúlio Silva, passa dentro do coqueiro, passa pela prefeitura deixando alunos na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, segue para Pinheiro Chagas, contorna no Two Lanches, vindo com os alunos da escola estadual e para na Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso). Turno da manhã almoço – Retorna para o Bichinho saindo da Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. O trajeto total da linha é de 38 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,03**
16	KM	**220**	**38**	**Linha nº 16** – Bichinho –Prados - Pinheiro: **Turno da manhã** – Inicia na Escolinha do Gritador, segue para a Escola Municipal Getúlio Silva, passa dentro do coqueiro, passa pela prefeitura deixando alunos na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. **Turno da manhã** almoço – Inicia na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, segue para Pinheiro Chagas, contorna no Two Lanches, vindo com os alunos da escola estadual e para na Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso). Retorna para o Bichinho saindo da Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. O trajeto total da linha é de 38 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,03**
17	KM	**220**	**75**	**Linha nº 17 Turno da manhã:** Sai do centro, pinheiro Chagas, retorna ao centro, Ribeirão do Atalaia, Bananal, Restinga, Córrego da Ponte, Lagoa do Tijuco, Orozimbo, Andrequicé. Retorno Sentido Usina de Reciclagem (antigo Lixão).	Veículo Urbano ou Rodoviário com capacidade mínima de 45(quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,58**
18	KM	**220**	**45**	**Linha n.º 18** – **Tarde (Ida e volta):** Saída da Prefeitura, Rua de Baixo (Frango Atalaia), retorno na rotatória da Rua N. Sra. da Conceição indo para a Creche. **Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) lugares.	**R$ 12,11**
19	KM	**220**	**45**	**Linha n.º 19 – Manhã (Ida e volta):** Saída da Prefeitura, passando pelo centro, Restinga, e volta indo para a Rua de Baixo e finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 45 km. **Almoço. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,42**
20	KM	**220**	**23**	**Linha n.º 20 – Tarde (Ida e volta):** Saída do Ribeirão, segue sentido Rua de Baixo (Frango Atalaia) até a Escola Dr. Viviano Caldas, finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 23 km**. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade para 25 (vinte e cinco) lugares.	**R$ 12,50**

***** Para os itens 11, 12 e 14, linhas n.º 11, 12 e 14 deste Processo, será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos**, para fins de segurança no transporte rodoviário;

1.2. DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:
- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

O descumprimento de qualquer destas obrigações, assim como nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação justifica-se na necessidade de prover aos alunos, transporte de um ponto mais próximo de suas residências, variando de acordo com as condições de tráfego, até a escola pública estadual do município, tendo em vista que o município não possui transporte e motoristas suficientes para atender toda demanda.

3. VALOR A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.
3.2. É estimada a quantidade de 200 dias letivos e 20 dias de atividades extracurriculares, para o período a ser contratado para cada linha.

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais
4.2. Os licitantes deverão indicar na proposta, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE SERVIÇOS (fax ou e-mail).
4.3. Para cada item poderá a pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.
4.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, combustível utilizado, manutenção do veículo, encargos trabalhistas do motorista e demais despesas do prestador do serviço;

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:
O presente Termo Referencial tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar, considerando o que já foi apresentado no Edital de Convocação. São as especificações do objeto:

5.2. Exigir-se-á, para se realizar o transporte escolar:
Registro como veículo de passageiros em obediência ao Decreto Estadual nº 44.035/2005;
Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
Cintos de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
Laudo técnico, expedido por empresa ou profissional credenciado, com a respectiva ART, com validade de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser conclusivo em relação aos aspectos de segurança e conservação do veículo, inclusive no que se refere ao ano de fabricação e estado de conservação;

5.2.1. Termo de vistoria do veículo que realizará o transporte, EMITIDO PELA POLÍCIA CIVIL OU EMPRESA CREDENCIADA PELA MESMA, atestando que o veículo atende às especificações exigidas.
5.2.2. Caso a vistoria seja realizada por empresa credenciada, a empresa deverá comprovar esta autorização pela Polícia Civil.
A Prefeitura realizará trimestralmente vistoria, com relação aos condutores, considerando o exposto neste Termo de Referência e no Edital;
A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar e de primeiros socorros, possuir carteira de motorista na categoria "D", ter 21 anos ou mais e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
No caso haja necessidade de troca de condutor ou monitor deverão ser apresentados os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores, que deverá ser somente após autorização do município;
Documentação (CRLV) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado em nome do licitante; com quitação de debito se houver (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS ETC....);
Em caso de veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual;
Não será permitida durante o exercício a substituição do veículo, salvo se autorizado expressamente pela Contratante;
O transporte será exclusivo de alunos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias;
Ocorrendo qualquer reclamação com referência as condições do veículo ou do seu condutor, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seu condutor, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado;
O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tais como: torneios esportivos, Festa Junina, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Termo de Referência;
O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede ESTADUAL e MUNICIPAL de Prados – MG;
Prova de que o veículo possui seguro, quando da **assinatura do contrato**, da seguinte forma:

APP – Seguro de Passageiros R$13.500,00 – morte R$13.500,00 – invalidez R$2.700,00 – DMH	RCF – Danos contra terceiros R$50.000,00 – danos materiais R$50.000,00 – danos corporais

5.3 Documentos do Motorista / Veículo
Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas de cada uma das linhas, nas categorias "D" ou "E";
Certificado de capacitação em transporte escolar do condutor;
Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.
Laudo de vistoria mecânica expedido por engenheiro mecânico com a respectiva ART, do veículo com certificado IMETRO, conforme descrito acima.
Laudo de vistoria da Policia Civil do veículo conforme descrito acima.
CRLV do veículo conforme descrito acima.

O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares (art. 139 do CTB).

JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

8. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.
8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada, em local previamente indicado, de acordo com a planilha de frequência dos estudantes, a qual será entregue a empresa vencedora no início da prestação dos serviços. A carga horária de prestação de serviços será informada pela secretaria responsável.
9.2. Caso o veículo esteja em manutenção, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade, sem prejudicar a prestação de serviços.
9.3. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.
9.4. A empresa vencedora assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única empregadora, sendo de inteira responsabilidade de a empresa vencedora fazer com que o operador respeite as normas de segurança do trabalho.
9.5. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.
9.6. A empresa vencedora deverá seguir as seguintes determinações:
9.6.1. Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;
9.6.2. Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;
9.6.3. Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
10.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.003 12 364 0037 2.042 3.3.90.39.00
Ficha: 236 Fonte: 100
02.005.002 12 361 0012 2.068 3.3.90.39.00
Ficha: 191 Fonte: 119
02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00
Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00
Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00
Ficha: 149 Fontes: 106 e 145

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.
12.2. A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.

Prados, 25 de janeiro de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER À ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS E _____

O Município de Prados, CNPJ 18.557.538/0001-67, com sede à Rua José Silva Filho, nº 11, Centro, nesta cidade de Prados/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Léster Rezende Dantas Junior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, CEP. _____, inscrita no CNPJ nº por seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ _____ e CPF nº _____; adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as

alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, firmam o presente CONTRATO, o qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento **é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS
O CONTRATADO realizará, em benefício da CONTRATANTE, as viagens abaixo especificadas, pelos preços a seguir descritos:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
3.2. Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.
3.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento do valor descrito na cláusula anterior será feito mensalmente, à medida que os serviços forem realizados, em **até 30 (trinta) dias** após a prestação efetivada do transporte, mediante apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
5.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
5.3. Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar, em cada ato, cópia das certidões negativas referentes ao INSS e ao FGTS, além da cópia de sua carteira de habilitação. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação perante os órgãos competentes.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
Compete à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, como previsto nas cláusulas terceira e quinta;
b) Fiscalizar a realização dos serviços;
c) Elaborar a planilha de frequência dos estudantes, a qual deverá ser entregue ao CONTRATADO no início de cada mês.

Compete ao CONTRATADO:
a) Efetuar os serviços, gradativamente, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação;
b) Prestar o serviço, objeto do contrato, através de veículos que estejam em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e que possam oferecer o conforto e a segurança necessária aos alunos;
c) Possuir capacitação para realizar o transporte, a qual será comprovada através da carteira de habilitação da categoria "D ou E";
d) Vestir-se e comportar-se de modos adequados;
e) Providenciar, antes de se iniciar a prestação dos serviços, o seguro dos passageiros que irão realizar o transporte;
f) Apresentar laudo de vistoria dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, devidamente assinado pelo Delegado de Polícia, pelo vistoriador, pelo Diretor do Departamento de Educação e pelo CONTRATADO;
g) Responsabilizar-se pelo fornecimento do combustível necessário à realização dos serviços e pela manutenção dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;
h) Proceder à substituição do veículo que executa o transporte caso o mesmo fique impossibilitado de trafegar normalmente, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;
i) Arcar com os custos da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;
j) Arcar com todos os encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do presente contrato;
k) Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, quando da execução dos serviços, todos os danos que vierem a ser causados a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, o CONTRATADO, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos;
l) Comprovar, mensalmente, os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
m) Estar com a documentação dos veículos destinados ao transporte e dos motoristas que irão conduzir os veículos sempre em situação regular;
n) Deixar os estudantes em suas respectivas escolas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início das aulas e reconduzi-los às suas residências até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido como término das aulas;
o) Devolver a planilha de frequência dos estudantes a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada mês;
p) Os veículos que irão realizar o transporte escolar, objeto do presente contrato, deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafo e possuir faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR grafado na cor preta;
q) Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o calendário escolar;
r) Emitir os documentos fiscais correspondentes.
s) O licitante vencedor deverá seguir as seguintes determinações:
t) Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;
u) Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;
v) Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha;

w) Caso o veículo esteja e manutenção o licitante deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade sem prejudicar a prestação de serviços.

y) DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:

- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:

- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;

- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;

- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;

- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido:

a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;

b) Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c)No caso de atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

d)Se forem desatendidas as determinações regulares do Secretário de Educação, ou outro responsável por este expressamente autorizado, para a realização dos serviços;

e) Na paralisação da prestação dos serviços, por parte do CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à CONTRATANTE;

f) Por razões justificadas que afetem o interesse público;

g) Pelo acordo de vontades entre CONTRATANTE e CONTRATADO, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

h) Por determinação judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na CLÁUSULA SEXTA e nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido.

8.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de o CONTRATADO pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato.

8.3. Caso haja interesse público, a CONTRATANTE poderá proceder à rescisão contratual, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO, antes do prazo previsto para o término do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDUÇÃO DE OUTROS PASSAGEIROS

O CONTRATADO fica expressamente proibido de conduzir, nos veículos destinados ao transporte escolar, naqueles horários estipulados no presente contrato para tal fim, quaisquer outros passageiros que não sejam os estudantes que devem ser habitualmente transportados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.003 12 364 0037 2.042 3.3.90.39.00
Ficha: 236 Fonte: 100
02.005.002 12 361 0012 2.068 3.3.90.39.00
Ficha: 191 Fonte: 119
02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00
Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00
Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00
Ficha: 149 Fontes: 106 e 145

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

AO CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula;

e) O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será penalizado com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, providenciará a publicação, no órgão oficial do município, em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

14.2. E, por estarem assim, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prados, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE PRADOS	Nome Da Empresa Contratada
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

CPF nº _____ CPF nº _____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:7DB2FA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 08/2022 – Pregão Presencial nº. 05/2022, aberto com vistas a **Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, com finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rodovia AMG 0420, km 27, no município de Senhora dos Remédios-MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	VENCEDOR	CNPJ
01	Permissão de uso da Lanchonete "Cidade da Saúde".	R$ 120,00 mensal	120,00 mensal	JANICE SILVA BARBOSA 91269873768	28.542.601/0001-45

O licitante acima apresentou a melhor oferta, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 03 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:ED3623B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	04-016	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SEBASTIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/08/1964	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	Residir no distrito: Claro de Minas
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MÁRCIO EURIPEDES DOS SANTOS	31/07/1979	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Vazamor,
2	MARILIA GONÇALVES DE ARAÚJO	13/06/1994	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Vazamor,
3	CAMILA TEIXEIRA DE ARAUJO	26/07/1991	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Vazamor,
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	CLARISSE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DE4A66CB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 05/2022

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 05/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 05/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 05/2022

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**			
			CODIGO	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SÉRGIO JOVEM	13/07/1940	05-002	Médico de Especialidade	HMNSL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**			
			CODIGO	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
2	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7D5DEA2A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2022

07ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 7ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
2	SILKELLE MACHADO DE SOUZA	06/11/1991	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
3	DAIANE OLIVEIRA DA FONSECA	08/03/1993	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
4	ALINE APARECIDA PEREIRA	03/05/1992	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
5	LUCAS DA COSTA GONDIM	09/06/1997	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
6	RHANNAH LARA ALVES COSTA	22/02/1995	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	RAISSA LORRANE GONÇALVES ALMEIDA	13/08/1996	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-039	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE
2	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	KAUANA STÉFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-036	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CIDADE NOVA ll
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/08/1967	03-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CIDADE NOVA ll
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-036	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CENTRAL I E II

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BD77FE1B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 03 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 4ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
12	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	LÁZARO RODRIGUES MARTINS	05/02/1972	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	KEILE CRISTINA DA SILVA	28/08/1979	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9912861D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2022

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 03 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	MARIA REGINA VIEIRA SOUZA ROCHA	15/02/1965	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DFE18B7C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 003/2022
ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (TLAE)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	GUIA	VALOR R$	VENCIMENTO
0057732007	ADALCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1683	684,18	30-04-2022
0089152016	ADALTON MARTINS GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1818	684,18	30-04-2022
0058332007	ADELCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1672	228,06	30-04-2022
0003442006	ADELCO DE CERQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1662	684,18	30-04-2022
0053762004	ADELMA CRISTINA DA COSTA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1642	228,06	30-04-2022
0148252021	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1964	684,18	30-04-2022
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1801	684,18	30-04-2022
0138592021	AFONSO WALTER CORDEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1937	684,18	30-04-2022
0080242014	ALAN CURATOLA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1796	684,18	30-04-2022
0138892021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1938	684,18	30-04-2022
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1735	684,18	30-04-2022
0147422021	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1958	684,18	30-04-2022
0048312001	ALESSANDRA SOARES CANDIDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1645	684,18	30-04-2022
0145942021	ALEXANDRE JOSE SILVA ABDALA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1952	380,10	30-04-2022
0128502020	ALEXANDRE NAZAR CORREA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1908	684,18	30-04-2022
0063512009	ALEXANDRE SOARES COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1722	380,10	30-04-2022
0098002017	ALEXSANDER HENRIQUE JESUE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1842	380,10	30-04-2022
0079542014	ALFREDO FERREIRA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1794	228,06	30-04-2022
0123212020	ALINE MIRELLE NAVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1900	684,18	30-04-2022
0133762020	AMANDA BRUZAFERRO LATALIZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1881	684,18	30-04-2022
0094642017	AMANDA JORDANIA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1821	228,06	30-04-2022
0058962007	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1678	380,10	30-04-2022
0062922009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1719	684,18	30-04-2022
0111162019	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1873	684,18	30-04-2022
0068152011	ANA CRISTINA LOPES FARIA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1757	228,06	30-04-2022
0147962021	ANA PAULA VIANA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1960	684,18	30-04-2022
0103552018	ANA PAULA ZEPF DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1854	684,18	30-04-2022
0133782020	ANA VIRGINIA RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1920	684,18	30-04-2022
0137482021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1936	684,18	30-04-2022
0146952021	ANDRE GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1956	380,10	30-04-2022
0093052016	ANDRE LUIZ ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1825	684,18	30-04-2022
0115862019	ANDRE LUIZ APOLINARIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1880	228,06	30-04-2022
0104702018	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1861	380,10	30-04-2022
0104702018	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1861	380,10	30-04-2022
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1671	684,18	30-04-2022
0082862014	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1805	228,06	30-04-2022
0106562018	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1863	228,06	30-04-2022
0060052008	ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1691	380,10	30-04-2022
0065522010	ANTONIO EUSTAQUIO MARRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1741	228,06	30-04-2022
0068922011	ANTONIO MARIANO RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1759	228,06	30-04-2022

0069892012	ARTUR ANTONIO MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1766	684,18	30-04-2022
0112242019	AUREO MOREIRA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1715	228,06	30-04-2022
0065072010	BELKIS AMORIM LIMA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1736	684,18	30-04-2022
0063752009	BERNARDINO MOREIRA SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1725	228,06	30-04-2022
0128742020	BRUNA HELOIZA SOUZA MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1909	684,18	30-04-2022
0116812019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1883	684,18	30-04-2022
0091312016	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1791	684,18	30-04-2022
0054212005	CAMILA FONSECA DE MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1664	684,18	30-04-2022
0123202020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1899	684,18	30-04-2022
0052472003	CARLOS JOSE ARANTES JUNQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1656	684,18	30-04-2022
0025211989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1644	228,06	30-04-2022
0059252007	CARLOS ROBERTO COCHIR	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1681	380,10	30-04-2022
0045841998	CAROLINA PONTES GUIMARAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1692	684,18	30-04-2022
0146722021	CAROLINA RONCALE MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1953	684,18	30-04-2022
0100962017	CAROLINA VILLAÇA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1830	684,18	30-04-2022
0117292019	CAROLINY APARECIDA CESAR SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1884	684,18	30-04-2022
0062892009	CASSIO RONALDO ARAUJO DE JESUS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1716	228,06	30-04-2022
0061902008	CESAR SAVIO DE ALVARENGA GROSSI	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1710	380,10	30-04-2022
0060412008	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1697	228,06	30-04-2022
0050922002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1651	684,18	30-04-2022
0057842007	CLAUDIA LILIANE RIBEIRO MIRANDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1669	684,18	30-04-2022
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1743	684,18	30-04-2022
0077222014	CLAUDIA RENATA MOTTA SAURINE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1787	684,18	30-04-2022
0052632004	CLAUDIO DIAS RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1641	684,18	30-04-2022
0083262015	CLECIO BATISTA DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1800	228,06	30-04-2022
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1696	684,18	30-04-2022
0133802020	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1921	684,18	30-04-2022
0064112009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1730	684,18	30-04-2022
0136912021	CYNTHIA STEPHANIE SOARES TEODORO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1930	228,06	30-04-2022
0128442020	DANIEL BASSOLI CAMPOS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1907	380,10	30-04-2022
0101642018	DANIEL DE REZENDE PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1851	684,18	30-04-2022
0104442018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1856	684,18	30-04-2022
0133252020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1919	684,18	30-04-2022
0084472015	DANIELA MASETTO BUENO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1811	684,18	30-04-2022
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1816	684,18	30-04-2022
0051172003	DANIELLA REGINA REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1652	684,18	30-04-2022
0142862021	DANIENE DA SILVA XAVIER	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1943	684,18	30-04-2022
0092172016	DANILO AMIN CARVALHAES LAUAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1823	684,18	30-04-2022
0070242012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1763	684,18	30-04-2022
0063522009	DAYANA AUGUSTA DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1723	228,06	30-04-2022
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1831	684,18	30-04-2022
0133182020	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1918	684,18	30-04-2022
0099662017	DEMETRIUS NOGUEIRA LEMOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1847	228,06	30-04-2022
0145072021	DEMOSTENES DE SALES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1948	684,18	30-04-2022
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1797	380,10	30-04-2022
0065122010	DILMA SOARES BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1738	228,06	30-04-2022
0150782021	DILSOM DE FREITAS JUNIOR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1971	684,18	30-04-2022
0122332020	DIOGENES LEONARDO DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1898	228,06	30-04-2022
0129852020	DIOGO AUGUSTO FERNANDES BARROSO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1911	228,06	30-04-2022
0071472012	DIORGENES DE SOUZA BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1772	684,18	30-04-2022
0054882005	DJALMA SOARES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1660	228,06	30-04-2022
0122042020	DUILIO DOS SANTOS SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1896	228,06	30-04-2022
0144922021	DYMPYA NATALIA BERNARDINO SILVA AMARAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1947	684,18	30-04-2022
0099302017	EDECIR ALVARINO LOPES MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1846	380,10	30-04-2022
0094582017	EDERSON LUIS ROSA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1829	684,18	30-04-2022
0091682016	EDESIO ANDRADE MOUTINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1822	684,18	30-04-2022
0000072002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1666	684,18	30-04-2022
0108182018	EDUARDO BRUNO DA PURIFICACAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1866	684,18	30-04-2022
0063592009	EDUARDO CESAR ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1724	228,06	30-04-2022
0065082010	EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1737	228,06	30-04-2022
0063122009	EDY TAVARES VILLAR	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1720	380,10	30-04-2022
0076552013	ELAINE DIAS XAVIER	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1774	228,06	30-04-2022
0107092018	ELAINE VITORIA DE SOUZA MARCAL	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1781	228,06	30-04-2022

0104592018	ELIAS AUGUSTO JUNIO TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1858	228,06	30-04-2022
0079362014	ERICA VIEIRA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1793	228,06	30-04-2022
0126962020	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1905	228,06	30-04-2022
0149292021	ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1967	684,18	30-04-2022
0062912009	ESTEFANY BASILIOS DE SOUZA KORRES	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1718	380,10	30-04-2022
0060802008	EUSTAQUIO DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1701	228,06	30-04-2022
0105862018	FABIANA MARCONDES AIALA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1862	684,18	30-04-2022
0062512009	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1713	228,06	30-04-2022
0069762012	FABIO TORRES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1764	684,18	30-04-2022
0136352021	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1927	380,10	30-04-2022
0132382020	FELIPE SERGIO DA SILVA SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1915	684,18	30-04-2022
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1813	684,18	30-04-2022
0121802020	FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1893	684,18	30-04-2022
0073922013	FERNANDO MARCIO DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1777	684,18	30-04-2022
0148352021	FLAVIO CAMPOS LAGE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1965	684,18	30-04-2022
0113252019	FLAVIO FARIA ANTUNES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1876	684,18	30-04-2022
0049512002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1647	228,06	30-04-2022
0102582018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1852	684,18	30-04-2022
0065262010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1739	684,18	30-04-2022
0129712020	GABRIELA FURTADO SALOMAO ALVES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1910	684,18	30-04-2022
0066312010	GERALDO EVANGELISTA GONCALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1746	684,18	30-04-2022
0132532020	GERALDO MAGELA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1916	684,18	30-04-2022
0121722020	GERALDO MANOEL TORQUATO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1892	380,10	30-04-2022
0149872021	GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1969	228,06	30-04-2022
0058902007	GILBERTO OTAVIO BATISTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1673	228,06	30-04-2022
0068382011	GILMAR DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1753	228,06	30-04-2022
0037061994	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1747	228,06	30-04-2022
0134452020	GIOVANA MARCHEZINI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1922	684,18	30-04-2022
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1744	228,06	30-04-2022
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1760	228,06	30-04-2022
0075232013	GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1780	380,10	30-04-2022
0065912010	GLEIDE DA SAUDE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1685	684,18	30-04-2022
0057492007	GRACE LIMA DO AMARAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1670	684,18	30-04-2022
0076262013	GRAZIELLE CARVALHO SANCHES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1782	684,18	30-04-2022
0116682019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1882	684,18	30-04-2022
0098012017	GUSTAVO BERNINI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1843	684,18	30-04-2022
0090762016	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1810	684,18	30-04-2022
0071232012	HARLEY JUNIO MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1769	228,06	30-04-2022
0062902009	HELCIO ANTONIO COLINI FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1717	228,06	30-04-2022
0071572012	HELIO FERREIRA DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1773	228,06	30-04-2022
0060832008	HELIO LOPES BRITO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1702	228,06	30-04-2022
0095852017	HELLEN LUCIMAR DA SILVA JULIO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1834	684,18	30-04-2022
0110102019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1869	684,18	30-04-2022
0119122019	HOMERO FELIX AVELAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1886	684,18	30-04-2022
0089722016	IGOR CESAR LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1806	684,18	30-04-2022
0105852018	IONE VIGLIONI COSTA E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1848	228,06	30-04-2022
0122102020	ISABEL BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1897	684,18	30-04-2022
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1940	684,18	30-04-2022
0137422021	ISABELA MOREIRA E AVELAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1933	684,18	30-04-2022
0143832021	ISABELA SANTANA GONTIJO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1945	684,18	30-04-2022
0066202010	ITAMAR FELIX	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1745	228,06	30-04-2022
0107922018	IVAM CELESTINO DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1865	684,18	30-04-2022
0100362017	IVANILDE NEVES DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1837	228,06	30-04-2022
0080452014	JANICE SALOMAO DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1792	684,18	30-04-2022
0093142016	JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1826	684,18	30-04-2022
0146882021	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1954	684,18	30-04-2022
0114552019	JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1878	684,18	30-04-2022
0061572008	JOAO BATISTA MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1709	228,06	30-04-2022
0120602019	JOAO DE DEUS OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1890	380,10	30-04-2022
0083202015	JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1807	684,18	30-04-2022
0067702011	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1748	228,06	30-04-2022
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1786	684,18	30-04-2022
0108802018	JOAO PAULO BATISTA GAROFILO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1868	684,18	30-04-2022

(null)	JOEL RIBEIRO DE MEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1694	228,06	30-04-2022
0148002021	JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1961	684,18	30-04-2022
0060132008	JORGE JOSE DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1699	228,06	30-04-2022
0030351991	JOSE ALFREDO NUNES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1688	684,18	30-04-2022
0069942012	JOSE MARIA EUGENIO ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1762	228,06	30-04-2022
0082252014	JOSE RICARDO MOREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1803	228,06	30-04-2022
0000331997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1646	228,06	30-04-2022
0151682021	JOSELITO DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1973	380,10	30-04-2022
0131172020	JOYCE GONCALVES BRAGA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1912	684,18	30-04-2022
0136452021	JULIANA DA SILVA BORTOLUSSI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1928	684,18	30-04-2022
0071532012	JULIANA DE CASSIO CIRIACO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1770	228,06	30-04-2022
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1775	684,18	30-04-2022
0145492021	JULIANE ELMAIS DUTRA GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1950	684,18	30-04-2022
0057952007	JULIO CESAR AIRES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1668	228,06	30-04-2022
0143942021	JUNIA ALVES DOS ANJOS SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1944	684,18	30-04-2022
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1819	684,18	30-04-2022
0105032018	JUNIO CESAR DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1835	228,06	30-04-2022
0074182013	JURACIARA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1778	228,06	30-04-2022
0121622020	JUSCELINO RODRIGUES MARIANO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1891	684,18	30-04-2022
0074362013	KARINA MOTERANI THOMAZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1732	684,18	30-04-2022
0079632014	LAIS SANTOS TOLEDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1795	684,18	30-04-2022
0091722016	LARISSA CARDOSO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1783	684,18	30-04-2022
0093882017	LEANDRO DE SOUZA AMBROSIO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1828	380,10	30-04-2022
0104622018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1859	684,18	30-04-2022
0062622009	LEILA GILMARA SANTANA DUARTE LAGE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1674	684,18	30-04-2022
0150802021	LEONARDO PEREIRA DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1970	684,18	30-04-2022
0136962021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1931	684,18	30-04-2022
0111082019	LETICIA DUARTE ALVAREZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1872	684,18	30-04-2022
0080572014	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1750	684,18	30-04-2022
0119192019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1887	684,18	30-04-2022
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1827	684,18	30-04-2022
0065402010	LILIANE MARQUES ESTEVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1740	684,18	30-04-2022
0132162020	LORRAINE LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1914	684,18	30-04-2022
0085302015	LUCAS SANTANA REZENDE BASTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1804	684,18	30-04-2022
0104642018	LUCAS TEIXEIRA ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1860	228,06	30-04-2022
0055992006	LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1663	684,18	30-04-2022
0070532012	LUCIANA FREIRE MAIA ZANZONI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1771	684,18	30-04-2022
0060002008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1690	684,18	30-04-2022
0064652010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1731	684,18	30-04-2022
0137432021	LUCIANO SILVA CUNHA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1934	228,06	30-04-2022
0037081994	LUCIENE VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1640	684,18	30-04-2022
0077332014	LUIZ ADOLFO MOREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1789	380,10	30-04-2022
0060772008	LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1700	228,06	30-04-2022
0095552017	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1833	228,06	30-04-2022
0010881983	LUIZ DINIZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1708	684,18	30-04-2022
0138962021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1939	684,18	30-04-2022
0136862021	LYSIA FRANCA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1929	684,18	30-04-2022
0067952011	MARA VIEIRA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1755	380,10	30-04-2022
0139522021	MARCELO ANTONIO TEIXEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1941	684,18	30-04-2022
0081252014	MARCELO COSTA VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1802	684,18	30-04-2022
0051792003	MARCELO JOSE NAVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1653	684,18	30-04-2022
0072622012	MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1749	684,18	30-04-2022
0054442005	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1659	228,06	30-04-2022
0083902015	MARCIA CRISTINA ESTEVAM LAGO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1767	684,18	30-04-2022
0025991989	MARCIA PINTO DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1684	684,18	30-04-2022
0004841979	MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1680	684,18	30-04-2022
0065532010	MARCOS JULIANO QUINTAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1742	228,06	30-04-2022
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1704	684,18	30-04-2022
0085092015	MARCUS PAULO OLIVEIRA MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1808	228,06	30-04-2022
0040141995	MARGARETH HOMEM DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1677	684,18	30-04-2022
0111592019	MARIA APARECIDA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1874	228,06	30-04-2022
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1817	684,18	30-04-2022
0040861995	MARIA CECILIA REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1649	684,18	30-04-2022

0057852007	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1667	684,18	30-04-2022
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1693	684,18	30-04-2022
0148072021	MARIANA FARIA SABINO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1962	684,18	30-04-2022
0144052021	MARINA MACHADO GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1946	684,18	30-04-2022
0134572020	MARIO SERGIO DIAS DE MORAIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1923	684,18	30-04-2022
0133092020	MARJORY DINIZ FERNANDES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1917	684,18	30-04-2022
0085602015	MARVEN LUCIO GOMES DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1812	228,06	30-04-2022
0151502021	MATHEUS LOPES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1972	228,06	30-04-2022
0004371979	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1751	228,06	30-04-2022
0110592019	MAX DE JESUS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1871	228,06	30-04-2022
0148672021	MILENE FRANCO CHAVES DAMIAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1966	684,18	30-04-2022
0050882002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1655	228,06	30-04-2022
0083612015	MURILO DE SOUZA FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1809	380,10	30-04-2022
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1687	684,18	30-04-2022
0053502004	NATALIA ARAUJO SILVA DE MELO HONORATO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1657	684,18	30-04-2022
0062382009	NATALIA BUENO FEITOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1712	684,18	30-04-2022
0089712016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1820	684,18	30-04-2022
0059902008	NUBIA REGINA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1689	684,18	30-04-2022
0061152008	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1706	380,10	30-04-2022
0067562011	PATRICIA COSTA TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1752	684,18	30-04-2022
0095072017	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1832	228,06	30-04-2022
0146892021	PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1955	228,06	30-04-2022
0049842002	PATRICIO DE MOURA CAMARA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1654	684,18	30-04-2022
0137452021	PATRICK FERRAZ DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1935	684,18	30-04-2022
0070152012	PAULO ANTONIO MOREIRA MARQUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1768	684,18	30-04-2022
0124712020	PAULO CARDOSO VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1902	684,18	30-04-2022
0096722017	PAULO HENRIQUE APOCALYPSE MACHADO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1836	228,06	30-04-2022
0060512008	PAULO HENRIQUE AUGUSTO QUEIROZ	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1698	228,06	30-04-2022
0135342021	PEDRO CEZAR COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1926	684,18	30-04-2022
0108712018	PEDRO HENRIQUE COSTA MONTEIRO FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1867	684,18	30-04-2022
0135082021	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1925	228,06	30-04-2022
0068672011	POLLYANA MENEZES FILOGONIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1758	228,06	30-04-2022
0112862019	PRISCILA FERNANDES TRINDADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1888	684,18	30-04-2022
0080972014	PRISCILLA MENEZES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1799	228,06	30-04-2022
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1904	684,18	30-04-2022
0147982021	RACHEL MARTINS CRUZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1959	684,18	30-04-2022
0123772020	RAFAEL CARDOSO CORDEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1901	684,18	30-04-2022
0101192018	RAFAEL ZAMBONI TORQUATO SALOMAO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1841	228,06	30-04-2022
0122032020	RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1895	684,18	30-04-2022
0062592009	REGINA LUCIA DA MATTA BARCANTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1714	684,18	30-04-2022
0049022001	REINALDO EUSTAQUIO ALVES GARCIA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1643	228,06	30-04-2022
0063232009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1721	684,18	30-04-2022
0066882010	RENATA MENDONCA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1686	684,18	30-04-2022
0120532019	RENATO GONCALVES DAMIAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1889	684,18	30-04-2022
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1776	684,18	30-04-2022
0063312009	RENATO PALHA DA CRUZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1679	684,18	30-04-2022
0134812020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1924	684,18	30-04-2022
0112752019	RICARDO DIAMANTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1875	684,18	30-04-2022
0110372019	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1870	228,06	30-04-2022
0145572021	ROBERLANDES CAMARA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1951	684,18	30-04-2022
0050822002	ROBERT VASCONCELOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1650	228,06	30-04-2022
0107322018	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1864	684,18	30-04-2022
0111112019	ROBERTA ISABEL VAZ LEAO LOPES TRIVINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1785	684,18	30-04-2022
0068032011	ROBERTO BATISTA MACHADO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1754	228,06	30-04-2022
0082292014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1761	684,18	30-04-2022
0059332007	ROBSON WAGNER SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1682	228,06	30-04-2022
0054892005	RODRIGO DA SILVEIRA GRAVATA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1676	380,10	30-04-2022
0148172021	RODRIGO MENDES DE BARROS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1963	684,18	30-04-2022
0075862013	ROGERIO PEREIRA DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1784	228,06	30-04-2022
0068022011	ROMAO JOAO RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1756	228,06	30-04-2022
0098542017	RONALDO SOARES PIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1845	228,06	30-04-2022
0054802005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1661	228,06	30-04-2022
0103792018	RONILDO EUSTAQUIO DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1855	380,10	30-04-2022

0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1648	684,18	30-04-2022
0065412010	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1734	228,06	30-04-2022
0064042009	RUBENS MANOEL DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1727	228,06	30-04-2022
0063322009	SCHEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1707	684,18	30-04-2022
0048762001	SEBASTIAO VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1726	380,10	30-04-2022
0147132021	SELMA GONCALVES DA CRUZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1957	684,18	30-04-2022
0061072008	SERGIO MURILO VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1705	228,06	30-04-2022
0121812020	SERGIO SIQUEIRA DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1894	228,06	30-04-2022
0062102008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1711	684,18	30-04-2022
0125722020	SILVANA SOARES DE PAULA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1903	228,06	30-04-2022
0069772012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1765	380,10	30-04-2022
0142712021	SISLENE AVELAR DA MATA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1942	380,10	30-04-2022
0117762019	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1885	684,18	30-04-2022
0053782004	TATYANA FERREIRA DE SALES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1658	684,18	30-04-2022
0115762019	THAIS DE ARAUJO MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1879	684,18	30-04-2022
0145302021	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1949	684,18	30-04-2022
0056192006	TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1665	380,10	30-04-2022
0098102017	TULIO EMERSON MENDLOVITZ LAKITINI	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	1844	380,10	30-04-2022
0101412018	UELLER AURELIO RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1850	228,06	30-04-2022
0097372017	VALDIR DOS PASSOS PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1840	228,06	30-04-2022
0131762020	VALTER JOSE GONCALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1913	684,18	30-04-2022
0092562016	VANESSA ANDRADE AMARAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1824	684,18	30-04-2022
0001381975	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1733	684,18	30-04-2022
0113872020	VITOR HUGO FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1814	684,18	30-04-2022
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1788	228,06	30-04-2022
0149572021	VIVIANE RAQUEL RIBEIRO ROCHA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1968	684,18	30-04-2022
0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1729	684,18	30-04-2022
0066842010	WALLACE PEREIRA TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1703	684,18	30-04-2022
0064052009	WALLACE SOARES FERNANDES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1728	228,06	30-04-2022
0113822019	WALTER LOURENCO DE MELLO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1877	684,18	30-04-2022
0058592007	WANDER JOSE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1675	228,06	30-04-2022
0097342017	WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1838	228,06	30-04-2022
0080952014	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1798	228,06	30-04-2022
0097362017	WELINGTON ANDRADE ROSA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1839	228,06	30-04-2022
0075962013	WELITON MARQUES FRAGA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1779	228,06	30-04-2022
0104572018	WEVERSON PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1857	684,18	30-04-2022
0088662015	WOLFGANG JOSEF SICHERL	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	1815	228,06	30-04-2022
0037971994	YONARA NASSIF DAGHER PERONA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	1695	684,18	30-04-2022

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0068822011	3 PODERES ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	959	175,37	570,15	15-04-2022
0000062000	3.COM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	146	20	190,05	15-04-2022
0130392020	3M ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2543	10	190,05	15-04-2022
0072792012	A & A COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	T.F.F.	1159	66,13	190,05	15-04-2022
0081052014	A & A COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	T.F.F.	1432	61,88	190,05	15-04-2022
0144862021	A & F PARTICIPACOES EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2787	20	190,05	15-04-2022
0005102008	A & R CHOCOLATES FINOS LTDA	T.F.F.	553	20	190,05	15-04-2022
0099402017	A & V INFORMATICA EIRELI - ME	T.F.F.	1949	20	190,05	15-04-2022
0145602021	A DISTRIBUIDORA LAGOA SANTA LTDA.	T.F.F.	2802	782,63	1748,46	15-04-2022
0000592002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	T.F.F.	258	90,26	190,05	15-04-2022
0138552021	A ROCHA LTDA	T.F.F.	2687	10	190,05	15-04-2022
0084742015	A T CONNECTION COMERCIO EIRELI	T.F.F.	1567	30	190,05	15-04-2022
0044861997	A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCIAL E RADIODIFUSAO	T.F.F.	242	45,90	190,05	15-04-2022
0098812017	A&C FERRO VELHO LTDA	T.F.F.	1935	2000	2660,70	15-04-2022
0114412019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	T.F.F.	2275	166	570,15	15-04-2022
0102342018	ABIB BEER LTDA - ME	T.F.F.	2009	80	190,05	15-04-2022
0129332020	ABRAHAO CARAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2531	10	190,05	15-04-2022
0138642021	ABRANTES E VIEIRA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	2690	10	190,05	15-04-2022
0139742021	ABREU & ABREU ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2706	20	190,05	15-04-2022
0142912021	ABREU & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2753	10	190,05	15-04-2022
0071162012	AC SUSHI BAR LTDA	T.F.F.	1096	60,79	190,05	15-04-2022
0000561999	ACABAMENTOS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	240	396,26	1140,30	15-04-2022

0103742018	ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	T.F.F.	2045	198	570,15	15-04-2022
0145482021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2801	442,69	1140,30	15-04-2022
0136082021	ACADEMIA RUNNING LTDA	T.F.F.	2655	360	1140,30	15-04-2022
0073522013	ACADEMIA SANSAO LTDA	T.F.F.	1183	287,01	950,25	15-04-2022
0081502014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA - ME	T.F.F.	1383	442,69	1140,30	15-04-2022
0116392019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	T.F.F.	2322	462	1140,30	15-04-2022
0082342014	ACBTI INFORMATICA EIRELI - ME	T.F.F.	1493	20	190,05	15-04-2022
0045621998	ACE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	48	373,90	1140,30	15-04-2022
0082472014	ACE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. - ME	T.F.F.	1500	30	190,05	15-04-2022
0081632014	ACG BARREIROS CONSTRUCOES	T.F.F.	1457	22	190,05	15-04-2022
0049662002	ACHRONIC CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	248	69,30	190,05	15-04-2022
0110502019	ACM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2205	40	190,05	15-04-2022
0045271998	ACO FORTE TECNOLOGIA EM ACO INOXIDAVEL LTDA EPP	T.F.F.	63	1.160,00	2052,54	15-04-2022
0121822020	ACOMIX LTDA	T.F.F.	2432	146,07	380,10	15-04-2022
0000311991	ACOUGUE E MERCEARIA SAO BASILIO LTDA	T.F.F.	102	50	190,05	15-04-2022
0008182011	ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA	T.F.F.	968	35,24	190,05	15-04-2022
0100752017	ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1971	7	190,05	15-04-2022
0073332013	ADA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1176	4,00	190,05	15-04-2022
0057732007	ADALCIO AIRES DE ABREU	T.F.F.	497	20,00	190,05	15-04-2022
0003442006	ADELCO DE CERQUEIRA	T.F.F.	367	25	190,05	15-04-2022
0094252017	ADELSON DA SILVA NEVES 07852243436 - ME	T.F.F.	1807	107,44	380,10	15-04-2022
0046191999	ADENIL LEITE COELHO AMORIM - ME	T.F.F.	188	72	190,05	15-04-2022
0076832014	ADENILSON LIBERATO DE SOUZA 06876317692	T.F.F.	1302	63,84	190,05	15-04-2022
0145042021	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA LTDA.	T.F.F.	2792	10	190,05	15-04-2022
0060982008	ADILSON BATISTA DE PAULA-ME	T.F.F.	134	30,00	190,05	15-04-2022
0145342021	ADILSON SANTOS REIS	T.F.F.	2798	107,90	380,10	15-04-2022
0000181998	ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	T.F.F.	105	332,00	950,25	15-04-2022
0055332005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	347	170	570,15	15-04-2022
0094382017	ADMINISTRA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1852	40	190,05	15-04-2022
0086032015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	T.F.F.	1570	29,95	190,05	15-04-2022
0067722011	ADOLFO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	T.F.F.	922	438,95	1140,30	15-04-2022
0136312021	ADONIS BARBEARIA LTDA	T.F.F.	2659	49,47	190,05	15-04-2022
0062392009	ADORIAN TURISMO & TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	645	35	190,05	15-04-2022
0068502011	ADRIANA DUTRA FREITAS SILVA ME	T.F.F.	950	12	190,05	15-04-2022
0103042018	ADRIANA ISRAEL DE ARAUJO RESTAURANTE	T.F.F.	2027	110	380,10	15-04-2022
0143072021	ADRIANA PIRES DE SOUZA FAGUNDES	T.F.F.	2756	10	190,05	15-04-2022
0101022017	ADRIANA RAMALHO GONCALVES	T.F.F.	1983	48,20	190,05	15-04-2022
0078422014	ADRIANE & RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1350	12	190,05	15-04-2022
0077052014	ADRIANE & RICARDO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1308	12	190,05	15-04-2022
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	T.F.F.	1440	36,67	190,05	15-04-2022
0104662018	ADRIANO CARVALHO DE RESENDE - EIRELI	T.F.F.	2072	192,65	570,15	15-04-2022
0140542021	ADRIANO JUNIO ALVES MENDES	T.F.F.	2722	10,00	190,05	15-04-2022
0073802013	ADRYANO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1197	60	190,05	15-04-2022
0090842016	ADS CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F.	1721	20	190,05	15-04-2022
0126712020	AEHC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	T.F.F.	2496	9,00	190,05	15-04-2022
0130652020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F.	2547	80	190,05	15-04-2022
0001472003	AFS RESTAURANTE EIRELI	T.F.F.	116	153,64	570,15	15-04-2022
0061442008	AG REPRESENTAÇOES LTDA-ME	T.F.F.	589	12	190,05	15-04-2022
0099582017	AG SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1951	12	190,05	15-04-2022
0135912021	AGENCIA TDOQ DE MARKETING LTDA	T.F.F.	2646	12	190,05	15-04-2022
0108052018	AGMILSON F. DOS SANTOS	T.F.F.	2154	10	190,05	15-04-2022
0080372014	AGRICOLA VERDE NOVO LTDA	T.F.F.	1411	40	190,05	15-04-2022
0001312003	AGRIPEC LTDA	T.F.F.	77	378,40	1140,30	15-04-2022
0113152019	AGRIPEC PET BANHO E TOSA LTDA	T.F.F.	2255	66,90	190,05	15-04-2022
0007812010	AGROPECUARIA FIDALGO LTDA	T.F.F.	890	21.600	8742,30	15-04-2022
0065132010	AGROPECUARIA POCO VERDE LTDA	T.F.F.	781	10	190,05	15-04-2022
0142152021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	T.F.F.	2739	300	950,25	15-04-2022
0146782021	AGS PROJECT LTDA	T.F.F.	2806	10,00	190,05	15-04-2022
0109092018	AGUAS DO CIPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2172	30	190,05	15-04-2022
0122022020	AGUIA PNEUS E RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	2437	948,68	1900,50	15-04-2022
0101572018	AILSON JOSE DA SILVA CONSULTORIA	T.F.F.	1991	25	190,05	15-04-2022
0077212014	AIR BP BRASIL LTDA	T.F.F.	1314	17.530	8742,30	15-04-2022
0071042012	AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	T.F.F.	1088	120	380,10	15-04-2022

0092512016	AJS CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	1777	10	190,05	15-04-2022
0103632018	AK SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2042	16	190,05	15-04-2022
0119332019	ALAECIO ANTONIO RABELO JUNIOR	T.F.F.	2389	10	190,05	15-04-2022
0081192014	ALAN A SILVA LIMA - ME	T.F.F.	1438	10	190,05	15-04-2022
0005142008	ALAN DERRE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	T.F.F.	556	90,00	190,05	15-04-2022
0005322008	ALANA FLORES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	T.F.F.	572	15	190,05	15-04-2022
0138892021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	T.F.F.	2694	5	190,05	15-04-2022
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	T.F.F.	780	175,89	570,15	15-04-2022
0077402014	ALBANO AFONSO DOS SANTOS - ME	T.F.F.	1322	65	190,05	15-04-2022
0067682011	ALBERGUE LAGOA SANTA LTDA ME	T.F.F.	920	40,00	190,05	15-04-2022
0058992007	ALBERTO GERMANO RAABE JUNIOR - ME	T.F.F.	467	10	190,05	15-04-2022
0096552017	ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	T.F.F.	1895	12	190,05	15-04-2022
0124742020	ALBERTO TAMIETTE LACERDA MELO VAREJAO DAS CALHAS EIRELI	T.F.F.	2475	173,42	570,15	15-04-2022
0100902017	ALCANCE EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - EPP	T.F.F.	1977	10	190,05	15-04-2022
0001542003	ALCICI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	454	215,00	760,20	15-04-2022
0078412014	ALESSANDRA & RODRIGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1349	15	190,05	15-04-2022
0093582017	ALESSANDRA DE ABREU ALVES CONTABILIDADE - ME	T.F.F.	1809	120	380,10	15-04-2022
0069322011	ALESSANDRO DE SOUZA 05330361605	T.F.F.	1014	52,48	190,05	15-04-2022
0093622017	ALESSANDRO FERNANDO LARA	T.F.F.	1804	10	190,05	15-04-2022
0078692014	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO 05318772641	T.F.F.	1362	3,00	190,05	15-04-2022
0088932016	ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	T.F.F.	1662	222,38	760,20	15-04-2022
0086362015	ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618	T.F.F.	1261	147	380,10	15-04-2022
0085572015	ALEXANDRE CESARIO DA COSTA NETO 06157889632	T.F.F.	1561	15	190,05	15-04-2022
0128502020	ALEXANDRE NAZAR CORREA	T.F.F.	2524	21	190,05	15-04-2022
0096502017	ALEXANDRE NERY SOARES - ME	T.F.F.	1896	85,28	190,05	15-04-2022
0006372009	ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME	T.F.F.	702	115	380,10	15-04-2022
0064592009	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	T.F.F.	762	1936,20	2660,70	15-04-2022
0126832020	ALFA SERVICOS DE REFORMA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2498	13,00	190,05	15-04-2022
0124492020	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2473	45,47	190,05	15-04-2022
0142992021	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2754	50,44	190,05	15-04-2022
0075922013	ALIANCE IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1276	181,30	570,15	15-04-2022
0068902011	ALIAR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	990	18	190,05	15-04-2022
0081142014	ALICE PAULINA JUSTINO	T.F.F.	1436	73,59	190,05	15-04-2022
0093012016	ALINE CRISTINA PINHEIRO AMORIM DE MELO 05867624692	T.F.F.	1782	12	190,05	15-04-2022
0128882020	ALISSON MARTINS VENDAS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2526	10	190,05	15-04-2022
0107312018	ALL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2142	30	190,05	15-04-2022
0092542016	ALLMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1769	60	190,05	15-04-2022
0074692013	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	T.F.F.	1230	7274,44	6689,76	15-04-2022
0068322011	ALLSET EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	T.F.F.	935	20	190,05	15-04-2022
0081872014	ALMEIDA & SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	1474	54,70	190,05	15-04-2022
0088182015	ALMEIDA TENIS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1631	33,73	190,05	15-04-2022
0134182020	ALMINAS EMPORIO AGRO VETERINARIO LTDA	T.F.F.	2156	182	570,15	15-04-2022
0109202018	ALT COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2174	120,76	380,10	15-04-2022
0006892009	ALTAIR DE SOUZA	T.F.F.	759	10	190,05	15-04-2022
0134152020	ALUMIMOVEIS EIRELI	T.F.F.	2624	175,33	570,15	15-04-2022
0056092006	ALVARES & PEREIRA DIGITACAO LTDA	T.F.F.	366	208,00	760,20	15-04-2022
0043912003	ALVARO LUCIO FERNANDES - ME	T.F.F.	8	750	1748,46	15-04-2022
0074662013	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1228	12,0	190,05	15-04-2022
0070322012	ALVES & PERPETUO EIRELI	T.F.F.	1050	120,10	380,10	15-04-2022
0097512017	ALVES E SOUZA EMPREENDIMENTOS, ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCACAO LTDA - ME	T.F.F.	1916	300	950,25	15-04-2022
0085762015	ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	T.F.F.	1592	31,59	190,05	15-04-2022
0102012018	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	2002	200	570,15	15-04-2022
0072032012	AMAH - ASSOCIACAO DOS MELHORES AMIGOS DO HIPISMO	T.F.F.	1129	48	190,05	15-04-2022
0102352018	AMANDA KELLY SANTOS RAMOS 13636668609	T.F.F.	2003	55	190,05	15-04-2022
0119822019	AMANDA REZENDE DA SILVA	T.F.F.	2397	143,81	380,10	15-04-2022
0100982017	AMBIENTE SUSTENTAVEL CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1980	50	190,05	15-04-2022
0076892014	AMERICA FUTEBOL DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	1157	15000	8742,30	15-04-2022
0112182019	AMERICA'S TRIP AGENCIA DE VIAGENS LTDA	T.F.F.	2240	30	190,05	15-04-2022
0003012005	AMESTRAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	T.F.F.	349	54	190,05	15-04-2022
0048882001	AMIGOS DO VERDE LTDA	T.F.F.	230	1066,50	1976,52	15-04-2022
0124032020	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS 02618423666	T.F.F.	2467	9,00	190,05	15-04-2022
0062922009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	T.F.F.	674	9	190,05	15-04-2022
0110472019	ANA CLARA LIMA	T.F.F.	2203	301,53	950,25	15-04-2022

0117242019	ANA CRISTINA DA SILVA	T.F.F.	2349	75	190,05	15-04-2022
0109802018	ANA FLAVIA SALOMAO DE BASTOS E SANTOS 04506688600	T.F.F.	2187	32	190,05	15-04-2022
0138092021	ANA PAULA CRUZ RODRIGUES	T.F.F.	2679	78	190,05	15-04-2022
0113542019	ANA PAULA GARCIA DA SILVA REPRESENTACOES	T.F.F.	2265	10	190,05	15-04-2022
0146662021	ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	T.F.F.	2811	75	190,05	15-04-2022
0057972007	ANDERSON ADILSON DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	429	40	190,05	15-04-2022
0071202012	ANDERSON GONCALVES RODRIGUES - ME	T.F.F.	1099	10	190,05	15-04-2022
0000472002	ANDERSON SANTANA & OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	68	370	1140,30	15-04-2022
0069202011	ANDERSON VERONEZZI - ME	T.F.F.	1003	234,10	760,20	15-04-2022
0053622004	ANDRADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	T.F.F.	315	10	190,05	15-04-2022
0122652020	ANDRE EUGENIO FIUZA MAGALHAES 30042429668	T.F.F.	2453	10,00	190,05	15-04-2022
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	T.F.F.	1089	267,89	950,25	15-04-2022
0093052016	ANDRE LUIZ ALVES	T.F.F.	1784	78,12	190,05	15-04-2022
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	T.F.F.	435	48	190,05	15-04-2022
0082862014	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	T.F.F.	1483	1000	1900,50	15-04-2022
0106562018	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	T.F.F.	2119	5	190,05	15-04-2022
0005862008	ANDREIA DE AMORIM AGUILAR - ME	T.F.F.	631	75,84	190,05	15-04-2022
0069652012	ANGA CONSTRUTORA LTDA - EPP	T.F.F.	1028	30	190,05	15-04-2022
0139282021	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	T.F.F.	2701	360	1140,30	15-04-2022
0073132013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1174	132,73	380,10	15-04-2022
0075592013	ANICETO & ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F.	1258	364,23	1140,30	15-04-2022
0145632021	ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	2804	10.000,00	8742,30	15-04-2022
0088842016	ANISIA APARECIDA TEIXEIRA SOARES - EPP	T.F.F.	1650	143,27	380,10	15-04-2022
0061712008	ANJOS CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	601	10	190,05	15-04-2022
0100952017	ANNA CLAUDYA BARCIA BARBOSA 01480365629	T.F.F.	1979	10	190,05	15-04-2022
0057092006	ANTONIO BERNARDO DA COSTA	T.F.F.	411	101,72	380,10	15-04-2022
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	T.F.F.	545	140,00	380,10	15-04-2022
0001752003	ANTONIO DE MATOS PINTO	T.F.F.	290	37,07	190,05	15-04-2022
0001742003	ANTONIO DE MATOS PINTO-ME	T.F.F.	10	35,24	190,05	15-04-2022
0006562009	ANTONIO E. PINHEIRO	T.F.F.	722	32,40	190,05	15-04-2022
0083882015	ANTONIO JERONIMO XAVIER 82114439615	T.F.F.	1515	12	190,05	15-04-2022
0071442012	ANTONIO LUIZ MOURA 64502228320	T.F.F.	1110	10	190,05	15-04-2022
0053982004	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA - ME	T.F.F.	326	270	950,25	15-04-2022
0000312001	ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES	T.F.F.	108	35,23	190,05	15-04-2022
0051642003	ANTROPHUS ARTE MIDIA LTDA	T.F.F.	275	30	190,05	15-04-2022
0055832005	ANTUNES AUTOMACAO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F.	357	10	190,05	15-04-2022
0072632012	ANTUNES GONCALVES E CIA LTDA - EPP	T.F.F.	1148	60	190,05	15-04-2022
0045291998	APARECIDA DE CASSIA ROCHA-ME/SAC SOM CENTRO AUTOMO	T.F.F.	202	177,30	570,15	15-04-2022
0000151993	APENAS COLCHOES LTDA - ME	T.F.F.	104	31,20	190,05	15-04-2022
0124452020	APEX SAUDE LTDA	T.F.F.	2472	10	190,05	15-04-2022
0100852017	APRECIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	1976	179,15	570,15	15-04-2022
0145032021	APRENDIZADO PRESENTE LTDA	T.F.F.	2791	167,34	570,15	15-04-2022
0048492001	APRIMORE SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	24	23,60	190,05	15-04-2022
0093722017	AR CONSULTORIA GEOLOGICA EIRELI	T.F.F.	1811	11	190,05	15-04-2022
0130662020	AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	T.F.F.	2548	78	190,05	15-04-2022
0059102007	ARAGEM EDITORA LTDA	T.F.F.	472	39,49	190,05	15-04-2022
0079002014	ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	T.F.F.	913	36,10	190,05	15-04-2022
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	2402	243,86	760,20	15-04-2022
0114722019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2285	1899	2584,68	15-04-2022
0070202012	ARAUJO PESSOA ORTODONTIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T.F.F.	971	24,83	190,05	15-04-2022
0099822017	ARAUJO VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1956	20	190,05	15-04-2022
0092092016	ARENA BULL AGROPECUARIA EIRELI - ME	T.F.F.	1759	100	190,05	15-04-2022
0121972020	ARF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	T.F.F.	2436	35,50	190,05	15-04-2022
0112222019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	T.F.F.	2242	132,30	380,10	15-04-2022
0069402012	ARIANA PEREIRA DOS SANTOS 01489633669	T.F.F.	1011	46,20	190,05	15-04-2022
0094552017	ARMANDO DE MELO DUTRA	T.F.F.	1836	78,36	190,05	15-04-2022
0084712015	ARMANDO FERREIRA REIS	T.F.F.	1544	114,58	380,10	15-04-2022
0007012010	ARMAZEM MARQUES & SILVA LTDA	T.F.F.	547	88,50	190,05	15-04-2022
0142322021	ARNALDO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	T.F.F.	2742	20,00	190,05	15-04-2022
0069972012	ARNALDO T. DE ASSIS - PANIFICADORA	T.F.F.	1040	72,60	190,05	15-04-2022
0115612019	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	T.F.F.	2301	20	190,05	15-04-2022
0112102019	ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	2238	12	190,05	15-04-2022
0062162008	ART & REQUINTE - ELETRICA, SEGURANCA E SERRALHERIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	T.F.F.	633	250	760,20	15-04-2022

0138122021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	T.F.F.	2680	88,75	190,05	15-04-2022
0131352020	ARTE NOVO LAR LTDA	T.F.F.	2562	150	380,10	15-04-2022
0000632002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃO LTDA	T.F.F.	257	1568	2356,62	15-04-2022
0101462018	AS HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1988	30	190,05	15-04-2022
0105752018	ASA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	T.F.F.	2098	13	190,05	15-04-2022
0066822010	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	880	20	190,05	15-04-2022
0088722015	ASLA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	1647	20	190,05	15-04-2022
0070142012	ASM PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	1048	48,23	190,05	15-04-2022
0062112008	ASSERVER REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	630	207,92	760,20	15-04-2022
0048702001	ASSI & RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	T.F.F.	216	12	190,05	15-04-2022
0081472014	ASSIS CONSULTORIA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI - ME	T.F.F.	1469	10	190,05	15-04-2022
0076662013	ASSOCIACAO CANTO DO RIACHO	T.F.F.	1296	10,00	190,05	15-04-2022
0060362008	ASSOCIACAO CASA DO SABER	T.F.F.	735	370,00	1140,30	15-04-2022
0057552007	ASSOCIACAO COMUNITARIA ONDA NOVA	T.F.F.	137	15,0	190,05	15-04-2022
0075012013	ASSOCIACAO CONDADOS DE BOUGAINVILLE	T.F.F.	1241	285	950,25	15-04-2022
0119312019	ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO MARIPOSAS	T.F.F.	2387	76	190,05	15-04-2022
0072922012	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TRILHAS DO SOL	T.F.F.	1165	20	190,05	15-04-2022
0056522006	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO VIVENDAS DA LAGOA	T.F.F.	383	50	190,05	15-04-2022
0075042013	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO JARDINS DA LAGOA	T.F.F.	1242	20	190,05	15-04-2022
0073032013	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO REAL GARDEN	T.F.F.	1168	20	190,05	15-04-2022
0086952015	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA ARCADIA	T.F.F.	1595	20	190,05	15-04-2022
0075022013	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO MANANCIAL	T.F.F.	1240	10,00	190,05	15-04-2022
0084832015	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO ROSEIRAL	T.F.F.	1545	25	190,05	15-04-2022
0106062018	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	T.F.F.	2112	2.990,72	3420,90	15-04-2022
0071452012	ASSOCIACAO LAGOASSANTENSE DE ARTESAOS	T.F.F.	1112	10	190,05	15-04-2022
0102562018	ASSOCIACAO MEDQUALIS	T.F.F.	2020	611,54	1672,44	15-04-2022
0075122013	ASSOCIACAO MORADA DO SOL	T.F.F.	1243	10,00	190,05	15-04-2022
0140292021	ASSOCIACAO PARQUE DOS BURITIS	T.F.F.	2720	30	190,05	15-04-2022
0109992018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	T.F.F.	2195	1190,80	2052,54	15-04-2022
0069272011	ASTRID DIAS DE ASSIS - ME	T.F.F.	1006	50	190,05	15-04-2022
0113282019	ATACADAO DO CONSTRUTOR EIRELI	T.F.F.	2259	10	190,05	15-04-2022
0102542018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2018	997,56	1900,50	15-04-2022
0115952019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	T.F.F.	2313	137,16	380,10	15-04-2022
0004542007	ATELIE MOLDURAS LTDA.	T.F.F.	484	31,50	190,05	15-04-2022
0131862020	ATEMPORAL COMERCIO E CONSULTORIA DE MODA LTDA	T.F.F.	2574	57,13	190,05	15-04-2022
0036161993	ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	163	20.000,00	8742,30	15-04-2022
0054042004	ATEX EUROINJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	323	1536	2356,62	15-04-2022
0080862014	ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	T.F.F.	1427	420,00	1140,30	15-04-2022
0067622011	ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS LTDA	T.F.F.	917	106,43	380,10	15-04-2022
0000032000	ATM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	157	30	190,05	15-04-2022
0110602019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÇA	T.F.F.	2211	200	570,15	15-04-2022
0110612019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÇA LTDA	T.F.F.	2212	200	570,15	15-04-2022
0086332015	ATTENDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	T.F.F.	1574	10	190,05	15-04-2022
0087272015	ATUALPREV LTDA	T.F.F.	1612	20	190,05	15-04-2022
0143452021	AUDIOTEX COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	T.F.F.	2763	49,68	190,05	15-04-2022
0120022019	AUDLAB AUTOMACAO PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL S/A	T.F.F.	2401	334	950,25	15-04-2022
0087512015	AUGUSTO & LEONES COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	T.F.F.	1623	10	190,05	15-04-2022
0107942018	AUGUSTO BADARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	2150	31,74	190,05	15-04-2022
0081092014	AUGUSTO E HENRIQUE COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	1435	44	190,05	15-04-2022
0074482013	AURELI CAIRES BONFIM	T.F.F.	1222	9,0	190,05	15-04-2022
0078572014	AURORA MARIA DA SILVA PINTO	T.F.F.	1359	819	1824,48	15-04-2022
0063372009	AUTO CAR CARVALHO LTDA	T.F.F.	696	346,00	950,25	15-04-2022
0076582013	AUTO DESEMPENHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F.	1293	200	570,15	15-04-2022
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	T.F.F.	295	175,87	570,15	15-04-2022
0046721999	AUTO ESCOLA RAQUEL LTDA	T.F.F.	58	240	760,20	15-04-2022
0067002010	AUTO MECÂNICA MARCELO LTDA-ME	T.F.F.	889	232,63	760,20	15-04-2022
0008292011	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F.	987	111,53	380,10	15-04-2022
0116622019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F.	2328	167,90	570,15	15-04-2022
0000491990	AUTO PECAS LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F.	189	387,88	1140,30	15-04-2022
0006932010	AUTO PEÇAS LFG LTDA	T.F.F.	766	40	190,05	15-04-2022
0000341994	AUTO POSTO ISONI LTDA - ME	T.F.F.	84	1219,27	2128,56	15-04-2022
0001241985	AUTO POSTO LAPINHA LTDA	T.F.F.	518	275,00	950,25	15-04-2022
0117492019	AUTO POSTO LAPINHA LTDA	T.F.F.	2355	100	190,05	15-04-2022

0117132019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	T.F.F.	2347	516,13	1596,42	15-04-2022
0117052019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	T.F.F.	2343	241,40	760,20	15-04-2022
0085632015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	1590	230	760,20	15-04-2022
0103152018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR EIRELI	T.F.F.	2030	400	1140,30	15-04-2022
0136592021	AVIFALCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	T.F.F.	2662	10	190,05	15-04-2022
0129002020	AVR ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI	T.F.F.	2529	20	190,05	15-04-2022
0069872012	AX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	T.F.F.	1033	30	190,05	15-04-2022
0062422009	AZEVEDO & MAGALHAES ADVOGADOS	T.F.F.	648	39,50	190,05	15-04-2022
0090752016	AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	1713	61,94	190,05	15-04-2022
0110532019	AZEVEDO REPAROS EIRELI	T.F.F.	2208	73,88	190,05	15-04-2022
0071652012	AZTEX CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1114	35,42	190,05	15-04-2022
0106692018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	T.F.F.	2126	614,70	1672,44	15-04-2022
0120382019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2407	50,00	190,05	15-04-2022
0086792015	B&P TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1599	107	380,10	15-04-2022
0062342009	B&T PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	T.F.F.	642	117,80	380,10	15-04-2022
0109222018	BAG REPRESENTACOES EIRELI	T.F.F.	2175	130	380,10	15-04-2022
0066992010	BANCO BRADESCO S.A	T.F.F.	888	498	1140,30	15-04-2022
0031272001	BANCO DO BRASIL S/A	T.F.F.	187	663,24	1672,44	15-04-2022
0060072008	BANCO DO BRASIL SA	T.F.F.	680	50	190,05	15-04-2022
0063252009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	T.F.F.	689	738,88	1748,46	15-04-2022
0081782014	BAR E PETISQUEIRA DO POETA LTDA	T.F.F.	1458	150	380,10	15-04-2022
0007102010	BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	T.F.F.	786	220	760,20	15-04-2022
0000252001	BAR SILVEIRA LTDA	T.F.F.	103	60,00	190,05	15-04-2022
0000292001	BARBOSA GOMES COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	T.F.F.	115	382,47	1140,30	15-04-2022
0146832021	BATISTA & SOUZA CONTABILIDADE LTDA	T.F.F.	2813	160	570,15	15-04-2022
0043891997	BATISTA E VALADARES LTDA	T.F.F.	185	53	190,05	15-04-2022
0145392021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	T.F.F.	2799	939,23	1900,50	15-04-2022
0133752020	BE HERE TREINAMENTOS DE IDIOMAS LTDA	T.F.F.	2618	10	190,05	15-04-2022
0005782008	BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	T.F.F.	624	565,05	1596,42	15-04-2022
0094142017	BEDROCK SERVICES LTDA.	T.F.F.	1828	12	190,05	15-04-2022
0000152002	BEER SELF SERVICE LTDA	T.F.F.	526	197	570,15	15-04-2022
0088592015	BEL LAGO SPE INCORPORADORA E COMERCIALIZACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1645	20	190,05	15-04-2022
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	T.F.F.	2068	84	190,05	15-04-2022
0063632009	BELLA LAVANDERIA LTDA	T.F.F.	709	120,62	380,10	15-04-2022
0000501999	BELLA ROCHA LTDA - ME	T.F.F.	239	201,90	760,20	15-04-2022
0000092008	BELOMINAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	988	12	190,05	15-04-2022
0001361989	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1021	22	190,05	15-04-2022
0084212015	BELOSUI IMOVEIS INVEST LTDA.	T.F.F.	1539	16	190,05	15-04-2022
0071082012	BENCHMARK EMPRESARIAL EIRELI	T.F.F.	1091	10,00	190,05	15-04-2022
0065252010	BENCHMARK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	788	97	190,05	15-04-2022
0006882009	BENEDITA RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	758	50,25	190,05	15-04-2022
0065642010	BENTO BRUNO PEREIRA CPF 374.653.416-04 - ME	T.F.F.	808	12	190,05	15-04-2022
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	T.F.F.	1065	108,41	380,10	15-04-2022
0057222006	BERGER ASSESSORIA,CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F.	415	195,30	570,15	15-04-2022
0137222021	BETA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	2673	515,09	1596,42	15-04-2022
0096532017	BETONI EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1892	20	190,05	15-04-2022
0074082013	BGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	1207	15	190,05	15-04-2022
0144782021	BH SOL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2784	20	190,05	15-04-2022
0137862021	BHLS REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	T.F.F.	2678	84,64	190,05	15-04-2022
0131942020	BHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	T.F.F.	2577	58,78	190,05	15-04-2022
0117062019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES EIRELI	T.F.F.	2344	52,60	190,05	15-04-2022
0063352009	BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	T.F.F.	694	38,50	190,05	15-04-2022
0064642010	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	765	30	190,05	15-04-2022
0061122008	BIO SAUDE E ARTE LTDA ME	T.F.F.	568	9	190,05	15-04-2022
0064602009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	T.F.F.	756	60,20	190,05	15-04-2022
0056422006	BIOTEC - SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	T.F.F.	380	226,00	760,20	15-04-2022
0133572020	BITAKA COMERCIO DE ARTIGOS DE CUTELARIA LTDA	T.F.F.	2614	30	190,05	15-04-2022
0056692006	BLACK COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA	T.F.F.	389	125	380,10	15-04-2022
0041421996	BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	196	2316,56	2964,78	15-04-2022
0001021997	BM LUBRIFICANTES LTDA	T.F.F.	119	238,81	760,20	15-04-2022
0095652017	BM LUBRIFICANTES LTDA - ME	T.F.F.	1869	179,15	570,15	15-04-2022
0083142015	BMN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	T.F.F.	1499	12	190,05	15-04-2022
0073872013	BOA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	T.F.F.	1199	30	190,05	15-04-2022

0001251985	BOCA DO RANCHO LTDA	T.F.F.	118	51,00	190,05	15-04-2022
0144562021	BOHOL MODA PRAIA LTDA	T.F.F.	2780	30	190,05	15-04-2022
0130962020	BOM JUICE PRODUCAO DE SUCOS LTDA	T.F.F.	2552	99	190,05	15-04-2022
0120262019	BOM PASTOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	T.F.F.	2405	39,25	190,05	15-04-2022
0147222021	BOO DIGITAL TREINAMENTOS LTDA.	T.F.F.	2818	100,00	190,05	15-04-2022
0114682019	BOROGODO COMIDARIA E GASTRONOMIA LTDA	T.F.F.	2281	189,86	570,15	15-04-2022
0095712017	BOSQUE DOS PEQUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	T.F.F.	1875	155,95	570,15	15-04-2022
0089242016	BOUTIQUE CAMILA RAIDAN LTDA	T.F.F.	1671	36	190,05	15-04-2022
0074342013	BOUTIQUE LAGOA SANTA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1215	30	190,05	15-04-2022
0100942017	BP DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE BALOES EIRELI	T.F.F.	1978	128	380,10	15-04-2022
0001152005	BQZ - INTERNATIONAL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	38	735,9	1748,46	15-04-2022
0133262020	BR COURIER TRANSPORTES EIRELI	T.F.F.	2607	55	190,05	15-04-2022
0139572021	BRAGA ESCRITORIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	T.F.F.	2704	34	190,05	15-04-2022
0067942011	BRASANGOL NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA - ME	T.F.F.	930	45	190,05	15-04-2022
0000022002	BRASCER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	244	30	190,05	15-04-2022
0072842012	BRASTORNO EIRELI	T.F.F.	954	3402,26	3801,00	15-04-2022
0047432000	BRAULIO CESAR VIEIRA	T.F.F.	33	25,00	190,05	15-04-2022
0102492018	BRENO LIGAS PREMIUM PRODUCAO DE LIGAS E COMERCIO VAREJISTA EIRELI	T.F.F.	2008	50	190,05	15-04-2022
0121092019	BREVE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	T.F.F.	2424	43,88	190,05	15-04-2022
0019092001	BRITTO TERRA PURA LTDA	T.F.F.	164	45,00	190,05	15-04-2022
0112192019	BRUNA DE AGUILAR MADUREIRA	T.F.F.	2241	186	570,15	15-04-2022
0144672021	BRUNA DE CASSIA HOT 06928157674	T.F.F.	1841	198,67	570,15	15-04-2022
0116812019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	T.F.F.	2338	129,81	380,10	15-04-2022
0063482009	BRUNO AMARAL DA COSTA ME	T.F.F.	703	73,00	190,05	15-04-2022
0132052020	BRUNO DA SILVA RODRIGUES 07465010640	T.F.F.	2581	10	190,05	15-04-2022
0133302020	BRUNO FREITAS SIMEONOFF	T.F.F.	2608	12	190,05	15-04-2022
0066022010	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA - ME	T.F.F.	833	50	190,05	15-04-2022
0089052016	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	T.F.F.	1660	197,27	570,15	15-04-2022
0117262019	BRUNO L. CHAVES ALBERTO CONTABILIDADE	T.F.F.	2350	30	190,05	15-04-2022
0089402016	BRUNO MARIANO DE PAULA 73188344600	T.F.F.	1676	53,55	190,05	15-04-2022
0143742021	BUFFALO VEICULOS LTDA	T.F.F.	2770	926,00	1900,50	15-04-2022
0102202018	BVB CONSULTORIA EIRELI	T.F.F.	2006	9	190,05	15-04-2022
0089252016	BW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1680	89,33	190,05	15-04-2022
0122052020	BX AGENCIA DE MARKETING PROMOCIONAL LTDA	T.F.F.	2439	5	190,05	15-04-2022
0008282011	BY MEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	982	29,32	190,05	15-04-2022
0058542007	C & C PERFUMES E FRANCHISING S/A	T.F.F.	449	20,77	190,05	15-04-2022
0139762021	C & F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2708	10	190,05	15-04-2022
0001702003	C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME	T.F.F.	291	31	190,05	15-04-2022
0068102011	C.H.V. CONSTRUTORA LTDA - EPP	T.F.F.	938	146,39	380,10	15-04-2022
0109102018	C.O.S. INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO EIRELI	T.F.F.	2173	10	190,05	15-04-2022
0087472015	C2W CHALE DAS PEDRAS EIRELI	T.F.F.	1656	1000	1900,50	15-04-2022
0065602010	CAB ORGANIZAÇÕES LTDA	T.F.F.	805	143,27	380,10	15-04-2022
0001182003	CABANA DA PRAIA LTDA	T.F.F.	149	525,65	1596,42	15-04-2022
0051572003	CAB-COBRANCA E ASSESSORIA BRASIL LTDA	T.F.F.	272	12	190,05	15-04-2022
0109982018	CACHOEIRA BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2194	77	190,05	15-04-2022
0084682015	CADSOFT INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1542	37,56	190,05	15-04-2022
0100312017	CAFE COM ART&FLORES COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	1966	35	190,05	15-04-2022
0101582018	CAIO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	T.F.F.	1992	50	190,05	15-04-2022
0027851990	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	T.F.F.	206	720,25	1748,46	15-04-2022
0062852009	CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	667	151	570,15	15-04-2022
0075162013	CALDEIRA PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	1246	7,80	190,05	15-04-2022
0095742017	CAMARA DE CONCILIACAO MEDIACAO E ARBITRAGEM DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	1873	63,32	190,05	15-04-2022
0091822016	CAMARA METROPOLITANA DE MEDIACAO CONCILIACAO LTDA	T.F.F.	1753	42,50	190,05	15-04-2022
0052622003	CAMARGOS FOTO & VIDEO LTDA - ME	T.F.F.	293	40,00	190,05	15-04-2022
0109262018	CAMILA ALVES DORIGO 06293562623	T.F.F.	2179	64	190,05	15-04-2022
0080602014	CAMILA BARROS MOREIRA	T.F.F.	1419	119	380,10	15-04-2022
0123202020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	T.F.F.	2458	100	190,05	15-04-2022
0069172011	CAMPO ALEGRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	T.F.F.	1001	30	190,05	15-04-2022
0076052013	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1279	25	190,05	15-04-2022
0004932008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	T.F.F.	534	369	1140,30	15-04-2022
0004972008	CAMPOS E MARTINS VIDRAÇARIA LTDA	T.F.F.	538	33	190,05	15-04-2022
0130982020	CAMPOS WERNECK ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES LTDA	T.F.F.	2554	1208	2128,56	15-04-2022
0005422008	CAP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ	T.F.F.	584	110,00	380,10	15-04-2022

0007562010	CAP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	849	73	190,05	15-04-2022
0068272011	CAPAO REDONDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	T.F.F.	949	20	190,05	15-04-2022
0092282016	CAPITAL MIX CONCRETO LTDA	T.F.F.	1765	28130	8742,30	15-04-2022
0097212017	CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA	T.F.F.	1905	68,13	190,05	15-04-2022
0057112006	CARB ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	414	329,23	950,25	15-04-2022
0072432012	CARBOX ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	T.F.F.	1142	429,00	1140,30	15-04-2022
0071242012	CARLOP COMERCIO LTDA	T.F.F.	1101	1410,50	2280,60	15-04-2022
0062202008	CARLOS & CALBERTY FOTO & VIDEO LTDA - ME	T.F.F.	634	51,00	190,05	15-04-2022
0061092008	CARLOS & MAIA COMERCIAL LTDA - ME	T.F.F.	566	12,00	190,05	15-04-2022
0112482019	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BENVINDO 86404032600	T.F.F.	2245	79,07	190,05	15-04-2022
0095682017	CARLOS ANTONIO PEREIRA 35513810620	T.F.F.	1871	10	190,05	15-04-2022
0117802019	CARLOS EDUARDO CRISTO CABRAL	T.F.F.	2360	10	190,05	15-04-2022
0004252007	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	T.F.F.	430	120	380,10	15-04-2022
0066322010	CARLOS H. VIEIRA	T.F.F.	850	146,39	380,10	15-04-2022
0130492020	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2544	50	190,05	15-04-2022
0025211989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	T.F.F.	232	4,0	190,05	15-04-2022
0111832019	CARLOS VILLEGAS RIFARACHI	T.F.F.	2234	22,85	190,05	15-04-2022
0090122016	CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME	T.F.F.	1706	50	190,05	15-04-2022
0074382013	CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO	T.F.F.	1218	111,17	380,10	15-04-2022
0101802018	CAROLINE CARIA NEVES 04229765630	T.F.F.	1998	10	190,05	15-04-2022
0130002020	CAROLINE DE REZENDE SILVA EIRELI	T.F.F.	2538	10	190,05	15-04-2022
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F.	2034	41,81	190,05	15-04-2022
0000322001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	T.F.F.	225	2.463,52	3040,80	15-04-2022
0003612006	CARVOARIA CAINANAS LTDA	T.F.F.	61	127	380,10	15-04-2022
0055222005	CASA & CIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	385	89,0	190,05	15-04-2022
0143672021	CASA AB DECORACOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2768	20	190,05	15-04-2022
0070872012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO EIRELI	T.F.F.	1081	291,30	950,25	15-04-2022
0095952017	CASA CLEAN LTDA	T.F.F.	1879	119,42	380,10	15-04-2022
0138862021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	T.F.F.	2692	99,49	190,05	15-04-2022
0000311994	CASA DE CARNES FRIGOLAGO LTDA	T.F.F.	198	210	760,20	15-04-2022
0131412020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	T.F.F.	2563	170	570,15	15-04-2022
0070672012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	T.F.F.	1076	42,24	190,05	15-04-2022
0115652019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	T.F.F.	2304	50,06	190,05	15-04-2022
0139832021	CASA DO PAO DE QUEIJO SUL DE MINAS LTDA	T.F.F.	2711	38	190,05	15-04-2022
0127252020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2503	194,74	570,15	15-04-2022
0059052007	CASA IMOVEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	470	114	380,10	15-04-2022
0065812010	CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	818	6	190,05	15-04-2022
0000241997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	234	1872,20	2584,68	15-04-2022
0058952007	CASA REAL IMOVEIS & ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA-ME	T.F.F.	464	50	190,05	15-04-2022
0033542006	CASA RUSTICA LAGOA SANTA ILUMINACAO E ADORNOS LTDA. - ME	T.F.F.	482	79,69	190,05	15-04-2022
0132212020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2589	146,50	380,10	15-04-2022
0000181992	CASA SANTA MARTA LIMITADA - ME	T.F.F.	132	83	190,05	15-04-2022
0000811998	CASA TROPICAL LTDA	T.F.F.	141	1036	1976,52	15-04-2022
0007002010	CASAL AGROPECUARIA LTDA - EPP	T.F.F.	779	10000,01	971,42	15-04-2022
0000262002	CASSIO GERALDO MARTINS	T.F.F.	7	74,50	190,05	15-04-2022
0062892009	CASSIO RONALDO ARAUJO DE JESUS	T.F.F.	671	40	190,05	15-04-2022
0110482019	CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA	T.F.F.	2204	95,05	190,05	15-04-2022
0073232013	CASTELO DE MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	T.F.F.	1194	28,40	190,05	15-04-2022
0075332013	CASTRO & CAVALCANTI REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1251	5,00	190,05	15-04-2022
0101972018	CASTRO E SOUZA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA.	T.F.F.	2000	62,70	190,05	15-04-2022
0077832014	CASTRO SARAIVA EMPREENDIMENTOS, FOMENTO E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1331	10	190,05	15-04-2022
0124602020	CASTRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2474	15,00	190,05	15-04-2022
0005752008	CATALAO MARMORES E GRANITOS LTDA ME.	T.F.F.	619	422	1140,30	15-04-2022
0107832018	CATALAO PEDRAS E MARMORES EIRELI	T.F.F.	2147	720	1748,46	15-04-2022
0085962015	CAVINI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1573	58	190,05	15-04-2022
0132062020	CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2582	32,31	190,05	15-04-2022
0091642016	CDICT - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA S/A	T.F.F.	1743	80	190,05	15-04-2022
0036361993	CEHJUR - CENTRO HIPICO JUNIA RABELLO LTDA	T.F.F.	220	1870,00	2584,68	15-04-2022
0040651995	CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	183	156,47	570,15	15-04-2022
0071292012	CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	T.F.F.	1105	39,32	190,05	15-04-2022
0094212017	CELI FERREIRA FARIAS 75063417604	T.F.F.	1827	77,07	190,05	15-04-2022
0000281999	CELSO RENATO SILVEIRA	T.F.F.	217	43,26	190,05	15-04-2022
0089262016	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	T.F.F.	368	77	190,05	15-04-2022

0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	T.F.F.	436	37,15	190,05	15-04-2022
0080142014	CENTRAL TORRES DA LAGOA EMPREENDIMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	T.F.F.	1405	20.270	8742,30	15-04-2022
0117032019	CENTRAL VET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA	T.F.F.	2342	605,00	1672,44	15-04-2022
0078152014	CENTRO AUTOMOTIVO GARAGEM 115 LTDA	T.F.F.	1340	500	1140,30	15-04-2022
0068892011	CENTRO AUTOMOTIVO JOA LTDA - ME	T.F.F.	989	650	1672,44	15-04-2022
0078212014	CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA BARCELOS LTDA	T.F.F.	1354	360	1140,30	15-04-2022
0051662003	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	274	53	190,05	15-04-2022
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	417	19.400,00	8742,30	15-04-2022
0116762019	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA	T.F.F.	2335	1761	2508,66	15-04-2022
0142892021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	T.F.F.	2752	45,94	190,05	15-04-2022
0062612009	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F.	658	403,00	1140,30	15-04-2022
0078482014	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F.	1356	2500	3040,80	15-04-2022
0046911999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	23	282	950,25	15-04-2022
0119282019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	T.F.F.	2386	920	1900,50	15-04-2022
0063762009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	T.F.F.	716	250	760,20	15-04-2022
0116092019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2320	160	570,15	15-04-2022
0126822020	CENTRO ODONTOLOGICO MOREIRA MAIA LTDA	T.F.F.	2497	271,58	950,25	15-04-2022
0061722008	CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA	T.F.F.	602	600	1596,42	15-04-2022
0105272018	CENTURY SERVICOS DE COBRANCA EIRELI	T.F.F.	2085	24,42	190,05	15-04-2022
0000932003	CERAMICA E COMERCIO MARIANO LTDA	T.F.F.	74	1.000	1900,50	15-04-2022
0093932017	CERVEJARIA ARTESANAL LAGOA SANTA LTDA.	T.F.F.	1826	72	190,05	15-04-2022
0073122013	CESAR ADM PATRIMONIAL - EIRELI	T.F.F.	1173	30	190,05	15-04-2022
0083652015	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS - CESAR IMOVEIS BR - ME	T.F.F.	1511	38,56	190,05	15-04-2022
0141692021	CESARIO E FREIRE CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2732	20	190,05	15-04-2022
0049972002	CESARIO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	461	20	190,05	15-04-2022
0066252010	CFA MANUTENCAO EQUIPAMAQ E LOCACAO LTDA	T.F.F.	845	15,0	190,05	15-04-2022
0008012011	CFF COMERCIO VAREJISTA DE: CAMA, MESA, BANHO, LTDA ME	T.F.F.	940	105,11	380,10	15-04-2022
0108042018	CFSNET LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	T.F.F.	2153	37	190,05	15-04-2022
0064562009	CGR PAPELARIA E CARTUCHOS LTDA	T.F.F.	743	35,60	190,05	15-04-2022
0088222015	CHAMONE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	T.F.F.	1638	35,56	190,05	15-04-2022
0065902010	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	825	370	1140,30	15-04-2022
0110972019	CHAPEU DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2223	10	190,05	15-04-2022
0081922014	CHARLES FREDERICO NUNES OLIVEIRA JUNIOR	T.F.F.	1464	151	570,15	15-04-2022
0116672019	CHECAR SISTEMAS LTDA	T.F.F.	2331	10	190,05	15-04-2022
0101712018	CHEYENNE BRAZ LAFETA	T.F.F.	1996	80	190,05	15-04-2022
0115512019	CHURRASCARIA & CERVEJARIA RANCHO DA CARNE LTDA	T.F.F.	2297	708,80	1748,46	15-04-2022
0070612012	CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1066	9	190,05	15-04-2022
0002052004	CIFERCO LTDA	T.F.F.	309	641,16	1672,44	15-04-2022
0059732008	CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	T.F.F.	508	110,25	380,10	15-04-2022
0062572009	CINBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	657	30,00	190,05	15-04-2022
0007672010	CIRCUITO DO ACAI LANCHONETE LTDA	T.F.F.	874	79	190,05	15-04-2022
0058822007	CITI INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	459	868,79	1824,48	15-04-2022
0068132011	CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA ME	T.F.F.	939	118,14	380,10	15-04-2022
0026271990	CJ IMOVEIS LTDA	T.F.F.	328	491,35	1140,30	15-04-2022
0051712003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	T.F.F.	287	3.478,33	3801,00	15-04-2022
0063342009	CLASSE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	695	360	1140,30	15-04-2022
0050922002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	T.F.F.	265	23,79	190,05	15-04-2022
0003502006	CLAUDIA MARA LUCIA LUZ MURTA	T.F.F.	371	35	190,05	15-04-2022
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	T.F.F.	802	25	190,05	15-04-2022
0090262016	CLAUDIA VIEIRA PEREIRA	T.F.F.	1697	55,82	190,05	15-04-2022
0120342019	CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA 01732246602	T.F.F.	2406	5	190,05	15-04-2022
0069372011	CLAUDIO ALMEIDA ALVES - MULTGESSO ME	T.F.F.	1017	30	190,05	15-04-2022
0005402008	CLAUDIO CORREA	T.F.F.	582	43,00	190,05	15-04-2022
0115692019	CLAUDIO DE JESUS BRAZ DA IMACULADA ANTUNES PLANEJAMENTO FINANCEIRO	T.F.F.	2305	10	190,05	15-04-2022
0021001988	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	T.F.F.	75	251,86	950,25	15-04-2022
0099392017	CLC DINIZ CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1948	135,75	380,10	15-04-2022
0077042014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1307	111,40	380,10	15-04-2022
0072112012	CLEBER DE ABREU CHOPERIA - ME	T.F.F.	1136	78,26	190,05	15-04-2022
0002092004	CLEBER JONAS ALCICI	T.F.F.	481	142,00	380,10	15-04-2022
0088902016	CLEIDYLAINE DAMASCENO SILVA MAGALHAES MOREIRA 32581306807	T.F.F.	1654	12,00	190,05	15-04-2022
0005512008	CLEUZA MARTINS CALÇADOS	T.F.F.	594	40,00	190,05	15-04-2022
0060262008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÇAO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTDA-ME	T.F.F.	532	76,91	190,05	15-04-2022
0072262012	CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - EPP	T.F.F.	1138	91,61	190,05	15-04-2022

0059442007	CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	T.F.F.	493	839,71	1824,48	15-04-2022
0110042018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	T.F.F.	2197	197	570,15	15-04-2022
0059702008	CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA	T.F.F.	504	33,57	190,05	15-04-2022
0048212000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	129	438,57	1140,30	15-04-2022
0100802017	CLINICA MARCIA MARRA E CIA LTDA - ME	T.F.F.	1972	10	190,05	15-04-2022
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA	T.F.F.	1255	109	380,10	15-04-2022
0135902021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2651	719,2	1748,46	15-04-2022
0059642007	CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA - ME	T.F.F.	506	81,79	190,05	15-04-2022
0122432020	CLINICA REDE MAX ODONTO LTDA	T.F.F.	2446	160	570,15	15-04-2022
0105702018	CLINICA UNIVERSO OCUPACIONAL E SAUDE LTDA	T.F.F.	2094	164	570,15	15-04-2022
0136752021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	T.F.F.	2669	112	380,10	15-04-2022
0100222017	CLUBE DE BENEFICIOS LAGOA SANTA	T.F.F.	1962	63,74	190,05	15-04-2022
0086272015	CMD CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP	T.F.F.	1582	25	190,05	15-04-2022
0042021996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F.	95	228,63	760,20	15-04-2022
0131152020	CNSP - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	T.F.F.	2559	65	190,05	15-04-2022
0000701997	COFERVI COMERCIAL DE FERROS E VIDROS LTDA	T.F.F.	82	60	190,05	15-04-2022
0070342012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F.	1055	328,66	950,25	15-04-2022
0087462015	COLCHOES MUNDO NOVO LTDA	T.F.F.	1627	55	190,05	15-04-2022
0128132020	COLEGIO INTEGRAL DE L.S. LTDA	T.F.F.	2517	25	190,05	15-04-2022
0064312009	COLEGIO LAGOA SANTA EIRELI	T.F.F.	543	2458,69	3040,80	15-04-2022
0087352015	COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA EIRELI	T.F.F.	1614	2940,30	3420,90	15-04-2022
0066122010	COLEGIO RENASCENCE LTDA	T.F.F.	707	2079	2736,72	15-04-2022
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	T.F.F.	1580	3296,28	3648,96	15-04-2022
0125832020	COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2484	50	190,05	15-04-2022
0064432009	COLOMBO PARTICIPAÇOES LTDA	T.F.F.	746	15	190,05	15-04-2022
0001041992	COMERCIAL AERONAUTAS LTDA - ME	T.F.F.	86	1512	2356,62	15-04-2022
0111602019	COMERCIAL ARAUJO E LANCHONETE PANIFICADORA LTDA	T.F.F.	2231	82,05	190,05	15-04-2022
0000602000	COMERCIAL AROS E ELISA LTDA	T.F.F.	683	45,00	190,05	15-04-2022
0115632019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	T.F.F.	2302	26,84	190,05	15-04-2022
0004672008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	T.F.F.	503	295	950,25	15-04-2022
0134512020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	T.F.F.	2628	3.723,24	4029,06	15-04-2022
0000012000	COMERCIAL D' ALCANTARA E VIANA LTDA	T.F.F.	541	38,50	190,05	15-04-2022
0088822016	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	T.F.F.	1648	7443,15	6841,80	15-04-2022
0101392018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	T.F.F.	1984	5000	4941,30	15-04-2022
0000302002	COMERCIAL D'ALCANTARA E FILHO LTDA - ME	T.F.F.	55	38,50	190,05	15-04-2022
0122572020	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIDERANCA EIRELI	T.F.F.	2451	225,75	760,20	15-04-2022
0048212008	COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	T.F.F.	466	105,16	380,10	15-04-2022
0053182004	COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	T.F.F.	311	97	190,05	15-04-2022
0000282001	COMERCIAL DOMINGOS & SILVEIRA LTDA	T.F.F.	35	146	380,10	15-04-2022
0073862013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	T.F.F.	1198	3000	3420,90	15-04-2022
0109352018	COMERCIAL ELIANA LTDA	T.F.F.	2181	287	950,25	15-04-2022
0061182008	COMERCIAL ERA PET SHOP LTDA - ME	T.F.F.	573	58,00	190,05	15-04-2022
0000542002	COMERCIAL FERREIRA SODRE LTDA	T.F.F.	56	45,50	190,05	15-04-2022
0083342015	COMERCIAL FRUTA PAO & CIA LTDA	T.F.F.	1508	58,74	190,05	15-04-2022
0119342019	COMERCIAL GB CONNECT LTDA	T.F.F.	2390	21	190,05	15-04-2022
0088852016	COMERCIAL GRANDE BH LTDA	T.F.F.	1651	2373	2964,78	15-04-2022
0119982019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	T.F.F.	2400	115,88	380,10	15-04-2022
0095842017	COMERCIAL MANHUACU LTDA - ME	T.F.F.	1876	100	190,05	15-04-2022
0006032009	COMERCIAL MARKA EIRELI	T.F.F.	660	142,76	380,10	15-04-2022
0078642014	COMERCIAL QUINTAS EIRELI - ME	T.F.F.	1389	9	190,05	15-04-2022
0000192000	COMERCIAL RICHARD PETERSON LTDA - ME	T.F.F.	29	27,84	190,05	15-04-2022
0101662018	COMERCIAL VIDROS UNIVERSO LTDA	T.F.F.	1994	248,22	760,20	15-04-2022
0000052000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS EIRELI	T.F.F.	473	1440	2280,60	15-04-2022
0007322010	COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	737	112,09	380,10	15-04-2022
0003262005	COMERCIO DE BATERIAS VILA MARIA LTDA - ME	T.F.F.	376	24,00	190,05	15-04-2022
0115532019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA EIRELI	T.F.F.	2298	88,56	190,05	15-04-2022
0080582014	COMEVE COMERCIO DE IMOVEIS RIO DAS VELHAS EIRELI	T.F.F.	1421	16	190,05	15-04-2022
0090202016	COMFORT EXPRESS TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - EPP	T.F.F.	1703	50	190,05	15-04-2022
0053222004	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES	T.F.F.	305	3396	3724,98	15-04-2022
0084362015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	T.F.F.	1530	604,80	1672,44	15-04-2022
0130922020	COMPREI E CHEGOU ARTIGO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2551	10	190,05	15-04-2022
0106572018	CONCEITUAL PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2120	12	190,05	15-04-2022
0092872016	CONCEPT BIOTECHNOLOGY CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1776	88,04	190,05	15-04-2022

0080122014	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A	T.F.F.	1403	5000	4941,30	15-04-2022
0065472010	CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP	T.F.F.	799	5834	5625,48	15-04-2022
0068242011	CONCRETIZA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	T.F.F.	945	40,37	190,05	15-04-2022
0106352018	CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO MENEGHIN FILHO	T.F.F.	2117	20	190,05	15-04-2022
0101032017	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLHOS D'AGUA	T.F.F.	1981	20	190,05	15-04-2022
0089002016	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLYMPUS	T.F.F.	1657	10	190,05	15-04-2022
0082712014	CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVANIA MARA	T.F.F.	1480	30,00	190,05	15-04-2022
0073052013	CONDOMINIO DO EDIFICIO WILTON AMARAL LIMA	T.F.F.	1163	20	190,05	15-04-2022
0088732015	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO	T.F.F.	1646	20	190,05	15-04-2022
0093832017	CONDOMINIO EDIFICIO PARK LUND	T.F.F.	1813	12	190,05	15-04-2022
0083392015	CONDOMINIO HOTEL & SPA LAGOA SANTA	T.F.F.	1502	20	190,05	15-04-2022
0079652014	CONDOMINIO HOTEL CONFINS	T.F.F.	1375	15	190,05	15-04-2022
0086372015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1584	247	760,20	15-04-2022
0140532021	CONDOMINIO L'ACQUA SHOPPING	T.F.F.	65	15	190,05	15-04-2022
0106022018	CONDOMINIO LAKESIDE	T.F.F.	2110	45,97	190,05	15-04-2022
0094982017	CONDOMINIO LYGYA	T.F.F.	1849	20	190,05	15-04-2022
0091432016	CONEXAO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	T.F.F.	1738	100,22	380,10	15-04-2022
0000102001	CONFECCOES FLOR LILAS LTDA	T.F.F.	83	308,10	950,25	15-04-2022
0094022017	CONFINS TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F.	1819	38	190,05	15-04-2022
0116802019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	T.F.F.	2337	20	190,05	15-04-2022
0060212008	CONIND CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	529	50,00	190,05	15-04-2022
0065242010	CONNECT PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	787	39,15	190,05	15-04-2022
0111052019	CONNECTION SAUDE COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	T.F.F.	2226	20	190,05	15-04-2022
0069242011	CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITALINO LTDA	T.F.F.	1004	48	190,05	15-04-2022
0080022014	CONSORCIO VMI-MINEORO	T.F.F.	1400	60	190,05	15-04-2022
0077072014	CONSORCIO VMI-NUTECH	T.F.F.	1310	7200	6613,74	15-04-2022
0076452013	CONSORCIO VMI-PRIME-NUCTECH	T.F.F.	1292	8927,37	7982,10	15-04-2022
0132182020	CONSTRUCAO PAINEIRAS LTDA	T.F.F.	2586	49,28	190,05	15-04-2022
0097472017	CONSTRUCASTRO ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS LTDA	T.F.F.	1915	500	1140,30	15-04-2022
0071002012	CONSTRUCOES ALVES & MOURA LTDA	T.F.F.	1084	30	190,05	15-04-2022
0093372016	CONSTRUCOES EUNILSON & CARMELITO LTDA	T.F.F.	1801	20	190,05	15-04-2022
0083822015	CONSTRUCOES FERNANDES & MARTINS LTDA	T.F.F.	1527	164,50	570,15	15-04-2022
0076342013	CONSTRUTORA CESAR E RODRIGUES LTDA	T.F.F.	1290	98	190,05	15-04-2022
0075342013	CONSTRUTORA COMPOR LTDA	T.F.F.	1250	32	190,05	15-04-2022
0070392012	CONSTRUTORA CONTINS LTDA - EPP	T.F.F.	1057	27	190,05	15-04-2022
0096162017	CONSTRUTORA DE OBRAS R1 EIRELI	T.F.F.	1887	22,5	190,05	15-04-2022
0093222016	CONSTRUTORA ESTRELAR EIRELI - ME	T.F.F.	1788	103,34	380,10	15-04-2022
0063332009	CONSTRUTORA GRIGORIO ALVES LTDA	T.F.F.	693	10	190,05	15-04-2022
0071072012	CONSTRUTORA MARCIANO LTDA	T.F.F.	1104	7,80	190,05	15-04-2022
0064472009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	T.F.F.	745	90,59	190,05	15-04-2022
0062402009	CONSTRUTORA META LTDA	T.F.F.	646	30	190,05	15-04-2022
0053822004	CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA	T.F.F.	318	126,50	380,10	15-04-2022
0065682010	CONSTRUTORA NUCLEO LTDA	T.F.F.	806	35	190,05	15-04-2022
0056882006	CONSTRUTORA NUNES COTA LTDA	T.F.F.	404	10,75	190,05	15-04-2022
0069112011	CONSTRUTORA RAFAS EIRELI	T.F.F.	995	15	190,05	15-04-2022
0115362019	CONSTRUTORA RENASCENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	2294	20	190,05	15-04-2022
0043711997	CONSTRUTORA ROCEL LTDA	T.F.F.	186	60	190,05	15-04-2022
0070582012	CONSTRUTORA SEMPRE LTDA - ME	T.F.F.	1070	40,37	190,05	15-04-2022
0091772016	CONSTRUTORA TERRA A VISTA LTDA	T.F.F.	1756	27,57	190,05	15-04-2022
0004602007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	495	297,25	950,25	15-04-2022
0134872020	CONSULTORIO MEDICO COSTA BOTELHO NUNES LTDA	T.F.F.	2633	10	190,05	15-04-2022
0133662020	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. RAFAELLA ALCANTARA LTDA	T.F.F.	2616	60,12	190,05	15-04-2022
0068832011	CONTABILIDADE DINAMICA DG EIRELI	T.F.F.	981	164,50	570,15	15-04-2022
0067452011	CONTABILIDADE E AUDITORIA CARVALHO LTDA - ME	T.F.F.	907	20	190,05	15-04-2022
0082552014	CONTABILIDADE ELIZABETE LTDA	T.F.F.	1496	54,45	190,05	15-04-2022
0001891985	CONTABILIDADE MC LTDA - ME	T.F.F.	131	437	1140,30	15-04-2022
0063492009	CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	705	46,20	190,05	15-04-2022
0083642015	CONTROL SYSTEM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	1518	45	190,05	15-04-2022
0073412013	CONTROLLER - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI -ME	T.F.F.	1180	5	190,05	15-04-2022
0061872008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	T.F.F.	611	4337	4485,18	15-04-2022
0092372016	CONTSORVER SORVETERIA EIRELI	T.F.F.	1770	80	190,05	15-04-2022
0088362015	CONVENIENCIA E LUBRIFICANTES ISONI LTDA	T.F.F.	1664	46	190,05	15-04-2022
0097332017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	T.F.F.	1912	336	950,25	15-04-2022

0108112018	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO	T.F.F.	2158	40	190,05	15-04-2022
0043731997	COOPERATIVA DE TRAB. DOS PRESTADORES DE SERV. AUTONOMOS DE L.SANTA	T.F.F.	213	203,95	760,20	15-04-2022
0049712002	COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE-MINAS TAXI-RADIO TAXI	T.F.F.	249	2206	2888,76	15-04-2022
0104422018	COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	T.F.F.	2062	38	190,05	15-04-2022
0050932002	COOPERATIVA MISTA DE TAXISTAS ESPECIAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOTRAMO	T.F.F.	264	2260	2888,76	15-04-2022
0054302005	COOPERSERVI-COOPERATIVA DE SERV EVENT AUX NA MOV DE BAGAGENS DOS USUARIOS DOS AEROPORTOS DA RMBH	T.F.F.	336	42	190,05	15-04-2022
0066382010	COPARTNERS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F.	856	16,00	190,05	15-04-2022
0003852006	COPIADORA E ARMARINHO SANTOS DUMONT LTDA	T.F.F.	450	35,00	190,05	15-04-2022
0051022002	COPIADORA LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	267	40,00	190,05	15-04-2022
0103282018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	T.F.F.	2033	80,7	190,05	15-04-2022
0053152004	CORPORAL CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	T.F.F.	303	202,90	760,20	15-04-2022
0064462009	CORREA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	749	147,64	380,10	15-04-2022
0058162007	CORREA E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	T.F.F.	437	150	380,10	15-04-2022
0091662016	CORREA E VIANA SERVICOS E TELEMARKETING LTDA.	T.F.F.	1744	300	950,25	15-04-2022
0065212010	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	140	57,94	190,05	15-04-2022
0080672014	CORRENTES TECNICAS BH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	T.F.F.	1430	10,12	190,05	15-04-2022
0058062007	CORRETA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	432	55,27	190,05	15-04-2022
0110632019	COSTA & ABRANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	2214	6	190,05	15-04-2022
0095672017	COSTA & CAMPOS LTDA - ME	T.F.F.	1872	20	190,05	15-04-2022
0079812014	COUNTAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F.	1391	45,76	190,05	15-04-2022
0040821995	CP INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	39	90	190,05	15-04-2022
0109252018	CPEJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2178	30	190,05	15-04-2022
0072122012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA - ME	T.F.F.	1135	1322,58	2204,58	15-04-2022
0083302015	CRED CERTA SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1501	50	190,05	15-04-2022
0121072019	CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2423	10	190,05	15-04-2022
0122382020	CRISTIANA VIANA BECKER LOPES 91763983668	T.F.F.	2445	10	190,05	15-04-2022
0103132018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F.	2029	73,36	190,05	15-04-2022
0110772019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F.	2217	44	190,05	15-04-2022
0094512017	CRISTIANO VILAS BOAS VARGAS - CLOSER INTERIORES	T.F.F.	1814	139,12	380,10	15-04-2022
0079802014	CRISTINA MARIA LEOPOLDINO 25326244691	T.F.F.	1388	35	190,05	15-04-2022
0076202013	CRISTINA ROSCOE RAMIRES	T.F.F.	1281	34,36	190,05	15-04-2022
0078712014	CRISTO & FILHO GESSEIROS LTDA - ME	T.F.F.	1370	19	190,05	15-04-2022
0052222003	CRL CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	T.F.F.	283	97,78	190,05	15-04-2022
0106402018	CSM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2118	10	190,05	15-04-2022
0136472021	CTE RODRIGO DIAS EIRELI	T.F.F.	2661	20	190,05	15-04-2022
0052892004	CVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	444	32	190,05	15-04-2022
0107302018	CWR - ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F.	2141	30	190,05	15-04-2022
0063722009	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA-ME	T.F.F.	713	20	190,05	15-04-2022
0064112009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	T.F.F.	729	30	190,05	15-04-2022
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.F.	2011	135	380,10	15-04-2022
0069582012	D & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	1023	59,30	190,05	15-04-2022
0084152015	D & F TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1537	9,00	190,05	15-04-2022
0116042019	D & S DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	2318	10	190,05	15-04-2022
0071622012	D' DECOR DECORACOES LTDA - ME	T.F.F.	1116	93,34	190,05	15-04-2022
0134062020	D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	T.F.F.	2623	104	380,10	15-04-2022
0071882012	D' ROCA EMPORIO LTDA	T.F.F.	1123	53,67	190,05	15-04-2022
0086662015	D&D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1598	175	570,15	15-04-2022
0119712019	D&R DIBENS TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2395	100	190,05	15-04-2022
0002592005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	339	480	1140,30	15-04-2022
0075372013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA - ME	T.F.F.	1253	127	380,10	15-04-2022
0055772005	DALMINAS REPRESENTAÇÕES LTDA	T.F.F.	364	20	190,05	15-04-2022
0122142020	DANGELO GOULART DOS SANTOS 73679291604	T.F.F.	2441	6	190,05	15-04-2022
0136692021	DANIEL BASSOLI CAMPOS	T.F.F.	2663	10	190,05	15-04-2022
0101642018	DANIEL DE REZENDE PEREIRA	T.F.F.	1993	46,21	190,05	15-04-2022
0118012019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	T.F.F.	2362	525	1596,42	15-04-2022
0104442018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	T.F.F.	2063	172,70	570,15	15-04-2022
0133252020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	T.F.F.	2606	34,65	190,05	15-04-2022
0070952012	DANIELA MODA INTIMA E FITNESS - ME	T.F.F.	1082	35,24	190,05	15-04-2022
0057922007	DANIELA RICARTE DE AVELAR ALVES EIRELI	T.F.F.	431	178,86	570,15	15-04-2022
0120402019	DANIELE BRAGA DOVAL	T.F.F.	2408	10	190,05	15-04-2022

0089142016	DANIELE MENDONCA PIRES FERREIRA 12285428642 - ME	T.F.F.	1552	81	190,05	15-04-2022
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	T.F.F.	1652	20	190,05	15-04-2022
0051172003	DANIELLA REGINA REIS	T.F.F.	269	40	190,05	15-04-2022
0142862021	DANIENE DA SILVA XAVIER	T.F.F.	2750	28,35	190,05	15-04-2022
0114712019	DANILO DE ANDRADE PEREIRA	T.F.F.	2284	20	190,05	15-04-2022
0099212017	DANILO DE ASSIS FARIA	T.F.F.	1942	409,15	1140,30	15-04-2022
0102132018	DANILO MACIEL DE ARAUJO 05202371616	T.F.F.	2004	78,60	190,05	15-04-2022
0102162018	DANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	T.F.F.	1999	20	190,05	15-04-2022
0102362018	DAO CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2010	20	190,05	15-04-2022
0105742018	D'ARE MARCENARIA LTDA	T.F.F.	2097	90,99	190,05	15-04-2022
0135422021	DARIO CARDOSO ABELHA LTDA	T.F.F.	2640	20	190,05	15-04-2022
0047062000	DATAPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS LTDA	T.F.F.	204	4.412,00	4561,20	15-04-2022
0095372017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	T.F.F.	1861	113,12	380,10	15-04-2022
0075832013	DAVI EMILIO SILVA	T.F.F.	1273	12,00	190,05	15-04-2022
0092262016	DAVID E MEIRELES CENTRO MEDICO LTDA	T.F.F.	1766	113,93	380,10	15-04-2022
0070242012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	T.F.F.	1029	51	190,05	15-04-2022
0062652009	DAVIS AULER E SIQUEIRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	661	20	190,05	15-04-2022
0080482014	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA 00495270610	T.F.F.	994	10	190,05	15-04-2022
0098272017	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA EIRELI-ME	T.F.F.	1931	150	380,10	15-04-2022
0097072017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	T.F.F.	1903	263,63	950,25	15-04-2022
0139252021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	T.F.F.	2699	86	190,05	15-04-2022
0089082016	DBR RENOV CAR LTDA ME	T.F.F.	1658	78,84	190,05	15-04-2022
0071752012	DCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1134	20,00	190,05	15-04-2022
0058232007	DCPM PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	438	30	190,05	15-04-2022
0003142005	DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	T.F.F.	372	47	190,05	15-04-2022
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	T.F.F.	1853	172,70	570,15	15-04-2022
0149172021	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	T.F.F.	2829	10	190,05	15-04-2022
0004142007	DECISAO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F.	419	116,15	380,10	15-04-2022
0046791999	DECORAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	T.F.F.	112	32	190,05	15-04-2022
0126592020	DEIJIANE MENDES CRUZ	T.F.F.	2494	4,00	190,05	15-04-2022
0089692016	DEIVSON LUIZ GOMES 06602456636	T.F.F.	1686	10	190,05	15-04-2022
0048382001	DELTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F.	231	9,00	190,05	15-04-2022
0079592014	DELURDES MARIA DIAS - ME	T.F.F.	1385	10	190,05	15-04-2022
0120702019	DENISE DE ALCANTARA PACHECO 13059935785	T.F.F.	2414	20	190,05	15-04-2022
0125302020	DENNI ALIMENTACOES EIRELI	T.F.F.	2481	128,73	380,10	15-04-2022
0095662017	DENTCENTER LTDA - ME	T.F.F.	1870	29,23	190,05	15-04-2022
0120772019	DEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2418	50	190,05	15-04-2022
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	T.F.F.	714	200	570,15	15-04-2022
0004192007	DEPOSITO BASTOS & GARCIA LTDA - EPP	T.F.F.	14	656	1672,44	15-04-2022
0002112004	DEPOSITO DE MATERIAIS TIJOLINHO LTDA	T.F.F.	156	120	380,10	15-04-2022
0076652013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	T.F.F.	1295	1479,70	2280,60	15-04-2022
0003302006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	T.F.F.	375	1090	1976,52	15-04-2022
0144742021	DEPURE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	2782	20,00	190,05	15-04-2022
0003812006	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	T.F.F.	395	80	190,05	15-04-2022
0065422010	DESTAKIIMOVEIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	795	55,94	190,05	15-04-2022
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	T.F.F.	1415	41,70	190,05	15-04-2022
0055952006	DG SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME	T.F.F.	363	29,30	190,05	15-04-2022
0099372017	DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	T.F.F.	1947	6667,67	6233,64	15-04-2022
0001632003	DHC EMBALAGENS E FESTAS LTDA	T.F.F.	288	300,00	950,25	15-04-2022
0006522009	DIALUX COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	T.F.F.	719	80	190,05	15-04-2022
0044781997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	T.F.F.	155	4396,07	4485,18	15-04-2022
0052332003	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA - ME	T.F.F.	286	666	1672,44	15-04-2022
0064032009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	724	280	950,25	15-04-2022
0072992013	DIEGO CORRETOR DE IMOVEIS A. S. P. EIRELI	T.F.F.	1126	73	190,05	15-04-2022
0000291999	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	30	5.834,97	5625,48	15-04-2022
0081592014	DILMA CAMPOS COMERCIO DE VIDROS	T.F.F.	1449	48,28	190,05	15-04-2022
0007532010	DILSON A DA SILVA	T.F.F.	844	251,63	950,25	15-04-2022
0008252011	DINOMAR PINTO DA SILVA - ME	T.F.F.	977	288,23	950,25	15-04-2022
0085462015	DIORATO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	T.F.F.	1562	25	190,05	15-04-2022
0071472012	DIORGENES DE SOUZA BARBOSA	T.F.F.	1079	10,50	190,05	15-04-2022
0094042017	DIRCEU GONÇALVES DE BASTOS FILHO	T.F.F.	1820	30	190,05	15-04-2022
0126452020	DIRECTA ENGENHARIA, GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI	T.F.F.	2490	20,00	190,05	15-04-2022
0117342019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	T.F.F.	2353	584	1596,42	15-04-2022

0105662018	DISTRIBUIDORA 21 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2043	36,67	190,05	15-04-2022
0002352004	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F.	546	288,00	950,25	15-04-2022
0006662009	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F.	732	56	190,05	15-04-2022
0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	T.F.F.	2145	30	190,05	15-04-2022
0000451999	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA	T.F.F.	34	29,82	190,05	15-04-2022
0005072008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	T.F.F.	378	168	570,15	15-04-2022
0060502008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	T.F.F.	190	219,76	760,20	15-04-2022
0001582003	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	535	125,80	380,10	15-04-2022
0132772020	DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI	T.F.F.	2597	64,25	190,05	15-04-2022
0089442016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	T.F.F.	1684	126,44	380,10	15-04-2022
0005642008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	T.F.F.	607	123,05	380,10	15-04-2022
0000621997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI	T.F.F.	54	745,60	1748,46	15-04-2022
0002722005	DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA	T.F.F.	439	35,64	190,05	15-04-2022
0068582011	DISTRIBUIDORA VETERINARIA LOGISTICA VETEX EIRELI - EPP	T.F.F.	964	106	380,10	15-04-2022
0096222017	DIVINA ESTETICA E COSMETICOS EIRELI - ME	T.F.F.	1893	104,25	380,10	15-04-2022
0070122012	DIVINA ROSA ROUPAS UNISSEX LTDA	T.F.F.	1047	38,56	190,05	15-04-2022
0105082018	DIVIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2079	12	190,05	15-04-2022
0054882005	DJALMA SOARES DA SILVA	T.F.F.	344	18	190,05	15-04-2022
0085062015	DJALMA SOARES DE FREITAS - ME	T.F.F.	1550	200	570,15	15-04-2022
0052992004	DL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	302	9,00	190,05	15-04-2022
0134592020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F.	2630	4281,97	4409,16	15-04-2022
0134582020	DLD COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA	T.F.F.	2629	4281,97	4409,16	15-04-2022
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2059	233	760,20	15-04-2022
0139202021	DM IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2698	50,35	190,05	15-04-2022
0109932018	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.F.	2185	7037,62	6537,72	15-04-2022
0090592016	DML SPORTS EIRELI	T.F.F.	1720	35,24	190,05	15-04-2022
0073082013	DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	T.F.F.	1172	236,89	760,20	15-04-2022
0132192020	DOCE VERAO SORVETERIA LTDA	T.F.F.	2587	60	190,05	15-04-2022
0104682018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	T.F.F.	2073	400	1140,30	15-04-2022
0087662015	DOM LUNDY LTDA	T.F.F.	1616	800	1748,46	15-04-2022
0004482007	DOMINGAS DE JESUS SILVA - ME	T.F.F.	469	25,60	190,05	15-04-2022
0082482014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	T.F.F.	1479	121	380,10	15-04-2022
0058152007	DOMINIO ADMINISTRADORA LTDA - ME	T.F.F.	67	335,44	950,25	15-04-2022
0115352019	DOMINIO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	T.F.F.	2293	52,32	190,05	15-04-2022
0085882015	DOMINIO IMOVEIS EIRELI	T.F.F.	1591	33,18	190,05	15-04-2022
0108452018	DOMINIO RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	T.F.F.	2163	52,32	190,05	15-04-2022
0112642019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2246	55	190,05	15-04-2022
0121042019	DON LUCHESI DESTILARIA E BOTANICOS LTDA	T.F.F.	2421	377,32	1140,30	15-04-2022
0092242016	DONA BELLA COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	T.F.F.	1764	33	190,05	15-04-2022
0078542014	DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	T.F.F.	1360	51,66	190,05	15-04-2022
0133522020	DORNELAS & VILARINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	2612	73,52	190,05	15-04-2022
0117562019	DOUGLAS ANDRADE ROCHA	T.F.F.	2356	20	190,05	15-04-2022
0071602012	DOUGLAS ANGELO NUNES - ME	T.F.F.	1115	20	190,05	15-04-2022
0092152016	DPS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	T.F.F.	1763	304,88	950,25	15-04-2022
0141222021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F.	2727	111,14	380,10	15-04-2022
0075972013	DR SIDNEY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	1275	30	190,05	15-04-2022
0066562010	DR3 - CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME	T.F.F.	865	12	190,05	15-04-2022
0121462020	DRA. LEILANE MACIEL - BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	T.F.F.	2430	9,57	190,05	15-04-2022
0089162016	DROGA NAUTAS LTDA	T.F.F.	1677	73,95	190,05	15-04-2022
0076362013	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F.	1287	743,30	1748,46	15-04-2022
0142632021	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F.	2745	815,86	1824,48	15-04-2022
0116272019	DROGARIA ARAUJO S.A	T.F.F.	2321	590,17	1596,42	15-04-2022
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	T.F.F.	606	1029,76	1976,52	15-04-2022
0118382019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	T.F.F.	2365	108	380,10	15-04-2022
0002582005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	T.F.F.	224	83,00	190,05	15-04-2022
0000331989	DROGARIA FONTES LTDA - EPP	T.F.F.	88	28,10	190,05	15-04-2022
0099082017	DROGARIA LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	1940	102	380,10	15-04-2022
0000441999	DROGARIA SERRA LTDA - ME	T.F.F.	237	187,50	570,15	15-04-2022
0077562014	DROGARIAS PACHECO S/A	T.F.F.	1324	551	1596,42	15-04-2022
0081322014	DSL PISCINAS LTDA	T.F.F.	1448	7	190,05	15-04-2022
0078742014	DTR VMS SISTEMAS ANTIVIBRANTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.	T.F.F.	1364	6882	6385,68	15-04-2022
0140802021	DUARTE ROCHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2726	20,00	190,05	15-04-2022
0061982008	DUARTE VIDEO LOCADORA LTDA - ME	T.F.F.	614	40	190,05	15-04-2022

0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	T.F.F.	1748	135,39	380,10	15-04-2022
0005822008	DULCINEIA QUINTAO SANTOS LTDA	T.F.F.	627	70,29	190,05	15-04-2022
0091022016	DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA	T.F.F.	1733	146,33	380,10	15-04-2022
0094882017	DURAPACK EMBALAGENS LTDA	T.F.F.	1845	29,64	190,05	15-04-2022
0095882017	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA	T.F.F.	1877	8153,98	7373,94	15-04-2022
0081842014	E.M PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	1463	4	190,05	15-04-2022
0079572014	E.P.L CONSTRUCOES - EIRELI	T.F.F.	1390	59,56	190,05	15-04-2022
0079722014	E.VANUCCI MACHADO REPRESENTACOES - ME	T.F.F.	1392	16	190,05	15-04-2022
0110782019	EAGLE TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI	T.F.F.	2218	10	190,05	15-04-2022
0117812019	EB PARTICIPACOES INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	2359	20	190,05	15-04-2022
0133552020	E-BOOK LTDA	T.F.F.	2613	40	190,05	15-04-2022
0062322008	ECEPIH - EMPRESA DE CONSULTORIA EM EPIDEMIOLOGIA E INFECCAO HOSPITALAR LTDA - ME	T.F.F.	639	50	190,05	15-04-2022
0089972016	ECORESORT LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1694	18	190,05	15-04-2022
0108722018	EDERSON RIBEIRO DIAS 60425920682	T.F.F.	2166	98,37	190,05	15-04-2022
0138902021	EDIBH SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F.	2695	25	190,05	15-04-2022
0110142019	EDIFICARE SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2201	35,00	190,05	15-04-2022
0074992013	EDIFICIO ALICE GIFFONI	T.F.F.	1249	10,00	190,05	15-04-2022
0083622015	EDIFICIO HILDA FRAHIA ABRAO	T.F.F.	1489	10	190,05	15-04-2022
0091132016	EDIFICIO MAURICIO GUERRA JUNIOR	T.F.F.	1728	20	190,05	15-04-2022
0095972017	EDIFICIO UNION OFFICES	T.F.F.	1881	20	190,05	15-04-2022
0068562011	EDIFITEC - CONSULTORIA AMBIENTAL E OBRAS PUBLICAS LTDA - ME	T.F.F.	962	18,0	190,05	15-04-2022
0097812017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	T.F.F.	1921	50	190,05	15-04-2022
0074302013	EDIR FERREIRA DOS SANTOS 96896086653 - ME	T.F.F.	1214	15,00	190,05	15-04-2022
0110882019	EDMAR GREGORIO DE SIQUEIRA 59596716620	T.F.F.	2221	44	190,05	15-04-2022
0077232014	EDMAR RODRIGUES COELHO - ME	T.F.F.	1318	366	1140,30	15-04-2022
0066532010	EDNA CONCEICAO MARTINS	T.F.F.	862	15,35	190,05	15-04-2022
0001251993	EDSON ALVES DOS SANTOS	T.F.F.	50	80,00	190,05	15-04-2022
0144012021	EDUARDO DI FLORA 20147015634	T.F.F.	2772	92,65	190,05	15-04-2022
0005532008	EDUARDO GONCALVES GUIMARAES - ME	T.F.F.	597	129,00	380,10	15-04-2022
0112692019	EDUARDO PEREIRA DA SILVA - ME	T.F.F.	2247	30,00	190,05	15-04-2022
0071522012	EFIGENIO DA CRUZ DE MELO - ME	T.F.F.	1075	88,32	190,05	15-04-2022
0000341999	EGMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F.	794	151,98	570,15	15-04-2022
0099222017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	T.F.F.	1943	661,60	1672,44	15-04-2022
0063812009	ELBA RIBEIRO RAMOS - ME	T.F.F.	720	10	190,05	15-04-2022
0135812021	ELENA MOREIRA	T.F.F.	2645	10	190,05	15-04-2022
0001131988	ELETRICA AVELAR LTDA - ME	T.F.F.	120	332,00	950,25	15-04-2022
0061822008	ELETRO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	T.F.F.	608	98,00	190,05	15-04-2022
0000111999	ELETROCIDADE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	199	250	760,20	15-04-2022
0140522021	ELETRONICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2152	46,93	190,05	15-04-2022
0133842020	ELETROZEMA S/A	T.F.F.	2619	774,84	1748,46	15-04-2022
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	T.F.F.	2644	84,05	190,05	15-04-2022
0006052009	ELIANA ILZA SIQUEIRA	T.F.F.	663	37,00	190,05	15-04-2022
0001351989	ELIANE FERREIRA BARROS	T.F.F.	87	150	380,10	15-04-2022
0105782018	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS	T.F.F.	2099	20	190,05	15-04-2022
0127312020	ELIAS ABRAAO DA SILVA	T.F.F.	2504	61,94	190,05	15-04-2022
0120722019	ELIAS JORGE SANTOS ALCICI 47440937600	T.F.F.	2415	95,00	190,05	15-04-2022
0003242005	ELISABETE SALACHENSKI DE SA	T.F.F.	36	340	950,25	15-04-2022
0113642019	ELITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2263	55	190,05	15-04-2022
0007992011	ELIZEU OLIVEIRA MARTINS - ME	T.F.F.	934	120	380,10	15-04-2022
0080712014	ELMAIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1426	9	190,05	15-04-2022
0107182018	ELO INTELIGENCIA CONTABIL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2137	42,52	190,05	15-04-2022
0077542014	ELTEK LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1325	20,00	190,05	15-04-2022
0110752019	ELVIS CUEVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	T.F.F.	2216	30	190,05	15-04-2022
0003942006	ELY FERREIRA DA SILVA	T.F.F.	540	40,00	190,05	15-04-2022
0107062018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	T.F.F.	2135	403,78	1140,30	15-04-2022
0096572017	EM OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS - ME	T.F.F.	1897	41,25	190,05	15-04-2022
0080432014	EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM	T.F.F.	1413	83,27	190,05	15-04-2022
0077962014	EMBRAEXIM ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA	T.F.F.	1141	50	190,05	15-04-2022
0062492009	EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO - ME	T.F.F.	653	20,00	190,05	15-04-2022
0112782019	EMIDIO REZENDE DE SOUZA	T.F.F.	2250	10	190,05	15-04-2022
0138202021	EMILIO JANNER ROMUALDO EIRELI	T.F.F.	2681	10	190,05	15-04-2022
0008212011	EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	T.F.F.	969	32,54	190,05	15-04-2022
0068462011	EMP - AVALIACAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F.	942	12	190,05	15-04-2022

0069812012	EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA	T.F.F.	1030	16754,92	8742,30	15-04-2022
0136112021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	T.F.F.	2657	150	380,10	15-04-2022
0091192016	EMPORIO R & F LTDA	T.F.F.	1735	84,70	190,05	15-04-2022
0144752021	EMPORIO SABOR LTDA	T.F.F.	2783	20	190,05	15-04-2022
0056322006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	400	1082,00	1976,52	15-04-2022
0069712012	EMPORIUM LAGOA EIRELI	T.F.F.	1034	1500	2280,60	15-04-2022
0115972019	EMPREEND_MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2315	52	190,05	15-04-2022
0088002015	EMPREENDIMENTO CONDOMINIO PONTAL VILLE SPE LTDA	T.F.F.	1629	43,14	190,05	15-04-2022
0044341997	EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA	T.F.F.	209	9000,00	7982,10	15-04-2022
0068842011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	T.F.F.	983	32,00	190,05	15-04-2022
0133372020	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SALES RESENDE LTDA.	T.F.F.	2610	12	190,05	15-04-2022
0052392003	EMPREENDIMENTOS MORADA DO LAGO LTDA	T.F.F.	110	25	190,05	15-04-2022
0047282000	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	T.F.F.	109	128,22	380,10	15-04-2022
0054492007	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	T.F.F.	530	260	950,25	15-04-2022
0050852002	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	T.F.F.	136	271,15	950,25	15-04-2022
0000511988	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	T.F.F.	227	17.686,50	8742,30	15-04-2022
0076872014	EMPRESARIAL HS CENTER	T.F.F.	1305	45	190,05	15-04-2022
0149212021	ENERGIA RACIONAL LTDA	T.F.F.	2830	10	190,05	15-04-2022
0107682018	ENERGISAN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	T.F.F.	2144	12	190,05	15-04-2022
0085022015	ENGEBIO - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	1309	22	190,05	15-04-2022
0048542001	ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA	T.F.F.	21	30,00	190,05	15-04-2022
0056772006	ENGELCAMP- ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F.	554	100	190,05	15-04-2022
0142772021	ENIS CELULARES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2749	44,00	190,05	15-04-2022
0139552021	ENIS PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	2702	10	190,05	15-04-2022
0074102013	ENOCH PEREIRA ANDRADE 03774445613	T.F.F.	1206	20	190,05	15-04-2022
0083702015	EQUILIBRIUM CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	1512	42,52	190,05	15-04-2022
0067642011	ERA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	918	45,50	190,05	15-04-2022
0073992013	ERGOFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	T.F.F.	1202	1336,08	2204,58	15-04-2022
0040871995	ERGON EMPREENDIMENTOS S/A	T.F.F.	165	47,00	190,05	15-04-2022
0070412012	ERIKA DE S. MIRANDA - ME	T.F.F.	1059	20	190,05	15-04-2022
0114452019	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	T.F.F.	2277	5	190,05	15-04-2022
0057032006	ERMAER - EMPRESA REVISORA DE MOTORES AERONAUTICOS LTDA	T.F.F.	409	290,95	950,25	15-04-2022
0128452020	ERNANDA LOPES VIANA RODRIGUES	T.F.F.	2523	103,55	380,10	15-04-2022
0099232017	ERNANY CAMILO	T.F.F.	1927	520	1596,42	15-04-2022
0079422014	ERNI BALLE - CPF 15174697672 - ME	T.F.F.	1386	9	190,05	15-04-2022
0077242014	ESAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1316	10	190,05	15-04-2022
0067592011	ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	T.F.F.	905	468,32	1140,30	15-04-2022
0052682003	ESCOLA JEAN PIAGET LTDA	T.F.F.	299	3000	3420,90	15-04-2022
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	T.F.F.	76	2765,89	3268,86	15-04-2022
0053972004	ESFERORADIANO SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	T.F.F.	321	10,00	190,05	15-04-2022
0081612014	ESMERALDA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1451	10	190,05	15-04-2022
0055182005	ESPAÇO - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	T.F.F.	123	89,60	190,05	15-04-2022
0103732018	ESPACO ANA LUCIA DUARTE EXCELENCIA EM NUTRICAO EIRELI	T.F.F.	2044	10	190,05	15-04-2022
0080882014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	T.F.F.	1429	246,96	760,20	15-04-2022
0063302009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	691	142,80	380,10	15-04-2022
0107232018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME	T.F.F.	2138	286,24	950,25	15-04-2022
0054232005	ESPACO UTIL MOVEIS LIMITADA EPP	T.F.F.	337	66,49	190,05	15-04-2022
0123052020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	T.F.F.	2457	100,73	380,10	15-04-2022
0148652021	ESPETINHO DO TRUTA LTDA	T.F.F.	2824	107,72	380,10	15-04-2022
0135702021	ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA	T.F.F.	2643	102,86	380,10	15-04-2022
0117642019	ESSENCIAL ENGENHARIA EIRELI	T.F.F.	2357	35,68	190,05	15-04-2022
0002862005	ESSENCIALE LTDA	T.F.F.	386	532,00	1596,42	15-04-2022
0005362008	ESTACAO DA MODA LTDA	T.F.F.	580	27,50	190,05	15-04-2022
0073442013	ESTADOS LOGISTICA EIRELI	T.F.F.	1109	29,9	190,05	15-04-2022
0121782020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2431	50	190,05	15-04-2022
0115042019	ESTANCIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2289	20	190,05	15-04-2022
0116732019	ESTANCIA JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2334	20	190,05	15-04-2022
0059882008	ESTANTE EDITORA LTDA ME	T.F.F.	515	32,77	190,05	15-04-2022
0004692008	ESTILO OPTICO LTDA	T.F.F.	507	30,00	190,05	15-04-2022
0118652019	ESTUDIO BENDIZE DE ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2367	26,15	190,05	15-04-2022
0092772016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	T.F.F.	1778	81,92	190,05	15-04-2022
0084272015	ESTW - FITNESS E NUTRICAO LTDA	T.F.F.	1540	105	380,10	15-04-2022
0037991994	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	166	20	190,05	15-04-2022

0131122020	ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO EIRELI	T.F.F.	2558	30,00	190,05	15-04-2022
0006042009	EUFRASIO NUNES SANTANA	T.F.F.	659	26,12	190,05	15-04-2022
0103592018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	T.F.F.	2041	80	190,05	15-04-2022
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1850	2700	3192,84	15-04-2022
0104922018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	T.F.F.	2074	46	190,05	15-04-2022
0082262014	EUROLINK IMPORTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	T.F.F.	1482	2510	3116,82	15-04-2022
0108642018	EUSTAQUIO DE FREITAS JUNIOR 12684416605	T.F.F.	1488	40	190,05	15-04-2022
0003592006	EVA APARECIDA DOS REIS - ME	T.F.F.	390	179,85	570,15	15-04-2022
0089392016	EVERSON BATISTA DOS SANTOS 06350989627	T.F.F.	1675	9	190,05	15-04-2022
0070172012	EVERTON PEREIRA RAMOS 07608145625 - ME	T.F.F.	914	10	190,05	15-04-2022
0048352001	EVOLUA CONCEITO INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	94	20,00	190,05	15-04-2022
0114822019	EVORA RESIDENCIAL SENIOR EIRELI	T.F.F.	2286	1177,50	2052,54	15-04-2022
0062002008	EXCE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	616	20	190,05	15-04-2022
0058782007	EXCELLENCE HOTEIS LTDA	T.F.F.	456	10.696,11	8742,30	15-04-2022
0109242018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	T.F.F.	2177	85	190,05	15-04-2022
0142692021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	T.F.F.	2746	81,47	190,05	15-04-2022
0143472021	EXECUTIVO SERVICE - NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	T.F.F.	2764	30,00	190,05	15-04-2022
0077792014	EXPOENTE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1330	20	190,05	15-04-2022
0073812013	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTO E TURISMO LTDA	T.F.F.	1196	68,51	190,05	15-04-2022
0131752020	EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	T.F.F.	2571	15,83	190,05	15-04-2022
0005461990	EXPRESSO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F.	121	3396	3724,98	15-04-2022
0088422015	F & I REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1639	20	190,05	15-04-2022
0141882021	F C MEIRELES	T.F.F.	2736	20	190,05	15-04-2022
0122832020	F LIMA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	T.F.F.	2454	86	190,05	15-04-2022
0088922016	F MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI - EPP	T.F.F.	1655	40	190,05	15-04-2022
0070642012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	T.F.F.	1074	774,64	1748,46	15-04-2022
0066162010	F&S SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - ME	T.F.F.	838	58,29	190,05	15-04-2022
0059432007	F.S. DIESEL - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO LTDA . - ME	T.F.F.	492	594,70	1596,42	15-04-2022
0005562008	FABIANA DA SILVA SANTOS	T.F.F.	599	100,00	190,05	15-04-2022
0105862018	FABIANA MARCONDES AIALA	T.F.F.	2103	135,72	380,10	15-04-2022
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	T.F.F.	2115	360	1140,30	15-04-2022
0084702015	FABIANO MIRANDA PEREIRA - ME	T.F.F.	1572	230	760,20	15-04-2022
0061102008	FABIO HENRIQUES DE MOURA - CPF: 086.227.176-23 - ME	T.F.F.	567	87,42	190,05	15-04-2022
0060822008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	T.F.F.	555	360	1140,30	15-04-2022
0069762012	FABIO TORRES	T.F.F.	1031	24,83	190,05	15-04-2022
0092832016	FABIOLA PEREIRA VIEIRA 41507932634	T.F.F.	1773	10	190,05	15-04-2022
0070652012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA - ME	T.F.F.	1071	147,12	380,10	15-04-2022
0145022021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2790	266	950,25	15-04-2022
0064702010	FABY FLORES & FESTAS EIRELI	T.F.F.	769	1001,67	1976,52	15-04-2022
0081462014	FACILITA VIAGENS E TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA	T.F.F.	1462	10	190,05	15-04-2022
0071222012	FACIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	T.F.F.	1100	5	190,05	15-04-2022
0059222007	FACUNDO LUIS SUCATZKY	T.F.F.	485	50	190,05	15-04-2022
0050962002	FAMA DIVISORIAS EIRELI	T.F.F.	289	486,60	1140,30	15-04-2022
0095922017	FAMGRAN PARTCIPAÇOES LTDA - SCP I	T.F.F.	1878	20	190,05	15-04-2022
0060912008	FANY JUNQUER DE ALMEIDA - ME	T.F.F.	562	16,00	190,05	15-04-2022
0003402006	FARMAALVES FARMACIA EIRELI	T.F.F.	57	74	190,05	15-04-2022
0004752008	FARMAALVES FARMACIA EIRELI	T.F.F.	513	150	380,10	15-04-2022
0000692001	FARMAALVES FARMACIA EIRELI - EPP	T.F.F.	443	57	190,05	15-04-2022
0035831993	FARMACIA SO LTDA	T.F.F.	219	57,48	190,05	15-04-2022
0071052012	FASE 3 PRODUCOES LTDA	T.F.F.	1087	56	190,05	15-04-2022
0094592017	FAST TRACK INFORMATICA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1837	10	190,05	15-04-2022
0070272012	FATOR X CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	1051	120	380,10	15-04-2022
0075382013	FATOR X SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F.	1252	300,00	950,25	15-04-2022
0083442015	FAZENDA DA SAUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1510	43,68	190,05	15-04-2022
0093082016	FAZENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	T.F.F.	1786	59,30	190,05	15-04-2022
0104532018	FAZENDA STORE EMPORIO RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2067	63,77	190,05	15-04-2022
0096842017	FAZENDAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1901	155,95	570,15	15-04-2022
0116652019	FAZENDAS VILA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F.	2329	545,93	1596,42	15-04-2022
0097312017	FAZENDINHAS BELLA ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1911	15	190,05	15-04-2022
0102532018	FAZENDINHAS TERRA DE MINAS RIO CLARO SPE LTDA	T.F.F.	2017	10	190,05	15-04-2022
0066332010	FC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	852	50,00	190,05	15-04-2022
0068332011	FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPACOES BRASIL LTDA.	T.F.F.	951	21	190,05	15-04-2022
0104932018	FCF SPA E ESTETICA EIRELI	T.F.F.	2075	41,18	190,05	15-04-2022

0073022013	FELIPE L LINHARES	T.F.F.	1167	6	190,05	15-04-2022
0091592016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	T.F.F.	1752	722,52	1748,46	15-04-2022
0006172009	FERNANDA COSTA SILVA - ME	T.F.F.	678	78,82	190,05	15-04-2022
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	T.F.F.	1563	50	190,05	15-04-2022
0105792018	FERNANDA PEREIRA MEDINA 80574564691	T.F.F.	2100	15	190,05	15-04-2022
0080082014	FERNANDA SANTOS TERRA	T.F.F.	1409	29,67	190,05	15-04-2022
0121432020	FERNANDO EDUARDO FONSECA DINIZ	T.F.F.	2428	30	190,05	15-04-2022
0085112015	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO ABREU	T.F.F.	1560	60,79	190,05	15-04-2022
0073922013	FERNANDO MARCIO DE MELO	T.F.F.	1189	8	190,05	15-04-2022
0104582018	FERNANDO RODRIGUES SODRE 49938584691	T.F.F.	1641	20	190,05	15-04-2022
0070402012	FERNANDO VIEIRA SILVA - ME	T.F.F.	1058	86,39	190,05	15-04-2022
0005732008	FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	617	73,00	190,05	15-04-2022
0080012014	FERREIRA & BREDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1399	65,29	190,05	15-04-2022
0111852019	FERREIRA E FREITAS CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2236	30,00	190,05	15-04-2022
0110522019	FERREIRA LIMA MG LTDA	T.F.F.	2207	35	190,05	15-04-2022
0079642014	FERREIRA MATTOS VEICULOS LTDA	T.F.F.	1382	280	950,25	15-04-2022
0003662006	FERRETO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	410	140,00	380,10	15-04-2022
0006422009	FERRETO ALIMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	708	62	190,05	15-04-2022
0111512019	FERRO E AÇO TAKONO LTDA	T.F.F.	2230	590,49	1596,42	15-04-2022
0002472007	FERTEL COMERCIAL EIRELI	T.F.F.	124	1140	2052,54	15-04-2022
0092732016	FERTEL COMERCIAL EIRELI	T.F.F.	1772	4042	4257,12	15-04-2022
0045641998	FERTOP FERREIRA'S TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME	T.F.F.	191	11,50	190,05	15-04-2022
0085032015	FESTIVA FESTA E EVENTOS EIRELI	T.F.F.	1564	36,20	190,05	15-04-2022
0072732012	FFR ENTRETENIMENTO LTDA	T.F.F.	1150	394,24	1140,30	15-04-2022
0105232018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA EIRELI	T.F.F.	2084	42,18	190,05	15-04-2022
0056762006	FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	130	608,00	1672,44	15-04-2022
(null)	FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	1013	339,23	950,25	15-04-2022
0068012011	FILADELPHIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	932	160,05	570,15	15-04-2022
0005252008	FILADELPHIA VEICULOS LTDA	T.F.F.	569	72,00	190,05	15-04-2022
0068722011	FIREWALL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME	T.F.F.	976	32,14	190,05	15-04-2022
0041891996	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA GERAL LTDA - ME	T.F.F.	96	72	190,05	15-04-2022
0149412021	FISIOT- CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	T.F.F.	2833	104,25	380,10	15-04-2022
0078752014	FITO & FOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	T.F.F.	1363	95,73	190,05	15-04-2022
0119322019	FLAVIA BADARO LINGERIE LTDA	T.F.F.	2388	31,74	190,05	15-04-2022
0130292020	FLAVIA DE LIMA NUNES 10945417616	T.F.F.	2541	95	190,05	15-04-2022
0102402018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	T.F.F.	2013	56,40	190,05	15-04-2022
0091542016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	T.F.F.	1747	30	190,05	15-04-2022
0053512004	FLAVIO AURELIO DOS SANTOS SOARES	T.F.F.	519	10,00	190,05	15-04-2022
0071142012	FLAVIO C. M. SALOMAO - ME	T.F.F.	1095	10	190,05	15-04-2022
0052232003	FLAVIO D. FURTADO CONSULTORIA ESPORTIVA	T.F.F.	284	10,00	190,05	15-04-2022
0104502018	FLAVIO LUCIANO CARVALHO COSTA	T.F.F.	1758	10	190,05	15-04-2022
0139752021	FLOR & CULTURA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	T.F.F.	2709	1000	1900,50	15-04-2022
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	T.F.F.	125	598	1596,42	15-04-2022
0005842008	FLORICULTURA BELA MUDA LTDA-ME	T.F.F.	629	2126,62	2812,74	15-04-2022
0077182014	FLORICULTURA JARDINS LTDA - ME	T.F.F.	1315	422,0	1140,30	15-04-2022
0073392013	FLORINDO ALBINO NETO - ME	T.F.F.	1178	30	190,05	15-04-2022
0132842020	FLOW SERVICOS E INTERMEDIACOES LTDA	T.F.F.	2598	15	190,05	15-04-2022
0120482019	FLY WASH LIMPEZA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	2410	50	190,05	15-04-2022
0100232017	FLYHIGH PROJETOS LOGISTICOS LTDA - ME	T.F.F.	1963	929,56	1900,50	15-04-2022
0091692016	FM COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	T.F.F.	1754	35,16	190,05	15-04-2022
0124772020	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	T.F.F.	2476	50	190,05	15-04-2022
0140492021	FOCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2723	56,30	190,05	15-04-2022
0140332021	FOLHAS SALADEIRA LTDA	T.F.F.	2721	72,61	190,05	15-04-2022
0057462007	FOLLEM REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	421	10	190,05	15-04-2022
0130682020	FOMENTO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2549	4,00	190,05	15-04-2022
0110852019	FONSECA AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	2220	241,47	760,20	15-04-2022
0000332000	FONTES RIBEIRO COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME	T.F.F.	89	84,53	190,05	15-04-2022
0083482015	FONTOURA E ANDRADE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	T.F.F.	1514	30	190,05	15-04-2022
0066872010	FOREVER TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	883	12	190,05	15-04-2022
0093292016	FORMOSA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1794	67,97	190,05	15-04-2022
0143632021	FORTE DA CONSTRUCAO EIRELI	T.F.F.	2767	100	190,05	15-04-2022
0106592018	FORTE MINAS LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	T.F.F.	2121	15	190,05	15-04-2022
0126572020	FOXXER BIKES COMERCIO LTDA	T.F.F.	2493	109,20	380,10	15-04-2022

0101452018	FR HOLDING - PARTICIPACOES, INVESTIMENTOS E SERVICOS EIRELI	T.F.F.	1987	30	190,05	15-04-2022
0142282021	FRAGA E MELO CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	2743	20	190,05	15-04-2022
0082532014	FRALDAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	955	56,78	190,05	15-04-2022
0118842019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	T.F.F.	2370	72,39	190,05	15-04-2022
0049512002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	T.F.F.	246	10	190,05	15-04-2022
0091482016	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA - ME	T.F.F.	1741	10	190,05	15-04-2022
0102582018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	T.F.F.	2022	9	190,05	15-04-2022
0111912019	FRANCISCO HARDY SABINO	T.F.F.	2237	20,00	190,05	15-04-2022
0065262010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	T.F.F.	789	22	190,05	15-04-2022
0057562007	FREDERICO HUBER - ME	T.F.F.	426	36,21	190,05	15-04-2022
0145182021	FREDERICO SOARES DE BASTOS 07534312620	T.F.F.	2795	80,00	190,05	15-04-2022
0070512012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA - ME	T.F.F.	1067	150	380,10	15-04-2022
0089212016	FRS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	1670	86	190,05	15-04-2022
0006992010	FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	T.F.F.	778	499,62	1140,30	15-04-2022
0089652016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	T.F.F.	1685	108,36	380,10	15-04-2022
0070462012	FS - FRANCESCHI SOUZA ENGENHARIA - EIRELI	T.F.F.	1063	9	190,05	15-04-2022
0071212012	FULLNESS MININIG BRASIL LTDA	T.F.F.	1102	15,10	190,05	15-04-2022
0140032021	FUNERARIA VALORIZE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2716	339	950,25	15-04-2022
0108962018	FVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2168	12	190,05	15-04-2022
0089592016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	1688	100	190,05	15-04-2022
0031211991	G & A SUSPENSOES LTDA - ME	T.F.F.	138	36	190,05	15-04-2022
0029151990	G A O & FILHOS PECUARIA E AGRICULTURA LTDA	T.F.F.	261	100.000	8742,30	15-04-2022
0052762003	G CUPERTINO REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA - ME	T.F.F.	298	10	190,05	15-04-2022
0060752008	G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	552	6,00	190,05	15-04-2022
0081952014	G.A. VIEIRA TRANSPORTES - EIRELI	T.F.F.	1473	16	190,05	15-04-2022
0149402021	G.H.D.A.F- LANCHES E BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2832	60,00	190,05	15-04-2022
0127342020	G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO	T.F.F.	2506	51,04	190,05	15-04-2022
0064712010	G7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	T.F.F.	771	170,68	570,15	15-04-2022
0063892009	G7 IMOVEIS LTDA	T.F.F.	721	200,00	570,15	15-04-2022
0069312011	G7 METALURGICA LTDA	T.F.F.	1010	998	1900,50	15-04-2022
0075312013	GA PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	1248	12,00	190,05	15-04-2022
0084652015	GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	T.F.F.	1543	74	190,05	15-04-2022
0078112014	GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712	T.F.F.	1328	6	190,05	15-04-2022
0062942009	GABRIEL MARCIO SANTOS LARA	T.F.F.	675	197,27	570,15	15-04-2022
0064442009	GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	748	20,00	190,05	15-04-2022
0054222005	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	256	30,00	190,05	15-04-2022
0091382016	GAMA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME	T.F.F.	1736	155,95	570,15	15-04-2022
0131102020	GAMA NASSIF ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2556	20	190,05	15-04-2022
0105072018	GAMBA PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO DE IMAGENS LTDA	T.F.F.	2078	5	190,05	15-04-2022
0065432010	GAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	796	449,33	1140,30	15-04-2022
0131972020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	T.F.F.	2580	408	1140,30	15-04-2022
0073072013	GARJAM SUPERMERCADO LTDA. - ME	T.F.F.	1171	100	190,05	15-04-2022
0116932019	GAROTA ESTILOSA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	2341	20	190,05	15-04-2022
0084952015	GASTRO-MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	T.F.F.	1547	160	570,15	15-04-2022
0146342021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA EIRELI	T.F.F.	2807	160,68	570,15	15-04-2022
0089062015	GBF INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	T.F.F.	1666	8	190,05	15-04-2022
0069092011	GBF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	T.F.F.	984	28,91	190,05	15-04-2022
0109432018	GBR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	2182	13,00	190,05	15-04-2022
0067742011	GBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	924	40,02	190,05	15-04-2022
0083992015	GBR IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1524	40,02	190,05	15-04-2022
0077672014	GBS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1333	30	190,05	15-04-2022
0099792017	GCA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	1955	34	190,05	15-04-2022
0005502008	GCM - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	T.F.F.	593	126,00	380,10	15-04-2022
0064352009	GCM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	736	60	190,05	15-04-2022
0065772010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	T.F.F.	814	30,00	190,05	15-04-2022
0089522016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	T.F.F.	1682	113	380,10	15-04-2022
0137272021	GENERAL ARMAS LTDA	T.F.F.	2674	54,77	190,05	15-04-2022
0100242017	GENERAL MOTOS LTDA	T.F.F.	1964	32,54	190,05	15-04-2022
0118892019	GEOBIT INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F.	1961	10090,28	8742,30	15-04-2022
0056642006	GEOFLEX COMERCIO.IMPORT.E EXPORT.LTDA	T.F.F.	387	60	190,05	15-04-2022
0047402000	GEOSEDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.	T.F.F.	181	60,00	190,05	15-04-2022
0121542020	GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A	T.F.F.	2312	3.424	3801,00	15-04-2022
0079702014	GEOVANI RODRIGUES DE MORAES	T.F.F.	1404	100	190,05	15-04-2022

0083732015	GERALDO APARECIDO SANTOS 03735808603 - ME	T.F.F.	1513	134	380,10	15-04-2022
0003712006	GERALDO DE JESUS SANTANA - ME	T.F.F.	391	126	380,10	15-04-2022
0147612021	GERALDO GUILHERME CARVALHO CALDEIRA	T.F.F.	2820	10,00	190,05	15-04-2022
0057942007	GERALDO MACIEL DOS SANTOS - ME	T.F.F.	314	117,50	380,10	15-04-2022
0070022012	GERALDO MAGELA DA CONSOLACAO - ME	T.F.F.	1043	52,20	190,05	15-04-2022
0132532020	GERALDO MAGELA DA SILVA	T.F.F.	2592	15,00	190,05	15-04-2022
0117332019	GERALDO O R MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS IMPORTADAS E NACIONAIS EIRELI	T.F.F.	2352	77	190,05	15-04-2022
0006572009	GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	T.F.F.	723	97,00	190,05	15-04-2022
0077552014	GERALDO SANTANA DE MOURA 07668594604	T.F.F.	1323	150	380,10	15-04-2022
0089482016	GERSON FARIA REPRESENTACOES - EIRELI	T.F.F.	1679	5	190,05	15-04-2022
0117392019	GERSON MOREIRA 52875946668	T.F.F.	2354	10	190,05	15-04-2022
0062022008	GESOFT GESTAO E SOFTWARE LTDA - ME	T.F.F.	620	30	190,05	15-04-2022
0130992020	GESTAR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA	T.F.F.	2555	50	190,05	15-04-2022
0008222011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	T.F.F.	975	230,49	760,20	15-04-2022
0064022009	GH TINTAS DISTRIBUIDORA EIRELI	T.F.F.	726	45	190,05	15-04-2022
0098222017	GHB ASSESSORIA EIRELI - ME	T.F.F.	1929	16	190,05	15-04-2022
0006212009	GHENDAI CONFECCOES LTDA	T.F.F.	682	48,00	190,05	15-04-2022
0053192004	GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA - ME	T.F.F.	306	269,04	950,25	15-04-2022
0071192012	GICELI SILVA CENIZIO - ME	T.F.F.	1098	29,63	190,05	15-04-2022
0000682002	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS - ME	T.F.F.	476	90,00	190,05	15-04-2022
0070052012	GILIO GOMES	T.F.F.	1045	12	190,05	15-04-2022
0084222015	GILSON CARIAS DE OLIVEIRA 09885261745	T.F.F.	1523	24	190,05	15-04-2022
0037061994	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	T.F.F.	863	10,0	190,05	15-04-2022
0144152021	GILSON URBANO DE ARAUJO 542.545.746-49	T.F.F.	2774	10,00	190,05	15-04-2022
0076702013	GILVANE SILVA CAMPOS	T.F.F.	1297	64,01	190,05	15-04-2022
0108552018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	T.F.F.	2164	111,7	380,10	15-04-2022
0094702017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	T.F.F.	1842	83,94	190,05	15-04-2022
0000422002	GIRVANO ARLINDO GOMES	T.F.F.	13	144	380,10	15-04-2022
0115822019	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA 07543910608	T.F.F.	2308	346	950,25	15-04-2022
0086602015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	T.F.F.	1594	84,00	190,05	15-04-2022
0081292014	GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	T.F.F.	1425	10467,20	8742,30	15-04-2022
0772422012	GLASIELLE CLESSIA MENDES PINTO	T.F.F.	1143	60	190,05	15-04-2022
0108152018	GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	T.F.F.	2159	81,92	190,05	15-04-2022
0077302014	GLAUBER RODRIGO SILVA PAULA 07192298638	T.F.F.	1188	35	190,05	15-04-2022
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	T.F.F.	812	30	190,05	15-04-2022
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	T.F.F.	997	10	190,05	15-04-2022
0093492016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	T.F.F.	1789	25	190,05	15-04-2022
0070432012	GLEYSSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	1060	170	570,15	15-04-2022
0007202010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	793	69,75	190,05	15-04-2022
0103872018	GMS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	T.F.F.	2051	10	190,05	15-04-2022
0109042018	GNRD PRODUCOES LTDA	T.F.F.	2169	20	190,05	15-04-2022
0065572010	GO ON TECNOLOGIA LTDA - ME	T.F.F.	804	30	190,05	15-04-2022
0066042010	GOIABEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F.	834	38,10	190,05	15-04-2022
0083472015	GOIABEIRAS I ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	T.F.F.	1506	851	1824,48	15-04-2022
0082682014	GOIABEIRAS II ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1490	20	190,05	15-04-2022
0064202009	GOL LINHAS AEREAS S.A.	T.F.F.	636	6.838	6385,68	15-04-2022
0003052005	GR AGROSAN LTDA - EPP	T.F.F.	353	250,00	760,20	15-04-2022
0083812015	GR CONTABILIDADE E CONSULTORIA - EIRELI	T.F.F.	1522	25	190,05	15-04-2022
0033401992	GRAFICA E EDITORA CEM LTDA	T.F.F.	92	142,65	380,10	15-04-2022
0000321983	GRAFICA E EDITORA NOVA MINAS LTDA - ME	T.F.F.	126	187,20	570,15	15-04-2022
0048852001	GRAFILAGO LTDA - ME	T.F.F.	215	87	190,05	15-04-2022
0071782012	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1122	40	190,05	15-04-2022
0000581998	GREEN GARDEN COMERCIO DE MUDAS E ACESSORIOS PARA JARDINS LTDA - ME	T.F.F.	158	1004	1976,52	15-04-2022
0115272019	GRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	2292	30	190,05	15-04-2022
0063192009	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	685	30	190,05	15-04-2022
0002392004	GRUPO WJAVERT LTDA - EPP	T.F.F.	330	780	1748,46	15-04-2022
0125922020	GSR MODA FEMININA LTDA	T.F.F.	2486	44,71	190,05	15-04-2022
0063282009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	690	278,66	950,25	15-04-2022
0105652018	GUERRA AGROPECUARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2092	10000,01	8742,30	15-04-2022
0147992021	GUERRA PARTICIPACOES I SPE EIRELI	T.F.F.	2822	30	190,05	15-04-2022
0006082009	GUILHERME ALVES MENDES - ME	T.F.F.	666	250,00	760,20	15-04-2022
0116682019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	T.F.F.	2332	20	190,05	15-04-2022
0107252018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	2140	88,52	190,05	15-04-2022

0082432014	GUINNESS PIZZA LTDA	T.F.F.	1477	149,82	380,10	15-04-2022
0065202010	GVC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	785	72	190,05	15-04-2022
0117302019	H2O AMBIENTAL INDUSTRIA QUIMICA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	T.F.F.	2351	2640	3192,84	15-04-2022
0143432021	H2O REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2761	360	1140,30	15-04-2022
0152772022	HABIB REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2836	20	190,05	15-04-2022
0071122012	HAGUABRAZIL COMERCIO DE PROCESSADORES DE AGUA LTDA	T.F.F.	1094	42,90	190,05	15-04-2022
0106882018	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	2129	16	190,05	15-04-2022
0128162020	HARAS SANTA LAGOA LTDA	T.F.F.	2518	10000,01	8742,30	15-04-2022
0084412015	HC ENGENHARIA & SERVICOS ELETRICOS LTDA	T.F.F.	1538	20	190,05	15-04-2022
0129672020	HDH GESTAO ESTRATEGICA LTDA	T.F.F.	2535	10	190,05	15-04-2022
0077352014	HDV ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP	T.F.F.	1321	50	190,05	15-04-2022
0065952010	HEBERT PEREIRA DE MOURA - ME	T.F.F.	828	177,00	570,15	15-04-2022
0071412012	HEDY COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	T.F.F.	1107	10	190,05	15-04-2022
0105722018	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES 01362711624	T.F.F.	2096	16	190,05	15-04-2022
0069492012	HELENA CLAUDIA ANTERO DA SILVA ME	T.F.F.	1019	26,66	190,05	15-04-2022
0073192013	HELIANTO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1175	30	190,05	15-04-2022
0007352010	HELIO RODRIGUES TOMAZ - ME	T.F.F.	817	73,19	190,05	15-04-2022
0000561991	HELIO'S BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	26	140	380,10	15-04-2022
0000411999	HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	144	280	950,25	15-04-2022
0110102019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	T.F.F.	2198	12	190,05	15-04-2022
0005272008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	T.F.F.	571	130	380,10	15-04-2022
0140092021	HGC CENTRO AUDITIVO EIRELI	T.F.F.	2717	37	190,05	15-04-2022
0006692009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	T.F.F.	734	1376,62	2204,58	15-04-2022
0048932001	HIDRO L' ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	T.F.F.	221	46,49	190,05	15-04-2022
0141842021	HONBRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2734	131,99	380,10	15-04-2022
0124332020	HOPE IMOVEIS IMOBILIARIA EIRELI	T.F.F.	2470	20	190,05	15-04-2022
0068512011	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	961	1640,45	2432,64	15-04-2022
0080462014	HORTIFRUTI-MINAS LTDA	T.F.F.	1416	60	190,05	15-04-2022
0050072002	HOTEL LUND LTDA - ME	T.F.F.	252	350	950,25	15-04-2022
0113222019	HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.F.	2257	83,54	190,05	15-04-2022
0121062019	HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2422	90,59	190,05	15-04-2022
0088832016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1649	1763,85	2508,66	15-04-2022
0089492016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1678	566,86	1596,42	15-04-2022
0040881995	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	T.F.F.	53	2002	2736,72	15-04-2022
0100112017	I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1959	30	190,05	15-04-2022
0107822018	IASP ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2146	5	190,05	15-04-2022
0082122014	IBIZA PREMIUM CLUB LTDA	T.F.F.	1471	663,93	1672,44	15-04-2022
0003232005	IBRAIM JUVENAL DE SOUZA - ME	T.F.F.	578	126	380,10	15-04-2022
0131492020	ICE EDUCACAO E MARKETING LTDA	T.F.F.	2567	30	190,05	15-04-2022
0105822018	IDEAL PNEUS LTDA	T.F.F.	2102	67,50	190,05	15-04-2022
0128102020	IDEAU PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA	T.F.F.	2516	11,55	190,05	15-04-2022
0133582020	IDHEA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	T.F.F.	1397	10	190,05	15-04-2022
0118932019	IG CASA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2372	421	1140,30	15-04-2022
0103542018	IG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2038	74,76	190,05	15-04-2022
0087892015	IGOR FABIANO SILVEIRA - ME	T.F.F.	1621	10	190,05	15-04-2022
0087002015	IGOR FERREIRA SOARES	T.F.F.	1596	30	190,05	15-04-2022
0078502014	IGOR FRANKLIN DE MELO MOURA - ME	T.F.F.	1361	41,85	190,05	15-04-2022
0132542020	IGOR RODRIGUES DE ABREU	T.F.F.	2594	75,74	190,05	15-04-2022
0114312019	IL DE ALCANTARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	T.F.F.	2274	5	190,05	15-04-2022
0110982019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	2224	90,87	190,05	15-04-2022
0044081997	ILMA RIBEIRO DOS ANJOS - ME	T.F.F.	111	360	1140,30	15-04-2022
0061392008	IMBALLAGGIO LTDA	T.F.F.	588	5687	5473,44	15-04-2022
0004492007	IMOBILIARIA ALFA LTDA - ME	T.F.F.	471	60	190,05	15-04-2022
0049922002	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	T.F.F.	250	40,00	190,05	15-04-2022
0065372010	IMPACTTO COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	791	347,62	950,25	15-04-2022
0079522014	INACIO DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1380	20	190,05	15-04-2022
0102432018	INCA PARTICIPAÇOES SA	T.F.F.	2016	40	190,05	15-04-2022
0098332017	INCA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A	T.F.F.	1930	40	190,05	15-04-2022
0121182019	INCORPORADORA VIVENDAS DA LAGOA LTDA	T.F.F.	2426	10	190,05	15-04-2022
0116062019	INCORPORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2319	10	190,05	15-04-2022
0058352007	INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI	T.F.F.	440	15	190,05	15-04-2022
0142722021	INDUSTRIA E COMERCIO LINDA SEMPRE - IMPERIO DA PELE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	2747	500	1140,30	15-04-2022
0131162020	INETVIP TELECOM LTDA	T.F.F.	2560	617	1672,44	15-04-2022

0076852014	INEZ BARBOSA DA SILVA	T.F.F.	1304	70	190,05	15-04-2022
0088072015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	1600	76,34	190,05	15-04-2022
0052612003	INFORFRAN - RECARGAS DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F.	294	142,23	380,10	15-04-2022
0000931997	INFORMATICA GD LTDA	T.F.F.	127	32	190,05	15-04-2022
0069932012	INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	T.F.F.	1038	141,39	380,10	15-04-2022
0066952010	INOVE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	T.F.F.	887	1826,56	2584,68	15-04-2022
0127202020	INOVE LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS S.A.	T.F.F.	2502	25,00	190,05	15-04-2022
0081642014	INSTITTUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	T.F.F.	1452	27,36	190,05	15-04-2022
0139892021	INSTITUTO ATENA DE EDUCACAO LTDA	T.F.F.	2712	128	380,10	15-04-2022
0060482008	INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	T.F.F.	90	306	950,25	15-04-2022
0130692020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	T.F.F.	2550	72,33	190,05	15-04-2022
0055782005	INSTITUTO DE BELEZA VIVIANE TOMAZ EIRELI	T.F.F.	361	184,51	570,15	15-04-2022
0066242010	INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS EIRELI	T.F.F.	846	324,28	950,25	15-04-2022
0103212018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	T.F.F.	2032	550	1596,42	15-04-2022
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F.	1300	189,96	570,15	15-04-2022
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F.	2015	724,78	1748,46	15-04-2022
0049372002	INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA - ME	T.F.F.	235	550	1596,42	15-04-2022
0148442021	INSTITUTO TAXA MUNDI	T.F.F.	2826	25	190,05	15-04-2022
0088472015	INSTRUTEC SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1637	10	190,05	15-04-2022
0129362020	INTEGRA SAUDE LTDA	T.F.F.	2532	30,21	190,05	15-04-2022
0065512010	INTER ADUANEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	801	7	190,05	15-04-2022
0065452010	INTERBUSINESS LTDA	T.F.F.	798	18	190,05	15-04-2022
0126482020	INTERLOCK LTDA	T.F.F.	2491	95	190,05	15-04-2022
0106032018	INTRALAB BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO LABORATORIAIS LTDA	T.F.F.	2111	77,44	190,05	15-04-2022
0138132021	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	T.F.F.	2682	7.333,99	6765,78	15-04-2022
0140002021	IONE RODRIGUES DE ABREU	T.F.F.	2714	6	190,05	15-04-2022
0084432015	IRENI GOMES DE SOUZA - ME	T.F.F.	1535	47,25	190,05	15-04-2022
0076352013	IRMAOS CARVOEJAMENTO EIRELI	T.F.F.	1288	20	190,05	15-04-2022
0087782015	IRMAOS DO ACO EIRELI	T.F.F.	1619	375	1140,30	15-04-2022
0000721995	IRMAOS DZENKAUSKAS LTDA - EPP	T.F.F.	9	352,80	1140,30	15-04-2022
0106492018	IRRIGACOES PITI R RUAS LTDA	T.F.F.	1320	10	190,05	15-04-2022
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	T.F.F.	2696	124,71	380,10	15-04-2022
0106112018	ISABELA NICOLINI DE PAULA REBELLO	T.F.F.	2114	12	190,05	15-04-2022
0132522020	ISAIAS JOSE DA SILVA	T.F.F.	2593	201,81	760,20	15-04-2022
0093322016	ISONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	T.F.F.	1796	25	190,05	15-04-2022
0055462005	ITALIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	352	100	190,05	15-04-2022
0123332020	ITALO MADYONE SILVA BRUGNARA	T.F.F.	2469	600	1596,42	15-04-2022
0088162015	ITAU DIST. DE MAT. DE CONST. E ELET. LTDA	T.F.F.	1628	152	570,15	15-04-2022
0047562000	ITAU UNIBANCO S.A.	T.F.F.	184	297,27	950,25	15-04-2022
0095962017	ITAU UNIBANCO S.A.	T.F.F.	1880	25,80	190,05	15-04-2022
0069352011	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	T.F.F.	1016	361,16	1140,30	15-04-2022
0103502018	IVANI RODRIGUES GUEDES	T.F.F.	2036	36	190,05	15-04-2022
0103832018	IVANI RODRIGUES GUEDES	T.F.F.	2050	32	190,05	15-04-2022
0101422018	IVANI RODRIGUES GUEDES - ME	T.F.F.	1985	51,66	190,05	15-04-2022
0066672010	IVO JOSE LEONARDO FONTES- COMUNICAÇÃO VISUAL	T.F.F.	875	32	190,05	15-04-2022
0113232019	J HEALTH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	T.F.F.	2258	10	190,05	15-04-2022
0142792021	J P HOMEM DE ALMEIDA	T.F.F.	2748	63	190,05	15-04-2022
0060612008	J.B.N REPRESENTAÇÃO LTDA	T.F.F.	549	4,50	190,05	15-04-2022
0097942017	J.F.DE SOUZA SERVICOS CONTABEIS LTDA	T.F.F.	1924	10	190,05	15-04-2022
0074592013	J.R.B COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1224	1019	1976,52	15-04-2022
0129962020	J3R CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2537	30	190,05	15-04-2022
0088132015	JACOB PEDRAS BRUTAS LTDA - ME	T.F.F.	1626	63	190,05	15-04-2022
0053312004	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	T.F.F.	211	501,49	1596,42	15-04-2022
0089832016	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	T.F.F.	1691	480	1140,30	15-04-2022
0099622017	JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ - ME	T.F.F.	1601	89,50	190,05	15-04-2022
0006102009	JAELSON GONÇALVES PEREIRA	T.F.F.	669	24,00	190,05	15-04-2022
0078392014	JAG LIMA IMOVEIS LTDA - EPP	T.F.F.	1348	6	190,05	15-04-2022
0102192018	JAGUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2005	43,68	190,05	15-04-2022
0063942009	JAH ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	T.F.F.	711	189	570,15	15-04-2022
0131482020	JAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	T.F.F.	2569	47	190,05	15-04-2022
0000121990	JANE DE FATIMA FRAGA	T.F.F.	145	124	380,10	15-04-2022
0105062018	JANIANA SOUZA MENDES	T.F.F.	2077	252	950,25	15-04-2022
0057102006	JANINHO PREST.DE SERV.DE JARD.LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME	T.F.F.	413	45,00	190,05	15-04-2022

0145442021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	T.F.F.	2800	50,67	190,05	15-04-2022
0007652010	JAQUELINE PEREIRA EULALIO ME	T.F.F.	872	35	190,05	15-04-2022
0139672021	JARBAS GONCALVES MARTINS	T.F.F.	2705	87,90	190,05	15-04-2022
0064822010	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	774	20	190,05	15-04-2022
0122552020	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2449	10	190,05	15-04-2022
0053932004	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	329	6	190,05	15-04-2022
0008092011	JARDINS E SABORES LTDA ME	T.F.F.	958	190	570,15	15-04-2022
0119222019	JBN SORVETES LTDA	T.F.F.	2383	70	190,05	15-04-2022
0072562012	JC FOMENTO MERCANTIL LTDA	T.F.F.	1145	34,35	190,05	15-04-2022
0115992019	JC-GLOBAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2316	30	190,05	15-04-2022
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	T.F.F.	2325	58,31	190,05	15-04-2022
0136662021	JE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2668	10	190,05	15-04-2022
0146882021	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	T.F.F.	2814	10,00	190,05	15-04-2022
0078452014	JEAN NOVICK RAMOS 09791458642 - ME	T.F.F.	1352	84,30	190,05	15-04-2022
0107222018	JEAN PIAGET ESCOLA EIRELI	T.F.F.	2130	3000	3420,90	15-04-2022
0091912016	JEANDERSON ADRIANO DE SOUZA	T.F.F.	1757	70,90	190,05	15-04-2022
0114552019	JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	T.F.F.	2278	33,95	190,05	15-04-2022
0064512009	JERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	750	30,00	190,05	15-04-2022
0130382020	JESUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2542	8	190,05	15-04-2022
0094402017	JESUS RODRIGUES CLAUDINO - ME	T.F.F.	1831	10	190,05	15-04-2022
0078252014	JHCV CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	1351	15	190,05	15-04-2022
0059452007	JL SONORIZACAO LTDA	T.F.F.	494	100,00	190,05	15-04-2022
0092722016	JM COLETAS LTDA	T.F.F.	1771	20	190,05	15-04-2022
0135872021	JM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	2649	10	190,05	15-04-2022
0089382016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA - ME	T.F.F.	1674	35,60	190,05	15-04-2022
0074392013	JNX BRASIL DIVULGACAO LTDA	T.F.F.	1217	10	190,05	15-04-2022
0005722008	JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	T.F.F.	613	500	1140,30	15-04-2022
0118802019	JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	T.F.F.	2369	203,47	760,20	15-04-2022
0099272017	JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	T.F.F.	1944	85	190,05	15-04-2022
0080272014	JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA EIRELI - EPP	T.F.F.	1414	371,15	1140,30	15-04-2022
0096072017	JOAO APARECIDO SIMOES FIGUEIREDO	T.F.F.	1884	60	190,05	15-04-2022
0079942014	JOAO B VIEIRA - ME	T.F.F.	1396	6	190,05	15-04-2022
0080942014	JOAO BATISTA APOLINARIO 47996242615	T.F.F.	1431	1259,60	2128,56	15-04-2022
0091232016	JOAO BATISTA SEABRA JUNIOR EIRELI	T.F.F.	1730	10	190,05	15-04-2022
0026921990	JOAO CARLOS MARIA - ME	T.F.F.	20	63,59	190,05	15-04-2022
0002652005	JOAO CARLOS VIANA CPF: 650.683.006-91	T.F.F.	783	100,00	190,05	15-04-2022
0095142017	JOAO DA CRUZ CLUBE SOCIAL - ME	T.F.F.	1868	450	1140,30	15-04-2022
0117072019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2345	195,45	570,15	15-04-2022
0110132019	JOAO DO ESPETO EIRELI	T.F.F.	2200	525	1596,42	15-04-2022
0074472013	JOAO EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA	T.F.F.	1219	9	190,05	15-04-2022
0083202015	JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA	T.F.F.	1497	50	190,05	15-04-2022
0004162007	JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA - ME	T.F.F.	782	315,81	950,25	15-04-2022
0067702011	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	T.F.F.	864	20	190,05	15-04-2022
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	T.F.F.	1299	37,56	190,05	15-04-2022
0004322007	JOAO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS	T.F.F.	445	73,70	190,05	15-04-2022
0047662000	JOAO TOBIAS FRANCA CPF: 336.446.166-04 - EPP	T.F.F.	178	1.860	2584,68	15-04-2022
0073892013	JOAO VIEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1201	177,00	190,05	15-04-2022
0077622014	JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA	T.F.F.	488	600	1596,42	15-04-2022
0000181995	JOAO VITOR FERREIRA MARTINS LTDA	T.F.F.	238	140	380,10	15-04-2022
0097432017	JOAQUIM BASILIO DE SOUSA - ME	T.F.F.	1914	360	1140,30	15-04-2022
0146412021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	T.F.F.	2808	34,90	190,05	15-04-2022
0098262017	JOEL LAROCCA NETO - EPP	T.F.F.	1928	30	190,05	15-04-2022
0068212011	JOHNSON & JONATHAN LTDA - ME	T.F.F.	941	25,20	190,05	15-04-2022
0079482014	JOIA RARA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1378	60	190,05	15-04-2022
0087992015	JOR FAM LTDA	T.F.F.	1625	10	190,05	15-04-2022
0133412020	JORGE PAULO ROCHA 04194952669	T.F.F.	2611	35,48	190,05	15-04-2022
0056982006	JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME	T.F.F.	420	21	190,05	15-04-2022
0087172015	JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607	T.F.F.	1597	120	380,10	15-04-2022
0094482017	JOSAFA ISRAEL DA SILVA	T.F.F.	1835	8	190,05	15-04-2022
0074892013	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS - CPF 036.357.666-58 - ME	T.F.F.	1238	90,00	190,05	15-04-2022
0070482012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	T.F.F.	1064	42,98	190,05	15-04-2022
0006542009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	T.F.F.	52	219,82	760,20	15-04-2022
0090902016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	T.F.F.	1715	200	570,15	15-04-2022

0041681996	JOSE DA SILVA SANTOS - CPF. N 269.368.446-34 - ME	T.F.F.	73	31,12	190,05	15-04-2022
0143082021	JOSE GASPAR DUARTE	T.F.F.	2757	10,00	190,05	15-04-2022
0081802014	JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	T.F.F.	1460	180	570,15	15-04-2022
0062472009	JOSE LUIZ CAMPANHA PROTZNER	T.F.F.	652	299,63	950,25	15-04-2022
0119392019	JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	T.F.F.	2392	50	190,05	15-04-2022
0072962013	JOSE MARIA SAMPAIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	1166	34,35	190,05	15-04-2022
0000321994	JOSE MARIANO DA COSTA	T.F.F.	11	131,56	380,10	15-04-2022
0074672013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91	T.F.F.	1229	88,20	190,05	15-04-2022
0000331997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	T.F.F.	236	4	190,05	15-04-2022
0000372000	JOSILMA MODAS LTDA	T.F.F.	203	27	190,05	15-04-2022
0131172020	JOYCE GONCALVES BRAGA	T.F.F.	2561	43,68	190,05	15-04-2022
0037442001	JP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	T.F.F.	180	274,10	950,25	15-04-2022
0082102014	JPA GUIMARAES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1470	30	190,05	15-04-2022
0127612020	JPLAN CORRETORA LTDA	T.F.F.	2510	10,00	190,05	15-04-2022
0086202015	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1604	30	190,05	15-04-2022
0091252016	JR E SANTOS LOCACAO DE CAMINHOES LTDA	T.F.F.	1731	10	190,05	15-04-2022
0079112014	JRN TINTAS LTDA	T.F.F.	1369	395	1140,30	15-04-2022
0000651993	JRN TINTAS LTDA - ME	T.F.F.	40	205,10	760,20	15-04-2022
0062312008	JRS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	638	12	190,05	15-04-2022
0083692015	JS SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	1520	24	190,05	15-04-2022
0079492014	JSL CONSTRUCAO E SERVICO LTDA - ME	T.F.F.	1381	12	190,05	15-04-2022
0005712008	JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ - ME	T.F.F.	615	107,04	380,10	15-04-2022
0091782016	JULENE MARIA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	1751	1500	2280,60	15-04-2022
0091032016	JULIA DE ABREU PINHEIRO ASSESSORIA - ME	T.F.F.	1726	29,00	190,05	15-04-2022
0147532021	JULIA SALES RANDT LTDA.	T.F.F.	2819	15	190,05	15-04-2022
0141442021	JULIANA CORREA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2729	20	190,05	15-04-2022
0092762016	JULIANA DA SILVA ALVES - ME	T.F.F.	1803	299,87	950,25	15-04-2022
0141542021	JULIANA FARIA DE ANDRADE RIBEIRO 02874417688	T.F.F.	2730	68,13	190,05	15-04-2022
0122622020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	T.F.F.	2452	85,70	190,05	15-04-2022
0149272021	JULIANA MARQUES LARA 70185832687	T.F.F.	2831	10,00	190,05	15-04-2022
0059652007	JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTABIL ME	T.F.F.	500	40	190,05	15-04-2022
0116512019	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	T.F.F.	2323	63	190,05	15-04-2022
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	T.F.F.	1170	24,70	190,05	15-04-2022
0000222002	JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606	T.F.F.	179	49,38	190,05	15-04-2022
0054092004	JULIANO PEDROSA MARTINS - ME	T.F.F.	333	20	190,05	15-04-2022
0057952007	JULIO CESAR AIRES	T.F.F.	433	40,0	190,05	15-04-2022
0066792010	JULIO MIRANDA CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	878	9	190,05	15-04-2022
0091712016	JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606 - ME	T.F.F.	1746	103,79	380,10	15-04-2022
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	T.F.F.	1683	39,15	190,05	15-04-2022
0004392007	JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	452	2500	3040,80	15-04-2022
0075552013	JVX CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	T.F.F.	1256	30,00	190,05	15-04-2022
0103752018	JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2046	50	190,05	15-04-2022
0097162017	K & K ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - ME	T.F.F.	1910	38	190,05	15-04-2022
0067432011	KADOSH GESTAO INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F.	904	6	190,05	15-04-2022
0094452017	KAKOL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F.	1830	24	190,05	15-04-2022
0092412016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	T.F.F.	1774	100	190,05	15-04-2022
0078122014	KARAMBAS BAR EIRELI	T.F.F.	1344	201,88	760,20	15-04-2022
0084732015	KASUAL MODA FASHION LTDA	T.F.F.	1549	46	190,05	15-04-2022
0147932021	KATAYAMA ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2821	10,00	190,05	15-04-2022
0094822017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	T.F.F.	1856	258,77	950,25	15-04-2022
0121362020	KATIUSCIA ALMEIDA E SILVA 04861398673	T.F.F.	2427	6	190,05	15-04-2022
0036311994	KBS-KLAUS BACHMANN SERVICOS LTDA	T.F.F.	177	18	190,05	15-04-2022
0128282020	KEREN ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2520	34,51	190,05	15-04-2022
0134762020	KESSIA DE FREITAS COSTA BATISTA	T.F.F.	2631	97	190,05	15-04-2022
0062482009	KGD PRODUCOES LTDA - ME	T.F.F.	654	106,54	380,10	15-04-2022
0002432004	KIBOO SUSHI RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	334	390	1140,30	15-04-2022
0138382021	KING HOME CENTER LTDA	T.F.F.	2685	187,19	570,15	15-04-2022
0122252020	KINOUN ANALYTICA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2443	20	190,05	15-04-2022
0130072020	KJ TELECOM LTDA	T.F.F.	2539	20	190,05	15-04-2022
0003912006	KM COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	539	199	570,15	15-04-2022
0065962010	KM INTERMEDIACOES LTDA - ME	T.F.F.	829	68	190,05	15-04-2022
0076612013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	T.F.F.	1294	11000,00	8742,30	15-04-2022
0064012009	KON -TIKI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	725	20	190,05	15-04-2022

0087532015	L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	1609	50,33	190,05	15-04-2022
0069982012	L & S COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	1041	160	570,15	15-04-2022
0104202018	L H D LIMA	T.F.F.	2057	74	190,05	15-04-2022
0097402017	L S N MARTINS COMERCIO ALIMENTICIO	T.F.F.	1913	102,58	380,10	15-04-2022
0066412010	L&7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	858	46,09	190,05	15-04-2022
0140592021	L. C. R. MARCHESOTTI LTDA	T.F.F.	2724	44	190,05	15-04-2022
0118672019	L. RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUCOES	T.F.F.	2368	25	190,05	15-04-2022
0110622019	L1 PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	2213	30	190,05	15-04-2022
0097422017	L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	T.F.F.	1701	3788	4029,06	15-04-2022
0115552019	L3 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2299	10	190,05	15-04-2022
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	T.F.F.	1709	372	1140,30	15-04-2022
0125932020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2487	161,00	570,15	15-04-2022
0039391995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	T.F.F.	458	140	380,10	15-04-2022
0036231993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	T.F.F.	176	286,72	950,25	15-04-2022
0005232008	LABORATORIO LAIPPE LTDA - EPP	T.F.F.	558	1176	2052,54	15-04-2022
0045061998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	175	11.831,00	8742,30	15-04-2022
0008132011	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	960	3213,85	3648,96	15-04-2022
0083112015	LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1503	20	190,05	15-04-2022
0090942016	LAFETA E RODRIGUES CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	1717	33	190,05	15-04-2022
0071482012	LAFOS LOCATIVA S/A	T.F.F.	1113	50	190,05	15-04-2022
0053872004	LAFOS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	319	16,00	190,05	15-04-2022
0068812011	LAGES ARTEFATOS EM PEDRAS BRASILEIRAS LTDA - ME	T.F.F.	980	205,26	760,20	15-04-2022
0062582009	LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	T.F.F.	565	2.114	2812,74	15-04-2022
0001502003	LAGOA COLCHOES LTDA	T.F.F.	285	105	380,10	15-04-2022
0140652021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	2725	100	190,05	15-04-2022
0137292021	LAGOA COWORKING LTDA	T.F.F.	2675	528	1596,42	15-04-2022
0065192010	LAGOA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	784	42,89	190,05	15-04-2022
0128302020	LAGOA ESTETICA LTDA	T.F.F.	2521	342,30	950,25	15-04-2022
0120492019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2411	15	190,05	15-04-2022
0065842010	LAGOA NEWS COMUNICAÇÃO LTDA	T.F.F.	821	32,91	190,05	15-04-2022
0086312015	LAGOA SANTA 98 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1585	5033	5017,32	15-04-2022
0070292012	LAGOA SANTA ACOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	1053	60,0	190,05	15-04-2022
0056022006	LAGOA SANTA CENTRO AUT. COM. PNEUS E SERV.LTDA	T.F.F.	365	67	190,05	15-04-2022
0045721998	LAGOA SANTA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	T.F.F.	174	144,80	380,10	15-04-2022
0061162008	LAGOA SANTA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	462	72	190,05	15-04-2022
0085292015	LAGOA SANTA SHAKE LTDA - ME	T.F.F.	1557	35	190,05	15-04-2022
0072082012	LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1125	5210	5169,36	15-04-2022
0092632016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1783	91,53	190,05	15-04-2022
0051182003	LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	T.F.F.	72	254,13	950,25	15-04-2022
0075302013	LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1247	42,89	190,05	15-04-2022
0005742008	LAGOA SOM COMERCIO LTDA.	T.F.F.	618	99,97	190,05	15-04-2022
0062552009	LAGOA TEMPER VIDROS TEMPERADOS	T.F.F.	656	36,00	190,05	15-04-2022
0102642018	LAGOA VISTORIA DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	2025	616	1672,44	15-04-2022
0063582009	LAGOASAT CURSOS PREPARATORIOS E CONCURSOS LTDA	T.F.F.	706	141,60	380,10	15-04-2022
0043051980	LAGOSETE TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	T.F.F.	201	600,00	1596,42	15-04-2022
0100372017	LAGOVOLT ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	1967	134,92	380,10	15-04-2022
0067322011	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	900	33	190,05	15-04-2022
0074432013	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1213	20	190,05	15-04-2022
0075072013	LANCER EDITORIAL LTDA	T.F.F.	1244	10,00	190,05	15-04-2022
0008142011	LANCHONETE DA HORA LTDA	T.F.F.	963	153,16	570,15	15-04-2022
0005392008	LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA	T.F.F.	581	14,37	190,05	15-04-2022
0002472004	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	332	2130	2812,74	15-04-2022
0058932007	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	T.F.F.	192	702	1748,46	15-04-2022
0077642014	LAPINHA SANTA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1326	43,68	190,05	15-04-2022
0087482015	LARA COLCHOES LTDA	T.F.F.	1620	129	380,10	15-04-2022
0069302011	LARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	1009	153,50	570,15	15-04-2022
0091722016	LARISSA CARDOSO	T.F.F.	1271	42	190,05	15-04-2022
0100822017	LAS COMUNICACAO EM INGLES LTDA	T.F.F.	1974	175,28	570,15	15-04-2022
0136302021	LATICINIOS SILVA LTDA	T.F.F.	2658	150,00	380,10	15-04-2022
0094072017	LAUAR CONSTRUCOES LTDA - ME	T.F.F.	1821	30	190,05	15-04-2022
0072832012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	T.F.F.	1160	2470	3040,80	15-04-2022
0088542015	LAY OUT ATUAL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	1642	12	190,05	15-04-2022
0097982017	LAYOUT ENGENHARIA E FABRICACOES LTDA - EPP	T.F.F.	1923	10	190,05	15-04-2022

0074772013	LC CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	1231	20,00	190,05	15-04-2022
0099342017	LCB SAUDE INTEGRADA LTDA	T.F.F.	1946	175,36	570,15	15-04-2022
0133742020	LCF LOTERIAS LTDA	T.F.F.	2617	40,51	190,05	15-04-2022
0100812017	LCM PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1973	20	190,05	15-04-2022
0069182011	LDR COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	1000	10	190,05	15-04-2022
0068692011	LEAF COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	974	91,52	190,05	15-04-2022
0069142011	LEAL SAPPA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	999	150,94	570,15	15-04-2022
0077892014	LEANDRO BRAGA DE BRITO 08070007605	T.F.F.	1327	27,00	190,05	15-04-2022
0108662018	LEANDRO GOMES FARIA 06048396694	T.F.F.	2165	12	190,05	15-04-2022
0081702014	LEANDRO RABELO FERRAZ KNEIPP- ME	T.F.F.	1454	20	190,05	15-04-2022
0126852020	LEGRAND EVENTOS LTDA	T.F.F.	2499	1037,46	1976,52	15-04-2022
0069472012	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1018	23,75	190,05	15-04-2022
0104622018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	T.F.F.	2070	35	190,05	15-04-2022
0137412021	LEIRES SOLUCOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	T.F.F.	2676	12	190,05	15-04-2022
0139582021	LEISIANE DIAS DA SILVA	T.F.F.	2703	12,00	190,05	15-04-2022
0109972018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2193	170	570,15	15-04-2022
0090022016	LENER EDERSON FERREIRA ALVES - ME	T.F.F.	1698	12	190,05	15-04-2022
0090932016	LENILSON SIQUEIRA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	1725	42	190,05	15-04-2022
0000552001	LENNE BOUTIQUE LTDA - ME	T.F.F.	550	70	190,05	15-04-2022
0067902011	LEO IMOVEIS LTDA ME	T.F.F.	929	32,91	190,05	15-04-2022
0087522015	LEO MENDES - ME	T.F.F.	1617	25	190,05	15-04-2022
0067732011	LEONARDO BRETAS LOPES EIRELI	T.F.F.	923	160,00	570,15	15-04-2022
0110552019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	T.F.F.	2209	141,47	380,10	15-04-2022
0065992010	LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE - ME	T.F.F.	830	100	190,05	15-04-2022
0136962021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	T.F.F.	2671	34,35	190,05	15-04-2022
0095512017	LEONORA APARECIDA APOLINÁRIO FERREIRA-ME	T.F.F.	1864	1500	2280,60	15-04-2022
0103772018	LEPILATES FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F.	2047	30,99	190,05	15-04-2022
0061352008	LEVEL UP COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F.	583	177,66	570,15	15-04-2022
0067692011	LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	921	40,00	190,05	15-04-2022
0066862010	LGB INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	881	30	190,05	15-04-2022
0147152021	LIBRELON PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2817	10,00	190,05	15-04-2022
0066272010	LIDER MINAS GQV REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	848	221,52	760,20	15-04-2022
0002992005	LIDER PEDRAS LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	348	1279	2128,56	15-04-2022
0006252009	LIDUALÊ VIP WEAR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME-MATRIZ	T.F.F.	684	32,40	190,05	15-04-2022
0006472009	LIDUALE VIP WER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME -FILIAL	T.F.F.	715	34,65	190,05	15-04-2022
0067652011	LIGA DOS ESPORTES SERVICOES E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F.	919	24,14	190,05	15-04-2022
0067262010	LILIAM FERREIRA ARAGAO - ME	T.F.F.	899	12	190,05	15-04-2022
0119192019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	T.F.F.	2381	37,05	190,05	15-04-2022
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F.	1787	49,64	190,05	15-04-2022
0117252019	LINHA VERDE NEGOCIAL LTDA	T.F.F.	2346	5	190,05	15-04-2022
0000982003	LINHAS & TRECOS LTDA - ME	T.F.F.	442	118,36	380,10	15-04-2022
0067572011	LINK BRASIL COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	T.F.F.	915	118,68	380,10	15-04-2022
0143572021	LISIA SALOMAO MARTINS FONOAUDIOLOGIA E AUDIOLOGIA	T.F.F.	2765	10	190,05	15-04-2022
0118912019	LISSANDRO MARQUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2371	59	190,05	15-04-2022
0006602009	LIVRARIA FILADELPHIA LTDA	T.F.F.	731	320,00	950,25	15-04-2022
0128712020	LIZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2525	10,00	190,05	15-04-2022
0000392001	LJ CONFECCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	27	90	190,05	15-04-2022
0063462009	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	T.F.F.	700	51,30	190,05	15-04-2022
0056712006	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	T.F.F.	392	45,74	190,05	15-04-2022
0060352008	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	T.F.F.	537	100,00	190,05	15-04-2022
0007942011	LJL COMERCIO LTDA ME	T.F.F.	925	507	1596,42	15-04-2022
0006872009	LLBR PLASTIC DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	T.F.F.	757	15	190,05	15-04-2022
0093422016	LMGF PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSULTORIA EIRELI	T.F.F.	1805	10	190,05	15-04-2022
0075512013	LOCALIZA RENT A CAR S.A	T.F.F.	1260	20000	8742,30	15-04-2022
0056962006	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	406	264	950,25	15-04-2022
0098032017	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	1925	2700	3192,84	15-04-2022
0063442009	LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	T.F.F.	699	676	1672,44	15-04-2022
0074842013	LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1237	175,60	570,15	15-04-2022
0117722019	LOCTOP - LOCACAO EIRELI	T.F.F.	2358	48,27	190,05	15-04-2022
0132502020	LOCUSPRIME SERVICOS LTDA	T.F.F.	2591	10	190,05	15-04-2022
0085932015	LOGFENAS CONDOMINIO EMPRESARIAL SPE LTDA	T.F.F.	1577	49,80	190,05	15-04-2022
0091962016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	T.F.F.	1762	307,04	950,25	15-04-2022
0082132014	LOJAS AMERICANAS S.A.	T.F.F.	1447	379,95	1140,30	15-04-2022

0101652018	LOJAS AMERICANAS S.A.	T.F.F.	1995	530	1596,42	15-04-2022
0140202021	LOJAS GRANDI ATACADO E VAREJO LTDA	T.F.F.	2719	55,28	190,05	15-04-2022
0094292017	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	T.F.F.	1829	77,46	190,05	15-04-2022
0080062014	LOLLITA LINGERIE LTDA - ME	T.F.F.	1407	60	190,05	15-04-2022
0097182017	LOOVI TECHNOLOGY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1906	103,34	380,10	15-04-2022
0087382015	LORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1605	30,00	190,05	15-04-2022
0084232015	LORENA DE AGUIAR SALOMAO	T.F.F.	1525	34,35	190,05	15-04-2022
0143612021	LORENA TURCI ESTETICA AVANCADA LTDA	T.F.F.	2766	36	190,05	15-04-2022
0053812004	LOTERIA DA CAIXA LTDA - ME	T.F.F.	320	32,40	190,05	15-04-2022
0000181989	LOTERIAS ELIANE LTDA - ME	T.F.F.	93	121,00	380,10	15-04-2022
0082142014	LOURDES MASSAE MADA - ME	T.F.F.	1472	1070	1976,52	15-04-2022
0121132019	LPA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI	T.F.F.	2425	9,00	190,05	15-04-2022
0007632010	LS COMMERCE ASSESSORIA COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA - ME	T.F.F.	868	12	190,05	15-04-2022
0059002007	LS CONTROLES AMBIENTAIS LTDA-ME	T.F.F.	441	94,00	190,05	15-04-2022
0138472021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2686	87,9	190,05	15-04-2022
0089412016	LS RESTAURANTE BUFFET & DELIVERY EIRELI	T.F.F.	1681	50	190,05	15-04-2022
0114582019	LS TEMPER VIDROS EIRELI	T.F.F.	2279	450	1140,30	15-04-2022
0064412009	LU ARTES COMERCIO DE ARMARIOS E PLANEJADOS LTDA ME	T.F.F.	742	30	190,05	15-04-2022
0103062018	LUANA DE O GONCALVES	T.F.F.	2028	500	1140,30	15-04-2022
0102762018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	T.F.F.	2026	525	1596,42	15-04-2022
0098672017	LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601	T.F.F.	1934	60	190,05	15-04-2022
0145052021	LUCIANA ANJOS NEUROCIRURGIA LTDA	T.F.F.	2794	20	190,05	15-04-2022
0093002016	LUCIANA BORGES MANEIRA DORETTO 28874944810	T.F.F.	1781	9	190,05	15-04-2022
0102232018	LUCIANA CUNHA ALVES	T.F.F.	2007	30	190,05	15-04-2022
0071732012	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 06736128641	T.F.F.	1117	6	190,05	15-04-2022
0070532012	LUCIANA FREIRE MAIA ZANZONI	T.F.F.	1062	29,97	190,05	15-04-2022
0083682015	LUCIANA GONCALVES DIAS EIRELI	T.F.F.	1445	30,85	190,05	15-04-2022
0060002008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	T.F.F.	517	12	190,05	15-04-2022
0006862009	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA - ME	T.F.F.	755	30,00	190,05	15-04-2022
0074122013	LUCIANE PALMA FERRAZ ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	T.F.F.	1210	80,81	190,05	15-04-2022
0064652010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	T.F.F.	764	9	190,05	15-04-2022
0060342008	LUCIANO RIBEIRO CORREA - ME	T.F.F.	536	10,00	190,05	15-04-2022
0037081994	LUCIENE VIANA	T.F.F.	64	25	190,05	15-04-2022
0005352008	LUCILIA DUTRA ROCHA RODRIGUES	T.F.F.	577	32,40	190,05	15-04-2022
0128292020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	T.F.F.	2527	172	570,15	15-04-2022
0126562020	LUCINDA STUANI GAMARRA	T.F.F.	2492	30	190,05	15-04-2022
0005992009	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	T.F.F.	647	60	190,05	15-04-2022
0120642019	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	T.F.F.	2413	30	190,05	15-04-2022
0122562020	LUDMILA RAQUEL DE SOUZA	T.F.F.	2450	4,00	190,05	15-04-2022
0132072020	LUGOME REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	2583	133,23	380,10	15-04-2022
0127362020	LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI	T.F.F.	2507	59,30	190,05	15-04-2022
0112922019	LUIS HENRIQUE LOURENCO FERNANDES	T.F.F.	2254	28	190,05	15-04-2022
0100172017	LUISA AGUIAR MOTA - ME	T.F.F.	1960	34	190,05	15-04-2022
0091762016	LUIZ CELIO FIORINI JUNIOR - EIRELI	T.F.F.	1750	10	190,05	15-04-2022
0010881983	LUIZ DINIZ	T.F.F.	587	25	190,05	15-04-2022
0066502010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	T.F.F.	860	222,0	760,20	15-04-2022
0138682021	LUIZ FELIPE DO CARMO FILHO	T.F.F.	2691	40	190,05	15-04-2022
0070332012	LUIZ FLAVIO PORFIRIO TEDDO - CPF: 827.509.206-04	T.F.F.	1054	20	190,05	15-04-2022
0074162013	LUIZ GONZAGA DO CARMO CARVALHO	T.F.F.	1209	12	190,05	15-04-2022
0085552015	LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS - ME	T.F.F.	1568	20	190,05	15-04-2022
0135842021	LUIZ LUCAS FILHO REPRESENTACOES	T.F.F.	2647	5	190,05	15-04-2022
0089632016	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1139	128,23	380,10	15-04-2022
0072952013	LUMANA IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	1164	187,53	570,15	15-04-2022
0001302003	LUND COM DE MADEIRAS, FER E MAT CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	280	70,36	190,05	15-04-2022
0052902004	LUND INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	T.F.F.	135	15,00	190,05	15-04-2022
0113862019	LUX - INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	T.F.F.	2271	901	1900,50	15-04-2022
0075742013	LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1268	16,00	190,05	15-04-2022
0135682021	LUZ MISTICA TAROT E ENERGIA LTDA	T.F.F.	2641	20	190,05	15-04-2022
0132992020	LUZIA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2600	1000	1900,50	15-04-2022
0136622021	LV RURAL LTDA	T.F.F.	2665	105	380,10	15-04-2022
0091172016	M & E ARMARIOS PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	1740	380	1140,30	15-04-2022
0124842020	M & F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2478	41,70	190,05	15-04-2022
0000552000	M & M SUPER SACOLAO TOTAL EIRELI	T.F.F.	41	541,67	1596,42	15-04-2022

0107932018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS EIRELI	T.F.F.	2149	62,32	190,05	15-04-2022
0108012018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	2151	55,46	190,05	15-04-2022
0074212013	M M MOURA REPRESENTAÇOES LTDA - ME	T.F.F.	1205	09	190,05	15-04-2022
0078732014	M SOUZA RAMOS - ME	T.F.F.	1760	400	1140,30	15-04-2022
0124462020	M. T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2482	371,60	1140,30	15-04-2022
0136422021	M.F.A COMERCIAL LTDA	T.F.F.	2660	62	190,05	15-04-2022
0144762021	M.M.A. SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	2785	45,00	190,05	15-04-2022
0056922006	M.M.TOLEDO CONST.E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	T.F.F.	416	30,00	190,05	15-04-2022
0124012020	MACA INVEST E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	2466	12,00	190,05	15-04-2022
0006132009	MAÇA VERDE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	672	30,81	190,05	15-04-2022
0131472020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	T.F.F.	2566	30,89	190,05	15-04-2022
0141562021	MACHADO GROUP LTDA	T.F.F.	2731	2640	3192,84	15-04-2022
0109232018	MACHADO SALES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2176	15	190,05	15-04-2022
0129232020	MACIEL & MENEZES LTDA	T.F.F.	2530	207,34	760,20	15-04-2022
0000231999	MACOE PORTAS E JANELAS LTDA	T.F.F.	85	618,28	1672,44	15-04-2022
0058912007	MADE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	460	53,76	190,05	15-04-2022
0109302018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2180	207,73	760,20	15-04-2022
0001242003	MADEIRAS CACOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	276	820,77	1824,48	15-04-2022
0041551996	MADEIREIRA DA CIDADE LTDA - ME	T.F.F.	143	2.634	3192,84	15-04-2022
0000922003	MADEIREIRA DINIZ LTDA - EPP	T.F.F.	268	1000	1900,50	15-04-2022
0089072016	MADEIREIRA SANTA EFIGENIA LTDA	T.F.F.	1673	1000	1900,50	15-04-2022
0098942017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	T.F.F.	1937	2000	2660,70	15-04-2022
0004132007	MADEIREIRA VILA MARIA EIRELI	T.F.F.	418	513	1596,42	15-04-2022
0005162008	MADEIREIRA VILA REAL LTDA	T.F.F.	559	2.836,50	3344,88	15-04-2022
0115232019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	T.F.F.	2291	228,60	760,20	15-04-2022
0129682020	MAESTRIA, GESTAO E MARKETING LTDA	T.F.F.	2536	10	190,05	15-04-2022
0074622013	MAGAL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	1226	15,00	190,05	15-04-2022
0004642007	MAGAZINE LUIZA S/A	T.F.F.	498	733,56	1748,46	15-04-2022
0118062019	MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	T.F.F.	2363	15	190,05	15-04-2022
0066942010	MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	T.F.F.	886	18	190,05	15-04-2022
0110892019	MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	T.F.F.	2222	93	190,05	15-04-2022
0119042019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F.	2373	53,00	190,05	15-04-2022
0087042015	MANGABEIRAS JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1611	30	190,05	15-04-2022
0081412014	MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	T.F.F.	1444	46	190,05	15-04-2022
0085312015	MANIA DE LIMPEZA EIRELI	T.F.F.	1558	30,85	190,05	15-04-2022
0087092015	MANOEL GIOVANI BRAINER EIRELI	T.F.F.	1610	169	570,15	15-04-2022
0000262005	MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	T.F.F.	12	38,00	190,05	15-04-2022
0006802009	MAOS A ARTE COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA	T.F.F.	747	32	190,05	15-04-2022
0086762015	MAP DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	T.F.F.	1588	62,82	190,05	15-04-2022
0102382018	MAQUINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F.	2012	13	190,05	15-04-2022
0048462001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	T.F.F.	153	26900,00	8742,30	15-04-2022
0066592010	MARCELO A DA SILVA	T.F.F.	866	69,75	190,05	15-04-2022
0058622007	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	T.F.F.	561	30,00	190,05	15-04-2022
0081252014	MARCELO COSTA VIEIRA	T.F.F.	1442	75	190,05	15-04-2022
0119232019	MARCELO COSTA VIEIRA	T.F.F.	2384	108,21	380,10	15-04-2022
0103512018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2037	110	380,10	15-04-2022
0058632007	MARCELO GOMES PIMENTEL	T.F.F.	453	90,00	190,05	15-04-2022
0051792003	MARCELO JOSE NAVES	T.F.F.	278	5	190,05	15-04-2022
0078992014	MARCELO M JUNQUEIRA	T.F.F.	1372	200	570,15	15-04-2022
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	T.F.F.	1975	700	1672,44	15-04-2022
0000521995	MARCELO NOGUEIRA	T.F.F.	78	372,00	1140,30	15-04-2022
0116002019	MARCELO RAID SOARES	T.F.F.	2317	172	570,15	15-04-2022
0120142019	MARCELO SILVA VICENTE	T.F.F.	2404	44,15	190,05	15-04-2022
0025991989	MARCIA PINTO DE MOURA	T.F.F.	499	12	190,05	15-04-2022
0007582010	MARCIA TAMIETTE DE SIQUEIRA EIRELI	T.F.F.	853	93,55	190,05	15-04-2022
0000431989	MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	T.F.F.	79	240	760,20	15-04-2022
0085672015	MARCO ANTONIO MACHADO LADEIRA - ME	T.F.F.	1581	218	760,20	15-04-2022
0073092013	MARCONE CORDEIRO 03468493657	T.F.F.	1158	270	950,25	15-04-2022
0087452015	MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691	T.F.F.	1606	4,00	190,05	15-04-2022
0088502015	MARCOS ANTONIO ROCHA TURISMO E MARKETING - ME	T.F.F.	1640	10	190,05	15-04-2022
0093382016	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 81277954615	T.F.F.	1793	21	190,05	15-04-2022
0000421997	MARCOS LUIZ MAIA ALVES PEREIRA	T.F.F.	69	100	190,05	15-04-2022

0064582009	MARCOS MAGELA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	761	24,40	190,05	15-04-2022
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	T.F.F.	560	30	190,05	15-04-2022
0004922008	MARGARETH DE FATIMA BASTOS DE OLIVEIRA	T.F.F.	533	22,00	190,05	15-04-2022
0045501989	MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	194	400,00	1140,30	15-04-2022
0119142019	MARIA APARECIDA BARCELOS DE OLIVEIRA INTERCAMBIO E TURISMO	T.F.F.	2378	37,87	190,05	15-04-2022
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	T.F.F.	1659	53,03	190,05	15-04-2022
0040861995	MARIA CECILIA REIS	T.F.F.	255	71,83	190,05	15-04-2022
0000432002	MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO	T.F.F.	195	100,00	190,05	15-04-2022
0005522008	MARIA DOS ANJOS BERTOLDO ALVES-ME	T.F.F.	596	25,00	190,05	15-04-2022
0119402019	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	T.F.F.	2391	66,49	190,05	15-04-2022
0080752014	MARIA HILDA LEITE ANDRADE 08391475620	T.F.F.	1424	26,88	190,05	15-04-2022
0061192008	MARIA MARCIAL DA ROCHA	T.F.F.	574	20	190,05	15-04-2022
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	T.F.F.	521	33,95	190,05	15-04-2022
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA	T.F.F.	1203	301,30	950,25	15-04-2022
0080492014	MARIA ZECA PAO DE QUEIJO LTDA	T.F.F.	1534	60	190,05	15-04-2022
0144852021	MARIANA MANGEROTTI BARSANO	T.F.F.	2786	10	190,05	15-04-2022
0065942010	MARIDALVA RODRIGUES MARIANI - ME	T.F.F.	827	50,00	190,05	15-04-2022
0085922015	MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA - EIRELI	T.F.F.	1602	34,90	190,05	15-04-2022
0082732014	MARIETA VIANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	T.F.F.	1486	546,67	1596,42	15-04-2022
0053202004	MARIFE MOVEIS E DECORAÇOES LTDA	T.F.F.	304	45,00	190,05	15-04-2022
0004552007	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS MERCEARIA	T.F.F.	486	89,53	190,05	15-04-2022
0069542012	MARILIA DALVA VERONEZZI DA COSTA	T.F.F.	1022	427,54	1140,30	15-04-2022
0079952014	MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	T.F.F.	1402	1500	2280,60	15-04-2022
0069962012	MARINA LOPES SABACK	T.F.F.	1039	200	570,15	15-04-2022
0100732017	MARINA MACHADO GOMES ME	T.F.F.	1970	30	190,05	15-04-2022
0006732009	MARINA VILLELA ANDRADE	T.F.F.	740	45	190,05	15-04-2022
0006922009	MARIO DAMIAO DE RESENDE CPF N 373.422.406-30 - ME	T.F.F.	80	142,50	380,10	15-04-2022
0048152000	MARIS STELLA CENTRO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	37	4053,00	4257,12	15-04-2022
0057322007	MARIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	525	9	190,05	15-04-2022
0006182009	MARIZETE FERREIRA NUNES - ME	T.F.F.	679	48	190,05	15-04-2022
0078262014	MARJORI ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS EIRELI	T.F.F.	1343	20	190,05	15-04-2022
0133092020	MARJORY DINIZ FERNANDES	T.F.F.	2603	43,68	190,05	15-04-2022
0056942006	MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	T.F.F.	403	30,00	190,05	15-04-2022
0082642014	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	T.F.F.	1491	20	190,05	15-04-2022
0142092021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	T.F.F.	2737	1000	1900,50	15-04-2022
0003632006	MARMORARIA SALOMAO E BASTOS LTDA - ME	T.F.F.	397	1168,61	2052,54	15-04-2022
0083412015	MARMORARIA SOUSA LTDA	T.F.F.	1504	150	380,10	15-04-2022
0092232016	MARMORARIA TREVO LTDA	T.F.F.	1767	500	1140,30	15-04-2022
0071262012	MARQUES ASSESSORIA DOCUMENTAL EIRELI - ME	T.F.F.	1072	73,97	190,05	15-04-2022
0003962006	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	407	61,86	190,05	15-04-2022
0061492008	MARTINEZ FOTOGRAFIA LTDA	T.F.F.	592	40	190,05	15-04-2022
0105692018	MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2095	100	190,05	15-04-2022
0035651993	MASCARENHAS NERY ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	172	08	190,05	15-04-2022
0058052007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	T.F.F.	428	152	570,15	15-04-2022
0072042012	MASTER SERVICE PINTURAS E INSPECOES LTDA - ME	T.F.F.	1127	12	190,05	15-04-2022
0087082015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA JURIDICA LTDA	T.F.F.	1603	320,00	950,25	15-04-2022
0143322021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2759	40,00	190,05	15-04-2022
0149892021	MATEUS MATOS DE SA E SOUSA	T.F.F.	2834	10,00	190,05	15-04-2022
0094132017	MATHEUS FELIPE DE MELO VILARINO 09085008662	T.F.F.	1825	20	190,05	15-04-2022
0000431993	MATOS E VIANA LTDA	T.F.F.	19	672,98	1672,44	15-04-2022
0069642012	MATRIZ ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	T.F.F.	1027	30,00	190,05	15-04-2022
0071852012	MAURICIO PINTO BARBOSA - LAGOA SANTA TOP TENIS	T.F.F.	1121	1295	2128,56	15-04-2022
0116902019	MAURO LUCIO DE MOURA ALVES EIRELI	T.F.F.	2340	10	190,05	15-04-2022
0089182016	MAX CLEAN LAVANDERIA EIRELI	T.F.F.	1668	69	190,05	15-04-2022
0127652020	MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	2513	50	190,05	15-04-2022
0144432021	MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	T.F.F.	2778	20	190,05	15-04-2022
0095282017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	T.F.F.	1860	76	190,05	15-04-2022
0048322001	MAXUSI - USINAGEM SERIADA DE PRECISAO LTDA - EPP	T.F.F.	233	948,68	1900,50	15-04-2022
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	505	2700	3192,84	15-04-2022
0147092021	MAYARA RAQUEL OLIVEIRA MELGACO	T.F.F.	2816	9,00	190,05	15-04-2022
0063202009	MBASTOS REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	687	12,00	190,05	15-04-2022
0086112015	MBC SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1576	25	190,05	15-04-2022
0065662010	MBL MOVEIS DO BRASIL LTDA	T.F.F.	809	820,77	1824,48	15-04-2022

0055392005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	T.F.F.	351	382,46	1140,30	15-04-2022
0056402006	MC.RL. CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	381	50,00	190,05	15-04-2022
0094092017	MCA CONSULTORIA EM TI E COMERCIO EIRELI	T.F.F.	1823	10	190,05	15-04-2022
0053952004	MCM MARCONDES CONSULTORIA E MARKETING LTDA	T.F.F.	322	149,97	380,10	15-04-2022
0107052018	MCOURA ABASTECIMENTO DE AERONAVES LTDA.	T.F.F.	2134	90	190,05	15-04-2022
0087772015	MCOURA COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA - EPP	T.F.F.	1618	300	950,25	15-04-2022
0109872018	MCP BISPO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2190	50	190,05	15-04-2022
0055042005	MDC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F.	281	30,00	190,05	15-04-2022
0015732003	MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	273	5994	5701,50	15-04-2022
0051342003	MDE - SERVICOS, ENGENHARIA E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	282	3.547,39	3877,02	15-04-2022
0068222011	MDI EDIFICACAO E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	943	30	190,05	15-04-2022
0092902016	MEAT ESPETERIA LTDA - ME	T.F.F.	1785	104,31	380,10	15-04-2022
0000121992	MECANICA LAGOA DIESEL LTDA	T.F.F.	142	314	950,25	15-04-2022
0115562019	MEGA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2300	67,27	190,05	15-04-2022
0072362012	MEGABRAZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	1140	134,35	380,10	15-04-2022
0069192011	MEGALOC-LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	T.F.F.	1002	305	950,25	15-04-2022
0069562012	MEKATRONIKA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F.	1024	12,00	190,05	15-04-2022
0064482009	MELO HONORATO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	T.F.F.	751	40	190,05	15-04-2022
0103582018	MENDES & MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F.	2040	10	190,05	15-04-2022
0062032008	MENDONÇA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME	T.F.F.	621	30,21	190,05	15-04-2022
0005542008	MENEGHIN & OLIVEIRA LTDA -MATRIZ	T.F.F.	193	237,0	760,20	15-04-2022
0006822009	MENINA BONITA COM.DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	T.F.F.	752	35	190,05	15-04-2022
0057402007	MENORAH CONSULTORIA DE ADVOGADOS E ASSOC.LTDA	T.F.F.	424	80,4	190,05	15-04-2022
0136062021	MENU MARKETING GASTRONOMICO LTDA	T.F.F.	2653	20	190,05	15-04-2022
0007162010	MERCADAO RURAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	792	182,99	570,15	15-04-2022
0005942008	MERCADINHO META LTDA	T.F.F.	641	275	950,25	15-04-2022
0104212018	MERCADINHO TRADICAO EIRELI	T.F.F.	2058	274,54	950,25	15-04-2022
0124862020	MERCADO E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2479	40,00	190,05	15-04-2022
0085332015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	T.F.F.	1559	90	190,05	15-04-2022
0078092014	MERCEARIA E COMERCIO SILVA EIRELI	T.F.F.	1339	122,50	380,10	15-04-2022
0067802011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	T.F.F.	927	63,99	190,05	15-04-2022
0124072020	METAL PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2468	26,47	190,05	15-04-2022
0019711987	METALURGICA & VIDRACARIA MOREIRA LTDA	T.F.F.	218	75	190,05	15-04-2022
0054012004	METALURGICA SAN MARCO LTDA	T.F.F.	338	4738,31	4789,26	15-04-2022
0131772020	METHODOS TI	T.F.F.	2573	10	190,05	15-04-2022
0080592014	METROPOLITAN ENGENHARIA EIRELI	T.F.F.	1420	25	190,05	15-04-2022
0126612020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2495	708,80	1748,46	15-04-2022
0100102017	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1958	79,52	190,05	15-04-2022
0072752012	MEYRE LUCIA TEOTONINO FERREIRA EIRELI	T.F.F.	1155	103,93	380,10	15-04-2022
0035301993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	T.F.F.	150	75	190,05	15-04-2022
0095052017	MF REPRESENTACOES AGROPECUARIAS LTDA - ME	T.F.F.	1863	20	190,05	15-04-2022
0077632014	MFR INDUSTRIA MECANICA LTDA	T.F.F.	1338	80	190,05	15-04-2022
0119062019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	T.F.F.	2374	71,08	190,05	15-04-2022
0096002017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1883	20	190,05	15-04-2022
0139272021	MG MINERALS EIRELI	T.F.F.	2700	750	1748,46	15-04-2022
0115852019	MGL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2309	15	190,05	15-04-2022
0065852010	MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	823	52,30	190,05	15-04-2022
0047131999	MGUIFER CONSULTORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	182	28,84	190,05	15-04-2022
0064732010	MHM SERVICOS LTDA	T.F.F.	772	25,00	190,05	15-04-2022
0007552010	MHPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	847	89,21	190,05	15-04-2022
0053472004	MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	T.F.F.	313	10	190,05	15-04-2022
0006302009	MICHELE SALACHENSKI SAMPAIO	T.F.F.	692	137,48	380,10	15-04-2022
0133002020	MICHELLE LORRAYNE DA CRUZ	T.F.F.	2601	116,86	380,10	15-04-2022
0000232001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	T.F.F.	159	151,32	570,15	15-04-2022
0074532013	MILLA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1223	135,00	380,10	15-04-2022
0133142020	MILLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2604	394	1140,30	15-04-2022
0007572010	MILTON ALVES	T.F.F.	851	45	190,05	15-04-2022
0076822014	MILTON FLAVIO PESSOA RIBEIRO 07837995600 - ME	T.F.F.	1301	31,65	190,05	15-04-2022
0076142013	MILTON JUNIO SILVA	T.F.F.	1280	25	190,05	15-04-2022
0127622020	MINAS BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS PROTECAO VEICULAR	T.F.F.	2511	5,00	190,05	15-04-2022
0054712005	MINAS GRANALHAS REPRESENTACOES LTDA - EPP	T.F.F.	340	93,32	190,05	15-04-2022
0083632015	MINAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	T.F.F.	1439	1104	2052,54	15-04-2022
0005152008	MINAS MOTOS LTDA	T.F.F.	557	336,69	950,25	15-04-2022

0088522015	MINASDRAIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	T.F.F.	1643	8	190,05	15-04-2022
0007332010	MINI MERCADO LANNA EIRELI	T.F.F.	816	335,99	950,25	15-04-2022
0059422007	MIQUIM COM. E PREST. DE SERVIÇOS DE AUTO VIDROS LTDA - ME	T.F.F.	491	81,59	190,05	15-04-2022
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	T.F.F.	967	370,36	1140,30	15-04-2022
0077142014	MIRANDA E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1313	25	190,05	15-04-2022
0053592004	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	317	20	190,05	15-04-2022
0081332014	MIRANTE DO MOINHO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1446	10	190,05	15-04-2022
0127332020	MIRIAN FABRI CARNEIRO 00241155681	T.F.F.	2505	130,5	380,10	15-04-2022
0088652015	MITRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1644	10	190,05	15-04-2022
0134342020	MJM PARTICIPACOES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	2627	4,00	190,05	15-04-2022
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	2061	123,54	380,10	15-04-2022
0059472007	MKM PLACAS LTDA - ME	T.F.F.	490	60	190,05	15-04-2022
0101492018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1990	97	190,05	15-04-2022
0059672008	MLI- ESTETICISTAS E CABELEIREIROS LTDA - ME	T.F.F.	502	93,97	190,05	15-04-2022
0090542016	MM PISCINAS LTDA	T.F.F.	1724	380	1140,30	15-04-2022
0074032013	MMC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1204	67,97	190,05	15-04-2022
0004652007	MMI - LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	T.F.F.	501	20	190,05	15-04-2022
0114592019	MN LASER - VENDA E OUTSOURCING DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F.	2280	20	190,05	15-04-2022
0007122010	MOBILIADORA BEL LAR LTDA - ME	T.F.F.	790	130,00	380,10	15-04-2022
0000021991	MOBILIADORA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	42	256,65	950,25	15-04-2022
0058302007	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	327	4.800,00	4789,26	15-04-2022
0115642019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	T.F.F.	2303	55,43	190,05	15-04-2022
0119912019	MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A	T.F.F.	2399	40	190,05	15-04-2022
0094612017	MONICA DRUMOND DE ARAUJO	T.F.F.	1838	36,40	190,05	15-04-2022
0122132020	MONICA MARCOS ALVES	T.F.F.	2440	43,75	190,05	15-04-2022
0116602019	MONTAR DIVISORIAS INTEGRADAS LTDA	T.F.F.	2327	10	190,05	15-04-2022
0068282011	MONTE HOREBE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP	T.F.F.	946	50,00	190,05	15-04-2022
0064102009	MONTE SINAI EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	712	120,97	380,10	15-04-2022
0000191994	MONTE VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	43	204,00	760,20	15-04-2022
0083982015	MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	T.F.F.	1533	1	190,05	15-04-2022
0079582014	MORADA URBANIZACAO LTDA	T.F.F.	1387	9,00	190,05	15-04-2022
0125092020	MORAIS SERVICOS LTDA	T.F.F.	2480	43,49	190,05	15-04-2022
0093592017	MORAR BEM MG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1816	131,99	380,10	15-04-2022
0097802017	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1920	12	190,05	15-04-2022
0005952009	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA	T.F.F.	644	144,00	380,10	15-04-2022
0087632015	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F.	1615	163,50	570,15	15-04-2022
0097292017	MOREIRA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. - ME	T.F.F.	1909	15	190,05	15-04-2022
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	2021	83,27	190,05	15-04-2022
0007662010	MOREIRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F.	873	263,80	950,25	15-04-2022
0049582002	MOS ENGENHARIA LTDA - ME	T.F.F.	247	20	190,05	15-04-2022
0132552020	MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2595	164,63	570,15	15-04-2022
0106662018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	T.F.F.	2124	70,35	190,05	15-04-2022
0065822010	MOURA EXPRESSO LTDA - ME	T.F.F.	819	25,00	190,05	15-04-2022
0008042011	MOUTINY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	T.F.F.	936	168	570,15	15-04-2022
0119542019	MOVE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI	T.F.F.	2394	10	190,05	15-04-2022
0067102010	MOVEIS & IMOVEIS LTDA	T.F.F.	896	360	1140,30	15-04-2022
0132202020	MOVEIS FLORAMAR LTDA	T.F.F.	2588	563,61	1596,42	15-04-2022
0117752019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	T.F.F.	2261	1687,67	2432,64	15-04-2022
0144042021	MOVIMENTO HAKUNA MATATA	T.F.F.	2773	50,00	190,05	15-04-2022
0050882002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	T.F.F.	296	130,44	380,10	15-04-2022
0063472009	MP FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	701	3646,77	3953,04	15-04-2022
0067042010	MP TORRES REPRESENTACOES EIRELI	T.F.F.	891	30	190,05	15-04-2022
0102412018	MPW TRANSPORTES - EIRELI	T.F.F.	2014	10	190,05	15-04-2022
0133012020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	T.F.F.	2602	104,31	380,10	15-04-2022
0135862021	MRE CONSTRUTORA LTDA.	T.F.F.	2648	31,00	190,05	15-04-2022
0084282015	MRV HABIT LAGOA SANTA I INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1526	271,80	950,25	15-04-2022
0084352015	MRV HABIT LAGOA SANTA II INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1536	51,20	190,05	15-04-2022
0081072014	MS & SABORIDO SPE LTDA	T.F.F.	1433	110,49	380,10	15-04-2022
0079712014	MSETE - MANUTENCAO SERVICOS TECNICOS EM ELETRICA LTDA	T.F.F.	1398	10	190,05	15-04-2022
0059272007	MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING	T.F.F.	487	52,24	190,05	15-04-2022
0088232015	MSOUSALIMA ARMAS, MUNICOES E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	1632	71,89	190,05	15-04-2022
0106292018	MT PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS CORTES E PODAS DE ARVORES LTDA..	T.F.F.	2116	5	190,05	15-04-2022
0118372019	MULTI NEGOCIOS IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2364	20	190,05	15-04-2022

0000051991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA - ME	T.F.F.	200	163,38	570,15	15-04-2022
0071392012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	1106	450	1140,30	15-04-2022
0062442009	MULTISERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALGAS LTDA	T.F.F.	649	18,00	190,05	15-04-2022
0007522010	MULTITRECOS & CIA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	T.F.F.	842	56,00	190,05	15-04-2022
0007502010	MUNDOCE COMERCIO DE DOCES LTDA	T.F.F.	840	30	190,05	15-04-2022
0061552008	MURILO BECKER DA ROSA	T.F.F.	595	10	190,05	15-04-2022
0072542012	MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	1149	203,55	760,20	15-04-2022
0073832013	MV PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	1177	25	190,05	15-04-2022
0069592012	MVP REPRESENTACOES COMERCIAIS	T.F.F.	1025	30	190,05	15-04-2022
0118422019	MYPSLON COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2366	289	950,25	15-04-2022
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	T.F.F.	509	41,46	190,05	15-04-2022
0134032020	MYRRHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2622	20	190,05	15-04-2022
0048972001	MZ ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	228	31,00	190,05	15-04-2022
0135302021	MZ15 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	2639	10	190,05	15-04-2022
0113892019	NA MATA RESIDENCE E MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2272	150	380,10	15-04-2022
0121862020	NAIM GONCALVES JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	2434	58,46	190,05	15-04-2022
0071352012	NAIRANA MARCONDES CUNHA	T.F.F.	1108	10	190,05	15-04-2022
0077952014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	T.F.F.	1335	320	950,25	15-04-2022
0063652009	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	710	30,00	190,05	15-04-2022
0075952013	NARUCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	T.F.F.	1277	1647,37	2432,64	15-04-2022
0102222018	NAYARA APARECIDA DA SILVA 10642809607	T.F.F.	1622	159,54	570,15	15-04-2022
0095462017	NAYSA CELESTE DE ABREU - ME	T.F.F.	1862	48,29	190,05	15-04-2022
0080152014	NAZA ASSESSORIA COMERCIAL LIMITADA - ME	T.F.F.	1406	20	190,05	15-04-2022
0005482008	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F.	591	1500	2280,60	15-04-2022
0058602007	NDS COMUNICACAO CULTURA E LAZER LTDA	T.F.F.	451	10	190,05	15-04-2022
0084562015	NECESSEX CONFECCOES EIRELI - EPP	T.F.F.	1541	58	190,05	15-04-2022
0093482016	NEIDE PEREIRA 97251836653	T.F.F.	1799	10	190,05	15-04-2022
0055442006	NELMA APARECIDA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	355	86	190,05	15-04-2022
0089342016	NEMIAS CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	1357	4	190,05	15-04-2022
0087282015	NEPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1672	20	190,05	15-04-2022
0061372008	NERLI MENEZES DOS SANTOS - ME	T.F.F.	585	52,60	190,05	15-04-2022
0006202009	NETUNO COLLECTIONS MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	681	35,00	190,05	15-04-2022
0089712016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	T.F.F.	1687	20	190,05	15-04-2022
0081042014	NEW CITY PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	1468	25	190,05	15-04-2022
0116522019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2324	98,28	190,05	15-04-2022
0091602016	NEW NANO PARTICIPACOES S.A.	T.F.F.	1742	10	190,05	15-04-2022
0093112016	NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	1790	214,58	760,20	15-04-2022
0098952017	NEXT PARTICIPAÇÕES LTDA	T.F.F.	1936	50,70	190,05	15-04-2022
0139852021	NF26 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	2710	10	190,05	15-04-2022
0067082010	NIBEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	894	15	190,05	15-04-2022
0072052012	NILO BORGES PEREIRA JUNIOR 15967284850	T.F.F.	1130	4,00	190,05	15-04-2022
0108352018	NILTON RUBENS PACHECO 35842750678	T.F.F.	2162	10	190,05	15-04-2022
0111482019	NIMBAHERA SERVICOS LTDA	T.F.F.	2229	35	190,05	15-04-2022
0028022005	NJS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	T.F.F.	343	1160,00	2052,54	15-04-2022
0098562017	NN INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1932	34,51	190,05	15-04-2022
0106852018	NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	T.F.F.	2131	38,24	190,05	15-04-2022
0071102012	NOGUEIRA E NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1092	10	190,05	15-04-2022
0001842003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME	T.F.F.	300	119,79	380,10	15-04-2022
0123752020	NORTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2462	127,61	380,10	15-04-2022
0138622021	NOTRE CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2688	10	190,05	15-04-2022
0083742015	NOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1516	38	190,05	15-04-2022
0072762012	NOVA ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1156	30,00	190,05	15-04-2022
0143412021	NOVA FIDALGO ADMINISTRACAO EM NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	T.F.F.	2760	20	190,05	15-04-2022
0059982008	NOVA RESIDENCE COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE MOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	510	241	760,20	15-04-2022
0084052015	NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME	T.F.F.	1532	10	190,05	15-04-2022
0045751998	NS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	60	116,62	380,10	15-04-2022
0081452014	NUBIA APARECIDA DA CRUZ 06089609692	T.F.F.	1401	10	190,05	15-04-2022
0000961996	NUCLEO DO SER FARMACIA DE HOMEOPATIA, MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	T.F.F.	51	168,00	570,15	15-04-2022
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA EIRELI	T.F.F.	1579	653,81	1672,44	15-04-2022
0044511997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	T.F.F.	168	126,97	380,10	15-04-2022
0129482020	NUNCA FOI SORTE ACADEMIA DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2534	29,00	190,05	15-04-2022
0067532011	NUNES VIEIRA INSPECOES E SERVICOS EM PINTURAS LTDA - ME	T.F.F.	910	20,00	190,05	15-04-2022
0070842012	NUTRIR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	T.F.F.	1078	78,80	190,05	15-04-2022

0066112010	NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA	T.F.F.	835	183,57	570,15	15-04-2022
0075712013	NUZIA DE R ROCHA	T.F.F.	1266	31,03	190,05	15-04-2022
0056832006	O & V INFORMATICA E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	394	20,00	190,05	15-04-2022
0105332018	O MUNDO DA ALEGRIA LTDA - ME	T.F.F.	2087	20	190,05	15-04-2022
0004852008	O PESCADOR DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	522	32	190,05	15-04-2022
0125982020	O2 ACADEMIA LTDA	T.F.F.	2488	389,68	1140,30	15-04-2022
0064552009	OBJETIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	754	20	190,05	15-04-2022
0085652015	ODILON LAVARINI JUNIOR - ME	T.F.F.	1566	20	190,05	15-04-2022
0000042002	ODONTOCENTER LTDA.	T.F.F.	122	114,88	380,10	15-04-2022
0082242014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F.	1484	159	570,15	15-04-2022
0056912006	ODONTOLAGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	398	177,53	570,15	15-04-2022
0059402007	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA	T.F.F.	489	32,33	190,05	15-04-2022
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	T.F.F.	2054	204,48	760,20	15-04-2022
0130972020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	2553	76,48	190,05	15-04-2022
0128352020	OFICINA TECNICA DE MAQUINAS LTDA	T.F.F.	2522	10	190,05	15-04-2022
0070282012	OJS CONSTRUTORA LTDA - EPP	T.F.F.	1052	72,57	190,05	15-04-2022
0065672010	OLHOS D'AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	T.F.F.	810	191,84	570,15	15-04-2022
0124832020	OLIRIC SERVICOS CONTABEIS LTDA	T.F.F.	2477	10	190,05	15-04-2022
0121012019	OLIVEIRA & PAIVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	2419	50	190,05	15-04-2022
0081512014	OLIVEIRA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1467	35	190,05	15-04-2022
0093272016	OMEGA REFRIGERACAO EIRELI	T.F.F.	1792	39	190,05	15-04-2022
0131992020	ONE MANAGEMENT PROJETOS LTDA	T.F.F.	2579	5	190,05	15-04-2022
0103762018	ONIX LOGISTICA TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	2048	199,72	570,15	15-04-2022
0129722020	ONOFRE AZEVEDO DAMASCENO SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICO	T.F.F.	2533	12,00	190,05	15-04-2022
0095002017	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	1851	90,59	190,05	15-04-2022
0116662019	OPERAR ADMINISTRACOES HOTELEIRAS LTDA	T.F.F.	2330	23433,52	8742,30	15-04-2022
0144172021	OPTICA FRANELLI LTDA	T.F.F.	2775	57,48	190,05	15-04-2022
0076392013	OPTICA SANTA VISAO - EIRELI	T.F.F.	1291	32,40	190,05	15-04-2022
0095092017	OPTICA SOUZA MATTOS LTDA	T.F.F.	1858	30	190,05	15-04-2022
0069332011	OPTIMIZA LTDA - ME	T.F.F.	1008	10,00	190,05	15-04-2022
0059842008	ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	512	36,24	190,05	15-04-2022
0090382016	ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	T.F.F.	1708	144	380,10	15-04-2022
0005622008	ORGANIZACAO LAGOA TEXTIL LTDA - ME	T.F.F.	59	90,00	190,05	15-04-2022
0000961994	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	T.F.F.	151	885	1824,48	15-04-2022
0088622015	ORGANIZACOES ISONI ADMINISTRADORA DE BENS & PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	1661	26	190,05	15-04-2022
0006812009	ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	197	997,05	1900,50	15-04-2022
0090362016	ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	T.F.F.	1700	372,10	1140,30	15-04-2022
0051202003	ORGANIZACOES RGB LTDA - ME	T.F.F.	133	2.210,83	2888,76	15-04-2022
0016571990	ORGANIZACOES SR LTDA	T.F.F.	243	50	190,05	15-04-2022
0043591997	ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	T.F.F.	167	25	190,05	15-04-2022
0079822014	ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	T.F.F.	1393	7333,99	6765,78	15-04-2022
0117932019	ORION GROUP PARTICIPACOES & NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2379	10	190,05	15-04-2022
0109822018	ORQUIDARIO C3M LTDA	T.F.F.	2189	110	380,10	15-04-2022
0078892014	OSCAR DE SA MOTTA NETO 37068660649	T.F.F.	1366	700	1672,44	15-04-2022
0136772021	OSTAM PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	2670	179,81	570,15	15-04-2022
0062282008	OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	T.F.F.	637	81,61	190,05	15-04-2022
0000541994	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA	T.F.F.	45	31,90	190,05	15-04-2022
0075662013	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA - ME	T.F.F.	1265	32,22	190,05	15-04-2022
0077252014	OTICAS GLORIA LTDA	T.F.F.	1317	50	190,05	15-04-2022
0056562006	OTOMER - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	T.F.F.	388	58,50	190,05	15-04-2022
0074202013	OURO MINAS MINERACAO BRASIL LTDA	T.F.F.	1211	30	190,05	15-04-2022
0050982002	OURO VERDE SERVICOS OPERACIONAIS EIRELI	T.F.F.	266	50	190,05	15-04-2022
0064982010	OXYS AMBIENTAL LTDA-ME	T.F.F.	777	8000	7221,90	15-04-2022
0081752014	P E G COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	1466	143	380,10	15-04-2022
0109882018	P F GAMA CONSULTORIA	T.F.F.	2191	20	190,05	15-04-2022
0085752015	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE - ME	T.F.F.	1571	15	190,05	15-04-2022
0070572012	PADARIA & CONFEITARIA DENAPOLES LTDA	T.F.F.	1069	100	190,05	15-04-2022
0108092018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F.	2157	85,82	190,05	15-04-2022
0119302019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F.	2385	138,35	380,10	15-04-2022
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA EIRELI	T.F.F.	1768	127,31	380,10	15-04-2022
0136612021	PADARIA E CONFEITARIA CAMPINHO LTDA	T.F.F.	2664	100	190,05	15-04-2022
0084692015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	T.F.F.	1546	336,94	950,25	15-04-2022
0091202016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA - ME	T.F.F.	1729	56	190,05	15-04-2022

0001952004	PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	T.F.F.	307	54,89	190,05	15-04-2022
0000792000	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME	T.F.F.	106	127,44	380,10	15-04-2022
0073492013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	T.F.F.	1181	310,15	950,25	15-04-2022
0078242014	PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	T.F.F.	1353	65,63	190,05	15-04-2022
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	T.F.F.	628	315,42	950,25	15-04-2022
0096652017	PAES ENTRETENIMENTO E DIVERSAO EIRELI	T.F.F.	1902	37,29	190,05	15-04-2022
0138142021	PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS II LTDA	T.F.F.	2683	49,28	190,05	15-04-2022
0001592003	PAIXAO PEDRAS LTDA - ME	T.F.F.	475	98,00	190,05	15-04-2022
0007412010	PALMA FERRAZ COMERCIO LTDA	T.F.F.	826	5,64	190,05	15-04-2022
0071092012	PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	T.F.F.	1090	49,28	190,05	15-04-2022
0112892019	PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	T.F.F.	2252	50	190,05	15-04-2022
0107242018	PANETTERIA SOBERANA EIRELI	T.F.F.	2139	100	190,05	15-04-2022
0003972006	PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME	T.F.F.	405	72,89	190,05	15-04-2022
0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	T.F.F.	2101	120,00	380,10	15-04-2022
0090782016	PAO DE QUEIJO TREM BAO LTDA	T.F.F.	1714	55,65	190,05	15-04-2022
0142872021	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2751	10	190,05	15-04-2022
0067122010	PAPEL DE MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	T.F.F.	898	10	190,05	15-04-2022
0003522006	PAPELARIA A QUATRO LTDA - ME	T.F.F.	370	75,13	190,05	15-04-2022
0000481997	PAPELARIA E PRESENTES HELEN LTDA - ME	T.F.F.	62	101,00	380,10	15-04-2022
0089172016	PAPELECO PAPELARIA E PRESENTES LTDA	T.F.F.	1667	63	190,05	15-04-2022
0143702021	PAPO ARMAMENTISTA STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F.	2769	80	190,05	15-04-2022
0067092010	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP	T.F.F.	895	30	190,05	15-04-2022
0134272020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	2626	3003,58	3496,92	15-04-2022
0097272017	PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO EIRELI - EPP	T.F.F.	1908	50	190,05	15-04-2022
0096452017	PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F.	1890	997,05	1900,50	15-04-2022
0114702019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA RECRUTAMENTO E REPOSICAO LTDA.	T.F.F.	2283	50,00	190,05	15-04-2022
0114692019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO EIRELI	T.F.F.	2282	2000	2660,70	15-04-2022
0093962017	PARMA SERVICOS DE APOIO EIRELI	T.F.F.	1818	10	190,05	15-04-2022
0061692008	PARQUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -ME	T.F.F.	600	28,00	190,05	15-04-2022
0073652013	PARQUE LAGOA BELA INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1187	10,00	190,05	15-04-2022
0098112017	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA	T.F.F.	1926	29675	8742,30	15-04-2022
0088702015	PARQUE LAGOA DOS CRISTAIS INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F.	1663	20000	8742,30	15-04-2022
0088712015	PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F.	1665	400	1140,30	15-04-2022
0057342007	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	422	40,00	190,05	15-04-2022
0113752019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2266	48,27	190,05	15-04-2022
0081602014	PATIO DE APREENSAO DE VEICULOS LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	1450	3.900	4105,08	15-04-2022
0100472017	PATRICIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO 01256349607	T.F.F.	1840	10	190,05	15-04-2022
0005292008	PATRICIA LAUREANO DE MOURA MARQUES ME	T.F.F.	563	462	1140,30	15-04-2022
0091572016	PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO - ME	T.F.F.	1749	52,45	190,05	15-04-2022
0110582019	PATRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2210	12	190,05	15-04-2022
0006332009	PATYNAN INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA ME	T.F.F.	698	264,80	950,25	15-04-2022
0000171999	PAULA E ALONSO LTDA	T.F.F.	25	230,00	760,20	15-04-2022
0106742018	PAULA MONTEIRO DE CASTRO ROSSI 04685863690	T.F.F.	2127	10,00	190,05	15-04-2022
0104482018	PAULO AUGUSTO INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	T.F.F.	2065	112,28	380,10	15-04-2022
0115912019	PAULO CESAR LOPES DE CASTRO 06921598608	T.F.F.	2311	10,00	190,05	15-04-2022
0008082011	PAULO DE ARRUDA CAMPOS	T.F.F.	957	45	190,05	15-04-2022
0115872019	PAULO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F.	2310	10	190,05	15-04-2022
0049091992	PAULO FERNANDO DE MORAIS LAGE	T.F.F.	212	10	190,05	15-04-2022
0101752018	PAULO G. DIAS - LIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	T.F.F.	1997	143,82	380,10	15-04-2022
0112702019	PAULO HENRIQUE DE GODOY	T.F.F.	2248	60,39	190,05	15-04-2022
0089862016	PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS CARMO	T.F.F.	1696	95	190,05	15-04-2022
0000442002	PAULO JOSE JUVENAL	T.F.F.	254	92,83	190,05	15-04-2022
0007592010	PAULO MARCOS DE ARAUJO	T.F.F.	857	28,00	190,05	15-04-2022
0113792019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2269	200	570,15	15-04-2022
0064252009	PAULO SERGIO COELHO	T.F.F.	733	354,39	1140,30	15-04-2022
0145222021	PAULO SERGIO DE PAULA 42560144620	T.F.F.	2796	20	190,05	15-04-2022
0079682014	PAXMA PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	1384	15	190,05	15-04-2022
0090982016	PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI	T.F.F.	1719	18100	8742,30	15-04-2022
0114432019	PDG & VIANA PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	2276	10	190,05	15-04-2022
0131662020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	T.F.F.	2570	35	190,05	15-04-2022
0095992017	PEIXARIA JE LTDA - ME	T.F.F.	1882	69,58	190,05	15-04-2022
0093312016	PEIXARIA JRE LTDA	T.F.F.	1795	69,58	190,05	15-04-2022
0136632021	PELOTAO 21 RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	T.F.F.	2666	73,79	190,05	15-04-2022

0092942016	PENTAR REPRESENTACOES E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	1779	10	190,05	15-04-2022
0003892006	PEREIRA BASTOS CONFECCOES LTDA - ME	T.F.F.	396	160	570,15	15-04-2022
0004462007	PERFIL BIJUTERIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME	T.F.F.	465	40	190,05	15-04-2022
0062452009	PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	650	9,00	190,05	15-04-2022
0004742008	PESCE VETERINARIA EIRELI	T.F.F.	511	272	950,25	15-04-2022
0071892012	PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA - ME	T.F.F.	1124	160,66	570,15	15-04-2022
0062152008	PET SMART MACHADOS LTDA.	T.F.F.	632	65,00	190,05	15-04-2022
0000071990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	117	656,06	1672,44	15-04-2022
0047712008	PETERSON PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	514	30	190,05	15-04-2022
0015071985	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	T.F.F.	171	10.080	8742,30	15-04-2022
0041251995	PFN DISTRIBUICAO LTDA - ME	T.F.F.	222	159,82	570,15	15-04-2022
0074812013	PGCA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME	T.F.F.	1233	153,50	570,15	15-04-2022
0000532001	PHD CALCADOS LTDA - ME	T.F.F.	229	118,30	380,10	15-04-2022
0108062018	PHENOM DESENVOLVIMENTO LTDA	T.F.F.	2155	12	190,05	15-04-2022
0098662017	PHEST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	1933	50	190,05	15-04-2022
0074832013	PHOENIX - ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1236	35,24	190,05	15-04-2022
0091182016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI	T.F.F.	1739	24,83	190,05	15-04-2022
0100492017	PINGO DE GENTE MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	1968	85,54	190,05	15-04-2022
0065622010	PINHEIRO PINTO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	807	36,00	190,05	15-04-2022
0047242000	PIRES & FRANCO CONSULTORES S/C LTDA	T.F.F.	170	30	190,05	15-04-2022
(null)	PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1216	300	950,25	15-04-2022
0101442018	PL HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1986	10	190,05	15-04-2022
0105892018	PLANIGESSO LTDA	T.F.F.	2105	98	190,05	15-04-2022
0142162021	PLEBEU WINE BAR LTDA	T.F.F.	2740	109,47	380,10	15-04-2022
0004062006	PLOTTER EXPRESS GRAFICA RAPIDA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	T.F.F.	354	152,23	570,15	15-04-2022
0100702017	PMAX NEGOCIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	T.F.F.	1969	12	190,05	15-04-2022
0135242021	PMCC MASSAFINA LTDA	T.F.F.	2637	54,21	190,05	15-04-2022
0095532017	PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S/A	T.F.F.	1866	480,45	1140,30	15-04-2022
0093262016	POCKET STUDIO PRODUCAO MUSICAL E SHOWS EIRELI	T.F.F.	1798	45,23	190,05	15-04-2022
0123992020	PODIUM ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA	T.F.F.	2465	9	190,05	15-04-2022
0066372010	PODIUM DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	855	50	190,05	15-04-2022
0121022019	POLARIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2420	5834,97	5625,48	15-04-2022
0068632011	POLEN - CONSULTORIA, PATRIMONIO E PROJETOS LTDA - EPP	T.F.F.	973	19,00	190,05	15-04-2022
0064522009	POLIANA MAIARA CEDRO - ME	T.F.F.	753	65,05	190,05	15-04-2022
0128952020	POMAR DA LAGOA COMERCIO DE HORTIFRUTI E CARNES LTDA	T.F.F.	2528	51	190,05	15-04-2022
0086682015	PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1586	30	190,05	15-04-2022
0078492014	PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	1371	370,49	1140,30	15-04-2022
0058512007	PONTO COM MANUTENCAO E VENDA DE COMPUTADORES LTDA	T.F.F.	447	43,68	190,05	15-04-2022
0000822002	PONTO DE PARADA POSTO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	263	1128	2052,54	15-04-2022
0066922010	PONTO DO IMOVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	885	232,67	760,20	15-04-2022
0070182012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1046	113,51	380,10	15-04-2022
0127372020	PORTAL DOS SERTOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2508	155,95	570,15	15-04-2022
0066772010	PORTAL SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	877	55	190,05	15-04-2022
0077912014	PORTE MAQUINAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	T.F.F.	1346	12	190,05	15-04-2022
0081132014	PORTO DA AREIA LTDA	T.F.F.	1443	1500	2280,60	15-04-2022
0086232015	PORTO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1589	124,27	380,10	15-04-2022
0039221996	POSTO DE MOLAS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA. - ME	T.F.F.	91	1279,20	2128,56	15-04-2022
0001932004	POTENCIAL HIDRAULICO LTDA - ME	T.F.F.	301	20	190,05	15-04-2022
0056822006	POUSADA LUAK LTDA	T.F.F.	408	2224,16	2888,76	15-04-2022
0131932020	PRADO MOTOS LTDA	T.F.F.	2576	200	570,15	15-04-2022
0066652010	PRADO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F.	871	40,00	190,05	15-04-2022
0083372015	PRE 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1507	20	190,05	15-04-2022
0065782010	PREFIXA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	815	1000	1900,50	15-04-2022
0131112020	PREMIUM CONSULTORIA ARAUJO LTDA	T.F.F.	2557	10	190,05	15-04-2022
0096472017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	T.F.F.	1894	1440,00	2280,60	15-04-2022
0070522012	PRE-MOLDADOS VILA MARIA LTDA.	T.F.F.	1061	360	1140,30	15-04-2022
0001082003	PRESENCA MODAS LTDA - ME	T.F.F.	46	60,60	190,05	15-04-2022
0075782013	PRESERVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1269	10	190,05	15-04-2022
0063402009	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	T.F.F.	697	450,66	1140,30	15-04-2022
0116722019	PRIME IMOVEIS REPRESENTACOES EIRELI	T.F.F.	2333	55,94	190,05	15-04-2022
0101982018	PRIORE CENTER LTDA - EPP	T.F.F.	2001	186,47	570,15	15-04-2022
0139782021	PRISCILA DE ASSIS SANTOS EIRELI	T.F.F.	2707	105	380,10	15-04-2022
0148832021	PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA	T.F.F.	2827	63,68	190,05	15-04-2022

0108342018	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	T.F.F.	2161	225,20	760,20	15-04-2022
0047181999	PROCAT LTDA	T.F.F.	205	18,00	190,05	15-04-2022
0131892020	PROCENTS INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2575	20	190,05	15-04-2022
0138872021	PROCTOMED SERVICOS LTDA	T.F.F.	2693	30	190,05	15-04-2022
0007722010	PRODUTOS DE BELEZA BASTOS OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	876	49,25	190,05	15-04-2022
0138632021	PRODUTOS FARMACEUTICOS MAIS SAUDE LTDA	T.F.F.	2689	39,05	190,05	15-04-2022
0119082019	PROJETAR REPRESENTACAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2376	50	190,05	15-04-2022
0106842018	PROJETO EDUCACIONAL NINHO	T.F.F.	2053	270	950,25	15-04-2022
0135172021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	T.F.F.	2635	55	190,05	15-04-2022
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	T.F.F.	2489	39,92	190,05	15-04-2022
0144872021	PROTERRENOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2788	35,67	190,05	15-04-2022
0007902011	PSW COMÉRCIO ELETRONICO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	T.F.F.	909	38,27	190,05	15-04-2022
0074612013	QASA IMOVEIS S/A	T.F.F.	1225	90,59	190,05	15-04-2022
0075612013	QUALIDADE COMERCIAL SANTOS MACIEL LTDA	T.F.F.	1263	183,00	570,15	15-04-2022
0053242004	QUALIFY CARGO FORWARDER LTDA	T.F.F.	308	40,00	190,05	15-04-2022
0119102019	QUALIMETRI - ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2377	10	190,05	15-04-2022
0098902017	QUALIS MAXIMA - EIRELI - ME	T.F.F.	1939	49	190,05	15-04-2022
0047272000	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	169	191,84	570,15	15-04-2022
0110512019	QUESOL INSTALACOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2206	42,79	190,05	15-04-2022
0068622011	QUINTAO SANTOS CORRETORES DE IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	966	70,29	190,05	15-04-2022
0132942020	QUINTAS DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI	T.F.F.	2599	10,00	190,05	15-04-2022
0086252015	R & E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	T.F.F.	1193	240,50	760,20	15-04-2022
0064682010	R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	768	60	190,05	15-04-2022
0070862012	R & R ADM PATRIMONIAL - EIRELI	T.F.F.	1080	30,00	190,05	15-04-2022
0077092014	R & R COMERCIO OPTICA LTDA	T.F.F.	1311	18	190,05	15-04-2022
0008342011	R & V ACESSORIOS FEMININOS LTDA-ME	T.F.F.	998	35,60	190,05	15-04-2022
0064852010	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	775	38,10	190,05	15-04-2022
0132092020	R GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2584	10	190,05	15-04-2022
0070972012	R L OLIVEIRA - ASSESSORIA E DESPACHOS	T.F.F.	1083	20	190,05	15-04-2022
0076842014	R. A. MODAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	1303	38,22	190,05	15-04-2022
0058802007	R.B.C CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	T.F.F.	457	5	190,05	15-04-2022
0000501997	R.T.V. OTICA LTDA	T.F.F.	107	47,48	190,05	15-04-2022
0066132010	R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	T.F.F.	836	100	190,05	15-04-2022
0105352018	R4E2 PARTICIPAÇOES S/A	T.F.F.	2088	5	190,05	15-04-2022
0114832019	R8 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO EIRELI	T.F.F.	2287	50	190,05	15-04-2022
0078982014	RA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	T.F.F.	1373	20	190,05	15-04-2022
0053322004	RADIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F.	310	500	1140,30	15-04-2022
0068962011	RADIODENTE - RADIOGRAFIAS DENTARIAS LTDA	T.F.F.	993	320	950,25	15-04-2022
0146902021	RADIOPHYSICS FISICA MEDICA LTDA	T.F.F.	2793	15,00	190,05	15-04-2022
0089042016	RAFA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	T.F.F.	1690	20	190,05	15-04-2022
0089772016	RAFAEL AUGUSTO SOARES - ME	T.F.F.	1689	20	190,05	15-04-2022
0083212015	RAFAEL DE FARIA MENDES	T.F.F.	1498	7	190,05	15-04-2022
0085192015	RAFAEL LAVORATO GALVAO	T.F.F.	1578	500	1140,30	15-04-2022
0122032020	RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	T.F.F.	2438	60,12	190,05	15-04-2022
0073732013	RAFAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1192	10	190,05	15-04-2022
0086342015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	T.F.F.	1575	42,32	190,05	15-04-2022
0143312021	RAID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	2758	20	190,05	15-04-2022
0106862018	RAILDA RAIDAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F.	2132	5	190,05	15-04-2022
0090192016	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA - ME	T.F.F.	1705	20	190,05	15-04-2022
0109912018	RAIMUNDO HENRIQUE FERNANDES CONSTRUCOES	T.F.F.	2192	10	190,05	15-04-2022
0007312010	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA 600.296.416-91	T.F.F.	803	50,95	190,05	15-04-2022
0093362016	RAINE GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	T.F.F.	1800	132,30	380,10	15-04-2022
0120762019	RAIZ DA TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA EIRELI	T.F.F.	2417	850,00	1824,48	15-04-2022
0001021988	RAIZEN S.A.	T.F.F.	570	300	950,25	15-04-2022
0131442020	RAMAZZO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	T.F.F.	2564	39,5	190,05	15-04-2022
0100282017	RAMIREZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	T.F.F.	1965	10	190,05	15-04-2022
0000181999	RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA	T.F.F.	97	1833,42	2584,68	15-04-2022
0073512013	RANA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA - ME	T.F.F.	1182	4,00	190,05	15-04-2022
0108752018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	T.F.F.	2167	55,65	190,05	15-04-2022
0059022007	RANDOLFO AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	T.F.F.	468	12,00	190,05	15-04-2022
0145612021	RANGEL CARNES NOBRES LTDA.	T.F.F.	2803	238,00	760,20	15-04-2022
0102632018	RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2023	99,07	190,05	15-04-2022
0054942005	RAPIDO BOY SERVIÇOS LTDA	T.F.F.	382	7	190,05	15-04-2022

0074502013	RARO CELULARES LTDA	T.F.F.	1221	37,15	190,05	15-04-2022
0135932021	RAUL QUIEL PEREIRA	T.F.F.	2652	720,00	1748,46	15-04-2022
0073582013	RAX PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1184	25,00	190,05	15-04-2022
0106682018	RAYLLA MOREIRA DO NASCIMENTO	T.F.F.	2125	48,64	190,05	15-04-2022
0089202016	RB REBOQUES LTDA	T.F.F.	1669	490	1140,30	15-04-2022
0054112004	RBA RECICLAGEM DE VIDROS LTDA - ME	T.F.F.	335	363,09	1140,30	15-04-2022
0128172020	RBL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2519	30,00	190,05	15-04-2022
0079202014	RC CONTAINER OUTLET EIRELI - ME	T.F.F.	1377	30	190,05	15-04-2022
0008362011	RC MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA -ME	T.F.F.	1012	46,09	190,05	15-04-2022
0064942010	RC PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	770	12,00	190,05	15-04-2022
0049052001	RC REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	210	12	190,05	15-04-2022
0096102017	RC VIDROS LTDA-ME	T.F.F.	1885	109,40	380,10	15-04-2022
0090312016	RDC IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1704	38,45	190,05	15-04-2022
0139172021	RDL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SAUDE EIRELI	T.F.F.	2697	200	570,15	15-04-2022
0144282021	REABILITAR MEDICINA DENTARIA LTDA	T.F.F.	2776	40	190,05	15-04-2022
0007792010	REAL COMERCIO LTDA	T.F.F.	884	289,50	950,25	15-04-2022
0112172019	REAL IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2239	600	1596,42	15-04-2022
0091832016	REAL PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1761	40	190,05	15-04-2022
0077812014	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1336	33	190,05	15-04-2022
0126972020	REALIZE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	T.F.F.	2500	81,92	190,05	15-04-2022
0066522010	REALMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	T.F.F.	861	1	190,05	15-04-2022
0076282013	REBOQUE ARAUJO VIEIRA LTDA	T.F.F.	1285	3500	3801,00	15-04-2022
0078292014	REBOQUE E MECANICA SALES & CHAGAS LTDA - ME	T.F.F.	207	7914,10	7221,90	15-04-2022
0073692013	RECANTO DA REPRESA LTDA	T.F.F.	1190	30	190,05	15-04-2022
0114842019	RECANTO DE JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2288	10	190,05	15-04-2022
0087752015	RECTE CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA - ME	T.F.F.	1607	45,76	190,05	15-04-2022
0094192017	RED SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA - ME	T.F.F.	1780	10	190,05	15-04-2022
0045321998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	T.F.F.	173	3987,67	4181,10	15-04-2022
0053492004	REFACA REFORMAS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	312	40,00	190,05	15-04-2022
0137442021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO EIRELI	T.F.F.	2677	78,77	190,05	15-04-2022
0001251984	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA	T.F.F.	70	360	1140,30	15-04-2022
0055012005	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA - FILIAL	T.F.F.	346	689,56	1672,44	15-04-2022
0113502019	REGINALDO F. DA SILVA INSTALACOES	T.F.F.	2260	10	190,05	15-04-2022
0076242013	REGIS & COMPANHIA	T.F.F.	1282	20	190,05	15-04-2022
0078532014	REGIS DORNELLES BELLAVER - ME	T.F.F.	1368	10	190,05	15-04-2022
0074762013	REJANE CHRISTINA REBELO SANTOS - ME	T.F.F.	1234	37,73	190,05	15-04-2022
0111842019	REM 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	T.F.F.	2235	407,55	1140,30	15-04-2022
0117832019	REMAR CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2361	5	190,05	15-04-2022
0000082002	REMOCAO COLINA LTDA	T.F.F.	245	44,66	190,05	15-04-2022
0043931997	REMPAER REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE PECAS AERONAUTICAS LTDA - ME	T.F.F.	66	353,00	1140,30	15-04-2022
0104942018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	T.F.F.	2076	27,80	190,05	15-04-2022
0063232009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	T.F.F.	688	30,0	190,05	15-04-2022
0072872012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	T.F.F.	1162	40	190,05	15-04-2022
0004332007	RENATA ENXOVAIS LTDA - ME	T.F.F.	448	10	190,05	15-04-2022
0089662016	RENATA LEANDRO GOBIRA NASCIMENTO - ME	T.F.F.	1699	118	380,10	15-04-2022
0004042006	RENATA RICARTE DE AVELAR	T.F.F.	412	25,32	190,05	15-04-2022
0121942020	RENATA SALOMAO ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2435	35,50	190,05	15-04-2022
0113952019	RENATO BRANDAO CRUZ 03215006600	T.F.F.	2273	30	190,05	15-04-2022
0078552014	RENATO CANDIDO DE FREITAS - ME	T.F.F.	1337	132,84	380,10	15-04-2022
0094362017	RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	T.F.F.	1834	10	190,05	15-04-2022
0056552006	RENATO FERREIRA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	384	32,00	190,05	15-04-2022
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	T.F.F.	1185	25	190,05	15-04-2022
0074932013	RENATO MATOSO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1239	20,00	190,05	15-04-2022
0063312009	RENATO PALHA DA CRUZ	T.F.F.	474	9	190,05	15-04-2022
0090412016	RENEWCO PRODUTOS QUIMICOS RENOVAVEIS LTDA.	T.F.F.	1707	10	190,05	15-04-2022
0149042021	REOBOTE DROGARIA LTDA	T.F.F.	2828	96,00	190,05	15-04-2022
0120412019	REPRESENTACOES CALDEIRA E MACHADO LTDA	T.F.F.	2409	10	190,05	15-04-2022
0044871997	REPRESENTACOES FRANCHINI LTDA - ME	T.F.F.	22	25	190,05	15-04-2022
0088482015	REPRESENTACOES GUERRA LTDA	T.F.F.	1633	15	190,05	15-04-2022
0056382006	REPRESENTACOES RT LTDA - EPP	T.F.F.	373	6,00	190,05	15-04-2022
0111622019	REQUINTE MOVEIS E MADEIRA EIRELI	T.F.F.	2233	299,87	950,25	15-04-2022
0067422011	RESERVA IMOVEIS EIRELI	T.F.F.	903	32,14	190,05	15-04-2022
0088312015	RESIDENCIAL BARILOCHE SPE LTDA.	T.F.F.	1634	1	190,05	15-04-2022

0079502014	RESIDENCIAL JASMIM	T.F.F.	1379	4780	4789,26	15-04-2022
0085202015	RESIDENCIAL LISBOA INCORPORACOES SPE LTDA - ME	T.F.F.	1517	100	190,05	15-04-2022
0081572014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1478	85	190,05	15-04-2022
0123962020	RESTAURANTE E PETISCARIA MARACANA LTDA	T.F.F.	2464	1034	1976,52	15-04-2022
0113532019	RESTAURANTE E PIZZARIA CANTINA ITALIA LTDA	T.F.F.	2262	168,34	570,15	15-04-2022
0084022015	RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA DA LAGOA LTDA	T.F.F.	1521	230,28	760,20	15-04-2022
0006382009	RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	T.F.F.	704	186,91	570,15	15-04-2022
0000372001	RESTAURANTE FREITAS EIRELI	T.F.F.	44	1020,74	1976,52	15-04-2022
0002672005	RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA - ME	T.F.F.	341	496,80	1140,30	15-04-2022
0005602008	RESTAURANTE MARACUJA LTDA	T.F.F.	605	400,35	1140,30	15-04-2022
0080422014	RESTAURANTE MARIA MARIA'S LTDA	T.F.F.	1423	360	1140,30	15-04-2022
0000131999	RESTAURANTE ORGANIZACAO TRAVESSIA EIRELI	T.F.F.	71	680	1672,44	15-04-2022
0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	T.F.F.	527	75,60	190,05	15-04-2022
0005962009	RESTAURANTES BARONI LTDA	T.F.F.	643	140	380,10	15-04-2022
0097552017	RETALHAO LAGOA SANTA EIRELI - ME	T.F.F.	1917	38,68	190,05	15-04-2022
0141772021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	T.F.F.	2733	156,75	570,15	15-04-2022
0146732021	RFJ LANCHONETE LTDA	T.F.F.	2812	51,66	190,05	15-04-2022
0062772009	RG DECORACOES LTDA - ME	T.F.F.	520	123,56	380,10	15-04-2022
0076252013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	T.F.F.	1283	5139,61	5093,34	15-04-2022
0136072021	RGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2654	160	570,15	15-04-2022
0125882020	RH LIMA ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2485	15,00	190,05	15-04-2022
0146552021	RH MULTI PECAS LTDA	T.F.F.	2809	235,00	760,20	15-04-2022
0093252016	RHOS PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1797	49	190,05	15-04-2022
0134812020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	T.F.F.	2632	33,18	190,05	15-04-2022
0046972000	RIBEIRO & MACIEL LTDA - ME	T.F.F.	15	40,05	190,05	15-04-2022
0048922001	RIBEIRO & MAGALHAES INFORMATICA LTDA	T.F.F.	208	9,00	190,05	15-04-2022
0121452020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2429	67,81	190,05	15-04-2022
0006112009	RIBEIRO MASSAS	T.F.F.	668	35,00	190,05	15-04-2022
0003282005	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO ALVES CPF 714.036.716-72 - ME	T.F.F.	379	500	1140,30	15-04-2022
0079132014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	T.F.F.	1103	43,24	190,05	15-04-2022
0064742010	RICARDO LUIZ SOARES	T.F.F.	773	200	570,15	15-04-2022
0091402016	RICARDO ROSCOE RAMIRES - ME	T.F.F.	1737	12	190,05	15-04-2022
0004532007	RIGOR PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	483	56,53	190,05	15-04-2022
0103192018	RILUISPE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2031	9	190,05	15-04-2022
0058892007	RIOS & SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	T.F.F.	463	150	380,10	15-04-2022
0135182021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	T.F.F.	2636	1.137,66	2052,54	15-04-2022
0110402019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	T.F.F.	2202	32,24	190,05	15-04-2022
0006062009	RLP- MOVEIS E ELETROS LTDA ME	T.F.F.	665	120,00	380,10	15-04-2022
0068302011	RM ELETRICA LTDA - ME	T.F.F.	956	50	190,05	15-04-2022
0119072019	RM INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2375	10	190,05	15-04-2022
0078332014	RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	T.F.F.	1347	655,35	1672,44	15-04-2022
0055562005	RNR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	356	15	190,05	15-04-2022
0107322018	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	T.F.F.	2143	9	190,05	15-04-2022
0144442021	ROBERT WILLIAN SILVA FERREIRA	T.F.F.	2779	9,00	190,05	15-04-2022
0006492009	ROBERTH GONÇALVES MOREIRA	T.F.F.	717	60,00	190,05	15-04-2022
0082292014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	T.F.F.	1026	10	190,05	15-04-2022
0069822012	ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA	T.F.F.	1036	514	1596,42	15-04-2022
0003702006	ROBSON ANTUNES SABINO - ME- FILIAL	T.F.F.	767	37,60	190,05	15-04-2022
0002822005	ROBSON ANTUNES SABINO - ME MATRIZ	T.F.F.	342	64,00	190,05	15-04-2022
0002202004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	T.F.F.	480	603,03	1672,44	15-04-2022
0108232018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2160	60,00	190,05	15-04-2022
0076992014	ROCHA SOLUCOES EM ACO INOX LTDA	T.F.F.	1306	20	190,05	15-04-2022
0090792016	ROCKSTAR LTDA	T.F.F.	1722	12	190,05	15-04-2022
0050002002	RODRIGO CASTRO ADMINISTRACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	T.F.F.	251	40,00	190,05	15-04-2022
0100082017	RODRIGO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	1957	12	190,05	15-04-2022
0119792019	RODRIGO MAX DOS SANTOS 04494713651	T.F.F.	2396	10	190,05	15-04-2022
0104282018	RODRIGO OTAVIO DOS SANTOS	T.F.F.	2060	10	190,05	15-04-2022
0056002006	ROGERIO CARLOS DE ALMEIDA - ME	T.F.F.	362	270	950,25	15-04-2022
0123062020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	T.F.F.	2456	66,22	190,05	15-04-2022
0000151995	ROGERIO FERNANDES AFONSO	T.F.F.	17	50	190,05	15-04-2022
0083562015	ROGERIO HENRIQUE FERREIRA	T.F.F.	1509	15	190,05	15-04-2022
0075862013	ROGERIO PEREIRA DA COSTA	T.F.F.	1272	28,00	190,05	15-04-2022
0067072010	ROGERIO SILVA EPP	T.F.F.	893	106,68	380,10	15-04-2022

0043491996	ROLLPRES LTDA - EPP	T.F.F.	16	624,58	1672,44	15-04-2022
0106952018	ROMA CONSULTORIA EM TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	2128	20	190,05	15-04-2022
0093742017	ROMELSON ALVES CARDOSO - ME	T.F.F.	1806	60	190,05	15-04-2022
0077162014	ROMERSON DINIZ MARQUES 73188336691	T.F.F.	991	10	190,05	15-04-2022
0109712018	ROMEU RODRIGUES DE SOUZA	T.F.F.	2186	20	190,05	15-04-2022
0099432017	ROMULO SOARES ALVES	T.F.F.	1950	30	190,05	15-04-2022
0127482020	RONALDO AZEVEDO PENIDO	T.F.F.	2509	70	190,05	15-04-2022
0122262020	RONAN ALVES DA SILVA	T.F.F.	2444	9,00	190,05	15-04-2022
0061852008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	T.F.F.	609	25,00	190,05	15-04-2022
0054802005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	T.F.F.	345	510	1596,42	15-04-2022
0071822012	RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750	T.F.F.	1118	50	190,05	15-04-2022
0131502020	RONNY MADEIRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2568	10	190,05	15-04-2022
0142202021	RORFORM MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	T.F.F.	2741	49,68	190,05	15-04-2022
0003882005	ROSA MARIA CECILIA DA SILVA	T.F.F.	399	45	190,05	15-04-2022
0094632017	ROSANA LUCIA DE ABREU 00511066635	T.F.F.	1839	94,00	190,05	15-04-2022
0147052021	ROSAS AO VENTO MODA FITNESS, ESPORTE, PESCA E LAZER LTDA	T.F.F.	2815	30,00	190,05	15-04-2022
0006262009	ROSELENE ANTUNES DE OLIVEIRA MATURAMA	T.F.F.	686	37,78	190,05	15-04-2022
0002152004	ROSELI FERNANDES DE ALMEIDA - ME	T.F.F.	316	172,82	570,15	15-04-2022
0094922017	ROSIANE PAULA E SILVA - IMOVEIS - ME	T.F.F.	1847	20	190,05	15-04-2022
0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	T.F.F.	253	32,33	190,05	15-04-2022
0105682018	ROSIMARIO GAIA MOREIRA	T.F.F.	2093	5,00	190,05	15-04-2022
0095132017	ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA PENSAO	T.F.F.	1865	360	1140,30	15-04-2022
0045491998	ROTCEL PRODS.SERV.P/LIMPEZA INDL.LTDA	T.F.F.	139	3965	4181,10	15-04-2022
0000031999	RP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	T.F.F.	81	360	1140,30	15-04-2022
0080382014	RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1412	40	190,05	15-04-2022
0113782019	RSA RECURSOS HUMANOS EIRELI	T.F.F.	2268	75,00	190,05	15-04-2022
0074802013	RTJ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	1235	65,00	190,05	15-04-2022
0065752010	RTJ INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	813	46,00	190,05	15-04-2022
0007742010	RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICACAO LTDA ME	T.F.F.	882	30	190,05	15-04-2022
0045431998	RUBAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	152	516,13	1596,42	15-04-2022
0136642021	RUBENS FERREIRA FILHO CONSULTORIA ECONOMICA ESPECIALIZADA	T.F.F.	2667	10	190,05	15-04-2022
0053252004	RUMO INFORMATICA LTDA - EPP	T.F.F.	455	170,70	570,15	15-04-2022
0078182014	RUMO IT SOLUTIONS LTDA - ME	T.F.F.	1342	12	190,05	15-04-2022
0078172014	RUMO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI - ME	T.F.F.	1341	12	190,05	15-04-2022
0127682020	RUNCUS PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	T.F.F.	2514	20	190,05	15-04-2022
0093902017	RUTH DA FONSECA SALOMAO VALADARES CONTABILIDADE	T.F.F.	1815	10	190,05	15-04-2022
0075842013	RUYOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	1270	18	190,05	15-04-2022
0135292021	RVS ESTETICA DE ANIMAIS EIRELI	T.F.F.	2638	50,80	190,05	15-04-2022
0094012017	S&F INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	1824	15	190,05	15-04-2022
0068662011	S&M TRANSPORTES S.A.	T.F.F.	970	3396	3724,98	15-04-2022
0042461996	S.I. IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	T.F.F.	160	1527	2356,62	15-04-2022
0079382014	SA MOTTA NEGOCIOS CONSULTORIA & PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	1374	34,17	190,05	15-04-2022
0073622013	SABOR ABREU LTDA - ME	T.F.F.	1186	34	190,05	15-04-2022
0094842017	SABOR DE FAMILIA LTDA - ME	T.F.F.	1859	30	190,05	15-04-2022
0107132018	SABOR DO CAMPO EIRELI	T.F.F.	2136	151	570,15	15-04-2022
0082782014	SABORES DE MONACO LTDA	T.F.F.	1481	10	190,05	15-04-2022
0148392021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	T.F.F.	2825	103	380,10	15-04-2022
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA EIRELI	T.F.F.	1710	252,29	950,25	15-04-2022
0090682016	SACOLAO LAGOA EIRELI	T.F.F.	1712	104	380,10	15-04-2022
0131452020	SAGA SERVICOS EM ENGENHARIA EIRELI	T.F.F.	2565	80	190,05	15-04-2022
0073782013	SAINT CORDS SERVICOS MEDICOS - HOSPITALARES	T.F.F.	1191	15	190,05	15-04-2022
0072742012	SALES BENTES E ARAUJO LTDA	T.F.F.	1152	44	190,05	15-04-2022
0000301999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F.	523	195,00	570,15	15-04-2022
0000121995	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F.	524	193,00	570,15	15-04-2022
0007602010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA - ME	T.F.F.	859	204,96	760,20	15-04-2022
0002342004	SALOMAO ABREU PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	T.F.F.	324	40,37	190,05	15-04-2022
0083832015	SALOMAO COMERCIO LTDA	T.F.F.	1528	40,37	190,05	15-04-2022
0061862008	SALOMAO TURISMO & VIAGENS EIRELI - ME	T.F.F.	610	20	190,05	15-04-2022
0003932006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	T.F.F.	401	118	380,10	15-04-2022
0081742014	SALOMAO VIANA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1465	10	190,05	15-04-2022
0060232008	SAMACLA SERVICOS CONTABEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA	T.F.F.	531	50,00	190,05	15-04-2022
0073342013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA	T.F.F.	1179	35	190,05	15-04-2022
0104092018	SAMIRA ALCICI	T.F.F.	2055	151	570,15	15-04-2022

0120632019	SAMPLETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2412	50	190,05	15-04-2022
0133902020	SAMUEL DE JESUS PENA	T.F.F.	2620	66,00	190,05	15-04-2022
0081772014	SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	T.F.F.	1455	114	380,10	15-04-2022
0083172015	SANGENARO MANUTENCAO & SOLUCAO PREDIAL EIRELI	T.F.F.	1495	80	190,05	15-04-2022
0054082004	SANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	T.F.F.	325	50,00	190,05	15-04-2022
0143792021	SANTA CERVEJA LTDA	T.F.F.	2771	156,75	570,15	15-04-2022
0076042013	SANTIAGO E CASTRO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	1278	26,36	190,05	15-04-2022
0076762013	SANTINOX ARTEFATOS E UTENSILIOS EM ACO INOXIDAVEL LTDA	T.F.F.	1298	433,11	1140,30	15-04-2022
0090402016	SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1711	25	190,05	15-04-2022
0104522018	SANTO POSTO LAGOA SANTA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	T.F.F.	2066	2890	3344,88	15-04-2022
0062072008	SANTOS GUIMARAES REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	623	10	190,05	15-04-2022
0110022018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	2196	562,49	1596,42	15-04-2022
0000182000	SAO SEBASTIAO ARTES EM MADEIRAS LTDA	T.F.F.	655	260	950,25	15-04-2022
0111032019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	T.F.F.	2225	52,45	190,05	15-04-2022
0097262017	SARAIVA FERREIRA EDUCACAO LTDA	T.F.F.	1907	23,37	190,05	15-04-2022
0071432012	SARUTAIA IMOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	1111	21	190,05	15-04-2022
0086652015	SAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	T.F.F.	1593	30	190,05	15-04-2022
0104652018	SAT CHAI - PRODUCAO E COMERCIO DE CHAS LTDA	T.F.F.	2071	100	190,05	15-04-2022
0120112019	SAUDE PROXIMA ASSISTENCIA LTDA.	T.F.F.	2403	10	190,05	15-04-2022
0000912003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	T.F.F.	270	1572,29	2356,62	15-04-2022
0145932021	SCHANEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2805	15,00	190,05	15-04-2022
0063322009	SCHEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	T.F.F.	576	10	190,05	15-04-2022
0055762005	SCHUBERT CORREIA FERNANDES	T.F.F.	360	20,00	190,05	15-04-2022
0095482017	SECURITY BARRIERS LTDA	T.F.F.	1212	2800	3268,86	15-04-2022
0106652018	SEGUNDA PELE MODA INTIMA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2123	35,24	190,05	15-04-2022
0090072016	SELECT TOUR'S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	T.F.F.	1702	29,48	190,05	15-04-2022
0075152013	SEMINOVOS, MANUTENCAO E COMERCIO LAGOA SANTA SIPAUBA LTDA	T.F.F.	1245	187	570,15	15-04-2022
0106172018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F.	2109	116,88	380,10	15-04-2022
0103812018	SENKO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2049	32,77	190,05	15-04-2022
0080812014	SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1456	49	190,05	15-04-2022
0007852011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	T.F.F.	902	649,67	1672,44	15-04-2022
0119482019	SERAPH SOLUCOES E TECNOLOGIA - EIRELI	T.F.F.	2393	40	190,05	15-04-2022
0052832003	SERCAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	297	43,74	190,05	15-04-2022
0077682014	SERETROS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1332	30	190,05	15-04-2022
0105282018	SERGIO OLIVEIROS COTA CAMPOS	T.F.F.	2086	15	190,05	15-04-2022
0078222014	SERRA DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1345	220	760,20	15-04-2022
0075632013	SERRALHERIA BELAS ARTES LTDA - ME	T.F.F.	1262	140	380,10	15-04-2022
0070472012	SERRALHERIA E FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1068	130	380,10	15-04-2022
0058142007	SERRALHERIA E VIDRACARIA N.SRA.APARECIDA	T.F.F.	434	264,00	950,25	15-04-2022
0006582009	SERRALHERIA MENDONCA LTDA - ME	T.F.F.	727	100	190,05	15-04-2022
0072772012	SERRALHERIA PIRAPORA LTDA	T.F.F.	1153	42	190,05	15-04-2022
0052532003	SERRALHERIA TORRES LTDA - ME	T.F.F.	292	600,00	1596,42	15-04-2022
0048422001	SERRALHERIA VPM SANTOS LTDA	T.F.F.	100	207,64	760,20	15-04-2022
0057542007	SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	425	178	570,15	15-04-2022
0141322021	SERVICE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2728	5	190,05	15-04-2022
0123222020	SETEMBRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	2459	180	570,15	15-04-2022
0066572010	SGP INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F.	867	20	190,05	15-04-2022
0062102008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	T.F.F.	625	9	190,05	15-04-2022
0133352020	SHOP DP COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2609	5	190,05	15-04-2022
0075522013	SHOPPING VILA MARIA	T.F.F.	1259	10,00	190,05	15-04-2022
0112392019	SIG SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	T.F.F.	2244	40	190,05	15-04-2022
0122492020	SILKS BRIND LTDA-ME	T.F.F.	2447	76,00	190,05	15-04-2022
0057862007	SILMONACO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	T.F.F.	427	10,00	190,05	15-04-2022
0003572006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	377	58,00	190,05	15-04-2022
0046481999	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	161	25,00	190,05	15-04-2022
0076322013	SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	1254	11	190,05	15-04-2022
0081882014	SILVANIA DINIZ SANTANA - CPF: 712.949.886-20	T.F.F.	1475	22,68	190,05	15-04-2022
0084722015	SILVANIA MENDES DA SILVEIRA	T.F.F.	1556	100	190,05	15-04-2022
0000492002	SILVEIRA & SALOMON LTDA - ME	T.F.F.	47	100,00	190,05	15-04-2022
0062682009	SILVEIRA LIMA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	662	20,00	190,05	15-04-2022
0105392018	SILVIA CRISTINA DE PAULA TOTE	T.F.F.	2089	20	190,05	15-04-2022
0069772012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	T.F.F.	1032	45	190,05	15-04-2022
0062952009	SIMONE MARIA TEIXEIRA	T.F.F.	676	9,00	190,05	15-04-2022

0090912016	SIMONE NORONHA AMANTEA 51644681668	T.F.F.	1716	10	190,05	15-04-2022
0079932014	SIMPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1410	20	190,05	15-04-2022
0017751987	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	113	2.898,19	3344,88	15-04-2022
0063012009	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL	T.F.F.	677	2898,19	3344,88	15-04-2022
0060972008	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS LAGOA SANTA	T.F.F.	128	10	190,05	15-04-2022
0062462009	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE L.SANTA	T.F.F.	651	25	190,05	15-04-2022
0145252021	SINEZIO JANUARIO PEREIRA 21843265850	T.F.F.	2797	15	190,05	15-04-2022
0000972003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	277	2264	2888,76	15-04-2022
0102652018	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2024	27	190,05	15-04-2022
0087062015	SION JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1608	30	190,05	15-04-2022
0056932006	SISTRANS SISTEMA DE SINALIZ.DE TRANSITO LTDA	T.F.F.	402	10,00	190,05	15-04-2022
0074492013	SITO AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	1220	10,00	190,05	15-04-2022
0004832008	SIX-OIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	516	20	190,05	15-04-2022
0072142012	SMART ESTACIONAMENTO E SERVICOS EIRELI	T.F.F.	1133	9874,56	8666,28	15-04-2022
0075562013	SMG GRAFICA EXPRESSA LTDA	T.F.F.	1257	75,91	190,05	15-04-2022
0069282011	SN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	1005	15	190,05	15-04-2022
0050642002	SOARES ENGENHARIA LTDA - ME	T.F.F.	259	100,0	190,05	15-04-2022
0006702009	SOBRADINHO AUTO PECAS LTDA - ME	T.F.F.	738	143,13	380,10	15-04-2022
0115382019	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO VEREDAS DA LAGOA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2296	100	190,05	15-04-2022
0055652005	SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F.	359	50,0	190,05	15-04-2022
0112912019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2253	7023,19	6537,72	15-04-2022
0135132021	SOCIEDADE EDUCACIONAL TOTAL EIRELI	T.F.F.	2634	305,55	950,25	15-04-2022
0072522012	SOCIEDADE MAIOR DE EDUCACAO LTDA - ME	T.F.F.	1144	434	1140,30	15-04-2022
0094002017	SOCIEDADE TATICA EDUCACIONAL LTDA - EPP	T.F.F.	1822	40	190,05	15-04-2022
0081082014	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	T.F.F.	1434	101,06	380,10	15-04-2022
0077902014	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1334	30,0	190,05	15-04-2022
0105902018	SOFTMAXI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	T.F.F.	2106	10	190,05	15-04-2022
0007232010	SOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	797	10	190,05	15-04-2022
0078432014	SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	T.F.F.	1355	600,00	1596,42	15-04-2022
0103482018	SOL FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	2035	10	190,05	15-04-2022
0127642020	SOLAR RENOVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F.	2512	56,28	190,05	15-04-2022
0087982015	SOLARFAST DO BRASIL LTDA	T.F.F.	1624	450	1140,30	15-04-2022
0119002019	SOLARIUM CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	2183	10	190,05	15-04-2022
0050742002	SOLARQ AGRO-AMBIENTE LTDA	T.F.F.	262	30,00	190,05	15-04-2022
0061652008	SOLUCOES TECNICAS DE NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	T.F.F.	598	10	190,05	15-04-2022
0111612019	SOMDEBAR PLATAFORMA DIGITAL LTDA	T.F.F.	2232	10	190,05	15-04-2022
0105952018	SONIA SOARES RODRIGUES 99009021653	T.F.F.	2107	30	190,05	15-04-2022
0072072012	SORAYA LOPES CHITARRA - ME	T.F.F.	1131	70,48	190,05	15-04-2022
0077652014	SORTE SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1329	33	190,05	15-04-2022
0005382008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F.	579	76,14	190,05	15-04-2022
0121852020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F.	2433	50,00	190,05	15-04-2022
0000232002	SORVETERIA DUM DUM LTDA	T.F.F.	98	61,71	190,05	15-04-2022
0095172017	SOSAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1855	12	190,05	15-04-2022
0055802005	SOUSA & COSTA COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA	T.F.F.	358	187,66	570,15	15-04-2022
0067112010	SOUZA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	897	156,80	570,15	15-04-2022
0130592020	SPA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	2545	50	190,05	15-04-2022
0067482011	SPACO VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	908	92	190,05	15-04-2022
0116582019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	T.F.F.	2326	283,31	950,25	15-04-2022
0093442016	SPE - RESIDENCIAL BELO MONTE LTDA	T.F.F.	1808	100,21	380,10	15-04-2022
0096442017	SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1889	1038	1976,52	15-04-2022
0132082020	SPE RAMADAS RAPOSO LTDA	T.F.F.	2585	926,76	1900,50	15-04-2022
0068262011	SPE RESIDENCIAL JOSE MIGUEL SALOMAO LTDA	T.F.F.	948	105	380,10	15-04-2022
0112712019	SPE RESIDENCIAL MONTE VERDE EIRELI	T.F.F.	2249	54	190,05	15-04-2022
0093412016	SPE SOL DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1812	850	1824,48	15-04-2022
0104452018	SPE VALE DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2064	54,45	190,05	15-04-2022
0060992008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	564	131,99	380,10	15-04-2022
0061952008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	612	100,00	190,05	15-04-2022
0067062010	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	892	677,82	1672,44	15-04-2022
0113802019	SPERLING PIPPA PUBLICIDADE EIRELI	T.F.F.	2270	10	190,05	15-04-2022
0101062017	SPGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1982	30	190,05	15-04-2022
0141872021	SR.ALECRIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	T.F.F.	2735	49	190,05	15-04-2022
0110112019	SRV FRUTIFLORA LTDA	T.F.F.	2199	1.000,00	1900,50	15-04-2022
0068252011	SS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	947	174	570,15	15-04-2022

0078882014	STARLING MARTIAL ARTS LTDA	T.F.F.	1365	123,16	380,10	15-04-2022
0136092021	START SHOP LAGOA LTDA	T.F.F.	2656	42,79	190,05	15-04-2022
0076312013	STC REPRESENTACAO TECNICA E INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F.	1286	30	190,05	15-04-2022
0091792016	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	T.F.F.	1755	40	190,05	15-04-2022
0116872019	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A	T.F.F.	2339	175	570,15	15-04-2022
0062722009	STILO PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	664	160,00	570,15	15-04-2022
0083002015	STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME	T.F.F.	1492	30	190,05	15-04-2022
0063802009	STUDIO PELOQUERYA LTDA - ME	T.F.F.	718	47,00	190,05	15-04-2022
0145002021	STUHR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	T.F.F.	2789	156,35	570,15	15-04-2022
0077122014	STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	T.F.F.	1312	47,40	190,05	15-04-2022
0104182018	SUA PISCINA EIRELI	T.F.F.	2056	500	1140,30	15-04-2022
0103882018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2052	45	190,05	15-04-2022
0079832014	SUEILA C. DA SILVA	T.F.F.	1394	75	190,05	15-04-2022
0071112012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F.	1093	396,02	1140,30	15-04-2022
0115372019	SUPER CARROS KIDS RECREACAO LTDA	T.F.F.	2295	10	190,05	15-04-2022
0085972015	SUPER KIT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	T.F.F.	1569	153,85	570,15	15-04-2022
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	603	429	1140,30	15-04-2022
0107122018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	T.F.F.	1692	4642,50	4713,24	15-04-2022
0093432016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1802	416	1140,30	15-04-2022
0084102015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	T.F.F.	1531	230	760,20	15-04-2022
0008352011	SUPERMERCADO ROCHA HAAS LTDA	T.F.F.	1007	150,42	570,15	15-04-2022
0005812008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	626	2000,00	2660,70	15-04-2022
0007492010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	839	1.712,12	2508,66	15-04-2022
0102552018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	2019	4000	4181,10	15-04-2022
0004522007	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI	T.F.F.	479	740,00	1748,46	15-04-2022
0002562005	SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	T.F.F.	369	500	1140,30	15-04-2022
0119892019	SUPERPET LAGOA SANTA COMERCIO DE ANIMAIS LTDA	T.F.F.	2398	100	190,05	15-04-2022
0089472016	SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	T.F.F.	1695	500	1140,30	15-04-2022
0004722008	SUPRA COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	551	270,96	950,25	15-04-2022
0006972010	SURUBIM & DOURADO RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	776	55,45	190,05	15-04-2022
0080832014	SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	T.F.F.	1408	50	190,05	15-04-2022
0096592017	SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA - EPP	T.F.F.	1898	106,79	380,10	15-04-2022
0132402020	SUSHI_MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	T.F.F.	2590	76	190,05	15-04-2022
0107872018	SUSY VASCONCELOS GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2148	15	190,05	15-04-2022
0097842017	SUTA SM FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	1922	100	190,05	15-04-2022
0004172007	SUZENIR JOSE DA SILVA - ME	T.F.F.	423	164	570,15	15-04-2022
0087072015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO - ME	T.F.F.	1630	57,29	190,05	15-04-2022
0068112011	SVM INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	937	12	190,05	15-04-2022
0068592011	SVM2 INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	965	12	190,05	15-04-2022
0067762011	SYLVIO PINTO RODRIGUES JUNIOR - ME	T.F.F.	926	15,00	190,05	15-04-2022
0000992003	SYNTEXX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	T.F.F.	271	70	190,05	15-04-2022
0094472017	T S R CRED & DESPACHANTE IMOBILIARIO EIRELI - ME	T.F.F.	1843	32,14	190,05	15-04-2022
0005032008	T.W.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	542	35	190,05	15-04-2022
0066632010	T3 LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	T.F.F.	869	20	190,05	15-04-2022
0090992016	T8T LOCADORA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1727	20	190,05	15-04-2022
0088882016	T8T SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS EIRELI - EPP	T.F.F.	1653	1080	1976,52	15-04-2022
0071932012	TABATINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	1128	20	190,05	15-04-2022
0133172020	TABOQUINHA ENERGIA S.A.	T.F.F.	2605	16754,92	8742,30	15-04-2022
0087602015	TACCHI CONSTRUCOES EIRELI - ME	T.F.F.	1613	58,78	190,05	15-04-2022
0062332008	TAM LINHAS AEREAS S/A	T.F.F.	640	5000	4941,30	15-04-2022
0093352016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	T.F.F.	1810	97,50	190,05	15-04-2022
0079412014	TATO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	T.F.F.	1376	20	190,05	15-04-2022
0094802017	TAVERNA DE MINAS BEBIDAS ARTESANAIS LTDA	T.F.F.	1844	72	190,05	15-04-2022
0094812017	TAVERNA DE MINAS DESTILARIA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA	T.F.F.	1846	555,85	1596,42	15-04-2022
0151462021	TAVERNA DE MINAS DESTILARIA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA	T.F.F.	2835	58,00	190,05	15-04-2022
0124432020	TAYNARA DE ABREU SANTOS	T.F.F.	2471	150,01	570,15	15-04-2022
0069122011	TCF - SERVICOS ESPECIAIS LTDA	T.F.F.	996	30,00	190,05	15-04-2022
0061402008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	586	158,00	570,15	15-04-2022
0001252003	TECIDOS PRIMABELA LTDA - ME	T.F.F.	279	78,46	190,05	15-04-2022
0105962018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	T.F.F.	2108	129,62	380,10	15-04-2022
0061212008	TECNOHOUSE SOLUÇOES ELETRONICAS LTDA - ME	T.F.F.	575	188	570,15	15-04-2022
0070742012	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	T.F.F.	1056	1	190,05	15-04-2022
0080652014	TEFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1417	369,65	1140,30	15-04-2022

0029311991	TELAR INDUSTRIA DE TELAS EIRELI - ME	T.F.F.	32	240	760,20	15-04-2022
0122582020	TELEMAT-TELECOMUNICACOES S/C LTDA	T.F.F.	2448	16,00	190,05	15-04-2022
0000402001	TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA	T.F.F.	18	240	760,20	15-04-2022
0067582011	TEMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	T.F.F.	912	33,75	190,05	15-04-2022
0140182021	TEMPERINHO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2718	80	190,05	15-04-2022
0110812019	TEMSIM DE TUDO REPRESENTACOES EIRELI	T.F.F.	2219	10	190,05	15-04-2022
0122212020	TERRA LUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	T.F.F.	2442	20	190,05	15-04-2022
0095702017	TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1874	155,95	570,15	15-04-2022
0096832017	TERRACORTE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	T.F.F.	1900	49,68	190,05	15-04-2022
0085052015	TETRA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1553	280	950,25	15-04-2022
0119212019	TEXANO FLORESTAL LTDA	T.F.F.	2382	10.000,00	8742,30	15-04-2022
0048482001	TGD FACTORING LTDA	T.F.F.	214	87,69	190,05	15-04-2022
0041451996	TGD PERFURATRIZ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	223	23,55	190,05	15-04-2022
0090692016	TGD SAUDE LTDA.	T.F.F.	1718	292,94	950,25	15-04-2022
0119162019	THADEU BOSCO DE CARVALHO MALLOY 01343069610	T.F.F.	2380	10	190,05	15-04-2022
0130572020	THAIS BATISTA ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	T.F.F.	2546	29,97	190,05	15-04-2022
0007512010	THAIS TORRES DA FONSECA	T.F.F.	841	30,85	190,05	15-04-2022
0085852015	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA 10200920685	T.F.F.	1565	60	190,05	15-04-2022
0120752019	THALLES CESAR SERAINE E SILVA	T.F.F.	2416	30	190,05	15-04-2022
0070962012	THC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1085	24	190,05	15-04-2022
0094932017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	1848	43,05	190,05	15-04-2022
0086852015	THE LAB, EVENTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	T.F.F.	1583	10	190,05	15-04-2022
0090972016	THE SHIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1723	6	190,05	15-04-2022
0113702019	THIAGO CACOVICHE FELICIANO 10371026652	T.F.F.	2264	10	190,05	15-04-2022
0082542014	THIAGO CESAR GUALBERTO DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	1487	50	190,05	15-04-2022
0095082017	THIAGO CHRISTOFOLO M.PEREIRA	T.F.F.	1854	70	190,05	15-04-2022
0115962019	THILLA B PEREIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	T.F.F.	2314	10	190,05	15-04-2022
0139932021	TIAGO FRANCISCO ROCHA 01483716635	T.F.F.	2713	30	190,05	15-04-2022
0069502012	TIG HIDROELETRICA LTDA	T.F.F.	1020	30	190,05	15-04-2022
0143442021	TIO DA BREJA LTDA	T.F.F.	2762	40,00	190,05	15-04-2022
0116772019	TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	2336	41	190,05	15-04-2022
0071032012	TK MG TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1086	84,65	190,05	15-04-2022
0097662017	TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	1918	48	190,05	15-04-2022
0067442011	TKL REPRESENTAÇÕES LTDA	T.F.F.	906	15	190,05	15-04-2022
0132612020	TL PANORAMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	2596	6,00	190,05	15-04-2022
0035171993	TMM LTDA	T.F.F.	99	650	1672,44	15-04-2022
0110692019	TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI	T.F.F.	2215	429,15	1140,30	15-04-2022
0066662010	TONINHO LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	870	90,00	190,05	15-04-2022
0008392011	TONY KURTT BERUDTT ME	T.F.F.	1015	189,84	570,15	15-04-2022
0112382019	TOP CAR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	T.F.F.	2243	30	190,05	15-04-2022
0078512014	TOP QUALITY MULTIMIDIA LTDA - ME	T.F.F.	1358	40	190,05	15-04-2022
0086672015	TOP VIEW RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1587	752	1748,46	15-04-2022
0095062017	TOPAZIO GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F.	1867	447,14	1140,30	15-04-2022
0049132001	TOPERMONT-TOBIAS PERFURACOES E DESMONTE LTDA ME	T.F.F.	226	1860	2584,68	15-04-2022
0072412012	TOPOGRAF ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F.	1132	9,28	190,05	15-04-2022
0084192015	TOPSOLUM EMPREENDIMENTOS S.A.	T.F.F.	1554	21,15	190,05	15-04-2022
0066232010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	T.F.F.	843	34,19	190,05	15-04-2022
0064632010	TRANSGE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	T.F.F.	763	20	190,05	15-04-2022
0125782020	TRANSMANO COMERCIO DE GRAMA LTDA	T.F.F.	2483	1000	1900,50	15-04-2022
0105872018	TRANSPORT SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA	T.F.F.	2104	5	190,05	15-04-2022
0023011989	TRANSROSA LTDA	T.F.F.	147	351,00	1140,30	15-04-2022
0069922012	TRATEX MINERACAO LTDA	T.F.F.	1037	40	190,05	15-04-2022
0068872011	TRAVESSIA 2001 GOURMET LTDA	T.F.F.	986	667,32	1672,44	15-04-2022
0089852016	TRAVESSIA GOURMET EIRELI	T.F.F.	1693	136	380,10	15-04-2022
0111122019	TRAVESSIA GOURMET EIRELI	T.F.F.	2228	95,16	190,05	15-04-2022
0142502021	TRES BARRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2744	30,00	190,05	15-04-2022
0099322017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	T.F.F.	1945	2000	2660,70	15-04-2022
0000122002	TRIBUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	49	56,00	190,05	15-04-2022
0146512021	TRILHA DO NOEL LANCHONETE BAR CULTURA E ARTE LTDA	T.F.F.	2810	200	570,15	15-04-2022
0137202021	TRILHAS DO SOL IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2672	15	190,05	15-04-2022
0062192008	TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA	T.F.F.	478	20,00	190,05	15-04-2022
0091452016	TSV ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1745	101,20	380,10	15-04-2022
0056182006	TTR MOTOR SPORT LTDA - ME	T.F.F.	374	400,00	1140,30	15-04-2022

0006142009	TULIPAO BAR LTDA	T.F.F.	673	250,00	760,20	15-04-2022
0055402005	TUTTO DESIGN LTDA	T.F.F.	350	5,00	190,05	15-04-2022
0068372011	TV NETVISION MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	T.F.F.	953	118	380,10	15-04-2022
0093922017	UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO - ME	T.F.F.	1817	10	190,05	15-04-2022
0133652020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	T.F.F.	2615	172,13	570,15	15-04-2022
0072652012	UNIAO DO OESTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	1146	195	570,15	15-04-2022
0115702019	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2306	240	760,20	15-04-2022
0127182020	UNIAO TECIDOS & CONFECCOES LTDA	T.F.F.	2501	30	190,05	15-04-2022
0096752017	UNICA ACESSORIOS E BIJOUTERIAS EIRELI - ME	T.F.F.	1899	208,55	760,20	15-04-2022
0109082018	UNICORP TERCEIRIZZE BRASIL INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2171	5000	4941,30	15-04-2022
0123252020	UNIDAS S.A.	T.F.F.	2460	6891,47	6385,68	15-04-2022
0060202008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	T.F.F.	528	40,00	190,05	15-04-2022
0066142010	UNIQUE ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	837	28,83	190,05	15-04-2022
0002382004	UNITELAS & UNIFREIOS LTDA - EPP	T.F.F.	331	780	1748,46	15-04-2022
0117202019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	T.F.F.	2348	171,16	570,15	15-04-2022
0060062008	UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	T.F.F.	154	821,41	1824,48	15-04-2022
0080252014	UNNIAO IMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1422	52,32	190,05	15-04-2022
0073042013	URBANIZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1169	25,00	190,05	15-04-2022
0076272013	USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	T.F.F.	1284	3723	4029,06	15-04-2022
0064622009	UTIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	760	50,00	190,05	15-04-2022
0094422017	V & C - 1001 BRINDES LTDA - ME	T.F.F.	1832	10	190,05	15-04-2022
0094432017	V & C SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1833	38,87	190,05	15-04-2022
0074542013	V & F - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	T.F.F.	1227	25,00	190,05	15-04-2022
0002812005	VALDECI CESAR JORGE - ME	T.F.F.	31	50	190,05	15-04-2022
0061752008	VALDIVIO DOMINGOS DA CRUZ	T.F.F.	604	164,00	570,15	15-04-2022
0065892010	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	824	191,84	570,15	15-04-2022
0115222019	VALGAS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2290	40	190,05	15-04-2022
0131762020	VALTER JOSE GONCALVES	T.F.F.	2572	40	190,05	15-04-2022
0081172014	VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656	T.F.F.	1437	35,39	190,05	15-04-2022
0105372018	VAN GOURMET LTDA	T.F.F.	2090	82,36	190,05	15-04-2022
0083462015	VANESSA COSTA DOS REIS	T.F.F.	1505	30	190,05	15-04-2022
0083972015	VANIA APARECIDA VIANA ALVES - ME	T.F.F.	1529	283,81	950,25	15-04-2022
0144612021	VANIA MARIA SOARES 05565934648	T.F.F.	2781	48,59	190,05	15-04-2022
0059552007	VARELLADARES CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	496	10,00	190,05	15-04-2022
0069992012	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1042	15	190,05	15-04-2022
0071742012	VBA MOVEIS MONTAGEM DE MOVEIS E PLANEJADOS LTDA - ME	T.F.F.	1119	228,28	760,20	15-04-2022
0105112018	VC 1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2081	10	190,05	15-04-2022
0105122018	VC 2 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2082	10	190,05	15-04-2022
0105102018	VC 3 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2080	10	190,05	15-04-2022
0097242017	VDOM PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	T.F.F.	1904	10	190,05	15-04-2022
0007962011	VEGESILKS COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS LTDA - ME	T.F.F.	928	31,34	190,05	15-04-2022
0099742017	VEIGA CONSTRUTORA EIRELI - ME	T.F.F.	1953	10	190,05	15-04-2022
0083132015	VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1494	14	190,05	15-04-2022
0062212008	VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	635	30	190,05	15-04-2022
0142072021	VENUS SERVICOS PARA SAUDE LTDA	T.F.F.	2738	20,00	190,05	15-04-2022
0081792014	VER EDITORA E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F.	1459	30	190,05	15-04-2022
0000311995	VERDE & VERDE LTDA	T.F.F.	28	360	1140,30	15-04-2022
0106102018	VERDE PERTO SOCIOAMBIENTAL LTDA	T.F.F.	2113	20	190,05	15-04-2022
0084402015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS EIRELI - ME	T.F.F.	1548	146,09	380,10	15-04-2022
0081692014	VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	T.F.F.	1453	90	190,05	15-04-2022
0071772012	VEREDAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1120	40,02	190,05	15-04-2022
0071182012	VERO EMPREENDIMENTO NUTRICIONAL LTDA	T.F.F.	1097	320	950,25	15-04-2022
0068652011	VET MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	972	30	190,05	15-04-2022
0135692021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2642	430	1140,30	15-04-2022
0061462008	VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	T.F.F.	590	98	190,05	15-04-2022
0067972011	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	931	30	190,05	15-04-2022
0072672012	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1151	30	190,05	15-04-2022
0105132018	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2083	120	380,10	15-04-2022
0068232011	VETOR SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME	T.F.F.	944	5	190,05	15-04-2022
0068752011	VHE TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	979	1000	1900,50	15-04-2022
0099092017	VIA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EPP	T.F.F.	1941	50	190,05	15-04-2022
0002982006	VIA MANO APARELHOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F.	477	741,00	1748,46	15-04-2022
0079862014	VIA S/A	T.F.F.	1395	1651,37	2432,64	15-04-2022

0084962015	VIABILIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	T.F.F.	1551	48,27	190,05	15-04-2022
0144342021	VIALAPA MOVEIS LTDA	T.F.F.	2777	80,00	190,05	15-04-2022
0096132017	VIANA MAGALHAES CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1886	30	190,05	15-04-2022
0070732012	VICENTE DE PAULA MELO 51340232634	T.F.F.	1077	10	190,05	15-04-2022
0109062018	VICTOR AUGUSTO ALVES PEREIRA 08987441644	T.F.F.	2170	10	190,05	15-04-2022
0135892021	VICTOR HUGO DE S CASTRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	T.F.F.	2650	65,10	190,05	15-04-2022
0101472018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	T.F.F.	1989	45	190,05	15-04-2022
0115752019	VICTORIA DO PRADO MAIA REPRESENTACOES	T.F.F.	2307	16	190,05	15-04-2022
0044371997	VIDEO FOTO COLOR LTDA	T.F.F.	101	25	190,05	15-04-2022
0005062008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA- ME	T.F.F.	548	193	570,15	15-04-2022
0066002010	VIEIRA & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	832	24,00	190,05	15-04-2022
0074782013	VILA FITNESS LTDA	T.F.F.	1232	400	1140,30	15-04-2022
0082232014	VILA MARIA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.	T.F.F.	1476	69,75	190,05	15-04-2022
0072132012	VILARINHO TINTAS LTDA - ME	T.F.F.	1137	63,25	190,05	15-04-2022
0073682013	VILLA COUNTRY CONDOMINIO HARAS SPE LTDA	T.F.F.	1200	40,02	190,05	15-04-2022
0105612018	VILLA VERONA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F.	2091	13	190,05	15-04-2022
0043061996	VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F.	831	4000	4181,10	15-04-2022
0000662002	VILMA DIAS DA SILVA - ME	T.F.F.	260	185,20	570,15	15-04-2022
0097782017	VINICIO ANTONIO CORREA	T.F.F.	1919	8,00	190,05	15-04-2022
0106612018	VINICIUS MOURA JANUARIO APOLINARIO 14233314605	T.F.F.	2122	20	190,05	15-04-2022
0109812018	VIP SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	2188	30	190,05	15-04-2022
0066352010	VISA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI	T.F.F.	854	75,62	190,05	15-04-2022
0081812014	VISA NEGOCIOS LTDA - ME	T.F.F.	1461	10,20	190,05	15-04-2022
0068342011	VISIO CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	952	20	190,05	15-04-2022
0081342014	VISION ESTETICA & LASER LTDA	T.F.F.	1485	189	570,15	15-04-2022
0093212016	VISTA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA.	T.F.F.	1791	10	190,05	15-04-2022
0106942018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	T.F.F.	2133	276,60	950,25	15-04-2022
0069162011	VITA MED LTDA - EPP	T.F.F.	992	120	380,10	15-04-2022
0123952020	VITAL & BARAKY DROGARIA LTDA	T.F.F.	2463	121,27	380,10	15-04-2022
0007912011	VITAL DROGAS LTDA	T.F.F.	911	161,45	570,15	15-04-2022
0131952020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	T.F.F.	2578	330	950,25	15-04-2022
0091162016	VITOR ARAUJO MOREIRA PATRICIO - ME	T.F.F.	1734	10	190,05	15-04-2022
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	T.F.F.	1319	24	190,05	15-04-2022
0072642012	VITORIA DO OESTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	1147	195	570,15	15-04-2022
0036692010	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	T.F.F.	811	191,84	570,15	15-04-2022
0068852011	VITORIA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	985	369,65	1140,30	15-04-2022
0075652013	VITORIANA COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1264	300,00	950,25	15-04-2022
0062082008	VITRINE TRANSPORTES EIRELI - ME	T.F.F.	622	40,00	190,05	15-04-2022
0078902014	VITTAFOODS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1367	125,49	380,10	15-04-2022
0099752017	VIVER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	1954	58,78	190,05	15-04-2022
0148212021	VIVER SONHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2823	5,00	190,05	15-04-2022
0088452015	VIVIAN LUCIA DIAS SILVA	T.F.F.	1636	20	190,05	15-04-2022
0130272020	VIVIANE MODAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	2540	50,67	190,05	15-04-2022
0070032012	VIVIANE T MALAFAIA RIEGERT - NATACAO E HIDROGINASTICA	T.F.F.	1044	130,52	380,10	15-04-2022
0006722009	VIVIANE XAVIER DE CARVALHO-ME	T.F.F.	739	207,00	760,20	15-04-2022
0083602015	VM CALCADOS LTDA	T.F.F.	1519	115	380,10	15-04-2022
0138162021	VMI SERVICE LTDA	T.F.F.	2684	80,00	190,05	15-04-2022
0064422009	VMI SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	T.F.F.	744	32	190,05	15-04-2022
0075892013	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F.	1274	8.927,37	7982,10	15-04-2022
0070692012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	T.F.F.	1073	20000	8742,30	15-04-2022
0024961989	VMT LOCADORA LTDA - EPP	T.F.F.	114	2085,11	2736,72	15-04-2022
0060462008	VN FERRO E ACO LTDA - ME	T.F.F.	544	360	1140,30	15-04-2022
0092162016	VNI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	1775	60	190,05	15-04-2022
0080362014	VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	T.F.F.	1418	14500	8742,30	15-04-2022
0113182019	VP IMPRESSOS LASER LTDA	T.F.F.	2256	88,25	190,05	15-04-2022
0071662012	VW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	1035	187,50	570,15	15-04-2022
0080872014	VWX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	1428	187,50	570,15	15-04-2022
0091302016	W LOPES RIBEIRO EIRELI - ME	T.F.F.	1732	20	190,05	15-04-2022
0103572018	W.S. FIALHO	T.F.F.	2039	10	190,05	15-04-2022
0121672020	WA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1888	5,00	190,05	15-04-2022
0075722013	WA SERRALHERIA E FABRICA DE TELAS LTDA	T.F.F.	1267	265,35	950,25	15-04-2022
0122852020	WAGNER DE MELO HORTA JUNIOR EIRELI	T.F.F.	2455	10	190,05	15-04-2022
0096212017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS - ME	T.F.F.	1891	61,30	190,05	15-04-2022

0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	T.F.F.	728	32	190,05	15-04-2022
0113822019	WALTER LOURENCO DE MELLO	T.F.F.	2267	33,56	190,05	15-04-2022
0112882019	WANDERLEIA CAETANO DE SOUZA - ME	T.F.F.	2251	360	1140,30	15-04-2022
0078802014	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS 06121203684	T.F.F.	1195	43,36	190,05	15-04-2022
0059632007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F.	446	92,18	190,05	15-04-2022
0099602017	WASHINGTON LUIZ MIRANDA MOREIRA - ME	T.F.F.	1952	59,61	190,05	15-04-2022
0065832010	WB EMPREENDIMENTOS LTDA.	T.F.F.	820	20	190,05	15-04-2022
0006782009	WCB DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F.	741	200	570,15	15-04-2022
0066812010	WDISON BRENEER DA SILVA	T.F.F.	879	45	190,05	15-04-2022
0098992017	WELDER MOREIRA DOLABELA 51716500630	T.F.F.	1938	100	190,05	15-04-2022
0085162015	WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO - ME	T.F.F.	1555	50	190,05	15-04-2022
0062862009	WELLINGTON DA SILVA LIRA - ME	T.F.F.	670	134,00	380,10	15-04-2022
0076412013	WELLINGTON DE ARAUJO FREITAS - ME	T.F.F.	1289	380	1140,30	15-04-2022
0109442018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	T.F.F.	2184	35	190,05	15-04-2022
0067472011	WEST AIR CARGO LTDA	T.F.F.	901	11,46	190,05	15-04-2022
0104572018	WEVERSON PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	T.F.F.	2069	25	190,05	15-04-2022
0133942020	WIGA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2621	24,83	190,05	15-04-2022
0064142009	WILLIAM DRUDI BASQUETE LTDA- ME	T.F.F.	730	10,0	190,05	15-04-2022
0100152017	WILLIANS HENRIQUE GARCIA 05181191657	T.F.F.	1154	12	190,05	15-04-2022
0095232017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	T.F.F.	1857	58,30	190,05	15-04-2022
0080892014	WING SHARING ADMINISTRADORA DE AERONAVES LTDA	T.F.F.	1441	12	190,05	15-04-2022
0063862009	WITER BRASIL LTDA - ME	T.F.F.	148	12,00	190,05	15-04-2022
0068072011	WL CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	933	56,61	190,05	15-04-2022
0065492010	WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	T.F.F.	800	160	570,15	15-04-2022
0070222012	WM EDIFICACOES EIRELI	T.F.F.	1049	59,61	190,05	15-04-2022
0123352020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI	T.F.F.	2461	84,74	190,05	15-04-2022
0088372015	YAS TELECOMUNICACOES EIRELI	T.F.F.	1635	20	190,05	15-04-2022
0052362003	YM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO E ACO LTDA - ME	T.F.F.	241	1982	2660,70	15-04-2022
0047632001	YURITUR LTDA - ME	T.F.F.	162	20	190,05	15-04-2022
0065862010	Z A S BRUNO-CONFECÇÃO E CONSERTO DE ROUPAS	T.F.F.	822	60,00	190,05	15-04-2022
0074152013	ZAGGO REPRESENTACOES LTDA.	T.F.F.	1208	15	190,05	15-04-2022
0056842006	ZANONE CONSULTORES ASSOCIADOS E REPRESENTACOES LTDA.	T.F.F.	393	10	190,05	15-04-2022
0111042019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2227	42,79	190,05	15-04-2022
0134162020	ZELOZ ALTA VISTA INCORPORACAO SPE LTDA	T.F.F.	2625	32,00	190,05	15-04-2022
0072802012	ZELOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1161	10	190,05	15-04-2022
0140022021	ZEZE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2715	85,00	190,05	15-04-2022
0007922011	ZK INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA	T.F.F.	916	15	190,05	15-04-2022

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR R$	VENCIMENTO
0000592002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	TFP LETREIRO	30	304,08	15-04-2022
0114412019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	TFP LETREIRO	318	304,08	15-04-2022
0136082021	ACADEMIA RUNNING LTDA	TFP LETREIRO	427	152,04	15-04-2022
0081502014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA - ME	TFP LETREIRO	139	380,10	15-04-2022
0116392019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	TFP LETREIRO	331	152,04	15-04-2022
0121822020	ACOMIX LTDA	TFP LETREIRO	367	152,04	15-04-2022
0145342021	ADILSON SANTOS REIS	TFP LETREIRO	471	304,08	15-04-2022
0055332005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	39	152,04	15-04-2022
0086032015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	TFP LETREIRO	156	152,04	15-04-2022
0136312021	ADONIS BARBEARIA LTDA	TFP LETREIRO	430	152,04	15-04-2022
0130652020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TFP LETREIRO	394	342,09	15-04-2022
0001312003	AGRIPEC LTDA	TFP LETREIRO	8	304,08	15-04-2022
0142152021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TFP LETREIRO	459	152,04	15-04-2022
0124742020	ALBERTO TAMIETTE LACERDA MELO VAREJAO DAS CALHAS EIRELI	TFP LETREIRO	376	152,04	15-04-2022
0081142014	ALICE PAULINA JUSTINO	TFP LETREIRO	143	456,12	15-04-2022
0070322012	ALVES & PERPETUO EIRELI	TFP LETREIRO	99	152,04	15-04-2022
0102352018	AMANDA KELLY SANTOS RAMOS 13636668609	TFP LETREIRO	222	152,04	15-04-2022
0119822019	AMANDA REZENDE DA SILVA	TFP LETREIRO	358	152,04	15-04-2022
0110472019	ANA CLARA LIMA	TFP LETREIRO	296	152,04	15-04-2022
0117242019	ANA CRISTINA DA SILVA	TFP LETREIRO	346	152,04	15-04-2022
0138092021	ANA PAULA CRUZ RODRIGUES	TFP LETREIRO	436	152,04	15-04-2022
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	TFP LETREIRO	108	152,04	15-04-2022
0139282021	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	444	152,04	15-04-2022

0073132013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	TFP LETREIRO	119	152,04	15-04-2022
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	TFP LETREIRO	61	152,04	15-04-2022
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	360	152,04	15-04-2022
0114722019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	321	152,04	15-04-2022
0094552017	ARMANDO DE MELO DUTRA	TFP LETREIRO	191	152,04	15-04-2022
0115612019	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	TFP LETREIRO	324	152,04	15-04-2022
0138122021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	TFP LETREIRO	437	152,04	15-04-2022
0000632002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃO LTDA	TFP LETREIRO	29	152,04	15-04-2022
0102462018	ASSOCIACAO ESTANCIA DAS PETUNIAS	TFP LETREIRO	226	152,04	15-04-2022
0102562018	ASSOCIACAO MEDQUALIS	TFP LETREIRO	229	380,10	15-04-2022
0109992018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	TFP LETREIRO	290	152,04	15-04-2022
0102542018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	227	152,04	15-04-2022
0115952019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	TFP LETREIRO	328	152,04	15-04-2022
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	TFP LETREIRO	35	152,04	15-04-2022
0116622019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TFP LETREIRO	336	304,08	15-04-2022
0000341994	AUTO POSTO ISONI LTDA - ME	TFP LETREIRO	10	152,04	15-04-2022
0117132019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	TFP LETREIRO	344	152,04	15-04-2022
0117052019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	TFP LETREIRO	341	304,08	15-04-2022
0085632015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	161	152,04	15-04-2022
0103152018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR EIRELI	TFP LETREIRO	233	190,05	15-04-2022
0106692018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	TFP LETREIRO	264	152,04	15-04-2022
0120382019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	362	152,04	15-04-2022
0109222018	BAG REPRESENTACOES EIRELI	TFP LETREIRO	282	152,04	15-04-2022
0066992010	BANCO BRADESCO S.A	TFP LETREIRO	90	342,09	15-04-2022
0063252009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	TFP LETREIRO	76	152,04	15-04-2022
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	TFP LETREIRO	248	304,08	15-04-2022
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	TFP LETREIRO	102	152,04	15-04-2022
0137862021	BHLS REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	TFP LETREIRO	435	152,04	15-04-2022
0117062019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES EIRELI	TFP LETREIRO	342	152,04	15-04-2022
0114682019	BOROGODO COMIDARIA E GASTRONOMIA LTDA	TFP LETREIRO	319	304,08	15-04-2022
0072842012	BRASTORNO EIRELI	TFP LETREIRO	94	152,04	15-04-2022
0112192019	BRUNA DE AGUILAR MADUREIRA	TFP LETREIRO	306	456,12	15-04-2022
0143742021	BUFFALO VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	467	152,04	15-04-2022
0095742017	CAMARA DE CONCILIACAO MEDIACAO E ARBITRAGEM DE LAGOA SANTA LTDA - ME	TFP LETREIRO	200	152,04	15-04-2022
0109262018	CAMILA ALVES DORIGO 06293562623	TFP LETREIRO	284	304,08	15-04-2022
0080602014	CAMILA BARROS MOREIRA	TFP LETREIRO	141	228,06	15-04-2022
0004932008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	TFP LETREIRO	60	380,10	15-04-2022
0130982020	CAMPOS WERNECK ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES LTDA	TFP LETREIRO	397	152,04	15-04-2022
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TFP LETREIRO	236	152,04	15-04-2022
0070872012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO EIRELI	TFP LETREIRO	107	304,08	15-04-2022
0138862021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	TFP LETREIRO	441	152,04	15-04-2022
0131412020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	TFP LETREIRO	399	152,04	15-04-2022
0115652019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	TFP LETREIRO	327	152,04	15-04-2022
0139832021	CASA DO PAO DE QUEIJO SUL DE MINAS LTDA	TFP LETREIRO	445	152,04	15-04-2022
0127252020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	387	152,04	15-04-2022
0000241997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	26	532,14	15-04-2022
0132212020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	408	228,06	15-04-2022
0000811998	CASA TROPICAL LTDA	TFP LETREIRO	16	152,04	15-04-2022
0107832018	CATALAO PEDRAS E MARMORES EIRELI	TFP LETREIRO	274	190,05	15-04-2022
0132062020	CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA	TFP LETREIRO	405	152,04	15-04-2022
0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	TFP LETREIRO	47	608,16	15-04-2022
0117032019	CENTRAL VET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFP LETREIRO	340	152,04	15-04-2022
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	45	304,08	15-04-2022
0116762019	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA	TFP LETREIRO	338	418,11	15-04-2022
0046911999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	1	152,04	15-04-2022
0119282019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	TFP LETREIRO	355	152,04	15-04-2022
0116092019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	329	152,04	15-04-2022
0126822020	CENTRO ODONTOLOGICO MOREIRA MAIA LTDA	TFP LETREIRO	384	304,08	15-04-2022
0101712018	CHEYENNE BRAZ LAFETA	TFP LETREIRO	220	152,04	15-04-2022
0026271990	CJ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	37	608,16	15-04-2022
0051712003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	TFP LETREIRO	33	304,08	15-04-2022
0099392017	CLC DINIZ CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	212	152,04	15-04-2022
0077042014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	132	152,04	15-04-2022

0060262008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÇAO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTDA-ME	TFP LETREIRO	59	152,04	15-04-2022
0110042018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	TFP LETREIRO	292	304,08	15-04-2022
0048212000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	15	152,04	15-04-2022
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA	TFP LETREIRO	126	152,04	15-04-2022
0135902021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	426	152,04	15-04-2022
0136752021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	432	152,04	15-04-2022
0042021996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	11	190,05	15-04-2022
0070342012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA - EPP	TFP LETREIRO	100	152,04	15-04-2022
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	TFP LETREIRO	159	152,04	15-04-2022
0115632019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	TFP LETREIRO	325	152,04	15-04-2022
0004672008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	TFP LETREIRO	53	304,08	15-04-2022
0088822016	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFP LETREIRO	164	380,10	15-04-2022
0101392018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFP LETREIRO	216	380,10	15-04-2022
0073862013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	121	152,04	15-04-2022
0109352018	COMERCIAL ELIANA LTDA	TFP LETREIRO	286	760,20	15-04-2022
0119342019	COMERCIAL GB CONNECT LTDA	TFP LETREIRO	357	152,04	15-04-2022
0006032009	COMERCIAL MARKA EIRELI	TFP LETREIRO	75	152,04	15-04-2022
0000052000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS EIRELI	TFP LETREIRO	50	152,04	15-04-2022
0115532019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA EIRELI	TFP LETREIRO	323	152,04	15-04-2022
0084362015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	TFP LETREIRO	150	304,08	15-04-2022
0113722019	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN LAGOA SANTA	TFP LETREIRO	304	152,04	15-04-2022
0112672019	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL SERRA AZUL	TFP LETREIRO	308	152,04	15-04-2022
0079652014	CONDOMINIO HOTEL CONFINS	TFP LETREIRO	138	912,24	15-04-2022
0086372015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	160	456,12	15-04-2022
0140532021	CONDOMINIO L'ACQUA SHOPPING	TFP LETREIRO	5	152,04	15-04-2022
0106022018	CONDOMINIO LAKESIDE	TFP LETREIRO	259	304,08	15-04-2022
0140282021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS	TFP LETREIRO	449	152,04	15-04-2022
0000102001	CONFECCOES FLOR LILAS LTDA	TFP LETREIRO	9	152,04	15-04-2022
0116802019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	TFP LETREIRO	339	152,04	15-04-2022
0064472009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	TFP LETREIRO	82	152,04	15-04-2022
0004602007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	52	342,09	15-04-2022
0133662020	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. RAFAELLA ALCANTARA LTDA	TFP LETREIRO	413	152,04	15-04-2022
0061872008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	TFP LETREIRO	71	152,04	15-04-2022
0092372016	CONTSORVER SORVETERIA EIRELI	TFP LETREIRO	183	342,09	15-04-2022
0104422018	COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	TFP LETREIRO	247	152,04	15-04-2022
0003852006	COPIADORA E ARMARINHO SANTOS DUMONT LTDA	TFP LETREIRO	49	152,04	15-04-2022
0103282018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	TFP LETREIRO	235	152,04	15-04-2022
0072122012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA - ME	TFP LETREIRO	114	152,04	15-04-2022
0110772019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	299	152,04	15-04-2022
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	TFP LETREIRO	223	152,04	15-04-2022
0134062020	D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	TFP LETREIRO	417	152,04	15-04-2022
0071882012	D' ROCA EMPORIO LTDA	TFP LETREIRO	113	152,04	15-04-2022
0118012019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	TFP LETREIRO	347	190,05	15-04-2022
0099212017	DANILO DE ASSIS FARIA	TFP LETREIRO	208	152,04	15-04-2022
0095372017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	TFP LETREIRO	199	152,04	15-04-2022
0139252021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	TFP LETREIRO	443	152,04	15-04-2022
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	TFP LETREIRO	195	152,04	15-04-2022
0125302020	DENNI ALIMENTACOES EIRELI	TFP LETREIRO	377	304,08	15-04-2022
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	TFP LETREIRO	79	152,04	15-04-2022
0076652013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	130	190,05	15-04-2022
0099372017	DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	TFP LETREIRO	211	152,04	15-04-2022
0044781997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	TFP LETREIRO	19	456,12	15-04-2022
0064032009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	80	608,16	15-04-2022
0007532010	DILSON A DA SILVA	TFP LETREIRO	87	152,04	15-04-2022
0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	TFP LETREIRO	273	304,08	15-04-2022
0005072008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	41	152,04	15-04-2022
0089442016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	TFP LETREIRO	167	152,04	15-04-2022
0005642008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFP LETREIRO	69	152,04	15-04-2022
0085062015	DJALMA SOARES DE FREITAS - ME	TFP LETREIRO	154	152,04	15-04-2022
0134592020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	TFP LETREIRO	419	152,04	15-04-2022
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	245	228,06	15-04-2022
0132192020	DOCE VERAO SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	406	152,04	15-04-2022
0104682018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	TFP LETREIRO	249	608,16	15-04-2022

0082482014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	TFP LETREIRO	145	152,04	15-04-2022
0112642019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	TFP LETREIRO	307	152,04	15-04-2022
0121042019	DON LUCHESI DESTILARIA E BOTANICOS LTDA	TFP LETREIRO	364	152,04	15-04-2022
0133522020	DORNELAS & VILARINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	TFP LETREIRO	412	152,04	15-04-2022
0092152016	DPS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	TFP LETREIRO	182	152,04	15-04-2022
0141222021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	TFP LETREIRO	454	342,09	15-04-2022
0076362013	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	128	456,12	15-04-2022
0142632021	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	460	152,04	15-04-2022
0116272019	DROGARIA ARAUJO S.A	TFP LETREIRO	330	304,08	15-04-2022
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	TFP LETREIRO	68	304,08	15-04-2022
0002582005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	25	152,04	15-04-2022
0077562014	DROGARIAS PACHECO S/A	TFP LETREIRO	133	190,05	15-04-2022
0078742014	DTR VMS SISTEMAS ANTIVIBRANTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.	TFP LETREIRO	136	304,08	15-04-2022
0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	TFP LETREIRO	178	304,08	15-04-2022
0079572014	E.P.L CONSTRUCOES - EIRELI	TFP LETREIRO	140	152,04	15-04-2022
0099222017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	TFP LETREIRO	209	152,04	15-04-2022
0133842020	ELETROZEMA S/A	TFP LETREIRO	415	760,20	15-04-2022
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	TFP LETREIRO	425	152,04	15-04-2022
0127312020	ELIAS ABRAAO DA SILVA	TFP LETREIRO	388	152,04	15-04-2022
0107062018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	268	152,04	15-04-2022
0136112021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	428	152,04	15-04-2022
0056322006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	42	152,04	15-04-2022
0068842011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	TFP LETREIRO	97	152,04	15-04-2022
0142772021	ENIS CELULARES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	463	152,04	15-04-2022
0099232017	ERNANY CAMILO	TFP LETREIRO	205	304,08	15-04-2022
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	TFP LETREIRO	7	152,04	15-04-2022
0080882014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	142	304,08	15-04-2022
0063302009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	78	152,04	15-04-2022
0107232018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME	TFP LETREIRO	270	380,10	15-04-2022
0123052020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	TFP LETREIRO	373	152,04	15-04-2022
0135702021	ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA	TFP LETREIRO	424	152,04	15-04-2022
0121782020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	366	152,04	15-04-2022
0103592018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	TFP LETREIRO	239	152,04	15-04-2022
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	194	912,24	15-04-2022
0104922018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TFP LETREIRO	250	152,04	15-04-2022
0082262014	EUROLINK IMPORTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	TFP LETREIRO	146	152,04	15-04-2022
0109242018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	TFP LETREIRO	283	152,04	15-04-2022
0142692021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	TFP LETREIRO	461	152,04	15-04-2022
0070642012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFP LETREIRO	106	304,08	15-04-2022
0105862018	FABIANA MARCONDES AIALA	TFP LETREIRO	256	152,04	15-04-2022
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	TFP LETREIRO	260	152,04	15-04-2022
0060822008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	TFP LETREIRO	63	532,14	15-04-2022
0070652012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA - ME	TFP LETREIRO	104	152,04	15-04-2022
0145022021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	470	152,04	15-04-2022
0064702010	FABY FLORES & FESTAS EIRELI	TFP LETREIRO	83	190,05	15-04-2022
0004752008	FARMAALVES FARMACIA EIRELI	TFP LETREIRO	55	304,08	15-04-2022
0000692001	FARMAALVES FARMACIA EIRELI - EPP	TFP LETREIRO	48	190,05	15-04-2022
0091592016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	TFP LETREIRO	179	152,04	15-04-2022
0110522019	FERREIRA LIMA MG LTDA	TFP LETREIRO	297	152,04	15-04-2022
0111512019	FERRO E AÇO TAKONO LTDA	TFP LETREIRO	303	456,12	15-04-2022
0092732016	FERTEL COMERCIAL EIRELI	TFP LETREIRO	184	152,04	15-04-2022
0105232018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA EIRELI	TFP LETREIRO	254	152,04	15-04-2022
0149412021	FISIOT- CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	TFP LETREIRO	479	152,04	15-04-2022
0119322019	FLAVIA BADARO LINGERIE LTDA	TFP LETREIRO	356	152,04	15-04-2022
0102402018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	TFP LETREIRO	224	152,04	15-04-2022
0091542016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	TFP LETREIRO	177	152,04	15-04-2022
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	TFP LETREIRO	14	608,16	15-04-2022
0091692016	FM COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	TFP LETREIRO	180	152,04	15-04-2022
0140492021	FOCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	451	152,04	15-04-2022
0140332021	FOLHAS SALADEIRA LTDA	TFP LETREIRO	450	152,04	15-04-2022
0126572020	FOXXER BIKES COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	382	152,04	15-04-2022
0118842019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	349	456,12	15-04-2022
0070512012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA - ME	TFP LETREIRO	103	190,05	15-04-2022

0140032021	FUNERARIA VALORIZE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	447	152,04	15-04-2022
0089592016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TFP LETREIRO	168	152,04	15-04-2022
0131972020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	TFP LETREIRO	404	304,08	15-04-2022
0146342021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA EIRELI	TFP LETREIRO	473	152,04	15-04-2022
0065772010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	TFP LETREIRO	85	152,04	15-04-2022
0089522016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	166	152,04	15-04-2022
0008222011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	TFP LETREIRO	96	190,05	15-04-2022
0108552018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	TFP LETREIRO	280	152,04	15-04-2022
0094702017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	TFP LETREIRO	192	152,04	15-04-2022
0093492016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	TFP LETREIRO	187	152,04	15-04-2022
0125922020	GSR MODA FEMININA LTDA	TFP LETREIRO	379	152,04	15-04-2022
0063282009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	77	152,04	15-04-2022
0107252018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	272	152,04	15-04-2022
0005272008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	TFP LETREIRO	64	152,04	15-04-2022
0006692009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	81	228,06	15-04-2022
0048932001	HIDRO L' ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	TFP LETREIRO	24	152,04	15-04-2022
0118932019	IG CASA E CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	350	152,04	15-04-2022
0110982019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	TFP LETREIRO	300	456,12	15-04-2022
0044081997	ILMA RIBEIRO DOS ANJOS - ME	TFP LETREIRO	12	304,08	15-04-2022
0131162020	INETVIP TELECOM LTDA	TFP LETREIRO	398	152,04	15-04-2022
0088072015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	TFP LETREIRO	162	152,04	15-04-2022
0052612003	INFORFRAN - RECARGAS DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	34	152,04	15-04-2022
0130692020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	TFP LETREIRO	395	152,04	15-04-2022
0103212018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	TFP LETREIRO	234	152,04	15-04-2022
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	131	152,04	15-04-2022
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	225	570,15	15-04-2022
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	TFP LETREIRO	442	152,04	15-04-2022
0103502018	IVANI RODRIGUES GUEDES	TFP LETREIRO	237	152,04	15-04-2022
0103832018	IVANI RODRIGUES GUEDES	TFP LETREIRO	240	152,04	15-04-2022
0142792021	J P HOMEM DE ALMEIDA	TFP LETREIRO	462	152,04	15-04-2022
0074592013	J.R.B COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	TFP LETREIRO	123	380,10	15-04-2022
0105062018	JANIANA SOUZA MENDES	TFP LETREIRO	252	152,04	15-04-2022
0072562012	JC FOMENTO MERCANTIL LTDA	TFP LETREIRO	115	152,04	15-04-2022
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	TFP LETREIRO	334	152,04	15-04-2022
0107222018	JEAN PIAGET ESCOLA EIRELI	TFP LETREIRO	265	456,12	15-04-2022
0118802019	JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	TFP LETREIRO	348	152,04	15-04-2022
0117072019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	343	152,04	15-04-2022
0110132019	JOAO DO ESPETO EIRELI	TFP LETREIRO	294	152,04	15-04-2022
0004162007	JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA - ME	TFP LETREIRO	84	152,04	15-04-2022
0000181995	JOAO VITOR FERREIRA MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	27	152,04	15-04-2022
0146412021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	TFP LETREIRO	474	152,04	15-04-2022
0070482012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	TFP LETREIRO	101	304,08	15-04-2022
0006542009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	TFP LETREIRO	4	152,04	15-04-2022
0090902016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	TFP LETREIRO	172	152,04	15-04-2022
0141542021	JULIANA FARIA DE ANDRADE RIBEIRO 02874417688	TFP LETREIRO	455	152,04	15-04-2022
0122622020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	TFP LETREIRO	371	152,04	15-04-2022
0116512019	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	TFP LETREIRO	332	152,04	15-04-2022
0092412016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	TFP LETREIRO	185	304,08	15-04-2022
0094822017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	TFP LETREIRO	196	152,04	15-04-2022
0002432004	KIBOO SUSHI RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	38	304,08	15-04-2022
0138382021	KING HOME CENTER LTDA	TFP LETREIRO	438	152,04	15-04-2022
0076612013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	TFP LETREIRO	129	304,08	15-04-2022
0140592021	L. C. R. MARCHESOTTI LTDA	TFP LETREIRO	452	152,04	15-04-2022
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFP LETREIRO	170	152,04	15-04-2022
0125932020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	380	152,04	15-04-2022
0036231993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	TFP LETREIRO	22	304,08	15-04-2022
0045061998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	21	304,08	15-04-2022
0001502003	LAGOA COLCHOES LTDA	TFP LETREIRO	32	152,04	15-04-2022
0140652021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	453	152,04	15-04-2022
0137292021	LAGOA COWORKING LTDA	TFP LETREIRO	433	304,08	15-04-2022
0128302020	LAGOA ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	390	152,04	15-04-2022
0120492019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	363	152,04	15-04-2022
0092632016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	186	456,12	15-04-2022

0051182003	LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	6	152,04	15-04-2022
0100372017	LAGOVOLT ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	TFP LETREIRO	213	152,04	15-04-2022
0100822017	LAS COMUNICACAO EM INGLES LTDA	TFP LETREIRO	214	152,04	15-04-2022
0136302021	LATICINIOS SILVA LTDA	TFP LETREIRO	429	152,04	15-04-2022
0072832012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	TFP LETREIRO	116	152,04	15-04-2022
0133742020	LCF LOTERIAS LTDA	TFP LETREIRO	414	152,04	15-04-2022
0126852020	LEGRAND EVENTOS LTDA	TFP LETREIRO	385	342,09	15-04-2022
0109972018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	289	304,08	15-04-2022
0110552019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	298	152,04	15-04-2022
0091962016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	TFP LETREIRO	181	190,05	15-04-2022
0101652018	LOJAS AMERICANAS S.A.	TFP LETREIRO	219	152,04	15-04-2022
0140202021	LOJAS GRANDI ATACADO E VAREJO LTDA	TFP LETREIRO	448	304,08	15-04-2022
0084232015	LORENA DE AGUIAR SALOMAO	TFP LETREIRO	148	152,04	15-04-2022
0138472021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	439	152,04	15-04-2022
0103062018	LUANA DE O GONCALVES	TFP LETREIRO	232	152,04	15-04-2022
0102762018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	TFP LETREIRO	231	152,04	15-04-2022
0128292020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	TFP LETREIRO	391	152,04	15-04-2022
0112922019	LUIS HENRIQUE LOURENCO FERNANDES	TFP LETREIRO	312	304,08	15-04-2022
0066502010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	TFP LETREIRO	89	152,04	15-04-2022
0072952013	LUMANA IMOVEIS LTDA - ME	TFP LETREIRO	118	152,04	15-04-2022
0000552000	M & M SUPER SACOLAO TOTAL EIRELI	TFP LETREIRO	3	152,04	15-04-2022
0107932018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS EIRELI	TFP LETREIRO	275	190,05	15-04-2022
0108012018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	276	152,04	15-04-2022
0124462020	M. T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	378	152,04	15-04-2022
0136422021	M.F.A COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	431	152,04	15-04-2022
0131472020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	TFP LETREIRO	400	152,04	15-04-2022
0129232020	MACIEL & MENEZES LTDA	TFP LETREIRO	392	152,04	15-04-2022
0109302018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	285	304,08	15-04-2022
0098942017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	TFP LETREIRO	207	152,04	15-04-2022
0004132007	MADEIREIRA VILA MARIA EIRELI	TFP LETREIRO	46	304,08	15-04-2022
0115232019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	TFP LETREIRO	322	152,04	15-04-2022
0119042019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	351	304,08	15-04-2022
0048462001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	18	380,10	15-04-2022
0119232019	MARCELO COSTA VIEIRA	TFP LETREIRO	353	342,09	15-04-2022
0103512018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	238	456,12	15-04-2022
0078992014	MARCELO M JUNQUEIRA	TFP LETREIRO	137	152,04	15-04-2022
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	TFP LETREIRO	215	304,08	15-04-2022
0120142019	MARCELO SILVA VICENTE	TFP LETREIRO	361	304,08	15-04-2022
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	TFP LETREIRO	56	152,04	15-04-2022
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA	TFP LETREIRO	122	152,04	15-04-2022
0142092021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	TFP LETREIRO	458	304,08	15-04-2022
0071262012	MARQUES ASSESSORIA DOCUMENTAL EIRELI - ME	TFP LETREIRO	105	152,04	15-04-2022
0003962006	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	TFP LETREIRO	44	152,04	15-04-2022
0087082015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA JURIDICA LTDA	TFP LETREIRO	163	152,04	15-04-2022
0143322021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	464	152,04	15-04-2022
0071852012	MAURICIO PINTO BARBOSA - LAGOA SANTA TOP TENIS	TFP LETREIRO	112	152,04	15-04-2022
0095282017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	TFP LETREIRO	198	152,04	15-04-2022
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	TFP LETREIRO	54	304,08	15-04-2022
0055392005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	TFP LETREIRO	40	228,06	15-04-2022
0051342003	MDE - SERVICOS, ENGENHARIA E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	31	152,04	15-04-2022
0062032008	MENDONÇA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME	TFP LETREIRO	72	152,04	15-04-2022
0104212018	MERCADINHO TRADICAO EIRELI	TFP LETREIRO	244	456,12	15-04-2022
0085332015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	TFP LETREIRO	155	152,04	15-04-2022
0067802011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	TFP LETREIRO	93	152,04	15-04-2022
0126612020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	383	304,08	15-04-2022
0035301993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	TFP LETREIRO	17	190,05	15-04-2022
0119062019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	TFP LETREIRO	352	190,05	15-04-2022
0096002017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	TFP LETREIRO	201	152,04	15-04-2022
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	TFP LETREIRO	95	152,04	15-04-2022
0127332020	MIRIAN FABRI CARNEIRO 00241155681	TFP LETREIRO	389	152,04	15-04-2022
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	246	608,16	15-04-2022
0101492018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	218	152,04	15-04-2022

0090542016	MM PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	174	456,12	15-04-2022
0115642019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	TFP LETREIRO	326	152,04	15-04-2022
0093592017	MORAR BEM MG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	190	152,04	15-04-2022
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	230	152,04	15-04-2022
0132552020	MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	410	152,04	15-04-2022
0106662018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	262	152,04	15-04-2022
0132202020	MOVEIS FLORAMAR LTDA	TFP LETREIRO	407	304,08	15-04-2022
0117752019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	TFP LETREIRO	313	152,04	15-04-2022
0133012020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	TFP LETREIRO	411	152,04	15-04-2022
0000051991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA - ME	TFP LETREIRO	23	152,04	15-04-2022
0071392012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	TFP LETREIRO	111	152,04	15-04-2022
0116522019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	333	152,04	15-04-2022
0106852018	NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	TFP LETREIRO	266	152,04	15-04-2022
0001842003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME	TFP LETREIRO	36	190,05	15-04-2022
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA EIRELI	TFP LETREIRO	158	152,04	15-04-2022
0082242014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	147	152,04	15-04-2022
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	TFP LETREIRO	242	456,12	15-04-2022
0130972020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	396	152,04	15-04-2022
0109822018	ORQUIDARIO C3M LTDA	TFP LETREIRO	288	152,04	15-04-2022
0108092018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	277	152,04	15-04-2022
0119302019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	354	152,04	15-04-2022
0084692015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	TFP LETREIRO	152	152,04	15-04-2022
0091202016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA - ME	TFP LETREIRO	175	152,04	15-04-2022
0073492013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	TFP LETREIRO	120	152,04	15-04-2022
0078242014	PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	TFP LETREIRO	135	152,04	15-04-2022
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	TFP LETREIRO	74	152,04	15-04-2022
0096652017	PAES ENTRETENIMENTO E DIVERSAO EIRELI	TFP LETREIRO	204	152,04	15-04-2022
0107242018	PANETTERIA SOBERANA EIRELI	TFP LETREIRO	271	304,08	15-04-2022
0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	TFP LETREIRO	255	152,04	15-04-2022
0143702021	PAPO ARMAMENTISTA STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	466	152,04	15-04-2022
0134272020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	418	152,04	15-04-2022
0114692019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO EIRELI	TFP LETREIRO	320	380,10	15-04-2022
0113752019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	TFP LETREIRO	315	152,04	15-04-2022
0112702019	PAULO HENRIQUE DE GODOY	TFP LETREIRO	309	152,04	15-04-2022
0113792019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	317	152,04	15-04-2022
0090982016	PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI	TFP LETREIRO	173	152,04	15-04-2022
0131662020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	401	152,04	15-04-2022
0000071990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	13	152,04	15-04-2022
0098662017	PHEST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	206	304,08	15-04-2022
0091182016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI	TFP LETREIRO	176	380,10	15-04-2022
0135242021	PMCC MASSAFINA LTDA	TFP LETREIRO	422	152,04	15-04-2022
0070182012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	98	152,04	15-04-2022
0131932020	PRADO MOTOS LTDA	TFP LETREIRO	402	152,04	15-04-2022
0096472017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	TFP LETREIRO	203	304,08	15-04-2022
0116722019	PRIME IMOVEIS REPRESENTACOES EIRELI	TFP LETREIRO	337	152,04	15-04-2022
0101982018	PRIORE CENTER LTDA - EPP	TFP LETREIRO	221	152,04	15-04-2022
0148832021	PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	477	152,04	15-04-2022
0108342018	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	TFP LETREIRO	279	532,14	15-04-2022
0138632021	PRODUTOS FARMACEUTICOS MAIS SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	440	152,04	15-04-2022
0135172021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	TFP LETREIRO	420	152,04	15-04-2022
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	TFP LETREIRO	381	152,04	15-04-2022
0074612013	QASA IMOVEIS S/A	TFP LETREIRO	124	456,12	15-04-2022
0122032020	RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	TFP LETREIRO	369	152,04	15-04-2022
0086342015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	TFP LETREIRO	157	152,04	15-04-2022
0108752018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	TFP LETREIRO	281	152,04	15-04-2022
0145612021	RANGEL CARNES NOBRES LTDA.	TFP LETREIRO	472	152,04	15-04-2022
0106682018	RAYLLA MOREIRA DO NASCIMENTO	TFP LETREIRO	263	152,04	15-04-2022
0089202016	RB REBOQUES LTDA	TFP LETREIRO	165	152,04	15-04-2022
0112172019	REAL IMOBILIARIA LTDA	TFP LETREIRO	305	152,04	15-04-2022
0126972020	REALIZE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	386	304,08	15-04-2022
0045321998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	TFP LETREIRO	20	152,04	15-04-2022
0137442021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO EIRELI	TFP LETREIRO	434	152,04	15-04-2022
0000082002	REMOCAO COLINA LTDA	TFP LETREIRO	28	304,08	15-04-2022

0104942018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	TFP LETREIRO	251	152,04	15-04-2022
0072872012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	TFP LETREIRO	117	152,04	15-04-2022
0149042021	REOBOTE DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	478	152,04	15-04-2022
0067422011	RESERVA IMOVEIS EIRELI	TFP LETREIRO	92	152,04	15-04-2022
0081572014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	144	152,04	15-04-2022
0113532019	RESTAURANTE E PIZZARIA CANTINA ITALIA LTDA	TFP LETREIRO	314	152,04	15-04-2022
0141772021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	TFP LETREIRO	456	152,04	15-04-2022
0146732021	RFJ LANCHONETE LTDA	TFP LETREIRO	475	152,04	15-04-2022
0076252013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	TFP LETREIRO	127	152,04	15-04-2022
0121452020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	365	304,08	15-04-2022
0079132014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	TFP LETREIRO	110	608,16	15-04-2022
0135182021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	421	304,08	15-04-2022
0110402019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	TFP LETREIRO	295	152,04	15-04-2022
0002202004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	TFP LETREIRO	51	152,04	15-04-2022
0108232018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	278	152,04	15-04-2022
0123062020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	TFP LETREIRO	372	152,04	15-04-2022
0061852008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	TFP LETREIRO	70	152,04	15-04-2022
0107132018	SABOR DO CAMPO EIRELI	TFP LETREIRO	269	304,08	15-04-2022
0148392021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	TFP LETREIRO	476	152,04	15-04-2022
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA EIRELI	TFP LETREIRO	171	304,08	15-04-2022
0000301999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	57	304,08	15-04-2022
0007602010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA - ME	TFP LETREIRO	88	342,09	15-04-2022
0003932006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	TFP LETREIRO	43	190,05	15-04-2022
0133902020	SAMUEL DE JESUS PENA	TFP LETREIRO	416	152,04	15-04-2022
0143792021	SANTA CERVEJA LTDA	TFP LETREIRO	468	152,04	15-04-2022
0110022018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	291	494,13	15-04-2022
0111032019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	TFP LETREIRO	301	152,04	15-04-2022
0106652018	SEGUNDA PELE MODA INTIMA E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	261	152,04	15-04-2022
0106172018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	TFP LETREIRO	258	190,05	15-04-2022
0007852011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	TFP LETREIRO	91	152,04	15-04-2022
0078222014	SERRA DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	134	494,13	15-04-2022
0122492020	SILKS BRIND LTDA-ME	TFP LETREIRO	370	152,04	15-04-2022
0112912019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	311	304,08	15-04-2022
0005382008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	65	152,04	15-04-2022
0121852020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	368	152,04	15-04-2022
0116582019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	TFP LETREIRO	335	304,08	15-04-2022
0141872021	SR.ALECRIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	TFP LETREIRO	457	152,04	15-04-2022
0110112019	SRV FRUTIFLORA LTDA	TFP LETREIRO	293	304,08	15-04-2022
0104182018	SUA PISCINA EIRELI	TFP LETREIRO	243	152,04	15-04-2022
0103882018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	241	190,05	15-04-2022
0071112012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	TFP LETREIRO	109	304,08	15-04-2022
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	67	494,13	15-04-2022
0107122018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	169	798,21	15-04-2022
0093432016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	188	380,10	15-04-2022
0084102015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	TFP LETREIRO	151	190,05	15-04-2022
0005812008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	73	456,12	15-04-2022
0007492010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	86	304,08	15-04-2022
0102552018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	228	342,09	15-04-2022
0119892019	SUPERPET LAGOA SANTA COMERCIO DE ANIMAIS LTDA	TFP LETREIRO	359	152,04	15-04-2022
0132402020	SUSHI MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	TFP LETREIRO	409	152,04	15-04-2022
0093352016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	TFP LETREIRO	189	152,04	15-04-2022
0151462021	TAVERNA DE MINAS DESTILARIA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA	TFP LETREIRO	480	152,04	15-04-2022
0061402008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	66	304,08	15-04-2022
0105962018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	TFP LETREIRO	257	152,04	15-04-2022
0094932017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	193	152,04	15-04-2022
0143442021	TIO DA BREJA LTDA	TFP LETREIRO	465	190,05	15-04-2022
0099322017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	TFP LETREIRO	210	152,04	15-04-2022
0123252020	UNIDAS S.A.	TFP LETREIRO	374	1406,37	15-04-2022
0060202008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TFP LETREIRO	58	152,04	15-04-2022
0117202019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	TFP LETREIRO	345	304,08	15-04-2022
0083972015	VANIA APARECIDA VIANA ALVES - ME	TFP LETREIRO	149	152,04	15-04-2022
0000311995	VERDE & VERDE LTDA	TFP LETREIRO	2	152,04	15-04-2022
0084402015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS EIRELI - ME	TFP LETREIRO	153	304,08	15-04-2022

0135692021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	423	190,05	15-04-2022
0105132018	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	253	152,04	15-04-2022
0144342021	VIALAPA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	469	152,04	15-04-2022
0101472018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	TFP LETREIRO	217	190,05	15-04-2022
0005062008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA- ME	TFP LETREIRO	62	304,08	15-04-2022
0074782013	VILA FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	125	190,05	15-04-2022
0106942018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	267	152,04	15-04-2022
0131952020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFP LETREIRO	403	152,04	15-04-2022
0130272020	VIVIANE MODAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	393	152,04	15-04-2022
0096212017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS - ME	TFP LETREIRO	202	152,04	15-04-2022
0113822019	WALTER LOURENCO DE MELLO	TFP LETREIRO	316	152,04	15-04-2022
0112882019	WANDERLEIA CAETANO DE SOUZA - ME	TFP LETREIRO	310	152,04	15-04-2022
0109442018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	TFP LETREIRO	287	152,04	15-04-2022
0095232017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	TFP LETREIRO	197	190,05	15-04-2022
0123352020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI	TFP LETREIRO	375	304,08	15-04-2022
0111042019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	302	152,04	15-04-2022
0140022021	ZEZE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	446	152,04	15-04-2022

INSCRICAO	NOME	GUIA	TRIBUTO	VALOR DO TRIBUTO R$	VALOR TOTAL R$	VENCIMENTO
012019-2019	ADENILDO ALVES DOS SANTOS SOUZA	47	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009377-2017	ADRIANA LUCIA DE SOUZA MARCAL	38	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
006163-2008	ADRIANA SALOMAO DE BASTOS	5	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
008723-2015	AGUINALDO JOSE VICENTE	24	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
007785-2014	AILTON DE SOUZA SANTOS	7	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008544-2015	ALBERT MARTINS MOREIRA	20	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009056-2016	ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	32	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
008811-2015	ALFEU JOSE PINHEIRO BRANDAO	27	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
007710-2014	ANTONIO FERNANDES	13	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008236-2014	ANTONIO VALCACIO FILHO	16	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008805-2015	BRENDO MARVILA BRANDAO	26	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009808-2017	BRUNO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	41	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008215-2014	CARMEM LUCIA DE SOUZA	15	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
013251-2020	CASSIA RITA DE MATOS	49	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
009249-2016	CLAUDINEI MOREIRA	21	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008407-2015	CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	18	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
015147-2021	CLERA NUBIA RODRIGUES LAGE	53	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
010424-2018	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	11	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009617-2017	EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	39	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009055-2016	EDSON GUIMARAES FIRMINO	31	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
006158-2008	EDUARDO MESSIAS PEREIRA SANTOS	4	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
014803-2021	FABIO SEBASTIAO MARTINS MENDES	50	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009790-2017	FLAVIA DA SILVA ROCHA	9	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
011452-2019	GERALDO DE SOUZA SANTOS	46	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009187-2016	GILBERTO CARDOSO JUNIOR	33	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022

			T.L.O.S.	136,84		
010088-2017	ISABEL DE SOUZA FREITAS	43	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008267-2014	IVO LUIS DE PINHO	17	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008768-2015	JOCIMAR GUIMARAES FIRMINO	25	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009868-2017	JOIANE DE SOUSA SANTOS GREGORIO	42	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
012066-2019	JUAREZ MARTINS	48	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009360-2017	JULIO CESAR BAMBIRRA DA SILVA	37	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
007310-2013	LEONIDIO JUNIO FELIX	10	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008712-2015	LUCAS PINHEIRO BRANDAO	23	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
011326-2019	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	45	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
000024-2002	LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA MATOS	2	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
006678-2010	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	6	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
010378-2018	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	44	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
008911-2016	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	30	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
015115-2021	ODILON GABRIEL FERNANDES	52	T.L.A.E.	152,04	152,04	15-04-2022
007411-2013	PAULO ARAUJO ROCHA	8	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009285-2016	RAFAEL GOMES FERREIRA	36	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009320-2016	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO		T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
		29	T.L.O.S.	136,84		
009247-2016	SIDNEY NILO BERTOLINI	35	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
005089-2002	TEREZA NERES DA SILVA	3	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
007784-2014	VALDIR JUSTINO DA SILVA	14	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008587-2015	VANDERLEY DE FREITAS	22	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008827-2015	VILMA NUNES DE SOUZA	28	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
007686-2014	WALDEMAR BENEVIDES BRANDAO	12	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
009859-2017	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	40	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		
008524-2015	WEDERSON GOMES	19	T.L.A.E.	152,04	288,88	15-04-2022
			T.L.O.S.	136,84		

Lagoa Santa, 02 de fevereiro de 2022.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda - interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6E24B8B2